SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3126

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
Processo Adm: Nº 121/2024
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviços ao município e para autoridades visitantes do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 32.709,00(trinta e dois mil e setecentos e nove reais):**IRACI DE CAMPOS DE PRODOCIMO**(26371026000130) com o lote: 1 no valor total de R$ 13.335,00 (treze mil e trezentos e trinta e cinco reais).**JAQUELINE RODRIGUES 07164482977**(33560162000133) com o lote: 2 no valor total de R$ 19.374,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e quatro reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 04 de outubro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7162DEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
Processo Adm: Nº 122/2024
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso da alimentação escolar, sendo a entrega realizada diariamente no período da manhã e da tarde nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 40.493,70(quarenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos):**GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 40.493,70 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos).
Itens desertos:7, 10, 11, 16, 18, 19, 25 e 29

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 04 de outubro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F97378FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 270/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	270/2024
b) Nr. Licitação:	16/2024 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	04/10/2024
e) Objeto da Licitação:	Formação de registro de preço para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP serviço móvel pessoal), com tecnologia 4G e 5G (onde disponível no território nacional) e sistema digital pós pago; mediante o fornecimento de acessos móveis (linhas) com direito a portabilidade, disponibilizando o serviço de ligações locais e nacionais ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora; além de serviços de SMS e acesso à internet ilimitados, com 20GB de franquia, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
TELEFONICA BRASIL S.A.				
1 - Serviços de telefonia móvel (SMP serviço móvel pessoal), com tecnologia 4G e 5G (onde disponível no território nacional) e sistema digital pós pago; mediante o fornecimento de acessos móveis (linhas) com direito a portabilidade, disponibilizando o serviço de ligações locais e nacionais ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora; além de serviços de SMS e acesso à internet ilimitados, com 20GB de franquia e disponibilização de SIMCards mini/micro e nano	SERV	50,000	240,0000	R$ 12.000,00
Total fornecedor:				R$ 12.000,00
Total geral:				R$ 12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
Manuntenção da Atividade	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

Administrativa	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC3D3B8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 16/2024, para a Formação de registro de preço para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP serviço móvel pessoal), com tecnologia 4G e 5G (onde disponível no território nacional) e sistema digital pós pago; mediante o fornecimento de acessos móveis (linhas) com direito a portabilidade, disponibilizando o serviço de ligações locais e nacionais ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora; além de serviços de SMS e acesso à internet ilimitados, com 20GB de franquia, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço.			
Valor Global:	12.000,00		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	Fonte:	000
Data:	04/10/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:22061FBC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 095/2024

ATO DE PESSOAL Nº 095/2024

Contratar o empregado aprovado no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 132/2022;
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação N.º 14.001/2023 do Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação do candidato aprovado N.º 027.001/2023 de 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado aprovado no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Empregado: Gabrieli Bonometti Sturza
Matrícula: 509
Emprego: Médico Clínico Geral II
Data da Contratação: 07/10/2024

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31BFE588

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 096/2024

ATO DE PESSOAL Nº. 096/2024

Dispõe sobre a concessão de férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social, e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado do quadro funcional.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Osvaldo De Alencar Passos Guimaraes	Coordenador De Atendimento Ao Usuário	2023	21/10/2024	25/10/2024

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FA502E6F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: H F GESTÃO PUBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.402.787/0001-05, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 828, cep: 87.130-000, Ivatuba – Pr, neste ato representada pelo senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 28 de Junho, nº 1594, Jardim tupinambá, cep: 87.040-280, Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.789.411-5/Pr e CPF nº 679.896.249-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 05 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para o dia 05 de Novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H F GESTÃO PUBLICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CÁSSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2D1CDF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: H F GESTÃO PUBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.402.787/0001-05, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 828, cep: 87.130-000, Ivatuba – Pr, neste ato representada pelo senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 28 de Junho, nº 1594, Jardim tupinambá, cep: 87.040-280, Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.789.411-5/Pr e CPF nº 679.896.249-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo de execução estabelecida no Décimo Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços contratados, ocasionou um acréscimo no valor do aditivo de R$ 191.934,96 (cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO- O valor total do Contrato passa a ser R$ 987.734,42 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H F GESTÃO PUBLICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CÁSSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CE8D19BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929/1102, Porto Alegre – RS, com endereço profissional na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, portador da cédula de identidade Rg. nº 7009036166/RS e CPF nº 632.005.380-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Primitivo para 19 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3230B15D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº

815.523.199-20. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929/1102, Porto Alegre – RS, com endereço profissional na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, portador da cédula de identidade Rg. nº 7009036166/RS e CPF nº 632.005.380-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade do serviço, devido a prorrogação de prazo, conforme o Décimo Primeiro Termo Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
1	VEICULO GOL MC4. PLACA RHB3F75	1	0	1	R$ 276,26
2	VEICULO GOL MC4. PLACA BEX9C63	1	0	1	R$ 336,11
3	VEICULO GOL MC4. PLACA BEJ1I54	1	0	1	R$ 400,60
4	VEICULO GOL MC4. PLACA BEJ1I59	1	0	1	R$ 400,60
5	VEICULO MONTANA LS2. PLACA GGL7D46	1	0	1	R$ 529,54
6	VEICULO SAVEIRO ROBUST 1.6 MSL PLACA BBF1259	1	0	1	R$ 453,39
7	VEICULO SPRINTER TCA AMBULANCIA. PLACA RHA3G89	1	0	1	R$ 532,21
8	VOYAGEN MB5. PLACA: BCX2D34	1	0	1	R$ 814,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.742,71 (três mi, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 30.137,17 (trinta mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato
primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5281D297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 101/2024 de 30/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.076.		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
450 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.07.00000000	Fonte: 1000	60.000,00
Total da Receita:		**60.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:06167172

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2024

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2024
Pregão Eletrônico Nº 33/2024
Partes: Município De Enéas Marques e AGIL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, com regime de dedicação exclusiva, de instrutores, agentes de apoio de manutenção e limpeza e auxiliar de saúde bucal, na execução de ações e serviços das Secretarias Municipais de Assistência Social e Assuntos da Família, Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Enéas Marques - Paraná.
Valor: R$ 1.117.896,72 (um milhão, cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis e setenta e dois).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 01/10/2024.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 4 de outubro de 2024

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E91B3983

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 455/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Srª. Laryssa Claudia Mariano, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 04/10/2024 a 04/10/2024 para Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 03 de outubro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:0AF94B9A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024 – Processo nº 215/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contração de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (camionetas, caminhões, ônibus e vans) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

MECANICA TRUCK DIESEL LTDA cnpj Nº 40.433.882/0001-01

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
01	PEÇAS E SERVIÇOS CAMIONETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA MARCA FORD/MULTIMARCAS, IVECO E VOLVO	7,00% PO 27,00% PR 12,00% MO/ R$ 79,20

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA cnpj Nº 05.000.011/0001-95

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
02	PEÇAS E SERVIÇOS CAMIONETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA MARCA MARCOPOLO, VOLKSWAGEM E RENAULT	7,00% PO 27,00% PR 12,00% MO/ R$ 79,20
04	PEÇAS E SERVIÇOS CAMIONETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA MARCA MERCEDES BENZ DA FROTA MUNICIPAL (EXCETO SEC. DE OBRAS)	7,00% PO 27,00% PR 12,00% MO/ R$ 79,20

RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA cnpj Nº 04.195.052/0001-11

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
03	PEÇAS E SERVIÇOS CAMIONETAS, CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ VINCULADOS A SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	7,00% PO 27,00% PR 12,00% MO/ R$ 79,20

Legenda:
% PO = Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR = Desconto de Peças de reposição ofertados pela empresa
MO = Valor mão de Obra por hora
VALOR TOTAL LICITADO R$ 1.736.740,00 (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 04 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:B58D2DFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024 – Processo nº 219/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contração de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (veículos leves e utilitários) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

ZANELLA & CIA LTDA CNPJ Nº 75.929.315/0001-17

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
01	PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEM	37 % PO 57 % PR 31 % MO/ R$ 56,61
02	PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT E MULTIMARCAS	20 % PO 40 % PR 26 % MO/ R$ 60,71
04	PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES MARCA GM CHEVROLET	39,50 % PO 59,50 % PR 35,50 % MO/ R$ 52,92

MAURICIO FELIPE GLIENKE GAIO LTDA CNPJ Nº 72.057.763/0001-80

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
03	PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES MARCA JEEP	15,00% PO 35,00% PR 20,00% MO/ R$ 65,63

Legenda:
% PO = Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR = Desconto de Peças de reposição ofertados pela empresa
MO = Valor mão de Obra por hora
VALOR TOTAL LICITADO R$ 1.154.718,52 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 04 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:1266A3A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 144/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição dos combustíveis: diesel s10 e gasolina comum, para atender os veículos de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, em viagem oficial e/ou para transporte de sanitários de pacientes a Curitiba/Pr,** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.**º64/2024**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
144/2024	POSTO CANAL BATEL LTDA	10.913.818/0001-59	146.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 04/10/2024 -

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:691DBAAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2025.

CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste em cumprimento ao disposto no inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal convida a população em geral para a **Audiência Pública a realizar-se no dia 09 de outubro de 2024, as 09:00 horas na Sala de Reunião nas dependências da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste** com a seguinte pauta:

Discussão e Aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual – 2025.

Os respectivos anexos do plano acima podem ser acessados previamente no site do município no seguinte endereço:

http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/quadroDeDetalhamentoDaDespesaOrcamentaria/detalhamentoDaDespesaOrcamentaria?formulario.exercicio=2025&formulario.codEntidade=163

São Jorge D'Oeste, 02 de outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:71C25E45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

Processo Licitatório Nº 05/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024
Contrato Administrativo n.º 09/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, representada pelo seu Presidente, Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 08.831.603/0001-47, Inscrição municipal N° 114481, Inscrição Estadual Nº 90404629-93, e-mail: centerbelfb@hotmail.com, fone: (46) 35249076, neste ato representada pelo Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, residente e domiciliado na Rua Bolívia, Nº 1016, Bairro Miniguaçu – Francisco Beltrão/PR - CEP 85.605-410, portador da CI/RG Nº 8.436.942-0 SSP/Pr e do CPF/MF Nº 040508.269-09.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de Materiais de Expediente e Escritório, que serão utilizados para o atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 7.228,86 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 03 de outubro de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D684E695

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

Processo Licitatório Nº 05/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024
Contrato Administrativo n.º 08/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, representada pelo seu Presidente, Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08.

CONTRATADA: RIVALDA MARTIGNAGO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, 1984 - CENTRO - Saudade do Iguaçu/PR - CEP 85568-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 07.911.008/0001-59, Inscrição municipal N° 3270/2021, Inscrição Estadual Nº 90367412-17, E-mail: adm.rivalda@gmail.com Telefone: (46) 9 9926-6872, neste ato representada pelo Sra. RIVALDA MARTIGNAGO, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CPF n° 035.125.218-32, RG N° 5.980.326-3, residente e domiciliada na RUA XV DE NOVEMBRO, 1984 - CENTRO - Saudade do Iguaçu/PR - CEP 85568-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de **Fragmentadora de papel que também fragmenta CDs, DVDs e cartões PVC**, que será utilizada para o atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 03 de outubro de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:CB9FA814

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 143/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº. 143/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.654,45 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		13.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	20104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor em R$		12.475,25

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		8.750,40

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	952	Piso Único de Assistência Social - PAS
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		10.428,80

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 94.654,45.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	13.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	952 - Piso Único de Assistência Social - PAS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	800,00

RECEITA	1.1.1.4.51.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	ISSQN - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

RECEITA	1.7.2.9.51.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências dos Estados Destinadas a Assistência Social
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	952 - Piso Único de Assistência Social - PAS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	9.628,80

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 43.428,80.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		30.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	20104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		12.475,25

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		8.750,40

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 51.225,65.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A773BE77

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 233 2024

PORTARIA Nº 233/2024, de 04 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Edimar Verona	**05**	17/05/2023 a 16/05/2024	07/10/2024 a 11/10/2024
Gilvane Hoffmann	**15**	20/05/2023 a 19/05/2024	07/10/2024 a 21/10/2024
Renato dos Santos	**05**	05/02/2023 a 04/02/2024	07/10/2024 a 11/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de outubro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:8D403AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 54/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: ARMED Segurança Privada LTDA**.**
OBJETO: Aquisição de Serviços de Segurança autorizada pela Polícia Federal, Agente de Segurança 24 horas para a Escola Municipal Dom Bosco.
VALOR: R$ 157.584,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 07/10/2024 a 06/10/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:404079F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 55/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Barigui França Comercio de Automóveis LTDA**.**
OBJETO: Aquisição de um veículo Citroen/C3 Aircross 7L Feel.
VALOR: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 07/10/2024 a 06/10/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4D35A581

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236/2024

Portaria Nº 236, de 04 de Outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor **ADILSON ANCLETO DO CARMO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, concedida através da **Portaria Nº 233, de 24 de Setembro de 2024**, a partir do dia **27/09/2024**, com retorno em **27/10/2024.**

O interrompimento se refere a **20 (vinte)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornará na sua função no dia **07/10/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B9848F7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 51/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 51/2024
Nº PROC. ADM. 418/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 04/10/2024 13:15
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/10/2024 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 10/10/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 10/10/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.221,6700

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de serviços de manutenção corretiva e preventiva de autoclave usada na esterilização de materiais médico hospitalar, instrumentos cirúrgicos e odontológicos da UBS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDyiTO%2FLqI8%2F4XxPf2CAd5nDlHzVIrYyR_hR4WqjXIIAzw_4mN8uoCyjugVuqBMMTPL_StngkoDi90atv0_YmtjEIs523Jtuw6LXrrSaHkJ4%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 04/10/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7FC4FAC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 52/2024
Nº PROC. ADM. 393/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 04/10/2024 15:10
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/10/2024 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 10/10/2024 13:00
INÍCIO DISPUTA: 10/10/2024 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.359,6800

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Cartilhas, Certificados e Camisetas para os alunos do Curso PROERD.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dy1awUFaGetZTozU1rCZ3IXXcjauTPJegK0EU8V3E6%2FDcNQpcpNJT0a1MAwV462_KPIcm3tc3NPG3vLeVjGuxyCLRCn
TwxbBi7VDG3orxzFM%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 04/10/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D6AD87BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 237/2024

Portaria Nº 237, de 04 de Outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ALEXANDRO JUNIOR FERNANDES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **10/10/2024,** com retorno em **09/11/2024.**

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2094C7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 278/2024 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO 077/2019

RESOLUÇÃO Nº 278/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
CONTRATADA: **TRATORVAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das pelas de produção original , de acordo com a tabela CILLIA, e a contratação de serviços de Manutenção Mecânica para Veículos Pesados pertencentes a Frota Municipal
PRAZO: 03(TRÊS) MESES

Adrianópolis, 04 de Outubro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D882FAF7

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 279/2024 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO 078/2019

RESOLUÇÃO Nº 279/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019
CONTRATADA: **TRATORVAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das pelas de produção original , de acordo com a tabela CILLIA, e a contratação de serviços de Manutenção Mecânica para Veículos Leves pertencentes a Frota Municipal
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Adrianópolis, 04 de Outubro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:B72CFDB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
DELIBERAÇÃO CMDPCD

DELIBERAÇÃO Nº 001/2024 – CMDPCD/PR
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD/PR reunido extraordinariamente no dia 01 de outubro de 2024, e no uso das suas atribuições regimentais,
DELIBERA:
Art 1º Pela criação da Comissão Temporária de Criação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 2º Esta Comissão será composta paritariamente pelos seguintes conselheiros:
I - Sociedade Civil: Veridiana Pruchaki (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Agudos do Sul) e Cassia Fabiola da Rocha Alves (Pessoa com deficiência).
II - Segmento Governamental: Ediani Peres dos Santos (Representante de Rede de Proteção Municipal) e Sirlei Foggiatto de Oliveira (Secretaria Municipal da Educação e Cultura).
Art. 3° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Agudos do Sul, 02 de outubro de 2024.

CASSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES
Presidente do CMDPCD/PR

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:A5C587EC

CONSELHOS MUNICIPAIS
DELIBERAÇÃO 2 CMDPCD

DELIBERAÇÃO Nº 002/2024 – CMDPCD/PR
APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2024-2027 (Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná).
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de outubro de 2024, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a presidência de Cassia Fabiola da Rocha Alves, deliberou sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o período de 2024-2027.
CONSIDERANDO:
- A necessidade de garantir os direitos e promover a inclusão social das pessoas com deficiência, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);
- As metas e diretrizes estabelecidas no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- As demandas locais levantadas junto à sociedade civil e às organizações que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- As contribuições apresentadas em reuniões realizadas para elaboração deste plano.
DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade/maioria, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024-2027.
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Agudos do Sul, 02 de outubro de 2024.

CASSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES
Presidente do CMDPCD/PR

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:985FF30B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 1 CMDPCD

RESOLUÇÃO Nº01 de 30 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Agudos do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua 2º Assembleia Ordinária, realizada em 01 de outubro de dois mil e vinte e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 02 de setembro de 2024.

CASSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:B260B1C0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 147/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	023//2023	ANDRE ALVES FARIAS NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	07/10/2024	3045

Agudos do Sul, 07 de outubro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:46466FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 07/10/2024 até às 08h00min do dia 17/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 17/10/2024.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:118F2DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA SESSÃO ANALISE PARECER - CONCORRÊNCIA N° 001/2024 - IPMAT

ATA DE REUNIAO DE TRABALHO
CONCORRENCIA 01/2024

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2024, se reuniram os Agentes de Contratação abaixo edificados para ANALISE DO PARECER TECNICO em anexo bem como propostas de preços dos licitantes participantes e demais documentações de habitação do licitante arrematante, e consignações em ata referente o primeiro certame.

Trata-se de Contratação de Empresa Especializada para execução de Construção de Muro de Arrimo e Reforma de Piso no Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme apontado no descritivo integrante a este processo. Serão executados:
Remoção de entulho existente;
Escavações de valas;
Aterro de valas;
Execução de muro de divisa;
Execução de drenagem;
Execução de muro de arrimo;
Remoção de piso e sanitários existentes;
Recolocação de piso e sanitários;
Pintura interna e externa.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Licitantes participantes

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	10.569.078.0001-86	EPP
MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	15.612.892/0001-59	EPP
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	19.657.644/0001-85	DEMAIS

Licitante Arrematante

EMPRESA	LANCE
MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 235.000,00

DO PARECER TECNICO
Após ampla análise foi possível concluir que as propostas de preços inicial apresentados por todos os participantes, não atenderam na sua totalidade as exigências editalícias, conforme parecer técnico em anexo, que passamos a reproduzir abaixo:

Quanto à documentação da empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA a qual segundo tese do representante de licitante disse que a empresa teria descumprido o Edital precisamente quanto ao item 7.6 subitem "j" pela falta de assinaturas de testemunhas no documento e também descumprido o inciso "h" por não apresentar a Certidão Negativa Correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/, ***em nome da empresa (CNPJ)*** *e do sócio majoritário da empresa (CPF). Segundo este Perito quanto ao inciso "j" não há no edital exigência para que as testemunhas sejam necessariamente pertencentes à equipe exclusiva da licitante, portanto as próprias rubricas apostadas no documento bem como o recebimento pela comissão de licitações constitui às testemunhas, no entanto, em relação à falta de apresentação da certidão requisitada no subitem "h" em nome da pessoa jurídica (CNPJ) e a falta da apresentação da Composição de Preços Unitários requisitada no subitem "b" demonstram o descumprimento das respectivas exigências do Edital, portanto,.*

Quanto à documentação da empresa MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA após ampla análise este Perito verificou que a licitante não atendeu o item 7.6, subitem "b" pela falta da apresentação da ***Composição de Preços Unitários*** *requisitada no subitem "b" e desta maneira descumprindo a exigência do Edital, portanto,*

Quanto à documentação da empresa MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA este Perito após análise verificou que a licitante não atendeu o item 7.6, subitem "b" pela falta da apresentação do ***Cronograma Físico-Financeiro*** *requisitado no subitem "b" e desta maneira descumprindo a exigência do Edital, portanto.*

Por fim, também foi possível averiguar que as três licitantes não apresentaram os seguintes documentos abaixo nos termos do Edital desta licitação.

Certidão Negativa Correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP em nome da própria empresa licitante; Composição de Preços Unitários; Cronograma Físico-Financeiro.

CONCLUSAO FINAL
Com objetivo de dar continuidade nesta licitação, e ao mesmo tempo em busca pela economicidade processual, e pela busca do tratamento de igualdade a todos os licitantes participantes desta licitação, fica deste já aberto prazo para juntada de documentos faltantes ou a serem ajustados, por meio de protocolo deste Instituído, de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação desta ata. O não atendimento da solicitação acima combinara com a desclassificado. Nada mais havendo da-se por encerrada esta reunião de trabalho.

PELO PREGOEIRO E MEMBROS

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Agente de Contratação - Pregoeiro

EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA
Agente de Contratação

ERNESTO ANTONIO ROSSI
Agente de Contratação

TCU -Acórdão 988/2022 – Plenário
É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.

TCU -Acórdão 1211/2021-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES
Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios

doformalismo moderadoe da razoabilidade, bem como ao art. 2º,caput, da Lei 9.784/1999

PARECER TÉCNICO
Em relação às consignações da ata da abertura da licitação, temos a seguinte análise:

Quanto à documentação da empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA a qual segundo tese do representante de licitante **MULTIPLUS,** disse que a empresa teria descumprido o Edital precisamente quanto ao item 7.6 subitem "j" pela falta de assinaturas de testemunhas no documento e também descumprido o inciso "h" por não apresentar a Certidão Negativa Correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/, **em nome da empresa (CNPJ)** e do sócio majoritário da empresa (CPF). Segundo este *Perito* quanto ao inciso "j" não há no edital exigência para que as testemunhas sejam necessariamente pertencentes à equipe exclusiva da licitante, portanto as próprias rubricas apostadas no documento bem como o recebimento pela comissão de licitações constitui às testemunhas, no entanto, em relação à falta de apresentação da certidão requisitada no subitem "h" em nome da pessoa jurídica (CNPJ) e a falta da apresentação da Composição de Preços Unitários requisitada no subitem "b" demonstram o descumprimento das respectivas exigências do Edital**, portanto a Licitante HAMMER, não atendeu o edital.**

Quanto à documentação da empresa MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA após ampla análise este *Perito* verificou que a licitante não atendeu o item 7.6, subitem "b" pela falta da apresentação da **Composição de Preços Unitários** requisitada no subitem "b" e desta maneira descumprindo a exigência do Edital, portanto, **portanto a Licitante MULTIPLUS, não atendeu o edital.**

seja declarada INABILITADA.
Quanto à documentação da empresa MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA este *Perito* após análise verificou que a licitante não atendeu o item 7.6, subitem "b" pela falta da apresentação do **Cronograma Físico-Financeiro** requisitado no subitem "b" e desta maneira descumprindo a exigência do Edital, **portanto a Licitante MAGICON, não atendeu o edital.**

Sendo o que tínhamos para o momento e para maior clareza subscrevemo-nos.

Almirante Tamandaré/PR, 02 de outubro de 2024.

GERONIMO TEIDER ROCHA
CPF 567.235.129-87 / RG 3.370.211-6 PR
Engenheiro Civil CREA-PR 81428/D

PARECER TÉCNICO
Em relação às consignações da ata da abertura da licitação, temos a seguinte análise:

Quanto à documentação da empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA a qual segundo tese do representante de licitante **MULTIPLUS,** disse que a empresa teria descumprido o Edital precisamente quanto ao item 7.6 subitem "j" pela falta de assinaturas de testemunhas no documento e também descumprido o inciso "h" por não apresentar a Certidão Negativa Correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/, **em nome da empresa (CNPJ)** e do sócio majoritário da empresa (CPF). Segundo este *Perito* quanto ao inciso "j" não há no edital exigência para que as testemunhas sejam necessariamente pertencentes à equipe exclusiva da licitante, portanto as próprias rubricas apostadas no documento bem como o recebimento pela comissão de licitações constitui às testemunhas, no entanto, em relação à falta de apresentação da certidão requisitada no subitem "h" em nome da pessoa jurídica (CNPJ) e a falta da apresentação da Composição de Preços Unitários requisitada no subitem "b" demonstram o descumprimento das respectivas exigências do Edital**, portanto a Licitante HAMMER, não atendeu o edital.**

Quanto à documentação da empresa MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA após ampla análise este *Perito* verificou que a licitante não atendeu o item 7.6, subitem "b" pela falta da apresentação da **Composição de Preços Unitários** requisitada no subitem "b" e desta maneira descumprindo a exigência do Edital, portanto, **portanto a Licitante MULTIPLUS, não atendeu o edital.**

seja declarada INABILITADA.
Quanto à documentação da empresa MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA este *Perito* após análise verificou que a licitante não atendeu o item 7.6, subitem "b" pela falta da apresentação do **Cronograma Físico-Financeiro** requisitado no subitem "b" e desta maneira descumprindo a exigência do Edital, **portanto a Licitante MAGICON, não atendeu o edital.**

Sendo o que tínhamos para o momento e para maior clareza subscrevemo-nos.

Almirante Tamandaré/PR, 02 de outubro de 2024.

GERONIMO TEIDER ROCHA
CPF 567.235.129-87 / RG 3.370.211-6 PR
Engenheiro Civil CREA-PR 81428/D

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:43F0B1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

PROCESSO Nº 0018.000011582/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) ESPAÇO COBERTO 3X3 M, TOTAL 9 M², PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MORANGOS IN NATURA E SEUS DERIVADOS E PRODUTOS DA TERRA, NOS DIAS 25 (DAS 18H ÀS 23H), 26 (DAS 10H ÀS 00H) E 27 DE OUTUBRO DE 2024 (DAS 09H ÀS 22H), NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANÍBAL KHURY, DURANTE O EVENTO 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, A TÍTULO NÃO ONEROSO.

CONSIDERANDO que foram apresentadas as solicitações de credenciamento pelos interessados, as quais atendem aos requisitos estabelecidos no edital de credenciamento, datado de 07/08/2024;

CONSIDERANDO que a utilização dos espaços públicos se darão **sem outorga onerosa**, garantindo a gratuidade do uso em benefício da comunidade;

CONSIDERANDO a análise documental que atesta a viabilidade das solicitações;

RESOLVO:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o credenciamento de:

Akio Ichikawa, inscrito no /CPF sob o nº 127.021.308-36
Zoraide Aparecida Straiotto, inscrita no CPF sob o nº 029.549.509-00
Rosilene do Rocio Vieira de Jesus Martins, inscrita no CPF sob o nº 925.102.059-00
Vanuza Stival De Jesus, inscrita no CPF sob o nº 039.461.919-67
Claudio Marcelo Pupia, inscrito no CPF sob o nº 015.705.539-63
Lourival Ravel Stival de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 114.171.269-57
Lourival Vieira de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 021.466.849-50
Adriane de Paula Dina inscrita no CPF sob o nº 102.008.289-59

Priscila Cristiane Vicente, inscrita no CPF sob o nº 067.556.069-10
Josilene Munhoz Iaras, inscrita no CPF sob o nº 031.070.389-11
Jeferson José da Silva Matos, inscrito no CPF sob o nº 887.668.709-25
Renato Dunaiski inscrito no CPF sob o nº 598.117.909-06,

AUTORIZAR a utilização dos espaços públicos temporários, no período de 25/10/2024 a 27/10/2024, conforme o cronograma apresentado.

DETERMINAR que os interessados cumpram com todas as normas e regulamentos pertinentes à utilização dos espaços públicos, assegurando a segurança e o bem-estar da população

Almirante Tamandaré, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ AFORNALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A03B40EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATODE CONTRATO 164/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ATACADO DA GULA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS DE SEGURANÇA VEICULAR E ELETRÔNICOS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 30.317,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 17.09.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
LOTE 01	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00- 1941	Equipamentos e Material Permanente 283
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
4.4.90.52.00 - 1934	Equipamentos e Material Permanente 296
LOTE 03	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056	Manutenção da CRAS
3.3.90.30.00 - 1908	Material de Consumo 293
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 293
4.4.90.52.00- 1908	Equipamentos e Material Permanente 296
4.4.90.52.00 - 1934	Equipamentos e Material Permanente 296
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 - 1941	Equipamentos e Material Permanente 283
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
4.4.90.52.00- 1941	Equipamentos e Material Permanente 333
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 339
4.4.90.52.00 - 1934	Equipamentos e Material Permanente 343
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 - 1902	Material de Consumo 313
4.4.90.52.00 - 1902	Equipamentos e Material Permanente 316
LOTE 05	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.010.2.056	Manutenção do CRAS
4.4.90.52.00 - 1934	Equipamentos e Material Permanente 296

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:85CE3F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS DE SEGURANÇA VEICULAR E ELETRÔNICOS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 17.09.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
LOTE 08	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 -1941	Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1908	Material de Consumo 293
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 293
4.4.90.52.00- 1908	Equipamentos e Material Permanente 296
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 328
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 339
4.4.90.52.00 - 1934	Equipamentos e Material Permanente 343
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 - 1902	Material de Consumo 313

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2BBEA795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS DE SEGURANÇA VEICULAR E ELETRÔNICOS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 18.664,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 17.09.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
LOTE 04	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 -1941	Material de Consumo 280

4.4.90.52.00- 1941	Equipamentos e Material Permanente 283
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 293
4.4.90.52.00- 1934	Equipamentos e Material Permanente 296
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 328
4.4.90.52.00- 1941	Equipamentos e Material Permanente 333
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 339
4.4.90.52.00 - 1934	Equipamentos e Material Permanente 343
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 - 1902	Material de Consumo 313
4.4.90.52.00 - 1902	Equipamentos e Material Permanente 316
LOTE 07	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00- 1941	Equipamentos e Material Permanente 283
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
4.4.90.52.00- 1934	Equipamentos e Material Permanente 296
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
4.4.90.52.00- 1941	Equipamentos e Material Permanente 333
08.243.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 - 1902	Equipamentos e Material Permanente 316

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:554CCB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 175/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 1.643.924,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
DATA DE ASSINATURA:25 DE SETEMBRO DE 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.306.0018.6.011	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
12.306.0019.6.012	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
12.306.0019.6.013	Progtama de Alimentação Escolar PNAE-Ed. Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0FDC2F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.778.100,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E CEM REAIS).
DATA DE ASSINATURA:25 DE SETEMBRO DE 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.306.0018.6.011	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
12.306.0019.6.012	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
12.306.0019.6.013	Progtama de Alimentação Escolar PNAE-Ed. Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:218882D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATODE CONTRATO 177/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 177/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KROMO DISTRIBUÍDORA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.382.378,25 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA:25 DE SETEMBRO DE 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.306.0018.6.011	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
12.306.0019.6.012	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
12.306.0019.6.013	Progtama de Alimentação Escolar PNAE-Ed. Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3884662C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATODE CONTRATO 178/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 585.345,00(QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DATA DE ASSINATURA:25 DE SETEMBRO DE 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.306.0018.6.011	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
12.306.0019.6.012	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
12.306.0019.6.013	Progtama de Alimentação Escolar PNAE-Ed. Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1821686C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 179/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 179/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CWB WORD'S COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.323.570,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA:25 DE SETEMBRO DE 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.306.0018.6.011	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
12.306.0019.6.012	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
12.306.0019.6.013	Progtama de Alimentação Escolar PNAE-Ed. Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9766A371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 180/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LIDER COMÉRCIO E DITRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 747.574,50 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA:25 DE SETEMBRO DE 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.306.0018.6.011	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
12.306.0019.6.012	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
12.306.0019.6.013	Progtama de Alimentação Escolar PNAE-Ed. Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0FABDA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 181/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 232.350,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA:25 DE SETEMBRO DE 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.306.0018.6.011	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
12.306.0019.6.012	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
12.306.0019.6.013	Progtama de Alimentação Escolar PNAE-Ed. Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:10ACC2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 201/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 201/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PAVILHÕES, MESAS, CADEIRAS, BARRICADAS, CAMAROTES, TABLADOS, PALCOS, CAMARINS, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS), SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM, PAINÉIS DE LES E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**".

Prazo: O prazo para execução dos serviços de instalação no local do evento será do dia 17 a 20 de outubro de 2024, com retirada dos equipamentos entre os dias 28 de outubro a 12 de novembro de 2024. A vigência contratual será de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 798.800,00 (setecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).**

Data de Assinatura: 04.10.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.122.0004.2.108 Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:49DD0B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000012873/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024** visando a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 REALIZADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, em favor da empresa **LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 13.093.483/0001-68**, com o valor global estimado de **R$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:20904756

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº239/2022.

Número Do Processo: 0018.000015541/2024.
OBJETO: Serviços de reforma de pneus (recapagem).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMAX RECAPAGENS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
As partes de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato nº239/2022 por mais 12 meses, **iniciando-se em 07.10.2024 e finalizando-se em 06.10.2025.**

Data da Assinatura: 26/09/2024.Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4CED60B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº314/2022.

Número Do Processo: 0018.000012110/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de reforma do complexo CAIC no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato nº314/2022 por mais 60 dias, **iniciando-se em 08.09.2024 e finalizando-se em 07.11.2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução do contrato nº314/2022 por mais 60 dias, **iniciando-se em 13.08.2024 e finalizando-se em 12.10.2024.**

Data da Assinatura: 13/08/2024.

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:52950D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - RP DIESEL S10, S500 E ARLA 32

EXTRATO DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
SRP Nº 039/2024

Maior Percentual de Desconto por item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10, Óleo Diesel S500, Óleo Lubrificante Arla 32, do tipo Maior percentual de Desconto sobre o preço semanal da Tabela ANP, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 1.429.285,00**.

Data da reabertura da sessão: 22/10/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **22/10/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 04 de outubro de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9BD29DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 046/2024
Processo Administrativo nº 094/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Senhor MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 046/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 196/2024, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Item**, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Pedagógica objetivando a Capacitação e Formação Continuada aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino na Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial, numa perspectiva interdisciplinar, contemplando as áreas do conhecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, durante 12 (doze) meses consecutivos, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira da Comissão de Licitação do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame a empresas:
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP; inscrita no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36, vencedora do: **Item 01 -** no valor unitário de **R$ 62.999,20 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

A prestação de serviços será prestada in-loco, a Secretaria Municipal de Educação definirá junto a Contratada um Cronograma de Trabalho para realização dos serviços.

Amaporã/PR, em 04 de outubro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A2881076

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 253/2024

PORTARIA Nº 253/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sr. **JOÃO MARCOS CORDEIRO DE MACEDO**, lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **ESCRITURÁRIO,** a partir de **23/09/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AF2ADA38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 254/2024

PORTARIA Nº 254/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 8 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **PAULA LETICIA VIEIRA DA SILVA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **23/09/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:270904B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 255/2024

PORTARIA No 255/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ERICA CRISTINA DOS SANTOS**, lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** a partir de **24/09/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8B42D1A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 256/2024

PORTARIA No 256/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSORA,** a partir de **25/09/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:79CB617E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 257/2024

PORTARIA No 257/2024

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **WESLLEY LOPES COSTA DOS SANTOS,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **JARDINEIRO**, relativas ao período de 19/07/2023 a 19/07/2024, a partir de **01/10/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:95F59D7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 258/2024

PORTARIA No 258/2024

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **EWERTTON DE JESUS FRAZATTO,** lotado no Departamento de Saúde – NIS II no cargo de **MÉDICO,** relativas ao período de 24/05/2023 a 24/05/2024, a partir de **02/10/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7CB23185

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 259/2024

PORTARIA No 259/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **CLARICE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** a partir de **01/10/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:707E687F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 260/2024

PORTARIA No 260/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **VERA LUCIA DE OLIVEIRA BENEDETTI**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **02/10/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DDACF331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 719, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Transfere a Comemoração do dia 28 de outubro (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO), pela CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nas disposições do art. 35 do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal recepciona o DECRETO MUNICIPAL nº 2.331/2024, editado pelo Prefeito Municipal, que transfere a Comemoração do dia 28 de outubro (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO), aos servidores públicos do Município;

R E S O L V E,

Art. 1º- **Transferir** a Comemoração do dia 28 de OUTUBRO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO) antecipando para o **dia 07 de outubro (segunda-feira).**

Art. 2º - Fica alterada a comemoração do Dia do Servidor Público em caráter excepcional, com vigência e eficácia apenas para o EXERCÍCIO 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 04 de outubro de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:F45C393B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 555, 12º and - Conjunto 122, Centro, CEP 80430-180, inscrita no CNPJ nº. 44.220.921/0001-35, representada neste ato pelo seu Administrador o Sr. Ludomir Eduardo Furmann, portador da cédula de RG: 6.122.452-1/PR e CPF nº. 020.546.999-00. **OBJETO:** O presente processo licitatório tem coomo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados (Máquinas pesadas, máquinas agrícolas, caminhões, ônibus e microônibus), do municipio de Anahy, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, disponibilização de serviços de reboque/guincho, através de rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência. **PREÇO:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo Valor Total com incidência do Percentual da Taxa de Administração no total de **R$** 1.365.637,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 03 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:32D890FF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº. 048/2024 COM BASE NO INCISO I E NO § 7º DO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Aquisição de **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L218 - PATRIMONIO 5022** Aplicando-se, a presente contratação as disposições do **Parágrafo 7° do Artigo 75° da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Aquisição de **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L218 - PATRIMONIO 5022a**	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 08.336.591/0001-84.	R$ 6.060,80 (seis mil e sessenta reais e oitenta centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 04 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:65BF6244

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO N°. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital, torna publico o resultado do Leilão Eletrônico, apresentando o vencedor pelo critério de MAIOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: O presente Leilão Eletrônico tem por objeto Alienação de lote urbano de propriedade do Município de Anahy, localizados no Loteamento Simões, conforme relação abaixo; **RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Leilão Eletrônico n°. 001/2024, conforme segue o vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	ARREMATANTE
01	LOTE DE TERRAS URBANO N 06 DA QUADRA N 03 LOTEAMENTO SIMÕES E MATRICULA 28178-657,98M2	R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)	EDSON ZANETTI CPF: 022.912.809-29 e RG: 7.628.811-8

Anahy-PR, 04 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:0D090DB9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº. 049/2024 COM BASE NO INCISO I E NO § 7º DO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ROLO MULLER VAP 70 - PATRIMONIO 3948 Aplicando-se, a presente contratação as disposições do **Parágrafo 7° do Artigo 75° da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ROLO MULLER VAP 70 - PATRIMONIO 3948	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 08.336.591/0001-84.	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 04 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A1E2A128

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 039/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 DECRETO MUNICIPAL Nº

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para o fornecimento de tonners e cartuchos, para atender as necessidades do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 039/2024, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
2	J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA CNPJ: 04.864.370/0001-28	R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
VALOR TOTAL		**R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)**

Anahy-PR, 04 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:0A8227A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024
Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade

de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para o fornecimento de MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, para atender as necessidades do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº. 29.889.651/0001-66** sediada na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, N°. 1603, Sala 02, Centro, Ubiratã / Paraná, CEP: 85.440-000, por intermédio da sua sócia administradora a Sra. Maria Berenice de Melo, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.324.497-5 SSP-PR e do CPF nº 022.3351.939-19, E-mail: mmdpapelaria@gmail.com; WhatsApp (44) 9.9833-2525.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 e 2	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 29.889.651/0001-66	R$ 7.752,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Total		**R$ 7.752,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E8666C2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/2022 CONCORRÊNCIA N°. 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cristóvão Colombo, n°. 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Realeza - Paraná**,** inscrita no CNPJ nº. **34.831.047/0001-19,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por José Francisco de Gois, portador da cédula de RG: 5.563.992-2 SSP/PR e CPF nº. 032.570.199-71, residente na Rua Cristóvão Colombo, n°. 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Realeza - Paraná. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, de acordo com o Termo de referência e demais anexos do Edital, partes integrantes do Contrato 060/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO:** Fica prorrogado por **mais 60 (sessenta)** dias, O PRAZO DA EXECUÇÃO previsto na Cláusula Quarta do contrato n°. 060/2022 firmado em 25 de maio de 2022. A prorrogação compreende o período entre 13/09/2024 à 11/11/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**: Conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia – PR**.**

Anahy-PR, 12 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:81B54717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 26/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova o Relatório da Comissão de Monitoramento do ano de 2022, referente ao Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 19/2024 que altera os representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025;
CONSIDERANDO o Monitoramento realizado junto aos Serviços Socioassistenciais e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 03 de outubro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório da Comissão de Monitoramento do ano de 2022, referente ao Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).
Art. 2º - Este relatório esta disponível no site da Prefeitura do Município de Andirá no ícone dos Conselhos Municipais na aba do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (https://andira.pr.gov.br/governo/departamentos/view/de-assistencia-social-e-educacao-profissionalizante).
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 04 de outubro de 2024.

MICHELLE PEREIRA DE MIRANDA FARIAS
Vice Presidente CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E4F08BB5

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ARTº 1 PORTARIA Nº.18.572 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 07 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal **ALINE JUSSIANI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DESPORTIVA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** referente ao período aquisitivo: 13-03-2022 a 12-03-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D1EB44F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.591 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 19 dias de férias remanescentes, a partir do dia 07 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal **TATIANE APARECIDA MARCHIORI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 02-03-2020 a 01-03-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:13E93AE1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 16° E 17° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV CONSULTORIA - EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, com inicio em **06/10/2024** e término em **05/04/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 347.912,87** (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.10.2024

PREGÃO ELETRÕNICO 025/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:51EDEC78

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **05/10/2024** e término em **04/12/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **05/10/2024** e término em **04/12/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.10.2024

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A985CEED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 8º E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **05/10/2024** e término em **04/10/2025** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 48.526,80** (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.10.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E35790CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.590 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA
Fiscal Substituto:	REGINALDO REINALDO
Gestor Titular:	Gerson Carlos Marchioni
Gestor Substituto:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Vigência:	03.10.2024 A 02.10.2025
Modalidade:	DISPENSA
Nº licitação	015/2024
Contratado:	**MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE (1) BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE PLATAFORMA PARA PESAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS
Valor:	**R$ 4.500,00**

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E2CA1C65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.592 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 07 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal **SILVIA FLORES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA TURISMO E INOVAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação, referente ao período aquisitivo 08-11-2021 a 07-11-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:647AB4E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.593 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 09 de outubro de 2024, ao Servidor Público Municipal **AILTON BARBOZA**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo: 21-11-2022 a 20-11-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:417B09EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.594 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Dra. Juliana de O. Garrido, em 04 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal**, ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES.**

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, a partir do dia 04 de outubro de 2024, por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:ED4B7385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 031/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 031/2024

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **23 de Outubro de 2024**, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços cujo objeto consiste em aquisição de produtos de panificação, sendo fornecimento de Pães e Frios, em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br ou ilzi@prefeituraantonina.com

Antonina, 04 de Outubro de 2024.

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Pregoeira
Portaria 072/2024

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:891302D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇAO - 1º ADITIVO - CONTRATOS 088 E 089 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

HOMOLOGAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

DO OBJETO
Aditivo de prorrogação de prazo do contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital

DA JUSTIFICATIVA
A prorrogação é necessária e se justifica devido a necessidade de gerar relatórios, documentos e diversos papéis de trabalhos físicos, em papel, para andamento das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades deste órgão. Para tanto a melhor maneira de gerar estes relatórios em papel se dá por meio de locação de impressoras multifuncionais.

CONTRATO Nº 088/2023 ID Nº 3535
CONTRATADA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Buenos Aires, 1373 – Água Verde, Curitiba/PR – CEP 80.250-070, inscrita no CNPJ n.º 04.192.385/0001-97.

CONTRATO Nº 089/2023 – ID Nº 3536
CONTRATADA: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Protásio Alves, 4900 – Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91.310-000, inscrita no CNPJ n.º 04.731.983/0001-97

DO PRAZO:
O presente prorroga o prazo de vigência do contrato em 12(doze) meses, findando em 09/10/2025.

DA BASE LEGAL
Art.57 da Lei 8.666/93

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 1º Termo Aditivo de prorrogação nos Contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2023.

Antonina, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:ECC6AE60

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 15/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 PROCEDIMENTO 21/2023 RATIFICADO EM 03/10/2024.

OBJETO: 1° Aditivo de prazo do contrato N° 15/2023, referente a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio operacional e construção civil", para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.440.721,65 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 2.614.984,70 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 7,14% (sete inteiros e quatorze centésimos por cento), sendo este total correspondente à correção dos valores do "Módulo 1 – Composição da Remuneração", do "Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários" e do "Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas", das planilhas de custos que embasaram o procedimento, em conformidade com os reajustes concedidos mediante Convenção Sindical às categorias de trabalho contratadas; bem como correspondente à correção dos valores do "Módulo 3 – Insumos Diversos" e do "Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro" das referidas planilhas, de acordo o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85.

CONTRATADA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA, CNPJ: 18.499.902/0001-80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.34.00.00 – FONTE 76.
II. 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.37.00.00 – FONTE 76.
III. 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.00.00 – FONTE 76.

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2023.

VIGÊNCIA: *O presente aditivo terá vigência a partir da data de 08 de outubro de 2024 até a data de 08 de outubro de 2025.*

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA O SR. HAROLDO FERNANDO PAIVA.

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:7D47267C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 024/2024 - EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR , FERNANDA RICARDO PEREIRA ALVES

RESOLUÇÃO CMDCA – 024/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a conselheira tutelar a pedido da mesma no dia 03/10/2024 que exercia sua função no município no mandato de 2024 a 2028 do conselho tutelar de Antonina.

CONSELHEIRA
FERNANDA RICARDO PEREIRA ALVES
CPF: 9.535.698-2

Art. 2º -A presente resolução entra em vigor conforme art.1

PUBLIQUE- SE

Antonina, 04 de Outubro de 2024..

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:68F8F540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2024 - LICENÇA ESPECIAL , GRAZIELE DAMACENO

PORTARIA Nº 408/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2722/2024.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) GRAZIELE DAMACENO,** ocupante do cargo **TEC. ENFERMAGEM – matrícula nº 822**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **01/10/2024 até 29/12/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E405D978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2024 - LICENÇA ESPECIAL , ELISABETE PAVANELLI DA FONSECA

PORTARIA Nº 409/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2699/2024.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) ELISABETE PAVANELLI DA FONSECA,** ocupante do cargo **TELEFONISTA/ATENDE DE SECRETARIA –** matrícula nº 289671**,** Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **01/10/2024 até 29/12/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Outubro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E0CE0EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO

PORTARIA Nº 410/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2779/2024

Resolve:

Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **01/10/2024 à 30/10/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9A777D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2024 - LICENÇA MÉDICA, PEDRO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 411/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2777/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **PEDRO PEREIRA DIAS, CALCETEIRO,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 01/10/2024 até 05/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Outubro de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3B4122A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2024 - LICENÇA MÉDICA, SIDNEY RODRIGUES FLORIANO

PORTARIA Nº 412/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2776/2024 .

Resolve:

Conceder ao servidor (a) **SIDNEY RODRIGUES FLORIANO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 5 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 30/09/2024 até 04/10/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Outubro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E1B8B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, LUCICLÉIA LOPES DE RAMOS

PORTARIA Nº 415/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2789/2024

Resolve:

Conceder a servidora **LUCICLÉIA LOPES DE RAMOS,** ocupante do cargo **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **23/09/2024 à 22/10/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04, de Outubro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:00E83C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2024 - LICENÇA ESPECIAL , ODIR RICARDO

PORTARIA Nº 413/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2786/2024.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ODIR RICARDO,** ocupante do cargo **SEGURANÇA MUNICIPAL** – matrícula nº **244901,** Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **01/10/2024 até 29/12/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Outubro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5DE1458C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2024 - LICENÇA ESPECIAL , JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 414/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2795/2024.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** ocupante do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** – matrícula nº **297181,** Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **04/10/2024 até 01/01/2025**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Outubro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BD765EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 358/2024 - EXONERAR CONSELHEIRA TUTELAR DE ANTONINA , FERNANDA RICARDO PEREIRA ALVES

DECRETO Nº 358/2024

Exonerar Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, *Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 24/2024 - CMDCA*

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a pessoa abaixo relacionada, do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina: **em 03/10/2024.**

CONSELHEIRO(A)

FERNANDA RICARDO PEREIRA ALVES
RG 9.535.698-2
CPF 059.925.689-30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:972DA0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125 À 134/2024

P.D.L. – N° 046/2024
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Ata na Modalidade Registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão utilizados no âmbito de atuação de Setores e Departamentos da Administração Municipal, conforme necessidade, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 125/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 24.142.114/0001-34.
Total do fornecedor: R$ 132.210,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dez reais).
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 126/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 44.024.426/0001-50.
Total do fornecedor: R$ 43.735,00 (quarenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais).
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 127/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: CRF ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF: 48.828.205/0001-96.
Total do fornecedor: R$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais).
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 128/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 55.187.334/0001-08.
Total do fornecedor: R$ 224.301,70 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e um reais e setenta centavos).
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 129/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: J VOLPATO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF: 14.835.996/0001-60.
Total do fornecedor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 130/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: NOROESTE LICITAÇOES LTDA, CNPJ/MF: 38.852.363/0001-28.
Total do fornecedor: R$ 66.810,00 (sessenta e seis mil oitocentos e dez reais).
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 131/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO, CNPJ/MF: 23.887.319/0001-86.
Total do fornecedor: R$ 13.495,00 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 132/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 54.205.260/0001-22.
Total do fornecedor: R$ 28.324,85 (vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 133/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA, CNPJ/MF: 51.693.321/0001-50.

Total do fornecedor: R$ 173.934,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais).
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 134/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR, CNPJ/MF: 37.421.415/0001-49.
Total do fornecedor: R$ 240,60 (duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:C7423331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO PE 050/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 269/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **TECNOMOYA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.** - CNPJ/MF: 14.896.545/0001-35; **CLÁUSULA PRIMEIRA** Considerando a prorrogação constante no primeiro aditivo, fica acrescido ao valor
inicial do contrato o montante de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) referentes ao retorno de salto do item 11, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico. **SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Tecnomoya Assistência Técnica LTDA. **DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.**

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:5CFA6E7A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº042/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes para esse item; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLÂNDIA LTDA, CNPJ: 19.603.375/0001-74, sagrou-se vencedora do item nº01, pelo valor total de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais);

2) BLINDADO PRESTADORES DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.390.258/0001-78, sagrou-se vencedora do item nº02, pelo valor total de R$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais);

3) KELI CRISTIANE FERREIRA, CNPJ: 23.999.714/0001-50, sagrou-se vencedora do item nº03, pelo valor total de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais);

Astorga, 04 de Outubro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C50E9B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 073/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	42.843,35	01/10/2024
- FUNDEB 60%	146.132,54	02/10/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	10.316,00	03/10/2024

Astorga, 04 de Outubro de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:81AD51DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 946/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Em cumprimento a decisão judicial exarada nos Autos sob nº 0003389-19-2023.8.16.0049, de Declaração de Nulidade de Ato Administrativo, que tramita perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Astorga, **REINTEGRAR** a servidora **JULIANE THAIS RODRIGUES LEANDRO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.256.136-8 - SESP/PR e inscrita no CPF nº 087.920.619-58, ao cargo de **Zelador, Nível 02-A**, nos termos da liminar proferida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:95A49876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 191/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 191/2024 de 23/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.648,89 (Noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1755 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1821 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	6.285,72
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
2209 - 3.3.90.30.00.00	03102	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
2210 - 3.3.90.30.00.00	35518	MATERIAL DE CONSUMO	15.258,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
2148 - 4.4.90.52.00.00	32500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1956 - 3.3.90.34.00.00	33494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2169 - 3.1.90.11.00.00	33819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.760,44
2170 - 3.1.90.16.00.00	33819	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	442,42
2171 - 3.1.91.13.00.00	33819	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.519,03
2172 - 3.3.90.46.00.00	33819	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	290,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1898 - 3.1.91.13.00.00	33819	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.894,80
1902 - 3.1.90.11.00.00	33819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.200,57
1904 - 3.1.90.16.00.00	33819	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	137,91
1905 - 3.3.90.46.00.00	33819	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.160,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	
2197 - 3.3.90.39.00.00	3555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2208 - 3.3.90.30.00.00	3555	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			95.648,89

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C288AFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 960/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **LAIS GONÇALVES MIRANDA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 13.193.815-2 – SESP/PR e CPF n.º 108.380.499-58, nascida em 02/02/1996, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Ulisses de Medeiros, nº 66, Distrito de Içara, no Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **MERENDEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 07 de Outubro de 2024 a 04 de Julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB4F4380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **ELIANA RENATA DE FREITAS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, portadora da CI/RG nº.6.697.219-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.275.929-62, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-03, matrícula 757.

Art. 2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 3º. O valor do provento de aposentadoria será de R$ 6.918,64 (seis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), referente à competência agosto/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 (dois) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8E91D1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 945/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR, **VILMA VANESSA ISRAEL**, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 7.830.585-1 – SESP/PR e CPF n.º 034.802.069-48, nascida em 19/12/1979, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 581, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **ZELADOR**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da

Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 07 de Outubro de 2024 a 04 de Julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0020A243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 947/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR, **GRAZIELE ANA DOS SANTOS**, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 8.130.381-9 – SESP/PR e CPF n.º 040.704.959-24, nascida em 29/04/1981, natural de Umuarama - PR, residente e domiciliada à Rua São Geraldo, nº 651, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **MERENDEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 07 de Outubro de 2024 a 04 de Julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E73FA882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 202/2024

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a decisão proferida junto aos autos, protocolado sob nº 14479/2024, de 27/08/2024;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 91, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa TURINI & TURINI Ltda., inscrito no CNPJ nº 37.188.914/0001-38, referente a débitos de tributos/taxas, relativo ao exercício de 2024, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa do alusivo crédito tributário, do exercício de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8912D24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 02/2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, as **Comissões Eleitorais Locais,** constituídas pela Comissão Central, para o processo de seleção dos dirigentes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Escolas e CMEIs, conforme relacionado abaixo, os quais deverão dar início aos trabalhos a partir de 04 de outubro de 2024.

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO BONINI – ENSINO FUNDAMENTAL
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Caroline Ramos Quadrelli
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Angélica Nazarin Hernandes
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Myllena D'Hora Santos

ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Mauricio Cardoso dos Santos
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Maria Cristina Ferrari Santos
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Maria Felícia Paixão Souza

ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE TONETTO POZZOBON – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Solange Hochleitner Mazzaron
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Erika Fernanda Quintino
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Letícia Gonçalves Pereira Machado

ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR BALAROTTI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Marcia Cristina Gaffo
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Monica Soares dos Santos Nascimento
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Márcia Silene Ferreira Craveiro

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DANIEL MACHADO BENETTI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Andreia Almeida Costa Oliveira

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Glaucia Aparecida Sastre
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Dalva Zorilda de Rezende da Silva

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FREIRE DE CARVALHO – ENSINO FUNDAMENTAL
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Silvia Maria Rosa de Carvalho
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Vânia de Jesus
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Gisleny Franciele Miota

ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Joyce de Fátima Morais da Silva
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Fernanda Romani Candalaft
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Adriana Cristina Carlos

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CELESTINA MACHADO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Paula Morgana Lopes
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Rafaela Caroline Leopoldo
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Ozana Aparecida Caldeira Bassan

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - BRANCA ELIZA MENEZES MEIRELLES
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Débora Ávila Franchin de Souza
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Regiely Peixoto Tomé
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Ana Paula Sastre

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DEUS MENINO
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Selma Aparecida da Silva Stoppak
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Gabriela Stoppak Martioli
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Nicoli Caroline Ferreira

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JOÃO PAULO II
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Regina Maria Santos de Souza
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Daniela Cunha do Prado
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Mariane Vieira Merim Merise

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JOSEFA MUNHOZ DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Joelma Ignez Consorte dos Reis
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Eliza Denipoti Moreno
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Patrícia Maller Pires das Neves Miranda

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOSSA SENHORA APARECIDA
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Maria Ister Moreira dos Santos Lima
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Fernanda Carlos Dias
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Silvana Aparecida Custódio Fiorentini

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSORA MARLEMARLI LOURENÇO RESCHETTE
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Eliane Leandro da Silva
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Renata dos Santos Barbosa Fioresi
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Elynes Vanessa Santos

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA TEREZINHA
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE:
Orzinelli de Carvalho Ferreira
REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:
Sandra Regina Borges Busiquia
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Alessandra Rodrigues Morais

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ASTORGA, aos 04 (nove) dias do mês de outubro 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CAMILA SILVA ROSA
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:91FBD8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024055

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024055

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ERALDO PAULISTA, matrícula nº 47012, Condutor de Veículo da Educação, a importância de R$ 163,47, para atender as despesas de 23 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03/10/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:331206AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 4 referente ao contrato N° 175/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR, JUNTO AS SECRETARIAS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., decorrente de licitação N° 27/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº06.258.720/0001-38. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 04/10/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 102,671.50, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F0D02821

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 256/2024

PORTARIA N° 256/2024
De: 02/10/2024.

SÚMULA: "Concede Férias ao servidor(a) Maurino da Rocha Mereles e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao servidor (a) **MAURINO DA ROCHA MERELES,** ocupante do cargo de **Motorista II**, 30 (trinta) dias de Férias a que faz jus, **no período de 01/10/2024 a 30/10/2024**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/10/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de outubro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D0415BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2024 PROCESSO N° 07/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA DO ARTIGO 75, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO:	Aquisição de equipamentos para circuito integrado de CFTV e instalação de equipamento, compreendendo 8 câmeras, licenças, fontes, servidor/DVR, Ar condicionado, Monitor, Microfones, Câmera Robótica e Câmeras de Segurança
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO – POR ITEM
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS	
DE 05 DE OUTUBRO DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 – 13:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 – 14:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 – 16:00 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3097-4600.	

Item	Descrição	Valor Máximo
01	Aquisição de equipamentos para circuito integrado de CFTV e instalação de equipamento, compreendendo 8 câmeras, licenças, fontes, servidor/DVR, Ar condicionado, Monitor, Microfones, Câmera Robótica e Câmeras de Segurança	R$ 25.841,79

VALOR MAXIMO TOTAL R$ R$ 25.841,79 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.bll.org.br

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EF223E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, 35.044.587 SABRINA CATARINA SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 35.044.587/0001-15.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 17.270,24 (dezessete mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA, CPF: 088.753.129-66; Gestor (a) Senhor (a) GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO, CPF: 495.952.299-20.
As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 16 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:230B75F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2023 ADITIVO N.º 003/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 95.412.276/0001-93, com sede na Rod João Maria Bueno – PR 831 (Acesso à BR 476), 23, Área Industrial, Municípios de Paula Freitas - PR, representada por ÂNGELA RENATA LOTOSKI, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 3.247.300 SESP- SC, inscrita no CPF sob n.º 899.247.119-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 001/2023 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2023,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de **vigência**, a partir do seu vencimento por mais 30 (dias) dias, até **24/10/2024,** cujo objeto é a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço unitário com passeios, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 930099/2022/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I - Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução e de vigência, justifica-se tendo em vista o pedido da empresa, solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício 073/2024 - SEDU/ENG, Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 23 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C16C7BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 58/2024 – PROCESSO Nº 033/2024

Nome do Fornecedor: KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 10.866.529/0002-27
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 33/2024
Número Licitação: 27/2024
Número Contrato / Aditivo: 58/2024
Objeto: Aquisição de Tratores Agrícolas para composição da Frota Municipal.
Data Homologação: 09/07/2024
Data Assinatura: 02/09/2024
Vigência: Início: 02/09/2024 Término: 01/03/2025
Valor: R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:34AA35E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 154/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:E57B2E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 59/2024 – PROCESSO Nº 040/2024

Nome do Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 27.518.373/0001-05
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 40/2024
Número Licitação: 31/2024
Número Contrato / Aditivo: 59/2024
Objeto: Aquisição de materiais em aço carbono para confecção de mobiliários urbanos.

Data Homologação: 05/08/2024
Data Assinatura: 06/09/2024
Vigência: Início: 06/09/2024 Término: 06/09/2025
Valor: R$ 99.796,01 (noventa e nove mil setecentos e noventa e seis reais e um centavo).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:75EEC2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 60/2024 – PROCESSO Nº 044/2024

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA
CNPJ: 00.717.643/0001-50
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 44/2024
Número Licitação: 35/2024
Número Contrato / Aditivo: 60/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pedras Britadas destinadas à manutenção de obras e programas municipais.
Data Homologação: 19/08/2024
Data Assinatura: 12/09/2024
Vigência: Início: 12/09/2024 Término: 12/09/2025
Valor: R$ 3.480.840,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3DBEB2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2024

PORTARIA Nº. 278/2024

O SENHOR AGNALDO JOSE PIOVESAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.
Considerando – O Artigo 6º da EC 41/03-Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, provento integral – Com Paridade ultima remuneração.
Considerando – O Artigo 32º, III e § 1º da Lei 369/2008.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição**, para o servidor Antônio Neves Camargo, matricula de Nº 103-1 nomeado através da Portaria 261/2002 para exercer o Cargo de Professor, Nível C11, conforme quadro de cargos. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajustes dos Proventos com Paridade aos Servidores Ativos. Base de calculo pela ultima remuneração – Provento Integral.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.305,05 (quatro mil trezentos e cinco reais e cinco centavos).
Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 32° da Lei 369/2008 e seus parágrafos.
Art. 4º Fica o servidor exonerado do cargo de Professor, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a contar em 30 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 04 de outubro de 2024.

AGNALDO JOSE PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F00DAAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 064/2024 - RELAÇÃO DE CANDITADOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO 001/2024

EDITAL Nº 064/2024 - RELAÇÃO DE CANDITADOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação de candidatos com inscrições válidas, que preenchem todos os requisitos descritos no EDITAL Nº 060/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 para o PROCESSO SELETIVO 001/2024.

DOS RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, poderá fazê-lo dentro do local e períodos abaixo:
Dias: **07/10/204 e 08/10/2024**;
Horário: 0**8:30 às 17:00**;
Local: **Seção do Protocolo Geral – Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque** situada à Rua Moises Miranda, 422, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR.
O recurso deverá ser fundamentado de acordo com o que foi publicado no edital acompanhado da documentação necessária.
A Comissão Organizadora, juntamente com a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN julgará individualmente cada solicitação de recurso apresentada.

DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O Candidato abaixo nomeado deve imprimir uma cópia do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO recebido em resposta ao e-mail de inscrição e levar consigo para que possa fazer a prova.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nr	Nome	Curso
01	Amanda Palharin do Nascimento	Administração
02	Amanda Valentim de Brito	Licenciatura na Área da Educação
03	Angelo Balbinotti	Direito
04	Atair Ferreira	Direito
05	Atila Daiane de Oliveira Ledur	Licenciatura na Área da Educação
06	Camila Vitoria Sass	Licenciatura na Área da Educação
07	Danieli Aparecida de Oliveira	Administração
08	Debora Fernanda Moreira de Souza	Engenharia Civil
09	Eliane da Conceição	Licenciatura na Área da Educação
10	Emily Taina Ribeiro Cartelli	Licenciatura na Área da Educação
11	Heloane de Paula Camelo	Licenciatura na Área da Educação
12	João Henrique Gloden Miranda	Ciências Contábeis
13	Maria Eduarda de Oliveira Fogaça	Enfermagem
14	Maria Solange Eurick de Oliveira	Licenciatura na Área da Educação
15	Naiara Fabiana Pacheco	Psicologia
16	Nicolas Gabriel Dumke de Oliveira	Direito
17	Sabrina Bellé	Odontologia
18	Tayne Naiara Krauchuk dos Santos	Direito
19	Valéria Gonçalves	Eng. Agronômica
20	Vanda da Silva Alenski	Licenciatura na Área da Educação
21	Veronica Forekevicz Nahm	Fisioterapia
22	Jean Lucas Kelnhoar Schwab	Administração
23	Luiz Guilherme Bronholo	Enfermagem

Boa Ventura de São Roque, 07 de outubro de 2024.

Comissão Organizadora

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Presidente

LARISSA DALZOTO KUNAST
Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:51F1C38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2024

PORTARIA Nº 283/2024

O SENHOR AGNALDO JOSE PIOVESAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, Matricula 632-1, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 05/02/2022 a 04/02/2023 que serão fruídas de 07/10/2024 a 16/10/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de outubro de 2024.

AGNALDO JOSE PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DCDD24EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: HUDEMA INDUSTRIA, ESPORTE E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. MATILDE MARTINS ORANE, 428, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.663.560/0001-80

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 904.646,36 (Novecentos e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1190	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.365.0521.2047	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0601.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4510	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5430	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5870	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6100	10.001.22.661.1001.2139	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6370	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/10/2024.

Contratante	Contratado
AGNALDO JOSE PIOVESAN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal em Exercício	CNPJ Sob n.º 10.663.560/0001-80

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3866AA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 9/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: HUDEMA INDUSTRIA, ESPORTE E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. MATILDE MARTINS ORANE, 428, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.663.560/0001-80

OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.455,89 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/10/2024.

Contratante	Contratado
AGNALDO JOSE PIOVESAN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal em Exercício	CNPJ sob n.º 10.663.560/0001-80

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AD0B6A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2024

PORTARIA N° 298/2024
DATA: 02/10/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias aos Servidores Municipais lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: JOÃO AROLDO PINTO
Função: MOTORISTA
Cidade: IPORÃ - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 150,00
Nome: LEOMAR DA ROSA FRIGO
Função: ENFERMEIRO
Cidade: IPORÃ - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 150,00
Data:02/10/2024.
Justificativa: Viagem a Iporã/PR, quando em transferência de paciente para internamento Hospital Despertar Psiquiátrico.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de Outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:71C9CCE8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2024

PORTARIA N° 300/2024
DATA: 03/10/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Oficial Administrativo lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:
Nome: LEANDRO JORGE MORESCO
Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Cidade: UMUARAMA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 03/10/2024.
Justificativa: Viagem a Umuarama/PR levar paciente para realização de perícia pela previdência social.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:065DBBB2

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, torna público que às 09hhoras do dia 25 de outubro de 2024, na plataforma de compras do governoFederal: www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregãoeletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos detecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações doedital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	1.066 unidades	R$ 1.292.934,06	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítioeletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na plataforma www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos deesclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Boa Vista da Aparecida, 03 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FC2B8F72

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do pregoeiro, e com fulcro no Inciso I, ‘d” do art. 165 da Lei 14.133/2021, e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de formulas nutricionais infantis, dietas e suplementos alimentares de nutrição oral e enteral, a fim de atender às demandas da Secretária Municipal de Saúde, Hospital Municipal São José, Secretária Municipal de Educação e APAE do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.**, informamos que assim que a secretaria de saúde adequar o Termo de Referência será realizado um novo processo licitatório para a presente contratação.
Publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 04 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:379465FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 288 2024

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 288/2024
Data 25/09/2024

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 288/2024
Data 25/09/2024

SÚMULA: Fica alterado o período de gozo de férias concedido a servidora, pela Portaria nº 274/2024, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

PORTARIA

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias concedido a servidora, através da Portaria nº 274/2024, abaixo discriminada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período de Gozo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo Anterior	Período de Gozo Atual	Período Aquisitivo
117950-0	Eliziane Siméia da Silva Araújo	02/10 a 11/10	09/10 a 18/10	2022/2023

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial ao Decreto 274/2024 de 17 de setembro 2024.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Boa Vista da Aparecida, em 25 de setembro 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4B0DC1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1673/24 - DISPOE SOBRE CONCESSÃO ONEROSA DE TUMULOS

DECRETO Nº 1673/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão onerosa de túmulos do Cemitério Municipal Antonio Dirceu Milani Puka, de Bocaiúva do Sul/PR, e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7° e seguintes da Lei Municipal N° 841, de 26 de setembro de 2023, combinado com o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul...

CONSIDERANDO os arts. 7° e seguintes da Lei N° 841, de 2023, que versa sobre a concessão perpétua de túmulos do Cemitério Municipal Antonio Dirceu Milani Puka;
CONSIDERANDO a ampliação do cemitério municipal, através do Processo Administrativo N° 160/2023, aprovado pela Lei N° 807, de 18 de abril de 2023;
CONSIDERANDO os processos administrativos de desapropriação, na forma do Capítulo VI da Lei N° 841, de 2023;
CONSIDERANDO que foram realizadas na área de ampliação do cemitério os devidos levantamentos topográficos por profissionais devidamente capacitados, com a descrição dos dados em Memorial Descritivo, conforme Processo Administrativo N° 15/2024, bem como a definição de projetos-modelos para a edificação de novas sepulturas;
CONSIDERANDO a efetiva necessidade amplamente demonstrada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com a procura contínua dos cidadãos que anseiam pela aquisição, através da concessão perpétua, com o objetivo de garantir segurança e tranquilidade para si e seus familiares;
CONSIDERANDO que a aquisição perpétua de terrenos destina-se única e exclusivamente aos moradores do município de Bocaiúva do Sul-PR, as concessões permitem aos concessionários realizarem edificações, embelezamentos e outros atos que visam resguardar à memória e o legado dos entes falecidos, perpetuando a memória da pessoa e seu impacto na vida dos outros;
CONSIDERANDO que o sepultamento de pessoas falecidas desempenha um papel fundamental cultural, refletindo a importância de honrar a memória dos que partiram e proporcionar um sentido de encerramento e respeito para os vivos, sendo uma forma de demonstrar respeito e dignidade daquele que se foi;
CONSIDERANDO que a concessão onerosa, de forma perpétua, permite a redução de custos na manutenção dos túmulos e sepulturas, que passam a ser de responsabilidade dos concessionários, e permitem que os recursos obtidos com a concessão onerosa possam ser utilizados para expansão e melhoria dos serviços e infraestrutura do cemitério, garantindo um atendimento de forma eficaz e eficiente.

DECRETA:

Art. 1° Fica permitida a concessão perpétua onerosa de túmulos no Cemitério Público Municipal Antonio Dirceu Milani Puka, do município de Bocaiúva do Sul/PR, na forma do art. 7° e 8° da Lei N° 841, de 2023 e demais dispositivos aplicáveis.
Parágrafo único. As concessões de uso de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com o disposto na Lei N° 841, de 2023, através de Título de Concessão Perpétua.
Art. 2° Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I – Cemitério - área destinada a sepultamentos:
a) cemitério horizontal: aquele localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e o do tipo parque ou jardim;
b) cemitério parque ou jardim: aquele predominantemente recoberto por jardins, isento de construções tumulares, e no qual as sepulturas são identificadas por uma lápide, ao nível do chão, e de pequenas dimensões; e
c) cemitério vertical: é um edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos, cujo compartimentos devem conter, no mínimo, 0,85cm (oitenta e cinco centímetros) de largura; por 2.40m (dois metros e quarenta centímetros) de comprimento; e 0,50cm (cinquenta centímetros) de altura;
II – Abóbada: cobertura encurvada, construída geralmente com pedras ou tijolos que se apoiam uns nos outros, de modo que suportem seu peso próprio e as cargas externas;
III – Carneiro simples: cova com as paredes laterais revestidas de tijolos ou material similar, possuindo às medidas descritas neste Decreto ou em outros dispositivos legais;
IV – Carneiro duplo: dois carneiros, formando uma única cova;
V – Cenotáfio: monumento fúnebre erigido à memória de alguém, mas que não lhe encerra o corpo;
VI – Exumar: retirar a pessoa falecida, partes ou restos mortais do local em que se acha sepultado;
VII – Jazigo: compartimento de pequena edificação sobre carneiro ou sepultura destinado a sepultamento contido;
VIII – Lápide: laje que cobre o jazigo, com inscrição funerária;
IX – Translado: ato de remover pessoa falecida ou restos mortais de um lugar para outro;
X – Mausoléu: sepulcro funerário suntuoso que se levanta sobre o carneiro; o caráter suntuoso pode ser obtido não só pela perfeição da forma, como também pelo emprego de materiais finos, que pelas suas qualidades intrínsecas supram enfeites e ornamentos;
XI – Nicho - é o local para colocar urnas com cinzas funerárias;
XII – Ossuário ou ossário: é o local para acomodação de ossos, contidos ou não em urna ossuária, vala comum ou compartimento individual, destinados ao depósito comum ou individual de ossos provenientes de sepulturas ou carneiros;

XIII – Reinumar: reintroduzir a pessoa falecida ou seus restos mortais, após exumação, na mesma sepultura ou em outra;
XIV – Sepultar ou inumar: é o ato de colocar pessoa falecida, membros amputados e restos mortais em local adequado;
XV – Sepultura: espaço unitário, destinado a sepultamento, aberta no terreno com as seguintes dimensões mínimas internas: para adultos, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de comprimento; por 0,90m (noventa centímetros) de largura; e 2,10m (dois metros e dez centímetros) de profundidade; para infantes, quando previsto em projeto próprio, de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) de comprimento por 0,75m (setenta e cinco centímetros) de largura e 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) de profundidade, seguindo os modelos dispostos nos Anexos I e II deste Decreto;
XVI – Produto da coliquação: é o líquido biodegradável oriundo do processo de decomposição dos corpos ou partes;
XVII – Urna, caixão, ataúde ou esquife: é a caixa com formato adequado para conter pessoa falecida ou partes;
XVIII – urna ossuária: é o recipiente de tamanho adequado para conter ossos ou partes de corpos exumados;
XIX – Urna cineraria: é o recipiente destinado a cinzas de corpos cremados;
XX – Gaveta ou sepultura temporária: espaço unitário destinado ao sepultamento temporário do "*de cujus"* que não possua, à época do falecimento, sepultura própria, de familiares ou responsáveis, em caráter de concessão perpétua;
XXI – Gaveta ou sepultura perpétua: espaço unitário destinado ao sepultamento definitivo do "*de cujus"*, sob titularidade de familiares ou responsáveis, cuja manutenção e conservação da sepultura são de integral responsabilidade de seus responsáveis.
Art. 3° Para fins de concessão perpétua, ficam definidos os seguintes valores atualizados, nos moldes do art. 9° da Lei N° 841, de 2023:
I – Gavetas de 1,20m x 2,40m: R$ 3.485,46 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
II – Terreno Capela de 2,25m a 2,60m x 2,30m: R$ 6.970,93 (seis mil, novecentos e setenta reais e noventa e três centavos)
III – Terreno Comum de 1,10m x 2,30m: R$ 4.117,68 (quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos)
Parágrafo único. Os valores poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, desde que o valor mínimo não ultrapasse a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 4° O procedimento para solicitar a concessão de um túmulo no cemitério municipal deverá seguir as etapas e requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 1º A solicitação deverá ser feita por meio de um requerimento formal dirigido ao órgão responsável pela administração do cemitério, acompanhado dos seguintes documentos:
I – cópia do RG e CPF do solicitante;
II – cópia do comprovante de residência no município em nome do titular ou de parente em primeiro grau, sendo aceito:
a) conta de luz, água, telefone ou gás;
b) matrícula do imóvel, escritura pública, IPTU ou ITR;
c) declaração anual de imposto de renda pessoa física;
e) demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF;
f) contracheque emitido por órgão público;
g) contrato de promessa de compra e venda, com reconhecimento em cartório de ambas as partes, ou contrato de aluguel em vigor, com reconhecimento em cartório pelo proprietário do imóvel.
III – certidão negativa de débitos municipal;
IV – cópia do comprovante de renda;
V – comprovação de que não possui, ao tempo da solicitação de concessão, túmulos ou sepulturas das quais seja concessionário ou responsável;
VI – documentos adicionais exigidos pela legislação municipal ou pelo regulamento do cemitério, quando necessários.
§ 1° O documento de que trata o inciso II deste artigo deverá ser do município, não sendo permitida a concessão para aqueles que não sejam moradores de Bocaiúva do Sul/PR.
§ 2° É permitida apenas uma concessão perpétua por pessoa física, sendo proibido o titular ou responsável que já possuir sepultura em concessão de caráter perpétuo adquirir nova concessão.
§ 3° O concessionário deverá preencher declaração de que não possui, ao tempo da solicitação de concessão, túmulo ou sepultura da qual figure como titular concessionário ou responsável, da qual será responsável administrativa, civil e criminalmente pelas declarações prestadas, sob pena de revogação da carta de concessão ou nulidade do ato.
Art. 5° O requerimento de concessão perpétua deve ser protocolado pelo solicitante no sistema de protocolos disponibilizado no site da Prefeitura Municipal.
§ 1° Após o protocolo do requerimento, a Prefeitura realizará uma análise dos documentos apresentados e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais ou esclarecimentos ao solicitante.
§ 2º A análise e aprovação do pedido levarão em consideração a disponibilidade de túmulos, a ordem cronológica da solicitação, as condições estabelecidas para a concessão e qualquer outra exigência regulamentar.
§ 3° A Prefeitura emitirá um parecer sobre a concessão, que poderá ser favorável ou desfavorável, com base na conformidade com as normas vigentes.
Art. 6° A concessão de túmulos no cemitério municipal será realizada com base na disponibilidade de espaços e não por escolha do solicitante.
§ 1º Os túmulos a serem concedidos serão alocados de acordo com a ordem de recebimento dos pedidos e a disponibilidade dos espaços no cemitério, respeitando as normas e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal.
§ 2º O solicitante não terá a opção de escolher um túmulo específico, sendo alocado um espaço conforme a disponibilidade e a organização do cemitério, ressalvado os casos em que a quantidade de túmulos disponíveis permita a indicação de preferência pelo solicitante.
Art. 7° A Prefeitura Municipal será responsável por informar ao solicitante o local específico do túmulo concedido, bem como quaisquer orientações relacionadas à utilização e manutenção do espaço.
§ 1º A comunicação sobre a alocação do túmulo será feita por meio de documento formal, que deverá ser entregue ao solicitante após a conclusão do processo de concessão.
§ 2º Em caso de dúvida ou necessidade de ajuste devido a situações excepcionais, o solicitante poderá solicitar revisão à Prefeitura, que analisará o pedido conforme as condições e disponibilidade.

Art. 8° Em caso de aprovação, a concessão será formalizada por meio da assinatura de:
I - contrato de concessão, na hipótese de o pagamento da taxa de concessão for realizado de forma parcelada, de acordo com o modelo descrito no Anexo III;
II – carta de concessão, na hipótese de o pagamento da taxa de concessão for realizada à vista, com a quitação integral.
§ 1° O contrato e a carta de concessão deverão especificar as condições, obrigações, prazos e demais critérios relacionados à concessão.
§ 2° O contrato de concessão (ou termo de responsabilidade) deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo, o secretário responsável pela administração do cemitério e concessionário, e uma cópia será fornecida para ambas as partes.
§ 3º A Carta de Concessão somente será lavrada após a quitação integral dos valores dispostos no contrato de concessão.
§ 4° Nas hipóteses de atraso das parcelas, decorrido o prazo de 06 (seis) meses do vencimento de 01 (uma) ou mais parcelas e não havendo a identificação do pagamento ou renegociação, por parte do concessionário, o contrato de concessão será rescindido, sem direito a qualquer ressarcimento por eventuais valores já pagos ou quaisquer outros valores, independentemente de sua natureza.
Art. 9° As construções de capelas, túmulos e sepulturas deverão seguir estritamente o modelo de projeto disponibilizado pela prefeitura, garantindo conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos nos anexos I e II deste Decreto, de acordo com o tipo de lote ou terreno concedido.
Parágrafo único. Os concessionários que desejarem realizar construções de capelas, túmulos e sepulturas diferentes do projeto padrão deverão submeter seus projetos à aprovação prévia da prefeitura.
Art. 10. A administração pública deverá reservar o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos túmulos atualmente disponíveis do cemitério, para a concessão temporária de que trata o art. 10 da Lei N° 841, de 2023.

§ 1° É prerrogativa exclusiva da Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a seleção dos túmulos que poderão ser concedidos perpétua ou temporariamente.
§ 2° A seleção e designação dos espaços para concessão serão realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração municipal, assegurando a adequada gestão e distribuição dos túmulos disponíveis.
Art. 11. A titularidade dos direitos da Carta de Concessão é inalienável e somente se transfere com o falecimento do titular da Carta, para os seus herdeiros ou sucessores.
§ 1° É expressamente proibida a comercialização de túmulos ou sepulturas no cemitério municipal, e a venda, transferência ou qualquer forma de negociação de espaços de sepultamento, fora dos procedimentos e condições estabelecidos pela Prefeitura, será considerada ilegal e sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.
§ 2° Se o preço da constituição de direitos sobre a sepultura ou de área de terreno regular não se achar integralmente pago na época de falecimento do titular, a transferência da titularidade da concessão dependerá da quitação integral dos valores, que poderá ser dar com a conclusão das parcelas vincendas ou em parcela única.
§ 3° A Carta de Concessão Perpétua somente será entregue ao titular após a quitação integral dos valores relativos à concessão de gaveta, túmulo ou terreno.
Art. 12. Os concessionários titulares de concessão perpétua somente poderão realizar construções em lotes ou terrenos após a quitação integral dos valores da carta de concessão.
§ 1° Após a quitação integral da carta de concessão, o concessionário de lotes não edificados deverá iniciar, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data disposta na carta de concessão, a construção do túmulo, sob pena do descumprimento desta obrigação implicar em penalidades previstas na legislação municipal, incluindo a revogação da concessão e a destinação do lote para outros fins.
§ 2° Os concessionários que comprovem, através de documentação adequada, que não possuem condições financeiras ou materiais para realizar a construção no prazo estabelecido no § 1° deste artigo, poderão solicitar a prorrogação da construção do túmulo.
§ 3° A solicitação de prorrogação disposta no § 2° deste artigo deverá ser realizada diretamente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que avaliará a situação e determinará um novo prazo para a execução da obra, que poderá ser igual ou inferior ao originariamente previsto, mantendo-se a concessão, desde que o concessionário apresente justificativas e planos viáveis para a construção futura, respeitando as condições estabelecidas pela administração municipal.
Art. 13. Os concessionários de lotes no cemitério municipal são obrigados a realizar a construção de túmulos exclusivamente dentro dos limites de sua área de lote concedido, sendo vedada qualquer construção que ultrapasse os limites estabelecidos ou que invada áreas de outros lotes ou espaços comuns.
§ 1° As construções de jazigos deverão ser realizadas exclusivamente em alvenaria, concreto ou materiais semelhantes que garantam a segurança e integridade estrutural, devendo haver o acabamento e impermeabilização interna e externa, para preservar a durabilidade e vedação dos túmulos, sem que ocorra o vazamento dos líquidos de decomposição do corpo humano para o lençol freático.
§ 2° A necessidade de impermeabilização de que trata o § 1° deste artigo é medida crucial para garantir a proteção ambiental e integridade dos recursos hídricos, impedindo que líquidos, como os produtos de coliquação oriundos de cadáveres, contaminem fontes essenciais de água potável.
§ 3° A Prefeitura supervisionará e fiscalizará o cumprimento desta normativa, e qualquer desvio será sujeito às penalidades previstas na legislação municipal, incluindo a possibilidade de demolição da construção e revogação da concessão.
§ 4° Concluída a edificação o concessionário titular deverá enumerar o túmulo, de acordo com os dados fornecidos pela Secretaria responsável, bem como cada sepultamento realizado deverá possuir lápide identificando, no mínimo:
I – Nome completo do "*de cujus*"; e
II – Data de nascimento e falecimento.
§ 5° A guarda e depósito dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos é de responsabilidade integral do concessionário titular e construtor, exonerando de qualquer responsabilidade a administração pública por eventuais furtos, roubos, danos ou casos fortuitos ou de força maior que venham a ocorrer.
§ 6° É proibida a guarda e depósito de materiais de construção, ferramentas e equipamentos particulares em locais ou imóveis da administração pública.
§ 7° Os acondicionamentos e destinações finais dos resíduos gerados nas construções ou demolições de túmulos e sepulturas serão de responsabilidade integral do concessionário titular, devendo proceder à gestão adequada dos resíduos, especialmente de Resíduos de Construção Civil (RCC).
§ 8° Poderá haver diferença em centímetros nos lotes devido à topografia do terreno, considerando-se uma margem de erro tolerável de 2 cm para mais ou para menos.
Art. 14. A responsabilidade pela manutenção e identificação dos túmulos em caráter de concessão perpétua no cemitério municipal é de exclusiva responsabilidade do concessionário.
§ 1º O concessionário deverá assegurar que o túmulo concedido seja mantido em condições adequadas de conservação e limpeza, incluindo a manutenção da estrutura, ornamentação e áreas circundantes.
§ 2º As obrigações de manutenção incluem, mas não se limitam a:
I – Reparo de quaisquer danos à estrutura do túmulo;
II – Limpeza regular do túmulo e das áreas adjacentes;
III – Substituição de elementos danificados ou deteriorados;
IV – Preservação da estética e dignidade do local de sepultamento.
Art. 15. A Prefeitura Municipal realizará inspeções periódicas para verificar o cumprimento das obrigações de manutenção pelos concessionários.
§ 1º No caso de descumprimento das normas de manutenção, a Prefeitura notificará o concessionário, estabelecendo um prazo para a correção das irregularidades.
§ 2º A falta de cumprimento das exigências de manutenção poderá resultar em penalidades, conforme estabelecido pela legislação municipal, incluindo multas e, em casos graves, a revogação da concessão.
Art. 16. Os concessionários, em caráter perpétuo, de túmulos no cemitério municipal estão obrigados a arcar com a taxa anual de manutenção para a cobertura dos custos de conservação e administração do cemitério, de acordo com o art. 107, do Código Tributário Municipal e inciso I do art. 44, da Lei N° 841, de 2023.
§ 1° O valor da taxa será determinado com base em critérios que considerem os custos de manutenção do cemitério, incluindo serviços de limpeza, segurança e conservação das áreas comuns.
§ 2°. O não pagamento da taxa anual de manutenção dentro do prazo estipulado implicará em:
I – Multa por atraso, conforme estabelecido pela legislação municipal;
II – Em casos de inadimplência prolongada, a revogação da concessão do túmulo e a destinação do lote para outros fins, conforme os procedimentos de desapropriação estabelecidos em Lei.
Art. 17. Não haverá ressarcimento da taxa de concessão ou de qualquer valor pago referente à carta de concessão de lotes no cemitério municipal em caso de violações das disposições legais ou regulamentares estabelecidas na Lei e neste Decreto.
Parágrafo único. O concessionário que infringir às normas vigentes será responsável por quaisquer penalidades e custos adicionais decorrentes do descumprimento, sem direito a reembolso ou compensação financeira.
Art. 18. A Prefeitura divulgará, em sítio eletrônico oficial, este Decreto de regulamentação da concessão perpétua de túmulos no cemitério municipal, que deverá conter:
I – o texto completo do Decreto;
II – informações sobre o processo de concessão, incluindo prazos e requisitos;
III – os procedimentos para a solicitação e contato com a Secretaria responsável, para esclarecimentos.
§ 1° Os prazos de procedimento para a aquisição de concessões perpétuas serão, após protocolada a solicitação, de no máximo:
I – 30 (trinta) dias para recebimento do protocolo;
II – 15 (quinze) dias para análise documental;
III – 5 (cinco) dias para emissão de parecer;
IV – 5 (cinco) dias para comparecimento do concessionário para a assinatura do contrato ou carta de concessão.
§ 2° Os prazos de que tratam o § 1° deste artigo serão contados em dias úteis.

§ 3° Os prazos de que tratam o § 1° deste artigo poderão ser prorrogados, uma única vez, em razão da alta demanda de serviços, a disponibilidade de recursos humanos ou nos casos fortuitos ou de força maior que impeçam a análise dentro do prazo anteriormente previsto.

Art. 19. Não havendo a disponibilidade de túmulos ou lotes para concessão perpétua, os requerimentos protocolados serão arquivados, após a emissão de parecer que indicará a impossibilidade, ao tempo do pedido, da concessão.

§ 1° Havendo nova disponibilidade de túmulos ou lotes, os processos que tiverem sido arquivados não serão reabertos, devendo o interessado protocolizar nova solicitação.

§ 2° Ainda que, à época do pedido, haja túmulos ou lotes disponíveis, a efetivação da concessão somente se dará após a análise dos requerimentos anteriormente protocolados, de acordo com a ordem cronológica da solicitação e a quantidade disponível para concessão perpétua.

Art. 20. Este Decreto entre em vigor em 01 de outubro de 2024, ficando permita a concessão perpétua de túmulos, lotes ou terrenos, a partir da sua data de vigência.

Art. 21. Ficam revogadas às disposições em Decretos que disponham de forma contrária.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, 04 de outubro de 2024.

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE JAZIGO EM TERRENO COMUM
ANEXO II – MODELO DE JAZIGO EM TERRENO CAPELA

ANEXO III – MODELO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

O Município de Bocaiúva do Sul/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 76.105.592/0001-78, com sede na Rua Carlos Alberto Ribeiro, n° 21, centro, Bocaiúva do Sul/PR, CEP 83450-019, doravante denominada CONCEDENTE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; e o [NOME DO CONCESSIONÁRIO], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número] e CPF sob o nº [número], residente e domiciliado à [endereço completo], doravante denominado CONCESSIONÁRIO, celebram entre si o presente contrato de concessão perpétua de túmulos do Cemitério Público Municipal Antonio Dirceu Milani Puka, pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato tem como objeto a concessão perpétua, em caráter oneroso, de 01 (um) túmulo de n° _____, localizado no Cemitério Municipal Antônio Dirceu Milani Puka, conforme as disposições do Decreto Municipal nº [número], de [data], e da Lei Municipal nº 841, de 26 de setembro de 2023.

DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. O CONCESSIONÁRIO se compromete a:

I – Realizar o pagamento do valor a título de concessão, conforme especificado na tabela anexa ao Decreto Municipal nº [número];

II – Manter o túmulo em condições adequadas de conservação e limpeza, conforme as normas estabelecidas pela Prefeitura;

III – Obter autorização prévia da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para qualquer construção no referido lote ou túmulo.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O concessionário se obriga a cumprir com a quitação dos valores, de acordo com as disposições a seguir:

I – O valor total da concessão é de R$ [valor] (valor por extenso), que deverá ser pago da seguinte forma:

a) Parcelado, em [quantidade de parcelas], sendo cada parcela no valor de R$ [valor da parcela] (valor por extenso) mensal.

II – O pagamento deve ser realizado até o dia [data] de cada mês, sob pena de multa e juros por mora, conforme previsto na legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis;

III – Caso haja necessidade de reparcelamento da dívida, o CONCESSIONÁRIO terá direito a 1 (um) reparcelamento, desde que solicitado dentro do prazo da quantidade de parcelas inicialmente estipuladas, com vencimento todo dia 10 (dez), não havendo a possibilidade de alteração de data;

IV – Após a quitação integral dos valores dispostos neste contrato o concessionário, no exercício seguinte ao da quitação, deverá arcar, anualmente, com a adimplência da taxa de manutenção do cemitério, cujo os valores serão definidos em cada exercício, de acordo com os parâmetros legais e índices oficiais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA QUARTA. O CONCEDENTE é obrigado a:

I – Fornecer ao CONCESSIONÁRIO a localização exata do túmulo concedido e outras informações necessárias;

II – Realizar inspeções periódicas para verificar a construção e a manutenção do túmulo, inclusive quanto ao estado de conservação;

III – Informar ao CONCESSIONÁRIO sobre quaisquer irregularidades que necessitem de correção ou ajuste, de caráter administrativo ou que tenham relação com a estrutura ou edificação do túmulo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA. Este contrato terá vigência até a celebração da carta de concessão perpétua que definirá às obrigações e disposições de concessão e enquanto o CONCESSIONÁRIO cumprir com as obrigações aqui estabelecidas, sob pena de rescisão do instrumento contratual, por inexecução ou violação do contrato, de acordo com às disposições legais e contratuais estabelecidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Descumprimento das obrigações por parte do CONCESSIONÁRIO;

II – Inadimplência das parcelas, com atraso superior a 6 (seis) meses do pagamento, conforme disposição estabelecida em Lei ou Decreto vigentes;

III – Falecimento do CONCESSIONÁRIO, sendo a titularidade transferida aos herdeiros que ocuparão a qualidade de concessionários deste contrato, sendo que somente após a quitação dos valores pendentes haverá a celebração da carta de concessão perpétua.

Não havendo indicação, por parte dos herdeiros, e verificada a inadimplência de 01 (uma) ou mais parcelas, com atraso superior a 6 (seis) meses da primeira parcela vencida, ocorrerá a rescisão do presente contrato.

IV – Nas hipóteses de rescisão contratual o concessionário ou seus herdeiros não perceberam quaisquer valores a título de ressarcimento, independentemente de sua natureza, pelo montante que já tenha sido pago.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA. A titularidade do contrato de concessão é inalienável e não poderá ser objeto de venda ou transferência, exceto para os herdeiros, apenas no caso de falecimento do concessionário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Havendo a identificação de que o contrato de concessão está sendo utilizado como objeto comercial, com a sua venda ou transferência, o concessionário perderá todos os direitos sobre ele obtido, com a consequente rescisão contratual, sem a restituição de quaisquer valores já pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os valores eventualmente despendidos por terceiros na aquisição de lotes ou túmulos, na ausência de autorização expressa da administração pública municipal e com caráter comercial, não constituirão responsabilidade da concedente, isentando-a de quaisquer obrigações perante terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Este contrato ficará disponível para eventual consulta na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA. Demais disposições omissas neste contrato deverão ser tratadas através da Lei Municipal N° 841, de 26 de setembro 2023 e outros dispositivos legais aplicáveis.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bocaiúva do Sul/PR, [data].

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEONARDO MARCONDES DAS DORES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

_____
[Nome do Concessionário]
Concessionário

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Anexos:

1. Tabela de Valores de Concessão
2. Memorial Descritivo do Túmulo

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:121AF4B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1666/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1666/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F810	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
862	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	25.000,00
863	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**40.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:999879BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1667/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1667/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F146	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
291	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	120.000,00
	TOTAL	**R$**	**120.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A3FC8C56

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1668/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1668/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F811	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
864	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00
865	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**70.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0ECAB972

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1669/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1669/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F33807	08.001.18.542.0024.1.009 – Política Municipal de Resíduos Sólidos		
848	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	432.000,00
	TOTAL	**R$**	**432.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FD408499

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO Nº 180/2024

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATO Nº 180/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATADO: ANA PAULA CAMILO PINHEIRO
CPF: 095.387.949-66
DATA DA RESCISÃO: 02/10/2024

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE OUTUBRO DE 2024

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6513B7AA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR 860/2022 e RESOLUÇÃO SESA/PR 507/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 73.947,87 (Setenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
Emissão: 04/10/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **24 de outubro de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FE066730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1288/2024

Súmula: Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração,implementação e acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bom Jesus do Sul.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo disposto na Lei n° 830/2018 de 18 de maio de 2018 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Sul, considerando: a garantia dos direitos da pessoa com deficiência na elaboração das políticas públicas, conforme previsto na Lei 13.146/2015 que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência e as diretrizes do Plano Nacional da Pessoa com Deficiência (Novo Viver Sem Limites), visando à garantia dos direitos fundamentais da pessoa com deficiência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composto pelas seguintes pessoas:
Claiciane Aparecida de Morais
Rafaela da Silva Dorneles Leidens
Bruna Dietrich Massmann
Maria Patrícia Lima
Neli Maria Sabbi
Marilete Puton

Art. 2º - Para realização do previsto neste decreto o comitê contará com apoio e suporte técnico/administrativo dos(as) demais departamentos/secretarias afins ligadas a política da pessoa com deficiência, que são:
Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação;
Departamento Municipal de Saúde e Saneamento;
Departamento Municipal de Educação e Cultura;
Departamento de juventude, esporte e lazer;
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal de educação;
Entidades de Assistência Social.
§1º Para o desempenho da função, os membros do Comitê não receberão qualquer tipo de remuneração

Art. 3º - O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 4º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem as seguintes atribuições:
I – Elaborar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMPcD;
II – Acompanhar a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º - Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência participante deste Comitê deverão subsidiar a equipe de apoio de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das pessoas com deficiência do município de Bom Jesus do Sul, dentro de suas atribuições.

Art. 6º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentará à Secretaria da Família Desenvolvimento Social e Habitação, no prazo máximo de 30 dias (trinta dias) a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3AEEFBF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5428 /2024.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA	303	Enfermeiro em Extinção	2,00	06/10/2022 A 05/10/2023	07/10/2024 A 08/10/2024
CARINA DONINI RUPPEL	654	Professora de Educação Infantil	7,00	18/02/2022 A 17/02/2023	07/10/2024 A 13/10/2024
CLAUDERI FARIAS	149	Professor anos inicias 40 hs	6,00	10/10/2022 A09/10/2023	07/10/2024 A 12/10/2024
ANA CAROLINA DOS SANTOS LOPES	1153	Auxiliar de Serviço Gerais Feminino	2,00	18/04/2024 A 17/04/2024	07/10/2024 A 08/10/2024
ARILSON TEIXEIRA SABI	1151	Farmacêutico	1,00	18/04/2024 A 17/04/2024	07/10/2024 A 07/10/2024
ERIK FRANCISCO SMANIOTTO	1079	Assessor Técnico II	1,00	02/06/2023 A 01/06/2024	07/10/2024 A 07/10/2024
VALDENIR KREINER	1130	Assessor Técnico I	1,00	05/02/2024 A 04/02/2025	07/10/2024 A 07/10/2024
MIGUEL MUNIZ DA SILVA	904	Motorista de Veiculo	1,00	06/03/2023 A 05/03/2024	08/10/2024 A 08/10/2024
MIGUEL MUNIZ DA SILVA	904	Motorista de Veiculo	5,00	06/03/2024 A 05/03/2025	09/10/2024 A 13/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições em contarias Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de outubro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A5804175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ERRATA

ERRATA a publicação do Decreto 3.520 de 24 de setembro de 2024.
Publicado no Órgão Diário Eletrônico: "Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP".
em: 25.09.2024 – Edição nº 3120

Onde se lê:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
13.392.0011.1.104	**Centro Cultural**		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	50.000,00

Leia-se:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais**		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	50.000,00

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B66638C1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.523, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.387 de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:44852F84

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.524, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos art. 6° e 7° da Lei Municipal n° 1.638, de 29 de março de 2023:
DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Representantes da Administração Municipal:
Titular: Priscila Santana
Suplente: Roselene Izabel de Campos
Titular: Josiane Folle
Suplente: Jaine Fatima Grein
Titular: Noeli André
Suplente: Valentina Rosecler Marinhuk
II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:
APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Irmã Neli:
Titular: Thais Daniele Ferreira Dalle Cort
Suplente: Franciely Zolet
APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Marilei Bet André
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Juliane Rufatto
Suplente: Janete Claro
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto n° 3.324/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:86AE4232

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 144/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 144/2024
CONTRATADA: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ: 39.819.708/0001-04
Cláusula Primeira – Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 dias, até a data de 07 de novembro de 2024, tendo em vista a necessidade de concluir a obra, dado o atraso na entrega do material do revestimento do portal, conforme esclarece o oficio emitido pela empresa.
Clausula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 04 de outubro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:D88FAEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 888/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria voluntária com a APAE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu,ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE BRAGANEY, inscrita no CNPJ sob nº 00.284.582/0001-85, no valor de R$ 220.090,20 (Duzentos e vinte mil, noventa reais e vinte centavos), para o exercício de 2024.

Parágrafo Único. A contratação se dará nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
05.002.12.367.0027.2035 - APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DE RECURSOS: 102 - FUNDEB 30% /FUNDEB MÁXIMO 30% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, em 04 de outubro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5565D7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2387/2024 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO **MUNICÍPIO DE CAFEARA – ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 63, inciso VI e Art. 86, inciso I, alínea d) da Lei Orgânica do Município de Cafeara;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o empreendimento de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, em uma área de 12.811,12 m², ESTRADA RURAL MUNICIPAL QUE LIGA A PR-543 A PR-340 no Município Cafeara, no norte do Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas de localização: ESTRADA RURAL MUNICIPAL QUE LIGA A PR-543 A PR-340 – EXTENSÃO 2.741,39 M, com ponto inicial na coordenada 22°44'03.6"S 51°42'17.0"W e ponto final na coordenada 22°45'32.6"S 51°42'16.3"W.

Parágrafo único. A área total do empreendimento corresponde a 2.741,39 M (dois mil setecentos e quarenta e um metros e trinta e nove centímetros) lineares de estrada, com 12.811,12m2 (doze mil oitocentos e onze metros quadrados e doze decímetros quadrados) de revestimento asfáltico com Tratamento Superficial Triplo (TST), conforme as coordenadas contidas no *caput* deste artigo.

Artigo 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/PR, 04 de outubro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:665E37D5

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 65/2024

Pregão Nº. 17/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 17/2024, de 04/10/2024, para o qual tem como objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios pré-preparados e congelados, com comodato" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PANIFICAÇÃO SUPERMASSAS LTDA, CNPJ Nº 09.721.194/0001-99 no valor total de R$125.700,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais).

Cafeara - Pr, quatro dias de outubro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C4C5700D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 85/2024
PREGÃO Nº 17/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: PANIFICAÇÃO SUPERMASSAS LTDA, CNPJ 09.721.194/0001-99
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios pré-preparados e congelados, com comodato de equipamentos conforme Termo de Referencia anexo ao edital, para as Secretarias municipais de Cafeara-PR
VALOR : R$ 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos reais).
Lei 14133/2021
Vigência: 12 meses
Assinatura: 04/10/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B5590E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.977/2024

Lei nº 1.977/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a gestão a iniciar-se em 1.º de Janeiro de 2025 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Ficam fixados os valores dos Subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Cafelândia, para a gestão a iniciar-se em 1.º de Janeiro de 2021, conforme segue:

I. Prefeito Municipal:

a) R$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais), a partir de 1.º de janeiro de 2025;

b) R$ 29.040,05 (vinte e nove mil, quarenta reais e cinco centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2026;

c) R$ 30.172,61 (trinta mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2027;

d) R$ 31.349,34 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2028.

II. Vice-Prefeito:

a) R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), a partir de 1.º de janeiro de 2025;

b) R$ 13.403,10 (treze mil, quatrocentos e três reais e dez centavos); a partir de 1.º de janeiro de 2026;

c) R$ 13.925,82 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2027;

d) R$ 14.468,93 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2028.

III. Secretários Municipais:

a) R$ 11.000,00 (onze mil reais), a partir de 1.º de janeiro de 2025;

b) R$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais); a partir de 1.º de janeiro de 2026;

c) R$ 11.874,73 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2027;

d) R$ 12.337,84 (doze mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2028.

Parágrafo único - Os titulares dos cargos de que trata o inciso III deste artigo farão jus, anualmente:

I. ao décimo terceiro subsídio;

II. a trinta dias de férias remuneradas.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros contados a partir de 1.º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereadora Roseli Aparecida Decken - Presidente / Vereador Roberto da Silva Aguiar - Vice-Presidente / Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá - 1ª Secretária / Vereadora Maria Catarina Cardoso Hellmann - 2º Secretária.)
Apoiadores: Vereadores Adilson Alves Garcia, Edson Anzen e Charles Roling

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A80D439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.978/2024

Lei nº 1.978/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o Subsídio dos Vereadores do Município de Cafelândia para a legislatura 2025-2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Ficam fixados os valores dos Subsídios dos Vereadores do Município de Cafelândia para a Legislatura 2025-2028, conforme segue:

a) R$ 9.658,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), a partir de 1.º de janeiro de 2025;

b) R$ 10.034,66 (dez mil, trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2026;

c) R$ 10.426,01 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo), a partir de 1.º de janeiro de 2027;

d) R$ 10.832,62 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2028.

Parágrafo único - A aplicação dos valores de que tratam as alíneas "a", "b", "c" e "d", ficam limitadas ao teto constitucional estabelecido na alínea "b" do Inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 2°. O suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo vereador.

Art. 3°. O subsídio previsto no art. 1.° e seu parágrafo compreende as atividades parlamentares, que incluem o comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único - O não-comparecimento injustificado às sessões implicará em desconto do subsídio, de acordo com critérios a serem estabelecidos em ato da Mesa Executiva no início da legislatura, não incidindo desconto quando:

I. houver ausência de deliberação na Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária;

II. tratando-se de sessão extraordinária, dela o vereador não tenha tomado ciência nem dado comprovação.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros contados a partir de 1.º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereadora Roseli Aparecida Decken - Presidente / Vereador Roberto da Silva Aguiar - Vice-Presidente / Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá - 1ª Secretária / Vereadora Maria Catarina Cardoso Hellmann - 2º Secretária.)
Apoiadores: Vereadores Adilson Alves Garcia, Edson Anzen e Charles Roling

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:13179D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2024

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, SUSPENDE PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL, o certame **Processo Administrativo n° 129/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 092/2024**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de preços para eventuais e futuras aquisições para serviços de forros e divisórias, conforme especificação completa o Termo de Referência do Edital, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital.

Cafelândia/PR, 04 de outubro de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:41AC90AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Proponente: ENTIDADE ASEUC - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.639.675/0001-85, estabelecida nesta cidade, na Avenida Governador Moises Lupion nº 350, Bairro Centro, no Município de Cafelândia/PR, Telefone: (45) 3241-1882, e-mail: rogerio@hotmail.com, neste ato representado por seu Presidente**,** Wellinton Teixeira.

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (**prazo de vigência**), sendo prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2025, mantido o valor total anual do 2º Termo Aditivo, fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	335041	0	0790- Administração Geral
08.001	12.364.00092-033	335041	0	4370- Auxílio Transp. De Universitários
08.001	12.367.00092-038	335041	104	5000- Manutenção Educação Especial
08.002	13.392.00102-041	335041	0	5160- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5330- Apoio As Entidades e Organizações Sociais
11.001	20.608.00172-067	335041	0	7140 – Manut. da Coord de Agricultura e Meio Ambiente

Assinaturas: Culestino Kiara e Wellinton Teixeira.
Data Da Assinatura: 03/**10/2024.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8E364EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Proponente: ENTIDADE CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CHÃO SAGRADO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.931.527/0001-89, estabelecida nesta cidade, na Rua Hortência, nº 105, Residencial Alba, no Município de Cafelândia/PR, Telefone: (45) 99802-0210, neste ato representado por seu Presidente**,** Jose Ricardo Dal Bosco.

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (**prazo de vigência**), sendo prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2025, mantido o valor total anual, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	335041	0	0790- Administração Geral
08.001	12.364.00092-033	335041	0	4370- Auxílio Transp. De Universitários
08.001	12.367.00092-038	335041	104	5000- Manutenção Educação Especial
08.002	13.392.00102-041	335041	0	5160- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5330- Apoio As Entidades e Organizações Sociais
11.001	20.608.00172-067	335041	0	7140 – Manut. da Coord de Agricultura e Meio Ambiente

Assinaturas: Culestino Kiara e Jose Ricardo Dal Bosco**.**
Data Da Assinatura: 03/**10/2024.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8DCE6F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Proponente: APAE – ASSOCIÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 81.268.765/0001-09, estabelecida nesta cidade, na Rua Adão Moreira nº 99, Bairro Floresta, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) Leonezia Berkenbrock.

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (**prazo de vigência**), sendo prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2025, mantido o valor total anual do 5º Termo Aditivo, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	335041	0	0790- Administração Geral
08.001	12.364.00092-033	335041	0	4370- Auxílio Transp. De Universitários
08.001	12.367.00092-038	335041	104	5000- Manutenção Educação Especial
08.002	13.392.00102-041	335041	0	5160- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5330- Apoio As Entidades e Organizações Sociais
11.001	20.608.00172-067	335041	0	7140 – Manut. da Coord de Agricultura e Meio Ambiente

Assinaturas: Culestino Kiara e Leonezia Berkenbrock.
Data Da Assinatura: 03/10/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ADA9B654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Proponente: ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL DE CAFELANDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.730.083/0001-62, estabelecida nesta cidade, na Avenida Desembargador Munhoz de Mello s/n Sala 02, AP Centro Esportivo, Chácaras Cafelândia, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por sua Presidente**, Luciana Maria Eing dos Santos**.

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (**prazo de vigência**), sendo prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2025, mantido o valor total anual do 2º Termo Aditivo, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Com. Ind. E Turismo, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	335041	0	0790- Administração Geral
08.001	12.364.00092-033	335041	0	4370- Auxílio Transp. De Universitários
08.001	12.367.00092-038	335041	104	5000- Manutenção Educação Especial
08.002	13.392.00102-041	335041	0	5160- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5330- Apoio As Entidades e Organizações Sociais
11.001	20.608.00172-067	335041	0	7140 – Manut. da Coord de Agricultura e Meio Ambiente

Assinaturas: Culestino Kiara e **Luciana Maria Eing dos Santos.**
Data Da Assinatura: 03/**10/2024.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FD541AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Proponente: empresa **ENTIDADE APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAFELÂNDIA-PR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.871.994/0001-46, estabelecida nesta cidade, na Rua Plínio Costa, nº 198, Bairro Centro, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por sua Presidente **Jeane Peplinski Clemente**.

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (**prazo de vigência**), sendo prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2025, mantido o valor total anual do 2º Termo Aditivo, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	335041	0	0790- Administração Geral
08.001	12.364.00092-033	335041	0	4370- Auxílio Transp. De Universitários
08.001	12.367.00092-038	335041	104	5000- Manutenção Educação Especial
08.002	13.392.00102-041	335041	0	5160- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5330- Apoio As Entidades e Organizações Sociais
11.001	20.608.00172-067	335041	0	7140 – Manut. da Coord de Agricultura e Meio Ambiente

Assinaturas: Culestino Kiara e Jeane Peplinski Clemente**.**
Data Da Assinatura: 03/10/2024**.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AC3273DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Proponente: ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS" AMIGOS DOS MELHORES AMIGOS"(AMA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.959.951/0001-34, estabelecida nesta cidade, na Rua José Paulo Szerega, nº 332, fundos, Bairro Centro, Telefone: (45) 9957.3747, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu Presidente**, Sirlei Russin**

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (**prazo de vigência**), sendo prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2025, mantido o valor total anual do 3º Termo Aditivo, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e proponente, parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	335041	0	0790- Administração Geral
08.001	12.364.00092-033	335041	0	4370- Auxílio Transp. De Universitários
08.001	12.367.00092-038	335041	104	5000- Manutenção Educação Especial
08.002	13.392.00102-041	335041	0	5160- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5330- Apoio As Entidades e Organizações Sociais

Assinaturas: Culestino Kiara e **Sirlei Russin.**
Data Da Assinatura: 03/**10/2024.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9FD5235E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.

Concedente: o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Proponente: ENTIDADE LAR SÃO ROQUE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.141.854/0001-50, com sede na Rua Londrina nº 31, Bairro Centro, cep. 85.410-000, no Município de Nova Aurora/PR, neste ato representado por seu Presidente**, Paulo Sergio de Araujo**.

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (**prazo de vigência**), sendo prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2025, mantido o valor total anual, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	335041	0	0790- Administração Geral
08.001	12.364.00092-033	335041	0	4370- Auxílio Transp. De Universitários
08.001	12.367.00092-038	335041	104	5000- Manutenção Educação Especial
08.002	13.392.00102-041	335041	0	5160- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5330- Apoio As Entidades e Organizações Sociais
11.001	20.608.00172-067	335041	0	7140 – Manut. da Coord de Agricultura e Meio Ambiente

Assinaturas: Culestino Kiara e Paulo Sergio de Araujo
Data Da Assinatura: **03/10/2024**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:10B7ED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Proponente: ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSITÊNCIA PSICOSSOCIAL pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 38.348.069/0001-83, com sede na Rua da Colonização nº 765, Bairro Nova Cidade, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado por sua Presidente**, Samantha dos Santos Spohn**.

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (**prazo de vigência**), sendo prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2025, mantido o valor total anual, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	335041	0	0790- Administração Geral
08.001	12.364.00092-033	335041	0	4370- Auxílio Transp. De Universitários
08.001	12.367.00092-038	335041	104	5000- Manutenção Educação Especial
08.002	13.392.00102-041	335041	0	5160- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5330- Apoio As Entidades e Organizações Sociais
11.001	20.608.00172-067	335041	0	7140 – Manut. da Coord de Agricultura e Meio Ambiente

Assinaturas: Culestino Kiara e Samantha dos Santos Spohn**.**
Data Da Assinatura: 03/**10/2024.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8BBAF7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 573/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	83161	04/10/2024	07/01/2025
ELIZANGELA TRICHEZ	PROFESSOR 30 HORAS	78631	30/09/2024	05/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de outubro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:64BAF6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

Errata Referente – Ata de Registro de Preços nº 263/2024 – Pregão Eletrônico nº 081/2024

Onde Se Lê: VANDERLEI DA SILVA
.
LEIA-SE: VALDERLEI DA SILVA

Cafelândia, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D65D9C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO 028/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°20/97 em Reunião Ordinária de n°005/2024, realizada em 20 de setembro de 2024 – às 9h00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, sito a Rua Professor Duílio Calderari, 1.567, bairro Jardim Paulista, nesta;
Considerando o Programa de Combate do Abandono Escolar instituído pelo Governo do Estado do Paraná, apresentado pelo Conselho Tutelar de Campina Grande do Sul ao colegiado deste Conselho Municipal;
Considerando que SERP – Sistema Educacional de Rede de Proteção operacionaliza o preenchimento e fluxo dos encaminhamentos previstos no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE);

RESOLVE

Art. 1º.: Cientificar a aplicação e execução do PCAE - Programa de Combate do Abandono Escolar pelos Colégios Estaduais sediados em Campina Grande do Sul.

Art. 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2024.

LILIAN DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:12246E25

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 119 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 119/2024
ID n.º 2024445
Modalidade: Inexigibilidade 69/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO DE DENGUE NS1 POR IMUNOCROMATOGRAFIA ESPECIAIS E DE KITS DE TESTE RÁPIDO IMUNOCRAMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS - COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOOROFANGE, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 05.905.525/0001-90. Valor: R$ 22.800,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 30 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3F526CE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 120 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 120/2024
ID n.º 2024446
Modalidade: Inexigibilidade 69/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO DE DENGUE NS1 POR IMUNOCROMATOGRAFIA ESPECIAIS E DE KITS DE TESTE RÁPIDO IMUNOCRAMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS - COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOOROFANGE, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ: 41.665.545/0001-02. Valor: R$ 4.553,64. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 30 de setembro de 2024

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6115D7C6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 328 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 328/2024
ID n.º 2024448
Modalidade: Pregão 85/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E SONDAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 238.511,90. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 2 de Outubro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9EC7940D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 327 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 327/2024
ID n.º 2024447
Modalidade: Pregão 74/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO (CASTRAMÓVEL) CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CLINICAO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA, CNPJ: 15.311.126/0001-54. Valor: R$ 327.600,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2024

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6FF7022E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 117 2024

Extrato de Contrato
Contraton.º 117/2024
ID n.º 2024443
Modalidade: Inexigibilidade 70/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO EM NEUROPEDIATRIA, ENDOCRINOPEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CAMPMED SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 44.192.526/0001-96. Valor: R$ 183.275,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 27 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0AE36900

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 316 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 316/2024
ID n.º 2024432
Modalidade: Pregão 28/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 43.134.552/0001-03. Valor: R$ 4.768,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F564C7CB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 317 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 317/2024
ID n.º 2024433
Modalidade: Pregão 28/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.541.551/0001-72. Valor: R$ 5.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3EED94BD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 318 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 318/2024
ID n.º 2024434
Modalidade: Pregão 28/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CIRURGICA IZAMED LTDA, CNPJ: 12.967.916/0001-02. Valor: R$ 31.340,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FAA9C6A9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 319 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 319/2024
ID n.º 2024435
Modalidade: Pregão 28/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14. Valor: R$ 4.005,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47B0DB05

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 320 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 320/2024
ID n.º 2024436
Modalidade: Pregão 28/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: F. COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.535.491/0001-64. Valor: R$ 7.658,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EBC16D5A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 321 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 321/2024
ID n.º 2024437
Modalidade: Pregão 28/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 14.392,14. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FCAD9E31

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 322 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 322/2024
ID n.º 2024438
Modalidade: Pregão 28/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor: R$ 37.140,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3B10968E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 323 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 323/2024
ID n.º 2024439
Modalidade: Pregão 28/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.603.680/0001-21. Valor: R$ 2.980,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9DC481B9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 324 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 324/2024
ID n.º 2024440
Modalidade: Pregão 28/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 45.827.291/0001-24. Valor: R$ 10.122,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:952BB7EB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 325 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 325/2024
ID n.º 2024441
Modalidade: Pregão 28/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 47.702.009/0001-08. Valor: R$ 22.375,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3444DDF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 326 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 326/2024
ID n.º 2024442
Modalidade: Pregão 28/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.831.246/0001-85. Valor: R$ 2.193,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B0B52855

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 60 2024

Termo de aditivo n°1 do Contrato nº.60/2024, objeto do CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023. decorrente de Inexigibilidade n° 29/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.850.311/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo a Rescisão Bilateral do contrato nº 60/2024, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e deferimento da Secretaria requisitante.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de outubro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D400AE36

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 30/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Comunico que a Dispensa Eletrônica **nº. 30/2024** realizada em 04/10/2024 às 09:00 horas, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO UTILIZADO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, foi considerada **FRACASSADA**.

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2024.

RONY ZOTTO CARTAXO
Agente de Contratação
Portaria nº. 34/2024

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5ECB5D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 29/2024-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e Encerrar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, que trata do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID .

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de setembro de 2024.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:72F55D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 27/2024-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 202, que trata do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID .

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de setembro de 2024.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AB802C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 28/2024-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, que trata do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID .

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de setembro de 2024.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A045E529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 31/2024-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, que trata do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos .

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de setembro de 2024.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7F28410D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 30/2024-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e Encerrar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, que trata do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de setembro de 2024.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0302F373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 26/2024-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1° semestre de 2023, que trata do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID .

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de setembro de 2024.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:070AB0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 25/2024-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1° semestre de 2024, que trata do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de setembro de 2024.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8CB6440C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇAO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município para a participação na audiência pública para apresentação, discussão e elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual -2025, nos termos da legislação vigente, a ser realizada no:
Dia: 21/10/2024
Horário: 09:30 horas
Local: Sala Reunião Prefeitura Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski 900

Campo do Tenente, 03 de outubro de 2024
.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3CD4E3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 40 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 40 / 2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte. de Campo do Tenente PR.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 317.530,00
Data de homologação: 01/10/2024
Empresas Vencedoras:
ARP 205/2024 - PLENA PROJETOS DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS LTDA, 28.167.794/0001-00, valor total R$ 317.530,00 – assinada em 04/10/2024
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:EA92E3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 604/2024

Exonera DENISE EMILIA FIGUR, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Termino de vigência contratual firmado entre esta Administração Municipal e Servidora através do PSS 001/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 04 de outubro de 2024, a servidora **DENISE EMILIA FIGUR,** matrícula n º 2797, ocupante do cargo temporário Enfermeiro, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/10/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F2EC6918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 605/2024

Exonera ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Termino de vigência contratual firmado entre esta Administração Municipal e Servidora através do PSS 001/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 04 de outubro de 2024, a servidora **ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS,** matrícula n º 2747, ocupante do cargo temporário Enfermeiro, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/10/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0C8A944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 298/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa (as) especializada (as) em controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de dedetização, desratização, descupinização, remoção de abelhas, vespas, morcegos e controle de pombos, para fins de Registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/10/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 04 de Outubro de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto Municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BE2393BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA
CNPJ: 13.447.789/0001-75

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, para atender todas as Secretarias Municipais.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 5310/2024, fica acrescido ao presente contrato 0,77% em relação valor inicial contratado, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, nas fls. n° 03 do protocolo acima citado. O valor previsto para a execução do presente aditivo será de R$ 1.198,80 (hum mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR MÁX UNITÁRIO MENSAL	TOTAL 12 MESES
23	**SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET:** Simétrica 300 Mbps, com garantia de banda 100%. Local: Prédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito/Defesa Civil. Rua Vereador Nalepa, 208, Jardim Viviane, Campo Magro – PR – CEP: 83.535-000).	Mês	01	R$ 99,90	R$ 1.198,80

2.2. Fundamentação legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea B da Lei Federal n.º 8.666/1993. 2.3. Obs: O presente termo aditivo ao contrato 95/2022, têm vigência de 01 de outubro de 2024 até 01 de outubro de 2025, após será devidamente renovado e prorrogado junto contrato original. 2.4. O Fiscal do Contrato é o Sr. Valter de Paula, matricula 2736, conforme solicitação constante no peido da SESEP.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo N.º 164 do Decreto Municipal N.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A6604E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA
CNPJ: 13.447.789/0001-75
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, para atender todas as Secretarias Municipais.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 5497/2024, fica acrescido ao presente contrato 0,77% em relação valor inicial contratado, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas fls. n° 03 do protocolo acima citado. O valor previsto para a execução do presente aditivo será de R$ 1.198,80 (hum mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR MÁX UNITÁRIO MENSAL	TOTAL 12 MESES
24	**SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET:** Simétrica 400 Mbps, com garantia de banda 100%. Local: Centro da Juventude: Rua Vereador José Jarek, n°65, Bairro Jardim Cecilia, CEP: 83.535-000, Campo Magro/PR.	Mês	12	R$ 99,90	R$ 1.198,80

2.2. Fundamentação legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea B da Lei Federal n.º 8.666/1993.
2.3. Obs: O presente termo aditivo ao contrato n.º 95/2022, têm vigência de 01 de outubro de 2024 até 01 de outubro de 2025, após será devidamente renovado e prorrogado junto contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:EFDE7FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 07° ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2021
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 11/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.
CNPJ: 03.757.610/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.
DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo, originário do protocolo 5248/2024 (SEDUA), fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, perfazendo o período entre 27 de setembro de 2024 até 27 de março de 2025, conforme preconiza o art. 57, I e II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:417D70EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 11° ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2015
ORIGINÁRIO DA DISPENSA N.º 02/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-73
LOCADORA: LÚCIA LUSIK KMIECIK
CPF: 015.726.589-75
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a locação de 04 (quatro) salas comerciais, localizadas na Rua Silvestre Jarek, n.º 155, em Campo Magro-PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 5200/2024 prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando de 07 de outubro de 2024 para 07 de outubro de 2025, conforme Cláusula Segunda, do 10° aditivo contratual.
2.2. O valor mensal para a locação, será de R$ 3.931,96 (três mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) mensal, perfazendo o valor de R$ 47.183,52 (quarenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta na Carta de Anuência da Locadora.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DAD250F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 11º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DOMINATE SISTEMAS DE TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 28.407.189/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e atendimento de ocorrências de Sistema de Alarme no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando no mínimo duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO OBJETO DO ADITIVO: 2.1 Pelo presente termo, originário do protocolo 5244/2023, fica PRORROGADO o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 06/10/2024 a 06/10/2025.
2.2. O valor total mensal previsto para a execução do presente termo aditivo será de até R$ 14.022,51 (quatorze mil e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais e o valor total de R$ 168.270,12 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta reais e doze centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:47EF50BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 486/2024

DECRETO Nº 486/2024
Data: 04/10/2024

Declara Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói a empresa L.B.S CONFECÇÕES E COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 371/2024, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidade da empresa L.B.S CONFECÇÕES E COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, no que se refere ao descumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói, Estado do Paraná, pelo período de 02 (dois) anos a contar do trânsito em julgado do presente processo, conforme art. 155, inciso VI da Lei Federal 14.133/21, a **L.B.S CONFECÇÕES E COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 38.812.101/0001-04**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de outubro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A7243BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.676/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói - PR, CEP 85.140- 000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói - PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.057.325/0001-08, com sede social na Rua Rech, 599, Galpão 03, Bairro Santa Cruz, Concórdia-SC, CEP: 89.703-130, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. SUSANE CRISTINE BOMM PERETTI, brasileira, casada em separação de bens, inscrita no CPF sob o n° 915.045.709-87, cédula de identidade civil RG n° 2133226 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, n° 380, Lado Par, Apto 200, Bairro Centro, Concórdia-SC, CEP: 89.700-172, endereço eletrônico: sbpepastas@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo e valor da Ata Registro de Preços nº 241/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2023 e Processo Licitatório nº 1.658/2023, que trata da "aquisição de uniformes escolares, tênis, botina, meia colegial e mochilas, destinados aos professores e alunos da rede municipal de ensino".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 106, §1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296/2023 conforme previsão na cláusula segunda da Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente termo aditivo deu-se início a partir do memorando encaminhado, o qual esse consta anexado nos autos do Processo Administrativo nº 3.676/2024.

Conforme informado através do memorando, o quantitativo licitado é para suprir a necessidade de 2 anos.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da atual Ata Registro de Preços constante da cláusula 2.1, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

- Fim da vigência da Ata Registro de Preços: **04 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global da ata em **R$ 268.978,50** (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6C00A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 106/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 465/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS,*** com sede na Rua Natalino Gregorini, 4426, sala, Bairro Cidade Universitária, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n. º 29.065.775/0001-27, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *RUBEN ESTEBAN VENIALGO,* portador do CPF sob n. 009.750.979-54. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 03.04.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:17411B45

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 126/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***WILLIAN KUBIAKI BELTRAME 06629004990,*** Rua Carijó, 68, Centro, CEP: 85.780-000, Boa Vista da Aparecida-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 41.393.723/0001-85, neste ato devidamente representada por *WILLIAN KUBIAKI BELTRAME,* portador do CPF sob n. º 066.290.049-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 04.04.2023 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação dos serviços na confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03.04.2025.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

WILLIAN KUBIAKI BELTRAME 06629004990
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CADA3D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 337/2024 DATA: 03-10-2024

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base nos Incisos I, IV e V, do artigo 23 da Lei nº 1.784/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Maicon Francener dos Santos**, RG. nº 10.776.893-9/PR, efetuada através do Decreto nº 310/2024, de 02/09/2024, no cargo de Agente de administração, em razão da posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 03 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BC41239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

Referências:
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 095/2024 de 02.04.2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2024 de 11.03.2024.
Fundamentação: Lei 14.133 de 2021, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reconstruçao/reparaçao de imovel, casa com area de 146,00m², sita a Rua Capanema, 162, neste Município de Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de atender o projeto que contempla a demolição de parte da casa comprometida, retirada de entulhos e posteriormente a reconstrução/reparação, cujas avarias foram causadas por um deslizamento de terra, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a determinaçao judicial, autos n. º 0000109-98.2023.8.16.0062, solicitaçao n. º 026/2024 da Secretaria Municipal de Administraçao.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI*; *e,*
SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, 158, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 02 (dois), meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02.12.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3C737DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 338/2024 DATA: 04-10-2024

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Elizangela de Andrade**, RG. nº 9.156.358-4/PR., matrícula funcional nº 124105-1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:62F421BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 339/2024 DATA: 04-10-2024

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Jusemara Aparecida da Silva Gonçalves**, RG. nº 8.742.539-8/PR, ocupante do cargo de Zelador(a), Referencia 16, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:829CB109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO INTERNO Nº 147/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ALESSANDRA A DA SILVA MELO ESCOLA DE DANCA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - CNPJ 27.268.072/0001-70**
Objeto	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência do Contrato	04/10/2024 à 04/10/2025
Valor Contratual	**R$ 60.329,49 (sessenta mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 300106 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 301018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.241.0076.2.479.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.39.00.00. - 943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 300943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2024.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
ALESSANDRA A DA SILVA MELO
Escola De Danca E Comercio De Artigos Esportivos
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:5C75EB30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO INTERNO Nº 147/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FABIANE PORTELA BARBOSA - CNPJ 43.826.156/0001-39**
Objeto	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência do Contrato	04/10/2024 à 04/10/2025
Valor Contratual	**R$ 12.326,40 (doze mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 300106 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 301018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.241.0076.2.479.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.39.00.00. - 943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 300943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2024.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
FABIANE PORTELA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:4894204C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO INTERNO Nº 147/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 09.169.635/0001-91**
Objeto	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência do Contrato	04/10/2024 à 04/10/2025
Valor Contratual	**R$ 74.926,10 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 300106 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 301018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.241.0076.2.479.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.39.00.00. - 943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 300943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2024.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:22184640

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO INTERNO Nº 147/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME - CNPJ 27.022.704/0001-11**
Objeto	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência do Contrato	04/10/2024 à 04/10/2025
Valor Contratual	**R$ 45.116,84 (quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 300106 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 301018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.241.0076.2.479.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.39.00.00. - 943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 300943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2024.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:D1B56435

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.679 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: *"Estabelece a política municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta Lei institui, no âmbito do Município de Carlópolis, a política Municipal de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Artigo 2º. O Município deverá implementar o Programa de Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em observância, obrigatoriamente, às exigências da Lei Federal nº 12.764, 27 de dezembro de 2012.

Artigo 3º. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art. 1º, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764/2012.

Artigo 4º. Considera-se pessoa com deficiência toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista para os fins legais.

Artigo 5º. São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

III - estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho;

IV - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;

V - o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como pais e responsáveis;

VI - e casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno de espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular , nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a um acompanhante especializado.

VII - o estímulo à pesquisa científica e à capacitação, firmando convênio com o objetivo de priorizar o atendimento das crianças com o diagnóstico Espectro Autista;

Parágrafo único. Para fiel cumprimento da implementação da Política Municipal dos Direitos das Pessoas Transtorno do Espectro Autista,, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de Direito Privado.

Artigo 6º. São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer, sendo nesse último, assegurado o direito de frequentar os espaços reservados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares.

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração.

Artigo 7º. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Artigo 8º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de cento e vinte dias a partir da data de sua publicação.

Artigo 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:7F4BFAA9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.128 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão da execução das obras de infraestrutura consistentes no término da construção de rede de galerias pluviais e; guias, sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados e sinalização viária do Loteamento ''Novo Horizonte III'', conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes emitida pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer datado de 09 de Setembro de 2024, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, na pessoa do Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama, opinando pela liberação das cauções para garantia da execução da obras de infraestrutura, em razão de conclusão dos serviços de construção de rede de galerias pluviais e; guias, sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados e sinalização viária do Loteamento ''Novo Horizonte III'',

DECRETA

Art. 1º - Ficam liberadas as cauções para a empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 17.640.783/0001-70, referentes aos **LOTES 01, 02 e 03, DA QUADRA P,** em razão da conclusão dos serviços de construção da rede de galerias pluviais e aos **LOTES 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 DA QUADRA K; LOTES 11, 12, 13, 14, 15 e 16 DA QUADRA L; LOTES 01, 02 e 03 DA QUADRA S e; LOTE 01 DA QUADRA M**, em razão do término da construção de guias, sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados e sinalização viária do Loteamento Novo Horizonte III.

Art. 2º - Ficam sob a responsabilidade da empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA. - EPP,** o pagamento de quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art.3º -O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Carlópolis, 04 de Outubro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E2BD339D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.129 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão da execução das obras de infraestrutura consistentes no término da construção de rede de galerias pluviais; guias, sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados; rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização e; sinalização viária do Loteamento ''Rota do Sol'', conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes emitida pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer datado de 25 de Setembro de 2024, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, na pessoa do Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama, opinando pela liberação das cauções para garantia da execução da obras de infraestrutura, em razão de conclusão dos serviços de construção de rede de galerias pluviais; guias, sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados; rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização e; sinalização viária do Loteamento ''Rota do Sol'',

DECRETA

Art. 1º - Ficam liberadas as cauções para a empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 17.640.783/0001-70, referentes aos **LOTES 07, 08, 09 e 15, DA QUADRA E,** em razão da conclusão dos serviços de construção da rede de galerias pluviais; **LOTES 18, 19, 20 e 21 DA QUADRA C; LOTES 11, 12 e 13 DA QUADRA F**, em razão do término da construção de guias, sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados; **LOTES 01 e 04 DA QUADRA G**, em razão do término da construção da rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização e; **LOTE 01 DA QUADRA F e; LOTE 15 DA QUADRA G**, em razão do término da construção das obras de sinalização viária do Loteamento ''Rota do Sol''.

Art. 2º - Ficam sob a responsabilidade da empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA. - EPP,** o pagamento de quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art.3º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Carlópolis, 04 de Outubro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3EA0A789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 228/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 80.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Outubro de 2024.

CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:34D1C4F0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 229/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2000	R$ 50.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2000	R$ 30.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2000	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Outubro de 2024.

CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B063B7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º - Determina a mudança na data da Sessão Ordinária do dia 07/10/2024, para o dia 14/10/2024, com a anuência de todos os Vereadores, com fulcro no art. 73, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 04 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:9854569B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 217/2024

DECRETO Nº 217/2024

SÚMULA: Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(à) servidor(a): ELISANGELA ADRIANA TEIXEIRA ROMÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder, nos termos dos arts. 122, 123 e 124 da Lei Complementar nº 008/2020, de 31 de Janeiro de 2020, a partir do dia 07 de Outubro de 2024, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao(à) servidor(a) **ELISANGELA ADRIANA TEIXEIRA ROMÃO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**.

Art. 123. A remuneração do período de licença de que trata artigo anterior obedecerá aos seguintes critérios:

I. 100% (cem por cento) do vencimento básico acrescido do adicional por tempo de serviço e gratificações, para licença de até 15 (quinze) dias;
II. 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento básico acrescido do adicional por tempo de serviço e gratificações, para licença de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias;
III. 50% (cinqüenta por cento) do vencimento básico acrescido do adicional por tempo de serviço e gratificações, para licença de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias;
IV. Sem vencimentos para licenças por prazo superior a 60 (sessenta) dias, limitado a 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 de Setembro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:F7249550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 068/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 08 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal MARINEZ PAULA DE MATOS, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – I, Simbologia AP-01, lotada para atender as necessidades da Mesa Diretora, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 04/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de outubro de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:8D84D1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 23/024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Adm: Nº 050/2024
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de enfeites decorativos e materiais elétrico para as festividades natalinas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras valor total: R$ 254.848,50(duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos):**MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELLI EPP**(35419091000189) com os lotes: 5 e 7 no valor total de R$ 9.709,15 (nove mil e setecentos e nove reais e quinze centavos).**NAIZ & SILVA LTDA**(28636965000194) com os lotes: 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 no valor total de R$ 90.389,35 (noventa mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**(12112382000124) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 6 no valor total de R$ 110.950,00 (cento e dez mil e novecentos e cinquenta reais).**KW INFORMÁTICA LTDA**(14208959000121) com o lote: 22 no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).**MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI**(17063665000147) com os lotes: 9 e 11 no valor total de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
Item fracassado:12

CLEVELÂNDIA - PR, 04 de outubro de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:CE367F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024,** cujo objeto trata-se Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática.
EMPRESAS VENCEDORAS:
ROSEMARA DOS SANTOS ME(26947090000116)
LOTE: 50, valor total de R$ 24.396,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 04 de outubro de 2024.

ADEMIR ALBERTICHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Governo e Interino de Tecnologia da Informação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:188E8BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024,** cujo objeto trata-se Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática.
EMPRESAS VENCEDORAS:
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA(25027024000165).
LOTE: 82, valor total de R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 04 de outubro de 2024.

ADEMIR ALBERTICHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Governo e Interino de Tecnologia da Informação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FB6D08DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 458/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

Processo: 5945/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.358/001-46.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Claudinele da Luz Ceccon dos Santos, Fiscal de Contrato Sr. Luiz Gonzaga Gouveia Junior,e a Fiscal Técnica Sra. Talita de Souza Carvalho.**Objeto:**O objeto do presente instrumento é a elaboração de estudo de viabilidade visando o programa de Parceria Público Privada para rede municipal de iluminação pública para o Município de Colombo, através de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo da Dispensa de Licitação n°078/2024.
Valor:O custo estimado total da contratação é de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência:O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 20de agosto de 2024.
Assinatura: Itálo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:66DBEA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024.

Processo:2555/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR -Secretaria Municipal da Administração.
Contratada:SMP Comércio e Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.973.832/0001-76.

Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte, Matrícula: 17463 e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antônio Cezar de Lima, Matrícula: 15201.
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviços de manutenção elétrica pesada e de manutenção de mecânica pesada (ônibus e caminhão), com fornecimento de peças, para os veículos da Frota Pública, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é deR$ 794.309,50 (Setecentos e noventa e quatro mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos). Para todos os itens será tomado o preço das tabelas de orçamentação eletrônica Cilia, Audatex ou outra similar de igual confiabilidade e aplicado o percentual proposto pelo FORNECEDOR.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência:O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 24de setembrode 2024.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9BE85E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: M DO CM OLIVEIRA MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.042.841/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 80768800 e do CPF nº 042.652.849-22, Sra. Jeizila Bueno Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 108074159 e do CPF nº 086.775.649-77 e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.207.125-3 e do CPF nº 042.849.649-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aAquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 118.562,60 (cento e dezoito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F843B27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.068.320-0001-32.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 80768800 e do CPF nº 042.652.849-22, Sra. Jeizila Bueno Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 108074159 e do CPF nº 086.775.649-77 e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.207.125-3 e do CPF nº 042.849.649-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aAquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 35.774,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5DDB06BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.247.385/0001-49
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D71A1A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001-98.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2E1C783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.634,40 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A515AA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ° 23.121.920/0001-63.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0D60B9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.225,20 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B490A4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 35.745,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3D66A390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.892.897/0001-46.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 473.700,00 (quatrocentos e setenta e três mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:24E0E111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada:METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HISPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 1.722,00 (mil e setecentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:98730833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023 e 21922/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 4.640,00(quatro mil e seiscentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 03 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CE85A1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023, 26305/2024 e 21922/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 24.324,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 03 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8B5A413C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 AO CONTRATO Nº 103/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021.

Processo:27272/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.468.331/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Agripino João Tosin, situada na Rua Evaldo Kabitschke, nº 317 - Vila Alto da Cruz II, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, construção de refeitório, sanitários, central GLP, abrigo do reservatório, quadra coberta, revestimento de pisos, pinturas, esquadrias, instalações elétricas, telefônica e lógica, instalações hidrossanitárias, prevenção de incêndio, fechamento externo, e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor deR$ 67.122,28 (sessenta e sete mil e cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), para acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Local e data da Emissão: Colombo, 30 de setembro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CC037B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 - CONTRATO Nº 275/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

PROCESSO: 30797/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada:TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 81.078.289/0001-63.
Objeto: Contratação de prestação de serviços publicitários, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.
Valor:O valor total deste termo derenovação do contrato será de R$ 2.852.916,01 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e um centavo).
Prazo: O presente termo aditivo RENOVAo prazo contratual por12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de setembro de 2024à28setembro de 2025.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1746/2023.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B7799C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 25

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 18 de abril de 2024. Resolve:
Art. 1º – Aprovar a ata nº 10 de 04 de dezembro de 2023

Ata da 10 ª Reunião Ordinária da Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Data: 04 de dezembro de 2023
Horário início: 09:30 horas Virtual: link: https://meet.google.com/dij-ttrv-oof
Presidente: Fabrício de Lima Moraes

Pauta	1) Comissão SIMASE			
Participantes	**Conselheiros presentes**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Fabricio de Lima Moraes	Secretaria de Assistência Social	Governamental	Presidente
	Leandro José de Souza Dias	Associação Beneficente Curitibana	Sociedade civil	Vice-Presidente
	Aguinaldo Vieira Junior	Secretaria de Assistência Social	Governamental	Secretária
	Ana Clara Coracin Batista da Silva –	Secretaria de Assistência Social	Governamental	Suplente
	Linica Guimarães	Secretaria da Saúde	Governamental	Suplente
	Carla Orasmus	SEMAS	Governamental	Suplente
	Maria Izabel Vinholes Merhy Valente –	Sociedade Crescer	Sociedade civil	Titular
	Tatianne Bernardo de Brito	Inst. Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	
	Cleber Gomes	Inst. Olhar Solidário	Sociedade civil	
	Carla Murakami Kuniyoshi	APAE	Sociedade civil	
	CONVIDADOS Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz Ana Luiza Vaz			

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2023, às 09h30 da tarde, reuniram-se os membros do CMDCA, em reunião extraordinária, para tratarem da seguinte pauta: 1) Comissão SIMASE. O Presidente Fabrício dá início á reunião , já temos quórum.
1) O Presidente Fabrício fala que o Prefeito já emitiu o Decreto. E já vai começar a funcionar no início de 2024. A comissão vai ficar vinculada ao conselho e terá duas cadeiras sendo uma governamental e uma sociedade civil. A alteração é esta a criação de mais uma

cadeira, antes era 1 vaga e hoje é 2 vagas para o CMDCA. A Sra Sineide Coordenadora do PEMSE fala que foi designada pela comissão do SIMASE para estar hoje apresentando, mas agora formalizando o nosso pedido, que está no decreto e é necessário para o funcionamento. È o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo SIMASE, a comissão é nada mais que as ações intersetoriais acontecendo, então a idéia da comissão intersetorial é que seja uma articulação de ações integradas entre os atores do sistema de garantia de direitos e de direito então com as políticas da educação, esporte, cultura, lazer, juventude, trabalho, sistema judiciário, conselho tutelar e OAB, estão participando também o CMDCA. E ainda cabe mais politicas públicas para compor esta comissão, por exemplo uma muito importante que ainda vamos fazer a articulação é a política da habitação. As ações tem que ser integradas com o principal objetivo de garantir, promover, executar, criar, desenvolver, fomentar e viabilizar os direitos básicos previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente para todos os adolescentes/jovens até 21 anos excepcionalmente (a lei preconiza isso em cumprimento de medidas socioeducativas). A comissão vai ter que fazer um trabalho em conjunto, sempre uso a palavra Equidade, para fazermos com estes adolescentes. Essa comissão também tem o objetivo de elaborar as diretrizes, as articulações, monitoramento e avaliação referente ao atendimento socioeducativo no âmbito municipal. O adolescente que direcionamos o nosso atendimento vem já com os seus direitos violados, e temos que criar em conjunto condições para que este adolescente e a sua família consiga retomar a sua vida com dignidade e oportunidades. A comissão já está se reunindo desde dezembro/2022 e esse ano foi uma caminhada, trabalhamos com a fundamentação legal, tivemos a ajuda da Dra Daniele que é Promotora da Vara Infracional de Curitiba que já tem uma caminhada de 10 anos nesta área. Participamos também de um seminário estadual, e fizemos vários estudos como vários exemplos de outros municípios para chegar no texto final deste decreto. O Presidente Fabrício fala que esta comissão é bem complexa, envolve um trabalho grande de vários setores. Apenas tem que tomar cuidado para não enfraquecer esta comissão, para não perder qualidade. Um ponto positivo que se reúnem com frequência e conseguiram elaborar uma base legal para respaldar as ações, e juntamente com Ministério Público. Essa comissão permnite ter uma lei nacional também diz que nós podemos ter comissões vinculadas ao CMDCA com pessoas que não fazem parte do conselho. Pergunta-se se alguém tem mais alguma dúvida e passa a palavra para a Sineide. A Sra Sineide fala que a comissão é um mini CMDCA porque o funcionamento é muito similar, a promotora tem partiicpado das nossas reuniões e o judiciário também participou algumas vezes. Como você falou para não perdermos o foco, precisamos desta união da comissão para não desarticular e até porque precismos desses instrumentos que vão legitimar o nosso trabalho. Acho que você Fabrício pode fazer a redação da alteração no decreto, não vejo problema nenhum, você participou de todo o processo conosco. O Presidente Fabrício fala que vai fazer as correções e envia antes para a Sineide verificar se tá ok, após isto encaminhamos para o gabinete do prefeito. Peço para que os conselheiros façam a aprovação ou não pelo chat. Os conselheiros aprovaram por unânimidade a Constituição do SIMASE. Hoje já publicaremos a resolução, e já faremos também a alteração para ter 2 cadeiras do CMDCA na comissão do SIMASE. A Sra Sineide agradece o conselho, e convida os conselheiros a participarem das reuniões que são sempre na última quinta feira do mês, estão todos convidados,

Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente do CMDCA, encerra os trabalhos, eu Cássia Sgoda lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e publicada.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente da CMDCA

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4E3CDDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2024
Departamento de Alimentação Escolar

Normativa complementar referente a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Programa de Alimentação Escolar do Município de Colombo segue a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e outros instrumentos normativos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de garantir a qualidade nutricional da alimentação e respeitar o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável dos escolares.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Alimentação Escolar, considerando a legislação basilar do FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), vem por meio deste, informar aos gestores das Unidades Escolares de Colombo que:

DA RESOLUÇÃO 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, DO FNDE
1.1 É proibido para as crianças com até três anos de idade:
a)a oferta de bebidas e alimentos ultraprocessados, como por exemplo:
- bebidas prontas à base de fruta com ou sem soja (suco de caixinha, “leite ou suco de soja” e similares);
- bebidas com sabor de chocolate e sabor de frutas (tipo *chocomilk, toddynho* e similares);
- “salgadinhos de pacote”;
- guloseimas em geral;
- pães doces, de forma, para hambúrguer ou cachorro quente;
- biscoitos (sempre que tiver gorduras trans ou aditivos químicos, como biscoitos recheados e outros);
- bolos (comprados prontos em panificadoras ou mercados) e misturas para bolo;
- “cereais matinais” e “barras de cereais”;
- achocolatados (tipo *nescau*/*toddy*) e misturas em pó saborizantes;
- farinhas de cereais instantâneas (espessantes) com açúcar (farinha láctea, mucilon e similares);
- iogurte com sabores e tipo petit suisse (tipo *danoninho*);
- queijo tipo *cheddar/catupiry*;
- temperos “instantâneos” de carne, de frango ou de legumes (em cubo, em pó ou líquidos);
- maioneses e molhos prontos;
- produtos congelados prontos para aquecer, como tortas, massas e pizzas pré-preparadas;
- empanados de carne, de frango ou de peixe tipo *nuggets/steak*;
- salsicha, hambúrguer e outros produtos de carne reconstituída;
- sopas, macarrão e sobremesas instantâneos.
b) a **adição de açúcar, mel e adoçante** nas preparações culinárias e bebidas.

1.2 É proibido para todas as faixas etárias:
a) a oferta de gorduras trans industrializadas em todos os cardápios;
b) a aquisição dos seguintes alimentos e bebidas ultraprocessados:
- refrigerantes e refrescos artificiais;
- bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha;
- chás prontos para consumo e outras bebidas similares;
- cereais com aditivos ou adoçado;
- bala e similares;
- confeito, bombom, chocolate em barra e granulado;
- biscoito ou bolacha recheada;
- bolo com cobertura ou recheio;
- barra de cereal com aditivo ou adoçadas;
- sorvetes e outros gelados comestíveis;
- gelatina;
- temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos;
- maionese;

- alimentos em pó ou para reconstituição (ex.: mistura para preparo de pudins, purês e similares). Exceto leite em pó, cacau 100%, fórmula infantil, café em pó, ovo em pó e dietas enterais.

1.3 É limitado para todas as faixas etárias, sendo o limite para cada produto devendo ser orientado pelas nutricionistas da SEMED e repassados via cardápio:
- produtos cárneos (vina, linguiça tipo calabresa, presunto, bacon, salsichão, hambúrguer, empanados tipo *nuggets*, *steak*, mortadela, salame, patês e similares);
- alimentos em conserva (pepino, palmito, azeitona, milho, ervilha, sardinha e vina enlatados e similares);
- líquidos lácteos com aditivos ou adoçados (bebidas lácteas, achocolatados líquidos e iogurte com sabor);
- biscoito, bolacha, pão ou bolo;
- doces;
- margarina ou creme vegetal.

1.4 É limitado para os estudantes com mais de três anos de idade, sendo o limite para cada produto devendo ser orientado pelas nutricionistas da SEMED e repassados via cardápio:
- açúcar simples adicionado (será permitida uma preparação doce e duas preparações regionais por mês apenas se estas estiverem no cardápio);
- gorduras totais e saturada;
- sódio (sal).

2. DO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR
2.1 É dever da unidade seguir os cardápios elaborados pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
2.2 É vedada qualquer alteração no cardápio escolar que não seja previamente autorizada pelas nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar (RT e/ou QT)
2.2.1 A troca de preparações do cardápio dentro da mesma semana, devido a dificuldade de descongelamento ou atraso na entrega de insumos, não requer autorização prévia, porém faz-se necessário registro de justificativa da mudança no formulário de "Controle do Cardápio Semanal".
2.3 Toda e qualquer refeição oferecida no âmbito escolar em horário letivo, de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas, durante festividades e/ou outros tipos de eventos/reuniões, devem respeitar a Resolução FNDE 06/2020
2.3.1 A adaptação do cardápio escolar em épocas festivas só será permitida utilizando itens ofertados pela merenda escolar e respeitando a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, optando por preparações saudáveis como as sugeridas nos *ebooks* disponibilizados pelo Departamento de Alimentação Escolar.
2.4 A comercialização de itens da alimentação escolar, bem como as preparações que utilizem estes itens, é expressamente proibida e considerada crime, ainda que os recursos arrecadados sejam destinados à escola.

3. DO CANCELAMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
3.1 O cancelamento dos itens de hortifruti, carnes, ovos e preparações provenientes da *Agricultura Familiar* (ex.: pão caseiro) devem ser realizados semanalmente até as 12:00 de quarta-feira.
3.2 O cancelamento dos itens *básicos* devem ser realizados com antecedência máxima de 30 dias antes do recebimento da próxima compra.
Parágrafo único: os cancelamentos que tratam os itens anteriores devem ser feitos **exclusivamente** pelo e-mail alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br .

4. DAS PENALIDADES
O descumprimento desta normativa acarretará em penalidade devidas à gestão da unidade escolar (i.e. diretora em exercício) conforme descrito abaixo:
-Primeira ocorrência: advertência verbal
-Segunda ocorrência: advertência escrita
-Terceira ocorrência: registro nos fatores "Respeito às normas e regulamento" e "Responsabilidade" da avaliação anual de desempenho do gestor.
Recorrências de infrações para além das penalidades já aplicadas acarretará em punição à gestão da unidade escolar a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Colombo, 11 de junho de 2024

JULIANA GLEICE BERALDO CAVALHEIRO
Nutricionista CRN8 - 1392
Responsável Técnica PNAE

LUCIANE DAS NEVES DA SILVA
Diretora do Departamento de Educação

LUCIANE DALA VALLE CORREA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marianna Fraga Jager
Código Identificador:50A9D616

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 03/2024
Departamento de Alimentação Escolar

Normativa referente a particularidades alimentares na Alimentação Escolar

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
A Lei Nº 11.947/2009 em seu Art.12 parágrafo 2º trata dos alunos que necessitam de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica contemplados com um cardápio especial baseado em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demanda nutricionais diferenciadas, conforme regulamento (incluído pela Lei Nº 12.982/2014).
A Resolução Nº 06 de 08 de Maio de 2020 (FNDE) Capítulo IV seção II, Art.17
Parágrafo 1º Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.
Parágrafo 2º estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação devem receber a alimentação escolar no período de escolarização e, no mínimo, uma refeição no contraturno, quando em AEE, de modo a atender às necessidades nutricionais, conforme suas especificidades.
Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Alimentação Escolar vem por meio deste, informar aos gestores das Unidades Escolares de Colombo que:

1. DA SOLICITAÇÃO DA DIETA ESPECIAL
1.1. A gestão da unidade escolar deverá informar a família sobre o procedimento de solicitação que consiste em:
1.1.2. Apresentar laudo médico recente que contenha no mínimo as seguintes informações:
a) nome completo do aluno;
b) data de nascimento;
c) data da consulta
d) nome e assinatura do médico e número do CRM;
e) descrição completa do diagnóstico acompanhado do CID.
1.1.2.1. O laudo médico deverá ser renovado a cada início de ano letivo e a unidade escolar é responsável por informar a família desta exigência antes do fim do ano letivo vigente.
1.1.3. Preencher formulário de solicitação (anexo 1);
1.1.4. Encaminhar o laudo e o formulário para o Departamento de Alimentação Escolar via email (alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br).

1.1.5. A entrega dos alimentos específicos será realizada na próxima entrega de insumos básicos não perecíveis prevista na programação anual, após o envio dos documentos citados.

2. DA EXECUÇÃO DO CARDÁPIO ESPECIAL
2.1. O cardápio específico para crianças com necessidades alimentares especiais (doença celíaca, diabetes, alergias e intolerâncias alimentares) será encaminhado junto com o cardápio tradicional, sinalizando as adaptações e substituições necessárias;
2.2. A gestão escolar é responsável por repassar as orientações recebidas para a equipe da cozinha e demais funcionários que estão diretamente em contato com este aluno;
2.3. A unidade escolar é responsável por realizar as devidas adequações ao cardápio e deve coletar amostra de todos os alimentos servidos.
2.4. É dever da unidade seguir os cardápios elaborados pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
2.5. É vedada qualquer alteração no cardápio escolar que não seja previamente autorizada pelas nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar (RT e/ou QT).

3. DOS TRANSTORNOS DA ALIMENTAÇÃO
3.1. Em casos de diagnóstico de transtornos da alimentação* (distúrbio alimentar, dificuldade alimentar, seletividade alimentar, fobia alimentar) podendo ou não haver distúrbio sensorial independente do autismo, a gestão da unidade escolar deverá informar a família sobre o procedimento de adequação que consiste em:
3.1.1 Apresentar laudo médico recente que contenha no mínimo as seguintes informações:
a) nome completo do aluno;
b) data de nascimento;
c) data da consulta
d) nome e assinatura do médico e número do CRM;
e) descrição completa do diagnóstico acompanhado do CID.
3.1.2. Preencher o formulário de solicitação (anexo 1) informando se existe ou não seletividade alimentar;
3.1.3. Encaminhar o laudo e o formulário para o Departamento de Alimentação Escolar via email (alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br);
3.1.4. Aguardar orientações do Departamento de Alimentação Escolar para verificar se existe a necessidade de adequação do cardápio ou não.

*Transtornos da Alimentação:
Distúrbio alimentar - redução extrema ou consumo em excesso de alimentos (anorexia nervosa, bulimia nervosa, transtorno de compulsão alimentar ou sintomas semelhantes ocasionados por transtorno de ansiedade generalizada ou transtorno depressivo maior).

Seletividade Alimentar – consome 15 ou mais alimentos, aceita pelo menos um alimento por grupos alimentares, pelo tipo de textura ou pelo valor nutricional, tolera alimentos no prato, em geral é capaz de tocar ou provar certos alimentos, frequentemente seleciona alguns alimentos para comer por determinado tempo.
(Comportamento típico da fase Pré-escolar de 2 a 6 anos)
Dificuldade Alimentar – consome menos de 15 alimentos , recusa categorias inteiras de alimentos, seja pela textura, sabor, aparência ou temperatura ou pelo valor nutricional (ex:não come nenhum tipo de carnes, nenhum tipo frutas, etc), apresenta comportamento de fuga, luta ou medo quando os alimentos são apresentados, quase sempre come alimentos diferentes das outras pessoas da família, não aceita formas diferentes de apresentação dos alimentos que consome ou utensílios que utiliza, etc (rigidez de comportamento).
(Comportamento típico da fase Pré-escolar de 2 a 6 anos)

Fobia Alimentar – TARE (Transtorno Alimentar Restritivo Evitativo)
Medo condicionado e excessivo de comer e engolir.

Colombo, 26 de junho de 2024

JULIANA GLEICE BERALDO CAVALHEIRO
Nutricionista CRN8 - 1392
Responsável Técnica PNAE

LUCIANE DAS NEVES DA SILVA
Diretora do Departamento de Educação

LUCIANE DALA VALLE CORREA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marianna Fraga Jager
Código Identificador:A5C3CBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90001/2024 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028PA/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para manutenção e conservação da área ajardinada da sede da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 23.066,67 (vinte e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 16/10/2024.
Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 16/10/2024.
Duração da Disputa: 06 (seis) horas.
Link para realização da sessão da disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento: Menor valor.
PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 04 de outubro de 2024.

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:43AC2228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 1.645,00 - um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais.
CONTRATADA:DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP - CNPJ:76.386.283/0001-13
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6CFBEA21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 - nove mil e seiscentos reais.
CONTRATADA:MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ:05.912.018/0001-83
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:946FE6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 1.040,40 - um mil e quarenta reais e quarenta centavos.
CONTRATADA:PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ:30.888.187/0001-72
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4C11F763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 11.822,10 - onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos.
CONTRATADA:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME - CNPJ:25.279.552/0001-01
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8BF89705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 3.020,00 - três mil e vinte reais.
CONTRATADA:LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:48.849.683/0001-82
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:31206FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 1.908,90 - um mil, novecentos e oito reais e noventa centavos.
CONTRATADA:JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:51.892.897/0001-46
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:53CD6E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 66.836,50 - sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos.
CONTRATADA:INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:12.889.035/0001-02
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DAB33612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 1.550,00 - um mil, quinhentos e cinquenta reais.
CONTRATADA:INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP - CNPJ:20.772.716/0001-14
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:75AB7497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 5.407,42 - cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos.
CONTRATADA:DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ:56.081.482/0001-06
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FD1BDA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 62.006,07 - sessenta e dois mil e seis reais e sete centavos.
CONTRATADA:LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ:37.931.064/0001-16
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2ABDE0CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 7.226,50 - sete mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos.
CONTRATADA:PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:04.355.394/0001-51
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9F4C87D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 60.460,00 - sessenta mil, quatrocentos e sessenta reais.
CONTRATADA:PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ:85.247.385/0001-49
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6E7B2798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 23.040,75 - vinte e três mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos.
CONTRATADA:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ:02.816.696/0001-54
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:099E17EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 7.399,37 - sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos.
CONTRATADA:MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ:07.752.236/0001-23
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1857B3FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 23.700,00 - vinte e três mil e setecentos reais.
CONTRATADA:FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:14.271.474/0001-82
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0236FED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 7.810,00 - sete mil, oitocentos e dez reais.
CONTRATADA:CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ:12.418.191/0001-95
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:048DE551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 8.057,71 - oito mil e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos.
CONTRATADA:PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ:81.706.251/0001-98
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F2304120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 13.686,00 - treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais.

CONTRATADA:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ:00.802.002/0001-02
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8720B59D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 92.500,10 - noventa e dois mil e quinhentos reais e dez centavos.
CONTRATADA:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - CNPJ:07.127.606/0001-31
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C7143DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 4.116,60 - quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos.
CONTRATADA:METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ:83.157.032/0001-22
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4F106096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 - oito mil reais.
CONTRATADA:CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC - CNPJ:05.782.733/0003-00
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:026BA4AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 31.448,15 - trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos.
CONTRATADA:I.L.G. COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ:20.657.155/0001-02
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:04572123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 - seis mil reais.
CONTRATADA:RM TRADE SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:43.578.074/0001-12
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FFE00393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 418,00 - quatrocentos e dezoito reais.
CONTRATADA:TECH-SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ:21.831.246/0001-85
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7C629A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 5.999,80 - cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos.
CONTRATADA:AABA COM DE EQTOS MEDICOS LTDA - CNPJ:80.392.566/0001-45
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2FF1FD6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 3.407,45 - três mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos.
CONTRATADA:JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:41.103.222/0001-17
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:00A9235E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 8.972,20 - oito mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos.
CONTRATADA:L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - CNPJ:49.875.336/0001-97
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B88FBC4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 11.481,00 - onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais.
CONTRATADA:SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:09.944.371/0001-04
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FD0968DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 43.186,30 - quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos.
CONTRATADA:SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A6811FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO CONCORRENCIA Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
CONCORRENCIA Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024

OBJETO: **Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4106209/2023 entre o Município de CONTENDA e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.807.204,15** (Um milhão, oitocentos e sete mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 09/10/2024 as 08h30m do dia 23/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 23/10/2024 as 09h:00m do dia 23/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 23/10/2024.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 04 de outubro de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:4AC7B3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO CONCORRENCIA Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
CONCORRENCIA Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2024

OBJETO: **Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica - PARANACIDADE.**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 3.241.900,00** (Três milhões, duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 09/10/2024 as 08h30m do dia 24/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 24/10/2024 as 09h:00m do dia 24/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 24/10/2024.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 04 de outubro de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:ED1CD2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 139/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº320/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 139/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº320/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 74 da lei 14.133/2024 e artigos 54 e 59 de decreto Municipal 288/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO O MUNDO MÁGICO DE BETH DURANTE A FEIRA DO LIVRO NO MUNICÍPIO DE CONTENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 4.000,00 - quatro mil reais.
CONTRATADA:VANESSA PAMPOLINI DA SILVA - CNPJ:29.155.655/0001-10
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:03/10/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5D8225D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA..
VALOR TOTAL: R$ 3.199.948,32 - três milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos.
CONTRATADA:C.S. CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ:24.619.286/0001-56
DATA: 03/10/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3757AF5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO:
Contratação de empresa para elaboração e emissão de laudo de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.016,30 (Mil e dezesseis reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 11/10/2024 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 11/10/2024 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 90 dias

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 04 de outubro de 2024.

Agente de Contratação

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:617843A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 259/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 259/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 210/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: DE ATÉ 09 DE OUTUBRO DE 2024 ATE 09 DE OUTUBRO DE 2025
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF nº00.000.000/0001-9157
DATA: 16/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:183B5762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 241/2024

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
VINICIUS EDUARDO RIBEIRO	130.442.809-58	Técnico Administrativo	37723	01/10/2024
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de outubro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:686C1ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL PE. 70/2024

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 70/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tal reabertura se faz necessário devido a alteração da garantia dos itens 1 e 2, alteração da potência mínima do item 2 e o local de entrega de todos os itens. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 18 de outubro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 18 de outubro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 18 de outubro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 3.812.180,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações Telefone: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:D4CBD528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024
O Município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 22 de outubro do ano de 2024, na plataforma www.bnc.org.br (BNC), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Desembargador Motta, Loteamento Jardim Líder	Construção de infra-estrutura urbana (lazer)	648,00 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br (BNC). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0E04594A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2024 - COMISSÃO AVALIAÇÃO UNIFORMES

PORTARIA Nº 039, de 18 de setembro de 2024.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 -
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
Aline Gracieli da Silva Fronza	039.982.899-09	8.823.704-8
Simone Pellin Cenci	757.436.809-06	3.658.491-2
Grasieli Cerbatto	060.497.399-35	9.512.291-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:21798303

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA EDITAL 20/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 20/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Elevino da Conceição Rodrigues** – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 05 de outubro de 2024 à 01 de dezembro de 2024.**
Caso o conselheiro Elevino não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 05 de outubro de 2024, o CMDCA decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Maria de Lourdes Hermann Miotto** – 2º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar **no período de 05 de outubro de 2024 à 01 de dezembro de 2024.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 04 de outubro de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:D601CD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5054/2024

DECRETO N.º 5054 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.5.2018 – Vigilância em Saúde	
(111) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 54.000,00
FONTE: 00344/00494.09.02.06.20.2.600.0000	54.000,00
(SF) - Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(276) 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$ 214.000,00
FONTE: 00104/00104.01.01.00.00.2.500.1001	214.000,00
(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
TOTAL	**R$ 268.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
FONTE: 00344/00494.09.02.06.20.2.600.0000	54.000,00
(SF) - Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	
FONTE: 00104/00104.01.01.00.00.2.500.1001	214.000,00
(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
TOTAL	**R$ 268.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:6A01B54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5056/2024

DECRETO N.º 5056 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.5.2018 – Vigilância em Saúde	
(111) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 72.000,00
FONTE: 00344/00494.09.02.06.20.1.600.0000	72.000,00
(Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	
TOTAL	**R$ 72.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.5.2018 – Vigilância em Saúde	
(105) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
FONTE: 00344/00494.09.02.06.20.1.600.0000	60.000,00
(Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	
(106) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 12.000,00
FONTE: 00344/00494.09.02.06.20.1.600.0000	12.000,00
(Vigilância Sanitária - Bloco Custeio	
TOTAL	**R$ 72.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:9BDEA32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 275/2024

PORTARIA Nº. 275/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 101/2024, Pregão Eletrônico nº. 059/2024, cujo o objeto a contratação de empresa para o Registro de Preço aquisição de materiais descartáveis e demais materiais para uso no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Postos de Saúde, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, a Servidora:

Rosemari Chaikoski Train, matrícula nº 1092.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Graziela Braun,** autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I **-** Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II **-** Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III **-** Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV **-** Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V **-** Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI **-** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII **-** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII **-** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX **-** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X **-** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI **-** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:B1B6FF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 276/2024

PORTARIA Nº. 276/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 102/2024, Pregão Eletrônico nº. 060/2024, cujo o objeto a aquisição de 15 (quinze) Smartphone android 14.0, os quais serão destinados para Premiação do 21 Prêmio Helena Kolody, através da Secretaria de Educação desta municipalidade, a Servidora:

Francisca Loana de Lima, matrícula nº 2225.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I **-** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II **-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III **-** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV **-** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
V **-** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI **-** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII **-** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII **-** Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX **-** Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X **-** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI **-** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII **-** Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII **-** Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura**, a Sra Andressa Szaykowski,** autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I **-** Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II **-** Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III **-** Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV **-** Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V **-** Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI **-** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII **-** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII **-** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX **-** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X **-** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI **-** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR 01 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:B5CE6F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 277/2024

PORTARIA Nº. 277/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 103/2024, Pregão Eletrônico nº. 061/2024, cujo o objeto a aquisição de materiais/enfeites para decoração de natal 2024, através da Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade, a Servidora:

Francisca Loana de Lima, matrícula nº 2225.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I **-** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II **-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III **-** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV **-** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
V **-** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI **-** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII **-** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII **-** Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX **-** Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X **-** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI **-** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura**, a Sra Andressa Szaykowski,** autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR 01 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:2DC1E14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 278/2024

PORTARIA Nº. 278/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 104/2024, Pregão Eletrônico nº. 62/2024, cujo o objeto objetivando aquisição de materiais elétricos destinados para manutenção da rede de iluminação pública desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX **-** Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X **-** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI **-** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII **-** Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII **-** Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Daniel Rodrigues de Lara,** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I **-** Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II **-** Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III **-** Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV **-** Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V **-** Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI **-** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII **-** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII **-** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX **-** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X **-** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI **-** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:12CD7AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 279/2024

PORTARIA Nº. 279/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 105/2024, Pregão Eletrônico nº. 063/2024, cujo o objeto a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para as regiões das Linhas: Iracema, Encantilado, Linha Paraná e 1ª Vicinal Vitória, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, a Servidora:

Adriane Czervinski, matrícula nº 1925.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I **-** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II **-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III **-** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV **-** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Transportes, o Sr. **Marcos Marczal,** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:E9B635F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 280/2024

PORTARIA N° 280/2024
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Ivete Ptak.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Ivete Patak, matrícula nº 1182, CTPS nº 67281/00042-PR e RG 6.774.779-8/PR, admitida em 01/07/1993, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2010/2015, (parcela 1/3 e 2/3), no período de 01/10/2024 a 29/11/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:169F1F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 281/2024

PORTARIA N° 281/2024
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Ivete Ptak.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Ivete Patak, matrícula nº 255, CTPS nº 67281/00042-PR e RG 6.774.779-8/PR, admitida em 01/07/1993, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, (parcela 2/3 e 3/3), no período de 01/10/2024 a 29/11/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:F60384E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 282/2024

PORTARIA N° 282/2024
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Eva Wurr Chaikovski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Eva Wurr Chaikovski, matrícula nº 368, CTPS nº 6948375/0050-PR e RG 6.504.215-0/PR, admitida em 15/08/1994, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2026, (parcela 3/3), no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:8CF7DAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 283/2024

PORTARIA N° 283/2024
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Helen Cristiane Zakszeski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Helen Cristiane Zakszeski Repczuk, matrícula nº 928, CTPS nº 9465348/0010-PR e RG 8.616.121-4/PR, admitida em 03/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2018/2023, no período de 01/10/2024 a 29/12/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:6218E2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 284/2024

PORTARIA N° 284/2024
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Altera a Portaria nº 027/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR

A Portaria nº 027/2024, suprimindo a servidora de matrícula nº 1182, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar desta data. As demais informações da portaria se mantêm inalteradas.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:0020CF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 285/2024

PORTARIA Nº: 285/2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antonio Luis Szaykowski, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstos no o artigo 77, III, da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. O servidor abaixo denominado para integrar a comissão de recebimento dos materiais adquiridos através de Processos Licitatórios para aquisição de cascalho britado, cascalho in natura, rachão, rachãozinho britado, pedra brita, pedra bica corrida, pesdrisco e pó de pedra, para manutenção corretiva e preventiva de estradas rurais e vicinais desta municipalidade, no exercício de 2024, junto aos demais servidores já designados através da portaria n°159/2024:

Servidor	Matrícula	Departamento/Secretaria
Nelson Szendela	2031	Secretaria de Obras

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 02 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito de Cruz Machado

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:86D86947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 286/2024

PORTARIA Nº. 286/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 106/2024, Pregão Eletrônico nº. 064/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais e medicamentos veterinários, destinados para Secretaria de Agricultura desta municipalidade, o Servidor:

Sidnei Milczuk, matrícula n° 593.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. ***Silmar Kazenoh,*** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:15CB7E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 287/2024

PORTARIA Nº. 287/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 107/2024, Pregão Eletrônico nº. 65/2024, cujo o objeto objetivando a prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Daniel Rodrigues de Lara,** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V **-** Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI **-** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII **-** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII **-** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX **-** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X **-** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI **-** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:DF503C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 288/2024

PORTARIA Nº. 288/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 108/2024, Pregão Eletrônico nº. 066/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de nitrogênio líquido destinado para os programas de inseminação artificial, através da Secretaria de Agricultura desta municipalidade, o Servidor:

Sidnei Milczuk, matrícula n° 593.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I **-** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II **-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III **-** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV **-** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V **-** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI **-** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII **-** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII **-** Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX **-** Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X **-** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI **-** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII **-** Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII **-** Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. ***Silmar Kazenoh,*** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I **-** Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II **-** Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III **-** Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV **-** Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V **-** Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI **-** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII **-** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII **-** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX **-** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X **-** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI **-** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:C77E43A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 289/2024

PORTARIA Nº. 289/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 109/2024, Pregão Eletrônico nº. 067/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para o Registro de Preço Serviços de pesagem de caminhões (cargas) do transporte de resíduos, oriundos da coleta domiciliar de sólidos urbanos, pela Secretaria de meio Ambiente desta municipalidade, o Servidor:

Sidnei Milczuk, matrícula n° 593.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I **-** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II **-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III **-** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV **-** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V **-** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI **-** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII **-** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII **-** Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX **-** Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X **-** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI **-** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII **-** Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII **-** Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo

de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. ***Silmar Kazenoh,*** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:04997A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 290/2024

PORTARIA Nº. 290/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 110/2024, Pregão Eletrônico nº. 68/2024, cujo o objeto a contratação de empresa para o Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos, alvenaria para manutenção dos prédios públicos, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Daniel Rodrigues de Lara,** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:756C3435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 291/2024

PORTARIA Nº. 291/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 111/2024, Pregão Eletrônico nº. 069/2024, cujo o objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla zero Km ano/modelo 2023/2024, e 01 (um) veículo tipo van passageiros com capacidade mínima para 17 passageiros mais motorista, zero Km ano modelo 2023/2024, conforme descritivo do edital, destinado para Secretaria de Saúde desta municipalidade, o Servidor:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Transportes, o Sr. **Marcos Marczal,** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:C477CFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 292/2024

PORTARIA Nº. 292/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 113/2024, Pregão Eletrônico nº. 070/2024, cujo o objeto a contratação de empresa objetivando o Registro de Preço para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, a Servidora:

Rosemari Chaikoski Train, matrícula nº 1092.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:D0525CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE58

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PROCESSO Nº 100/2024

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, alterada pela Portaria nº 226/2024, informa aos interessados a retificação do edital do Edital do Pregão Eletrônico 58/2024, quanto à seguinte situação:

· Alterar o descritivo do item 01, constante na tabela do subitem 5.2.2 do Termo de Referência e na tabela do Anexo I-A (Planilha de Detalhamento de Itens), código material nº 5022129-1, o qual passa ater a seguinte redação:
CADERNO DE CALIGRAFIA, BROCHURA, CAPA DURA, COM 48F.Linha Licenciada Caligrafia. Folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia. Personalizado com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; Produto certificado: FSC Formato: 187mm x 245mmGramatura: 70 g/m2.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 23/10/2024 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 04 de outubro de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:38F089E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ERRATA PE64

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
PROCESSO Nº 106/2024

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, alterada pela portaria nº 226/2024, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir o edital referente ao pregão 64/2024 no que se refere à seguinte situação:

· Excluir a tabela constante no item 4 do Termo de Referência do edital;

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 04 de outubro de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:31B2243D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE RECURSO 23/2024

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 88/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 23/2024

A agente de contratação, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão do Recurso administrativo interposto pela empresa: JULIAN VANIAN BARBIERI:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa JULIAN VANIAN BARBIERI, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a habilitação da empresa RAUL SOPKO JÚNIOR.
Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da agente de contratação.

Cruz Machado, 04 de outubro de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:6CDB6639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE RECURSO 48/2024

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 80/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão do Recurso administrativo interposto pela empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA vencedora do presente processo licitatório.
Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 04 de outubro de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:410A148C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5057/2024

DECRETO N°5057 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.019.443,67 (Um milhão, dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 – Encargos Gerais do Munícipio	
28.846.0.0003 – Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios	
(65) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R$ 755.874,68
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	755.874,68
Recursos Livres	
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5.2017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(93) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 117.791,59
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	117.791,59
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(271) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 122.983,96
FONTE: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	122.983,96
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
12.361.6.2023 – Transporte Escolar	
(288) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 22.793,44
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	22.793,44
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
TOTAL	**R$ 1.019.443,67**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 755.874,69
Recursos Livres	
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	R$ 22.793,44
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
FONTE: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	R$ 122.983,96
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	R$ 117.791,59
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
TOTAL	**R$ 1.019.443,67**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:E16AB9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5058/2024

DECRETO N°5058 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
28.846.0.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias – Precatórios	
(65) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R$ 500.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	500.000,00
(SF) – Recursos Livres	
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	500.000,00
(SF) – Recursos Livres	
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:EE5CE58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5059/2024

DECRETO N°5059 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso V da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.03 – Departamento de Obras	
26.782.3.2.010 Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(368) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 500.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000	500.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por tendência, por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação por Tendência (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320	
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000	500.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:5D285939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2024

PORTARIA N° 129/2024
03/10/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor JOSÉ GONÇALVES LOPES, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Guarapuava – PR; no dia 03 de outubro de 2024, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:2CB16DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 45/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB 182/2024, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 45/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, visando à aquisição de brinquedos para serem distribuídos no natal para todas as crianças do município, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Turismo, do Município de Diamante D'Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **22/10/2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 04 de Outubro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5B29125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 68

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 183/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 68/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Volkswagen para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, Gol 1.0 placa BEY8F65, o referido veículo compõem a frota da Secretaria de Saúde, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 293/2024, datado de 04-10-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 04-04-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 1.726,36

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:722E5707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 47/2024

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 169/2024, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 47/2024, Menor Preço por Item. A aquisição de baterias automotivas, em atendimento a demanda da frota Municipal; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato com uma vigência até o dia 03-10-2025; os materiais deveram ser entregues conforme necessidade da secretaria, após o solicitado.

Empresa Contratada	Itens	Valor Global R$
"EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA", CNPJ sob nº. 22.941.533/0001-00; Contrato sob nº 291/2024.	01, 02, 03, 04 e 05.	27.375,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:961E9441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 54

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"MGO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP".** Processo Licitatório sob Nº 181/2024; modalidade Dispensa de Licitação sob Nº 54/2024. OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de recapagem e vulcanização de pneus, para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes à frota Municipal; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 292/2024, datado de 04-10-2024 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de Outubro de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"MGO COMERCIO E RECAGENS DE PNEUS LTDA - EPP", Inscrito no CNPJ nº 53.570.026/0001-31.	17.590,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:567E5E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024

Francisco Peretto, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 232, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis,

D E C R E T A

1º Tornar público que esta Casa de Leis recebeu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2023, representado pelo processo nº 197602/24 – Acórdão de Parecer Prévio nº 318/24.
2º Deixar à disposição dos munícipes todo o processo de Prestação de Contas do Município de Dois Vizinhos do exercício de 2023 por ***sessenta dias*** para exames e questionamentos.
3º Notificar o Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o recebimento do Parecer Prévio para manifestação, caso deseje exercer seu direito de contraditório e ampla defesa.

Sala da Presidência, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO PERETTO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:550EB6D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90028/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90028/2024

Objeto: Concessão comum, destinada à delegação do serviço público de transporte coletivo distrital de passageiros no município de Dois Vizinhos/PR.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 7/10/2024

Data fim de recebimento de propostas:23/10/2024 as 9h00min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 4 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E14E603

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS QUARTA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90080/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Quarta Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90080/2024

Objeto: Aquisição de produtos de nutrição enteral e suplementação alimentar visando atender à demanda dos pacientes de Dois Vizinhos, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2029/2015 - Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

1. Ficam alterados os descritivos contidos nos itens 2 e 2-6 no Termo de Referência.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 21/10/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 21/10/2024.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 4 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9EB8E31A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90097/2024

Aviso de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 90097/2024

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. Retifica-se a data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 18/10/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 18/10/2024.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C871FD15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 150/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 150/2024.

Ata de Registro de Preços	190/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2024
Empresa	Itamar Luis Guimaraes & Cia Ltda - CNPJ: 05.686.030/0001-17.

Contrato	234/2024 – Pregão Eletrônico nº 085/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Alexandre Freire 26398657810 - CNPJ/MF nº 39.334.587/0001-00.
Objeto	Aquisição de equipamento de audiovisual viabilizados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para uso do Departamento de Cultura. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 668,02 (seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de outubro de 2024.

Contrato	235/2024 – Pregão Eletrônico nº 085/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Old Comercio Ltda - CNPJ/MF nº 45.523.823/0001-30.
Objeto	Aquisição de equipamento de audiovisual viabilizados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para uso do Departamento de Cultura. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de outubro de 2024.

Contrato	236/2024 – Pregão Eletrônico nº 085/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	M & B Comercio e Importação Ltda - CNPJ/MF nº 51.037.201/0001-02.
Objeto	Aquisição de equipamento de audiovisual viabilizados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para uso do Departamento de Cultura. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 9.734,56 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de outubro de 2024.

Contrato	237/2024 – Pregão Eletrônico nº 085/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	R3 Tecnologia Ltda - CNPJ/MF nº 28.254.793/0001-94.
Objeto	Aquisição de equipamento de audiovisual viabilizados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para uso do Departamento de Cultura. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 989,78 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de outubro de 2024.

Contrato	238/2024 – Pregão Eletrônico nº 085/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ/MF nº 80.372.808/0001-39.
Objeto	Aquisição de equipamento de audiovisual viabilizados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para uso do Departamento de Cultura. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 759.900,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência	5 (cinco) meses.
Data de Assinatura	02 de outubro de 2024.

Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:268F53F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 004/2024 REF.: A CONCORRÊNCIA 001/2023

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas em blocos de concreto intertravados, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 001/2023 na modalidade concorrência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ/MF sob o no 01.619.323/0001-20,

CONTRATADA: CONSTRUTORA CATHIO LTDA
CNPJ 16.829.146/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
§ Único - Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 09 de agosto de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Cathio LTDA
CARINA AZILEIRO DUDA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:38D8483D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 295/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI 834/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e ofício 65/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes que trata de resultado de avaliação de desempenho do servidor estável, e comprovação de participação em aperfeiçoamento profissional referente ao período de agosto de 2022 a agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:
Cargo: Professor

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE COM A PROGRESSÃO
4572	EDILIANE PACONDES DE ANDRADE	III	IV

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Kozar
Código Identificador:0C2F3580

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 296/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI 834/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e ofícios 66/2024 e 66/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes que trata de resultado de avaliação de desempenho do servidor estável, e comprovação de participação em aperfeiçoamento profissional referente ao período de setembro de 2022 a setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal às servidoras do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:
Cargo: Professor

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE COM A PROGRESSÃO
8841	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	IV	V
9041	JOSELMA MARGARIDA MATTOZO	IV	V

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Kozar
Código Identificador:BF30AA3F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

Início: 08/11/2023 **Validade/Término**: 07/11/2024
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98
Endereço: PR – 317, Nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, CEP 87035-510, no Mmunicípio de Maringá-PR.
Telefone: (44) 3346-4605
E-mail: juridico@licitesaude.com.br
Representante Legal: MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Cadastro: 161680-3

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa para cancelamento de item e devidamente comprovada, e conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
130	BR0269845 LIDOCAÍNA 10% - SPRAY - 50ML	HIPOLABOR	4	R$ 35,83	R$ 143,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 6.313,02 (seis mil e trezentos e treze reais e dois centavos) para R$ 6.169,70 (seis mil e cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:4333AF08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 147/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA GENI RIBAS MEIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico, protocolo 353/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida pela portaria 142/2024, a GENI RIBAS MEIRA.**, matrícula** 1154-1**,** servidora ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, até 09/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Kozar
Código Identificador:3B1BA04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 086/2024 - Contrato Nº: 88/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
Valor.....: 94.832,25 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 04/10/2024 Término: 06/06/2025
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de passeios públicos em piso intertravado tipo paver, no Município de FLOR DA SERRA DO SUL, a qual será executada com recursos financeiros do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento nº 0602750-38 (FINISA 2022-2024).

Flor da Serra do Sul, 4 de Outubro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A3F47D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO Contratação de pessoa Jurídica para para fornecimento de PRODUTOS DE HIGIENE, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.
DATA: recebimento de proposta até Dia 10/10/2024, ás 11h59min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 04 de outubro de 2024.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:89BB2A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 25/2024-PMF

I. OBJETO: Aquisição e instalação de um biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos na Escola Municipal Duque de Caxias, conforme o Instrumento de Repasse n° 4108106/2023 - ITAIPU.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 04 de outubro de 2024 até às 08h45min do dia 23/10/2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **23 de outubro de 2024** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 29.516,07 (vinte e nove mil e quinhentos e dezesseis reais e sete centavos)
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BD26A97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 48/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 48/2024
CONTRATADA: CASA DOS UNIFORMES MARINGA LTDA
CNPJ: 00.307.367/0001-52.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de coletes para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C1350704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:594A0387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 30.561,83 (trinta mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:E751DCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ALTA FREQUENCIA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:A1624CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: AMMO INFORMATICA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida
Valor total da Ata: R$ 46.909,80 (quarenta e seis mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de outubro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:2F815B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:5E72CCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: AZ METAL LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida
Valor total da Ata: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de outubro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:1E6D4F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 25.999,80 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:B374E5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 19.605,00 (dezenove mil e seiscentos e cinco reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:BB94E626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida
Valor total da Ata: R$ 3.767,82 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de outubro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:70ABCF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DANIEL LOPES TOLAINE ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 34.035,00 (trinta e quatro mil e trinta e cinco reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:791479AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:CF673199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 21.723,21 (vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:C23A3C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:8AC23C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: J L PEREIRA ARCHILLA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 6.044,40 (seis mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:7990DD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 88.178,30 (oitenta e oito mil e cento e setenta e oito reais e trinta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:03ABB514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 32.130,40 (trinta e dois mil e cento e trinta reais e quarenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:66E8CAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida
Valor total da Ata: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de outubro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:99B78A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 150.490,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:607CB933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES EPP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida
Valor total da Ata: R$ 6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1° de outubro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:CAB35294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida
Valor total da Ata: R$ 3.839,70 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de outubro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:6F92DAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: TODON COMERCIAL LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Flórida
Valor total da Ata: R$ 37.488,40 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 1º de outubro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:F2EB4D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 402/2024

PORTARIA Nº 402/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
JOÃO CELIRO ARAUJO	7.131.482-0	04700658482 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 04 de Outubro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4EF36848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 13/2024

MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 084/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

CONTRATANTE (UASG)
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR (930042)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de arranjos florais ornamentais, todos naturais, a serem utilizados em Solenidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 18.587,90 (dezoito mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
ATÉ 09/10/2024 ÀS 07h59min

INÍCIO DA SESSÃO E FASE DE LANCES
DIA 09/10/2024 Das 08h às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS
SIM

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:DF4C8C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90022/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade **Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, tipo paver, no Conjunto Habitacional Vida Nova no Bairro Sadia, totalizando 12.540,89m2, de acordo com projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

KELLY PATRICIA CORBONERA SALVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B88208F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI, em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de outubro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:00D1E033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **EGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de outubro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A5654C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de mobiliário e equipamentos para utilização nas unidades de ensino da rede Municipal, para atendimento das metas do Termo de Compromisso nº 202300244, firmado com o FNDE, considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº 90062/2024.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de outubro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AAB8493C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de serviços para prover link de acesso à internet das unidades de saúde, escolas e demais prédios públicos da municipalidade localizados na zona rural do Município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de outubro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E927D8CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de equipamentos hospitalares para utilização no Hospital Geral Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araújo - TERMO DE CONVÊNIO SESA Nº 107/2024 e PROPOSTAS Nº 09165798000123001, Nº 09165798000123006 E Nº 09165798000121017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de outubro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

VLADEMIR VIEURA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DA6480BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 – Processo nº 285/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos em geral, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que possuem planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à Campanha Tributo a Cidadania 2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – F L MILKIEVICZ LTDA. CNPJ Nº 37.282.550/0001-50. ITENS 02 R$ 249,00; 43 R$ 710,00; 54 R$ 450,00.
2 – BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. ITENS 01 R$ 6,00; 14 R$ 4,50; 17 R$ 9,60; 25 R$ 249,00; 28 R$ 3.490,00; 36 R$ 94,00; 37 R$ 2.988,00; 49 R$ 6,90; 50 R$ 19,80; 51 R$ 1,49.
3 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS. CNPJ Nº 18.066.360/0001-51. ITEM 42 R$ 22.243,00.
4 – CB - COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA. CNPJ Nº 01.669.984/0001-60. ITENS 13 R$ 21,93; 15 R$ 20,70; 16 R$ 100,36; 30 R$ 68,63; 33 R$ 87,90; 34 R$ 64,50; 44 R$ 922,35; 46 R$ 129,00.
5 – CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITENS 18 R$ 530,00; 26 R$ 4.900,00.
6 – ELITH INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 44.450.107/0001-07. ITEM 47 R$ 968,86.
7 – ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA. CNPJ Nº 31.053.239/0001-53. ITEM 39 R$ 7.649,00.
8 – IMPERIO COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 50.899.054/0001-09. ITEM 20 R$ 2.377,00.
9 – INOVE LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 23.567.504/0001-93. ITENS 10 R$ 83,99; 21 R$ 28,00; 38 R$ 7,00; 48 R$ 340,00.
10 – JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME. CNPJ Nº 09.552.508/0001-77. ITENS 35 R$ 544,00; 41 R$ 308,00; 65 R$ 8.940,00.
11 – LEMONIE & CIA LTDA. CNPJ Nº 10.649.722/0001-25. ITEM 31 R$ 2.325,00.
12 – MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 39.349.946/0001-01. ITEM 09 R$ 134,11.
13 – MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE. CNPJ Nº 20.988.198/0001-70. ITENS 068,75; 07 R$ 20,16.
14 – MORAC CORPORATION LTDA. CNPJ Nº 48.355.003/0001-74. ITEM 12 R$ 2.218,71.
15 – MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 46.680.946/0001-47. ITEM 19 R$ 102,00.
16 – NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ Nº 28.636.965/0001-94. ITENS 04 R$ 99,00; 23 R$ 146,00.
17 – PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 52.087.237/0001-55. ITEM 24 R$ 2.121,00.
18 – PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 50.605.706/0001-55. ITENS 03 R$ 2.439,00; 40 R$ 11.140,00.
19 – ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA. CNPJ Nº 08.148.745/0001-04. ITEM 53 R$ 2.190,00.
20 – SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.344.050/0001-97. ITENS 11 R$ 625,13; 27 R$ 558,92; 29 R$ 205,79.
21 – 43.273.828 FELIPE DA SILVA FRANCISCO. CNPJ Nº 43.273.828/0001-26. ITEM 52 R$ 11,48.
FRUSTRADOS/DESERTOS: 5, 8, 22, 32, 45, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.
VALOR TOTAL R$ 182.408,03 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e oito reais e três centavos).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:39892682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024 – Processo nº 454/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e hospitalares (autoclaves, compressores, usina de oxigênio, ventiladores pulmonares, concentradores de oxigênio), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 48.581.332/0001-33.
GRUPO/LOTE 05 R$ 40.830,00.
ITENS 01 1.199,00; 02 R$ 1.180,00; 03 R$ 1.350,00; 04 R$ 1.250,00; 05 R$ 1.500,00; 06 R$ 980,00;

GRUPO 06 R$ 12.540,00.
ITENS 01 R$ 489,00; 02 R$ 680,00; 03 R$ 850,00.
2 – ODONTO TEC LTDA. CNPJ Nº 01.660.742/0001-06.
GRUPO/LOTE 01 R$ 68.800,00.
ITENS 01 R$ 2.099,00; 02 R$ 1.490,00; 03 R$ 3.100,00; 04 R$ 300,00; 05 R$ 300,00; 06 R$ 409,00; 07 R$ 149,00; 08 R$ 199,00; 09 R$ 999,00; 10 R$ 599,00; 11 R$ 309,00; 12 R$ 309,00; 13 R$ 1.190,00; 14 R$ 209,00.

GRUPO/LOTE 02 R$ 23.860,00.
ITENS 01 R$ 409,00; 02 R$ 1.789,00; 03 R$ 254,00; 04 R$ 169,00; 05 R$ 1.124,00; 06 R$ 374,00; 07 R$ 244,00.

GRUPO/LOTE 03 R$ 31.185,00.
ITENS 01 R$ 1.990,00; 02 R$ 99,00; 03 R$ 219,00; 04 R$ 259,00; 05 R$ 359,00; 06 R$ 279,00; 07 R$ 99,00; 08 R$ 129,00; 09 R$ 45,00; 10 R$ 59,00.

GRUPO/LOTE 04 R$ 82.485,80.
ITENS 01 R$ 9.600,00; 02 R$ 82,00; 03 R$ 984,50; 04 R$ 1.184,00; 05 R$ 225,50; 06 R$ 365,66; 07 R$ 120,00; 08 R$ 1.540,00.
VALOR TOTAL R$ 259.700,80 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D778B92E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 – Processo nº 285/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos em geral, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que possuem planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à Campanha Tributo a Cidadania 2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – F L MILKIEVICZ LTDA. CNPJ Nº 37.282.550/0001-50. ITENS 02 R$ 249,00; 43 R$ 710,00; 54 R$ 450,00.
2 – BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. ITENS 01 R$ 6,00; 14 R$ 4,50; 17 R$ 9,60; 25 R$ 249,00; 28 R$ 3.490,00; 36 R$ 94,00; 37 R$ 2.988,00; 49 R$ 6,90; 50 R$ 19,80; 51 R$ 1,49.
3 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS. CNPJ Nº 18.066.360/0001-51. ITEM 42 R$ 22.243,00.
4 – CB - COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA. CNPJ Nº 01.669.984/0001-60. ITENS 13 R$ 21,93; 15 R$ 20,70; 16 R$ 100,36; 30 R$ 68,63; 33 R$ 87,90; 34 R$ 64,50; 44 R$ 922,35; 46 R$ 129,00.
5 – CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITENS 18 R$ 530,00; 26 R$ 4.900,00.
6 – ELITH INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 44.450.107/0001-07. ITEM 47 R$ 968,86.
7 – ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA. CNPJ Nº 31.053.239/0001-53. ITEM 39 R$ 7.649,00.
8 – IMPERIO COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 50.899.054/0001-09. ITEM 20 R$ 2.377,00.
9 – INOVE LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 23.567.504/0001-93. ITENS 10 R$ 83,99; 21 R$ 28,00; 38 R$ 7,00; 48 R$ 340,00.
10 – JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME. CNPJ Nº 09.552.508/0001-77. ITENS 35 R$ 544,00; 41 R$ 308,00; 65 R$ 8.940,00.
11 – LEMONIE & CIA LTDA. CNPJ Nº 10.649.722/0001-25. ITEM 31 R$ 2.325,00.
12 – MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 39.349.946/0001-01. ITEM 09 R$ 134,11.
13 – MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE. CNPJ Nº 20.988.198/0001-70. ITENS 068,75; 07 R$ 20,16.
14 – MORAC CORPORATION LTDA. CNPJ Nº 48.355.003/0001-74. ITEM 12 R$ 2.218,71.
15 – MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 46.680.946/0001-47. ITEM 19 R$ 102,00.
16 – NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ Nº 28.636.965/0001-94. ITENS 04 R$ 99,00; 23 R$ 146,00.
17 – PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 52.087.237/0001-55. ITEM 24 R$ 2.121,00.
18 – PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 50.605.706/0001-55. ITENS 03 R$ 2.439,00; 40 R$ 11.140,00.
19 – ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA. CNPJ Nº 08.148.745/0001-04. ITEM 53 R$ 2.190,00.
20 – SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.344.050/0001-97. ITENS 11 R$ 625,13; 27 R$ 558,92; 29 R$ 205,79.
21 – 43.273.828 FELIPE DA SILVA FRANCISCO. CNPJ Nº 43.273.828/0001-26. ITEM 52 R$ 11,48.
FRUSTRADOS/DESERTOS: 5, 8, 22, 32, 45, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.
VALOR TOTAL R$ 182.408,03 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e oito reais e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:57406338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024 – Processo nº 454/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de

equipamentos médicos e hospitalares (autoclaves, compressores, usina de oxigênio, ventiladores pulmonares, concentradores de oxigênio), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 48.581.332/0001-33.
GRUPO/LOTE 05 R$ 40.830,00.
ITENS 01 1.199,00; 02 R$ 1.180,00; 03 R$ 1.350,00; 04 R$ 1.250,00; 05 R$ 1.500,00; 06 R$ 980,00;

GRUPO 06 R$ 12.540,00.
ITENS 01 R$ 489,00; 02 R$ 680,00; 03 R$ 850,00.
2 – ODONTO TEC LTDA. CNPJ Nº 01.660.742/0001-06.
GRUPO/LOTE 01 R$ 68.800,00.
ITENS 01 R$ 2.099,00; 02 R$ 1.490,00; 03 R$ 3.100,00; 04 R$ 300,00; 05 R$ 300,00; 06 R$ 409,00; 07 R$ 149,00; 08 R$ 199,00; 09 R$ 999,00; 10 R$ 599,00; 11 R$ 309,00; 12 R$ 309,00; 13 R$ 1.190,00; 14 R$ 209,00.

GRUPO/LOTE 02 R$ 23.860,00.
ITENS 01 R$ 409,00; 02 R$ 1.789,00; 03 R$ 254,00; 04 R$ 169,00; 05 R$ 1.124,00; 06 R$ 374,00; 07 R$ 244,00.

GRUPO/LOTE 03 R$ 31.185,00.
ITENS 01 R$ 1.990,00; 02 R$ 99,00; 03 R$ 219,00; 04 R$ 259,00; 05 R$ 359,00; 06 R$ 279,00; 07 R$ 99,00; 08 R$ 129,00; 09 R$ 45,00; 10 R$ 59,00.

GRUPO/LOTE 04 R$ 82.485,80.
ITENS 01 R$ 9.600,00; 02 R$ 82,00; 03 R$ 984,50; 04 R$ 1.184,00; 05 R$ 225,50; 06 R$ 365,66; 07 R$ 120,00; 08 R$ 1.540,00.
VALOR TOTAL R$ 259.700,80 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:37DEB058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 417/2024 – Pregão 071/2023.
OBJETO: Prestação de serviços relativo à manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.722/2024.
ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até a data de 26 de dezembro de 2024.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0D790C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa M. VESSLING LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 418/2024 – Pregão 071/2023.
OBJETO: Prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.722/2024.
ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2024.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8A27C9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº4:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADS REFRIGERACAO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 640/2023 – Pregão 071/2023.
OBJETO: Prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.722/2024.
ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até a data de 14 de janeiro de 2025.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F1927197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a ATENA COMERCIAL LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 468/2024 – Pregão Nº 90032/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para manutenção da Municipalidade.

APOSTILAMENTO:
O presente termo de apostilamento tem por objetivo a troca de marca do ar condicionado da marca AGRATTO 24 mil BTU´S para o ar condicionado da marca PHILCO MODELO HW 24K 220/2 QUENTE E FRIO INVERTER, sem acréscimo de valor.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:73094D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2024 – Processo nº 498/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso - CMAI, com área útil a ser construída de 1.296,60m2 composta por área coberta compreendendo o acesso coberto, recepção, administração, ateliê, instalações sanitárias coletivas masculina e feminina, instalações sanitárias acessíveis masculina e feminina, sala multiuso, cinema, sala de fisioterapia, barbearia e salão de beleza, consultório médico, sala de descanso masculina e feminina, solário, sala de hidroterapia, vestiários masculino e feminino, sala para a associação dos idosos aposentados e pensionistas do sudoeste do Paraná, sala para o clube de mães do Bairro júpiter, sobre os lotes nº 01, 03, 05, 06, 07 e 09, da quadra nº 1357, na Rua Antonio Montemezzo, nº 214, no Bairro Jupíter, no Município de Francisco Beltrão – PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. CNPJ Nº 73.721.664/0001-13. ITEM 01 R$ 2.965.000,00.
VALOR TOTAL R$ 2.965.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

DANIELA RAITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F6681AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso - CMAI, com área útil a ser construída de 1.296,60m2 composta por área coberta compreendendo o acesso coberto, recepção, administração, ateliê, instalações sanitárias coletivas masculina e feminina, instalações sanitárias acessíveis masculina e feminina, sala multiuso, cinema, sala de fisioterapia, barbearia e salão de beleza, consultório médico, sala de descanso masculina e feminina, solário, sala de hidroterapia, vestiários masculino e feminino, sala para a associação dos idosos aposentados e pensionistas do sudoeste do Paraná, sala para o clube de mães do Bairro júpiter, sobre os lotes nº 01, 03, 05, 06, 07 e 09, da quadra nº 1357, na Rua Antonio Montemezzo, nº 214, no Bairro Jupíter, no Município de Francisco Beltrão – PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. CNPJ Nº 73.721.664/0001-13. ITEM 01 R$ 2.965.000,00.
VALOR TOTAL R$ 2.965.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CB86DB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2024 – Processo nº 520/2024.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados e motocicletas, da frota da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ALESANDRA MILKIEW ICZ & CIA LTDA. CNPJ Nº 37.675.896/0001-19.
ITEM 02 DESCONTO: 30%
ITEM 03 DESCONTO 30%
ITEM 04 DESCONTO 30%
ITEM 05 DESCONTO 30%
ITEM 06 DESCONTO 30%
ITEM 07 DESCONTO 30%
ITEM 08 DESCONTO 32%
ITEM 09 DESCONTO 32%
ITEM 10 DESCONTO 32%
ITEM 11 DESCONTO 32%
ITEM 12 DESCONTO 32%
FRUSTRADO ITEM 01.
VALOR TOTAL R$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:909E5F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2024 – Processo nº 520/2024.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados e motocicletas, da frota da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ALESANDRA MILKIEW ICZ & CIA LTDA. CNPJ Nº 37.675.896/0001-19.
ITEM 02 DESCONTO: 30%
ITEM 03 DESCONTO 30%
ITEM 04 DESCONTO 30%
ITEM 05 DESCONTO 30%
ITEM 06 DESCONTO 30%
ITEM 07 DESCONTO 30%
ITEM 08 DESCONTO 32%
ITEM 09 DESCONTO 32%
ITEM 10 DESCONTO 32%
ITEM 11 DESCONTO 32%
ITEM 12 DESCONTO 32%
FRUSTRADO ITEM 01.
VALOR TOTAL R$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:84B5C391

DRH
EDITAL 300-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H
CONCURSO 200-23

EDITAL Nº 300/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e os motivos que constam no Memorando nº 11.959/2024;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 08/10/2024 a 14/10/2024,** a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S)

Class	Candidato	Data Nasc.	N.F.
160º	FERNANDA APARECIDA QUADROS	02/11/1995	70,85

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S) – Pretos e Pardos

Class	Candidato	Data Nasc.	N.F.
18º	SIMONE APARECIDA VIANA	07/10/1986	64,90

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:6FC5E9CF

PREVBEL
417_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - IVANIR SALETE LONGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 417 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária à servidora IVANIR SALETE LONGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 13.112/2024 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora IVANIR SALETE LONGO – matrícula - 50291, CPF- 913.897.209-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 4.474,07 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-13 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:509EA26D

PREVBEL
420_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - MARGARETE DE SOUZA CASCAES

DECRETO MUNICIPAL N.º 420 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária à servidora MARGARETE DE SOUZA CASCAES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 13.327/2024 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora MARGARETE DE SOUZA CASCAES – matrícula - 113201, CPF-023.517.179-45, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 4.563,54 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta a quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:A35C4C70

PREVBEL
418_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ROMANO GAMLA

DECRETO MUNICIPAL Nº 418 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor ROMANO GAMLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 13.218/2024 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao servidor ROMANO GAMLA, matrícula – 57201 - CPF n.º 302.666.889-34, ocupante do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.743,04 (Um mil, setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos) mensais, equivalentes a 83,89 % da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14 + 50% de tempo de contribuição.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:3F46F894

PREVBEL
419_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - MARA REGINA DALMARCO GHEM

DECRETO MUNICIPAL N.º 419 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária à servidora MARA REGINA DALMARCO GHEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 13.278/2024 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora MARA REGINA DALMARCO GHEM - matrícula - 65131, CPF n.º 398.867.519-91, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA – Nível – 013-20.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 9.472,65 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo FISIOTERAPEUTA – Nível – 013-20 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:9820C47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

Referente publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2024. Edição 3122.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 550EB1BF no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ONDE SE LÊ:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.310.922/0001-03, com sede administrativa na rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz, centro, município de General Carneiro/PR., através do Agente de Contratação, constituída pela portaria n° 020/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023**, não

recebeu manifestações de empresas interessadas em participar, tendo sido declarada **DESERTA.**

LEIA-SE:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.310.922/0001-03, com sede administrativa na rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz, centro, município de General Carneiro/PR., através do Agente de Contratação, constituída pela portaria n° 020/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024**, não recebeu manifestações de empresas interessadas em participar, tendo sido declarada **DESERTA.**

Ficam inalteradas as demais disposições.

General Carneiro/PR, 04 de outubro de 2024.

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:088274E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 189/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2024
OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de banheiros químicos individuais, tendas de lonas e palco em estrutura metálica (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro – PR."

Onde se lê:

Fornecedor Vencedor:

EMPRESAS	QNT Lote
CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	01
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	01

Leia-se:

Fornecedor Vencedor:

EMPRESAS	QNT Lote
CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 04 de outubro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2309AAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS NO LEGISLATIVO",** a ser realizado no período de 09 a 11 de outubro de 2024, em Maringá/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 03 de outubro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4A937F27

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 070/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA, CPF**: 037.217.209-11; **CARGO:** Técnico Legislativo, correspondente a R$894,78 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 9 a 11 outubro de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS NO LEGISLATIVO", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 070/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de outubro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:80BE33E2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 071/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias a senhora **GIOVANA DA SILVA DE PAULA, CPF**: 099.968.519-82; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$894,78 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 9 a 11 outubro de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS NO LEGISLATIVO", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 071/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de outubro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7396645E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 072/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,0 diária a senhora **SILVIA CRISTINA SANTOS, CPF**: 835.776.379-00; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$447,39 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 9 a 11 outubro de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS NO LEGISLATIVO", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 072/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de outubro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:792EC0B8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 073/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, CPF:** 069.202.089-62; **CARGO:** Recepcionista, correspondente a R$671,09 (seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 9 a 11 outubro de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS NO LEGISLATIVO", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 073/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de outubro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B32CD71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 545/2024

Na Edição nº. 3119 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data 24 de setembro de 2024, foi publicada a Portaria nº. 545/2024, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

Aparecido Rodrigues	Motorista	2022/2023	07/10/2024 a 21/10/2024

Leia-se:

Aparecido Rodrigues	Motorista	2023/2024	07/10/2024 a 21/10/2024

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", Goioerê- Paraná, 1º de outubro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3029B957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2024

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal MEYRE APARECIDA BONAN BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 30 de setembro de 2024 e encerrando em 29 de dezembro de 2024, referente ao quinquênio 2004/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A90291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 566/2024

Interromper horas suplementares e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 30 de setembro de 2024, a jornada de Regime Suplementar da professora Adriana Fabiano Freire, instituída pela Portaria nº 079/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:74CB012D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA , ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 03/10/2024 a 17/10/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 30 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F2FA251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 568/2024

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal JOSE MILTON CORREA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 01 de outubro de 2024 e encerrando em 31 de dezembro de 2024, referente ao quinquênio 2010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EE022C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569/2024

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal CICERA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 01 de outubro de 2024 e encerrando em 31 de dezembro de 2024, referente ao quinquênio 2010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 30 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:69A803D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570/2024

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal ARISETE MUNIZ DA MOTA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 01 de outubro de 2024 e encerrando em 31 de dezembro de 2024, referente ao quinquênio 2012/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 30 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:206AB763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2024

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal MARINEUSA ALVES PAIXÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 01 de outubro de 2024 e encerrando em 31 de dezembro de 2024, referente ao quinquênio 2011/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 30 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:388B7887

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA O REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 304/2022

Pelo presente Termo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matricula funcional nº 604007, com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve reequilibrar financeira e economicamente o CONTRATO Nº 304/2022**,** decorrente do **Processo Licitatório nº 098/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021,** da empresa **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro objetiva a alteração do valor do **item nº 007 – CONSULTA MÉDICA COM OBSTETRA** em **30% (trinta por cento),** com base na solicitação da Interclínica Serviços Médicos Ltda., na Comunicação Interna nº 3.479/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e na aprovação por meio da Ata de Reunião Geral Ordinária nº 322, de 28 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor Original R$	Valor Reajustado R$
07	CONSULTA MÉDICA COM OBSTETRA	50,00	**65,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O reequilíbrio econômico financeiro foi solicitado com base na alteração já realizada para outro prestador de serviço que executa o mesmo item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor do item passará a ser de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
4.1 A despesa decorrente deste Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro correrá por conta da dotação orçamentária:

Cód. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Recurso
237	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O novo valor passará a vigorar a partir de **07 de outubro de 2024.**

Goioerê-Pr, 03 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6E78D7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA O REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 513/2021

Pelo presente Termo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matricula funcional nº 604007, com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve reequilibrar financeira e economicamente o CONTRATO Nº 513/2021**,** decorrente do **Processo Licitatório nº 235/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021,** da empresa **B. PASQUINI GALINARI – CLÍNICA MÉDICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento de Reequilíbrio Econômico Financeiro objetiva a alteração do valor do **item nº 001 – CONSULTA MÉDICA COM PNEUMOLOGISTA** em **41,16% (quarenta e um vírgula dezesseis por cento)** e **item nº 002 - TESTE DE ESPIROMETRIA** em **34,045% (trinta e quatro virgula zero quarenta e cinco por cento),** com base na Comunicação Interna nº 3367/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e na aprovação por meio da Ata de Reunião Geral Ordinária nº 322, de 28 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor Original (R$)	Valor Reajustado (R$)
01	CONSULTA MÉDICA COM PNEUMOLOGISTA	60,00	**84,70**
02	TESTE DE ESPIROMETRIA	110,00	**147,45**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O reequilíbrio econômico financeiro foi solicitado com base na aprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor dos itens passará a ser respectivamente: **Item nº 01** (**CONSULTA MÉDICA COM PNEUMOLOGISTA): R$ 84,70 (oitenta e quatro reais e setenta centavos)** e **Item nº 02 (TESTE DE ESPIROMETRIA): R$ 147,45 (cento e quarenta sete reais e quarenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
4.1 A despesa decorrente deste Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro correrá por conta da dotação orçamentária:

Cód. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Recurso
237	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O novo valor passará a vigorar a partir de **07 de outubro de 2024.**

Goioerê-Pr, 04 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:292C8A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA O REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 558/2022

Pelo presente Termo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matricula funcional nº 604007, com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve reequilibrar financeira e economicamente o CONTRATO Nº 304/2022**,** decorrente do **Processo Licitatório nº 267/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 074/2022,** da empresa **PIZZATTO – CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento de Reequilíbrio Econômico Financeiro objetiva a alteração do valor do **item nº 001 – CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA** em **9,20% (nove vírgula vinte por cento),** com base na Comunicação Interna nº 3026/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e na aprovação por meio da Ata de Reunião Geral Ordinária nº 322, de 28 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor Original (R$)	Valor Reajustado (R$)
01	CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA.	141,09	**154,07**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O reequilíbrio econômico financeiro foi solicitado com base na aprovação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor do item passará a ser de **R$ 154,07 (cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
4.1 A despesa decorrente deste Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro correrá por conta da dotação orçamentária:

Cód. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Recurso
237	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O novo valor passará a vigorar a partir de **07 de outubro de 2024.**

Goioerê-Pr, 04 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:88F05A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
EDITAL 03/2024 CMDCA

CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioxim**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 539/2017,que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescência e da outras providências", e aResolução 231de 2022expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerandoo Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerandoque o colegiado do Conselho Tutelar de Goioxim, apresentou o ofício 40/2024, em que a Conselheira Jandira Gonçalves Anacletoestá afastada desde o dia 27/09/2024, para realizar tratamento de saúde por 6 meses.

ConsiderandoEdital 01/2024, em que defere que o não comparecimento, no prazo determinado, ou seja, até 03 de outubro de 2024, implicará na convocação do próximo suplente.

Considerandoque a convocada através do Edital 01/2024, não compareceu até a data 03 de outubro de 2024, à Secretaria de Assistência Social.

Considerandoa convocação através do Edital 02/2024 CMDCA, do 3º Suplente, e que o mesmo, entregou na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Declaração de desistência da função de Conselheiro Tutelar, no dia 04 de outubro de 2024.

Considerandoque o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Resolve:

Art. 1° Convocar a Conselheira Tutelar 4ª (quarta) suplente,Sr.ª. Danieli Nola, para no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer a SecretariaMunicipalde Assistência Social, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de ConselheiraTutelar substitutaou munidade declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2° A nomeação dasuplente será pelo prazo que perdurar o afastamento doTitular.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1°, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 04 de outubro de 2024.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:05E54666

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO 116

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NO TRECHO DA VILA LARA, RUA ELÍSIO DE LARA, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, conforme dados do vencedor o qual segue:
SIX Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.752.550/0001-55 Rua Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000 Fone 46 9 8805-0734 e-mail sixpavimentacao@hotmail.com.

Num total geral de R$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais).

Goioxim, 04 de outubro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FB88018D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Contratação para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e peças para reparo e manutenção dos instrumentos da Fanfarra Municipal do Município de Guaíra/PR, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 11/10/2024 às 17h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link DISPENSA DE LICITAÇÃO. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de outubro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4661DD01

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizados, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/10/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de outubro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2D20A68C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de móveis, eletrodomésticos, poltronas, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 18/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 18/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 18/10/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de outubro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C5EB5D9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 675/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **E. MARCONDES DE CAMPOS - ME, CNPJ nº 32.816.950/0001-85**

Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1010 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 494

1008 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **04 de outubro de 2025**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:40A1A9ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 535/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA - ME**, **CNPJ nº 43.982.732/0001-37**

Objeto: construção da Peixaria Comunitária Municipal que compreende o fechamento de muro em alvenaria, bases de concreto armado e toda a infraestrutura para a implantação de 3 containers sendo esses: Módulo de produção, Módulo sanitário e Módulo administrativo/comércio. Localizado na Rua Getúlio Vargas ao lado da Casa do Mel, no bairro denominado Vila Velha, no município de Guaíra/PR.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 137, inciso I da Lei n° 14.133/2021, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços nº 535/2024**, do Edital de Concorrência Pública nº 021/2024, UNILATERALMENTE, **a partir de 04 de outubro de 2024.**

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 137, inciso I da Lei n° 14.133/2021. **Ademais, deverá ser apurada e aplicada eventual penalidade pelo descumprimento das cláusulas contratuais.**

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2AED26C6

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **22/10/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, incluindo motorista, para transporte de passageiros e malotes, visando atendimento por um período de 12 meses, em regime de empreitada por preço unitário..".** Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **22/10/2024.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283,

Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 4 de outubro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BB71C425

CONSAMU
PORTARIA Nº 228/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Patrimônio do Hospital de Retaguarda Allan Beltrame Pinho, do município de Cascavel-PR, o Sr. Rene Paulo de Jesus Silva, RG 135.029-7 SESDEC RO com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 201/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 04 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F908F480

CONSAMU
PORTARIA Nº 229/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Srª. Dayane Bassotto, RG nº 8.018.612-6 IIPR, com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 176/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 04 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CE554BD5

CONSAMU
PORTARIA Nº 230/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, o Sr. Ediones Bruno de Lima Santos, RG nº 10.994.747-4 SESP-PR, com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 60/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 04 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C2E57D79

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e correlatos, por meio do Sistema de Registro de Preços".

RESULTADO: Empresas: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos lotes: 14, 40 e 41, com valor total de R$ 364,66 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, nos lotes 6 e 7, com valor total de R$ 647,52 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **BR SAÚDE E PRODUTOS MEDICOS LTDA**, no lote 89, com valor total de R$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais). **BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, nos lotes 17 e 18 com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** no lote 4 com valor total de R$ 1.896,44 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no lote 65, com valor total de R$ 6.642,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais). **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** nos lotes: 24, 60 e 67 com valor total de R$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais). **DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 5, 9, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 69 e 77 com valor total de R$ 70.951,60 (setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos lotes: 1, 8, 11, 22, 25, 51, 61, 66, 68, 75, 76, 79, 81, 82, 86 e 88 com valor total de R$ 66.404,39 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** nos lotes: 28, 29 e 92, com valor total de R$ 81.074,02 (oitenta e um mil, setenta e quatro reais e dois centavos). **MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSP. E MED. LTDA**, nos lotes: 21, 78, 87, 90, 93, 94, 95 e 99, com valor total de R$ 52.549,67 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, nos lotes: 2, 13, 19 e 20, com valor total de R$ 13.966,00 (treze mil, novecentos e sessenta e seis reais). **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 15, com valor total de R$ 25.721,25 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). **R BENACI LTDA** no lote 91, com valor total de R$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais). **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, nos lotes: 3, 10, 12, 16, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 59, 64, 71, 74, 80, 83, 84, 85 e 101, com valor total de R$ 52.101,00 (cinquenta e dois mil, cento e um reais). **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, nos lotes: 26, 27, 53, 72, 73, 96, 97, 98 e 100, com valor total de R$ 79.746,05 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

LOTES DESERTOS: 62 e 63.
LOTE FRACASSADO: 70.

Cascavel – PR, 4 de outubro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8887BC16

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 085/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA: ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA ME**
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 85/2021. O aditivo será no valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** considerando um percentual de aproximadamente 5,824**%** do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. O valor total do contrato passa a ser de **R$ 98.132,40 (noventa e oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).**
FIRMADO EM: 02 de outubro de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 764/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 06/08/2025
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Paulo Roberto Antonietti

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0B31A23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO 116/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO 116/2024
Ementa: Prorrogação de Prazo de Execução.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Recape de vias urbanas em CBUQ, 8.388,65 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens constantes no projeto. Trechos: • Avenida Morilo Cremasco (entre Rua Rui Barbosa e Rua Duque de Caxias); • Rua Prefeito Djalma de Giuli (entre Rua Rui Barbosa e fim); • Rua Dom Pedro II (entre Rua Bahia e Rua Geraldo Fernando) - Distrito de Bentópolis. Área de Recape: 8388,65 m².
Considerando o andamento da obra, contida no Processo Administrativo nº 100/2023, conforme documentos que instruem o mesmo, estando a empresa **TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA** inscrita sob o CNPJ: **19.406.928/0001-07** de acordo, adito o prazo de execução da Obra, para **prorrogação do prazo de execução** para mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo de execução inicial, do **Contrato nº 116/2023**, sendo a nova data de término dia **03/11/2024**.
Notifique-se a empresa **TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 19.406.928/0001-07.**
Procedam-se as alterações necessárias.
Ademais, arquivo ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Guaraci - PR, 04 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal - Contratante

TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA
Contratado

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7CCFDDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato **nº.074/2022**, decorrente de **Pregão n° 045/2022** de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.845.537/0001-51, com endereço em PREFEITO JOÃO DE GIULLI, 180, CENTRO, GUARACI-PR, 86.620-000, representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. SIDNEI DEZOTI**, e a empresa **G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 18.236.979/0001-67**, com sede no endereço AVENIDA CERRO AZUL, 1822, CENTRO, JARDIM NOVO HORIZONTE MARINGÁ-PR neste ato representada por **ADRIELLY COSTA**, portador do RG n° 16288378, portador do CPF sob n° 016.286.301-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 39.334,05 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), com pagamentos mensais de R$ 3.277,83 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos). Com finalidade de Aditivo visando o redimensionamento para o uso em 12 meses do item: **04- META: Implantação e operacionalização do sistema de informação georreferenciado, com acesso público de informações para consultas gerais, e acesso restrito para consultas detalhadas (Manutenção da Licença do uso do Software – SIG web)** pois o contrato fora prorrogado por um período de 12 (doze) meses. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraci 02 de Outubro de 2024

MUNICÍPIO DE GUARACI	***G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA***
Contratante	Contratado

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1EE7CBF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato **nº.074/2022**, decorrente de **Pregão n° 045/2022** de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.845.537/0001-51, com endereço em PREFEITO JOÃO DE GIULLI, 180, CENTRO, GUARACI-PR, 86.620-000, representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. SIDNEI DEZOTI**, e a empresa **G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 18.236.979/0001-67**, com sede no endereço AVENIDA CERRO AZUL, 1822, CENTRO, JARDIM NOVO HORIZONTE MARINGÁ-PR neste ato representada por **ADRIELLY COSTA**, portador do RG n° 16288378, portador do CPF sob n° 016.286.301-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, onde seu término é 10/10/2024, atualizando o término do contrato para 10/10/2025, sendo dessa forma prorrogado a prestação de serviço dos itens: 02 - META: Realizar a revisão da planta genérica de valores para fins de IPTU, em até 10 meses após a contratação dos serviços. ; 03 - META: Atualização do recadastramento imobiliário urbano no sistema, em até 240 (duzentos e quarenta) dias; 04- META: Implantação e operacionalização do sistema de informação georreferenciado, com acesso público de informações para consultas gerais, e acesso restrito para consultas detalhadas. Com finalidade de prorrogação por um período de 12 (doze) meses por se tratar de fornecimento de licença de software de uso continuado em atendimento às atividades finalísticas da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraci 02 de Outubro de 2024

MUNICÍPIO DE GUARACI	*G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA*
Contratante	Contratado

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:00A28885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022

TERMO DE ADITIVO

26° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n° 11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) com finalidade de pagamento mensal do 26° aditivo, pelo periodod e 03 meses, com termino no dia 04/01/2025. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de outubro de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH

Contratada
Associacao de Cata do Resreciclaveis Guará
CNPJ: 18.319.241/0001-632
MARILZA VIANA PONTES

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:747B23CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
25° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

TERMO DE ADITIVO

25° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n° 11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por MARILZA VIANA PONTES, , portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/01/2025 com finalidade de Dilatação de prazo de vigência até 04 de janeiro de 2025 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de outubro de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueça
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ: 18.319.241/0001-63
MARILZA VIANA PONTES

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D0B5507C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.261/2023

Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.261/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 6/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA VIA URBANA AVENIDA ARARAPIRA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **FERNANDO SANTANA SALVADOR ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.164.224/0001-40, com sede no endereço RUA ANTONIO MENDES, 135, 0, BAIRRO CENTRO,
CENTRO ANTONINA-PR neste ato representada por **FERNANDO SANTANA SALVADOR,** portador do RG n° 4.484.068, portador do CPF sob n° 975.841.934-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/03/2025 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 150 (cento e cinquenta dias).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de outubro de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal Deguaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Fernando Santana Salvador ME
CNPJ: 08.164.224/0001-40
Representante Legal
FERNANDO SANTANA SALVADOR
RG:4.484.068
CPF:975.841.934-04

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:73528258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 197/2024

PORTARIA N.º 197/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
203-1	MARILENE TEODORO CHARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2022/2023	30	03/10/2024 À 02/11/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3CC6E24E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 231/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário MARCOS EMANUEL PADILHA, durante o período de 03/10/2024 a 03/10/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de outubro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4A4BEDDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ Nº 001/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: ALTERA AS REDAÇÕES DO CAPUT DO ARTIGO 16, DOS INCISOS I E II DO § 6º DO ARTIGO 155 E REVOGA O ARTIGO 147, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE

IPORÃ E § 5º DO ARTIGO 236, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Iporã, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A Câmara Municipal de Iporã reunir-se-á em sessão preparatória, no dia 1º de janeiro, às 09h00min, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa, para o mandato de um ano e na posse de renovação da Mesa será no dia 02 de janeiro de cada ano, no mesmo horário vedado a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, cuja Sessão poderá ser realizada no Plenário ou no Gabinete da Presidência, ficando a critério do Presidente condutor.

Art. 2º - Ficam alteradas as redações dos incisos I e II, do § 6º, do artigo 155, da Lei Orgânica do Município de Iporá, passando a vigorarem com as seguintes redações:
Art. 155...
§ 6º ...

I – Plano Plurianual, até 30 de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa, ressalvado no primeiro exercício financeiro da elaboração do Plano Plurianual que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias será encaminhado até o mês de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da primeira sessão legislativa.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Vice- Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

JULIO CEZAR CADORIN
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7C5DAF4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1748/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1351/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, a contar de 08/10/2024 à 22/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D817DF51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1749/2024

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Evelyn Trombini Malavosi	01/03/2023/2024	04/11/2024 a 18/11/2024	15
Gildete da Silva	01/03/2023/2024	18/11/2024 a 27/11/2024	10

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E79C9848

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 132.560,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**,

destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 400,00
1690 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇÕS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.150,00
1865 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.550,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMETOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 31.000,00
2264 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMETOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
2351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.010,00
2368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.010,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMETOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 81.000,00
2545 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 81.000,00
TOTAL.....R$ 132.560,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 400,00
1671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇÕS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.150,00
1862 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.550,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 31.000,00
2328 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMETOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 19.010,00
2329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.010,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMETOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 81.000,00
2515 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 81.000,00
TOTAL.....R$ 132.560,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:68C7AE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CAPSIRATI

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022. Pregão Presencial nº 001/2022-CAPSIRATI. Contratado: Eduardo Carach Menon, CPF/MF 054.782.189-10. Objeto: Contratação de Serviços Administrativos, Técnico e Operacional para atendimento imediato das demandas da Autarquia de Previdência dos servidores municipais de Irati. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 04 meses (quatro) meses, passando o vencimento de 30/09/2024 para 31/01/2024. E prazo de vigência de 30/09/2024 para 31/01/2024. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de 11.582,48 (onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), estimado para o período de 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:2F8D9263

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Irati – PR.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura (MinC), por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Irati – PR.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati – PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Irati – PR.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 5 (cinco) projetos, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
cada um.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem vir a ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais**). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programática: 18.001.13.392.1301.2.132.3.3.90.36.00.00.
Fonte do Recurso: 32243 - SLD EXERC ANT FDO MUNIC DE CULTURA LEI ALDIR BLANC
Código Reduzido: 812
Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Sobre o valor total repassado pelo município de Irati – PR ao agente cultural, não deverá incidir Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços. Os recursos repassados neste edital deverão ficar isentos do desconto do imposto de renda direto na fonte, conforme tange o PARECER Nº 00148/2024/CONJUR-MINC/CGU/AGU.

2.4 Prazo de inscrição
Para se inscrever no Edital, o proponente deve preencher o formulário específico relatado no item 4 deste Edital, bem como encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 4 deste edital, **até às 23h59 do dia 25 de outubro de 2024.**
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida ou tenha domicílio no município de Irati – PR, há pelo menos 6 (seis) meses.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural, para fins do presente Edital, deverá ser:

I - Pessoa Física, maior de 18 anos, com experiência comprovada na área cultural.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, o agente cultural:

I – que tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos, a teor do art. 20, “caput”, do Decreto Federal nº 11.453/2023

II – que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – que seja Chefe do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretário de Estado ou de Município, membro do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros), bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes;

IV – que seja agente público com vínculo ativo na administração direta e indireta do município de Irati – PR, lotado:
a) Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;
b) Na Secretaria Municipal da Fazenda e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

c) Na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;
d) Nos Órgãos Estratégicos da Administração Pública Municipal (Gabinete, Ouvidoria Pública Municipal, Procuradoria Geral) e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

V – que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Irati - PR ou outro órgão público;

VI – que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII – que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitado de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

VIII – que não seja residente e/ou domiciliado no município de Irati - PR;

IX – que não estiver inscrito no Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural de Irati (Lei Municipal nº 2909/2009, Artigo 6º) até 15 (quinze) dias úteis após a data de lançamento do presente edital;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar em alguma das vedações previstas no item 2.6.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

Atenção! Não há impedimento ou vedação do proponente em participar (como prestador de serviços contratado ou como voluntário, por exemplo) em projetos de outros agentes culturais inscritos no presente edital.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos e documentos básicos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES
A inscrição será gratuita e deverá ser feita de forma online, em formulário Google disponível por meio do link: **https://bit.ly/Edital_001_2024_PNAB_Irati_PR**
Atenção! Agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, bem como Agentes culturais residentes em áreas periféricas do município de Irati - PR, poderão optar pela modalidade das **inscrições acompanhadas**, a serem realizadas presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Rua Quinze de Julho, nº 333, no Centro de Irati - Paraná - Brasil, CEP 84500-076), dentro do horário de funcionamento desta Secretaria (de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h), e dentro do prazo estabelecido no item 2.4 do presente Edital.
O agente cultural deve encaminhar, por meio do formulário Google específico (disponível no link: **https://bit.ly/Edital_001_2024_PNAB_Irati_PR**), a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo III), que também constitui o Plano de Trabalho (projeto), acompanhado de documentos, mídias, links e materiais complementares que o proponente considerar relevante ao seu projeto, incluindo comprovação de atuação há mais de 6 (seis) meses na área da cultura e comprovações dos critérios de pontuação extra, conforme Tabela 02 do Anexo II do presente edital. Estas informações e materiais deverão ser disponibilizados via arquivo, no campo específico do formulário Google, ou via Links, que deverão ser inseridos no documento do Formulário de Inscrição (Anexo III), no campo 4.
b) Currículo do proponente (Anexo IV);
c) Mini Currículo dos integrantes que compõem o projeto (Anexo V);

d) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do proponente;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Proponente (a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublic a.asp);
f) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do Proponente (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);
g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso o agente cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);
h) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada (somente caso o agente cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD).

Atenção! A informação sobre as limitações quanto aos tamanhos de arquivos a serem submetidos, bem como a informação sobre os formatos de arquivos que poderão ser submetidos, estarão descritas no próprio formulário Google específico (disponível no link: **https://bit.ly/Edital_001_2024_PNAB_Irati_PR**)

Atenção! No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

Atenção! O agente cultural é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! Conforme item 13.5 do presente, a inscrição implica no total conhecimento e plena concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas neste Edital para:
a) Pessoas Negras (pretas e pardas);
b) Pessoas Indígenas;
c) Pessoas com Deficiência – PcD.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma **autodeclaração**. A autodeclaração deverá ser apresentada por escrito, conforme alíneas i e j do item 4.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo III - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Irati – PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos após a data de assinatura do Termo de Execução Cultural (item 10 do presente Edital).

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6.5 Contrapartida Social
Os projetos contemplados deverão incluir ações de contrapartida social, visando ampliar o impacto cultural e social das iniciativas apoiadas, promovendo a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento das comunidades locais.

6.5.1 - Objetivos:
I. Contribuir para a inclusão social e cultural de públicos diversos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade.
II. Fomentar a participação ativa da comunidade na produção e fruição cultural.
III. Promover ações que resultem em benefícios duradouros para a comunidade local.

6.5.2 - Ações de Contrapartida Social:
As ações de contrapartida social podem incluir (mas não se limitam a):

Oficinas e Capacitações:

Realização de oficinas culturais gratuitas para a comunidade local, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos.
Capacitação de agentes culturais locais, visando a formação e o fortalecimento de lideranças comunitárias.

Apresentações e Exposições:
Apresentações artísticas gratuitas em espaços públicos, como praças, escolas e centros comunitários.
Exposições artísticas abertas ao público, com entrada franca.

Ações Educativas:
Programas educativos voltados para a valorização do patrimônio cultural local.
Atividades de conscientização sobre a importância da cultura e da arte na formação cidadã.

Inclusão Social:
Projetos específicos para públicos em situação de vulnerabilidade social, como pessoas com deficiência, povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros grupos tradicionais.
Ações voltadas para a promoção da diversidade e da equidade cultural.

Parcerias Locais:
Estabelecimento de parcerias com escolas, ONGs, associações comunitárias e outras instituições locais para a realização conjunta de atividades culturais.
Participação em eventos comunitários, contribuindo para a dinamização cultural do território.

Atenção! As contrapartidas deverão ser informadas em campo específico do item 2 do Formulário de Inscrição (Anexo III), e deverão ser executadas até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos após a data de assinatura do Termo de Execução Cultural (item 10 do presente Edital).

6.5.3 - Relato da Contrapartida Social:
Os proponentes deverão apresentar, no Relatório de Objeto da Execução Cultural (item 12.2 do presente Edital), um relato das ações de contrapartida social realizadas, incluindo:
Descrição das atividades desenvolvidas;

Público beneficiado; Resultados alcançados;
Impacto gerado na comunidade.
A efetivação das contrapartidas sociais deverá ser fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção e análise vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão os pareceristas indicados conforme o Decreto Municipal nº 516/2024, publicado no Diário Oficial do município de Irati - PR no dia 24/09/2024;
Atenção! O Agente Cultural que for proponente no presente Edital, bem como seu(s) representante(s), fica(m) vedado(s) - sob pena de desclassificação imediata - de realizar qualquer contato com a comissão de seleção e análise e seus membros antes da divulgação do Resultado Final, exceto pelo contato oficial de e-mail: **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**

7.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e análise e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente. Caso contrário, todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados), poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6 do presente Edital.

7.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Irati – PR, e no site oficial da Prefeitura de Irati – PR (www.irati.pr.gov.br).
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR, que o levará ao conhecimento e apreciação da Comissão de Seleção e Análise.
O recurso de que trata o parágrafo acima deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital, por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município de Irati – PR, e no site oficial da Prefeitura de Irati – PR.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso o presente edital não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados. O remanejamento será realizado mediante deliberação da Comissão de Seleção e Análise, conforme as seguintes regras:
Em caso de recursos remanescentes por falta de propostas aptas a serem contempladas, os recursos serão remanejados de forma igualitária para os projetos aprovados e devidamente habilitados no edital.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, mesmo após o remanejamento descrito no parágrafo acima, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, a ser lançado a critério do município de Irati – PR.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção, por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com,** os seguintes documentos:
I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Certidão Negativa de Débitos municipais, emitida no site da Prefeitura Municipal de Irati – PR, ou presencialmente na sede desta Prefeitura;
III - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná;
Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja, nestas certidões, referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o município de Irati – PR, com o Estado do Paraná ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

V - Um comprovante de residência de Irati - Paraná, em nome do proponente, datado com no mínimo 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo VIII), alegando que é residente e/ou domiciliado há pelo menos 6 (seis) meses no município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
a) pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.

VI - Comprovante de dados bancários (Contrato de abertura de Conta Corrente, Declaração de Conta de Pagamentos Ativa; ou documento comprovante similar);
VII - Extrato da Conta Bancária, comprovando que a mesma esteja sem recursos ("zerada") no momento da Habilitação;

Atenção! O município de Irati – PR não poderá efetuar pagamentos para a modalidade de "Conta Salário". Recomenda-se preferencialmente, para fins do recebimento dos recursos de que trata o presente Edital, a modalidade de "Conta Corrente". Também deverão ser levados em conta os aspectos mencionados no item 10.2 deste edital.

O e-mail a ser enviado ao endereço **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com** deverá ter em anexo toda a documentação solicitada, e deverá necessariamente conter, no assunto e/ou no corpo do e-mail, a informação do **número do edital** em que o agente cultural está pleiteando a Habilitação, bem como a informação do **nome completo** do agente cultural, conforme o exemplo do modelo a seguir:

EXEMPLO:
Habilitação: Edital 001/2024 – João Paulo da Silva Nunes

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR.
O recurso de que trata o parágrafo acima deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital, por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo X deste Edital, de forma presencial ou eletrônica;

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo representante do município de Irati - PR, contendo as obrigações dos signatários do Termo;

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **em até 03 (três) dias úteis** após o final da fase de habilitação, **sob pena de perda do apoio financeiro** e eventual convocação do suplente para assumir sua vaga.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em desembolso único, e em conta bancária específica, aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.

Sendo assim, para poder proceder com o recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada. Esta informação será verificada no momento da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas VI e VII do subitem 9.1, item 9, do presente edital.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da PNAB, e também as marcas oficiais do município de Irati - PR (Brasão oficial acompanhado da marcação “Irati Paraná”), de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, e conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo município de Irati - PR

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados e contrapartidas oferecidas, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023, que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas aas exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao município de Irati - PR

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo XI deste edital.

Atenção! O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural;

ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural, e, possivelmente, a depender do caso, também a devolução dos recursos recebidos.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Irati - PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais, municipais e/ou da iniciativa privada.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Irati – PR (www.irati.pr.gov.br);

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município de Irati - PR e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Para o esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital ou da execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura no município, bem como para o recebimento de solicitações e comunicados dos(as) proponentes inscritas(os) ou de pessoas que tenham interesse em se inscrever, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR disponibiliza os seguintes canais de comunicação:

I - O endereço eletrônico de e-mail culturairati@gmail.com;

II - O número de telefone (42) 3132 6197, o qual dispõe tanto de telefonia fixa, quanto de atendimento via WhatsApp Business;

III - O atendimento presencial, de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h, na sede administrativa desta Secretaria, localizada à Rua Quinze de Julho, nº 333, no Centro de Irati - Paraná - Brasil, CEP 84500-076;

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção e Análise e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Concordância com os termos e condições do presente Edital

A inscrição no presente Edital implica no total conhecimento e plena concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

14. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA / PERÍODO	ETAPA
08/10 a 25/10/2024	Etapa de Inscrições
26/10 a 07/11/2024	Análise dos projetos pela Comissão de Seleção e Análise
11/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção
12/11 a 14/11/2024	Período de recursos da Etapa de Seleção
19/11/2024	Publicação da análise de recurso e resultado final da Etapa de Seleção
20/11 a 26/11/2024	Etapa de Habilitação (apresentação da documentação)
29/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação
02/12 a 04/12/2024	Período de recursos da Etapa de Habilitação
06/12/2024	Publicação da relação final de contemplados habilitados
09/12 a 11/12/2024	Assinatura dos Termos de Execução Cultural
Até 31/12/2024	Empenho e pagamento dos prêmios

15. ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio; Anexo II - Critérios de avaliação;
Anexo III - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho; Anexo IV - Currículo do Proponente;
Anexo V - Mini Currículo dos participantes do projeto;
Anexo VI - Declaração de Cotas (Étnico Racial: Pessoas Negras ou Indígenas) Anexo VII - Declaração de Cotas (Pessoa com Deficiência – PcD);
Anexo VIII - Declaração de Residência / Endereço; Anexo IX - Formulário de Recurso;
Anexo X - Termo de Execução Cultural (Minuta de Contrato); Anexo XI - Relatório de Objeto da Execução Cultural.

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:3A568163

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)
Olá, agentes culturais do município de Irati – PR.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura (MinC), por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Irati – PR.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati – PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Irati – PR, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Irati – PR.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados **22 (vinte e dois)** agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação de **R$ 4.457,14 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital. O valor total deste edital é de **R$ 98.057,25 (noventa e oito mil cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Programática: 18.001.13.392.1301.2.132.3.3.90.31.00.00.
Fonte do Recurso: 32243
Código Reduzido: 811
Descrição: PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
2.4. Prazo de inscrição

Para se inscrever no Edital, o proponente deve preencher o formulário específico relatado no item 4 deste Edital, bem como encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 4 deste edital, **até às 23h59 do dia 25 de outubro de 2024.**
2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com residência, domicílio ou sede no município de Irati – PR, há pelo menos 6 (seis) meses.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural, para fins do presente Edital, poderá ser:
I- Pessoa física (maior de 18 anos) ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física maior de 18 anos.

Atenção! Em qualquer uma das categorias descritas acima, será necessário que o proponente tenha experiência comprovada na área cultural há pelo menos 6 (seis) meses.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural, e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V deste Edital.

2.6. Quem não pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, o agente cultural:

I – que tenha recebido recursos de incentivo/fomento à Cultura executados pelo município de Irati – PR nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR);
II – que tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos, a teor do art. 20, "caput", do Decreto Federal nº 11.453/2023;
III – que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
IV – que seja Chefe do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretário de Estado ou de Município, membro do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros), bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes;
V – que seja agente público com vínculo ativo na administração direta e indireta do município de Irati – PR, lotado:
a) Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;
b) Na Secretaria Municipal da Fazenda e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

c) Na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;
d) Nos Órgãos Estratégicos da Administração Pública Municipal (Gabinete, Ouvidoria Pública Municipal, Procuradoria Geral) e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;
VI – que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Irati - PR ou outro órgão público;
VII – que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
VIII – que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitado de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
IX – que não seja residente e/ou domiciliado no município de Irati - PR;
X – que não estiver inscrito no Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural de Irati (Lei Municipal nº 2909/2009, Artigo 6º) até 15 (quinze) dias úteis após a data de lançamento do presente edital;
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar em alguma das vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! Todas as vedações descritas neste item também se aplicam aos representantes de grupos/coletivos sem personalidade jurídica (sem CNPJ).
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (uma) inscrição, e poderá ser contemplado no máximo 1 (uma) vez no presente edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

A inscrição será gratuita e deverá ser feita de forma online, em formulário Google disponível por meio do link: **https://bit.ly/Edital_002_2024_PNAB_Irati_PR**

Atenção! Agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, bem como Agentes culturais residentes em áreas periféricas do município de Irati - PR, poderão optar pela modalidade das **inscrições acompanhadas**, a serem realizadas presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Rua Quinze de Julho, nº 333, no Centro de Irati - Paraná - Brasil, CEP 84500-076), dentro do horário de funcionamento desta Secretaria (de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h), e dentro do prazo estabelecido no item 2.4 do presente Edital.
O agente cultural deve encaminhar, por meio do formulário Google específico (disponível no link: **https://bit.ly/Edital_002_2024_PNAB_Irati_PR**), a seguinte documentação obrigatória, conforme sua natureza jurídica:
4.1.1 – Pessoas Físicas
a) Formulário de inscrição (Anexo III), acompanhado de documentos, mídias, links e materiais complementares que o proponente considerar relevante à sua trajetória, incluindo comprovação de atuação há mais de 6 (seis) meses na área da cultura e comprovações dos critérios de pontuação extra, conforme Tabela 02 ou Tabela 03 do Anexo II do presente edital. Estas informações e materiais deverão ser disponibilizados via arquivo, no campo específico do formulário Google, ou via Links, que deverão ser inseridos no documento do Formulário de Inscrição (Anexo III);
b) Currículo do proponente (Anexo IV);
c) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do proponente;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Proponente - a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
e) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do Proponente (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);
f) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso o agente cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);
g) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada (somente caso o agente cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD).

4.1.2 – Coletivos Culturais sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ)
a) Formulário de inscrição (Anexo III), acompanhado de documentos, mídias, links e materiais complementares que o proponente considerar relevante à trajetória do Coletivo Cultural, incluindo comprovação de atuação há mais de 6 (seis) meses na área da cultura e comprovações dos critérios de pontuação extra, conforme Tabela 02 ou Tabela 03 do Anexo II do presente edital. Estas informações e materiais deverão ser disponibilizados via arquivo, no campo específico do formulário

Google, ou via Links, que deverão ser inseridos no documento do Formulário de Inscrição (Anexo III);
b) Currículo do Coletivo Cultural (Anexo IV);
c) Declaração de Representação (Anexo V), devidamente preenchida e assinada por todos os membros do Coletivo Cultural;
d) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do representante do Coletivo Cultural;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante do Coletivo Cultural - a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
f) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do representante do Coletivo Cultural (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);
g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso o Coletivo Cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);
h) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada (somente caso o Coletivo Cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD).
4.1.3 – Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor Individual (MEI)
a) Formulário de inscrição (Anexo III), acompanhado de documentos, mídias, links e materiais complementares que o proponente considerar relevante à sua trajetória, incluindo comprovação de atuação há mais de 6 (seis) meses na área da cultura e comprovações dos critérios de pontuação extra, conforme Tabela 02 ou Tabela 03 do Anexo II do presente edital. Estas informações e materiais deverão ser disponibilizados via arquivo, no campo específico do formulário Google, ou via Links, que deverão ser inseridos no documento do Formulário de Inscrição (Anexo III);
b) Currículo do proponente (Anexo IV);
c) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, constando a situação do MEI como ATIVA;

d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
e) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do representante legal do MEI;
f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do MEI - a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
g) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do representante legal do MEI (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);
h) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);
i) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada (somente caso pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD).
4.1.4 – Pessoas Jurídicas de Direito Privado (com ou sem fins lucrativos):
a) Formulário de inscrição (Anexo III), acompanhado de documentos, mídias, links e materiais complementares que o proponente considerar relevante à trajetória da Pessoa Jurídica, incluindo comprovação de atuação há mais de 6 (seis) meses na área da cultura e comprovações dos critérios de pontuação extra, conforme Tabela 02 ou Tabela 03 do Anexo II do presente edital. Estas informações e materiais deverão ser disponibilizados via arquivo, no campo específico do formulário Google, ou via Links, que deverão ser inseridos no documento do Formulário de Inscrição (Anexo III);
b) Currículo da entidade ou empresa proponente (Anexo IV);
c) Comprovante de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
d) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do representante legal da Pessoa Jurídica;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Pessoa Jurídica - a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
f) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do representante legal da Pessoa Jurídica (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);
g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);
h) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada (somente caso pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD).

Atenção! A informação sobre as limitações quanto aos tamanhos de arquivos a serem submetidos, bem como a informação sobre os formatos de arquivos que poderão ser submetidos, estarão descritas no próprio formulário Google específico (disponível no link: **https://bit.ly/Edital_002_2024_PNAB_Irati_PR**)
Atenção! No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.
Atenção! O agente cultural é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por: falta de internet, falta de energia elétrica, problemas nos servidores do Google, problemas na transmissão de dados, problemas em provedores de acesso dos usuários, ou similares.
Atenção! Conforme **item 10.4** do presente, a inscrição implica no total conhecimento e plena concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração deverá ser apresentada por escrito, conforme Anexos VI e VII deste edital.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas

restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios sejam pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que o responsável legal seja pessoa negra, indígena ou com deficiência; e
II - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que sejam majoritariamente compostos (mais da metade do número total de membros) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.
Atenção! No caso de coletivos sem personalidade jurídica (sem CNPJ), só poderão concorrer às cotas aqueles cujo representante indicado no Anexo V seja pessoa negra, pessoa indígena ou pessoa com deficiência, conforme o caso, além de cumprir as demais condições dispostas no item 5.5.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão os pareceristas indicados conforme o Decreto Municipal nº 516/2024, publicado no Diário Oficial do município de Irati - PR no dia 24/09/2024;
Atenção! O Agente Cultural que for proponente no presente Edital, bem como seu(s) representante(s), fica(m) vedado(s) - sob pena de desclassificação imediata - de realizar qualquer contato com a comissão de seleção e análise e seus membros antes da divulgação do Resultado Final, exceto pelo contato oficial de e-mail: **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente. Caso contrário, todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Irati – PR, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Irati – PR, e no site oficial da Prefeitura de Irati – PR.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR, que o levará ao conhecimento e apreciação da Comissão de Seleção e Análise.
O recurso de que trata o parágrafo acima deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital, por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município de Irati – PR, e nas mídias oficiais da Prefeitura de Irati – PR.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso o presente edital não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados. O remanejamento será realizado mediante deliberação da Comissão de Seleção e Análise, conforme as seguintes regras:
Em caso de recursos remanescentes por falta de propostas aptas a serem contempladas, os recursos serão remanejados de forma igualitária para as trajetórias aprovadas e devidamente habilitadas no edital.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, mesmo após o remanejamento descrito no parágrafo acima, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, a ser lançado a critério do município de Irati – PR.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pela trajetória selecionada deverá encaminhar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção, por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com,** os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Certidão Negativa de Débitos municipais, emitida no site da Prefeitura Municipal de Irati – PR, ou presencialmente na sede desta Prefeitura;
III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná;
V - Um comprovante de residência de Irati - Paraná, em nome do proponente, datado com no mínimo 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo VIII), alegando que é residente e/ou domiciliado há pelo menos 6 (seis) meses no Município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome do representante do grupo ou coletivo, conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V;
II - Certidão Negativa de Débitos municipais, emitida no site da Prefeitura Municipal de Irati – PR, ou presencialmente na sede desta Prefeitura, em nome do representante do grupo ou coletivo, conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, em nome do representante do grupo ou coletivo, conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V;
IV - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, em nome do representante do grupo ou coletivo, conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V;
V - Um comprovante de residência de Irati - Paraná, em nome do representante do grupo ou coletivo (conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V), datado com no mínimo 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo VIII), em nome do representante do grupo ou coletivo (conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V), alegando que é residente e/ou domiciliado há pelo menos 6 (seis) meses no Município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica** (incluindo Microempreendedor Individual – MEI):
I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos (Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; ou Estatuto, nos casos de pessoas jurídicas sem fins lucrativos).
III - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
IV - Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
V - Certidão Negativa de Débitos municipais, emitida no site da Prefeitura Municipal de Irati – PR, ou presencialmente na sede desta Prefeitura;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, emitida no site da Caixa Econômica Federal;
VII - Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VIII - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná;
IX - Um comprovante de residência de Irati - Paraná, em nome do responsável legal da pessoa jurídica, datado com no mínimo 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo VIII) assinada pelo responsável legal da pessoa jurídica, alegando que é residente e/ou domiciliado há pelo menos 6 (seis) meses no município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.
Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja, nestas certidões, referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o município de Irati – PR, com o Estado do Paraná ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
O e-mail a ser enviado ao endereço **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com** deverá ter em anexo toda a documentação solicitada, e deverá necessariamente conter, no assunto e/ou no corpo do e-mail, a informação do **número do edital** em que o agente cultural está pleiteando a Habilitação, bem como a informação do **nome completo (ou razão social)** do agente cultural, conforme o exemplo do modelo a seguir:
EXEMPLOS:
Habilitação: Edital 002/2024 – João Paulo da Silva Nunes
Habilitação: Edital 002/2024 – Centro Cultural Dois Irmãos Ltda
Habilitação: Edital 002/2024 – Coletivo Múltipla (representado por José Carlos Oliveira)
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das trajetórias inscritas.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR.
O recurso de que trata o parágrafo acima deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital, por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo X deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome), indicada no formulário de inscrição.
Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural **em até 03 (três) dias úteis** após o final da fase de habilitação, **sob pena de perda da premiação cultural** e eventual convocação do suplente para receber a premiação cultural.
Atenção! O município de Irati – PR não poderá efetuar pagamentos para a modalidade de "Conta Salário". Recomenda-se preferencialmente, para fins do recebimento dos recursos da premiação cultural de que trata o presente Edital, a modalidade de "Conta Corrente".

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Irati – PR (www.irati.pr.gov.br);
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município de Irati - PR e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Para o esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital ou da execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura no município, bem como para o recebimento de solicitações e comunicados dos(as) proponentes inscritas(os) ou de pessoas que tenham interesse em se inscrever, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR disponibiliza os seguintes canais de comunicação:
I - O endereço eletrônico de e-mail culturairati@gmail.com;
II - O número de telefone (42) 3132 6197, o qual dispõe tanto de telefonia fixa, quanto de atendimento via WhatsApp Business;
III - O atendimento presencial, de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h, na sede administrativa desta Secretaria, localizada à Rua Quinze de Julho, nº 333, no Centro de Irati - Paraná - Brasil, CEP 84500-076.
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção e Análise e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 (seis) meses após a publicação do resultado final.

10.4. Concordância com os termos e condições do presente Edital

A inscrição no presente Edital implica no total conhecimento e plena concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA / PERÍODO	ETAPA
08/10 a 25/10/2024	Etapa de Inscrições
26/10 a 07/11/2024	Análise das trajetórias pela Comissão de Seleção e Análise
11/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção
12/11 a 14/11/2024	Período de recursos da Etapa de Seleção
19/11/2024	Publicação da análise de recurso e resultado final da Etapa de Seleção
20/11 a 26/11	Etapa de Habilitação (apresentação de documentação)
29/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação
02/12 a 04/12/2024	Período de recursos da Etapa de Habilitação
06/12/2024	Publicação da relação final de contemplados habilitados
09/12 a 11/12/2024	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural
Até 31/12/2024	Empenho e pagamento dos prêmios

12. ANEXOS DO EDITAL

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação;
Anexo III - Formulário de Inscrição;
Anexo IV - Currículo do Proponente;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
Anexo VI - Declaração de Cotas (Étnico Racial: Pessoas Negras ou Indígenas)
Anexo VII - Declaração de Cotas (Pessoa com Deficiência – PcD);
Anexo VIII - Declaração de Residência / Endereço;
Anexo IX - Formulário de Recurso;
Anexo X - Termo de Premiação Cultural (Recibo).

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7D4B4F0D

PROCURADORIA
ANEXOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PREMIAÇÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO – EDITAL 002/2024

1. RECURSOS DO EDITAL

Serão disponibilizadas **22 (vinte e duas) vagas** para premiação.
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação de **R$ 4.457,14 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, conforme as categorias previstas neste Anexo.
O valor total deste edital é de **R$ 98.057,25 (noventa e oito mil cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas de ampla concorrência	13
Cotas para pessoas negras	6
Cotas para pessoas indígenas	2
Cotas para pessoas com deficiência (PcD)	1
Total de Vagas	22
Valor de cada premiação	R$ 4.457,14
Valor total das premiações somadas	R$ 98.057,25

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO – EDITAL 002/2024

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério - 7 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério - 3 pontos;
• Não atendimento do critério - 0 pontos.

1 - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
1 A	Relevância da trajetória apresentada para o município de Irati - PR	10
1 B	Reconhecida atuação no setor cultural	10
1 C	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social (Exemplo: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc)	10
1 D	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social (pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, etc)	10
1 E	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como: realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL NOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		50

Além da pontuação descrita na tabela 1, referente aos critérios obrigatórios, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados, os quais são separados entre Pessoas Físicas (tabela 2) e Pessoas Jurídicas ou grupos/coletivos sem CNPJ (tabela 3):

2 - PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
2 A	Agentes culturais pertencentes a Comunidades Quilombolas ou a Comunidades Indígenas	2.5
2 B	Agentes culturais com deficiência	2.5
2 C	Agentes culturais pertencentes a comunidade cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua	2.5
2 D	Agentes culturais idosos	2.5
2 E	Agentes culturais mulheres	2.5
2 E	Agentes culturais registrados no Cadastro Único	2.5
2 F	Agentes culturais residentes em setores urbanos periféricos ou na área rural	2.5
2 G	Agentes culturais que tenham recebido Título de Cidadania Honorária ou Cidadania Benemérita no município de Irati - PR, por meio de Lei Municipal	2.5
2 H	Agentes culturais que tenham recebido Moção de Aplausos no município de Irati – PR, por meio de Lei Municipal	2.5
2 I	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Irati – PR na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná.	2.5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL PARA PESSOAS FÍSICAS		25 PONTOS

Atenção! O Agente Cultural só poderá pontuar uma vez em cada critério de pontuação bônus (extra).

3 - PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
3 A	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	2.5
3 B	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	2.5
3 C	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas idosas	2.5
3 D	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de mulheres	2.5
3 E	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas pertencentes a comunidade cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua	2.5
3 F	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas residentes em setores urbanos periféricos e/ou na área rural	2.5
3 G	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham recebido Moção de Aplausos no município de Irati – PR, por meio de Lei Municipal	2.5
3 H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham recebido o título de Utilidade Pública Municipal em Irati – PR, por meio de Lei Municipal	2.5
3 I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham recebido o título de Utilidade Pública Estadual no Estado do Paraná, por meio de Lei Estadual	2.5
3 J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham recebido o título de Utilidade Pública Federal no Brasil, por meio de Lei Federal	2.5
3 K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Irati – PR na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná	2.5
3 L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que sejam certificados como Ponto de Cultura ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura (MinC)	2.5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS SEM CNPJ		30 PONTOS

Atenção! O Agente Cultural só poderá pontuar uma vez em cada critério de pontuação bônus (extra).

● A pontuação final de cada candidatura será determinada pela somatória dos pontos estipulados na avaliação feita pela Comissão de Seleção e Análise, conforme o regramento especificado nos itens 6 e 7 do presente Edital.

● Os critérios da tabela 1 são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum destes critérios será desclassificado do Edital.

● Os critérios das tabelas 2 e 3, referentes a bônus de pontuação, não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em alguma das pontuações bônus destas tabelas não desclassifica o proponente.

● Em caso de empate, ficarão à frente na classificação os projetos com a maior nota nos critérios específicos, de acordo com a ordem a seguir definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizada uma deliberação específica pela Comissão de Seleção e Análise, definindo qual projeto ficará à frente na classificação, dentre os empatados.

● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos, e que não tenham recebido nota 0 em nenhum dos critérios obrigatórios.

● Serão desclassificados os projetos que:

- Recebam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- Recebam nota final inferior a 30 pontos;
- Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do Caput do Art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e ampla defesa.

Atenção! A falsidade de informações acarretará em desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e/ou criminais que porventura se façam aplicáveis.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2024
(EDITAL DESTINADO A PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS OU GRUPOS/COLETIVOS)

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física, coletivo/grupo representado por pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Coletivo/Grupo sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ), representado por Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta indicada para receber os recursos da premiação).
Banco:
Código Bancário:
Agência:
Conta:
CPF / CNPJ:

Atenção! Coletivos/Grupos sem CNPJ devem informar os dados bancários da Pessoa Física indicada como Representante no Anexo V do presente edital.

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim
( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

PARA PESSOA FÍSICA OU PARA COLETIVOS/GRUPOS SEM CNPJ:
Nome Completo:
Nome social (caso haja):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:

Você está representando um coletivo/grupo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Quais são as principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na trajetória cultural, desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, turismo, meio ambiente, entre outras.
2.5 Desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas com deficiência, crianças, pessoas idosas, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros?

Se sim, quais?

3. DOCUMENTOS, MÍDIAS, LINKS E MATERIAIS COMPROBATÓRIOS
Junte documentos, mídias, links e/ou materiais que comprovem a sua trajetória e atuação cultural, tais como currículos, portfólios, certificados, declarações, participações comprovadas em eventos, reportagens, entre outros que considerar necessário e/ou conveniente. Incluem-se, aqui, as comprovações para pontuação bônus (extra), conforme Tabela 02 e Tabela 03 do Anexo II.

Atenção! Só poderão ser levadas em conta na avaliação e eventualmente contar pontos as informações que estiverem devidamente comprovadas para análise da Comissão de Seleção e Análise. Ou seja: somente citar que fez algo, sem a devida comprovação, não contará pontos.

ANEXO IV
Currículo do Proponente

IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO:
ENDEREÇO:
ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:
TELEFONE / WHATSAPP: ( )
E-MAIL:
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC: IRATI - PARANÁ
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.

- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na
área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

· Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);
· Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;
· Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);
· Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);
· Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
· Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
· Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
· Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
· Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Membro fundador da Banda Largatos;
· Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

· Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);
· Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:

· Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0 ;
· Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) https://www.facebook.com/aulas ;
· Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY
· Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)

https://www.instagram.com/fomatura01
https://www.instagram.com/fomatura02
https://www.instagram.com/fomatura03
https://www.instagram.com/fomatura04
· Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)

https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM
· Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012)
https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME DO GRUPO OU COLETIVO:
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
RG DO REPRESENTANTE:
CPF DO REPRESENTANTE:
PIS/PASEP/NIT DO REPRESENTANTE:
TELEFONE CELULAR DO REPRESENTANTE:
E-MAIL DO REPRESENTANTE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do coletivo cultural denominado _____, elegem a pessoa indicada acima como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

IRATI – PR, DIA_____DO MÊS DE_____DO ANO DE_____.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_____, CPF nº____, RG/CIN nº_____, DECLARO, para fins de participação no Edital_____ **(número do edital), que sou (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).**

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções administrativas, cíveis e/ou criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº____, RG/CIN nº____, DECLARO, para fins de participação no Edital (número do edital), que sou **Pessoa com Deficiência (PcD)**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA / ENDEREÇO

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) na cidade de_____
, inscrito (a) no CPF nº____, RG nº_____ telefone (_) _____, DECLARO, para fins de comprovação de residência / endereço, sob as penas da Lei n° 7.115/83, art. 2º, que resido no município de Irati – Paraná há pelo menos seis meses, sendo atualmente residente e/ou domiciliado no endereço abaixo descrito:
_____

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Irati - Paraná, ____de_____de___.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

1 - NOME COMPLETO E CPF DE QUEM ASSINA O PEDIDO DE RECURSO:

2 – NESTE EDITAL, VOCÊ REPRESENTA UM GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ? ( ) SIM ( ) NÃO
2.1 - EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O NOME DO GRUPO OU COLETIVO?

3 – VOCÊ É REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NESTE EDITAL?
( ) Sim ( ) Não

3.1 - EM CASO AFIRMATIVO, QUAL A RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PESSOA JURÍDICA?
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

RECURSO:
À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR e À Comissão de Seleção e Análise,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

. Irati – PR, dia__do mês de_____do ano de 2024.

_____
Assinatura do Agente Cultural

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

1 - NOME COMPLETO E CPF DE QUEM ASSINA O PEDIDO DE RECURSO:

2 – NESTE EDITAL, VOCÊ REPRESENTA UM GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ? ( ) SIM ( ) NÃO
2.1 - EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O NOME DO GRUPO OU COLETIVO?

3 – VOCÊ É REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NESTE EDITAL?
( ) Sim ( ) Não

3.1 - EM CASO AFIRMATIVO, QUAL A RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PESSOA JURÍDICA?
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

RECURSO:
À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR e À Comissão de Seleção e Análise,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

. Irati – PR, dia_____do mês de_____do ano de 2024.

_____
Assinatura do Agente Cultural

ANEXO X

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME COMPLETO POR EXTENSO E CPF DO DECLARANTE:

PARA FINS DESTE EDITAL, REPRESENTA UM GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ?
( ) Sim
( ) Não
CASO TENHA MARCADO A OPÇÃO "SIM", QUAL O NOME DO COLETIVO?

PARA FINS DESTE EDITAL, É REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA JURÍDICA?
( ) Sim
( ) Não
CASO TENHA MARCADO A OPÇÃO "SIM", QUAL A RAZÃO SOCIAL?
Nº DO CPF OU DO CNPJ DO TITULAR DA CONTA RECEBEDORA DA PREMIAÇÃO: DADOS BANCÁRIOS DA CONTA RECEBEDORA DA PREMIAÇÃO CULTURAL:

Banco:
Código Bancário:
Agência:
Número da Conta:
Tipo de conta:

Declaro que recebi a quantia de R$ _____

(_____) na presente data, relativa à Premiação Cultural referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024, desenvolvido com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022.

Irati – PR, dia_____do mês de_____do ano de_____.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:85A733AA

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA ENTIDADES, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PREMIAÇÃO CULTURAL PARA ENTIDADES, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Irati – PR.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura (MinC), por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Irati – PR.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati – PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de entidades culturais (com CNPJ) ou grupos/coletivos culturais (sem CNPJ) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Irati – PR, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pela entidade ou grupo/coletivo sem CNPJ ao município de Irati – PR. Dessa maneira, o tempo de atividades comprovadas será critério relevante de avaliação para este edital.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 7 (sete) agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada entidade cultural ou grupo/coletivo sem CNPJ selecionado receberá a premiação de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital. O valor total deste edital é de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor recebido pelas pessoas físicas (para este edital, representantes de grupos e/ou coletivos sem CNPJ) é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural representado por pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programática: 18.001.13.392.1301.2.132.3.3.90.31.00.00.
Fonte do Recurso: 32243 - SLD EXERC ANT FDO MUNIC DE CULTURA LEI ALDIR BLANC
Código Reduzido: 811
Descrição: PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

2.4. Prazo de inscrição

Para se inscrever no Edital, o proponente deve preencher o formulário específico relatado no item 4 deste Edital, bem como encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 4 deste edital, **até às 23h59 do dia 25 de outubro de 2024.**

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com residência, domicílio ou sede no município de Irati – PR, há pelo menos 6 (seis) meses.
Agente Cultural é todo grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural, para fins do presente Edital, poderá ser:

I- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
II- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
III- Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física maior de 18 anos.

Atenção! Em qualquer uma das categorias descritas acima, será necessário que o proponente tenha experiência comprovada na área cultural há pelo menos 6 (seis) meses.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural, e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V deste Edital.

2.6. Quem não pode participar

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas abaixo neste item.
Atenção! Todas as vedações descritas abaixo neste item também se aplicam aos representantes de grupos/coletivos sem personalidade jurídica (sem CNPJ).

Não pode se inscrever neste Edital, o agente cultural:

I – que tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos, a teor do art. 20, “caput”, do Decreto Federal nº 11.453/2023;

II – que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV – que seja Chefe do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretário de Estado ou de Município, membro do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros), bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes;

V – que seja agente público com vínculo ativo na administração direta e indireta do município de Irati – PR, lotado:

a) Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

b) Na Secretaria Municipal da Fazenda e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

c) Na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de

parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

d) Nos Órgãos Estratégicos da Administração Pública Municipal (Gabinete, Ouvidoria Pública Municipal, Procuradoria Geral) e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;

VI – que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Irati - PR ou outro órgão público;

VII – que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII – que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitado de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IX – que não seja residente e/ou domiciliado no município de Irati - PR;

X – que não estiver inscrito no Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural de Irati (Lei Municipal nº 2909/2009, Artigo 6º) até 15 (quinze) dias úteis após a data de lançamento do presente edital;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar em alguma das vedações previstas no item 2.6.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (uma) inscrição, e poderá ser contemplado no máximo 1 (uma) vez no presente edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES
4.1. Como se inscrever

A inscrição será gratuita e deverá ser feita de forma online, em formulário Google disponível por meio do link: **https://bit.ly/Edital_003_2024_PNAB_Irati_PR**

Atenção! Agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, bem como Agentes culturais residentes em áreas periféricas do município de Irati - PR, poderão optar pela modalidade das **inscrições acompanhadas**, a serem realizadas presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Rua Quinze de Julho, nº 333, no Centro de Irati - Paraná - Brasil, CEP 84500-076), dentro do horário de funcionamento desta Secretaria (de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h), e dentro do prazo estabelecido no item 2.4 do presente Edital.

O agente cultural deve encaminhar, por meio do formulário Google específico (disponível no link: **https://bit.ly/Edital_003_2024_PNAB_Irati_PR**), a seguinte documentação obrigatória, conforme sua natureza jurídica:

4.1.1 – Coletivos Culturais sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ)

a) Formulário de inscrição (Anexo III), acompanhado de documentos, mídias, links e materiais complementares que o proponente considerar relevante à trajetória do Coletivo Cultural, incluindo comprovação de atuação há mais de 6 (seis) meses na área da cultura e comprovações dos critérios de pontuação extra, conforme Tabela 02 do Anexo II do presente edital. Estas informações e materiais deverão ser disponibilizados via arquivo, no campo específico do formulário Google, ou via Links, que deverão ser inseridos no documento do Formulário de Inscrição (Anexo III);
b) Currículo do Coletivo Cultural (Anexo IV);
c) Declaração de Representação (Anexo V), devidamente preenchida e assinada por todos os membros do Coletivo Cultural;
d) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do representante do Coletivo Cultural;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante do Coletivo Cultural - a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
f) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do representante do Coletivo Cultural (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);
g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso o Coletivo Cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);
h) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada (somente caso o Coletivo Cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD).

4.1.2 – Pessoas Jurídicas de Direito Privado (com ou sem fins lucrativos):

a) Formulário de inscrição (Anexo III), acompanhado de documentos, mídias, links e materiais complementares que o proponente considerar relevante à trajetória da Pessoa Jurídica, incluindo comprovação de atuação há mais de 6 (seis) meses na área da cultura e comprovações dos critérios de pontuação extra, conforme Tabela 02 do Anexo II do presente edital. Estas informações e materiais deverão ser disponibilizados via arquivo, no campo específico do formulário Google, ou via Links, que deverão ser inseridos no documento do Formulário de Inscrição (Anexo III);
b) Currículo da entidade ou empresa proponente (Anexo IV);
c) Comprovante de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
d) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do representante legal da Pessoa Jurídica;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Pessoa Jurídica - a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
f) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do representante legal da Pessoa Jurídica (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);
g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);
h) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada (somente caso pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD).

Atenção! A informação sobre as limitações quanto aos tamanhos de arquivos a serem submetidos, bem como a informação sobre os formatos de arquivos que poderão ser submetidos, estarão descritas no próprio formulário Google específico (disponível no link: **https://bit.ly/Edital_003_2024_PNAB_Irati_PR**)
Atenção! No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.
Atenção! O agente cultural é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por: falta de internet, falta de energia elétrica, problemas nos servidores do Google, problemas na transmissão de dados, problemas em provedores de acesso dos usuários, ou similares.

Atenção! Conforme **item 10.4** do presente, a inscrição implica no total conhecimento e plena concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração deverá ser apresentada por escrito, conforme Anexos VI e VII deste edital.

Para concorrer às cotas, as pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ deverão preencher algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios sejam pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que o responsável legal seja pessoa negra, indígena ou com deficiência; e
II - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que sejam majoritariamente compostos (mais da metade do número total de membros) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

Atenção! No caso de coletivos sem personalidade jurídica (sem CNPJ), só poderão concorrer às cotas aqueles cujo representante indicado no Anexo V seja pessoa negra, pessoa indígena ou pessoa com deficiência, conforme o caso, além de cumprir as demais condições dispostas no item 5.1.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão os pareceristas indicados conforme o Decreto Municipal nº 516/2024, publicado no Diário Oficial do município de Irati - PR no dia 24/09/2024;

Atenção! O Agente Cultural que for proponente no presente Edital, bem como seu(s) representante(s), fica(m) vedado(s) - sob pena de desclassificação imediata - de realizar qualquer contato com a comissão de seleção e análise e seus membros antes da divulgação do Resultado Final, exceto pelo contato oficial de e-mail: **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente. Caso contrário, todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Irati – PR, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Irati – PR, e no site oficial da Prefeitura de Irati – PR.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR, que o levará ao conhecimento e apreciação da Comissão de Seleção e Análise.
O recurso de que trata o parágrafo acima deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital, por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município de Irati – PR, e nas mídias oficiais da Prefeitura de Irati – PR.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso o presente edital não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados. O remanejamento será realizado mediante deliberação da Comissão de Seleção e Análise, conforme as seguintes regras:
Em caso de recursos remanescentes por falta de propostas aptas a serem contempladas, os recursos serão remanejados de forma igualitária para as trajetórias aprovadas e devidamente habilitadas no edital.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, mesmo após o remanejamento descrito no parágrafo acima, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, a ser lançado a critério do município de Irati – PR.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pela trajetória selecionada deverá encaminhar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção, por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com,** os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome do representante do grupo ou coletivo, conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V;
II - Certidão Negativa de Débitos municipais, emitida no site da Prefeitura Municipal de Irati– PR, ou presencialmente na sede desta Prefeitura, em nome do representante do grupo ou coletivo, conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V;
III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, em nome do representante do grupo ou coletivo, conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V;
IV - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, em nome do representante do grupo ou coletivo, conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V;
V - Um comprovante de residência de Irati - Paraná, em nome do representante do grupo ou coletivo (conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V), datado com no mínimo 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo VIII), em nome do representante do grupo ou coletivo (conforme indicado na inscrição, por meio do Anexo V), alegando que é residente e/ou domiciliado há pelo menos 6 (seis) meses no Município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos (Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; ou Estatuto, nos casos de pessoas jurídicas sem fins lucrativos).
III - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

IV - Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
V - Certidão Negativa de Débitos municipais, emitida no site da Prefeitura Municipal de Irati– PR, ou presencialmente na sede desta Prefeitura;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, emitida no site da Caixa Econômica Federal;
VII - Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VIII - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná;
IX - Um comprovante de residência de Irati - Paraná, em nome do responsável legal da pessoa jurídica, datado com no mínimo 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo VIII) assinada pelo responsável legal da pessoa jurídica, alegando que é residente e/ou domiciliado há pelo menos 6 (seis) meses no município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja, nestas certidões, referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso a entidade cultural ou o representante do grupo/coletivo esteja em débito com o município de Irati – PR, com o Estado do Paraná ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

O e-mail a ser enviado ao endereço **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com** deverá ter em anexo toda a documentação solicitada, e deverá necessariamente conter, no assunto e/ou no corpo do e-mail, a informação do **número do edital** em que o agente cultural está pleiteando a Habilitação, bem como a informação do **nome completo** do agente cultural, conforme o exemplo do modelo a seguir:

EXEMPLO:
Habilitação: Edital 003/2024 – Centro Cultural Dois Irmãos Ltda
Habilitação: Edital 003/2024 – Coletivo Múltipla (representado por José Carlos Oliveira)

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das trajetórias inscritas.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR.
O recurso de que trata o parágrafo acima deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital, por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo X deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome), indicada no formulário de inscrição.
Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural **em até 03 (três) dias úteis** após o final da fase de habilitação, **sob pena de perda da premiação cultural** e eventual convocação do suplente para receber a premiação cultural.
Atenção! O município de Irati – PR não poderá efetuar pagamentos para a modalidade de "Conta Salário". Recomenda-se preferencialmente, para fins do recebimento dos recursos da premiação cultural de que trata o presente Edital, a modalidade de "Conta Corrente".

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Irati – PR (www.irati.pr.gov.br);
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município de Irati - PR e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
10.2. Informações adicionais
Para o esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital ou da execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura no município, bem como para o recebimento de solicitações e comunicados dos(as) proponentes inscritas(os) ou de pessoas que tenham interesse em se inscrever, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR disponibiliza os seguintes canais de comunicação:
I - O endereço eletrônico de e-mail culturairati@gmail.com;
II - O número de telefone (42) 3132 6197, o qual dispõe tanto de telefonia fixa, quanto de atendimento via WhatsApp Business;
III - O atendimento presencial, de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h, na sede administrativa desta Secretaria, localizada à Rua Quinze de Julho, nº 333, no Centro de Irati - Paraná - Brasil, CEP 84500-076.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção e Análise e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR.

10.3. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 (seis) meses após a publicação do resultado final.

10.4. Concordância com os termos e condições do presente Edital
A inscrição no presente Edital implica no total conhecimento e plena concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA / PERÍODO	ETAPA
08/10 a 25/10/2024	Etapa de Inscrições
26/10 a 07/11/2024	Análise das trajetórias pela Comissão de Seleção e Análise
11/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção
12/11 a 14/11/2024	Período de recursos da Etapa de Seleção
19/11/2024	Publicação da análise de recurso e resultado final da Etapa de Seleção
20/11 a 26/11/2024	Etapa de Habilitação (apresentação de documentação)
29/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação
02/12 a 04/12/2024	Período de recursos da Etapa de Habilitação
06/12/2024	Publicação da relação final de contemplados habilitados
09/12 a 11/12/2024	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural
Até 31/12/2024	Empenho e pagamento dos prêmios

12. ANEXOS DO EDITAL

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação;
Anexo III - Formulário de Inscrição;
Anexo IV - Currículo do Proponente;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
Anexo VI - Declaração de Cotas (Étnico Racial: Pessoas Negras ou Indígenas)
Anexo VII - Declaração de Cotas (Pessoa com Deficiência – PcD);
Anexo VIII - Declaração de Residência / Endereço;
Anexo IX - Formulário de Recurso;
Anexo X - Termo de Premiação Cultural (Recibo).

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1C36CD66

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IRATI - PR CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IRATI - PR

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O município de Irati – PR torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IRATI - PR", por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).
1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:
- **Pontos de Cultura** são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";
- **Pontões de Cultura** são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as

redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Irati – PR por meio da PNAB, e tem o valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para a premiação de 8 (oito) entidades e/ou coletivos, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo III).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programática: 18.001.13.392.1301.2.132.3.3.90.31.00.00.
Fonte do Recurso: 32243 - SLD EXERC ANT FDO MUNIC DE CULTURA LEI ALDIR BLANC
Código Reduzido: 811
Descrição: PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo II), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção e Análise a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR, na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5. **Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura.** Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura já certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos e Pontões de Cultura já certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

II. instituições privadas com fins lucrativos;

III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, etc.);

V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VI. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
iv. agente público com vínculo ativo na administração direta e indireta do município de Irati – PR, lotado: na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e unidades subordinadas, na Secretaria Municipal da Fazenda e unidades subordinadas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e unidades subordinadas, nos Órgãos Estratégicos da Administração Pública Municipal (Gabinete, Ouvidoria Pública Municipal, Procuradoria Geral) e unidades subordinadas, bem como cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, destes agentes públicos;
v. membro da Comissão de Seleção e Análise ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
VIII. Partidos políticos e suas instituições;
IX. Pessoa Jurídica ou Coletivo sem CNPJ representado por Pessoa Física que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Irati – PR, com o Estado do Paraná ou com a União;
X. Pessoa Jurídica ou Coletivo sem CNPJ representado por Pessoa Física que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

XI. Pessoa Jurídica ou Coletivo sem CNPJ representado por Pessoa Física que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitado de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
XII. Pessoa Jurídica ou Coletivo sem CNPJ representado por Pessoa Física que não seja residente, sediado ou domiciliado no município de Irati - PR;
XIII. Pessoa Jurídica ou Coletivo sem CNPJ representado por Pessoa Física que não estiver inscrito no Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural de Irati (Lei Municipal nº 2909/2009, Artigo 6º) até 15 (quinze) dias úteis após a data de lançamento do presente edital;
XIV. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas **até às 23h59 do dia 25 de outubro de 2024.** A inscrição deverá ser feita de forma online, em formulário Google disponível por meio do link: **https://bit.ly/Edital_004_2024_PNAB_Irati_PR**
Atenção! Agentes culturais pertencentes aos grupos tratados no Artigo 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, bem como Agentes culturais residentes em áreas periféricas do município de Irati - PR, poderão optar pela modalidade das inscrições acompanhadas, a serem realizadas presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Rua Quinze de Julho, nº 333, no Centro de Irati - Paraná - Brasil, CEP 84500-076), dentro do horário de funcionamento desta Secretaria (de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h), **até o dia 25 de outubro de 2024**.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos, a serem submetidos por meio do formulário Google específico (disponível no link: **https://bit.ly/Edital_004_2024_PNAB_Irati_PR**), conforme sua natureza jurídica:

6.2.1 - Coletivos Culturais sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ):

a) Formulário de Inscrição (conforme Anexo III deste edital);
b) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pelo coletivo cultural há pelo menos 2 (dois) anos no município de Irati – PR, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à data de publicação deste edital. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção e Análise para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo II);
c) Declaração de Representação (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada por todos os membros do Coletivo Cultural;
d) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do representante do Coletivo Cultural;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante do Coletivo Cultural - a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
f) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do representante do Coletivo Cultural (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);
g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo V), devidamente preenchida e assinada (somente caso o Coletivo Cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);
h) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso o Coletivo Cultural pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência).
Atenção! As autodeclarações de que tratam os itens h e i deverão ser das pessoas integrantes do Coletivo Cultural sem personalidade jurídica (sem CNPJ).
Atenção! No caso de coletivos sem personalidade jurídica (sem CNPJ), só poderão concorrer às cotas aqueles cujo representante indicado no Anexo IV seja pessoa negra, pessoa indígena ou pessoa com deficiência, conforme o caso,
j) Outros documentos que o/a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.2.2 - Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Formulário de Inscrição (conforme Anexo III deste edital);
b) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural Pessoa Jurídica há pelo menos 2 (dois) anos no município de Irati – PR, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à data de publicação deste edital. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção e Análise para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo II);
c) Comprovante de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

d) Cópia do documento de Registro Geral (RG), da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou de outro documento oficial de identidade com foto do representante legal da Pessoa Jurídica;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Pessoa Jurídica - a situação cadastral do CPF pode ser emitida no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
f) Documento que contenha informação do PIS/PASEP/NIT do representante legal da Pessoa Jurídica (Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão Cidadão, Cartão PIS, etc);
g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo V), devidamente preenchida e assinada (somente caso a entidade pretenda concorrer às cotas de Pessoas Indígenas ou de Pessoas Negras);
h) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada (somente caso a entidade pretenda concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência - PcD);
Atenção! As autodeclarações de que tratam os itens h e i deverão ser das pessoas do quadro de dirigentes da Pessoa Jurídica, e deverão ser acompanhadas da Ata da última eleição desta Pessoa Jurídica.
j) Outros documentos que o/a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 A informação sobre as limitações quanto aos tamanhos de arquivos a serem submetidos, bem como a informação sobre os formatos de arquivos que poderão ser submetidos, estarão descritas no próprio formulário Google específico (disponível no link: **https://bit.ly/Edital_004_2024_PNAB_Irati_PR**)
6.4 A entidade ou coletivo cultural poderá se candidatar apenas 1 (uma) vez no presente edital. No caso do envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.
6.5 O agente cultural é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, poderão ser desclassificadas na Etapa de Seleção, a critério da Comissão de Seleção e Análise.
6.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por: falta de internet, falta de energia elétrica, problemas nos servidores do Google, problemas na transmissão de dados, problemas em provedores de acesso dos usuários, ou similares.
Atenção! A inscrição implica no total conhecimento e plena concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

7. COTAS
7.1 Ficam garantidas neste edital, conforme descrito no Anexo I, cotas para:
a. pessoas negras: 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
c. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas
I. às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, e que sejam representados por Pessoa Física que se enquadre no público ao qual às cotas sejam destinadas.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. O percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE
8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré- certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por Comissão de Seleção e Análise específica, designada por meio do Decreto Municipal nº 516/2024, publicado no Diário Oficial do município de Irati - PR no dia 24/09/2024;

2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Comissão de Seleção e Análise, na qual será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré- Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e/ou pré-certificadas:
I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo I, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo II.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo II, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.
9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção e Análise paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), designada por meio do

Decreto Municipal nº 516/2024, publicado no Diário oficial do município de Irati – PR no dia 24/09/2024, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber.
9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção e Análise as pessoas que:
I. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
9.5 A Comissão de Seleção e Análise vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo II deste Edital.
Atenção! O Agente Cultural que for proponente no presente Edital, bem como seu(s) representante(s), fica(m) vedado(s) - sob pena de desclassificação imediata - de realizar qualquer contato com a comissão de seleção e análise e seus membros antes da divulgação do Resultado Final, exceto pelo contato oficial de e-mail: **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 105 pontos, sendo 100 pontos na pontuação geral e 5 pontos na pontuação bônus, conforme descrito no Anexo II.
9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo II ("Avaliação da atuação da entidade cultural"), do "a" ao "r", nesta ordem;
II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição; III - mediante sorteio.
9.10 Será desclassificada a candidatura que:
I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;

III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do município de Irati – PR e no site da Prefeitura de Irati – PR (www.irati.pr.gov.br);
9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR, que o levará ao conhecimento e apreciação da Comissão de Seleção e Análise.
O recurso de que trata o parágrafo acima deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo VIII do presente Edital, por meio do endereço de e-mail comissaodeselecaoeanalise@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município de Irati – PR, e no site oficial da Prefeitura de Irati – PR.
9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e Análise e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do município de Irati – PR, e no site oficial da Prefeitura de Irati – PR.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**, os seguintes documentos:
I. para as entidades e coletivos selecionados:
a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d) Cópia do documento comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo IV) na Fase de Seleção;
II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-
a-passo
b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
10.2.1 Um comprovante de residência de Irati – Paraná (contas relativas à residência ou à sede da instituição cultural), em nome do representante legal da Pessoa Jurídica ou do representante do Coletivo Cultural, ou Declaração de Endereço / Residência (Anexo VII), alegando que é residente e/ou domiciliado no município, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.
10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura (representados por pessoas):
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses; II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
10.2.2 Certidões Negativas de Débitos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (em nome da Pessoa Jurídica ou em nome do representante Pessoa Física do Coletivo Cultural, a depender do caso);

b) Certidão Negativa de Débitos municipais, emitida no site da Prefeitura Municipal de Irati – PR, ou presencialmente na sede desta Prefeitura (em nome da Pessoa Jurídica ou em nome do representante Pessoa Física do Coletivo Cultural, a depender do caso);
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (em nome da Pessoa Jurídica ou em nome do representante Pessoa Física do Coletivo Cultural, a depender do caso);
d) IV - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (em nome da Pessoa Jurídica ou em nome do representante Pessoa Física do Coletivo Cultural, a depender do caso);

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja, nestas certidões, referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o município de Irati – PR, com o Estado do Paraná ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

O e-mail a ser enviado ao endereço **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com** deverá ter em anexo toda a documentação solicitada, e deverá necessariamente conter, no assunto e/ou no corpo do e-mail, a informação do **número do edital** em que o agente cultural está pleiteando a Habilitação, bem como a informação do **nome completo** do agente cultural, conforme o exemplo do modelo a seguir:

EXEMPLO:
Habilitação: Edital 004/2024 – Centro Cultural Dois Irmãos Ltda
Habilitação: Edital 004/2024 – Coletivo Múltipla (representado por José Carlos Oliveira)

10.2.3 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
10.2.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR e/ou a Comissão de Seleção e Análise consultarão, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
10.2.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR e/ou a Comissão de Seleção e Análise poderão solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.5 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do município de Irati – PR e no site da Prefeitura de Irati – PR (www.irati.pr.gov.br);
10.6 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR.
O recurso de que trata o parágrafo acima deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo VIII do presente Edital, por meio do endereço de e-mail **comissaodeselecaoeanalise@gmail.com**, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do município de Irati – PR e no site da Prefeitura de Irati – PR (www.irati.pr.gov.br)

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS
11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e para cada categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo I.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO
12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
12.2 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural (Cultura Viva), conforme Anexo IX deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome), indicada no formulário de inscrição, observadas as disposições dos itens 12.8, 12.9 e 12.10 do presente Edital.

12.3 **O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural (Cultura Viva) em até 03 (três) dias úteis** após o final da fase de habilitação, sob pena de perda da premiação cultural e eventual convocação do suplente para receber a premiação cultural.
12.4 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, **a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos**, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.
12.5 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
12.6 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
12.7 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
12.8 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo III), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas- fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
12.9 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo III). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.
12.10 O município de Irati – PR não poderá efetuar pagamentos para a modalidade de "Conta Salário".
12.11 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR e o município de Irati – PR não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 6 (seis) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Análise durante as avaliações e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR e do Ministério da Cultura (MinC) para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR e pelo Ministério da Cultura (MinC), total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.
13.10 O ato de inscrição implica o total conhecimento e a plena concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Para o esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital ou da execução dos recursos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) no município, bem como para o recebimento de solicitações e comunicados dos(as) proponentes inscritas(os) ou de pessoas que tenham interesse em se inscrever, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR disponibiliza os seguintes canais de comunicação:

I - O endereço eletrônico de e-mail culturairati@gmail.com;
II - O número de telefone (42) 3132 6197, o qual dispõe tanto de telefonia fixa, quanto de atendimento via WhatsApp Business;
III - O atendimento presencial, de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h, na sede administrativa desta Secretaria, localizada à Rua Quinze de Julho, nº 333, no Centro de Irati - Paraná - Brasil, CEP 84500-076.

14. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA / PERÍODO	ETAPA
08/10 a 25/10/2024	Etapa de Inscrições
26/10 a 07/11/2024	Avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção e Análise
11/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção
12/11 a 14/11/2024	Período de recursos da Etapa de Seleção
19/11/2024	Publicação da análise de recurso e resultado final da Etapa de Seleção
20/11 a 26/11/2024	Etapa de Habilitação (apresentação de documentação)
29/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação
02/12 a 04/12/2024	Período de recursos da Etapa de Habilitação
06/12/2024	Publicação da relação final de contemplados habilitados
09/12 a 11/12/2024	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural (Cultura Viva)
Até 31/12/2024	Empenho e pagamento dos prêmios

15. ANEXOS DO EDITAL

- ANEXO I: Categorias e Cotas;
- ANEXO II: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO III: Formulário de Inscrição
- ANEXO IV: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ANEXO V: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO VI: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO VII: Declaração de Residência / Endereço;
- ANEXO VIII: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de Habilitação);
- ANEXO IX: Termo de Premiação Cultural (Cultura Viva)

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:24CD5BE1

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 380/2024

PORTARIA Nº 380/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor público municipal **IVO BASILIO DO NASCIMENTO, PINTOR,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **90 dias**, retroativamente a **28/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:282A6221

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 381/2024

PORTARIA Nº 381/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor público municipal **ESTEVAM MARTINS DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **30 dias**, retroativamente a **12/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5BE9B814

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 382/2024

PORTARIA Nº 382/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor público municipal **DENILSON IURK, MOTORISTA,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **15 dias**, retroativamente a **26/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D4C60C96

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 383/2024

PORTARIA Nº 383/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **IARA DE FATIMA GARDIN, MERENDEIRA(O),** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **07 dias**, retroativamente a **01/10/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:49809782

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 384/2024

PORTARIA Nº 384/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **ROSELI DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **07 dias**, retroativamente a **16/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6B9C9590

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 385/2024

PORTARIA Nº 385/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **ROCIL APARECIDA CHEMIN SAWCZUK, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **23/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4478779F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 386/2024

PORTARIA Nº 386/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **SORAIA ANDIANARA FERENCZ, PROFESSOR III - POS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **08 dias**, retroativamente a **20/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FF45E608

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 387/2024

PORTARIA Nº 387/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **LAIS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI, PROFESSOR I MAG,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **07 dias**, retroativamente a **24/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:B7AAA8D5

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 388/2024

PORTARIA Nº 388/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **PAOLA DE FATIMA RODRIGUES CARNEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** regime estatutário**, LICENÇA MATERNIDADE,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **180 dias**, retroativamente a **23/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:DC6E2408

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 389/2024

PORTARIA Nº 389/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **ELINEIA TUREK DE ANDRADE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **14 dias**, retroativamente a **25/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:88A868FA

PROCURADORIA
DECRETO Nº 535/2024

DECRETO Nº 535/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o senhor **RADAMES RANGEL**, portador do RG nº xx.xxx.973-2 /PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.349-83, nomeado pelo Decreto 174/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:67519CC8

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 065/2024-PMI. Contrato de Prestação de serviços nº 136/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de radiocomunicação. Contratada: MOC Eletronica Ltda. CNPJ: 06.770.566/0001-89. Valor Contratual: R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais) para o item 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 016/2024. Processo Administrativo nº 163/2024.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Triplo na comunidade do Monjolo, convênio ITAIPU 4009378-00.
Tipo: Menor Preço Global
A Autoridade Competente do Município, informa a revogação deste processo para adequação do objeto.

Irati, 04 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:F446C7F1

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 100/2024. Processo Administrativo nº 220/2024
Objeto: Aquisição de uniformes esportivos, conforme termo de referência.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 21 de outubro de 2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 04 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C72BC5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024

Dispõe sobre a suspensão de sessão ordinária *da Câmara Municipal de Itambaracá/PR e dá outras providencias.*

CLAUDEMIR PELLEGRINI, **Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, após consultar todos os vereadores,

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão da SESSÃO ORDINÁRIA do dia 07/10/2024, em razão de decisão unânime tomada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá/PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 04 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá/PR

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:F4B2B79F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 21/2024

RICARDO MACHADO, Superintendente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R ES O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de processo seletivo simplificado (PSS), para contratações temporárias no âmbito do SAMAE.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I - Presidente:

- FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO

II - Membros:

- CARLA TATIANA DIAS
- GUSTAVO HENRIQUE MONTINI
- NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES
- OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

I – analisar propostas para prestação dos serviços de realização do processo seletivo, conduzir e/ou participar do procedimento administrativo necessário para a contratação da instituição realizadora do respectivo certame;
II – orientar e acompanhar a organização e a realização do processo seletivo;
III – articular-se com a instituição organizadora do processo seletivo, objetivando:
a) fornecer subsídios para a realização do certame, especialmente quanto ao conteúdo e tipos das provas, de acordo com a exigência do cargo;
b) analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, critérios, cronogramas e instrumentos correlatos;
c) desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.
IV – informar processos e expedientes relacionados ao processo seletivo;
V – fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização do processo seletivo; e
VI – outras atribuições definidas pelo Superintendente.

Art. 4º Os casos omissos serão previamente analisados pela Comissão e submetidos ao Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 04 de outubro de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:2540A5E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2024

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Idelfonso Machado, Prefeito em Exercício do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora MIRIÁ BONORA, brasileira, portadora da CI/RG n.º 9.601.434-1 SESP/PR e do CPF/MF n.º 064.885.409-47, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8235), para responder pela função de Educação Especial (Sala Especial) da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino – Ensino Fundamental, com padrão de 20 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II, por período certo de 07/10/2024 a 17/12/2024 em virtude da substituição por motivo de Licença Prêmio da Professora Elenice dos Santos Fugazza.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-4), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 7.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 07.10.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:92E8FBB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADM. Nº 025/2024

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 018/2024 de 23/02/2024, referente ao Pregão Eletrônico **nº 03/2024**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, parametrização e monitoramento mensal de Informações Ocupacionais junto ao e-Social (Geração e envio dos eventos S2210; S2220 e S2240) pelo Sistema de Gestão da Contratante para todos os servidores públicos deste Município e demais serviços relacionados aos eventos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST)."**, em favor da empresa: S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 19.050.676/0001-18, no valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de outubro de 2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLICADO

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E8676578

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PROCESSO ADM. Nº 020/2024

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 018/2024 de 23/02/2024, referente ao Pregão Eletrônico **nº 03/2024**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo Furgão/Ambulância, conforme Resolução SESA nº 1432/2023 e Prefeitura Municipal de Itambé. Marca/Modelo: Ford Transit L3 H3"**, em favor da empresa: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 03.093.776/0008-68, no valor global de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 02 de outubro de 2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLICADO

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:89411283

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2024 - ID/TCE: 42773

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: 19.050.676/0001-18

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, parametrização e monitoramento mensal de Informações Ocupacionais junto ao e-Social (Geração e envio dos eventos S2210; S2220 e S2240) pelo Sistema de Gestão da Contratante para todos os servidores públicos deste Município e demais serviços relacionados aos eventos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST).

VALOR CONTRATUAL R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 03/2024.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 04/10/2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1F6CE137

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 151/2023 - ID/TCE Nº 42655

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 30/11/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n°41/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/10/2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DE405AED

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 143 2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 234.000,00**(duzentos e trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL

37 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 15.000,00

04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
49 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.17.451.0012.1.008. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/PARCERIA SANEPAR
106 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 33.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
172 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
198 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 28.000,00
07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
250 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 8.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS
276 - 3.3.90.30.00.00 12494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
320 - 3.3.90.30.00.00 12494 DE CONSUMO 20.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
359 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
492 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 234.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 126.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 12494 80.000,00
Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 28.000,00
Total da Receita: 234.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:470916A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2024

DECRETO Nº 160/2024 DATA: 02.10.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	1042	70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.4.99.01.01	Programa Merenda Escolar (121)	1042	67.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Rendimentos Educação (94)	1042	3.000,00
TOTAL R$ 70.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:88267C60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2024

DECRETO Nº 161/2024
DATA: 02.10.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da

LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (126)	107	200.000,00
TOTAL			R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo (125)	107	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ (128)	107	50.000,00
TOTAL			R$ 200.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9E31CEF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90048/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamento Biodigestor de pequeno porte a ser utilizado na Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza do Município de Itapejara D'Oeste – PR, com recursos financeiros provenientes do programa Itaipu Binacional: Mais que Energia e recursos próprios do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90048/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Setembro de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6CFFE45A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90018/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 90018/2024
Processo nº 90018/2024, RATIFICO, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor do fornecedor IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001 - 15, no valor total de R$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste – PR, 04 (quatro) de Outubro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8DE3AF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2024, na importância de R$ 50,000,00 (cinquenta mil) reais conforme especificação a seguir.

Conta	Descrição	Valor R$
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação total da dotação orçamentária:

Conta	Descrição	Valor R$
3.3.00.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 3º – Esta Resolução tem seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:69134162

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA ME, CNPJ n. º 07.973.244/0001-08.
Processo: Dispensa nº 04/2024
Objeto: Prestação de Serviços de Suporte de dados, configuração na integração dos sistemas estruturantes de gestão com o Siafic, suporte técnico nos sistemas: contábeis, licitação, compras e contratos, RH, patrimônio, utilizado na Câmara Municipal de Itaperuçu.
Valor global: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de maio de 2024.

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA ME, CNPJ n. º 07.973.244/0001-08.
Processo: Dispensa nº 04/2024
Objeto: Prestação de Serviços de Suporte de dados, configuração na integração dos sistemas estruturantes de gestão com o Siafic, suporte técnico nos sistemas: contábeis, licitação, compras e contratos, RH, patrimônio, utilizado na Câmara Municipal de Itaperuçu.
Valor global: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:8C423BE3

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratada:PAPELARIA WOSCH EIRELI, CNPJ: 86.725.637/0001-60
Processo: Dispensa nº 07/2024
Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Itaperuçu pelo período de 12 (doze) meses.
ValorGlobal:R$ 26.452,07 (Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).
Prazos:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no art. 107 da lei 14.133/2021, devendo ainda estar em conformidade com os documentos de habilitação.
Data de Assinatura:24 de junho de 2024.

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratada:PAPELARIA WOSCH EIRELI, CNPJ: 86.725.637/0001-60
Processo: Dispensa nº 07/2024
Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Itaperuçu pelo período de 12 (doze) meses.
ValorGlobal:R$ 26.452,07 (Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).
Prazos:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no art. 107 da lei 14.133/2021, devendo ainda estar em conformidade com os documentos de habilitação.
Data de Assinatura:24 de junho de 2024.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:CA685853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 271/2024

PORTARIA Nº 271/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Lucines dos Santos, e dá outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora Lucines dos Santos, matrícula nº 18, CPF 830.7**.***-20, com o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º- A presente licença será no período de 02/10/2024 à 30/12/2024, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C0FBAD24

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 272/2024

PORTARIA N° 272/2024
De 04 de outubro de 2024

SÚMULA: Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, instaurado pela Portaria nº 138/2024, para a adequada apuração dos fatos e cumprimento das diligências necessárias;

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Sidnei Carrilho Pelizer, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 por mais 30 (trinta dias), a contar do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência.

Art. 4º - Publique-se.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 04 de outubro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:18306A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Câmara Municipal de Itaúna do Sul**, Estado do Paraná, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, **CONVIDA** a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que irá discutir os **Projetos de Lei nº 46/2024, 47/2024 e 48/2024**, de autoria do Poder Executivo, que tratam, respectivamente, da Lei Orçamentária Anual, na qual estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025; que altera o anexo I e II da Lei 1.511/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui e altera ações de governo no Plano Plurianual de Investimentos – PPA para o exercício 2025. A audiência Pública será realizada no dia **09 de outubro de 2024 (quarta-feira), às 16h**, na Sede do Poder Legislativo, na Av. Brasil, 883, neste Município.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 25 de setembro de 2024.

LUCIANO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:37048847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 -
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, conforme previsto na Deliberação nº034/2024 – CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em 04 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, conforme previsto na Deliberação nº034/2024 do CEDIPI/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º - O recurso será destinado exclusivamente na promoção da inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 04 de outubro de 2024.

CRISTIANE MEHL
Presidente Do CMDI – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:5A3F1CDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 160/2024 LICITAÇÃO Nº 081/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 160/2024

Licitação nº 081/2024 - Pregão Eletrônico nº 077/2024 - Registro de Preços n° 046/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **Orli Antonio Camargo De Cristo**, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rod Pr 471 Km 262, Bairro Linha Alto Cabeceira do Lontra, S/N, Nova Esperanca do Sudoeste (PR), CEP 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.906.345/0001-7, representada pelo senhor**, ANTONIO STANG,** brasileiro, empresário, portador do CPF/MF 723.271.039-91.

As partes, em comum acordo, resolvem ajustar firmar a presente retificação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente retificação busca corrigir o parâmetro de definição do preço a ser pago pela aquisição do produto, sendo correto o seguinte:
As requisições do produto, no que se refere ao valor, serão efetuadas de acordo com **o valor médio** do combustível, constante na tabela atualizada, disponibilizada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), em seu site, tendo por base o município de Ponta Grossa(PR) ou Curitiba), aquela que estiver disponível.
Para todos os fins, ficam retificados todos e quaisquer pontos do processo que tratam dessa matéria.

Ivaí (PR), 04 de outubro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANTONIO STANG –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:21934800

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS 001/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **PROFESSORA**
CONTRATADA: **ALINE CHORNOBAY DE OLIVEIRA**
PERÍODO: **12 MESES**
DATA: **02/10/2024**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F675940B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 645/2024.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

NOMEAR os membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** - CCIH do Hospital Municipal Prefeito Joaquim Rodrigues da Silva, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, conforme abaixo, ficando revogada a Portaria nº. 411/2023.

Membros consultores
Do serviço médico - Dr Rodolpho Pizolato – CRM-Pr 24346
Do serviço de administração- Jessica Antunes Violi – Coren-Pr 57799
Do serviço de Enfermagem – Marielle Cristine Bertao Jorge- Coren-Pr 749.256
Do serviço de farmácia - Juliana Tavares Moreira CRF- Pr 14883
Do serviço de nutrição - Iraceles Patricia Stringuine Carneiro- CRN-Pr 0995
Do serviço de epidemiologia- Andrea Aparecida de Oliveira – Coren-Pr 510462
Membros executores
Do serviço de Enfermagem - Ana Claudia Nakanishi Tomazeli - Coren-Pr 542193
Do serviço de Enfermagem Rafaela Lima Cordeiro - Coren-Pr 545021
Do serviço de farmácia - Juliana Tavares Moreira CRF- Pr 14883
Do serviço de nutrição - Iraceles Patricia Stringuine Carneiro- CRN-Pr 0995
A presidência da CCIH será exercida por Marielle Cristine Bertao Jorge, que terá como vice-presidente Juliana Tavares Moreira, e Secretária Thaysa Emily Perez de Souza.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de outubro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:06198533

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 034/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REDES PARA OS GOLS DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DO GINÁSIO MUNICIPAL, E REDES PARA A PRÁTICA DE VÔLEI.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: D.E.A CALCADOS LTDA
CNPJ: 52.331.094/0001-85
Valor do contrato: R$ 2.980,00 (Dois mil,novecentos e oitenta reais).
Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 2.980,00 (Dois mil,novecentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:761131FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 690/2024

Decreto nº 690/2024 de 30/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.180000 AUXÍLIO FINANCEIRO A 20.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 4.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
3.3.90.320303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 20.000,00
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
14.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0 DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
15.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 12.000,00
Total Suplementação: 82.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3-3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 20.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 4.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
3.3.90.140303 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
3.3.90.300303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 15.000,00
14.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0 DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.140000 DIÁRIAS - CIVIL 11.000,00
15.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 12.000,00
Total Redução: 82.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:110C64DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28058, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 19.10.2024, o(a) servidor(a) NATHASHA LOUYSE PADILHA RUDEK.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 25759/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 19.10.2024, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

NATHASHA LOUYSE PADILHA RUDEK
RG: 12691931-0/PR
CPF: 092.445.339-79
CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA I
GRUPO OCUPACIONAL RADIOLOGIA
CLASSE A REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 19.10.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E587EC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 445/2024

Portaria Nº 445/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais a servidora VANJA APARECIDA DOS REIS, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 30 de setembro de 2024 a 19 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 30 de setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D738A910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de

eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para as mulheres, Trabalho e Ação Social, Esporte, Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **FRANCIELE ELETRO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº47.646.580/0001-52, vencedora dos Lotes 04, 09, 14, perfazendo o valor global de R$53.770,00(cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais).
· **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº46.221.464/0001-29, vencedora dos Lotes 05, 10, perfazendo o valor global de R$89.367,21(oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).
· **M A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.673.034/0001-57, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$35.969,85(trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
· **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.329.312/0001-81, vencedora dos Lotes 03, 15, perfazendo o valor global de R$31.978,72(trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
· **LICITASP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº49.949.246/0001-01, vencedora dos Lotes 02, 12, perfazendo o valor global de R$21.681,00(vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais).
· **NOVA MIX LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº49.949.246/0001-01, vencedora dos Lotes 08, 11, perfazendo o valor global de R$30.897,09(trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos).
· **ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº48.844.664/0001-63, vencedora do Lote 17, perfazendo o valor global de R$4.909,44(quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).
· **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº47.034.949/0001-76, vencedora do Lote 06, perfazendo o valor global de R$3.063,06(três mil, sessenta e três reais e seis centavos).
· **EXE BR INFORMÁTICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.520.946/0001-60, vencedora do Lote 13, perfazendo o valor global de R$29.675,52(vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
· **JC FERRAGENS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº10.367.732/0001-78, vencedora do Lote 07, perfazendo o valor global de R$2.080,00(dois mil e oitenta reais).
· **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº46.344.050/0001-97, vencedora do Lote 16, perfazendo o valor global de R$31.200,00(trinta e um mil e duzentos reais).

Loanda, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEDA7904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Playground Infantil, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
·**COLORE INDÚSTRIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº54.169.077/0001-19, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$72.800,00(setenta e dois mil e oitocentos reais).

Loanda, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:976CA163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Aparelho Concentrador de Oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
·**VITTAE – REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.930.229/0001-74, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$133.080,00(cento e trinta e três mil e oitenta reais).

Loanda, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FF0C7CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 710/2024

PORTARIA Nº 710/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento e o atestado médico;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JEISSE KARINE DOS SANTOS,** matricula nº. 966970, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CC.4 - SEMU, **120**

(cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 26/09/2024 a 23/01/2025, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 24/01/2025 a 24/03/2025**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:50BD85C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 711/2024

PORTARIA Nº. 711/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo ENFERMEIRO PLANTONISTA, matrícula 966895, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 24/09/2024, devendo retornar em atividade em 25/09/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6EDEF9A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 712/2024

PORTARIA Nº. 712/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVANA DA SILVA SILVERIO,** ocupante do cargo efetivo EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966553, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/10/2024 a 23/12/2024, devendo realizar nova perícia em 24/12/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C334ABAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 713/2024

PORTARIA Nº. 713/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **FABIA FATIMA PONTES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966498, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 30/09/2024 a 09/10/2024, devendo realizar nova perícia em 10/10/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:24D67018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 714/2024

PORTARIA Nº. 714/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966559, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 26/09/2024 a 09/10/2024, devendo realizar nova perícia em 10/10/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0F25D679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 715/2024

PORTARIA Nº. 715/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 966166, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 26/09/2024 a 03/10/2024, devendo retornar ao trabalho em 04/10/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7D3E5F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 330/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Sandra Cristina de Oliveira Souza,** portadora do RG. nº. 18.766.482/SSP-SP e CPF nº. 134.794.018-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **31/03/2017 a 30/03/2022**, a contar de **07/10/2024 a 06/01/2025**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:BD58DA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO HENRIQUE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROV. EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPART. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 331/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Pedro Henrique da Silva,** portador do RG. nº. 10.414.801-8/SESP-PR e CPF nº. 098.265.779-01, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social e Proteção Social**, a serem usufruídas de **07/10/2024 a 26/10/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/09/2022 a 31/08/2023 .**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:4B7C3F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SOLANGE PEREIRA BERETA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DA SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS SOCIAL

PORTARIA Nº. 333/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Solange Pereira Bereta,** portadora do RG. nº. 7.212.112-0/SESP-PR e CPF nº. 038.435.719-96, ocupante do cargo de provimento em comissão de encarregada da **Seção de Cadastro Único e Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **07/10/2024 a 05/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **20/09/2023 a 19/09/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:912EBD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMAR MORAES HONÓRIO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº. 332/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal, **Edmar Moraes Honório,** portador do RG. nº. 7.693.305-6-SESP/PR e CPF nº. 006.157.079-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **08/10/2024 a 22/10/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **25/04/2022 a 24/04/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:27437AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICA OS ARTIGOS 1º DAS PORTARIAS 232,233 E 242/2024 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº. 334/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o disposto no Artigo 122 da Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE

Art. 1º - *Ret-ratificar* o Artigo 1º da Portaria nº. 232/2024 de 04/07/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 05/07/2024, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º** - Concede **Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**, para fins de desincompatibilização de seus respectivos cargos públicos, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, no período de **06/07/2024 a 07/10/2024:

NOME	*RG*	*CPF*
Adriano Rodrigues Cardozo	*5.320.616-6/SESP-PR*	*866.029.859-49*
Aline Faria de Oliveira	*10.385.063-0/SESP-PR*	*073.826.579-90*
Cirene Nobre Peixoto	*4.811.716-3/SESP-PR*	*029.391.319-61*
Edmar Moraes Honório	*7.693.605-6/SESP-PR*	*006.157.079-63*
Elaine Aparecida Marion Piovesan	*6.897.755-0/SESP-PR*	*032.390.579-05*
Fernando Henrique dos Santos Brasil	*9.844.625-7/SESP-PR*	*075.034.269-26*
Nilson Fernandes Viana	*4.274.830-7/SESP-PR*	*538.832.339-00*
Roseli Guimarães Borges	*4.849.027-1/SESP-PR*	*931.941.969-87*
Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani	*7.173.632-6/SESP-PR*	*053.430.139-88*
Veridiana Leite da Silva de Lima	*9.208.898-7/SESP-PR*	*052.832.759-30*
Yvana Márcia Bergamo	*5.275.666-9/SESP-PR*	*640.310.209-53*

Art. 2º - *Ret-ratificar* o Artigo 1º da Portaria nº. 233/2024 de 04/07/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 05/07/2024, passando a viger com a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Concede **Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**, sem remuneração, para fins de desincompatibilização de seu cargo, à Conselheira Tutelar **Carla Lorena dos Santos Rodrigues**, portadora do R.G. nº. 9.168.394-6/SESP-PR e CPF nº. 061.351.559-54, no período de **06/07/2024 a 07/10/2024**."*

Art. 3º - *Ret-ratificar* o Artigo 1º da Portaria nº. 242/2024 de 05/07/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 08/07/2024, passando a viger com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Concede **Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**, para fins de desincompatibilização de seus respectivos cargos públicos, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, no período de **06/07/2024 a 07/10/2024:***

NOME	*RG*	*CPF*
Luiz Carlos Leite	*4.754.826-8/SESP-PR*	*639.332.929-72*
Loide Gomes dos Santos	*4.900.245-9/SESP-PR*	*958.455.429-87*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:9115D342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATA-SE A PARTIR DO DIA 03/10/2024, A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 28/06/2024, MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA

DECRETO Nº. 162/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA – Contratação de candidatos aprovados no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de

Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir do dia **03/10/2024**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	081.448.729-75	PROFESSOR	20 HRS

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se fará por prazo determinado, com vigência até 01/11/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/10/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:456B6CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DA SILVA CAROSSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA Nº. 335/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane da Silva Carossa,** portadora do RG. nº. 9.951.797-2/SESP-PR e CPF nº. 059.522.219-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social** com carga horária de 30 horas semanal, a serem usufruídas de **07/10/2024 a 21/10/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **18/08/2022 a 17/08/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:956D5559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CIRENE NOBRE PEIXOTO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PORTARIA Nº. 336/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Cirene Nobre Peixoto,** portadora do RG. nº. 4.811.716-3/SESP-PR e CPF nº. 029.391.319-61, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **08/10/2024 a 06/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2022 a 11/08/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:C4C3F0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 082/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa a Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.567.220/0001-16, sediada na AVENIDA WALDEMAR GALDINO DA SILVA, nº 303, CASA FRENTE, CENTRO, município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP: 86790-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade **Pregão Presencial nº 045/2021**, c/c com os ditames do art. 57 c/c art. e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na Cláusula Terceira do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos.
Os prazos disciplinados no caput findar-se-ão:
- Prazo de execução: 19/10/2025.
- Prazo de vigência: 19/10/2025.

Fica também com amparo na Cláusula Oitava do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto, devido reequilíbrio econômico financeiro da avença inaugural, correspondente ao Índice - INPC do IBGE, acumulado no período, ou seja, de R$ 39.843,60 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) para R$ 41.403,60 (Quarenta e um mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos) perfazendo o valor atualizado do contrato de R$ 149.491,20 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo não alcançadas pelo presente aditamento permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 04/10/2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4D410A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 35/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 32/2024, devidamente publicado em 27/09/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ZILDA APARECIDA FAGUNDES	40	30/08/1980	**22º**
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO	40	07/04/1983	**23º**
MIRIAN FERREIRA	40	30/03/1984	**24º**
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	**25º**

Os aprovados acima, deverão comparecer nos local abaixo, **no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira) as 07:00 da manhã** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.

ZILDA APARECIDA FAGUNDES – **LOCAL (POSTO DE SÁUDE ÀS 05H00**)
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO – **LOCAL (CMEI CASINHA FELIZ "CRECHE ÁS 05H00")**
MIRIAN FERREIRA - **LOCAL (CMEI CASINHA FELIZ "CRECHE ÁS 05H00")**
ROSENI FERRARI - **LOCAL (CMEI CASINHA FELIZ "CRECHE ÁS 05H00")**

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 04 de outubro de 2024

MARA EVILENE DOS SANTOS MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 084/2024

Publicado por:
Sara Laís de Lima Boqui
Código Identificador:044AC813

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 143/2024

Contrato nº 143/2024 – Dispensa nº 21/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: C R DE LUCENA PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, PÃO FRANCÊS e PAO DE LEITE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total: R$ 54.082,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e dois reais).
Funcional Programática:
ORGÃO – 03 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
UNIDADE – 002 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNCIONAL PROGRATICA 04.122.0003.2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA/ FONTE 00280/0000 – 00291/00002 – 00290/01045
ORGÃO – 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 002 SETOR DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRATICA 12.306.0009.2046 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA/ FONTE 04390/0000 – 04400/00107 – 04410/01042
FUNCIONAL PROGRATICA 12.306.0009.2047 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA/ FONTE 04420/0000 – 04430/00107 – 04440/01042
FUNCIONAL PROGRATICA 12.306.0009.2050 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA/ FONTE 04480/0000- 04490/00107 – 04500/01042
FUNCIONAL PROGRATICA 12.306.0009.2129 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA/ FONTE 04510/0000 – 04520/00107 – 04530/01042
FUNCIONAL PROGRATICA 12.361.0009.2054 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA/ FONTE 04690/0000 – 04700/00103 – 04710/00104 – 04711/ 00137 – 04711/ 00137
ORGÃO – 08 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRATICA 10.122.0008.2126 – MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM LONDRINA
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA/ FONTE 01820/0000
FUNCIONAL PROGRATICA 10.301.0008.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO/DESPESA 3.32.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA/ FONTE 02020/0000 – 02030/00303 – 02040/00494 – 02050-01494 – 02050/01494
FUNCIONAL PROGRATICA 10.302.0008.2043 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA/ FONTE 02440/0000 – 02450/00303 – 02460/01494
ORGÃO – 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRATICA 08.244.0007.2023 – MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA/ FONTE 03220/0000 – 03230/00934
FUNCIONAL PROGRATICA 08.244.0007.2028 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL DO TRBALHADOR VOLANTE
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA/ FONTE 03340/0000
FUNCIONAL PROGRATICA 08.244.0007.2103 – MANUT. PROG. PISO PARANAENSE DE ASSIST~ENCIA SOCIAL – PPAS
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRBUIÇÃO GRATUITA
CONTA DA DESPESA/ FONTE 03560/00791Vigência Contratual: 04/10/2024– 03/03/2025
Prazo de Execução: 05 (cinco) meses
Data da assinatura: 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:DC2C5E5B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES, PARECER, DOCUMENTOS E DESPACHOS CONTIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO, RATIFICO A DISPENSA RECONHECIDA PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, PÃO FRANCÊS e PAO DE LEITE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA, EM FAVOR DA EMPRESA: C R DE LUCENA PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA– CNPJ 31.108.336/0001-04, NO VALOR DE R$ 54.082,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e dois reais), COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO III, letra "a"DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2024 - DISPENSA N° 21/2024.

Lupionópolis, de 03 de outubro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:E7131AF2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 60/2024 Processo dispensa nº 21/2024, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, PÃO FRANCÊS e PAO DE LEITE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 03/10/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa:
C R DE LUCENA PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA, no valor total de R$ 54.082,00 (cinquenta e quatro mil, oitenta e dois reais).

Lupionópolis, 03 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:F36E2BE8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 131/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.
Valor Total R$ 6.410,65 (seis mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).
Funcional Programática:
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-2057 - Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura, Reserva)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
08- SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE
08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007-2104– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
CONTA/FONTE:
5180/000 – 5190/103 – 5200/104
4690/000 – 47/103 – 47/104
280/000 – 290/1045 – 291/002
2020/000 – 2030/303 – 2040/494 – 2051/2494
3610/934
Vigência Contratual: 02/10/2024 - 01/10/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:588972AA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I..
Valor Total R$ 16.643,55 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Funcional Programática:
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-2057 - Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura, Reserva)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
08- SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE
08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007-2104– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
CONTA/FONTE:
5180/000 – 5190/103 – 5200/104
4690/000 – 47/103 – 47/104
280/000 – 290/1045 – 291/002
2020/000 – 2030/303 – 2040/494 – 2051/2494
3610/934
Vigência Contratual: 02/10/2024 - 01/10/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 02 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:AD10D079

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.
Valor Total R$ 1.585,40 (mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Funcional Programática:
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-2057 - Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura, Reserva)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
08- SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE
08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007-2104– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
CONTA/FONTE:
5180/000 – 5190/103 – 5200/104
4690/000 – 47/103 – 47/104
280/000 – 290/1045 – 291/002
2020/000 – 2030/303 – 2040/494 – 2051/2494
3610/934
Vigência Contratual: 02/10/2024 - 01/10/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:F3B9512E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.
Valor Total R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais).
Funcional Programática:
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-2057 - Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura, Reserva)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
08- SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE
08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007-2104– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
CONTA/FONTE:
5180/000 – 5190/103 – 5200/104
4690/000 – 47/103 – 47/104
280/000 – 290/1045 – 291/002
2020/000 – 2030/303 – 2040/494 – 2051/2494
3610/934
Vigência Contratual: 02/10/2024 - 01/10/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:C5F0F97A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: IRMAOS OLIVEIRAS & CIA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.
Valor Total R$ 16.916,67 (dezesseis mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
Funcional Programática:
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-2057 - Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura, Reserva)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
08- SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE
08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007-2104– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
CONTA/FONTE:
5180/000 – 5190/103 – 5200/104
4690/000 – 47/103 – 47/104
280/000 – 290/1045 – 291/002
2020/000 – 2030/303 – 2040/494 – 2051/2494
3610/934
Vigência Contratual: 02/10/2024 - 01/10/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:E7BB3A45

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.
Valor Total R$ 102.203,12 (cento e dois mil e duzentos e três reais e doze centavos).
Funcional Programática:
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-2057 - Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura, Reserva)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
08- SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE
08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007-2104– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
CONTA/FONTE:
5180/000 – 5190/103 – 5200/104
4690/000 – 47/103 – 47/104
280/000 – 290/1045 – 291/002
2020/000 – 2030/303 – 2040/494 – 2051/2494
3610/934
Vigência Contratual: 02/10/2024 - 01/10/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:C039ECD4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LPS DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.
Valor Total R$ 2.500,80 (dois mil e quinhentos reais e oitenta centavos).
Funcional Programática:
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-2057 - Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura, Reserva)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
08- SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE
08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007-2104– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
CONTA/FONTE:
5180/000 – 5190/103 – 5200/104
4690/000 – 47/103 – 47/104
280/000 – 290/1045 – 291/002
2020/000 – 2030/303 – 2040/494 – 2051/2494
3610/934
Vigência Contratual: 02/10/2024 - 01/10/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:28CA6614

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.
Valor Total R$15.705,60 (quinze mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos).
Funcional Programática:
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-2057 - Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura, Reserva)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
08- SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE
08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007-2104– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
CONTA/FONTE:
5180/000 – 5190/103 – 5200/104
4690/000 – 47/103 – 47/104
280/000 – 290/1045 – 291/002
2020/000 – 2030/303 – 2040/494 – 2051/2494
3610/934
Vigência Contratual: 02/10/2024 - 01/10/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:3009C4E5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.
Valor Total R$ 3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais).
Funcional Programática:
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-2057 - Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura, Reserva)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
08- SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE
08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007-2104– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
CONTA/FONTE:
5180/000 – 5190/103 – 5200/104
4690/000 – 47/103 – 47/104
280/000 – 290/1045 – 291/002
2020/000 – 2030/303 – 2040/494 – 2051/2494
3610/934
Vigência Contratual: 02/10/2024 - 01/10/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:298B10DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MHFH PAPELARIA LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.
Valor Total R$31.212,80 (trinta e um mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos).
Funcional Programática:
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-2057 - Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura, Reserva)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
08- SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE
08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007-2104– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
CONTA/FONTE:
5180/000 – 5190/103 – 5200/104
4690/000 – 47/103 – 47/104
280/000 – 290/1045 – 291/002
2020/000 – 2030/303 – 2040/494 – 2051/2494
3610/934
Vigência Contratual: 02/10/2024 - 01/10/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:F2FC8C89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.
Valor Total R$ 9.597,75 (nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).
Funcional Programática:
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-2057 - Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura, Reserva)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
08- SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE
08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007-2104– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
CONTA/FONTE:
5180/000 – 5190/103 – 5200/104
4690/000 – 47/103 – 47/104
280/000 – 290/1045 – 291/002
2020/000 – 2030/303 – 2040/494 – 2051/2494
3610/934
Vigência Contratual:02/10/2024 - 01/10/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:37A8AD2E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: TCM OFFICE LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.
Valor Total R$ 8.507,50 (oito mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática:
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-2057 - Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (Prefeitura, Reserva)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
08- SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL/CENTRO DE SAÚDE
08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0007-2104– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Material Expediente)
CONTA/FONTE:
5180/000 – 5190/103 – 5200/104
4690/000 – 47/103 – 47/104
280/000 – 290/1045 – 291/002
2020/000 – 2030/303 – 2040/494 – 2051/2494
3610/934
Vigência Contratual: 02/10/2024 - 01/10/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:8792D9E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 47/2024 Pregão nº 26/2024, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I., em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 24/09/2024, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
MHFH PAPELARIA LTDA - ME, R$31.212,81(trinta e um mil, duzentos e doze reais e oitenta e um centavos)
J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI, R$ 102.213,57(cento e dois mil, duzentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, R$ 6.410,65 (seis mil reais quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco reias)
DAGEAL-COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, R$ 16.643,55 (dezesseis mil, seicentos quarente e três reais e cinquenta e cinco centavos)
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, R$ 1.585,40 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
DOUGLAS ALAN HEINEN EPORTES, R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)
IRMAOS OLIVEIRAS & CIA LTDA, R$ 16.916,68 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
LPS DISTRIBUIDORA LTDA, R$ 2.500,80 (dois mil e quinhentos reais e oitenta centavos)
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R$ 15.705,60 (quize mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)
MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957,R$3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais)
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, R$9.597,75 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)
TCM OFFICE LTDA - ME, R$ 8.507,50 (oito mil reais quinhentos e sete reais e cinquenta centavos),
Sendo que o valor total de R$ 216.062,31 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

Lupionópolis, 30 de setembro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:33C9B22A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2024 – "REAJUSTE"

Contrato N° 102/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
- VALOR DO PLANTÃO:
R$ 1.417,74 (mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 1.176.724,20 (um milhão e cento e setenta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
- VALOR DO CONTRATO ADITIVADO:
R$ 4.101.189,72 (quatro milhões e cento e um mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/10/2025.
Data da assinatura:

Lupionópolis, 01 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:2CD92BB7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o processo licitatório n° 51/2024 – Chamamento Público n° 01/2024, realizado com todos documentos e despachos pertinentes, consequentemente vincula-se o Processo Licitatório nº62/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, RATIFICO a Inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, para contratar com as credenciadas: **GEOVANA LOURENÇO**, CPF nº 115.563.99-52 – CREFITO N° 407176/F, no valor R$ 26.560,86 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) e **KAMYLLA SILVA CAMARGOS PEGO**, CPF N° 039.213.749-60 – CREFITO n° 284976/F, no valor de R$ 16.203,96 (dezesseis mil e duzentos e três reais e noventa e seis

centavos), objetivando a EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta ratificação se fundamenta no Caput do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 no valor global de R$ 42.764,82 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Lupionópolis, 26 de setembro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:231AE17C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 129/2024

PL Nº 62/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 – PARTE INTEGRANTE DO PL Nº 51/2024 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
"LEI 14.133/21 – ART.79, INCISO I"
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: GEOVANA LOURENÇO
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total valor R$ 26.560,86 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)
Funcional Programática:
10.301.0008-2040Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
CONTA/FONTE:
2182 – 2494
Prazo de vigência Contratual: 12 (doze) meses.
01/10/2024 – 30/09/2025.

Data da assinatura: 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:1D212A03

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 130/2024

PL Nº 62/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 – – PARTE INTEGRANTE DO PL Nº 51/2024 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
"LEI 14.133/21 – ART.79, INCISO I"
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: KAMYLLA SILVA CAMARGOS PEGO
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Total R$ 16.203,96 (dezesseis mil e duzentos e três reais e noventa e seis centavos)
Funcional Programática:
10.301.0008-2040Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
CONTA/FONTE:
2182 – 2494
Prazo de vigência Contratual: 12 (doze) meses.
01/10/2024 – 30/09/2025.
Data da assinatura: 01 de outubro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:2191B45C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 62/2024 Processo inexigibilidade nº 4/2024, a qual tem como objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 19/09/2024, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
GEOVANA LOURENÇO, KAMYLLA SILVA CAMARGOS PEGO, no valor total de R$ 42.764,82 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Lupionópolis, 26 de setembro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:70C99F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Lei Municipal Nº 1613 de 04 de outubro de 2024

SÚMULA: Institui o programa "Cuidando de Quem Cuida", visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas no município de Mallet, e estabelece a Semana da Maternidade Atípica.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta lei dispõe sobre medidas para reconhecimento e conscientização sobre as condições peculiares da maternidade atípica e para a promoção de ações de orientação e atendimento às mães atípicas, incluindo a oferta de atendimento psicossocial prioritário.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se mãe atípica aquela mulher ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras, e transtornos como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, dentre outros.

Art. 2°. Fica instituído o programa municipal "Cuidando de Quem Cuida", com a finalidade de oferecer às mães atípicas orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas mulheres na sociedade.

Art. 3°. Constituem objetivos do programa "Cuidando de Quem Cuida":
I - Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães e cuidadoras de que trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;
II - Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso prioritário das mães atípicas aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;
III - Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna;
IV - Desenvolver ações de bem estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição;
V - Promover o desenvolvimento de competências socioeconômicas, por meio de ações que façam as mães atípicas sentirem-se valorizadas sem comprometer os cuidados despendidos a seus filhos;
VI - Desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe e/ou cuidadora tiver que realizar consultas, exames, terapias, encontros ou tiver que participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;
VII - Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;
VIII - Promover intervenção dos profissionais da saúde, educação, assistência social e assistência jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades das mães atípicas, e prover informações e indicar serviços de uma maneira coordenada visando produzir resultados positivos na família.

Art. 4°. Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 3o, o
Programa deve observar as seguintes ações, dentre outras que se compatibilizarem
com os objetivos almejados:

I - Apoio pós-parto às mães e cuidadoras destinatárias desta lei, com as seguintes medidas:
a) acolhimento e inclusão no pós-parto;
b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;
II - Informações educacionais à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato com as crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;
III - Promover a interação entre profissionais da saúde, educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição da criança, adolescente e adulto sob tutela de mães atípicas;
IV - Implantação de ações que integrem as mães atípicas com os educadores, profissionais das áreas da assistência social e da saúde, e familiares;
V - Oferecer oportunidade de vivência prática das mães e/ou cuidadoras matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;
VI - Fomentar a participação das mães em ações de formação de pessoal, qualificação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, por meio de ações intersetoriais entre os órgãos públicos e em parceria com organizações da sociedade civil e com empresas;
VII - Aplicar estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo da mãe e/ou cuidadora em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres; e
VIII - Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade as políticas públicas instituídas por esta lei.

Art. 5°. Para o cumprimento desta lei, os hospitais públicos e particulares, clínicas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e unidades de saúde localizados no município deverão oferecer atendimento psicossocial diferenciado e prioritário às mães que se dedicam integralmente aos cuidados dos filhos com deficiência.

Art. 6°. Fica instituída a Semana da Maternidade Atípica, a ser realizada anualmente, na 3ª (terceira) semana do mês de maio.

Art. 7°. Na Semana da Maternidade Atípica deverão ser realizadas ações destinadas à promoção e valorização das mães atípicas, com os seguintes objetivos:
I – Estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental;
II – Incentivar a realização de debates, audiências públicas, reuniões intersetoriais, seminários, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;
III – Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;
IV – Fomentar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam as mães atípicas;
V – Fomentar a realização de palestras com mães atípicas em escolas, unidades de saúde e outros espaços coletivos, para que as demandas sociais dessas mães sejam conhecidas e debatidas pela sociedade;
VI – Divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica, conscientizando e incentivando as mães atípicas ao autocuidado;
VII – Promover outras iniciativas que visem à promoção, à valorização e ao apoio da mãe atípica na sociedade.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre os órgãos da Administração Pública municipal, e em parceria com organizações e grupos da sociedade, compreendendo, entre outras ações, a realização de palestras, apresentações, distribuição de panfletos e cartilhas informativas.

Art. 8°. As mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência moderada, grave ou profunda receberão prioridade para atendimento psicossocial na rede do Sistema Único de Saúde no âmbito deste Município.

Art. 9°. Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público-alvo.

Art. 10°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de outubro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*****Esta Lei e de iniciativa da Vereadora Kelly Calisto Grzeszczyszyn.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:17D1FA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1367/2024

DECRETO Nº 1367/2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar para Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1561/2023, artigo 7º, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.352,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
29	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.71.70.30	2.000,00
30	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.71.70.39	2.352,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será considerado como recursos, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 4.352,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
35	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.40	4.352,00

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº. 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 4 de outubro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:99450927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: **BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67,** domiciliada à Rua Julio Gaidzinski, nº 320, Bairro Pio Correia, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, representada pelo bastante Procurador, senhor **MATIAS MEIER, CPF 042.536.629-43,** residente à Rua Condá, nº 1154 E, 6º andar, Presidente Médici, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III, item 20 do Contrato de Prestação de Serviços nº 238/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 5.547,50 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6D98AC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 58/2024 DO CMDCA

Resolução nº 58/2024

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Administrativa para apurar eventual omissão/falta funcional de conselheiro tutelar, com designação de comissão especial de 04 membros com composição paritária, nos termos da Ata nº 12/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 21, art. 78 e 79 da Lei Municipal n° 2.484/2015
Considerando o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
Considerando, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09 de setembro de 2024.

Resolve:
Art. 1º- Determinar instauração de Processo de Sindicância Administrativa para apurar eventual omissão/falta funcional do conselheiro tutelar G.B.C, nos termos do inciso XIII do art. 21, art. 78 e 79 da Lei Municipal n° 2.484/2015, conforme Ata nº 12/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA.

Art. 2º - Para apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de 04 membros, com composição paritária entre representantes do governo e sociedade civil, sendo:

Presidente: Tielly Zanelli Gomes, Assistente Social, Especialização, matrícula: 95190, Secretaria de Assistência Social.
Secretária: Natalie Elena Antunez Azarias, Coordenadora, Ensino superior completo, Membro da sociedade civil representante da Comunidade Social Cristã Beneficente
Membro: Valdirene Lima dos Santos, Especialização, Assistente Social, Membro da sociedade civil representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.
Membro: Rosângela Ferreira da Silva, Diretora da Proteção Social Básica, Superior Incompleto, Matrícula 96896, Secretaria de Assistência social.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 03 de outubro de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Ata 12/2024 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – 09/09/2024.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024) às nove horas, na sala de informática do Espaço Conviver, reuniram-se os conselheiros para uma reunião extraordinária do CMDCA. Após a verificação do quórum a presidente Tielly Zanelli Gomes deu as boas-vindas e passa a palavra para a procuradora jurídica Sra. Eliete Sousa da Silva Ferreira, que dá

início a pauta, fazendo a leitura do Ofício recebido pela Procuradoria Jurídica do Município referente aos autos nº 0004019-55.2024.8.16.0109.0004, que apresenta uma situação envolvendo possível omissão de conselheiro (a) tutelar no exercício de suas atribuições, considerando o Boletim de Ocorrência nº 2024/1046010 e demais documentos. O Ofício solicita a instauração de procedimento administrativo, com a finalidade de averiguar eventual omissão de conselheiro tutelar no exercício de suas atribuições. Diante do exposto os membros do conselho deliberaram pela instauração de sindicância administrativa para apurar eventual omissão/falta funcional do conselheiro tutelar G.B.C, considerando o ofício supracitado, nos termos do inciso XIII do art. 21, art. 78 e 79 da Lei Municipal n° 2.484/2015, sendo formada comissão especial de 04 membros, com composição paritária entre representantes do governo e sociedade. Posteriormente, restou formada comissão especial, sendo composta por um presidente a conselheira Tielly Zanelli Gomes - Governo, secretária a conselheira Natalie Elena Antunez Azarias - Sociedade e dois participantes sendo, a conselheira Valdirene Lima dos Santos - Sociedade e a conselheira Rosângela Ferreira da Silva - Governo. Todos de acordo com a formação da comissão e não havendo mais nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Natalie Elena Antunez Azarias, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente.

NATALIE ELENA ANTUNEZ AZARIAS
Primeira Secretária

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:15844E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº. 501/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$142.800,60 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.1.036		CONSTRUCAO, AMPLIACAO OU REFORMA DE QUADRA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
292 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	25.009,74
04.001.12.365.0003.1.045		CONSTRUCAO, AMPLIACAO OU REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
342 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	117.790,86
Total Suplementação:			142.800,60

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.2.044		MANTER O ENSINO IINTEGRAL	
335 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	39.685,00
04.001.12.365.0003.2.047		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRIMEIRA INFANCIA	
352 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.272,06
04.001.12.365.0003.2.049		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
365 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	25.009,74
04.001.12.365.0003.2.050		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
379 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	67.833,80
Total Redução:			142.800,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA8F3B20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 502/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$32.863,25 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.2.041		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCACAO	
321 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.863,25
Total Suplementação:			32.863,25

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.2.041		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCACAO	
320 - 3.3.90.30.00.00	1034	MATERIAL DE CONSUMO	20.778,11
322 - 3.3.90.40.00.00	1034	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	2.090,14
323 - 3.3.90.47.00.00	1034	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.995,00
Total Redução:			32.863,25

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8626C643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2024 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 093/2024

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n° 1.327/2008.

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor do servidor **M.B.A.**, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Comunicado Interno n° 429/2024, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ilda Cristina de Brito Souza, cargo enfermeiro, ensino superior completo, matrícula 96300, lotação Secretaria Municipal de Saúde;

Membro: Noemi de Carvalho dos Santos Rodrigues, cargo auxiliar administrativo, escolaridade médio completo, matrícula 96040, lotação Secretaria Municipal de Saúde;

Membro: Onice Barroco, cargo agente comunitário de saúde, escolaridade médio completo,matrícula 10536, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos ao Processo Administrativo Disciplinar.
§ 2º - O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Comunicado Interno n° 429/2024.

Art. 3º - A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 145 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º - A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BFC9A5A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 504/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº. 504/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, membro integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS** de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 302/2024, de 03/06/2024, a saber:

CMEI Maria Terezinha Zanoni	SUPLENTE	95008 - JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA, em substituição à Deisy Guedes Silva da Rocha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B0637841

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 505/2024 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DECRETO Nº 505/2024

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA, matrícula 97836, CPF: 102.892.669-39, como responsável **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** do Município de Mandaguari.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3783611C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506/2024 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIÇAO ESPECIAL DE DESEMPENHO - CAED

DECRETO Nº. 506/2024

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO DE AVALIÇAO ESPECIAL DE DESEMPENHO - CAED do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 283/2024, de 22/05/2024, a saber:

- 97775 - VALDELEI PERETTI FILHO

Art. 2º - Exclui a pessoa abaixo relacionada da **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 283/2024, de 22/05/2024, a saber:

- 10722/95000 - EDILAINE CRISTINA SALVADOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3284DB89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº. 508/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.011		ENCARGOS DO MUNICIPIO	
03.011.28.846.0000.0.025		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	
267 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	135.000,00
Total Suplementação:			135.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.011		ENCARGOS DO MUNICIPIO	
03.011.28.846.0000.0.025		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	
266 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	135.000,00
Total Redução:			135.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DEC5433B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509/2024 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 509/2024

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
1504	RENATO VINHOLI SESPEDE	ODONTOLOGO 20H	02/05/1994	01/10/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3DCDA46E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 510/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
FERNANDA DE ARAUJO VENTURA MATTOS	EDUCADOR INFANTIL	08/10/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:65B4A12E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.50/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO DE IMOVEIS (ONR)	37.318.313/0001-00	R$ 20.000,00

Mandaguari (PR), 04 de outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:127BCAFE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.51/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA	76.483.817/0001-20	R$ 1.290.000,00

Mandaguari (PR), 04 de outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0DEC7E4E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.52/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	76.484.013/0001-45	R$ 621.000,00

Mandaguari (PR), 04 de outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0718D836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 AO PREGÃO 39-2024

ADENDO 01
Processo 193/2024 – Pregão 39/2024
Considerando a necessidade de readequação das exigências editalicias do edital de licitação pregão Eletrônico 39/2024 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal.
Das Alterações Do Edital:
Primeira alteração: No Preambulo do Edital, consta:
***EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº* 39/2024**
***PROCESSO ADMINISTRATIVO N°* 193/2024**
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL
Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.
Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.
NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal..**
Passa a Constar:
***EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº* 39/2024**
***PROCESSO ADMINISTRATIVO N°* 193/2024**
COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.
Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.
NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal.**
Haja visto que não há propostas cadastradas para o presente processo, bem como as alterações feitas não interferem na formulação e apresentação de propostas A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital permanece inalterada:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **15/10/2024** às 07:30hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **15/10/2024** às 08:00hs, no site **www.bll.org.br.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/10/2024** às 08:30hs, no site **www.bll.org.br.**
O presente Adendo vai publicado junto ao DIOM e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão no "portal" do Município, como de praxe (https://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/)
Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 23/2024.

Município de Manfrinópolis, em 04/10/2024.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:970FF78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 16/2024

PORTARIA Nº 16/2024

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

José Leôncio de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, Sr. Natali Aparecida de Abreu Gomes, lotada no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 12 (doze) dias de férias, no período compreendido entre os dias 07 a 18/10/2024, referente ao período aquisitivo de 29/04/2021 a 28/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:9BFBFC59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, materiais de consumo, informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e escritório, destinados ao atendimento dos seguintes departamentos Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Turismo, Assistência Social, CRAS, DETRAN, Conselho Tutelar, ICMS, e Educação da Prefeitura do Município de Marilena-Pr. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 07 de outubro de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:30 horas do dia 17/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/10/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FF51015D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024. PROCESSO Nº 974/2024. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 107/2024 de 08 de Abril de 2024, torna público aos interessados, que até o dia 12 de NOVEMBRO de 2024, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope contendo a Plano de Trabalho e os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 5/2024, que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de firmar parceria com entidade comunitária, confessional ou filantrópica, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, n° 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos

deverão ser dirigidos a Comissão de Contratação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 04 de Outubro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:5C67BC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 070/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido,a partir de 13 de dezembro de 2024, Progressão por Conhecimentoà Sra. **KELLI CRISTINACORREIA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do Art. 19, §3°, da Lei Municipal 1288/2009, alterada pela Lei 2447/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13de dezembro de 2024.

Matinhos, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:140770C8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 071/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra.**KELLI CRISTINA CORREIA,** ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a ser concedida no mês de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02de agostode 2019a 01de agostode 2024.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, alterada pela Lei 2590/2024, fica areferida licença convertidaem abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida a partir do mês de janeiro de2025, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:99C2DAAB

GABINETE
DECRETO Nº 3229/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2048	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00	00104
12.001.0010.0301.0112.2026	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319013000000000000	Contribuições patronais	1.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	300.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.003.0004.0122.0102.2005	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2051	3335043000000000000	Subvenções sociais	22.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3339030000000000000	Material de consumo	40.000,00	00104
15.001.0015.0451.0115.2045	3319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	3319113000000000000	Contribuições patronais	30.000,00	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	3339030000000000000	Material de consumo	175.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:07CC4739

GABINETE
DECRETO Nº 3230, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art. 1º Exoneração de **LUCIANO VIANA SILVA MELO,** inscrito no CPF sob o nº 069.***.***-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.***.***-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM GERAL,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Nomeação de **LUCIANO VIANA SILVA MELO,** inscrito no CPF sob o nº 069.***.***-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.***.***-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ANÁLISES DE PROJETOS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2024, revogando o decreto 2936/2024 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:56CC4E88

GABINETE
DECRETO Nº 3231/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2037	3339030000000000000	Material de consumo	128.400,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	171.600,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:00C59902

GABINETE
DECRETO Nº 3232/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 48.028,00 (quarenta e oito mil e vinte e oito reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 48.028,00 (quarenta e oito mil e vinte e oito reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2055	3339030000000000000	Material de consumo	9.401,00	00107
08.002.0012.0361.0108.2055	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.627,00	00107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 48.028,00 (quarenta e oito mil e vinte e oito reais) na fonte de recurso 00107.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:592FC46B

GABINETE
DECRETO Nº 3233, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

"Altera a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Matinhos."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº **1819/2016**:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público, que passará a contar com os seguintes membros:
Presidente:
Alzino Jose Maria Neto - Matrícula – 101102/2
Secretária:
Sandra Regina Schogor - Matrícula - 58238/2
Representante do Poder Executivo:
Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana – Matrícula – 80861/1
Juliana Niesborski - Matrícula – 77690/1
Paulo Ricardo do Rosario de Carvalho - Matrícula – 100615/1
Representante Educação Infantil:
Ester Matias Leal - Matrícula – 15342/1
Representante do Magistério:
Pricilla Freire da Silva Cunha - Matrícula – 70467/2
Juciane Pereira Leite da Silva - Matrícula – 69612/1
Aldamara Correa - Matrícula - 12769/1
Rosemary Waiss Machado - Matrícula - 62138/4
Representante Conselho Municipal de Educação:
Celia Marques de Oliveira - Matrícula - 61506/1
Representante FUNDEB:
Eleni Rodrigues - Matrícula - 16136/1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, revogando o Decreto nº**3174/2024**.

Matinhos, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:61B32CC2

GABINETE
DECRETO Nº 3234, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 33817/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 9º do Decreto Municipal nº 3047/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.*

GABINETE DO PREFEITO
Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D`Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1
Carla Regina da Costa Gruba - Matrícula: 101248-1
Cassiane Bzunek Da Silva - Matrícula: 76236-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455/1
Eduarda Cristina Poletto Goncalves – Matrícula: 73458/2
Emerson Luis Miranda – Matricula: 66184-1
Emanuelle da Silva Chiah – Matrícula: 76260-1
Fabiola Kmiecik – Matrícula: 75256-1
Geremias Garcia Berto – Matrícula: 101233-1
Glorieti Lopes da Silva – Matricula: 73776-1
Gustavo Oliveira da Silva– Matricula: 101381-1
Jose Luiz dos Santos– Matricula: 6459-1
Juliane Carla Lievore – Matricula: 71552-1
Juliane Fagundes Ferreira – Matricula: 60313/1
Kariny Araujo Muniz - Matricula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes – Matricula: 59226-1
Liliane de Oliveira Ferreira– Matricula: 21970-1
Luciana Mara Preischardt – Matricula: 55824/1
Márcia de Oliveira Machado – Matrícula: 21555-2
Marcia Tereza Medune – Matrícula: 4570-1
Marcelo Ferreira Bello – Matrícula: 4553-1
Paulo Henrique Santos Diniz Costa – Matrícula: 101201-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443/3
Roni Preischardt – Matrícula: 21792-1
Rosi do Rocio Patrocinio Santos - Matricula: 16861/1
Sabrina Pagode Correia de Freitas – Matricula: 59234-1
Scheila Patricia Schons - Matricula: 71137-1
Sirlene Oliveira dos Santos- Matricula: 101192/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues- Matrícula: 74934/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Adriana Sentone Matrícula:18864/1
Amanda Novadeziki de Souza Matrícula: 82368/1
Alberto Pinto de Moraes Matrícula: 51934/1
Carla Fernanda de Vito Gebing Mat´ricula:101112/1
Christhian Souza Gimenez Matrícula: 82139/1
Dayane de Jesus Lopes da Cruz Matrícula: 73105/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula: 73415/1
Lilian de Fatima da Silva Moreira Matrícula: 1341/1
Márcia Bombardelli Matrícula: 100858/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula:80195/1
Marielen de Souza Matrícula: 80403/2
Patricia de Souza Matrícula: 62294/1
Suelen da Silva Fonseca Matrícula: 100476/1
Walquiria Franco Souza Pereira Matrícula: 101114/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise Pacheco Matrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Jose Carlos de Melo Viana - Matrícula: 51357-1

Josy Anelly Goulart Da Costa - Matrícula: 101207-1
Leandro Malaguty Junior- Matrícula: 101182/1
Welliton Cordeiro Pires- Matrícula: 101202/1

PROCURADORIA GERAL
Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731/1

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1
Rafael Tiago Costa Lima - Matrícula: 101197/1

FASSEM
Maira Regina Guimarães Vilaça - Matrícula: 100797-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Juliano Lipinski - Matrícula: 82678/4
Leonardo Veiga Freixo - Matrícula: 101199/1
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Amilton Ramos da Silva- Matrícula 82210/3

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Jose Maria Stadler da Silva-- Matrícula: 75620/2
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Karolyne Kavalkievicz Gerent - Matrícula: 100638/1
Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, revogando o decreto 3047/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:50BFAB55

GABINETE
DECRETO Nº 3235, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 33817/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e avaliação para Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, que passará a contar com os seguintes membros:

Presidente: (cargo efetivo)
Patricia Antunes Pereira – Matrícula: 81779/3

Membros:

Angela Maria da Silva Ramos – matrícula 63142/1
Caroline Barbosa Dos Santos – matrícula 101113/1
Ezabelita de Lima – matrícula 57932/2
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst– matrícula 51268/1
Isabel Cristina do Nascimento Alves – matrícula 82341/1
Karine Alberto Dornelles – matrícula 61344/1
Luciane Cruz Rodrigues – matrícula 16586/1
Melissa Caroline Mello – matrícula 76759/1
Patricia Antunes Pereira– matrícula 81779/2
Tarssila Martins de Oliveira Gomes Silva– Matrícula: 100694/1

Art. 2º Este Decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil Art. 1º § 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.
§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.
§ 3º Fica impedido de compor a comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.
§ 4º Confirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.
§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos parágrafos 2º e 3º, todos os atos da Comissão relativamente aquele certame, torna-se nulos.
§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estende-se aos termos aditivos das parcerias.
Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei nº**13.019**/2014.
Parágrafo único. A comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, revogando o Decreto nº2912/2024 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A581B850

GABINETE
DECRETO Nº 3236, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS ".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 33817/2024, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Augusto Barbosa Matrícula: 100922/2
Membro: Antonio Carlos do Valle Matrícula: 100815/3
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Gabriel Vinicius Silva Matrícula: 101208/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1
Membro: Elisiane dos Santos Matrícula: 55786/1
Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Leandro Pimentel Vassalo Matrícula: 101213/1
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/3
Membro: Paulo Robson da Silva Pereira Matrícula: 100740/3
Membro: Priscila Iavolski Gracie Matrícula: 56782/1
Membro: Scharlene Cristina Veiga Ramos Gomes Matrícula: 58955/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Katia Maria Viana Matrícula: 6548/1
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1
Membro: Juliana Schuindt Kaminski Matrícula: 100686/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015/2
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Marcelle Nepomuceno Gaspar Matrícula: 101221/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Andreia Lutz Matrícula:100451/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1
Membro: Claudio Costa dos Santos Matrícula: 4243/1
Membro: Debora Alves Mesquita Matrícula: 57908/1
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Fabiani Camargo Matrícula: 80837/1
Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1
Membro: Isabel Cristina de Oliveira Matrícula: 56634/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: José Antonio Martinez Matrícula: 100437/1
Membro: Julia Ferreira da Silva Matrícula: 14214/1
Membro: Neide Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Rosangela Izaias de Souza Matrícula: 82120/1
Membro: Silmara Scaburri de Souza Matrícula: 56863/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1
Membro: Vanderleia Cristina Scaratti Matrícula: 66990/2
Membro: Luiz Henrique da Silva Correa Matrícula: 73261/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Adilson Miquelasso Matrícula: 52027/1
Membro: Andreia Maria de Oliveira Matrícula: 71102/1
Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9
Membro: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/1
Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1
Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo Matrícula: 100726/1
Membro: Joaquim Lemes Da Silva Matrícula: 6696/1
Membro: Jose Claudio Sanson Matrícula: 73954/1
Membro: Kelly Lucia de Oliveira Matrícula: 83330/1
Membro: Luis Alberto da Silva Passos Matrícula: 101069/1
Membro: Luis Henrique Nery Matrícula: 101239/1
Membro: Marcia de Oliveira Machado Matrícula: 21555/2
Membro: Rafael Cezar Prado Matrícula: 101122/1
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2
Membro: Verly Olivete Matrícula: 81027/7

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Sergio Luiz Cioli Matrícula: 83577/6
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Carla Regina Blank Matrícula: 101170/1
Membro: Clivor Negochadle Matrícula: 76457/1
Membro: Wanderley Aparecido de Oliveira Matrícula: 100810/2

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Erickson Nilton Ring Matrícula: 72591/3
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Lecio Pereira Matrícula: 52353/2

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;

II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.

III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, revogando o Decreto Nº 3236/2024 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5F6D314A

GABINETE
DECRETO Nº 3237, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 33817/2024:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Comissão da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Matinhos, conforme Lei nº13005/2014, em regime de colaboração federativo que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública, que passará a contar com a seguinte composição:
Secretaria de Educação
Membro: Alzino Jose Maria Neto - Matrícula: 101102/2
Membro: Izabel Cristina Cordeiro Pereira - Matrícula: 75426/1
Membro: Celia Martins Barboza de Souza - Matrícula: 70742/1
Membro: Lidiane de Souza de Paula - Matrícula: 51195/2
Representante da Educação Infantil
Membro: Célia Marques de Oliveira Matrícula: 61506/1
Representante do Ensino Fundamental
Membro: Marilda Caldas Matrícula: 77720/1
Membro: Camila Rosa do Nascimento Matrícula: 76805/1
Membro: Rosemary Waiss Machado Matrícula: 62138/4
Conselho Municipal de Educação
Membro: Sandra Regina Schogor Matrícula: 58238/1
Representante da Secretaria de Planejamento da Prefeitura
Membro: David Andre Barbosa Matrícula: 75582/1
Membro: Kelly Cristina de Almeida e Silva Matrícula: 51373/2
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº2923/2024**,** a partir de 01 de outubro de 2024.

Matinhos, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3FD306B1

GABINETE
DECRETO Nº 3238, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ADEMIR DA GUIA DE PINHO,** inscrito no CPF sob o nº 069.322.619-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.619.204-9 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2024, revogando o decreto 1070/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:97F636CB

GABINETE
DECRETO Nº 3239, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°34000/2024 decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MARIA ZELI XAVIER LOURENÇO,** inscrita no CPF sob o nº 036.112.369-85 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.458.177-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024, revogando o decreto 1668/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F348009A

GABINETE
DECRETO Nº 3240, DE 30 DE SETEMBRO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 34019/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **DAVID CORDEIRO CORREA,** inscrito no CPF sob o nº 071.989.899-42 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.542.950-9 SESP/SP, do cargo público de Guarda Municipal, matrícula nº 100410/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2024, revogando o decreto 219/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:44EA8C90

GABINETE
DECRETO Nº 3241, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KAROLINE SANTOS WISNIEWSKI,** inscrita no CPF sob o nº 094-***.***-94 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.***.***-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- GAIVOTAS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EFEEEF98

GABINETE
DECRETO Nº 3242/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 2.058.709,11 (dois milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e onze centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 2.058.709,11 (dois milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e onze centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0028.0846.0103.2	3339093000000000000	Indenizações e restituições	80.109,12	00000
11.002.0015.0452.0111.2043	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.978.599,99	00507

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.058.709,11 (dois milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e onze centavos) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 2 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0BD32771

GABINETE
DECRETO Nº 3243/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2048	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.200,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.200,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 2 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AB50179D

GABINETE
DECRETO N.º 3244, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Criação e Instalação da Farmácia Básica Municipal da Unidade de Pronto Atendimento de Matinhos/PR, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Farmácia Básica Municipal da Unidade de Pronto Atendimento de Matinhos/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
§1º. A Farmácia Básica Municipal da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HORAS, ficará localizada na Rua 19 de Dezembro, nº 2924, Bairro Praia Grande no Município de Matinhos/PR.
§2º. A Farmácia Básica Municipal da Unidade de Pronto Atendimento funcionará como unidade de distribuição de medicamentos para os pacientes com receituário emitido pelo Sistema único de Saúde e vinculados a Relação de Medicamentos Essenciais – RENAME.
Art. 2º. A estrutura organizacional da Farmácia Básica Municipal da Unidade de Pronto Atendimento será composta por funcionários especializados na área de saúde e dotada de toda a infraestrutura necessária para o seu pleno funcionamento.
Art. 3º. O funcionamento da Farmácia Básica Municipal da Unidade de Pronto Atendimento obedecerá a um regulamento interno, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que estabelecerá normas e procedimentos para as suas operações.
Art. 4º. As despesas decorrentes da criação, instalação e funcionamento da Farmácia Básica Municipal da Unidade de Pronto Atendimento serão custeadas com recursos próprios do Município, além de possíveis repasses de recursos estaduais e federais destinados à área da saúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FFD49334

GABINETE
DECRETO Nº 3245, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARIANY DE OLIVEIRA MARTINEZ,** inscrita no CPF sob o nº 120.***.***-78 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.***.***-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PETI)**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:11034A15

GABINETE
DECRETO Nº 3246, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARIANA REGINA HENZ,** inscrita no CPF sob o nº 095.***.***-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.***.***-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO BÁSICA**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FECFAA50

GABINETE
DECRETO Nº 3247, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°34324/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **MARIO DE RAMOS BRANDINO,** inscrito no CPF sob o nº 016.***.***-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.***.***-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2024, revogando o decreto n° 3247/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D23D9AE1

GABINETE
PORTARIA Nº 1188/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar elementos de suposta autoria e materialidade, na forma dos artigos 202, incisos XV e XVIII, e 228 da Lei Municipal n.º 1165/2008.

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Em tese, o veículo de transporte escolar, conduzido por servidor efetivo, chegou antes da abertura do portão do Centro Municipal de Educação Infantil – Reino da Alegria (CMEI) e, após breve espera, o motorista com o monitor se retiraram do local sem levar dois alunos da rede municipal de ensino, de três e quatro anos, respectivamente.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:90525500

GABINETE
PORTARIA Nº 1189/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 7274/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora ZULMIRA BORBA AMORIM AGUIAR, matrícula nº 14362/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 07 de outubro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 2009 a 2014, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8CB962FF

GABINETE
PORTARIA Nº 1190/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 34099/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 07 de outubro a 05 de novembro de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
75256/1	Fabiola Kmiecik	Enfermeiro	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3D0D27E6

GABINETE
PORTARIA Nº 1191/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 03 a 17 de outubro de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 168/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 278/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74047/1	Katerine Ondina Herdt	Auxiliar Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C29218DE

GABINETE
PORTARIA Nº 1192/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57800/1	Gina Rosa	Auxiliar de Serviço Gerais	09/09/2024 A 31/10/2024 (53) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F4344F6

GABINETE
PORTARIA Nº 1193/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66338/1	Ivone Rodrigues da Cruz Ferreira	Atendente Infantil	25/09/2024 A 30/11/2024 (67) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FBF0D1F2

GABINETE
PORTARIA Nº 1194/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73768/1	Eloha Dosso da Silva	Enfermeiro	23/09/2024 A 21/03/2025 (180) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2E66743C

GABINETE
PORTARIA Nº 1195/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58270/1	Simone Cordeiro	Professor	09/09/2024 A 31/10/2024 (31) dias	Não
58270/3	Simone Cordeiro	Professor	09/09/2024 A 31/10/2024 (31) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BBAB3D5E

GABINETE
PORTARIA Nº 1196/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52043/1	Mirian Ceccon	Psicologa	16/09/2024 A 31/10/2024 (46) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:391A67CE

GABINETE
PORTARIA Nº 1197/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008

– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65650/1	Patricia do Rosário Martins Prado	Técnico em Enfermagem	25/09/2024 A 31/10/2024 (34) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:81D1812C

GABINETE
PORTARIA Nº 1198/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63185/3	Ana Rita Macalossi Gonçalves	Coordenador Educacional	01/10/2024 A 28/01/2025 (120) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AEE3630C

GABINETE
PORTARIA Nº 1199/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63347/1	Joelma da Rocha Tetor	Auxiliar de Serviços Gerais	18/09/2024 A 31/10/2024 (31) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:933F4CF7

GABINETE
PORTARIA Nº 1200/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80861/1	Caroline Darlene de Freitas Viana	Professor	22/09/2024 a 20/03/2025 (180 dias)	Sim
80861/2	Caroline Darlene de Freitas Viana	Professor	22/09/2024 a 20/03/2025 (180 dias)	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B40DA232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3140/2024 de 14/08/2024, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS, para a empresa VAS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.740.542/0001-17, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:A8BF86C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMODATO N° 129/2024

EXTRATO DE COMODATO N° 129/2024
INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE MATINHOS
COMODANTE: ZETRASOFT LTDA
CNPJ: 03.881.239/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa em regime de comodato para a gestão do software - licenciamento de Uso do eConsig - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos ministros, servidores, aposentados e pensionistas do COMODATÁRIO

VALIDADE DO CONVÊNIO: 5 (cinco) anos contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:FE455A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO
CONVITE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe a Lei n.º 1.067/2006, que institui o Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado e a Lei Orgânica do Município de Matinhos, **CONVIDA** a população em geral para assistir e participar da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE.**

A conferência está prevista para o dia 22 de outubro de 2024 (terça-feira), às 19h00, nas dependências da Arena Vicente Gurski e que tem como pauta a conclusão do processo de revisão do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade urbana

Matinhos, 04 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal de Matinhos.

Publicado por:
Caroline Oppido
Código Identificador:C9AF21AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE CONSÓRCIO.

PORTARIA N° 012/2024, de 30 de setembro de 2024.

Concede férias ao servidor deste Consórcio.

O SENHOR **VALDENEI DE SOUZA**, ***PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art.1° Fica concedido férias ao servidor Sr. Nilson Padilha, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Executivo deste Consórcio, nomeado através da portaria nº 015/2018, do dia 01/10/2018. As férias serão concedida pelo período de **01/10/2024 ao dia 20/10/2024** e as férias como abono pecuniário nos dias **21/10/2024 ao dia 30/10/2024**.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos jurídicos ao período de 01/10/2024.

Pitanga/PR, 30 de setembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cidcentro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:21C08281

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 485 2024 EXONERAR LUIZ FERNANDO SEGURO FISCAL DE TRIBUTOS PSS 001 2023

PORTARIA Nº 485/2024

SÚMULA – Exonera "FISCAL DE TRIBUTOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **LUIZ FERNANDO SEGURO**, portador da cédula de identidade civil nº 100735873 e inscrição no CPF nº 064.177.099-57, do Cargo Temporário de "**FISCAL DE TRIBUTOS**, admitido em 11/03/2024, sob matricula 100267, a partir do dia 30/09/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/09/2024, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de outubro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B9830271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E FARMÁCIA POPULAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Sergipe, nº 2017, Bela Vista, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.223,20 (cinco mil duzentos e vinte e três reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
GESTOR(A) DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO
FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI

Miraselva/PR, 30 de setembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CC722C86

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E FARMÁCIA POPULAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Paraguaçu, nº 1020, Jd. Das Palmeiras, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 48.097.911/0001-05.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
GESTOR(A) DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO
FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI

Miraselva/PR, 30 de setembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8481B6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1769 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1769/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.631,03 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.631,03
	Total Suplementação:	R$ 2.631,03

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.631,03
Total Redução:		R$ 2.631,03

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.631,03	2.631,03
Total		2.631,03	2.631,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 2 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B894F00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1770 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1770/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 623.431,00 (seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104 Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 20.200,00
09 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 511.448,59
01510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 91.782,41
Total Suplementação:	R$ 623.431,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0331.2.018 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01104 Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 20.200,00
09 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 511.448,59
01510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 91.782,41
Total Redução:	R$ 623.431,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	511.448,59	511.448,59
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	20.200,00	20.200,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	91.782,41	91.782,41
	Total	623.431,00	623.431,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CAFDA50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1771 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1771/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	R$ 333.000,00
Total Suplementação:		R$ 333.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.18.000000	Fonte: 1018	333.000,00
Total da Receita:		R$ 333.000,00
Total Vinculado:	333.000,00	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	333.000,00
Total		333.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C1A22D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 – ID Nº 329/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA MEDICAL PET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.XXX.XXX-47 e RG nº. 7.XXX.XXX-1 SSP/PR, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA MEDICAL PET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.577.283/0001-98, estabelecida na Rua Nestor Victor, nº 422, bairro João Gualberto, na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO OCLEDO GALLI NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 11.XXX.XXX-8, inscrito no CPF/MF sob nº 091.XXX.XXX-84.
As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA MEDICAL PET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 111/2022 – ID 329/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 054/2022, cujo objeto é a "*contratação de empresa para a prestação de serviços de cirurgias de esterilização e microchipagem de caninos e felinos, em atendimento à Secretaria municipal de Saúde"*, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO,** sem renovação do objeto, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Trata-se da Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 111/2022 – ID nº 329/2022, para fins de liquidação e pagamento do saldo já empenhado do contrato, cujo objeto é a "*contratação de empresa para a prestação de serviços de cirurgias de esterilização e microchipagem de caninos e felinos, em atendimento à Secretaria municipal de Saúde"*, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à **prorrogação dos prazos de execução e de vigência** do Contrato Administrativo nº 111/2022 – ID nº 329/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, **iniciando-se em 03 de outubro de 2024 e encerrando-se em 01 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01303
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 111/2022 – ID 329/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 3 de outubro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA	*ANTONIO OCLEDO GALLI NETO*
Secretaria Municipal de Saúde	Representante da Medical Pet Clínica Veterinária EIRELI
Gestora	Contratada

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:620715F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes, através de registro de preços, nos termos das Resoluções SESA Nº 1071/2021, Nº 860/2022, Nº 1106/2023, Nº 1431/2023, Proposta Nº 11938311000123018 e proposta Nº 11938311000123033/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDORES:
DI MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 49.721.898/0001-86
LOTES: 01, 03, 23.
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.340,00 (Quatorze mil, trezentos e quarenta reais)

MÁXIMA ATACADISTA EIRELLI ME
CNPJ N.º 26.716.048/0001-94
LOTES: 02.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)

URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 26.628.908/0001-38
LOTES: 04, 08, 15, 20, 28, 33.
NO VALOR TOTAL DE R$ 20.513,00 (Vinte mil, quinhentos e treze reais)

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º18.770.897/0001-06
LOTES: 05, 41, 43.
NO VALOR TOTAL DE R$ 32.593,60 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ N.º 43.134.552/0001-03
LOTES: 06, 31.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.558,85 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ N.º 32.593.430/0001-50
LOTES: 07, 11, 12, 34, 39.
NO VALOR TOTAL DE R$ 43.855,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

JULIO GARALUZ
CNPJ N.º 52.994.508/0001-56
LOTES: 09.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 19.316.524/0001-14
LOTES: 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.169,85 (Mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 12.308.936/0001-63
LOTES: 13.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.116,00 (Dez mil, cento e dezesseis reais)

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI
CNPJ N.º 36.999.842/0001-46
LOTES: 14, 19.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.557,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ N.º 38.259.748/0001-86
LOTES:16, 17, 22, 32, 37.
NO VALOR TOTAL DE R$ 70.847,50 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 48.849.683/0001-82
LOTES: 18.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.498,87 (Dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)

AR LIMP LTDA
CNPJ N.º 31.314.488/0001-55
LOTES: 21.
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais)

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 42.727.372/0001-64
LOTES: 24.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ N.º 37.673.034/0001-57
LOTES: 25.
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.999,95 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ N.º 27.074.498/0001-93
LOTES: 26.
NO VALOR TOTAL DE R$ 65.884,35 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 49.673.898/0001-58
LOTES: 27
NO VALOR TOTAL DE R$ 19.858,44 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

SILVIO VIGIDO
CNPJ N.º 21.276.825/0001-03
LOTES: 29, 35, 36.
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.102,00 (Cinco mil, cento e dois reais)

ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ N.º 12.581.380/0001-84
LOTES: 30.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ N.º 02.949.582/0001-82
LOTES: 38
NO VALOR TOTAL DE R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)

J L PEREIRA ARCHILLA
CNPJ N.º 78.556.156/0001-40
LOTES: 40.

NO VALOR TOTAL DE R$ 42.683,40 (Quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

REFERENCIAL DIGITAL LTDA
CNPJ N.º 04.177.460/0001-40
LOTES: 42.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.495,60 (Dez mil, quatrocentos e noventa e cindo reais e sessenta centavos)

KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA
CNPJ N.º 39.874.252/0001-85
LOTES: 44
NO VALOR TOTAL DE R$ 19.770,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/09/2024

ASSINADO POR: SRA. LOANA CONFORTO FERREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SR. ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI PELA EMPRESA ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, SR. CASSIANO TIAGO CHIES PELA EMPRESA DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SRA. VIVIANE APARECIDA OTTONI PELA EMPRESA V.A. OTTONI LTDA, SR. RAIMUNDO MILEO GOMES PELA EMPRESA URSA COMERCIAL LTDA, SR. RUDIMAR LINCK PELA EMPRESA REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, SRA. VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ PELA EMPRESA REFERENCIAL DIGITAL LTDA, SR. ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR PELA EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER PELA EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, SR. JOSE MARCIO CARREGA PELA EMPRESA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SR. THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI PELA EMPRESA LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, SRA. FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE PELA EMPRESA KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA, SR. JULIO GARALUZ, SR. JOSE LUIZ PEREIRA ARCHILLA PELA EMPRESA J.L. PEREIRA ARCHILLA, SRA. ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA PELA EMPRESA INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, SR. ADEMIR FORMIGARI PELA EMPRESA FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, SRA. ROBERTA PIZZOLI PELA EMPRESA EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, SRA. DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER PELA EMPRESA DI MÓVEIS LTDA, SRA. CLEUZA ANDERLE BAGATOLI PELA EMPRESA CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, SR. LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS PELA EMPRESA ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, SR. GUSTAVO FELIPE VAZ PELA EMPRESA MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, SR. SILVIO VIGIDO, SR. ANTONIO CARLOS MULLER MELLO PELA EMPRESA MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, SR. REINALDO SERGIO ALVES PELA EMPRESA AR LIMP LTDA.

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:4ED5560A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4429 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4429 DE 04 de outubro de 2024

"Institui a Comissão Especial Organizadora do Desfile Cívico, em comemoração aos 291 anos do Município de Morretes, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui-se a Comissão Especial Organizadora do Desfile Cívico, em comemoração aos 291 anos do Município de Morretes, que será realizado no dia 31 de outubro de 2024.

Art. 2º. A Comissão Organizadora possui caráter de organização, acompanhamento, fiscalização e supervisão das atividades necessárias à realização do desfile em comemoração aos 291 anos do Município.

Art. 3º. A Comissão Organizadora do Desfile Cívico será composta pelos seguintes empregados públicos:

I – Adriana Assumpção, registrada na Matrícula Funcional nº 82901 e nº 99982921, que atuará como Presidente;

II – Ana Elísia Massuco, registrada na Matrícula Funcional nº 9998921 e nº 8921;

III – Fernando Neves Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 1792;

IV – Gilton Dias Junior, registrada na Matrícula Funcional nº 2061;

V – Jessica Ronchini Montalvão, registrada na Matrícula Funcional nº 2037;

VI – Larissa Tonetti, registrada na Matrícula Funcional nº 2099;

VII – Leandro Bonsenhor Zanciskoski, registrado na Matrícula Funcional nº 1817;
VIII – Loana Conforto Ferreira, registrada na Matrícula Funcional nº 52661;

IX – Luciana Santos Costa, registrado na Matrícula Funcional nº 2062;

X – Maíra Beatriz Pereira da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 1708;

XI – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, registrada na Matrícula Funcional nº 59751;

XII – Mariana Tomé Pedroso, registrada na Matrícula Funcional nº 1650;

XIII – Sueli do Pilar da Silva Barros, registrada na Matrícula Funcional nº 2021;

XIV - Willians Zacarias Ferreira, registrado na Matrícula Funcional nº 1932;

Parágrafo único. A referida Comissão não terá remuneração extra, sendo os serviços considerados como de extrema relevância ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 04 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3462D738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4430, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4430, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

"Institui e nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio para o planejamento, promoção e realização da "Semana da Consciência Negra", das "Festividades de Natal" e "Festividades de Final de Ano", e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os trâmites do procedimento que trata sobre o chamamento e credenciamento de pessoas jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações para planejamento, promoção e realização da "Semana da Consciência Negra", das "Festividades de Natal" e das "Festividades de Final de Ano", em contrapartida da exploração publicitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui-se a Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio, destinada a credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas patrocinadoras, com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para planejamento, promoção e realização da "Semana da Consciência Negra", das "Festividades de Natal" e das "Festividades de Final de Ano".

Art. 2º. As propostas serão analisadas verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta Comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise, como instrumento para classificação das propostas de patrocínio.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Avaliação de Patrocínio que trata esta Portaria:

I – Avaliar, utilizando-se de critério objetivo de análise das propostas cadastradas, verificando se a proposta apresentada atende as condições mínimas exigidas;

II - Avaliar visualmente os materiais e serviços doados, se cumprem as exigências do chamamento, em atenção ao valor econômico da proposta, da vantajosidade para a Administração Pública Municipal, se compatível com o escopo do evento e com as normas de proteção ao consumidor, às crianças e aos adolescentes, às normas ambientais, sanitárias, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis; e

III - Emitir relatório que indique se há compatibilidade ou incompatibilidade ou descumprimentos nas propostas apresentadas com as especificações solicitadas.

Art. 4º. Após a emissão do relatório que identifique o preenchimento dos requisitos exigidos, a Comissão de Avaliação homologará os resultados das propostas realizadas, e promoverá o encaminhamento ao Setor de Controle Interno para providências.

Parágrafo único. Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas propostas apresentadas com as especificações solicitadas, a Comissão formalizará os procedimentos para desclassificação da patrocinadora.

Art. 5º. A Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes representantes:

I – Chislene Roberta da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 1.451;

II – Stefany Ostrosvski Lucas, registrada na Matrícula Funcional nº 1.168; e

III –Allan da Silva Neto, registrado na Matrícula Funcional nº 1.993.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação será presidida pela servidora denominada no inciso I deste artigo, nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 4 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F8FC5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Institui Comissão de Avaliação e Fiscalização da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 16 de setembro de 2024, às 14h, na Sala da Procuradoria, nas dependências da Prefeitura de Morretes;
Considerando, o disposto no Artigo 21, Seção II, do Capítulo III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que prevê a criação de comissões e grupos de trabalho, em caráter permanente ou transitório, com funções complementares à atuação do Conselho;
Considerando, que foi deliberado pelo Plenário, a criação da Comissão de Avaliação e Fiscalização do contrato de gestão da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO);
Considerando, a autodeclaração dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, que se candidataram e foram eleitos por unanimidade para integrar essa Comissão, conforme registrado na ata da Reunião Extraordinária do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO):
1) Denise da Conceição Ribeiro – Segmento dos Usuários;
2) Fernando Henrique Dias da Costa – Segmento dos Usuários;
3) Gabriela Fernanda de Oliveira – Segmento dos Trabalhadores;
4) Giani Aparecida Gaiguer – Segmento dos Trabalhadores;
5) Julio Cesar Pereira – Segmento dos Trabalhadores;
6) Maria Victória da Cruz – Segmento dos Usuários;
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 23 de setembro de 2024.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 1619/2024

Homologo a Resolução Nº 10/2024, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:5B8F4A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;
Considerando, a Audiência Pública, realizada no dia 27 de setembro de 2024, às 10:00, no Plenário José Amâncio de Ramos, da Câmara Municipal de Morretes, para apresentar o relatório detalhado da área de saúde, contendo o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme previsto no artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, referentes às contas do 2º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando, que a prestação de contas foi avaliada pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos apontamentos dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **DECLARAR**, para fins de comprovação que, o relatório detalhado da área de saúde, referentes às contas do 2º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, foi avaliado e apresentado em 27/09/2024 às 10 horas, no Plenário José Amâncio de Ramos, Câmara Municipal de Morretes.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 30 de setembro de 2024.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 1619/2024

Homologo a Resolução Nº 11/2024, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:AE366411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA MINUTA DO DECRETO QUE INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS (CMEV) CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A PESSOA IDOSA E A MULHER

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

Súmula: Aprova minuta do decreto que Institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a pessoa idosa e a mulher e regulamenta a atuação intersetorial entre as políticas sociais no enfrentamento e atendimento às situações de violências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de outubro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a minuta do decreto que Institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a pessoa idosa e a mulher e regulamenta a atuação intersetorial entre as políticas sociais no enfrentamento e atendimento às situações de violências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de outubro de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:70F3C974

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA MINUTA DO DECRETO QUE INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS (CMEV) CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A PESSOA IDOSA E A MULHER

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Súmula: Aprova minuta do decreto que Institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a pessoa idosa e a mulher e regulamenta a atuação intersetorial entre as políticas sociais no enfrentamento e atendimento às situações de violências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de outubro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a minuta do decreto que Institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a pessoa idosa e a mulher e regulamenta a atuação intersetorial entre as políticas sociais no enfrentamento e atendimento às situações de violências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de outubro de 2024.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3C8FB4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 310/2024

de 2 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2024, às 13h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome da candidata	Classificação
MARILZA DA SILVA MARTINS SEBASTIÃO	76ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão ao oficio n° 375/2024 da Fundação de Saúde Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas** (76ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 310 /2024 de 2 de outubro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:83A64EED

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 311/2024

de 2 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2024, às 13h20min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
KAUANA BRUNA DA SILVA CRUZ	39ª
DEBORA MARIA OLIVEIRA DE CAMPOS	40ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Poliane Gonçalves Guilherme e Fabiana de Lima Oliveira.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (39ª e 40ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 311/2024 de 2 de outubro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CFC589FE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 312/2024

de 2 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2024, às 13h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
ANA PAULA ABREU DA SILVA	22ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Vanessa Fiuza Monteiro Chujo.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS** (22ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 312/2024 de 2 de

outubro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:303BF431

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 313/2024

de 2 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 outubro de 2024, às 13h50min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
IRENE LOPES DE MELO	21ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Anderson Xavier Barros.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS** (21ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 313/2024 de 2 de outubro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6328D254

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 355/2024

de 30 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 15 de outubro de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora CLEONICE COSTA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.499.**-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.540.***-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:44453096

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 356/2024

de 2 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 2 de outubro de 2024, do cargo CLT de MOTORISTA PSS, desde 3 de abril de 2023, o Servidor Público Municipal, Senhor MISAEL APOLINARIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **09108** SESP/RO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.792.***-20.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F0020978

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 357/2024

de 1 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 1 de outubro de 2024, do cargo CLT de ENFERMEIRO 40HS P.S.S, desde 2 de outubro de 2023, a Servidora Pública Municipal, Senhora SANDRA REGINA MARIANO, portadora do Registro Geral nº 5.***.502-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 685.***.319-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5DDCE362

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 358/2024

de 1 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de outubro de 2024, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S, desde 2 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal, Senhora SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA, portadora do Registro Geral nº *.190.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.555.***-00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C25F7873

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 359/2024

de 2 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de outubro de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 35HS P.S.S., a Senhora SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA, portadora do Registro Geral nº *.190.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.555.***-00, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social número 1341482, Série 0040/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5B318D59

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 360/2024

de 2 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de Licença prêmio, no período compreendido entre ***8 a 27 outubro de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora SONIA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.333.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.466.***-15, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, desde 01 de Março de 1994.. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:135B70DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 307/2024

de 2 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2024, às 14h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
LORECI ROSA DA MAIA	44ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Camila Barboza.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS** (44ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 307/2024 de 2 de outubro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:036E10BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 308/2024

de 2 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2024, às 14h10min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA PSS.**

Nome da candidata	Classificação
PATRÍCIA DOS SANTOS MARTINS	7º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRN e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Laura Paulino Mardigan.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA PSS** (7ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 308/2024 de 2 de outubro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3759C518

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 309/2024

de 2 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de outubro de 2024, às 14h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E" PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
NATÁLIA RODRIGUES GUIMARÃES	33ª
IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA	34ª
MAURÍLIO LOPES DA SILVA	35ª
ADEMIR NABAS FORESTE	36ª
CLEITON MARQUES DA SILVA	37ª
DIRCEU RODRIGUES SOTOS	38ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Geraldo Gonzada dos Santos, Roberto Aparecido de Oliveira Pereira, Lucas Augusto de Carvalho Silva, Adenilço Alves, Gerson Alves Feitoza e Ricardo Mascotti.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara

para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E" PSS** (33ª a 38ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 309/2024 de 2 de outubro de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1826A6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO MUNICIPAL Nº 249 DE 04 DE OUTUBRO 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 249 DE 04 DE OUTUBRO 2024

ASSUNTO: Convocação da 3º Conferência Municipal do Meio Ambiente de Paiçandu.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 3º Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.016 de 18 de março de 2024, que convoca a 5º Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5º CNMA.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicão

Paiçandu, 04 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:27B2B351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 439/2024

de 1 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de outubro de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora SUZANA LOPES ARRIAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5**25*06-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.***679-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 34***20, Série **40-PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de outubro 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D71F8BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 440/2024

de 1 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1 de outubro de 2024, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora SUZANA LOPES ARRIAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5**25*06-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.***679-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 34***20, Série **40-PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de outubro 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:402BA0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 441/2024

1 de outubro de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de outubro de 2024, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA 20HS PSS, a Senhora CRISTIANE RENATA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 78***61-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.***.279-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 9**20 Série **051/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de outubro 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:223FEF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 442/2024

1 de outubro de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1 de outubro de 2024, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA 20HS PSS, a Senhora CRISTIANE RENATA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 78***61-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.***.279-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 9**20 Série **051/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de outubro 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:549D432A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 443/2024

2 de outubro de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de outubro de 2024, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, a Senhora LUCINETE ZACHI DIAS, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.654.***-0 SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.366.***-64 portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *33** Série 000*1/PR, admitida em 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de outubro 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A1A4B15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 444/2024

2 de outubro de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de outubro de 2024, do Emprego Público de NUTRICIONISTA 20 HORAS PSS, a Senhora ADRIELI DE ARAUJO SANTOS, portadora da cédula de identidade registro geral nº **.259.***-4 SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.389.***-61, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº ***080* Série 00*0/PR, admitida em 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de outubro 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DBBE6E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 445/2024

2 de outubro de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de outubro de 2024, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, a Senhora CAMILA BARBOZA ,portadora da cédula de identidade registro geral nº *.771.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.318.***-05, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **3023* Série *0030 /PR, admitida em 3 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de outubro 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C6EFB3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 449/2024

de 3 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de outubro de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora CAMILA BARBOZA, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.771.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.318.***-05, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **3023* Série *0030 /PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de outubro 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BB1804E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 450/2024

de 3 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 3 de outubro de 2024, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora CAMILA BARBOZA, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.771.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.318.***-05, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **3023* Série *0030 /PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de outubro 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A5C3660B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito informa os interessados que realizará chamamento.

DO OBJETO
O presente edital tem por finalidade a **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (curta-metragem/documentário) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS ATRELADAS ÀS METAS DO PLANO DE AÇÃO DESCRITAS NO ITEM 3.3, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR.**

Legislação: *Lei Complementar nº 195/2022,* **Artigo 6º - FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/ PR, 04 de Outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0A8478A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito informa os interessados que realizará chamamento
.
DO OBJETO
O presente edital tem por finalidade a **SELEÇÃO DE AGENTES DAS SEGUINTES LINGUAGENS: ARTESANATO, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, LITERATURA (LIVROS E LEITURAS), MANIFESTAÇÃO, COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL, TEATRO, DANÇA, ENTRE OUTROS, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR.**

Legislação: *Lei Complementar nº 195/2022,* **Artigo 8º**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/ PR, 04 de Outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:DB3B4653

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 22

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES -COMAFRUT, inscrita no CNPJ sob n.º 05.865.435/0001-12, DAP SDW05866543510001210348.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2024 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
22	LT	14.000	**IOGURTE:** sabores variados, em embalagem de 01 litro, simples, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante, conservado entre 01 a 10 graus centigrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/ms.	7,91	110.740,00
25	LT	30.000	**LEITE:** pasteurizado tipo "C" com teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 (um) litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	6,72	201.600,00
			TOTAL		R$ 312.340,00

VALOR: R$ 312.340,00 (trezentos e doze mil trezentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 04 de outubro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente Da Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:78874E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.

Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos **VEÍCULOS PESADOS** que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de outubro de 2024, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 04 de outubro de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:AFBD7700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 15-2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°00.858.248/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a **partir 04 de outubro 2024,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades de todos departamentos vinculados a Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme constante **Anexo I Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:
1.1. ORGÃO: 18 FUNDAÇÃO DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTARIA:
18.00.6 UNIDADE EXECUTORA: 18.006 1.1.1.
Funcional Programática: 10.301.1002-2.602.000 MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA – UBS
FONTE: 00390 / FICHA: 1027
FONTE: 00391 / FICHA: 1030
FONTE: 02383 / FICHA: 1036
FONTE: 02387 / FICHA: 1016
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do pregão nº 15/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 04 de outubro de 2024.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:97C66B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 090/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: CJL PODAS E REMOÇÃO DE ARVORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.13.776.079/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93 e art. 125 da Lei 14.133/21** do contrato nº 090/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE PODA, CORTE E TRANSPORTE DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ÁGUA BOA, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
§2º - O valor da **AUMENTO DE META FISICA** atualmente proposto é de aproximadamente 25 %, ou seja, totalizando o valor de R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Lote 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Poda de árvore (conforme anexo I)	UNID	7	R$ 378,00	R$ 2.646,00
2	Corte e Remoção de árvore de médio porte acima de 08 até 12 metros(conforme anexo I)	UNID	2	R$ 678,00	R$ 1.356,00
3	Corte e Remoção de árvore de grande porte acima 13 metros (conforme anexo I)	UNID	16	R$ 778,00	R$ 12.448,00
TOTAL					**R$ 16.450,00**

§3º - O valor inicial do contrato foi de R$ 67.934,00 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais), com este 1º aditivo de meta física passou a perfazer um valor total acumulado de R$ 84.384,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 04 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1770F9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 248

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 248/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 869 - 339040 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**1.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 914 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de outubro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E9114929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1223/2024 (RETIFICAÇÃO) - EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ELIZEU RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1223/2024 (retificação)

Ementa: Exonera, a pedido, o servidor Elizeu Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 295/2024

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Elizeu Rodrigues, matrícula nº 107, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, sendo o último dia trabalhado em 7 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:211DFACE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 103/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21117/2024

Objeto: Capacitação técnica presencial sobre Liderança, Entrosamento de Equipe e Despertar de Talentos para profissionais da saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233900390000. **Fonte:** 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: COM ENTUSIASMO, empresa inscrita no CNPJ nº 44.449.381/0001-66 com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 10270/2024
Data de emissão: 04/10/2024.

Publique-se.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B1421F76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.993 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 5.715, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Acrescenta o artigo 26-A, a Lei Ordinária Municipal nº 5.715, de 22 de junho de 2023, de acordo com a seguinte redação:
"Art. 26-A – A defesa civil terá veículo próprio, destinado ao uso exclusivo nos serviços relacionados a ações de proteção e defesa

civil, sendo vedada a sua utilização em aplicações diversas das aqui descritas. (NR)"

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 5.715, de 22 de junho de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B4CA5C3F

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.317 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO EVILYN SHAYHEN PARRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21723/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0035.6150.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.xxx.xxx-75*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D4F037D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 20H - NEILA MARQUES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 04 de outubro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: NEILA MARQUES
Inscrição: 149
Emprego público: Professor 20h

NEILA MARQUES
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6BF8616E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - DENIS FERREIRA.

Palmeira, 04 de outubro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17754/2024.

Professor 20h:

DENIS FERREIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D3F10BF0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.318 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 21828/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação intitulada "O Papel do Advogado Público nos Processos de Contratação Pública de Acordo com a Lei nº 14.133/21", a realizar-se nos dias 17 e 18 de Outubro de 2024, em Curitiba/PR.

a) Maria Eduarda Alves de Paula – Assessor-Geral de Administração – CPF: 088.xxx.xxx-06, uma diária, no valor total de R$ 415,57 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:98ED42B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.319 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA PATRICIA PHILIPPSEN

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 21827/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação intitulada "O Papel do Advogado Público nos Processos de Contratação Pública de Acordo com a Lei nº 14.133/21", a realizar-se nos dias 17 e 18 de Outubro de 2024, em Curitiba/PR.

a) Patricia Philippsen – Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças – CPF: 006.xxx.xxx-73, uma diária, no valor total de R$ 415,57 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.14.00.00. Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BA435144

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.686 DE 04/10/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.008.00.000.0000.0.000. Departamento de Dívida Ativa
06.008.04.129.0017.2.137. Manutenção das atividades do Departamento de Dívida Ativa
188 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
148 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:46FCA9CA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.323 DE 04/10/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA EDEVETE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20543/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 04/10/2024, a servidora **EDEVETE LOPES**, matricula 201142, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1473559F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023 - ELIZIANE PASSONI.

Palmeira, 04 de outubro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Motorista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21145/2024.

Motorista:

ELIZIANE PASSONI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BBC2C830

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.316 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21504/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CD9E40AD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.320 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21828/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:249BDD9D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.321 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21872/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2CCA0BCC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.322 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANDERSON CARLOS ANTUNES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21870/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anderson Carlos Antunes	*037.xxx.xxx-07*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A3DB4E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:
Art. 10 Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora pública VANIR BALES DE ALMEIDA, referente ao período aquisitivo de agosto de 2023 a agosto de 2024, para serem usufruídas dos dias 07 de outubro à 26 de outubro de 2024, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 - Estatuto do Funcionário Público de Palmital.
Art. 20 Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (28 de outubro de 2024).

Art. 30 Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6E28B25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 059/2024
03 de outubro de 2024

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 121.608,64 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.003	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1-122	Encargos Aplicação dos Recursos Lei Aldir Blanc	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras.	
1063.1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	11.608,64
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1063.1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	90.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.003	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-092	Atividades do Departamento de Cultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
1063.1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	20.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**121.608,64**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso colocada adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1063.1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	121.608,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 03 de outubro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:38CED8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO 47-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 47/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R SETE DE SETEMBRO, 0 FUNDOSFUNDOS - CEP: 85506040 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA,Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº49.490.183/0001-60, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.291.639-89 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO04/10/2024 (quatro dias de outubro de 2024)
VIGÊNCIA: 02/10/2025 (dois dias de outubro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 319,98 (Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B5880762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO AO CONTRATO 161/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2023
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI ,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 sala 01 - CEP: 84940000 - BAIRRO: Centro, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.394.549/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador do RG nº 8082045454 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.548.440-06 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 004/2020, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023,** pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –O presente Termo tem por objetivo Glosar/Suprimir do Contrato 161/2023, a importância de R$ 7.544,47 (sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sobre o total do contrato, referente à serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA – O valor original do contrato que era de R$ 1.863.844,57 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Sete Centavos) será glosado em R$ 7.544,47 (sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) **passará a ser de** R$ 1.856.300,10 (Um Milhão, Oitocentos e cinquenta e seis Mil, trezentos reais e dez Centavos)

CLAÚSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-PR, 03 de Outubro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dellai Pavimentação EIRELI
CHARLES JOSE DELLAI
Contratado

Testemunhas:

Nome: JOÃO MARIA DE ANDRADE
CPF/MF: 858.166.049-53

Nome: **JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
CPF/MF: **537.323.089-87**

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DF98128C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2023 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 188/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2023

9º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 188/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 188/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº188/2023 do **Pregão 48/2023**, fica prorrogado pelo período **04/10/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/10/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:570A3454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2023 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 189/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2023

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 189/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIM 1336, 0 CASA DE CARNES - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.495.525/0001-47, neste ato representado por EUNILSON DE JESUS DALZOTO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.702.389-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 189/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº189/2023 do **Pregão 48/2023**, fica prorrogado pelo período **04/10/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/10/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eunilson de Jesus Dalzoto Açougue
EUNILSON DE JESUS DALZOTO
508.702.389-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:271EA420

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2023 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 189/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2023

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 189/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIM 1336, 0 CASA DE CARNES - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.495.525/0001-47, neste ato representado por EUNILSON DE JESUS DALZOTO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.702.389-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 189/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº189/2023 do **Pregão 48/2023**, fica prorrogado pelo período **04/10/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/10/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE
Eunilson de Jesus Dalzoto
508.702.389-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9D1AC9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 188/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2023

9º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 188/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 188/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº188/2023 do **Pregão 48/2023**, fica prorrogado pelo período **04/10/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/10/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8EE36545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2023 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 187/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2023

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 187/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DANIEL PADILHA DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.095.005/0001-33, neste ato representado por DANIEL PADILHA DE JESUS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 187/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº187/2023 do **Pregão 48/2023**, fica prorrogado pelo período **04/10/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/10/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha de Jesus
495.140.679-91
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2D9144E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 58/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 191/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Normal Nº 58/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2023

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 191/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DOLIZETE BINDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MACIEIRAS, 98 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CONJUNTO NSRA DA GLORIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.041.346/0001-03, neste ato representado por DOLIZETE BINDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.458.319-24, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 191/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº191/2023 do **Processo dispensa 58/2023**, fica prorrogado pelo período **04/10/2024 até 10/10/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/10/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DOLIZETE BINDA
Dolizete Binda
017.458.319-24
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AD751604

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO AO CONTRATO 207/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1092022
2º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022
O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, snº sala - cep: 85168000 - bairro: centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do **RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 001/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022,** pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 29/07/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº207/2022 do **Tomada de preços 7/2022**, fica prorrogado até 31/12/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/08/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Trigef Construtora de Obras LTDA
IVO JOSE DA ROCHA
549.483.559-68
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
CPF- 065.684.139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:15F9FE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4580

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Danielle Alves da Costa
Data Início: 08/10/2024
Data Fim: 09/10/2024
N.° de Diárias: 1 (uma) diária
Valor Unitário: R$ 589,68
Valor Total: R$ 589,68
Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Simpósio sobre o eSocial na Administração Pública: atualizado com as alterações aprovadas para o 2º semestre de 2024.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de outubro de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F6630A1A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 57 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 57 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário aos servidores conforme especifica."

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora abaixo relacionada, na data que especifica:

MATR.	SERVIDORES	FUNÇÃO	DATA
39-00	JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO	05/10/2024
1-00	ADELMO LOPES DOS SANTOS	CONTADOR	12/10/2024
3-00	CARLOS ADRIANO DE SOUZA	AUX. DE FISCALIZAÇÃO	16/10/2024
7-00	ROSILDA CORDEIRO	SECRETÁRIA	18/10/2024
22-00	DANIELE ORMENEZE JANOSKI	DIRETORA GERAL	20/10/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 04 de outubro de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:31F4767F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR-INAT
CNPJ: 18.375.962/0001-90
Data: 06/09/2024

Objeto: Termo de Colaboração. N° 039/2024. O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Nacional do Trabalhador - INAT, tendo por objetivo à Contratação de Assessoria para Atuação Intersetorial para Prevenção e enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, com foco na Exploração Sexual, Mobilizando e Capacitando os Serviços do Sistema de garantia de Direitos de Crianças e adolescentes e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para a Implantação da lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/18, da Escuta Protegida no Município de Paranaguá, visando a Consecução de Finalidade de Interesse Público e recíproco que Envolve a Transferência de Recursos Financeiros à OSC - Organização da Sociedade Civil". Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no caput do artigo 74, inc. I da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 48.626/2024. Inexigibilidade 064/2024.

Valor: R$ 241.889,74 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Prazo: 10 (dez) meses.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
MARCELO ELIAS ROQUE
JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA
MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:B2C5694F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ Nº 79.625.216/0001-00
Data: 06/09/2024

Objeto: Termo de Colaboração. N° 040/2024. O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/Secretaria Municipal de Assistência Social e o Asilo São Vicente de Paulo, tendo por objetivo à Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente e Equipamentos e Utensílios Diversos, visando a Consecução de Finalidade de Interesse Público e recíproco que Envolve a Transferência de Recursos Financeiros à OSC - Organização da Sociedade Civil". Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no caput do artigo 74, inc. I da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 51.818/2024. Inexigibilidade 065/2024.

Valor: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

Prazo: 10 (dez) meses.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
MARCELO ELIAS ROQUE
EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
JOAQUIM MEDEIROS CHIANCA FERNANDES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:34851C2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
CNPJ Nº 78.177.763/0001-08
Data: 06/09/2024

Objeto: Termo de Colaboração. N° 041/2024. O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade de Assistência aos Necessitados, tendo por objetivo à Aquisição de Alimentos e Utensílios de Cozinha, visando a Consecução de Finalidade de Interesse Público e recíproco que Envolve a Transferência de Recursos Financeiros à OSC - Organização da Sociedade Civil". Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no caput do artigo 74, inc. I da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 54.024/2024.

Valor: R$ 48.717,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais).

Prazo: 10 (dez) meses.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
MARCELO ELIAS ROQUE
EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
JEAN CRISTIANO CORREA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:6DD09EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.493, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 4.493, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

> "Declara de Utilidade Pública Municipal a (ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS AMANTES DO PEDAL DE PARANAGUÁ - ACAPP)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Ciclistas Amantes do Pedal de Paranaguá - ACAPP", inscrita no CNPJ sob o nº 46.384437/0001-77.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2567CA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 56.436/2024,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **GLEYCE RAMOS,** Matrícula n° 95.102-1, Professora, admitida em 14/05/2018, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no Departamento de Sindicância, sito a Rua Antônio Fontes, 02, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 04 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:537F5B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.939

PORTARIA Nº 8.939

> "Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Juliane Nascimento das Neves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 66.267/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES, matrícula nº 95.085-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de setembro de 2024 e término em 06 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AC2CD40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.938

PORTARIA Nº 8.938

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Claudia do Carmo Pereira de Mello."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 65.801/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELLO, matrícula nº 8.921-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de setembro de 2024 e término em 19 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:789E61A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.937

PORTARIA Nº 8.937

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Simone Pereira de Mello."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 65.800/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora SIMONE PEREIRA DE MELLO, matrícula nº 3.854-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de setembro de 2024 e término em 19 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0C8688B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.940

PORTARIA Nº 8.940

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Nelson Jose dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 65.958/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor NELSON JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 7.040-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 28 de setembro de 2024 e término em 05 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88B75724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.941

PORTARIA N° 8.941

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, o servidor João José Gomes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 66.336/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de outubro de 2024, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOÃO JOSÉ GOMES, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula n° 7.708-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2BD7835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.585

DECRETO Nº 5.585

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº

4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária: 16.006	Transporte Coletivo	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 900.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1122010102 - Taxa de coleta de lixo - principal (F-511) da fonte 1511 - Taxas - Prestação de Serviços nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69D893AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Agente de contratação / Pregoeira do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 033/2024, dando outras providências.

O Comandante do Corpo de Bombeiros/Capitão QOBM de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de contratação / Pregoeira, nomeada pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 033/2024,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE para atender as necessidades do FUMREBOM,** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 30.789/2024.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01- **Empresa:** WS LOCAÇÕES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 75.451.609/0001-86.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de Outubro de 2024.

EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá/1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BD84B2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 001/2024

Homologa o Julgamento, proferido pelo Secretário Municipal de Urbanismo, através da Comissão Permanente de Contratação, do Processo Licitatório: – LEILÃO nº 001/2024 dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Urbanismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 5122/2024, sobre o Processo Licitatório: – LEILÃO nº 001/2024, que tem por objeto: Alienação de Bens Imóveis Dominical. **LOTE nº 01:** Processo nº: 5.625/2016, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 2.891 de 14 de julho de 2008, área total de *2.909 m² (dois mil, novecentos e nove metros quadrados) EMPRESA: FORTEPAR OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A.* **LOTE*:* 02** - Processo nº: 11.577/2018, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.433 de 14 de maio de 2024, área total de 2.209,77 m2 (dois mil, duzentos e nove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) – EMPRESA: SULTERMINAIS DE ARMAZENS GERAIS LTDA. **LOTES*:* 04 e 06** - Processo nº: 42.750/2022, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.380 de 20 de dezembro de 2023, área total de 741,90 m2 (setecentos e quarenta e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados). Processo nº: 42.750/2022, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.379 de 20 de dezembro de 2023, área total de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados). EMPRESA: LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S/A. **LOTE*:* 05** - Processo nº: 34.670/2016, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.401 de 20 de março de 2024, área total de 173,02 (cento e centra e três metros quadrados e dois decímetros) – Licitante: VALDINEI NASCIMENTO DA SILVA

II. Adjudico os Lotes 01, 02, 04, 05 e 06, do Processo Licitatório - Leilão nº 001/2024, para Alienação Bem Imóvel Dominical**,** conforme lotes e licitantes acima descriminados.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de Outubro de 2024.

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:61A877C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2024

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Maurílio Paulino para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 04 de outubro de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5C983BFC

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

36ª Reunião Ordinária – 07 de outubro de 2024 (às 20:00)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 100/2024, do **Prefeito Municipal**, que altera o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.093/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí a receber imóvel em doação, com encargos, para fins de implantação de parque. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 101/2024, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 168.898,79 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), na forma em que especifica. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 102/2024, do **Prefeito Municipal**, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor **SEBASTIÃO HENRIQUE MEDEIROS**. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 103/2024, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que institui o evento "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO", em alusão ao padroeiro de Paranavaí, que ocorre no dia 20 de janeiro de cada ano, no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário de Eventos do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 104/2024, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que institui o evento "FESTA DA LEITOA À PURURUCA", em alusão à festividade do dia de Nossa Senhora do Carmo, que ocorre todo 2º domingo do mês de julho de cada ano, no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.725/2028, que institui o Calendário de Eventos do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024, da Vereadora **Zenaide Rosa Borges**, que Concede Título de Cidadania Honorário ao Senhor Frei Carmelita **Ivani Pinheiro Ribeiro**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 078/2024, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações se há algum projeto para o retorno da UBS do Jardim Ipê. **Em discussão única.**

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:56DE07F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 171-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SEG DE MED DO TRAB LTDA CNPJ: 36.624.182/0001-19
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DEDIAGNOSTICO POR IMAGEM-EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013 Prazo de Vigência: 04/10/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$491.520,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 171/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 04 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:608E87A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 31/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2024- PREGÃO ELETRÔNICO031/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR,**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 22de Outubrode 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:22de Outubrode 2024 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 22de Outubrode 2.024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses.

4 –Valor máximo:O valor máximo estimado da contratação éde **R$14.664,50(Quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquentacentavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.39.16.00 Fonte 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí,04de Outubrode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E36A1128

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2024

Altera o mapa do Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O mapa contido no Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008 passa a vigorar de acordo com o mapa descrito no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Com a alteração contida no caput deste artigo as áreas urbanas destacadas no Anexo II desta Lei Complementar passam a integrar a Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.

Art. 2º Os empreendimentos residenciais a serem implantados em áreas urbanas consideradas como ZEIS por esta Lei deverão ser dotados de infraestrutura adequada que possibilite a população condições dignas de moradia, saúde, lazer, transporte, educação e abastecimento, nos termos do art. 191 da Lei Orgânica do Município de Paranavaí.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 02º dia do mês de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Anexos disponíveis no presente link:
https://paranavai.atende.net/transparencia/item/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=ABD270945A10CBB9FDA549A464E5CFF62A0B2A05&sistema=wtr&classe=UploadTransparencia

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6520E9E4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA - NOTIFICAÇÃO

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 67°**do Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018), onde ressalta que: *"É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas autorizadas ou quando a autoridade de trânsito, bem como, seus agentes determinarem",* **Art. 68°** *"Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais ou equipamentos, inclusive de construção, nas vias públicas em geral [...]; §1° "Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior à 24 (vinte e quatro) horas"; §3° "Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito do Município, os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida".*

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à retirada do(s) objeto(s) do passeio a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo I do Código de Posturas do Município (Lei Complementar n° 048/2018) **no valor de: 412,55 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
109/2.024	ANA MARIA VIEIRA	73	+13 (LOT 12/13)	CENTR
110/2.024	JOAO AMERICO COVASQUE RIBEIRO	53	10	JARDIM IPÊ

Paranavaí, 04 de Outubro de 2.024.

CLAYTON ANDRADE
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:93E8720B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 01/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AIT0A79	277490A000205724	08/07/2024	60502	R$ 293,47
AWL1947	277490A000205802	08/07/2024	76331	R$ 293,47
BDN3E19	277490A000205801	08/07/2024	76331	R$ 293,47
BEJ2D92	277490A000205804	09/07/2024	60412	R$ 195,23
OKG3B13	277490A000205800	08/07/2024	76331	R$ 293,47
TAI1G26	277490A000205725	09/07/2024	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EAE30BEA

PROCURADORIA
DECRETO N° 26.709, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os membros para compor a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, nos termos do da Lei Municipal 2.455/2003 – mandato 2024/2026.

Considerando a o disposto na Lei Municipal n.° 2.455/2003

Considerando o que consta no processo administrativo IPM 54749/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Nos termos do §1° do artigo 8° da Lei Municipal 2.455/2003, ficam designados, sob a presidência do primeiro, os membros da "JARI I" para um mandato de 02 (dois) anos (2024/2026):

I – BENJAMIM MARÇAL COSTA, CPF n° 003.XXX.XXX-19 – presidente;

II - CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI, CPF nº 102.XXX.XXX-50 – membro;

III – CARLOS EDUARDO BALLIANA, CPF n° 028.XXX.XXX-00 – membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8AC2DB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1071/2024

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, GLEICI ELLEN DOS SANTOS DE ALMEIDA.

Considerando *o protocolo nº 770122877/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **GLEICI ELLEN DOS SANTOS DE ALMEIDA**, Matrícula nº 10997-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 30/09/2024 e término em 28/03/2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:EB2235F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1072/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO,** Matrícula nº 8391-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 16 de setembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0B2164FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1073/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA,** Matrícula n° 10063-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de setembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D43EE9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.705/2024

Concede retorno a servidor público municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o Decreto Municipal nº 26.380/2021, que autorizou a licença remunerada a servidor público municipal, para desempenho de mandato classista; o Processo Digital nº 54661/2024, que encaminhou o Ofício nº 40/2024, que solicita retorno ao Município de Paranavaí,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido retorno a servidora **EUZANA CECCON SANCHES**, Matrícula nº 6416-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8ABCDD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.706/2024

Autoriza licença remunerada ao servidor público municipal, para desempenho de mandato classista.

Considerando *o Processo Digital nº 54661/2024, que encaminhou o Ofício nº 40/2024, que solicita o licenciamento do servidor, para exercício de mandato classista,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a licença remunerada do servidor **GABRIEL DOS SANTOS LUIZ**, Matrícula nº 6545-2, eleito no cargo de **PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARANAVAÍ,** para desempenho do mandato classista, a partir de 07 de outubro de 2024, nos termos do art. 89, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:15C27132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 112/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA
CPF/MF: 066.XXX.XXX-70
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FDAEF6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 122/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
CPF/MF: 089.XXX.XXX-90
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E241F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1074/2024

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 003/2024, instaurada pela Portaria Municipal n°. 913/2024.

Considerando *o Memorando nº 005/2024/CSA, da Comissão de Sindicância Administrativa, que solicita prorrogação de prazo para*

conclusão da Sindicância Administrativa nº. 003/2024, instaurada pela Portaria Municipal nº. 913/2024,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 003/2024, instaurada pela Portaria Municipal n°. 913/2024, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0E13CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.708/2024

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Diretor de Proteção à Vida e Patrimônio Público, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o Memorando nº. 167/2024, encaminhado Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – Guarda Municipal,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **VAGNER QUIRINO DA SILVA,** Matrícula nº. 8462-1, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO À VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, pelo período de 07 a 27 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6431E536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.710/2024

Dispõe sobre a exoneração, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 52088/2024, no qual o servidor solicita exoneração do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A exoneração, a pedido, do senhor **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, matrícula nº 10327-3, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 21.874/2021, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, partir de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0F14EDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 CONTRATO N.º 163/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Somar Engenharia e Construtora Ltda. **OBJETO:** A realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde, incluindo serviços de pintura, cercamento, ampliações e demais reparos necessários conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexados ao processo; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** As partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de dezembro de 2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de setembro de 2024.

ANGELA PADOAN -
Prefeita em Exercício.

CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0190A464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N°133/2024. INEXIGIBILIDADE N°28/2024 PROCESSO: 101/2024

PARTES: ***Município De Pato Branco*** – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e ***Sociedade São Vicente de Paulo***, pessoa juridica inscrita no CNPJ nº 78.244.118/0001-52. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano com construção em alvenaria, situado no Lote 08 da quadra 524, na Rua Ataulfo Alves, 440, Morumbi, no município de Pato Branco - PR. O referido imóvel, registrado sob o número 14.449 no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, possui uma área total de 2000m², sendo 420m² de área construída, o qual será utilizado para o Serviço de Acolhimento em Modalidade de Casa de Passagem, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R$ **186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**. **VIGENCIA:** 60(sessenta) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 04 de Outubro de 2024.

ADILSON DE SOUZA –
Representante Legal.

ANGELA PADOAN -
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CCE1262D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº134//2024. PREGÃO ELETRONICO N°36/2024. PROCESSO N° 67/2024.

Partes: ***Município De Pato Branco*** – CNPJ n° 76.995.448/0001-54 e ***Suprapack Soluções Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 29.480.748/0001-10. OBJETO: objeto do presente contrato o fornecimento de Bag's (sacos) de ráfia novo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. DOTAÇÃO: conforme contrato. VI**GÊNCIA:** 90(noventa) dias contados a partir da assinatura. **VALOR TOTAL:** R$ **38.800,00**. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 04 de Outubro de 2024.

DALILA TREVISAN DIAS –
Representante Legal.

ANGELA PADOAN -
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:A1D7BB5E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.051, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani	
3.3.90.39 – 000 (189)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total		**100.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1350)	Obras e Instalações	100.000,00
Total		**100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4E5FF4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.126/2024 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.675,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1501	Equipamentos e material permanente	61.675,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 da fonte 1501 no valor de R$ 61.675,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BBF360CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ATA Nº 03/2024
Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, como início as 13:30 (treze e trinta) horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Turismo , situado à Rua Pio XII, 729, Centro, Pérola D´Oeste – PR, reuniram –se a Secretária de Educação, Cultura e Turismo Jaqueline Bressan Schwingel,

juntamente com a equipe Técnica para uma reunião para tratar sobre os projetos da Lei Paulo Gustavo. Dando início foram dadas as boas-vindas a todos. Em seguia foi colocado que após a realização da consulta pública, foi aberto o processo licitatório de chamamento para habilitação de interessados em apresentar projetos, os quais deverão ser analisados pelo jurídicos e analisados pela comissão técnica. Após os projetos aprovados, firmou-se os contratos em dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), sendo: PROJETO PILCHAS tendo como proponente o CTG – Centro de Tradições Gaúchas Querência dos Pagos de Pérola D´Oeste – PR, tendo como valor de repasse o valor de R$ 20.934,46 (vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais, quarenta e seis centavos), data de vigência: 22/12/2024 (anexo); Projeto VISTO DE CIMA: PÉROLA D´OESTE – UM OLHAR AÉREO SOBRE AS SUAS MARAVILHAS, tendo como proponente : Mídia Sudoeste LTDA, tendo como valor de repasse o valor de R$ 42.885,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, cinquenta centavos) data de vigência: 31/12/2024 (anexo). Após a análise dos mesmos foram aprovados pela comissão técnica os quais foram executados conforme relatório de Execução do objeto em anexo. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata sendo assinada por mim e demais. a mesma confere com a original.

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:F33922DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital n.º 13/2024

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º O presente edital de convocação destina-se ao preenchimento de **uma (01) vaga** para o cargo de Técnico em Licitação.

3º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital, a fim de confirmar interesse e aceitação da vaga.

4º Havendo confirmação de interesse e aceitação da vaga por mais de um candidato, a nomeação para tomar posse na vaga disponibilizada seguirá a ordem de classificação do edital de homologação final 07/2022, indicada na tabela abaixo, após o atestado de cumprimento dos requisitos documentais, nos termos do item 13 do edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

6º - Fica ressalvado o direito de permanência do(s) candidato(s) subsequentes a chamamento e nomeação em futuras vagas, mediante cumprimento dos requisitos, quando candidato classificado em ordem anterior tomar posse da vaga disponibilizada no presente edital.

TÉCNICO EM LICITAÇÃO				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PE	CLASSIF.
153337	LUCAS CIGERZA BONADIMAN	02/07/1994	80,00	4º
154124	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	01/03/1997	75,00	5º
154030	ALISON GIOVANE GOMES	04/03/1999	75,00	6º
152237	ANDRE RICARDO OLEGARIO	03/09/1992	72,50	7º
152241	ANDRESSA MAIARA LANG	14/05/1995	70,00	8º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 04 de outubro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente;
o) Apresentar a Certidão Negativa Criminal;
p) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Publicado por:
Simone Antonio
Código Identificador:CDD57306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela conselheira tutelar Dirlei Aparecida Pieckocz;
CONSIDERADO o requerimento apresentado pelo terceiro suplente GISLAINE DO CARMO FERREIRA GALVAN onde manifestou a inviabilidade de tomar posse neste momento e entrar em exercício e solicitou a sua reclassificação como última suplente, junto ao CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013 a senhora **VIVIANE SANTANA RIBAS,** candidata eleita como quarta suplente (9º lugar), conforme Resolução CMDCA 022/2023, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o período de atestado citado acima (até 31/10/2024).
Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil de Piên situada à Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato e em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, o CMDCA procederá com a convocação do próximo suplente.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de outubro de 2024.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:FCC89A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de ar-condicionado que foi rescindido no Pregão 15/2024 conforme Processo administrativo 007/2024 em atendimento as Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.948.354/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 180.018,56 (cento e oitenta mil e dezoito reais e cinquenta e seis centavos);
GLOBAL TECH LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.025.960/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 132.767,68 (cento e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7BD21AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 290/2024

DECRETO N.º 290/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 74.562,83.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 74.562,83 mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1970	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	74.562,83
	SUBTOTAL	74.562,83
	TOTAL	74.562,83

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**74.562,83**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.233,57
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	72.329,26
	TOTAL	74.562,83

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**74.562,83**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 04 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:97B9C041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 053/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**, o qual tem como objeto o "**Contratação de licenças de uso do software Microsoft 365, com ferramentas como Word, Excel, Power Point, OneNote, OneDrive, Teams, Sharepoint entre outras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piên.**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51,

vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:48E0DB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 042/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços visando aquisição de materiais esportivos para atender as demandas das Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

50.805.314 CAMILLY VICTORIA DA SILVEIRA FINAU, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.805.314/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 53.449,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais);
54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.496.178/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.135,60 (quatro mil e cento e trina e cinco reais e sessenta centavos);
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.611.754/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
BRUMO ESPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.414.411/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos);
DANIEL HENRIQUE LAURINDO - KIMONOS YAMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.134.145/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.528,00 (treze mil e quinhentos e vinte e oito reais);
DOUGLAS ALAN HEINEN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.722/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.685,50 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
ESPORTIVA RV EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);
G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.476,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta e seis reais);
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.422/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.131,00 (nove mil e cento e trinta e um reais);
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.743,06 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e seis centavos);
KS COMERCIO E REPRESENTACÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.730.606/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.840,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta reais);
LAGUNA ESPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.020,20 (oito mil e vinte reais e vinte centavos);
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.615.867/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais);
SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.589.358/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.359,20 (mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:09592612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista) para realizar o fornecimento fracionado de diesel S10 e S500 em regime de comodato tanque reservatório de combustível, devidamente instalado na Secretaria Municipal de viação e Serviço Rodoviário, equipado com bomba e medidor de abastecimento, com maior desconto sobre a tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.906.345/0001-70, vencedora do processo oferecendo o desconto do Lote 01 no valor de **9,97%** e Lote 02 no valor de 8,49% sobre o valor do litro atualizado pela tabela ANP SEMANAL CURITIBA. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0B5AD14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E 51588397 SIDNEI MUEHLBAUER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO**, portadora do CPF n° 003.911.769-35 , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **51588397 SIDNEI MUEHLBAUER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 51.588.397/0001-15, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº. 156, Bairro Bela Vista na cidade de Rio Negrinho/SC, CEP 89297-548, Fone (47) 99220-4342, e-mail: sidneimuehlbauer@yahoo.com.br; nesse ato representado pelo, **Sr. Sidnei Muehlbauer**, inscrito no CPF sob nº. 050.566.729-04, doravante denominada **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 109/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de vigência e execução fica prorrogado em 03 (três) meses a partir de 05/10/2024.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R$ 4.307.52 (quatro mil e trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) sendo o valor mensal de 1.435,85 (mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) já aplicado o índice INPC (out/23 a set/24).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de outubro 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:10890CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO/PR – UASG 985495

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **13/11/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica **www.comprasnet.gov.br**, abertura da sessão pública, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024** do tipo: MENOR PREÇO, execução indireta empreitada por preço global, Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, regulamentada através do Decreto Municipal nº 1.107/2023, de 18 de dezembro de 2023, para:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de Unidade de Saúde", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 13/11/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 13/11/2024, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica **www.comprasnet.gov.br.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 04 outubro de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Agente de Contratação

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:DD6E8A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 126/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1432/2023 e 516/2024", conforme processo de Pregão nº 45/2024.
CONTRATADO: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03045	06.001.10.301.1501.1063	00304	4.4.90.52.48.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	02452	06.003.10.304.1001.2050	00304	4.4.90.52.48.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	51818	06.001.10.301.1501.1063	51818	4.4.90.52.48.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02451	06.003.10.304.1001.2050	00380	4.4.90.52.48.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento/PR, 03/10/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:CB906568

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 319/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/10/2024 (saída as 14:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Joice da Silva com acompanhante para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de outubro de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:13F5E210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024 DISPENSA Nº 27/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à NOVA OPÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., com sede na Rua Coronel Luiz José dos Santos, 607, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650240, inscrita no CNPJ sob o nº 13.427.135/0001-80, para Aquisição de material e equipamentos de proteção individual para manutenção do edifício da Câmara Municipal de Piraquara, no valor de R$ 830,03 (oitocentos e trinta reais e três centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de outubro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:2D52F9CC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 026/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALINE MARCZAK DA COSTA DIAS, portadora do RG N.º 10.967.XXX-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 011.206.XXX-84, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP - 01, lotada no gabinete do vereador Tico, através da Portaria N° 086/2023 de 21 de setembro de 2023 e publicada em 22 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2863.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de outubro de 2024.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de outubro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:23B499A5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 027/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALLAN DE JESUS LIMA, portador do 12.875.XXX-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 091.538.XXX-22, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP - 02, lotado no gabinete do vereador Tico, através da Portaria N° 087/2023 de 26 de setembro de 2023 e publicada em 27 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2866.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de outubro de 2024.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de outubro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:F68E93EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO Nº 26/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19877/2024

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações (inclusão dos anexos) no Edital do pregão, o qual tem por objeto a **Aquisição de materiais agregados,** em virtude disso a data de abertura fica **ADIADA** para o dia: **21/10/2024, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 04 de outubro de 2024.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB33AA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024

Do Procurador Geral do Município, **Fábio Luiz de Faveri**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 3.179/2024.

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando nº 3.179/2024, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 04 de outubro de 2024.

FÁBIO LUIZ DE FAVERI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:656782BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.713/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.533 de 04 de outubro 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e 13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	31895	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 16.000,00
Total			**R$ 16.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6BAFAFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.245/2024

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Municipal de Execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei n. 14.399/22 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB que será composta por 3 (três) representantes do Poder Público, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara, abaixo relacionados:
I - Adriana Patrícia Viana da Rocha, matrícula n. 992308;
II - Ana Flávia Santos Nascimento, matrícula n. 9582920899; e
III - Robson Alexandre Schmitz, matrícula n. 95822921190.
Parágrafo único. A Comissão Municipal de Execução da PNAB será presidida por Ana Flávia Santos Nascimento.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Execução da PNAB:
I - Participar das discussões referentes à distribuição dos recursos na forma prevista na Lei n. 14.399/22;
II - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implantação e execução da Lei n. 14.399/22 no âmbito municipal;
III - Analisar e aprovar o conteúdo dos editais de chamamento público;
IV - Definir os critérios de avaliação dos projetos inscritos;
V – Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos contemplados com recursos da PNAB;
VI - Acompanhar e subsidiar o Grupo de Trabalho da PNAB;
VII - Finalizar a Prestação de Contas e programar as contrapartidas conforme previsto nos editais;
VIII - Acompanhar o trâmite da documentação solicitada nos editais;
IX - Resolver os casos omissos.
Art. 3º A Comissão se reunirá sempre que convocada pela presidência.
Art. 4º Os trabalhos na Comissão perdurarão pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei n.14.399/22.
Art. 5º Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando relevante serviço à comunidade.
Art. 6º Fica revogada a portaria nº 11.189/2024
Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1BE4C80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.246/2024

Dispõe sobre a instituição e composição do Grupo de Trabalho da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei n. 14.399/22 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, doravante denominado GT – PNAB que será constituído por 4 (quatro) membros do Poder Público, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara, abaixo relacionados:
I - Claudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula n. 738571;
II - Laura Chiavegatti, matrícula n. 9582921406;
III - Regina Aparecida de Almeida, matrícula n. 447331; e
IV - Sarah Abdalla Valente, matrícula n. 9582499986.
Parágrafo único. O GT PNAB será coordenado por Regina Aparecida de Almeida.
Art. 2º São atribuições do GT - PNAB:

I - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implantação e execução da Lei n. 14.399/22 no âmbito municipal;
II - Realizar estudos pertinentes ao processo de execução da PNAB;
III - Elaborar os instrumentais necessários para a coleta de informações e registro das ações de execução da PNAB;
IV - Elaborar os editais e submetê-los para análise e aprovação da Comissão Municipal de Execução da PNAB;
V - Elaborar relatórios de todas as atividades concluídas e outras formas de registros que se fizerem necessários;
VI - Subsidiar a Comissão Municipal de Execução da PNAB;
VII - Acompanhar o trâmite da documentação solicitada nos editais;
VIII - Acompanhar e orientar nas demais demandas relativas à PNAB;
Art.3º O GT PNAB se reunirá sempre que for necessário.
Art.4º As atividades do GT PNAB perdurarão pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei n. 14.399/22.
Art. 5º Os membros do GT PNAB não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando relevante serviço à comunidade.
Art. 6º Fica revogada a portaria nº 11.190/2024
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:488B310F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.247/2024

Institui o grupo de Trabalho para discussão permanente dos problemas de saúde que permeiam os territórios de saúde, com a finalidade de estabelecer enfrentamento para a realidade local, em regime de colegiado.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais prevista no art.40 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a adesão do Município de Piraquara ao Planifica SUS Paraná, e a integração a Atenção Primária ao Planifica SUS, resolve:
Art. 1º. Fica instituído o colegiado gestor Municipal do PlanificaSUS no âmbito do Município de Piraquara.
Art. 2º. A Composição do Grupo terá de início 10 (dez) membros, representante dos servidores que atuam na secretaria Municipal de saúde sob a referência técnica Municipal, tutores e servidores de nível médio e técnico.
Art. 3º. A presente Comissão será presidida pela servidora Carolina de Andrade Sousa, que será responsável pela condução dos trabalhos.
a) Carolina de Andrade Sousa (enfermeira)
b) Fernanda Daher Sabatin Machado (enfermeira)
c) Michele Jacowski (enfermeira)
d) Francielle Priscilla (auxiliar de enfermagem)
e) Irenildes Ribeiro dos Santos (agente comunitária de saúde)
f) Suzana Ferreira Fidelis dos Santos (enfermeira)
g) Rosemary da Silva Santos (Técnica de enfermagem)
h) Maria Jessica Barbosa (agente comunitária de saúde)
i) Bruna Saraiva(enfermeira)
j) Wellington Fernando da Silva Ferreira (enfermeiro)
k) Claúdio Pelisser (auxiliar de enfermagem)
l) Márcia Suzin Machado (agente comunitária de saúde)
Art. 3º. O Colegiado deliberará sobre a periodicidade e as pautas de suas reuniões, as quais deverão ser registradas em livro ata.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 11.170/2024

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5C35FB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 107/2024

Notificado: ELAINE DALLEDONE KENNY.
RG: 1******4 CPF: 504.***.***- 87
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar o proprietário/possuidor do imóvel, sob cadastro imobiliário 36183, identificado pelo lote 12 da quadra 35, da planta Suburbana para limpeza e manutenção no prazo de 20 dias, a contar da sua publicação. Base legal: Lei nº 897/2007 dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município de Piraquara: Art. 119. Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM. Lei n° 966/2008: Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Piraquara relativas ao seu imóvel.

Data da Notificação: 05/08/2024.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C34A75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **RAFAEL BUCH ZAVADZKI,** portador(a) do RG 12.***.***-3 SESP-PR e CPF nº 105.***.***-90, classificado (a) em 48º lugar para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 206/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 03 de outubro de 2024

RAFAEL BUCH ZAVADZKI
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7B7C8970

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 36

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso de Emprego Público, Edital nº 13/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme tabela abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias, **07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2801	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO	49

Pitanga, 04 de outubro de 2024

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. RG ou Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Registro no Conselho de Classe; **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(original)**;
8. Documento no qual conste o número ativo do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:09305EF4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 239, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$66.562,03 (sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias	
451 - 4.4.90.51.00.00	616	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.562,03
Total Suplementação:			66.562,03

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos , os provenientes de operação de crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.08 Op. de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas - FOMENTO PARANÁ - Fonte: 616	66.562,03
Total da Receita:	66.562,03

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de outubro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B58201A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 301/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.023.856/0001-00, com sede à AV Independência, Sala 02, Centro, Cidade de Capanema PR., neste ato representado pelo Administrador o Sr. Luiz Eduardo Urban, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 94041481, e do CPF sob n.º 073.045.809-17, residente e domiciliado, na Cidade de Capanema PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 301/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 058/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa visando a execução de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município de Planalto-PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 301/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 301/2021 passa a ser até 30 de setembro 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 301/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 301/2021, cujo valor global é de R$ 42.570,65 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 058/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116. 15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02880	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 301/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO URBAN
Urban Engenharia e Topografia Ltda.

ONDE LÊ-SE

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

LEIA-SE

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D03303C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 313/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 - AGGIORNARE – ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação e formação para todos os conselheiros e membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e Adolescente, a fim de atender a demanda proposta.
VALOR TOTAL: R$1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BBEEC913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 96/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 204/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 708/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **43.993.016 IRACI GEBAUER** inscrita no **CNPJ n.º 43.993.016/0001-55**. **DO OBJETO-** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:731533BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 97/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 205/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 709/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **51.923.479 IRMA SALETE SCHIAVINI**, inscrita no **CNPJ n.º 51.923.479/0001-79**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5C52F6D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 98/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 206/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **51.867.502 JOANA IVETE OLIVEIRA SANTOS,** inscrita no **CNPJ n.º 51.867.502/0001-55**. **DO OBJETO: -** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8784F08E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 99/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 207/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **30.904.271 JOSEFA MARIA DE SOUZA E SILVA CHAGAS,** inscrita no **CNPJ n.º 30.904.271/0001-32**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 800,00 (Oitocentos reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A5190D06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 100/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 208/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 712/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JURACI PIEDADE ROCHA,** inscrita no **CNPJ n.º 54.510.994/0001-15**.**DO OBJETO: -** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
4.1 O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F548B81D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 101/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 209/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 713/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **53.285.632 LIZ NATHALIA ARZAMENDIA BOGADO,** inscrita no **CNPJ n.º 53.284.632/0001-90**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO**

CONTRATO: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Após a realização do credenciamento, toda documentação entregue conforme este Termo De Referência e Edital, ou seja, apto a realizar as atividades, o Credenciado deverá realizar os seguintes serviços:O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F1764980

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 103/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 211/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **52.990.031 REGINA MARIA DE JESUS**, inscrita no **CNPJ n.º 52.990.031/0001-30.**
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:05CF54B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 104/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 212/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **VERIDIANA PEREIRA BLEICHEWEL 91707463972,** inscrita no **CNPJ n.º 39.606.905/0001-45**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:45617744

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 718/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **FABIOLA CAMARGO FRANCO, CNPJ n.º 48.961.468/0001-79**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.678,00 (Três mil, seiscentos e setenta e oito reais).**
Oficina de Comunicação e mídias. 200 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Pontal do Paraná, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:1EC49C23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 717/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **TATIANA CAVASSIN, CNPJ n.º 49.175.199/0001-88**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.825,12 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).**
Oficina de Comunicação e mídias. 208 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 04 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3A298B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12027/2024 DE 04/10/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12027/2024 de 04/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12027/2024 de 04/10/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.100,00 (sete mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
102 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.100,00
Total Suplementação:			**7.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
155 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.100,00
Total Redução:			**7.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BFD5C916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.237 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 63/2024 e Memorando nº 17.535/2024**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BEZERRA
CLASSIFICAÇÃO: 201º
ADMISSÃO:03.10.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 63/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de outubro de 2024.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0BB63732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 10.912/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** a servidora **THAIS BORDENOWSKI DA SILVA – NUTRICIONISTA– MATRÍCULA 223061** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **01/05/2021 a 01/05/2024.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício da **Promoção** a servidora atendeu aos requisitos da Lei 2.460/2023, portanto a servidora poderá ser **promovida para Nível VIII Classe D.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2024.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de outubro de 2024.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BC1FE91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.° 011/2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 22 de outubro de 2024
Horário: 18hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 04 de outubro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67

TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7A85C86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, que transportará paciente para Santa Casa de Misericórdia, em Presidente Prudente/SP, no dia 04/10/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:19740D6D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100215, referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 a 01/10/2023 a serem gozadas no período de 07/10/2024 a 05/11/2024;
Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CARLOS CLAUDIO RODRIGUES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100225, referente ao período aquisitivo de 30/06/2022 a 29/06/2023 a serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025;
Art. 3º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100278, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024 a serem gozadas no período de 02/01/2025 a 11/01/2025;
Art. 4º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor MARIA LINARES SANCHES BELENTANI, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100276, referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 a 16/08/2023 a serem gozadas no período de 14/10/2023 a 23/10/2024.
Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 6º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:CF7DD974

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 285/2024

PORTARIA Nº 285/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes abaixo indicados para, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, atuarem como Gestor e Fiscais dos contratos: Nº 71/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.885.137/0001-80, Nº 72/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.116.717/0001-02, Nº 73/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING- EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.547.487-0001-98, Nº 74/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.121.920/0001-63 e Nº 75/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 81.706.251/0001-98, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Gestor do Contrato: Marília Gabriela Salgado Alves (Matrícula 30001081)
Fiscal do Contrato (titular): Valmir Fornazza (Matrícula 100100294)
Fiscal do Contrato (substituto): Agatha Caroline Martins Scalco (Matrícula 100351)

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização de contrato estão previstas no Decreto Municipal n.º 005/2024, Título XIV, "Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:51240043

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 286/2024

PORTARIA Nº 286/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes abaixo indicados para, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, atuarem como Gestor e Fiscais dos contratos: Nº 76/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.458.003/0001-22, Nº 77/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.750.636/0001-77, Nº 78/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.602.691/0001-02, Nº 79/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.775.172/0001-20 e Nº 80/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.850.311/0001-78, cujo o objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OBSERVADO O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Gestor do Contrato: Marília Gabriela Salgado Alves (Matrícula 30001081)
Fiscal do Contrato (titular): Rodrigo Norio Arakaki (Matrícula 30001007)
Fiscal do Contrato (substituto): Valmir Fornazza (Matrícula 100100294)

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização de contrato estão previstas no Decreto Municipal n.º 005/2024, Título XIV, "Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:525A1D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10153/2024

Súmula: Nomeia a Senhora ENEIDE VIEIRA DE SIQUEIRA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, ENEIDE VIEIRA DE SIQUEIRA, CPF n°. ***.813.488.-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 07 de Outubro de 2024.

Quatro Barras, 03 de Outubro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:59316234

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10154/2024 DE 04/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.059,14 (sete mil e cinqüenta e nove reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.005.00.000.0000.0.000.	Departamento de Merenda Escolar	
25.005.12.361.0017 .2.036.	Ações para Manutenção da Merenda Escolar	
706 - 3.3.90.32.00.00	11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.059,14
Total Suplementação:		**7.059,14**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2. 1.01.01.04.00000000	Fonte:1000	4.170,83
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte:1000	2.888,31
Total da Receita:		**7.059,14**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:78DFFE41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10155/2024 DE 04/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.482,06 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
225 - 4.4.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.180,51
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
321 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
564 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.271,88
568 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.966,57
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
575 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
911 - 3.3.90.39.00.00	1044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.463,10
Total Redução:		**27.482,06**

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
303 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	1.780,51
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
552 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.966,57
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
565 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.271,88
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
1028 - 3.3.90.40.00.00	1044 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.105,10
1021 - 4.4.90.52.00.00	1044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358,00
Total Suplementação:		**27.482,06**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C1A4660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 03 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 07/2024 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para contratação de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**. Após decorrido o prazo recursal não houve manifestação.

A ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA – habilitada.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FAB85019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2024

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 04/2024
OBJETO: Chamada Pública para credenciamento para fornecimento de refeições buffet livre e tipo marmita, hospedagem dentro do município de Querência do Norte PR, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos, do Trabalho e Ação Social, e demais Secretarias da Prefeitura de Querência do Norte.
ABERTURA**: Credenciamento a partir de 07/10/2024, regras estabelecidas em edital.**

Querência do Norte-PR, 04 de Outubro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A36D2C83

LICITAÇÃO
DISP 27 2023 TA

Minuta TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

3° Termo aditivo do contrato nº.216/2023, decorrente de Dispensa n° 27/2023 de Contratação de Serviços de adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais - Estrada Porto 18, CONVENIO SEAB/COMAFEN 060/2022 e 227/2022. – Lei 8666/93

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ , inscrita no CNPJ sob nº. 46.377.636/0002-39, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por JOSE APARECIDO DA SILVA, portador do RG n° 44XX2677, portador do CPF sob n° 586.XXX.579-XX, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 20 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratada

Contratante
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
CNPJ: 46.377.636/0002-39
CNPJ:76.973.692/0001-16

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:7B5E1FAA

LICITAÇÃO
PE 49 2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
1° Termo aditivo do contrato nº.252/2023, decorrente de Pregão n° 49/2023 de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP , CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - plataforma www.comprasbr.com.br.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **JEAN RODRIGUES DE SOUZA 09620333918** , inscrita no CNPJ sob nº. 34.030.570/0001-46, com sede no endereço AVENIDA NORMAN PROCHET, 999, Centro, Centro Querência do Norte-PR neste ato representada por **JEAN RODRIGUES DE SOUZA,** portador do RG n° 13***142**, portador do CPF sob n° 096.***.339-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 3.407,75 (três mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondente ao acréscimo de 25% dos lotes 24, 28, 43 e 63, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 03 de outubro de 2024.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratada

JEAN RODRIGUES DE SOUZA 09620333918
Contratante
CNPJ: 34.030.570/0001-46
CNPJ:76.973.692/0001-16

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JEAN RODRIGUES DE SOUZA
RG:132214212
CPF:096.203.339-18
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:DB727C5F

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.115/2024

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
EDENILDA BORGES DA SILVA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	25/09/2024
ELAINE CELSETINO DA PAIXÃO LENZ	ATESTADO	01 DIA	26/09/2024
VALERIA CRISTINA SANCHES	ATESTADO	01 DIA	30/09/2024
VALERIA CRISTINA SANCHES	ATESTADO	02 DIAS	01/10/2024
GILBERTO ALVES BATISTA	ATESTADO	02 DIAS	23/09/2024
ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	17/09/2024
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	02 DIAS	05/09/2024
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	02 DIAS	12/09/2024
EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ	ATESTADO	03 DIAS	19/09/2024
EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ	ATESTADO	05 DIAS	04/09/2024
GESSIMARA DAIANA WEISS	ATESTADO	01 DIA	25/09/2024
GILBERTO ALVES BATISTA	ATESTADO	TARDE	26/08/2024
GILBERTO ALVES BATISTA	ATESTADO	01 DIA	06/09/2024
GILBERTO ALVES BATISTA	ATESTADO	02 DIAS	10/09/2024
GUILHERME VITORINO DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	09/09/2024
JOÃO BASTOS BARBOSA	ATESTADO	01 DIA	18/09/2024
LEONARDO CESAR CARVALHO	CERTIDÃO	01 DIA	12/09/2024
LEONARDO CESAR CARVALHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	06/09/2024
LEONARDO CESAR CARVALHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	05/09/2024
LEONARDO CESAR CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	23/09/2024
MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO	ATESTADO	01 DIA	05/09/2024
MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO	ATESTADO	01 DIA	06/09/2024
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	01 DIA	10/09/2024
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	01 DIA	11/09/2024
PAULO ROGERIO BORIN	ATESTADO	01 DIA	03/09/2024
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	30/09/2024
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	19/09/2024
THELLES AUGUSTO CANABARRO DA SILVEIRA	ATESTADO	01 DIA	17/09/2024
THELLES AUGUSTO CANABARRO DA SILVEIRA	ATESTADO	02 DIAS	29/09/2024

Querência do Norte, PR, 04 de Outubro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5C0DC70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

PREGÃO Nº 001/2022
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002.
Objeto: Serviço de Suporte Técnico para Software de gestão pública**.**
Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025.

Dotação Orçamentária:
01.00– Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ
33.90.40.08.00 – Manutenção de Software

Valor: R$ 58.580,52 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

Quitandinha, 26 de setembro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:EAE23CFC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 09 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ISABEL CELESTINO DE ALMEIDA TOKARSKI**, matrícula 84-1, RG: 5.061.872-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “N3L”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 4.602,93** (QUATRO MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 03/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 23 de SETEMBRO de 2024.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:72A124CB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 10 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 – Formula 85/95 – Comum, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ELIANE FERREIRA LEAL**, matrícula 270-1, RG: 5.880.001-5-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível “N1J”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.597,23** (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 17/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 27 de SETEMBRO de 2024.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:9B0DCD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 027/2024-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 027/2024-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Aline Aparecida Lirkievicz
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.457,13
Duração: 04/10/2024 a 03/10/2025
Data da assinatura: 04/10/2024

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B3A6942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 939/08/2024

LEI Nº 939/08/2024.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 939/08/2024 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para a seguinte Dotação:

SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			

06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2000	300.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução da Seguinte Dotação:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3118	2000	300.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Outubro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:CEBCC88C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1788/08/2024

DECRETO Nº 1788/08/2024.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 939/08/2024 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para a seguinte Dotação:

SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2000	300.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução da Seguinte Dotação:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3118	2000	300.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				300.000,00
o0				300.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Outubro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:5325D311

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes do Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO LOTE.

OBJETO: Contratação de Empresa para Ministrar Cursos de Capacitação e Atualização para Condutores de Veículos (Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte Escolar), conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 07 de Outubro de 2024 as 08h30min do dia 11 de Outubro de 2024, horário de Brasília.
Data e Hora da Abertura: às 09h00min dia 11 de Outubro de 2024.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de Outubro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A3CC3BD2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMOÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.589.808/0001-03.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Software para Relógio Eletrônico de Ponto, em Atendimento do Departamento de Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR;
VALOR TOTAL: R$ 2.105,90 (Dois mil cento e cinco reais e noventa centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2024
DATA DO CONTRATO: 04/10/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/10/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de Outubro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B0C9743F

SAÚDE
PORTARIA 212/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.**
III – Data: **06/10/2024 a 08/10/2024.**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 04 de Outubro de 2024

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:7F937C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Fase II Deliberação nº 034/2024 – CEDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1263 de 03/11/2009 em reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II Deliberação nº 034/2024 – CEDI.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II Deliberação nº 034/2024 – CEDI.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 03 de outubro de 2024.

EMERSON APARECIDO SGARBOSSA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D7B5E70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 18/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 230/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBA
OBJETO: Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor preço por item global, para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MODESTO DE PALMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de outubro de 2024 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Outubro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Outubro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:AB2E1D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 579/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PRIME MECÂNICA E AUTO PEÇAS , Inscrita no CNPJ sob nº. 42.313.193/0001-80, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 239 - CEP: 89700264 - BAIRRO: Cinquentenário, Concórdia/SC.
OBJETO: Formação de Registro de preço para aquisição sob regime de entrega parcelada de PEÇAS E ACESSÓRIO GENUÍNOS PARA MAQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTO E BRITADORES USANDO COMO PARÂMETRO O MAIOR DESCONTO NO VALORES APRESENTADOS NA TABELA DO SEISTEMA TRAZ VALOR (software de orçamentação eletrônica de peças de linha pesada, maquinas pesadas, e serviços mecânicos diversos) para atender a demanda da Frota das Secretarias Municipais, Viação e Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2024
VALOR TOTAL: R$962.539,57 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 580/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 09.436.050/0001-90, com sede na RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO , SN - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI , Chopinzinho/PR.
OBJETO: Formação de Registro de preço para aquisição sob regime de entrega parcelada de PEÇAS E ACESSÓRIO GENUÍNOS PARA MAQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTO E BRITADORES USANDO COMO PARÂMETRO O MAIOR DESCONTO NO VALORES APRESENTADOS NA TABELA DO SEISTEMA TRAZ VALOR (software de orçamentação eletrônica de peças de linha pesada, maquinas pesadas, e serviços mecânicos diversos) para atender a demanda da Frota das Secretarias Municipais, Viação e Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2024
VALOR TOTAL: R$711.344,25 (Setecentos e Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 581/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.983.112/0001-60, com sede na AVENIDA TUPI, 4780 - CEP: 85506095 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Pato Branco/PR.
OBJETO: Formação de Registro de preço para aquisição sob regime de entrega parcelada de PEÇAS E ACESSÓRIO GENUÍNOS PARA MAQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTO E BRITADORES USANDO COMO PARÂMETRO O MAIOR DESCONTO NO VALORES APRESENTADOS NA TABELA DO SEISTEMA TRAZ VALOR (software de orçamentação eletrônica de peças de linha pesada, maquinas pesadas, e serviços mecânicos diversos) para atender a demanda da Frota das Secretarias Municipais, Viação e Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2024
VALOR TOTAL: R$159.009,35 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 582/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.336.591/0001-84, com sede na RUA INTERNACIONAL, 3354 Q18 LOTE 231 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, SANTA TEREZA DO OESTE/PR.
OBJETO: Formação de Registro de preço para aquisição sob regime de entrega parcelada de PEÇAS E ACESSÓRIO GENUÍNOS PARA MAQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTO E BRITADORES USANDO COMO PARÂMETRO O MAIOR DESCONTO NO VALORES APRESENTADOS NA TABELA DO SEISTEMA TRAZ VALOR (software de orçamentação eletrônica de peças de linha pesada, maquinas pesadas, e serviços mecânicos diversos) para atender a demanda da Frota das Secretarias Municipais, Viação e Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2024
VALOR TOTAL: R$502.284,85 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:03B80D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 94/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2024

ABERTURA: DIA: 26/08/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de preço para aquisição sob regime de entrega parcelada de PEÇAS E ACESSÓRIO GENUÍNOS PARA MAQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTO E BRITADORES USANDO COMO PARÂMETRO O MAIOR DESCONTO NO VALORES APRESENTADOS NA TABELA DO SEISTEMA TRAZ VALOR (software de orçamentação eletrônica de peças de linha pesada, maquinas pesadas, e serviços mecânicos diversos) para atender a demanda da Frota das Secretarias Municipais, Viação e Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$** 15.9009,35
-Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME, ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$** 766.291,80
-PRIME MECÂNICA E AUTO PEÇAS , ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$** 962.539,57
-COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$**502.284,85

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.390.125,57** (Dois Milhões, Trezentos e Noventa Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)

REALEZA, AOS quatro dias de outubro de 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:04185A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 94/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de preço para aquisição sob regime de entrega parcelada de PEÇAS E ACESSÓRIO GENUÍNOS PARA MAQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTO E BRITADORES USANDO COMO PARÂMETRO O MAIOR DESCONTO NO VALORES APRESENTADOS NA TABELA DO SEISTEMA TRAZ VALOR (software de orçamentação eletrônica de peças de linha pesada, maquinas pesadas, e serviços mecânicos diversos) para atender a demanda da Frota das Secretarias Municipais, Viação e Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de outubro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:0B8CB661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 251/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR
CONTRATADO: A empresa **MAIKON SIQUEIRA MOREIRA 11293590932**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.458.597/0001-50, com sede na Comunidade Nova Iguaçu, s/nº, CEP: 85.195-000, Município de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 069/2022.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 18.966,58 (dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 28 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA:28 de setembro de 2024.

Reserva do Iguaçu, 04 de outubro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:024B15CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
PROCESSO Nº 467/2024

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 031/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso VIII).
OBJETO: Aquisição de medicamentos desertos de forma emergencial, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, conforme descritivo, quantidades, quantidade de pacientes que fazem uso, média mensal de consumo e quantidade do medicamento por caixa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.230,98 (seis mil centavos e trinta reais e noventa e oito centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA DE INÍCIO DO ENVIO PROPOSTAS: 07 de outubro de 2024.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 15 de outubro de 2024 – das 8h30min às 14h30min. (6h).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 04 de outubro de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:B77EA374

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO Nº 467/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 056/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Aquisição de Semente de Tomate e aveia, de forma fracionada, para atender o Programa VIVER NO CAMPO Projeto da Agricultura Familiar Sustentável, instituído pela Lei Municipal 478/2007, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 90.780,04 (noventa mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
LOCAL: através do Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 18/10/2024 - 08h 30min
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail **licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br.**

A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 04 de outubro de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Pregoeiro
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:358F3CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 112/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 16/10/2025 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula sétima do Contrato 112/2023.
ASSINATURA: 04/10/2024.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7EADEFFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FMPRA - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL**, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Azul, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.468.330/0001-22, com sede na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, CERTIFICA, que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL , Sob o CNPJ 00.360.305/0001-04,** sediada na Avenida Paulista, 750 - 9o Andar - São Paulo/SP - CEP: 01.310-908, e a **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, Sob o CNPJ 42.040.639/0001-40,** sediada na Avenida Paulista, 750 - 8o Andar - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01.310-908**,** aqui representada pelo Sr. Raphael Bittencourt Castagnoli, Matrícula 086.244-0, Gerente Geral da Agência Local Irati - PR, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 01/2017, devidamente atualizada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do FPMRA, são consideradas **CREDENCIADAS**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963 de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

Rio Azul (PR), 04 de outubro de 2024.

Comitê de Investimentos:

IGOR POPOVICZ
Presidente do Comitê

JACIEL POROCHNIAK
Analista do Comitê

VILMA JOSELI VERONEZ
Analista do Comitê

ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI
Analista do Comitê

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B6578C9D

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 185/2024

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 185/2024
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2024. Edição 3125 – Código identificador: D4056B9A
ONDE CONSTA: JOSIANE
LEIA-SE: JOSINEIDE

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:ABD57B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 06 DE 06 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDI Nº 06 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação renovação de Inscrição do Lar do Velhinhos de Rio Azul-PR no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 06 de junho de 2024 constante na Ata nº 110.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Renovação de Inscrição do Lar dos Velhinhos de Rio Azul-PR neste Conselho CMDI, registrado sob o número **01/2024.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI. Rio Azul, 06 de junho de 2024.

Publique-se.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:487FDC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 07 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDI Nº 07 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação Nº 033/2024 - CEDIPI/PR: "Cuida Mais Paraná - Acolhimento"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 01 de outubro de 2024 constante na Ata nº 112.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação Nº 033/2024 - CEDIPI/PR para o recurso "Cuida Mais Paraná - Acolhimento" no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) na modalidade de repasse fundo a fundo.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação Nº 033/2024 - CEDIPI/PR para o recurso "Cuida Mais Paraná - Acolhimento" no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) na modalidade de repasse fundo a fundo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI. Rio Azul, 01 de outubro de 2024.

Publique-se.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AC0FFFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 08 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDI Nº 08 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação Nº 034/2024 - CEDIPI/PR: "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 01 de outubro de 2024 constante na Ata nº 112.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação Nº 034/2024 - CEDIPI/PR: "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II" no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Recurso oriundo da Deliberação Nº 034/2024 - CEDIPI/PR: "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na modalidade fundo a fundo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI. Rio Azul, 01 de outubro de 2024.

Publique-se.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:08DBF084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 215/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.215/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Sidinei Batista		CPF:026.890.049-33
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA		
Local do Evento: HOSPITAL MACKENZIE		
Saída: 02/10/2024		Chegada:02/10/2024
Motivo do Deslocamento: TRANSPORTE DE PACIENTE.		
CÁLCULO DAS DIÁRIAS		
N° Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$ 225,00		
Meio de Transporte: X Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de OUTUBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1EEFD732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER
ATA Nº 002/2024

No dia 27 de setembro de 2024, ocorreu a 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro. A reunião foi iniciada pela Secretária Executiva Kauane Leticia Grumont que agradeceu todas pela presença e apresentou as seguintes pautas 1- Aprovação do Regimento Interno;

A presidente Janaina Martins Stresser encerrou a reunião e eu, Kauane Letícia Grumont secretária executiva dos conselhos da SMASH lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

Stefania Poeta Pontes

Assinatura:

Ariele Kauane de Lima
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elaine Aparecida Viana

Assinatura:

Jéssica Cristina de Souza Prestes
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Leticia Santos da Rosa
Assinatura:--
Ana Paula Mayer Vaz
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Jhessica Rosa Stocko
Assinatura:

Salete Pacheco Alves
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Jéssica Fernanda Raussis
Assinatura:

Kátia Jackeline Santos Bueno
Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO AÇUNGUI
Janaina Martins Stresser
Assinatura:

Vago
Assinatura:

REPRESENTANTES DOS TIMES FEMININOS DE VÔLEI
Juliana Silva Simão
Assinatura:

Ana Caroline da Silva
Assinatura:

REPRESENTANTES AUTÔNOMAS
Mariângela Mejias
Assinatura:

Vago
Assinatura:

Monica Thais Ferreira dos Santos
Assinatura:

Vago
Assinatura:
--

Amanda Rafaela Siqueira
Assinatura:

Vago
Assinatura:

Publicado por:
Marlon Samuel de Moura
Código Identificador:3CDC0E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO - VAGAS REMANESCENTES - Nº 010/2024

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como o incentivo ao comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais, relativos à impessoalidade, à publicidade, à moralidade e à eficiência (artigo 37, caput, CF), **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas para o preenchimento de até 05 (cinco) vagas remanescentes para tendas na feira livre semanal, intitulada "Feira na Derson".
Estão aptos a participar deste chamamento os grupos mencionados no art. 9º do Decreto nº 6.148/2022. Os produtos comercializados na "Feira na Derson" são classificados em grupos e devem atender às respectivas exigências sanitárias, além de cumprir todas as demais disposições previstas neste regulamento, que deve ser observado rigorosamente.
A participação neste chamamento é restrita aos grupos citados no item 1 deste regulamento.
Fica assegurada a participação na Feira Livre Municipal aos agricultores que apresentarem comprovante de inscrição ativa no Cadastro de Produtores Rurais (CADPRO). A inscrição no CADPRO será um dos critérios obrigatórios para a habilitação no presente chamamento, garantindo a regularidade e a participação exclusiva de produtores rurais na comercialização de seus produtos.
Ainda, considerando a forma de realização do evento, os grupos a seguir elencados terão prioridade a participaçãona FEIRA na DERSON, que acontecerá semanalmente nas sextas feiras, que terá inicio no dia 27 de Setembro de 2024,das 16h00min às 22h00min, na AV. Derson Costa, Rio Branco do Sul/PR.

1. DOS GRUPOS APTOS A PARTICIPAR DESTE CHAMAMENTO

I – GRUPO 1 – Produtos Hortifrutigranjeiro: verduras, frutas, legumes, grãos, ovos e mel;
V – GRUPO 5 – Conservas: hotaliças processadas de forma artesanal;
VI – GRUPO 6 – Doces, geléias e compotas: frutas processadas de forma artesanal;
VIII – GRUPO 8 – Panificados: pães caseiros, pão de queijo, bolachas. **(As vagas de cucas, bolos salgadinhos fritos ou assados, doces em geral já foram preenchidas);**
IX -GRUPO 9 - Bebidas artesanais (quentes ou frias): café, chá, achocolatado, sucos, vinhos, cachaças e similares;
XII – GRUPO 12 – Comidas típicas: que estejam ligadas a tradição cultural das cozinhas nacional e/ou internacional;
XIII – GRUPO 13 – Cereais e condimentos: Cereais em grãos alimentícios, temperos, produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes;
XIX – GRUPO 14 – Artesanatos: produtos feitos a partir de técnicas manuais a partir de matéria-prima natural, com agregação de significado cultural, utilitário, artistico e estético; (em datas sazonais artesanatos específicos condizentes com a época durante o período do mês);
XV – GRUPO 15 – Plantas Ornamentais e flores: plantas de produção própria, artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos;
XVI - GRUPO 16 – Utilidades domésticas: panos de pratos, toalha de mesa, vassouras, espanadores, escovas, cestos, sacolas de pano ou palha, utensílios domésticos, pequenos artefatos de madeira;
XVII GRUPO 17 – Armarinhos e bijuterias: artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral;
XX – GRUPO 20 – Artigos para pets (exceto medicamentos): produtos diversos e ração em embalagem original, ficando vedada a venda a granel.

2. DO OBJETO
Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessados em fazer uso de espaço público para comercialização dos produtos classificados nos grupos citados acima, de maneira única e exclusiva na Feira na Derson, semanalmente, nas sextas feiras desde o dia 27 de Setembro de 2024, das 16h00min até 22h00min na Av. Derson Costa, Rio Branco do Sul/PR.
Os interessados deverão fazer a inscrição presencialmente na Sala do Empreendedor, no período estabelecido pelo presente edital, em dias úteis, das 8h às 17h, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 15 de outubro de 2024.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO
Somente pessoas jurídicas podem concorrer às vagas.
Ter capacitação em Boas Praticas e Manipulação de Alimentos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO
Os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, que serão anexados ao credenciamento:
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Comprovação de regularidade fiscal do CNPJ;
Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;
Documentos pessoais com foto (RG ou CNH);
Comprovante de residência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A vaga será preenchida com base em pontuação obtida considerando os seguintes critérios descritos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) num total de 10 (dez) pontos.
O participante deverá apresentar junto a inscrição o certificado do curso de manipulação de alimentos e boas práticas:
Certificado de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos: curso presencial - 04 (quatro) pontos; curso EAD - 03 (três) pontos;
Regularidade do CNPJ (sem dívidas): 03 (três) pontos;
Tempo de participação em feiras do município (comprovado por fotos e termos assinados): 01 (um) ponto;
Cursos de capacitação em empreendedorismo (com certificados): 01 (um) ponto;
Participação nas reuniões da comissão de feirantes: 01 (um) ponto.

5.2. Poderão participar do presente chamamento empreendedores que residam no Município e que, paratanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos listados nos grupos destacados acima.

5.3. As despesas relativas à participação neste chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública. Os interessados deverão seguir as especificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) a respeito das tendas e equipamentos utilizados durante o evento. As tendas ficam por responsabilidade do feirante, respeitando as medidas de até no máximo 3x3.

5.4. É vedada a participação de empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

5.5. A classificação será por ordem decrescente de pontuação.

5.6. Em caso de empate, terá os seguintes creitérios para desempate:
A – Maior tempo como feirante;
B – Categoria de produtos com menos número de interessados.

6. DO RESULTADO
O edital de resultado será publicado em Diário Oficial do Município.

7. DEMAIS INFORMAÇÕES

Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatema Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico atravésdo contato (41) 98884-0144 ou

através do email (desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br), bem como, em dias úteis,das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222,anexoàsala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 04 de outubro de 2024.

JHESSICA ROSA STOCKO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marlon Samuel de Moura
Código Identificador:488A7B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/024

Ata de Registro de Preços: 173/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Objeto: Gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Saúde, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento e Defesa, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social. Motivo: Reequilibrar o valor de dois itens do contrato (Alteração do valor unitário do queijo mussarela para R$47,45 e do óleo de Soja para R$6,32). Prazo de Execução: Permanece Inalterado. Vigência: Permanece Inalterado. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Saúde. Data da ratificação: 04/10/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marlon Samuel de Moura
Código Identificador:3EF08B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

Contrato: 176/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 055/2022. Objeto: Locação de Veículos por quilometragem, com e sem motorista e combustível. Dispositivo Legal: Art. 61, Paragrafo Único, Lei n° 8.666/93. Motivo: Prorrogação 12 meses. Valor do Aditivo: R$ 3.489.259,50. Prazo de Execução: 05/10/2024 – 04/10/2025. Vigência: 04/12/2026. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Administração. Data da ratificação: 04/10/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marlon Samuel de Moura
Código Identificador:DE1176C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1083/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2024, ***Cleiton José da Silva Luiz,*** com matrícula nº 2587-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Assistência Social", com símbolo CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Rio Negro, 4 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:60CCB823

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1084/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2024, ***Daniele de Souza Alves,*** com matrícula nº 0536-3/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretária Municipal de Educação", com símbolo CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Rio Negro, 4 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:770041AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1085/2024

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de outubro do corrente, ***Eliane Valério Pereira***, com matrícula nº 0409-0/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretária Municipal de Assistência Social", com símbolo CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Rio Negro, 4 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:782BE3D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1086/2024

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de outubro do corrente, ***Jussara do Rocio Heide***, com matrícula nº 0236-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretária Municipal de Educação", com símbolo CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Rio Negro, 4 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDCBF62E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2024
UASG 987823

Processo: 325/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/10/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/10/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **21/10/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FA592697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 353/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/10/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/10/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **21/10/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AD71FD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.281/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **ARNALDO CAMILO DE LIMA,** matrícula **33156-2/5**, ocupante do Cargo de **DIRETOR – CC04**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de **05/02/2024**, de acordo com o memorando **1.402/2024,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:19DF6009

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 59/2024 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 190/2024 de Aposentadoria do (a) servidor (a) NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal C TGM-C-III, referência 026, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Aposentadoria Compulsória por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal c/c Lei Complementar n° 152/2015, a partir de 07 de Outubro de 2024.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.148,02 (Dois mil cento e quarenta e oito reais e dois centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 04 de Outubro de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:5E833CF1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 394 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 10.100,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.01.08.244.0010.2.054	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 10.100,00
TOTAL			**R$ 10.100,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.244.0010.2.120	3.3.90.48.00.00.00	000	R$ 10.100,00
TOTAL			**R$ 10.100,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.01	3.3	000	Outubro	R$ 10.100,00
TOTAL				**R$ 10.100,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.02	3.3	000	Outubro	R$ 10.100,00
TOTAL				**R$ 10.100,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:AFE0369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 044/2022

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **ADÃO PEREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº34.000.255/0001-76, estabelecida à Rua Waldemar Seifert, nº 78, Jardim Santiago, CEP nº 86.606-047, na cidade de ROLÂNDIA – PR, **e-mail: adaopereiraandrade73@gmail.com**, neste ato, representada pelo Sr. **MARCOS CESAR SANTUCCI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.981.205-3 e do CPF/MF nº 601.375.929-49, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivadoo prazo descrito na cláusula terceira do contrato para mais 12 (doze) meses, com início em **28/09/2024** e término em **27/09/2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, passando o valor mensal de **R$ 4.971,00** (quatro mil novecentos e setenta e um reais), para **R$ 5.181,77** (cinco mil cento e oitenta e um real e setenta e sete centavos) tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de **4,24%** (quatro inteiros e vinte quatro milésimos).

Cláusula TERCEIRA– DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ADÃO PEREIRA DE ANDRADE*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LUCINEI APARECIDO MASSON**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS
Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:58E2D557

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATO Nº 116/2024

Ref. Pregão nº 093/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na

cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L.R CELICO SERVIÇOS - ME**, CNPJ 20.665.855/0001-49, localizada Avenida São Joâo nº 162, Vila Zanin, CEP 86.730-000, e-mail lrcelico@hotmail.com, fone (44) 3025.3103 na cidade de ASTORGA-PR **,** representada pelo Sr. LUCAS ROBERTO CELICO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 068.XXX.XXX-XX residente na cidade de MARINGA PR, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO, conforme Lei** Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição e instalação de lança de guindaste, com capacidade mínima de 6 toneladas e alcance vertical mínimo de 17 mts, com cesto duplo e sistema de controle remoto sem fio e painel de controle manual, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 093/2024** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **25/09/2024**.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

c) A Proposta do Contratado; e

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor	Marca
01	01	Aquisição e instalação de lança de guindaste, com capacidade mínima de 6 toneladas e alcance vertical mínimo de 17 mts, com cesto duplo e sistema de controle remoto sem fio e painel de controle manual	R$ 223.500,00	OLIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICADA

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos equipamentos licitados.
2. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Substituir os equipamentos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos equipamentos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os equipamentos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

8. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
9. Se os equipamentos apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
10. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
11. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**.**
12. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
13. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.
5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS (ASSISTÊNCIA TÉCNICAS)

1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o material deverá entregue no prazo máximo 60 (sessenta) dias, a ser entregue na sede da empresa vencedora do Pregão, após confirmação de todos os detalhes, como treinamento dos usuários e entrega de Certificado de Garantia.
2. Prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela competente, sendo entregue devidamente instalado e operacionalizado, bem como a realização do treinamento de usuários.
3. A assistência técnica será prestada na sede do Município a encargo do licitante vencedor, durante o período de vigência da garantia, devendo ser o chamado atendido em até 24 horas.
4. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de serviço parcialmente prestado até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito

horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia dos mesmos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações de serviço obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Em caso do produto se quebrar durante a instalação e os procedimentos estiverem corretos, a empresa deverá disponibilizar em até 24 (vinte e quatro) horas, uma peça substituta para atender os serviços que estão sendo executados..
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
15. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do material a ser substituído.
16. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
17. O produto deverá ser entregue com a CAT regular, estando apto para a funcionalidade a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021,sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de **R$ 223.500,00** (duzentos e vinte três mil quinhentos reais).
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções**.**

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/09/2025.
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **EDVALDO JOSÉ PASSARIN** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 60(sessenta) dias após confirmação de todos os detalhes, como treinamento dos usuários e entrega de Registro da **CAT** correspondente e Certificado de Garantia e a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas
.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
07. Secretaria Municipal de infraestrutura
07.01 Coordenadoria Geral
15451007.1.007.449052.00.00 Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***L.R CELICO SERVIÇOS - ME***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **EDVALDO JOSÉ PASSARIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura (Interino)

_____ **EDVALDO JOSÉ PASSARIN**
Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:986C21D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2023

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.
CONTRATADA: GILBERTO SUZIN EIRELI ME - CNPJ nº. 75.934.844/0001-09.
OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para a Câmara Municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2025.

VALOR: 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais).
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 03 de outubro de 2024.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:39DCBDD6

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2023

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ: 11.328.040/0001-83.

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia PABX digital (central digital).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2025.

VALOR: R$ 2.698,80 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 03 de outubro de 2024.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:B6263172

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 047/2024.

PORTARIA Nº 047/2024.

SÚMULA: - Designa Comissão para proceder a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, e da outras providencias.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o previsto no Art. 19 § 1º e §2º da Lei 495/2023:
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar Comissão para proceder Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dos funcionários Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	IDENTIFICAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ANDRÉIA KOERIG	CPF 044.779.419-19 RG:7788129-8	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR
ROSANE APARECIDA PENSO	CPF 900.798.259-15 RG 5845913-5	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR
ANDRÉ NAVA	CPF 080.538.029-90 RG 10112749-4	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR

Art. 2º - A Comissão supracitada deverá apresentar Avaliação do Período compreendido até final de 2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 03 de outubro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:F194ADAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM - Índice de Participação dos Municípios no ICMS, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VALOR:	60.000,00
VIGÊNCIA:	03/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de outubro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F302BFA0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 833-2024

PORTARIA N° 833, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 23 de setembro de 2024 à servidora municipal **VERGINIA RIZZO**, brasileira, portadora da matrícula 10545/1, admitida em 22/02/2016, período aquisitivo 2016 a 2023, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 07 de outubro de 2024 ao servidor municipal **JOSÉ ALBERTO MULINARI**, brasileiro, portador da matrícula 1678/1, admitido em 01/03/1982, período aquisitivo 2016 a 2023, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:DEC2907A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 834-2024

PORTARIA N° 834, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio à Servidora Municipal JANETE VERGILINO GEREMIA, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias de Férias Prêmio a partir de 01 de outubro de 2024 à servidora municipal **JANETE VERGILINO GEREMIA**, brasileira, portadora da Matrícula 5940/1 admitida em 19/03/2007 período aquisitivo 2012 a 2017, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, restando 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6224BC55

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 835-2024

PORTARIA Nº 835, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular à Servidora Municipal SILVANA MARIA ZYCH e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir de 03 de outubro de 2024, conforme Portaria nº 830/2024, à servidora municipal **SILVANA MARIA ZYCH**, brasileira, portadora da Matrícula 2909/2, admitida em 03/04/2007, período aquisitivo 2023/2024, ocupante do Cargo de Técnico de Higiene Dental do quadro de pessoal efetivo.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:52C849EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 127.2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1608/2023 de 26 de dezembro de 2023.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 569.940,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1.012 – INFRA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00540 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 141.700,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00940 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação.....R$5.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00985 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação.....R$117.300,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01015 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação.....R$133.200,00

07- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.030 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02148 – 00661 - Fundo do Idoso, Inclusive e Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011.....R$ 16.140,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02175 – 00720 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – FNAS.....R$101.000,00

09 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
09.001 - CULTURA, TURISMO E LAZER
13.392.0002.2.036 – EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02486 – 00753 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural .....R$32.700,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02496 – 00753 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural .....R$22.900,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 23 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:24705C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 18/2024

REPULICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo dispensa Nº 18/2024
Processo: 57/2024
Objeto: PRANHAS E VIGAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS
Valor estimado: 49.908,95 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 15/10/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 15/10/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 15/10/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2014 3.3.90.30.24.00 0

Santa Amélia-PR.,04/10/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C040CB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 730/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 7 de outubro de 2024, 12 (doze) dias de férias a servidora pública municipal **GEOVANA DOS SANTOS COELHO**, matrícula 35431, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 19 de outubro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:524B2AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 731/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	ROSEMEIRE FERREIRA DE MORAES	SERVENTE	FESTA DO AGRICULTOR	07/10/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:D621B570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 PREGÃO PRESENCIAL 42/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 PREGÃO PRESENCIAL 42/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA JERÔNIMO FARIAS MARTINS Nº 514, INSCRITO NO CGC/MF Nº 76.290.691/0001-77, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.666.065-0 E DO CPF/MF Nº 672.678.159-87.
CONTRATADA: JULIANE PEREIRA DE MORAES - RESTAURANTE CPF/CNPJ: 37.856.734/0001-87
OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX.

Item	Descrição	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITADA
1.	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO GRANDE.	500,0000	500,0000
2.	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO MÉDIO.	3500,0000	3500,0000

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 04/10/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FAF48FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 05 (CINCO DIÁRIAS COMPLETAS)
VALOR: R$ 2.038,15
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem de participar do Curso – Tesouraria Finanças e Contabilidade – Empenhamento, Registro, Plano de Contas Retenção – nos dias 08, 09, 10 e 11 do mês de outubro de 2024, na cidade de Curitiba – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 04 de outubro de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6FC0BDDA

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: CURITIBA/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 1.150,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem de participar do Curso – Tesouraria Finanças e Contabilidade – Empenhamento, Registro, Plano de Contas Retenção – nos dias 08, 09, 10 e 11 do mês de outubro de 2024, na cidade de Curitiba – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 04 de outubro de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:FB4FE91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPENSA 22/2024

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COPO TÉRMICO, CHAVEIRO E CANETA PERSONALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 16horas30min do dia 03 de outubro de 2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.127/2024.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM 01				
ITEM	**EMPRESA**	**CNPJ**	**R$ VALOR UNITÁRIO**	**R$ VALOR TOTAL**
01	IMPACTECH GRAVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	21.046.236/0001-39	R$ 32,00	R$ 6.400,00
02	IMPACTECH GRAVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	21.046.236/0001-39	R$ 4,50	R$ 900,00
03	IMPACTECH GRAVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	21.046.236/0001-39	R$ 4,50	R$ 900,00
ORDEM 02				
Item	**EMPRESA**	**CNPJ**	**R$ VALOR UNITÁRIO**	**R$ VALOR TOTAL**
02	Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda	37.082.371/0001-70	R$ 4,60	R$ 920,00
03	Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda	37.082.371/0001-70	R$ 5,70	R$ 1.140,00

2. DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.
2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	**EMPRESA**	**CNPJ**	**RESULTADO**
01	IMPACTECH GRAVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	21.046.236/0001-39	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora IMPACTECH GRAVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
inscrita no CNPJ 21.046.236/0001-39, com valor TOTAL **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**
3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA
☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.
4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.
5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO
5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FE2CFC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL
Rescisão contratual n.º 013/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
Contratado: ALTAIR BRITO 68531575915, inscrito no CNPJ de n.º 44.263.886/0001-31, com sede na 10 R Roncador, 104, Distrito de Ivaina, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 001/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: rescisão contratual amigável, e que o Município aceitou o referido pedido, com base no art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Demais Condições: CREDENCIAMENTO n.º 001/2023 c/c INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 19/07/2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2FCD1DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 21 de outubro de 2024 às 08h30min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 030/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE, em atendimento à Secretaria da Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 59.154,39 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5B272BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.553/2024

DECRETO N° 2.553/2024

TRANSFERE EM CARÁTER EXCEPCIONAL E PRECÁRIO A DATA DO FERIADO MUNICIPAL "EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
CONSIDERANDO a alínea "b" do art. 197 da Lei Orgânica Municipal disciplina o feriado em comemoração a Emancipação político-administrativa do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dias 30 de novembro.
CONSIDERANDO que este ano, o feriado do dia 30 de novembro, sábado;
D E C R E T A:

Art. 1º - O município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR transferirá em caráter excepcional e precário, o feriado em comemoração a Emancipação político-administrativa desta municipalidade, dia 30 de novembro de 2024, Sábado, para o dia 09 de dezembro de 2024, segunda-feira.
Art. 2° - A transferência do feriado terá a finalidade de garantir a participação de toda a população nas festividades em comemoração ao aniversário do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:260DE716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024-SCMC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024-SCMC
CONTRATANTE: Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.008.006-6 e do CPF/MF nº 030.415.519-50, e CONTRATADA: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 27.943.728/0001-03, sito Rod. PR 580 km 01, 4393, quadra 02, lote 16, Parque 1.º de Maio, CEP: 87.502-970, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
OBJETO: Concretização do Convênio n.º 639/2024, SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para implantação do Parque Urbano no Porto do Distrito de Santa Esmeralda, localizado nesta Municipalidade.
VALOR: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: de de 20 .
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de outubro de 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6FBD66BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º107/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º107/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, CNPJ: 22.849.348/0001-90, sito Rua Marechal Candido Rondon, 1.313, centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM URBANA EM VIAS PÚBLICAS, de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, e especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Administração;
VALOR R$ 36.097,65 (trinta e seis e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: prazo de entrega execução 90 dias a contar dos 05 dia após a ordem de serviço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 017/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C46392E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º119/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º119/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: Henrique Leal Luiz-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.610.098/0001-98, sediado(a) na com sede na Rua Do Arquiteto, de 371/372 a 433/434, 390, Residencial Nova Itália II, na cidade de Cianorte, Estado Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
VALOR: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: a realização evento será na data de 11/10/2024.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 021/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B24BE579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.211/2024

PORTARIA Nº 2.211/2024

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. MICHELE MARCON DOS SANTOS, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. MICHELE MARCON DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.704.488-0 e do CPF sob o n.º 066.407.829-01, detentora do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 01 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/10/2024, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:45EB1543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.554/2024

DECRETO N.º 2.554/2024

Homologa o processo administrativo n.º 003/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 para credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

Credenciamento utilizado naqueles casos em que não era viável a escolha de apenas um particular para suprir os interesses da Administração; nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demandava a constituição de uma espécie de*banco de fornecedores*,composto por todos os particulares que preenchessem requisitos previamente fixados em regulamento, e que seriam convocados, segundo critérios objetivos de distribuição, para firmar contratos à medida em que isso se fizesse necessário.

Considerando, que existem vagas em aberto no referido processo;

Considerando, que três empresas pediram credenciamento, entregaram documentação e a mesma encontra de acordo com as exigências.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto por Edital Inexigibilidade n.° 001/2023, o qual objeta credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa ELISERGIO NARDIN-ME, inscrito no CNPJ de n.º 57.081.007/0001-00, com sede na Av. Monte Castelo, 00, Distrito de Ivaina, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total estimado de R$ 5.082,20 (cinco mil e oitenta e dois reais e vinte centavos):

Art. 3.º - Este Decreto entrará efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FA2A46E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2024

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de prestação de serviços de assessoria e consultoria para Regulamentação e Implementação da Lei Aldir Blanc no Município de Santa Lúcia - Pr.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.406,07 (dois mil quatrocentos e seis reais e sete centavos).
DATA DA SESSÃO: Dia 11/10/2024, na Plataforma BLL, site https://bll.org.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 11/10/2024 até 15:00 horas 11/10/2024.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04/10/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:E7C17F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº8/2024
Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JOAO MARCOS DOS SANTOS BORGES 07945570909
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 9.390,00 (Nove Mil trezentos e noventa reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 28/05/2025.
Prazo de Vigência: 28/05/2025.
Data da Assinatura: 04/10/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:ADAC3E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2021 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2021

Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 26/10/2024 e término em 25/10/2025, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,2376 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Setembro/2023 à Setembro/2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 25/10/2025.
Prazo de Vigência: 25/10/2025.
Data da Assinatura: 04/10/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:F6DA7EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2024 DATA 03/10/2024

Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
LUCAS LORENZETTI	124.***.***-45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F1DD2A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2024 DATA: 04/10/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para transportar paciente para consulta no Hospital Nossa Senhora Da Aparecida em Foz do Iguaçu-PR, com saída e retorno dia 05 de outubro de 2024.

MARCA E MODELO: VAN
PLACA: RHV-9I76

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:94F138DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR. MÓDULO DE CONTROLE DE FOTAS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE CONTROLE PATRIMONIAL E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE OBAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDA ATIVA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO ALMOXARIFADO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE POCESSOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL".**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 082/2024
REFERENTE: DISPENSA N.º 012/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR. MÓDULO DE CONTROLE DE FOTAS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE CONTROLE PATRIMONIAL E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE OBAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDA ATIVA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO ALMOXARIFADO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. MODULO PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE POCESSOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J. I. INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, 1473, Sala 01, Alto da XV, Município de Guarapuava/PR.

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste - PR, 04 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:83A8BADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 010/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamada Pública para Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos com grau de dependência I, II e III no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de outubro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:786CDB19

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 567/2023 PREGÃO Nº 3/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 567/2023
Pregão Nº 3/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA;
VALOR: R$ 206.690,62(Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MARCOS VINICIUS DUARTE **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:08F33A3D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 117/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2024
Processo dispensa nº 117/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ COLLA.
VALOR TOTAL: R$ 45.846,89 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 03/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:989E3AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 E DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023. O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA" DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 08/10/2024-09:00h - Horário de Brasília. DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 18/10/2024 – 9:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2024 - 09:00h - Horário de Brasília. Link: https://bllcompras.com/Home/Login. Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUINAS PARA VEÍCULOS DAS CATEGORIAS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTRA SIMILIAR DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

São Jerônimo da Serra, 07 de outubro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA **-**
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:EC926C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169 /2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169 /2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresas Vencedoras:

01. 53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Eugenio de Freitas, nº 355, Vila Guilherme, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone ((11) 9872-9963, e-mail: elisangela.tecnologia@hotmail.com, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 53.736.424/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ELISANGELA ALVES MINCHUERRI**, portadora do CPF n° 366.203.998.27**.** Com o valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**

02. CAWEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Xaxim, nº 13, Sala 01, Jardim Eliane, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone ((11) 95434-4339, e-mail: comercial.servicos@outlook.com, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 44.722.099/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CASSIA CHAGAS PEREIRA**, portadora do CPF n° 334.612.398-79. Com o valor de **R$ 9.871,60 (nove mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).**

03. E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.435, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 21.783.673/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MILENA SARA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF n° 090.152.659-25. Com o valor de **R$ 7.319,40 (sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).**

PARA **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, TENDO COMO OBJETIVO ENFEITAR, DEIXAR SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM UM ASPECTO E FEELING NATALINO. A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por serem delas os menores valores propostos.

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:99A4A29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2024
Processo Administrativo 169/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, TENDO COMO OBJETIVO ENFEITAR, DEIXAR SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM UM ASPECTO E FEELING NATALINO. A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresas vencedoras:

01. 53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Eugenio de Freitas, nº 355, Vila Guilherme, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone ((11) 9872-9963, e-mail: elisangela.tecnologia@hotmail.com, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 53.736.424/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ELISANGELA ALVES MINCHUERRI**, portadora do CPF n° 366.203.998.27**.** Com o valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**

02. CAWEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Xaxim, nº 13, Sala 01, Jardim Eliane, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone ((11) 95434-4339, e-mail: comercial.servicos@outlook.com, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 44.722.099/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CASSIA CHAGAS PEREIRA**, portadora do CPF n° 334.612.398-79. Com o valor de **R$ 9.871,60 (nove mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).**

03. E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.435, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 21.783.673/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MILENA SARA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF n° 090.152.659-25. Com o valor de **R$ 7.319,40 (sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:814F2593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto:

Empresa vencedora: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, TENDO COMO OBJETIVO ENFEITAR, DEIXAR SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM UM ASPECTO E FEELING NATALINO. A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

01. 53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Eugenio de Freitas, nº 355, Vila Guilherme, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone ((11) 9872-9963, e-mail: elisangela.tecnologia@hotmail.com, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 53.736.424/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ELISANGELA ALVES MINCHUERRI**, portadora do CPF n° 366.203.998.27**.** Com o valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**

02. CAWEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Xaxim, nº 13, Sala 01, Jardim Eliane, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone ((11) 95434-4339, e-mail: comercial.servicos@outlook.com, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 44.722.099/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CASSIA CHAGAS PEREIRA**, portadora do CPF n° 334.612.398-79. Com o valor de **R$ 9.871,60 (nove mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).**

03. E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.435, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 21.783.673/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MILENA SARA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF n° 090.152.659-25. Com o valor de **R$ 7.319,40 (sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 03 de outubro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9692B608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 71/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 71/2024
CONTRATO Nº 181/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, TENDO COMO OBJETIVO ENFEITAR, DEIXAR SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM UM ASPECTO E FEELING NATALINO. A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI,** pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Eugenio de Freitas, nº 355, Vila Guilherme, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone ((11) 9872-9963, e-mail: elisangela.tecnologia@hotmail.com, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 53.736.424/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ELISANGELA ALVES MINCHUERRI**, portadora do CPF n° 366.203.998.27**.** Com o valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 03 de outubro de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 71/2024
CONTRATO Nº 182/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, TENDO COMO OBJETIVO ENFEITAR, DEIXAR SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM UM ASPECTO E FEELING NATALINO. A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

CONTRATADA: **CAWEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Xaxim, nº 13, Sala 01, Jardim Eliane, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone ((11) 95434-4339, e-mail: comercial.servicos@outlook.com, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 44.722.099/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CASSIA CHAGAS PEREIRA**, portadora do CPF n° 334.612.398-79. Com o valor de **R$ 9.871,60 (nove mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 03 de outubro de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CAWEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 71/2024
CONTRATO Nº 183/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, TENDO COMO OBJETIVO ENFEITAR, DEIXAR SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM UM ASPECTO E FEELING NATALINO. A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.435, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 21.783.673/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MILENA SARA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF n° 090.152.659-25. Com o valor de **R$ 7.319,40 (sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de outubro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5E4C3DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 91/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializadas na Locação de Brinquedos para Comemoração do Dia das Crianças.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 43/2024, para a contratação junto à empresa ROSIANE PAZ DOS SANTOS ME, que indicou o valor total de R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 04 de outubro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F1902071

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 55 /2024 - Processo administrativo nº 91/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializadas na Locação de Brinquedos para Comemoração do Dia das Crianças.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ROSIANE PAZ DOS SANTOS ME.
Valor Total: R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)
Período de vigência: 04/10/2024 à 04/01/2025.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B3DD942F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 315/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 91/2024 – Dispensa nº 43/2024, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializadas na Locação de Brinquedos para Comemoração do Dia das Crianças.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato nº 55/2024 a Sra. Diana Maria Picon Campos e como fiscal o senhor Fabio Augusto da Silva.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das

pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:59725A98

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 61/2024
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PRA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).
O Agente de Contratação do Município de São José da Boa Vista PR; para fins dos arts. 74 e 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2024, Chamamento Público para Credenciamento nº. 01/2024, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitados na pré-qualificação e, portanto, credenciados neste Órgão Contratante, os senhores: JOSÉ ROBERTO KOCHINSKI e SILVANA MUNHOZ ESTEVAM RIBAS**,** tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 04 de outubro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:70D60349

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 39/2024 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de 01 (um) veículo Tipo Van teto alto, para Secretaria de Saúde, mediante Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte sanitário, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, modalidade fundo a fundo nos termos da Resolução SESA nº. 483/2024". A sessão se dará no dia 29/10/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 277.629,67 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte nove reais e sessenta e sete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 04 de outubro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9A9A345B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2024 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VIGÊNCIA 2024 A 2026.

DECRETO Nº 121/2024
DATA: 03 de outubro de 2024

SÚMULA: Designa membros para compor o CONSELHO ESCOLAR da Escola Municipal Regente Feijó - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Vigência 2024 a 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o que dispõe o Estado de Conselho Escolar das Escolas Públicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Regente Feijó – Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de São José das Palmeiras, da forma abaixo especificada:

I – Representante da Direção da Escola:
Elenice Aparecida Faria
Presidente do Conselho

II – Representantes da Equipe Pedagógica:
Titular: Sheila Andréa Borba de Oliveira Nunes
Suplente: Armelinda Brum Belcuron

III – Representantes dos Movimentos Sociais:
Titular: Rosa Miranda Neves
Suplente:Tatiane Maria de França

IV – Representantes da Equipe Técnico – Administrativa:
Titular: Regina Helena Dapper Fagundes
Suplente: Andrelise Lourenço

V – Representantes dos Docentes:
Titular: Márcia Jandrey da Silva
Suplente: Solange Padua de Araujo

VI- Representantes dos Alunos:
Titular: Lívia Marian Mattos
Suplente: Maria Julia dos Santos Torcatti

VII – Representantes da APMF da Escola:
Titular: Cris Rosangela Santos Sutil
Suplente: Ângela Maria Rigo Queiroz

VIII – Representantes dos Pais e responsáveis:
Titular: Juliana Cristina Gonçalves dos Santos
Suplente: Valdineia Tavares Feitosa

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 02 de outubro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A2D00000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	067/2024
Pregão Eletrônico n.º:	038/2024
OBJETO	Aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 07/10/2024 até as 08h10min do dia 18/10/2024

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 18/10/2024.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 18/10/2024.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 04 de Outubro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:58DA2154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 123/2024
DATA: 04 de outubro de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **MAYARA QUINTANA DE LIMA,** portadora do RG 14.0XX.X06-76/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de outubro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:48D1938F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 119/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 119/2024
DATA: 02 de outubro de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **FABIANA KATIA BELINI COLAÇO,** portadora do RG 6.9XX.X72-8/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de outubro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FE12D365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 122/2024
DATA: 04 de outubro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00,00 – 0000 – Material de Consumo R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00,00 – 0000 – Material de Consumo R$ 50.000,00

02 – Departamento de Transporte
26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00,00 – 0000 – Material de Consumo R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 0000 R$ 100.000,00
Provável Excesso da Fonte – 0303 R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3F909F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 95/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº198/2024
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 21 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 23 de setembro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D111C444

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

CONTRATO Nº 85/2022
IDEUSO Nº 2022170

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e EMPRESA HOTSOFT INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 82.016.593/0001-49

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 DE 25/10/2022.
PROCESSO ADMINSTRATIVO nº 124/2022
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de software, para fornecimento de lote de exames específicos para o software instalado na Secretaria (Labplus For Windows).
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, I e II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 24/10/2024 à 24/10/2025 com o valor total de 2.762,00 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 27 de outubro de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de outubro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0FCA5139

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 370/2024

DECRETO Nº 370/2024

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Dobra de Jornada a Servidor Municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado os Decretos abaixo relacionados referente a Dobra de Jornada de Professores conforme segue:

DECRETO	DATA	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
261/2024	18/07/2024	ANGELA ALVES GALLEA	660	Esc. Mun. João Batista Fernandes
262/2024	18/07/2024	SUELEM DA SILVA DE JESUS	718	CMEI Cândido Berthier Fortes

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:51BE7DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do Município de São Sebastião da Amoreira/Pr

Contratado: INDREL – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda

Objeto: Manutenção corretiva da câmara de refrigeração da Farmácia Básica Municipal.

Valor: R$ 5.406,00 (cinco mil quatrocentos e seis reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, até 04/04/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E5B97977

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 285/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO: Walmor Marcos Faustino 46754792949, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.802.204/0001-00, com sede à Rua Antenor Ramalho, nº 470, Conjunto Boa Vista, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Walmor Marcos Faustino, portador da Cédula de Identidade nº 3.517.103-7 e do CPF nº 467.547.929-49, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 285/2022, referente ao Pregão Presencial nº 79/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 05/10/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 61.910,76 (sessenta e um mil novecentos e dez reais e setenta e seis centavos), estando incorporado a este valor o reajuste equivalente a 4,912460%, em conformidade com Índice IPCA (IBGE) de 08/2024, conforme previsto na cláusula quinta, que será pago nos termos da Cláusula prevista em contrato.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:968ABAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2023

Tomada de Preços Nº 4/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços N.º 4/2023.
CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 129/2023, até o dia 06/12/2024.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C20A45C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 370/2024/SMSA

Dispõe sobre o pedido de renúncia do candidato aprovado no concurso público municipal nº 01/2023, na forma que especifica:

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO a renúncia do candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal nº

01/2023, conforme o Edital de Homologação e Classificação final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024 e o Edital de Convocação n° 12/2024 publicado no dia 30 de julho de 2024.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO NEGROS	NOME	CARGO
4		Francisco Leonides Morais	Engenheiro Civil

Art. 2º A declaração de renúncia encontram-se arquivada na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 7 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi/PR, 4 de outubro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:C0911366

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0017/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´s)

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 22 de outubro de 2024.

Data e horário da abertura da sessão: dia 22 de outubro de 2024, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para realizar o *download* do material, ou ainda fazer o *download* do material diretamente nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro3aguasdesarandi@gmail.com, e pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 03 de outubro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:2A9D434D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 371 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para gestão e fiscalização de atas de registro de preços, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização das atas de registro de preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO HIDRÔMETROS CLASSE METROLÓGICA "B"**, durante a vigência das respectivas atas.

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Wellington Da Silva	Gestor de Ata	2252
Marcelo Padula de Brito	Fiscal de Ata	2361
Edimis Dagmar Svaigen	Fiscal substituto	1931

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência das atas de registro de preços.

Sarandi, 04 de outubro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:CC451680

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0036/2024 CONTRATO N° 629/2024 ID: 10129

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 9-0036/2024**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	***E7 COMERCIO DE CONFECCOES LTDA***
CNPJ/CPF:	**42.616.770/0001-03**
OBJETO:	**Aquisição de camisetas, calções e bandeiras para serem utilizados no desfile cívico do Município de Sarandi/PR, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR:	**R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).**
VIGÊNCIA	**07 de outubro de 2024 a 06 de outubro de 2025.**
ASSINATURA	**04 de outubro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D70B9DEF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0036/2024 CONTRATO N° 630/2024 ID: 10130

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 9-0036/2024**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*GALERIA DOS ESPORTES LTDA*
CNPJ/CPF:	**03.159.962/0001-86**
OBJETO:	**Aquisição de camisetas, calções e bandeiras para serem utilizados no desfile cívico do Município de Sarandi/PR, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR:	**12.742,50 (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA	**07 de outubro de 2024 a 06 de outubro de 2025.**
ASSINATURA	**04 de outubro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:6A14B102

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0036/2024 CONTRATO N° 631/2024 ID: 10131

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 9-0036/2024**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**

CONTRATADA:	***ELO TEXTIL LTDA***
CNPJ/CPF:	**28.844.636/0001-39**
OBJETO:	**Aquisição de camisetas, calções e bandeiras para serem utilizados no desfile cívico do Município de Sarandi/PR, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR:	**109.067,50 (cento e nove mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA	**07 de outubro de 2024 a 06 de outubro de 2025.**
ASSINATURA	**04 de outubro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:163498C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4182/2024

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 3522/2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da LeiComplementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º- Revogar a Portaria n.º **3522/2024**, de 13 de março de 2024, que concedia à servidora municipal **IVANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula **6760**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), gratificação Mensal de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como merendeira na rede municipal de ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:7FD7FA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO n.º41/2024

Dispõe sobre a convocação da **Sra.** Nildete Marques Ávilapara ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (09/10/2024 a 30/11/2024).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 31/2017 – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 01/2024.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 2128/2024 e suas alterações alterações;

- O Ofício n.º 1.072/2024do Conselho Tutelar em que solicita a convocação de um suplente para substituir a Sra. Franciele Faria que está de atestado médico;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a **Sra Nildete Marques Ávila-** eleita em Outubro/2023 para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (08/10/2024 a 30/11/2024) durante operíodo de atestado médico da Conselheira Tutelar Franciele Cordeiro de Farias. **O convocado deverá se manifestar sobre o aceite ou a recusa** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - na Secretaria Executiva do CMDCA na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR até a data de 08/10/2024 das 07:30 as 17:00.

Artigo 2º -O suplente no ato de seu aceite deverá se apresentar ao **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR das 07:30 as 11:30 e/ou 13:00 as 17:00 para** apresentação de documentos pessoais para a contrataçãoeDeclaração Vínculos Empregatícios de próprio punho informando sobre a sua situação trabalhista atual .

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância,licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade oupaternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 04 de Outubro de 2024.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E553B8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CMAS

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 12/2024

Prezados,

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Ordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;

Pauta 02: Leitura e aprovação das atas n.º 10/2024 e n.º 11/2024;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Relatório de Visita à IVR feito pelo pela Comissão de Cadastro;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do Regimento Interno CMAS;

Data: 08/10/2024 às 13:30 min
Local: PROMEC - Rua Jaçanã, 941.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5904D5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2225/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1763-3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1734-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1751-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:475641BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2024
(Processo Licitatório n.º 176/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **compra de produtos para coffe break (salgados, tortas, sanduiches, bolos, sobremesas e bebidas)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

FK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 47.858.974/0001-74 nos lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 37 e 39 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 65.137,59 (sessenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

52.215.979 ALESSANDRA HENNIG, inscrita pelo CNPJ nº 52.215.979/0001-19 nos lotes 05, 06, 19, 21, 26, 29, 31, 32, 35, 36, 38 e 40 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 49.029,50 (quarenta e nove mil vinte e nove reais e cinquenta centavos).

LOTES FRACASSADOS: 014, 027, 028 e 030.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2024

Sengés, 04 de outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CD976E7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de garantia de 10.000 do VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W-LON, PLACA: TAI8A79 incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

RODO SERVICE LTDA, inscrito no **CNPJ n.º 00.688.75/0004-50**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Sengés, 04 de outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6E0E8065

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de Laudos de Controle de Qualidade, Treinamento de Radioproteção e Teste de EPI, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ n.º 08.724.032/0001-41**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

Sengés, 04 de outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:90A07298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4268/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 583.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 583.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	483.000,00
	SUBTOTAL	483.000,00
	TOTAL	583.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2060	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5640	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	583.000,00
	SUBTOTAL	583.000,00
	TOTAL	583.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 03/10/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C26BBE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	7901/00004/2024

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1833F64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 298 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 298/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.
MERCEARIA JULIANI LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS, DESTINADOS A ATENDER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS

VALOR: R$5.964,44(CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 03 de outubro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6A3C19C7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R.B. MARQUES - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS A SEREM INSTALADAS NO RIO COURO DO BOI, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE OUTUBRO DE 2024.
TÉRMINO: 04 DE OUTUBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 46/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 ID Nº 84714.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 130.225,00 (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1C89CFB6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 82/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BERNARDES & ASSUMPÇAO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE OUTUBRO DE 2024.
TÉRMINO: 04 DE OUTUBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 50/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 ID Nº 84715.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 21.874,80 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B0E7A7F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: N.G.B. PIRES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 10.487.701/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fibra óptica com IP fixo para instalação na Estação de Tratamento de Esgoto.

VALOR: R$ 708,00 (Setecentos e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de Setembro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D0541589

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo do contrato nº 25/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2022 para C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENCANADOR, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 57.183.816/0001-15, situada na Alameda Terracota, nº 215, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.531-190, telefone (11) 3297-9191, e-mail licitacao@memphis.eng.br, neste ato representado pela senhora **Maria da Penha Malaquias**, com cédula de identidade nº 12.835.382-x SSP/SP, inscrita no CPF nº 040.282.118-16, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **04 de outubro 2025**, com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 04 de outubro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***MARIA DA PENHA MALAQUIAS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B38CBCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 965,31 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 30 de setembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1ED07F80

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 123/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder féria ao servidor abaixo relacionado, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CLEOMAR GOLDSCHMIDT	30	01/10/2024 a 30/10/2024	2023/2024
MARILEI A. WON MIILLER	15	07/10/2024 a 21/10/2024	2024/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 04 de outubro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CD3393FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 02 DISTRIBUIDORES DE ADUBO, CALCÁRIO, FERTILIZANTE E COMPOSTO ORGÂNICO, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

1) ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.026.911/0001-00, estabelecida na R. São Pedro nº 722, Jardim Bela Vista; Motuca – SP, CEP: 14.835-000.

Valor Total: **R$ 56.824,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Shara Rhana Silveira.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9465CD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 35/2024 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO Nº 1507/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Aquisição de mascotes do PROERD, para o programa educacional e de prevenção contra as Drogas e a Violência, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares – Pr**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS**
CNPJ 27.873.175/0001-60.
Valor total de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

Teixeira Soares, 03 de outubro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:67FD75AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 875/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI**, ocupante do cargo de Professora Padrão II, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 4.032,87 (Quatro mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 030/2024.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 dias de Outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:78A05386

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Ratifico a pretendida Dispensa Eletrônica de nº. 15/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa **CLAUDIO ANDRÉ ALVES – COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS, CNPJ: 34.935.814/0001-30**, quanto à ***Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO DA ESTRADA MAMONAL, em atendimento das necessidades dos pequenos agricultores da região.***
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 04 de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9FC63C2E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 86/2023 CONTRATO Nº: 348/2023

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO ROBERTO LIMA BARRETO 66907616904"** sob CNPJ 18.678.154/0001-00, com sede na RUA VALE DO PARAIBA, 5, ZONA UM, CEP , TERRA BOA - PR sendo denominado sócio responsável o Sr. **PAULO ROBERTO LIMA BARRETO,** portador do CPF n° 669.076.169-04 e cédula de identidade civil RG n° 52388252, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 86/2023 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 348/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em tecnologia, como manutenção, configuração, formatação e instalações de computadores, Notebooks, impressoras, lousas Digitais, Redes de computadores, periféricos de rede, softwares de monitoração de câmeras de segurança, software de Raio X, periféricos informáticos, com a finalidade de atender as secretarias municipais** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 05 de outubro de 2025, com base no art. 57 da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar o valor do contrato, com base no Art. 65, § 8º da Lei 8666/93, em razão da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, repactuando o valor com reajuste anual, passando a vigorar com o seguinte valor R$ 5.703,93 (cinco mil setecentos e três reais e noventa e três centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:27E4E995

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 115-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Produto de Produtos de Lavanderia Hospitalar para Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa e Fornecimento e Instalação do Equipamento Dosadora em regime de COMODATO para Diluição dos Produtos.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.10.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 22.10.2024, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de outubro de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B1483C08

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 410/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2021

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, MARCOS OSIRES NUNES - ME sob CNPJ 81.742.751/0001-85, comsede na AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2711, JARDIM BOTANICO, CEP 80.000-001, Curitiba - PR, sendo denominado sócio responsável o Sr. MARCOS OSIRES NUNES, portador do CPF n° 632.155.949-00 e cédula de identidade civil RG n° 36000821, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo processo de Inexigibilidade nº16/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº410/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) em refrigeradores especiais e comuns, para armazenamento de imunobiológicos e insumos de alto custo sensível a altas temperaturas (vacinas, testes rápidos, material odontológico e medicamentos) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa – Paraná** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 06 de outubro de 2025, com base no art. 57 da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B8F154EC

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.850/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3850/2024 de 04/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.370,47 (seis mil trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
1642 - 3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1644 - 3.3.90.93.00.00	3772	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	715,10
1625 - 3.3.90.93.00.00	3934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170,69
1562 - 3.3.90.93.00.00	3935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	224,68
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.2.126.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA O IDOSO	
1339 - 3.3.90.39.00.00	3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**6.370,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:103BEF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 475/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ELDITO AMANCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ELDITO AMANCIO,** matrícula Nº 12841, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **07/10/2024 a 05/11/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/10/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0E213AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 429/2024

Decreto Nº 429/2024

SÚMULA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 027/2021;
Considerando o Parecer da Comissão Municipal de Regularização Fundiária;
Considerando toda documentação acostada ao processo de regularização fundiária protocolado nesta municipalidade sob nº 070/2024.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica **AUTORIZADA** a lavratura de Escritura de Venda e Compra do seguinte imóvel de propriedade do Município de Terra Rica:

Lote nº 15, da Quadra nº 08, do "Residencial Terra Rica I", situado nesta cidade, com área de 229,40 metros quadrados, contendo uma construção residencial em alvenaria modelo CF-40-A1, com área de 40,03 m2, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua Projetada C, na distância de 12,40 metros; Pelo lado direito, a Rua Projetada B, na distância de 18,50 metros; Pelo lado esquerdo, com o lote nº 16, na distância de 18,50 metros e, finalmente, pelos fundos, com o lote nº 14, na distância de 12,40 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 8.578.

Artigo 2º. – O imóvel descrito no artigo 1º, foi alienado pelo Município de Terra Rica, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de financiamento para aquisição de habitação de interesse social, em 120 *(cento e vinte)* parcelas mensais de valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo.

Artigo 3º. – A Secretaria Municipal de Assistência Social emitiu **Certidão de Quitação**, comprovando a total quitação do imóvel e anuindo para o regular processamento de transferência do mesmo.

Artigo 4º. – Para fins de escrituração e registro do imóvel descrito do artigo 1º, faz-se constar que os adquirentes são: **EUNICE ROSA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 776.246.709-25 e da CI/RG nº 5.613.867-6 SSP/PR, e seu esposo **OSVALDO JOSÉ COSTA**, brasileiro, lavrador, portador do CPF nº 580.531.159-34 e da CI/RG nº 4.330.074-1 SSP/PR, residentes e domiciliados à Rua Júlio Savoldi, 69 – Conjunto Habitacional Terra Rica "I", nesta cidade e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 5º. - A **AUTORIZAÇÃO** mencionada no artigo 1º foi precedida de Processo de Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 027/2021, devidamente protocolado nesta municipalidade sob nº 070/2024, que ficará à disposição dos órgãos de fiscalização e de qualquer interessado.

Artigo 6º. Os procedimentos, despesas e impostos referentes à transferência do imóvel ora alienado serão de inteira responsabilidade dos adquirentes.

Artigo 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (03/10/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C9DC6B9B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .
DE OUTRO LADO: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.750.463/0001-27**.
DOMICÍLIO: RUA DAS FILOMEIAS, 34 - CEP: 06550000 - BAIRRO: PQ DAS AVENCAS, Pirapora do Bom Jesus/SP.

OBJETO: Registro de preço para Serviço de Controlador de Acesso/ Porteiro para Sede do Samae, Pregão N° 6/2024, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 04/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ **106.080,00 (Cento e Seis Mil e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 04/10/2024

Samae de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO
Victorino Figueiredo Construcoes e Servicos EIRELI
ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:FC5DC28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e lavagem de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa**. Com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R$ 1.326,63 (um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).**

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia 11/10/2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) e Declaração de ME e EPP (modelo Anexo IV), para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I- Termo de Referência;
Anexo II- Modelo Proposta de Preços;
Anexo III- Modelo de Declaração;
Anexo IV- Declaração de ME e EPP;
Anexo V- Minuta de Contrato.

Terra Roxa, 04 de outubro de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:98174131

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16224/2024

PORTARIA Nº 16224/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei n° 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a **Errata** da **Portaria nº 16164/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em de 02 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C6E3A14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 20/2024 ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 20/2024
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 20/2024.
Processo Administrativo nº 27/2024.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tijucas Do Sul.
Valor total máximo estimado: R$ 8.557,48 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 09/10//2024 às 17:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O termo de referência poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 04 de outubro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:1CE54C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Designar Gestor de Convênio a ser firmado com a SEAB.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FABIANO DA CRUZ MELO, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 5.822.118/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para atuar como Gestor Municipal do Convênio a ser firmado junto a SEAB, cujo objeto trate-se de um Rolo Compactador. Processo solicitado por meio do E-protocolo nº 21.418.686-1.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:F7EA9E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Designar Gestor de Convênio a ser firmado com a SEAB.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FABIANO DA CRUZ MELO, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 5.822.118/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para atuar como Gestor Municipal do Convênio a ser firmado junto a SEAB, cujo objeto trate-se de Aquisição de Calcário Calcitico. Processo solicitado por meio do E-protocolo nº 20.951.965-8.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:82B4A6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 64/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE AGRICULTURA SINTRÓPICA, PARA ATENDER AS**

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratado: **A DA S BRASILEIRO GESTAO AMBIENTAL E PAISAGISMO - ME, CNPJ N° 11.175.096/0001-45.**

Valor: R$ 49.011,36 (quarenta e nove mil, onze reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 64/2024.

Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Diretoria de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção da Diretoria de Agricultura
1780 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de outubro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:8A5B5FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6016/2024

DECRETO Nº6016/2024
Data 04.10.2024

Súmula. Concede estabilidade à servidora em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o artigo 41 da CF, Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos Servidores),
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade no serviço público municipal a servidora aprovada no concurso público nº. 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionada:

Professora

Matrícula	Nome	Admissão
889-3/1	Daiara Aparecida Brand Guimarães	04/10/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 04 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5F53DF63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

O Município de Três Barras do Paraná, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 09/2024, conforme parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SUPORTE NA GESTÃO CULTURAL NA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 74.588.252/0001-10

LOTE 01 – ASSESSORIA

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SUPORTE NA GESTÃO CULTURA NA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:** AVALIAÇÃO DISGNÓSTICA INICIAL E BUSCA ATIVA, ASSESSORIA TÉCNICA E SUPORTE PRESENCIAL, AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E PROPONENTES, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E GESTÃO CULTURA, ORIENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, AVALIAÇÃO DE EDITAIS E PROCESSOS DE PUBLICAÇÃO	R$ 1.950,00	**R$ 1.950,00**
			TOTAL	**R$ 1.950,00**

Valor total do fornecedor: R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 04 de outubro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E554763E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Adm: Nº 83/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SUPORTE NA GESTÃO CULTURAL NA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.950,00(um mil e novecentos e cinquenta reais):**ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNIÇÃO LTDA**(74588252000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 4 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CFD9A9B9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Adm: Nº 83/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SUPORTE NA GESTÃO CULTURAL NA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.950,00(um mil e novecentos e cinquenta reais):**ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNIÇÃO LTDA**(74588252000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 4 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A44F1216

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° 242/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SUPORTE NA GESTÃO CULTURAL E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNIÇÃO LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Dispensa Eletrônica nº 09/2024
VALOR: R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) dias, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8BBC0E96

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **23 DE OUTUBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID, HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NAS DEPENDÊCIAS DO CMEI SONHO DE CRIANÇA E HOSPITAL MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 03 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DE16349E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 98-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 98/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Juliana Regina Binsfeld**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavo).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de outubro 2024, com prazo de encerramento em 01 de outubro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 01 de outubro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E326CD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 99-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 99/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Edejane Venski Machado**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavo).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de outubro 2024, com prazo de encerramento em 01 de outubro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 01 de outubro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DA903B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 100/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Ana Cristiele Gonçalves dos Santos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavo).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de outubro 2024, com prazo de encerramento em 01 de outubro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 01 de outubro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3912E9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 6.840/2024 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 142/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de caixas de som personalizadas, em favor da empresa **IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (CNPJ N° 49.504.744/0001-32)** pelo valor global de R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais);
Ademais, foi declarada **FRACASSADA** a licitação, com relação ao Lote 01 do Pregão Eletrônico nº. 142/2024, uma vez que todas as empresas foram inabilitadas. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de outubro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9FBDFD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2023

Quinto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 136/2023 – Pregão Eletrônico N° 73/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, neste ato representada por Marcelo Wais, portador da cédula de identidade Nº 7009036166 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 632.005.380-15 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de seguro automotivo – **Valor:** R$ 3.385,21 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D83C2BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 746/2024

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 01 de outubro de 2024, na edição n° 3122, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 746/2024, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA Nº 746/2024

Altera a formação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 196 e seguintes da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 6.385/2024 em tese cometidas por servidor municipal;
CONSIDERANDO despacho administrativo nos autos do Processo de Sindicância nº 6.529/2024;

RESOLVE:
Art. 1ºDeterminar a alteração de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da portaria nº 721/2024. A qual será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Amabel de Almeida e Silva Gralak– Auxiliar de Enfermagem
II – Jessyka Rickli Lopes – Psicóloga
III – Juliane da Cruz – Servente de Limpeza

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 30 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2027BF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 761/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Decreto nº 054/2024 – Regulamenta a Avaliação de Desempenho;
CONSIDERANDO os recursos apresentados pela servidora através do protocolo sob nº 1.987/2024, onde constam as demais informações sobre o caso em tela:
RESOLVE:

Art. 1˚- Fica homologado o relatório do processo de progressão horizontal por merecimento dos servidores municipais.

Art. 2˚ - Fica concedida a progressão horizontal por merecimento à servidora relacionada abaixo:

Matricula	Servidor	Classe e Nível - 2024
1008091	VILZA CARLA MOREIRA DOS SANTOS SCHINEMANN	B04

Art. 3˚ - A servidora passará a receber os proventos a que faz jus, conforme tabela salarial própria.

Art. 4˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de julho de 2024, conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 02/2023 e Art. 40 da Lei Municipal Complementar nº 04/2023.

Art. 5˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D40223FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados para a farmácia, sala de vacina e central de materiais de esterilização das unidades de saúde e fornecimento de equipamentos permanentes e utensílios domésticos para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 21 de outubro de 2024.
Início da Sessão: 21 de outubro de 2024 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 219.215,14 (duzentos e dezenove mil duzentos e quinze reais e quatorze centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 81/2024

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de outubro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A7798F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 01 de outubro de 2024, mas acabou sendo suspensa, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, para atender beneficiários da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, em situação de vulnerabilidade social.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 17 de outubro de 2024.
Início da Sessão: 17 de outubro de 2024 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 92.343,35 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e três reais, e trinta e cinco centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido que após um pedido de esclarecimento quanto ao valor do item 04 - Papel higiênico, a licitação foi suspensa, assim foi alterado o descritivo e valor do item. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 04 de outubro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:964D21AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas

melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 6.071/2024 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 143/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de maquinas e equipamentos agrícolas, em favor da empresa **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 11.097.671/0001-39)** pelo valor global de R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de outubro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A091181B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 07 de outubro de 2024, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia e elaboração de projetos pavimentação.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 07 de outubro de 2024.
Início da Sessão: 08 de outubro de 2024 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 124.475,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Motivo: Tendo em vista que ao configurar a sessão no sistema Compras.Gov, apareceu "sem prazo definido" assim prorroga-se a data de abertura da licitação. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 04 de outubro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E3EE72E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delega os servidores públicos Ricardo Cristoforu e Sauana Haeffner Centenaro lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Engenharia e Urbanismo, respectivamente, como responsáveis pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 5.627/2024, o qual tem como objeto a aplicação de sanções legalmente previstas no Contrato Administrativo nº 55/2022, firmado com a empresa LACEL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.914/0001-05.
Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de outubro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:8F7E0D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/24

DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DO SR. ANDRÉ CRISTIANO HENIK AO CARGO DE VEREADOR TITULAR.

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconduzido a partir de 07 de outubro de 2024 ao cargo de Vereador Titular, o Senhor André Cristiano Henik**.**

Art. 2º Revoga o Decreto Legislativo nº 07/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PROS)	***JÚLIO ADILSON PIRES FILHO (PP)***
Vice-Presidente	2º Secretário

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8D4B8311

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 26/24

NOMEIA VEREADOR

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições

previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Fica nomeado o Vereador Geovane Droszak (SDD), como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em substituição ao Vereador André Cristiano Henik.
Art. 2º O Vereador Júlio Adilson Pires Filho, assume a presidência da Comissão interinamente, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de Setembro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C079AD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 678/2024

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Municipal Interina de Administração, nomeada através do Decreto nº 462/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
HELCIO EDMUNDO BAIAK	ZELADOR	30/09/2024 A 05/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DAEFF15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 680/2024

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Municipal Interina de Administração, nomeada através do Decreto nº 462/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOAO DANIEL DE SOUZA CORDEIRO	1243201	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2024 A 01/11/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D8609D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 681/2024

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Municipal Interina de Administração, nomeada através do Decreto nº 462/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CAROLINA COAS	1495301	2023/2024	PSICOLOGO I	30/09/2024 A 09/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9B139559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 682/2024

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Municipal Interina de Administração, nomeada através do Decreto nº 462/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
THIAGO HENRIQUE PADILHA DE MORAIS	991505207	2023/2024	MOTORISTA	02/10/2024 A 11/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:85F4C411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 683/2024

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Municipal Interina de Administração, nomeada através do Decreto nº 462/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LECIR KONKEL	1292001	2023/2024	TECNICO EM CONTABILIDADE	07/10/2024 A 16/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8231A746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 684/2024

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Municipal Interina de Administração, nomeada através do Decreto nº 462/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIA ALIOT DA COSTA ILKIU	991505274	2023/2024	ADVOGADO	11/12/2024 A 20/12/2024
MARIA LUCIANA SIDOR	991504380	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	11/12/2024 A 20/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:69E21855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 685/2024

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Municipal Interina de Administração, nomeada através do Decreto nº 462/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SONIA REGINA GUZZONI DROZDA	991504221	2020/2021	MEDICO CLINICO GERAL	28/10/2024 A 16/11/2024
SONIA REGINA GUZZONI DROZDA	363	2017/2018	MEDICO DO TRABALHO	28/10/2024 A 16/11/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1396B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2022 – PROCESSO N.º 149/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes, 24 (vinte e quatro) horas diárias, nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos.*
CONTRATADO: JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA – CNPJ nº 07.911.049/0001-45.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 159/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 29/09/2024 e a terminar em 28/09/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 159/2022, o valor total de R$ 94.746,00 (Noventa e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais) para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:546CD43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023 – PROCESSO N.º 144/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, serviços a serem utilizados nas unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – CNPJ nº 04.071.210/0001-21.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 118/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 05/10/2024 e a terminar em 04/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7DF920C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 687/2024

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Municipal Interina de Administração, nomeada através do Decreto nº 462/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 74/2024**

CONTRATANTE: Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BACHIR ABBAS, e

CONTRATADA: Angel Services Gestão de Mão de Obra Ltda., CNPJ n.º 03.435.654/0001-36.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, de serviços de varrição manual e de raspagem manual de vias e logradouros públicos, no Município de União da Vitória – PR, conforme cronograma de atuação elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: Valor Global de R$ 2.723.574,00 (Dois milhões setecentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2024 a 10/10/2025

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: *Despesas (342) - Manutenção da Municipal de Meio Ambiente – Dotação: 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00 – Fontes (00000 e 00511).*

GESTOR: Márcio César Roieck – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

FISCAL: Andressa Bergamo Arlanch (Bióloga) – Matrícula Funcional n.º 1-991504258.

FISCAL SUBSTITUTO: Albert Otto Bach (Engenheiro Ambiental) – Matrícula n.º 1-991504233.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2024.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:740C6E26

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º08, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a atualização da matriz curricular de 2023 do curso de Engenharia Civil na modalidade EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 20 de setembro de 2024, bem como o Parecer nº 06/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso e a atualização da matriz curricular 2023 do Curso de Engenharia Civil na modalidade EaD, na forma do anexo constante no Parecer nº06/2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 20 de setembro de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BB3CD513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 296 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

Portaria 296, de 4 de outubro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 174/2024, protocolo n. º 6406/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 03 de outubro de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de outubro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:B202D2F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 077/2024

ATO DE CONSÓRCIO Nº 077/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 242 de 29 de novembro de 2023, publicada em 30 de novembro de 2023 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7.841 – Página 13.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 7.300.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - Administração			
01.001 - Administração			
	10.122.0001.1001 - Aquisição de Equipamentos		
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0076)	160.000,00
	10.122.0001.2001 - Manutenção da Atividade Administrativa		
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0076)	80.000,00
02 - Municípios Consorciados			
02.001 - Municípios Consorciados			
	10.302.0002.2002 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0076)	3.000.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0076)	4.000.000,00
03 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III			
03.001 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III			
	10.302.0002.2003 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0076)	60.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 076 considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação.

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 7.300.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03/10/2024.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:33D2CF5A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	46/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	03/10/2024
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura aquisição, sob o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, pintura, vidros, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura e pedra granítica/mármore, elétricos e iluminação pública para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GOES, GOES E PASSOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.598.338/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor. Total
2	ELETRICO: barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos pp, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços lm3 e lm1, conetores, reatores, torneira elétrica, postes (aço/concreto/ferro) e afins. COTA PRINCIPAL	1	33,05%	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E- 27, reator vapor de sódio 100w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w entre outros itens utilizados na iluminação pública municipal. COTA PRINCIPAL	1	33,05%	R$ 90.000,0000	R$ 90.000,0000
5	VIDRO: diferentes tipos de vidros e de diferentes milímetros, porta de correr, porta de abrir, vidro temperado incolor colocado, vidro comum laminado. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	5,05%	R$ 35.000,0000	R$ 35.000,0000
7	ARTEFATOS DE CIMENTO: bloco de concreto vibra prensado, lajotas (45cmx45cm), tampa de fossa entre outros. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	4,00%	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000
9	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins. COTA RESERVADA PARA MEI ME EPP	1	12,05%	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000
13	HIDRAÚLICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. COTA RESERVADA PARA MEI ME EPP	1	30,50%	R$ 45.000,0000	R$ 45.000,0000
14	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	5,60%	R$ 54.000,0000	R$ 54.000,0000
15	MATERIAL ESTRUTURAL aditivos impermeabilizante, cal, fixador, , compensados plastificados, lonas plásticas, plásticas pregos, cimento, areia, tijolo e afins. COTA PRINCIPAL	1	19,05%	R$ 187.500,0000	R$ 187.500,0000
17	PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	27,05%	R$ 78.000,0000	R$ 78.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 554.500,00

Nossa Senhora das Graças, 03 de outubro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6AC2900B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	46/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	03/10/2024
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura aquisição, sob o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, pintura, vidros, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura e pedra granítica/mármore, elétricos e iluminação pública para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 79.783.304/0002-03

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor. Total
1	ELETRICO: barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos pp, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços lm3 e lm1, conetores, reatores, torneira elétrica, postes (aço/concreto/ferro) e afins. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	33,50%	R$ 90.000,0000	R$ 90.000,0000
4	ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E- 27, reator vapor de sódio 100w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w entre outros itens utilizados na iluminação pública municipal. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	33,50%	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000
6	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO argamassas, azulejos, cantoneiras moldura par forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, parquet, bacia sanitária, divisórias, , rodapé, rejunte, separador, porta externa/interna, forro de pvc e afins. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	17,20%	R$ 78.000,0000	R$ 78.000,0000
8	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins. COTA PRINCIPAL	1	12,20%	R$ 90.000,0000	R$ 90.000,0000
10	FERRAGEM: arames, cantoneiras, colunas de aço colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, tela alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u tubos redondos e afins. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	13,20%	R$ 60.000,0000	R$ 60.000,0000
11	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	27,20%	R$ 60.000,0000	R$ 60.000,0000
12	HIDRAÚLICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. COTA PRINCIPAL	1	26,00%	R$ 135.000,0000	R$ 135.000,0000
16	MATERIAL ESTRUTURAL aditivos impermeabilizante, cal, fixador, , compensados plastificados, lonas plásticas, plásticas pregos, cimento, areia, tijolo e afins. COTA RESERVADA PARA MEI ME EPP	1	18,25%	R$ 62.500,0000	R$ 62.500,0000
19	EPIS : Registra o valor de equipamentos de proteção individual, como: luvas, capacetes, mascaras, entre outros itens semelhantes. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	28,20%	R$ 25.000,0000	R$ 25.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 630.500,00

Nossa Senhora das Graças, 03 de outubro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B9C92288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 09/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2024	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 Período: Setembro			
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	108.870,48
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.597,29
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.273,19
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.941,18
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.443,18
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.498,00
DEFICIT	116.811,66		
TOTAL	116.811,66	TOTAL	116.811,66
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	116.811,66
		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
		INVESTIMENTOS	1.000,00
DEFICIT	117.811,66		
TOTAL	117.811,66	TOTAL	117.811,66
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	116.811,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00

DEFICIT	117.811,66		
TOTAL	117.811,66	TOTAL	117.811,66
Notas:			
Anexo 01 – O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 04/10/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:07E3984D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 09/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2024
				Período: Setembro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			116.811,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.040,47
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.597,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	88.820,82		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.980,43		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.980,43		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	16.993,67		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E 16.993,67		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	43.846,72		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	43.846,72		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.776,47		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.776,47		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.150,98		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.056,82		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	3.568,67		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.443,18	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.443,18		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	3.443,18		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.771,19
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.273,19	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	160,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	160,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	160,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.512,19		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	153,77		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	153,77		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.194,46		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.194,46		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	163,96		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.710,15		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	690,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	90,77		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	90,77		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	948,32		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	883,40		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.890,85		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	745,48		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	745,47		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	799,90		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	600,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		4.498,00	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.498,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
FONTE:				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	1.000,00		
Total da Unidade:				117.811,66
Total do Órgão:				117.811,66
Total da Entidade:				117.811,66
TOTAL GERAL:				117.811,66

Notas:
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 04/10/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2E24E6EF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 09/2024

Exercício de 2024				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Período: Setembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
	NADA À DECLARAR		Total:	,00
Notas:				
O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 04/10/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E7EBF06D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2024	
				Período: Setembro	
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			117.811,66	117.811,66
01.031	Ação Legislativa			117.811,66	117.811,66
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			117.811,66	117.811,66
01.031.0001.2.051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL			117.811,66	117.811,66
Total:				117.811,66	117.811,66
Total da Entidade:				117.811,66	117.811,66
TOTAL GERAL:				117.811,66	117.811,66
Notas:					
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 04/10/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:AA36D63B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 09/2024

ESTADO DO PARANÁ			Betha Sistemas	
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2024	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Setembro	
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.114.892,92	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.114.892,92	-1.536.737,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.240.470,50	2.240.470,50	1.112.442,92	1.112.442,92	1.112.442,92	1.128.027,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.639.064,00	1.639.064,00	961.122,48	961.122,48	961.122,48	677.941,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.406,50	601.406,50	151.320,44	151.320,44	151.320,44	450.086,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	411.159,62	411.159,62	2.450,00	2.450,00	2.450,00	408.709,62
INVESTIMENTOS	411.159,62	411.159,62	2.450,00	2.450,00	2.450,00	408.709,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.114.892,92	1.114.892,92	1.114.892,92	1.536.737,20
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.114.892,92	1.114.892,92	1.114.892,92	1.536.737,20
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.114.892,92	1.114.892,92	1.114.892,92	1.536.737,20
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 04/10/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:92469288

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 013 - BALANÇO FINANCEIRO - 09/2024

EXERCÍCIO:2024					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Setembro				
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	1.114.892,92	1.105.167,29
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.114.892,92	1.105.167,29
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	RECURSOS DESCENTRALIZADOS	1.114.892,92	1.105.167,29
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.960.690,84	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	1.105.167,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.960.690,84	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	1.105.167,29
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	1.105.167,29
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	252.411,02	238.043,56	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	252.411,02	238.043,56	Pagamentos Extraorçamentários (X)	402.401,02	238.043,56
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	1.769.615,98	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	149.990,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	149.990,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	252.411,02	238.043,56
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	149.990,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	845.797,92	664.448,69
			Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	845.797,92	664.448,69
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.363.091,86	2.007.659,54	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.363.091,86	2.007.659,54
Notas:					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 04/10/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D8D57984

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 09/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2024	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Setembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	850.303,44	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	845.797,92	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.505,52	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	421.441,01	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	827.602,90	665.328,69
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	421.441,01	0,00	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	848.247,92	665.328,69
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.645,02	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.271.744,45	665.328,69
TOTAL	1.271.744,45	0,00	TOTAL	1.271.744,45	665.328,69
ATIVO FINANCEIRO	850.303,44	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	421.441,01	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.271.744,45	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 3.		
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 04/10/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:AA13009A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 015 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 09/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2024
		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Setembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.960.690,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.960.690,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.960.690,84	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	811.733,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	300.572,96	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	148.510,99	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	152.061,97	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	29.138,62	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.138,62	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	482.022,28	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	482.022,28	0,00
Resultado Patrimonial do Período	1.148.956,98	0,00
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 04/10/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F73CC2B0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 016 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - 09/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS							Exercício de 2024
							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Setembro
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Nº Lei	Data Lei	Autorizações		Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
		Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							
NADA À DECLARAR							

Adrianópolis, 04/10/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B40EFC1A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 09/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2024
				PERÍODO (MÊS):Janeiro à Setembro
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	252.411,02	252.411,02	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	113.283,10	113.283,10	0,00
I.N.S.S.	0,00	55.442,64	55.442,64	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	54.330,76	54.330,76	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	228,84	228,84	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	29.125,68	29.125,68	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 04/10/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:BF5E2982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 146/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	060/2024	3205	ELIZAMA DE MOURA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	40h	04/10/2024	04/10/2025

Agudos do Sul, em 04 de outubro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1968C846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 071/2024 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº PMA 027/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Execução de Serviços para atendimento ao Registro de Preços cujo objeto consiste em Fornecimento de Materiais de Construção, em atendimento das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo De Referência.

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE ANTONINA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 081/2023** e a LEI Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório presente, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: G.B. MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
CNPJ 04.385.294/0001-78							
ENDEREÇO: Rua Antônio Prado, N° 110, Centro - Antonina-PR, CEP:83.370-000							
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**MARCA**	**VAL UNITARIO.**	**VALOR TOTAL.**
2	1	AGUARRAS 5L	25	LT	EUCATEX	R$ 77,70	R$ 1.942,50
2	2	ALICATE UNIVERSAL 8"	15	UN	TRAMONTINA	R$ 40,75	R$ 611,25
2	3	ARCO DE SERRA FIXO 12"	15	UN	TRAMONTINA	R$ 37,30	R$ 559,50
2	4	BALDE PLASTICO CONCRETO 10/12L	50	UN	ASTRA	R$ 12,65	R$ 632,50
2	5	BROCA ACO 6,0MM	30	UN	IRWIN	R$ 9,90	R$ 297,00
2	6	BROCA ACO 8,0MM	30	UN	IRWIN	R$ 17,00	R$ 510,00
2	7	BROCA CONCRETO 10,00MM	30	UN	IRWIN	R$ 25,00	R$ 750,00
2	8	BROCA CONCRETO 8,00MM	30	UN	IRWIN	R$ 14,25	R$ 427,50
2	9	BROXA MEDIA 15.5X5.5CM	25	UN	CONDOR	R$ 10,30	R$ 257,50
2	10	CABO MADEIRA ENXADA 1,50MT [FERRAMENTAS]	30	UN	BONAFER	R$ 18,30	R$ 549,00
2	11	CABO ROLO PINTURA 23CM	30	UN	CONDOR	R$ 7,60	R$ 228,00
2	12	CACAMBA BALDE PINTURA PRETA 10L	30	UN	CONDOR	R$ 22,60	R$ 678,00
2	13	CARRINHO MAO METAL ZINCADO 60L	30	UN	FISCHER	R$ 266,60	R$ 7.998,00
2	14	CHAVE FENDA 1/4"X5" CRV EMBORRACHADO	30	UN	MTX	R$ 7,75	R$ 232,50
2	15	CHAVE FENDA 3/16"X4" CRV EMBORRACHADO	30	UN	MTX	R$ 6,35	R$ 190,50
2	16	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6 CRV 160	30	UN	TRAMONTINA	R$ 16,25	R$ 487,50
2	17	COLHER PEDREIRO OVAL/QUAD 9"	15	UN	JAPI	R$ 22,60	R$ 339,00
2	18	DESEMPENADEIRA IPE PESADA 19X29CM	15	UN	CAMARGO	R$ 26,10	R$ 391,50
2	19	DISCO CORTE ECOINOX 7" X 1/16" X 7/8"	30	UN	MUNDI	R$ 5,90	R$ 177,00
2	20	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 X 20MM	30	UN	SAMPAIO	R$ 16,00	R$ 480,00
2	21	ESCADA ALUMINIO RESIDENCIAL 5D	20	UN	REAL	R$ 178,30	R$ 3.566,00
2	22	ESCADA MADEIRA PINHEIRO 15D	10	UN	TAIKO	R$ 467,50	R$ 4.675,00
2	23	ESCOVA ACO MADEIRA SEM CABO 5F	30	UN	VONDER	R$ 10,30	R$ 309,00
2	24	ESPATULA ACO 4EM1 6,5CM	30	UN	CONDOR	R$ 12,00	R$ 360,00
2	25	ESQUADRO ALUMINIO 12"	12	UN	VILA	R$ 31,30	R$ 375,60
2	26	FORCADO CURVO 4 DENTES	20	UN	BONAFER	R$ 60,70	R$ 1.214,00
2	27	GARRAFA TERMICA INOX 1,8L	40	UN	SANREMO	R$ 144,05	R$ 5.762,00
2	28	LAMINA SERRA VERMELHA	150	UN	NISCHOLSON	R$ 10,00	R$ 1.500,00
2	29	LIMA CHATA ENXADA 8" 200MM	30	UN	K&F	R$ 18,90	R$ 567,00
2	30	LIXA FERRO 320 LIXAS	300	UN	3M	R$ 3,15	R$ 945,00
2	31	LIXA MASSA 80 LIXAS	800	UN	3M	R$ 1,60	R$ 1.280,00
2	32	LIXEIRA COM TAMPA CORES 30L	40	UN	PLASVALE	R$ 73,20	R$ 2.928,00
2	33	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	15	UN	PLASVALE	R$ 135,31	R$ 2.029,65
2	34	LONA PLASTICA PRETA REFORCADA 6X1	1000	M	VONDER	R$ 11,95	R$ 11.950,00
2	35	MARRETA C/CABO 1,5KG	10	UN	BONAFER	R$ 59,15	R$ 591,50
2	36	MARTELO CABO FIBRA 27MM	15	UN	MTX	R$ 4,80	R$ 72,00
2	37	MASSA ACRILICA 3,6L	40	GL	EUCATEX	R$ 49,25	R$ 1.970,00
2	38	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	40	GL	EUCATEX	R$ 35,00	R$ 1.400,00
2	39	MASSA CORRIDA PVA PACOTE 15KG	40	PCT	HIDRA	R$ 24,45	R$ 978,00
2	40	NIVEL MADEIRA 16"	10	UN	VILA	R$ 32,70	R$ 327,00
2	41	PA AJUNTADEIRA QUAD C/CABO	40	UN	BONAFER	R$ 47,10	R$ 1.884,00
2	42	PA CORTADEIRA BICO C/CABO	40	UN	BONAFER	R$ 43,60	R$ 1.744,00
2	43	PA LIXO PVC CURTA	30	UN	CONDOR	R$ 7,70	R$ 231,00
2	44	PICARETA LARGA C/CABO	10	UN	BONAFER	R$ 96,60	R$ 966,00
2	45	PINCEL AMARELO 304 2"	40	UN	CONDOR	R$ 7,95	R$ 318,00
2	46	PINCEL AMARELO 304 4"	40	UN	CONDOR	R$ 19,35	R$ 774,00
2	47	ROLO ESPUMA 15CM 975/15	60	UN	CONDOR	R$ 10,85	R$ 651,00
2	48	ROLO LA 23CM S/ RESPINGO 822-23	60	UN	CONDOR	R$ 8,00	R$ 480,00
2	49	SELADOR ACRILICO 18L	20	LT	EUCATEX	R$ 139,85	R$ 2.797,00
2	50	TINTA ESMALTE 3,6L ALUMINIO	15	GL	EUCATEX	R$ 91,15	R$ 1.367,25
2	51	TINTA ESMALTE 3,6L VERDE ESCOLAR	30	GL	EUCATEX	R$ 168,00	R$ 5.040,00
2	52	TINTA PISOS 18L AMARELO DEMARCACAO	30	LT	EUCATEX	R$ 290,90	R$ 8.727,00
2	53	TINTA PISOS 18L BRANCO	40	LT	EUCATEX	R$ 284,10	R$ 11.364,00
2	54	TINTA PISOS 3,6L BRANCO	45	GL	EUCATEX	R$ 78,95	R$ 3.552,75
2	55	TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 18L BRANCO NEVE	30	LT	EUCATEX	R$ 546,75	R$ 16.402,50
2	56	TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 3,6L BRANCO NEVE	50	GL	EUCATEX	R$ 140,20	R$ 7.010,00
2	57	TINTA PROFISSIONAL BRANCO NEVE 18L	50	LT	EUCATEX	R$ 244,50	R$ 12.225,00
2	58	TRENA 5M	20	UN	TRAMONTINA	R$ 35,25	R$ 705,00
2	59	TRENA FIBRA 30CM	20	UN	MUNDI	R$ 44,05	R$ 881,00
2	60	VASSOURA GARI 390MM X 55MM	40	UN	CONDOR	R$ 33,55	R$ 1.342,00
LOTE 2 Total							**R$ 139.000,00**
4	1	AREIA 1 METRO³	300	M3	AREAL	R$ 150,00	R$ 45.000,00
4	2	CAIBRO LEI 22 45X45MM 5,0MT	120	UN	CAMBARA	R$ 54,30	R$ 6.516,00
4	3	CAIXILHO CAMBARA 14CM C/ VISTA	45	UN	CAMBARA	R$ 155,60	R$ 7.002,00
4	4	CAL VIRGEM 20KG	120	SC	HIDRA	R$ 14,95	R$ 1.794,00
4	5	CIMENTO AZUL 50KG TODAS AS OBRAS	700	SC	VOTORAN	R$ 36,15	R$ 25.305,00
4	6	DOBRADICA GALVANIZADA 3" (3UN)	30	JG	ROCHA	R$ 13,30	R$ 399,00
4	7	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	50	UN	MUNDIAL	R$ 24,10	R$ 1.205,00
4	8	FECHADURA EXT INOX 805/27	30	UN	STAM	R$ 116,95	R$ 3.508,50

4	9	FECHADURA INTERNA 32 INOX	30	UN	STAM	R$ 56,60	R$ 1.698,00
4	10	FECHADURA WC 32 INOX	40	UN	STAM	R$ 66,10	R$ 2.644,00
4	11	MADERITE VERMELHO 9MM 1,10 X 2,20	120	UN	PARANA	R$ 57,25	R$ 6.870,00
4	12	PEDRA BRITA 1 METRO³	300	M3	MEGAPAV	R$ 97,00	R$ 29.100,00
4	13	PÓ DE PEDRA METRO³	120	M3	MEGAPAV	R$ 135,80	R$ 16.296,00
4	14	PORTA EXT 228 2 ALMOF 80X210	20	UN	MISTA	R$ 450,50	R$ 9.010,00
4	15	PORTA INT IMBUIA LISA 80X210	24	UN	NISTA	R$ 170,00	R$ 4.080,00
4	16	RIPA LEI 12 24X50MM 5,0MT	250	UN	CAMBARA	R$ 21,40	R$ 5.350,00
4	17	RIPA PINUS 1X2" X 2,5 PINUS	300	UN	CAMBARA	R$ 7,90	R$ 2.370,00
4	18	RIPAO LEI 13 24X70MM 5,0MT	350	UN	CAMBARA	R$ 30,10	R$ 10.535,00
4	19	RIPAO LEI 14 24X95MM 5,0MT	350	UN	CAMBARA	R$ 37,50	R$ 13.125,00
4	20	TABUA BEIRAL LEI 14CM X 5,0 METROS	25	UN	CAMBARA	R$ 118,30	R$ 2.957,50
4	21	TABUA PINUS LEI 10 2,5MT	300	UN	PINUS	R$ 16,55	R$ 4.965,00
4	22	TABUA PINUS LEI 12 2,5MT	300	UN	PINUS	R$ 19,85	R$ 5.955,00
4	23	TABUA PINUS LEI 8 2,5MT	350	UN	PINUS	R$ 10,85	R$ 3.797,50
4	24	TELHA 4MM 244 X 050	500	UM	MULTILIT	R$ 16,35	R$ 8.175,00
4	25	TELHA 6MM 244 X 110	600	UM	MULTILIT	R$ 63,40	R$ 38.040,00
4	26	TIJOLO 6 FUROS (14X9X19)	35000	UN	NO GAROTO	R$ 0,60	R$ 21.000,00
4	27	VIGA LEI 23 45X70MM 5,0MT	150	UN	CAMBARA	R$ 51,20	R$ 7.680,00
4	28	VIGA LEI 24 45X95MM 5,0MT	150	UN	CAMBARA	R$ 64,15	R$ 9.622,50
4	29	VIGA LEI 26 45X145MM 5,0MT	120	UN	CAMBARA	R$ 100,00	R$ 12.000,00
LOTE 4 Total							**R$ 306.000,00**
Total Geral							**R$ 445.000,00**

EMPRESA: HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 06.151.106/0001-72

ENDEREÇO: Av. Thiago Peixoto, N° 1345, Batel - Antonina-PR, CEP:83.370-000

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 262.342,15 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VAL UNITARIO.	VALOR TOTAL.
1	1	ADESIVO PLASTICO 75G - DIVERSAS COLAS DE CANO UNIF	30	UN	TIGRE	R$ 8,25	R$ 247,50
1	2	ARGAMASSA INTERNA AC1 20KG	300	SC	HIDRA	R$ 12,64	R$ 3.792,00
1	3	ASSENTO SANIT POPULAR BRANCO	120	UN	ASTRA	R$ 26,00	R$ 3.120,00
1	4	CAIXA AGUA 1000L	12	UN	FORTLEV	R$ 438,83	R$ 5.265,96
1	5	CAIXA AGUA 2000L	2	UN	FORTLEV	R$ 1.292,72	R$ 2.585,44
1	6	CAIXA DERCARGA 9LT BRANCO	40	UN	ASTRA	R$ 36,80	R$ 1.472,00
1	7	CERÂMICA 61X61 M²	300	M2	INCOPSISOS	R$ 24,90	R$ 7.470,00
1	8	CONJUNTO ACOPLADO BRANCO	15	JG	ONX	R$ 356,90	R$ 5.353,50
1	9	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA BRANCO	30	UN	PREMSSE	R$ 48,60	R$ 1.458,00
1	10	ENGATE FLEXIVEL 30CM - PVC COMUM	20	UN	KRONE	R$ 3,15	R$ 63,00
1	11	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	20	UN	TIGRE	R$ 10,75	R$ 215,00
1	12	FLANGE CAIXA SOLD 50MM X 1.1/2"	10	UN	MULTLIT	R$ 12,90	R$ 129,00
1	13	FORRO PVC 200MM X 5,00MM BRANCO NEVE	300	UN	MULTLIT	R$ 21,10	R$ 6.330,00
1	14	JOELHO ESG 100MM X 90°	20	UN	MULTLIT	R$ 8,02	R$ 160,40
1	15	JOELHO ESG 40MM X 90°	20	UN	MULTLIT	R$ 1,45	R$ 29,00
1	16	JOELHO LR 20MM X 1/2"	20	UN	MULTLIT	R$ 3,50	R$ 70,00
1	17	JOELHO SOLD 20MM X 90°	20	UN	MULTLIT	R$ 0,79	R$ 15,80
1	18	JOELHO SOLD 25MM X 90°	20	UN	MULTLIT	R$ 0,90	R$ 18,00
1	19	JOELHO SOLD 50MM X 90°	20	UN	MULTLIT	R$ 5,45	R$ 109,00
1	20	LUVA ESG 100MM	20	UN	MULTLIT	R$ 5,30	R$ 106,00
1	21	LUVA ESG 40MM	20	UN	MULTLIT	R$ 0,95	R$ 19,00
1	22	LUVA LR 20MM X 1/2"	20	UN	MULTLIT	R$ 3,10	R$ 62,00
1	23	LUVA SOLD 25MM	20	UN	MULTLIT	R$ 0,75	R$ 15,00
1	24	MANGUEIRA JARDIM C/ KIT 1/2" X 20M	15	UN	INFIOS	R$ 163,00	R$ 2.445,00
1	25	PORTA PAPEL HIGIENICO	30	UN	PREMSSE	R$ 52,00	R$ 1.560,00
1	26	RESERVATORIO SABONETE 800ML	30	UN	PREMSSE	R$ 28,00	R$ 840,00
1	27	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	20	UN	CENSI	R$ 8,95	R$ 179,00
1	28	SILICONE ACETICO INCOLOR 250/280G (GRANDE) SILICONE	20	UN	UNIPEGA	R$ 16,90	R$ 338,00
1	29	SILICONE ALTA TEMPERATURA VM/PT 50G (PEQUENO)	20	UN	UNIPEGA	R$ 19,00	R$ 380,00
1	30	TE ESG 100MM	30	UN	MULTLIT	R$ 11,00	R$ 330,00
1	31	TE ESG 40MM	30	UN	MULTLIT	R$ 1,60	R$ 48,00
1	32	TORNEIRA BOIA CX D'AGUA 1/2" E 3/4"	12	UN	VIQUA	R$ 10,50	R$ 126,00
1	33	TORNEIRA LAVATORIO MESA BRANCO	25	UN	MARCHEZAN	R$ 23,60	R$ 590,00
1	34	TORNEIRA PVC COZINHA CROMADA	25	UN	MARCHEZAN	R$ 33,80	R$ 845,00
1	35	TUBO ESG 100MM 6 METROS	30	UN	MULTLIT	R$ 55,40	R$ 1.662,00
1	36	TUBO ESG 150MM 6 METROS	30	UN	MULTLIT	R$ 206,10	R$ 6.183,00
1	37	TUBO ESG 40MM 6 METROS	30	UN	MULTLIT	R$ 30,40	R$ 912,00
1	38	TUBO ESG 75MM 6 METROS	30	UN	MULTLIT	R$ 68,00	R$ 2.040,00
1	39	TUBO SOLD 25MM 6 METROS	30	UN	MULTLIT	R$ 17,90	R$ 537,00
1	40	TUBO SOLD 50MM 6 METROS	30	UN	MULTLIT	R$ 72,60	R$ 2.178,00
LOTE 1 Total							**R$ 59.298,60**
3	1	ARAME GALV N° 14 - KG [APROX. 30MT]	50	KG	NELORE	R$ 24,00	R$ 1.200,00
3	2	ARAME RECOZIDO 1KG	100	KG	MULTLIT	R$ 12,00	R$ 1.200,00
3	3	CHAPA ALUMINIO 60/70CM	200	M	ND PETROPO	R$ 48,55	R$ 9.710,00
3	4	COLUNA ACO 1/4" 6,3MM 7X14 - 6M	120	UN	VITOFER	R$ 75,00	R$ 9.000,00
3	5	COLUNA ACO 5/16" 8MM 7X14 - 6M	150	UN	VITOFER	R$ 94,65	R$ 14.197,50
3	6	COLUNA ACO TRELICA T2 H8 LEVE - 6M	200	UN	VITOFER	R$ 28,30	R$ 5.660,00
3	7	FERRO CONST 1/4" 6,3MM CA-50 - 12M	100	UN	VITOFER	R$ 25,80	R$ 2.580,00
3	8	FERRO CONST 3/8" 10MM CA-50 - 12M	100	UN	VITOFER	R$ 58,00	R$ 5.800,00
3	9	FERRO CONST 5/16" 8MM CA-50 - 12M	100	UN	VITOFER	R$ 40,25	R$ 4.025,00
3	10	FERRO CONST ESTRIVO CA-60 - 12M	150	UN	VITOFER	R$ 45,50	R$ 6.825,00
3	11	MALHA POP LEVE 15X15 3,4MM - 2X3M	60	UN	VITOFER	R$ 59,80	R$ 3.588,00
3	12	MALHA POP LEVE 20X20 3,4MM - 2X3M	60	UN	VITOFER	R$ 39,45	R$ 2.367,00
3	13	PREGO POLIDO 12 X 12 KG	50	KG	GERDAU	R$ 20,00	R$ 1.000,00
3	14	PREGO POLIDO 13 X 15 KG	40	KG	GERDAU	R$ 19,80	R$ 792,00
3	15	PREGO POLIDO 15 X 21 KG	20	KG	GERDAU	R$ 17,40	R$ 348,00
3	16	PREGO POLIDO 17 X 27 KG	80	KG	GERDAU	R$ 15,70	R$ 1.256,00
3	17	PREGO POLIDO 18 X 36 KG	40	KG	GERDAU	R$ 17,50	R$ 700,00

3	18	PREGO POLIDO 20 X 42 KG	50	KG	GERDAU	R$ 15,99	R$ 799,50
LOTE 3 Total							**R$ 71.048,00**
5	1	BOCAL E-27	50	SC	G-20	R$ 2,60	R$ 130,00
5	2	CABO 1KV 25MM RIGIDO - METRO	1	UN	BLUCANOS	R$ 30,70	R$ 30,70
5	3	CABO 1KV 35MM RIGIDO - METRO	1	M	BLUCANOS	R$ 36,00	R$ 36,00
5	4	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2X16MM	1	M	BLUCANOS	R$ 6,00	R$ 6,00
5	5	CAIXA MEDICAO AN1 MONOFASICO ACRILICO PEQUENA 85	6	UN	TAF	R$ 98,00	R$ 588,00
5	6	CONECTOR HASTE TERRA 5/8" 2,40MM	10	UN	TAF	R$ 10,50	R$ 105,00
5	7	DISJUNTOR NEMA BIFA 50A	10	UN	SOPRANO	R$ 80,95	R$ 809,50
5	8	DISJUNTOR NEMA TRI 100A	10	UN	SOPRANO	R$ 212,00	R$ 2.120,00
5	9	DISJUNTOR NEMA TRI 50A	15	UN	SOPRANO	R$ 97,35	R$ 1.460,25
5	10	DISJUNTOR TRI DSJN 150A	2	UN	SOPRANO	R$ 418,85	R$ 837,70
5	11	DUCHA SUPERDUCHA 4T 127V 5400W	20	UN	FAME	R$ 68,90	R$ 1.378,00
5	12	FIO FLEXIVEL 1,50MM	30	RL	QUALYFLEX	R$ 121,00	R$ 3.630,00
5	13	FIO FLEXIVEL 10,0MM	30	RL	QUALYFLEX	R$ 796,40	R$ 23.892,00
5	14	FIO FLEXIVEL 4,00MM	10	RL	QUALYFLEX	R$ 281,00	R$ 2.810,00
5	15	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	10	M	QUALYFLEX	R$ 3,08	R$ 30,80
5	16	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	10	M	QUALYFLEX	R$ 4,59	R$ 45,90
5	17	FIO PARALELO 2 X 4,0MM	10	M	QUALYFLEX	R$ 6,00	R$ 60,00
5	18	FIO SOLIDO 1,50MM	20	RL	QUALYFLEX	R$ 124,95	R$ 2.499,00
5	19	FIO SOLIDO 10,00MM	20	RL	QUALYFLEX	R$ 920,90	R$ 18.418,00
5	20	FIO SOLIDO 2,50MM	20	RL	QUALYFLEX	R$ 244,42	R$ 4.888,40
5	21	FIO SOLIDO 4,00MM	10	RL	QUALYFLEX	R$ 343,40	R$ 3.434,00
5	22	FIO SOLIDO 6,00MM	20	RL	QUALYFLEX	R$ 530,65	R$ 10.613,00
5	23	FITA ISOLANTE 19MM X 10M - 3M	12	UN	3M	R$ 30,15	R$ 361,80
5	24	FITA ISOLANTE PRETA 18MM X 20M - 3M	30	UN	3M	R$ 10,00	R$ 300,00
5	25	HASTE TERRA 2,40M / 3,00M 5/8"	10	UN	TAF	R$ 40,80	R$ 408,00
5	26	INTERRUPTOR 1 TECLA 16A	50	UN	FAME	R$ 11,35	R$ 567,50
5	27	INTERRUPTOR 2 TECLA 16A	40	UN	FAME	R$ 16,75	R$ 670,00
5	28	LAMPADA LED 20W	600	UN	LUMANTI	R$ 10,00	R$ 6.000,00
5	29	LAMPADA LED A60 12W	200	UN	LUMANTI	R$ 9,00	R$ 1.800,00
5	30	LAMPADA LED A60 15W	300	UN	LUMANTI	R$ 7,10	R$ 2.130,00
5	31	LAMPADA LED A60 9W	800	UN	LUMANTI	R$ 3,60	R$ 2.880,00
5	32	LAMPADA TUBOLAR LED T8 18W 1,20CM	80	UN	LUMANTI	R$ 18,00	R$ 1.440,00
5	33	LAMPADA TUBOLAR LED T8 9,9W 60CM	80	UN	LUMANTI	R$ 13,00	R$ 1.040,00
5	34	LUMINARIA EMERGENCIA 30 LED	60	UN	INTELBRAS	R$ 22,30	R$ 1.338,00
5	35	POSTE DE CONCRETO PM 01 100 DAN	12	UN	CAMP LARG	R$ 492,00	R$ 5.904,00
5	36	QUADRO DISTRIBUICAO 18/24	2	M	TAF	R$ 173,50	R$ 347,00
5	37	REFLETOR LED 50W	30	UN	LUMANTI	R$ 62,85	R$ 1.885,50
5	38	REFLETOR SLIM LED 120° 200W	50	UN	LUMANTI	R$ 336,03	R$ 16.801,50
5	39	REFLETOR SLIM LED 120° 30W	70	UN	LUMANTI	R$ 53,05	R$ 3.713,50
5	40	REFLETOR SMART LED 100W	50	UN	LUMANTI	R$ 97,15	R$ 4.857,50
5	41	TOMADA 10A SOBREPOR	60	UN	ILUMI	R$ 7,45	R$ 447,00
5	42	TUBO ELETRODUTO 1"	20	UN	TIGRE	R$ 24,10	R$ 482,00
5	43	TUBO ELETRODUTO 1,1/2"	20	UN	TIGRE	R$ 40,00	R$ 800,00
LOTE 5 Total							**R$ 131.995,55**
Total Geral							**R$ 262.342,15**

Antonina-PR, 04 de outubro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:66540094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1° TERMO ADITIVO DE VALOR

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 006/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 105/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 012/2023

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO: Aditivo de Valor 25% (vinte e cinco por cento), nos contratos abaixo relacionados da Inexigibilidade nº 012/2023, que tem por objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS
CONTRATO Nº PMA 275/2024 – ID Nº 3901
CREDENCIADA: Joseana do Rocio Skrenkovicz Duarte

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	HORAS DO CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	275	3901	Joseana do Rocio Skrenkovicz Duarte	04/12/2024	R$ 4.800,00	400	R$ 1.200,00

CONTRATO Nº PMA 253/2024 – ID Nº 3879
CREDENCIADO: Robert Gabriel Pires Armstrong dos Santos Souza

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	HORAS DO CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	253	3879	Robert Gabriel Pires Armstrong dos Santos Souza	04/12/2024	R$ 4.800,00	400	R$ 1.200,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CONTRATO Nº PMA 308/2024 – ID Nº 3934
CREDENCIADA: Clebea Aparecida de Paula

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	HORAS DO CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	308	3934	Clebea Aparecida de Paula	04/12/2024	R$ 4.800,00	400	R$ 1.200,00

VALOR: O presente termo adita em 25% (vinte e cinco por cento) os contratos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.08.122.0005.2050. 3.3.90.36.00.00 – FONTE 01000

BASE LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 17 de Setembro de 2024.

ASSINATURAS: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:E1B11BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 71.302,88

Exercício: 2024
Decreto nº 353/2024 de 23/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.302,88 (setenta e um mil trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
37 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
197 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.12.367.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
269 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
289 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.003.00.000.0000.0.000.		Execução de Projetos de Agric. e Meio Am	
08.003.18.541.0051.1.224.		Gestão de resíduos sólidos	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.302,88
Total Suplementação:			**71.302,88**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
40 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.524,47
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
04.003.04.123.0003.2.012.		Administração de rec. e pagamentos	
79 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.131,44
04.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação	
04.004.04.129.0003.2.013.		Administração fiscal tributos municipais	
87 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.627,44
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Educação	
06.001.12.122.0003.2.017.		Manut. gab. secret. educação	
176 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.554,50
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.366.0021.2.304.		Manuternção da Atividade do PEJA	

267 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.445,50
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
318 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	970,43
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.1.264.		Manutenção de estradas vicinais	
450 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.863,60
15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Pesca	
15.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria de Pesca	
15.001.18.541.0052.2.318.		Manutenção do Gabinete do Secretario da Pesca e do Desenvolvimento pesqueiro Municipal	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assuntos Fundiarios e Habitação	
17.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
17.001.14.244.0037.2.321.		Manutenção do gabinete do Secretario de Assuntos Fundiários	
480 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.579,00
18.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Especial da Mulher	
18.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
18.001.14.422.0003.2.319.		Manutenção do Gabinete do Secretario da Secretaria da Mulher	
487 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.606,50
Total Redução:			**71.302,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paraná em 23 de setembro de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E41D186F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 192/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 192/2024 de 23/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.332,15 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
84 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	245,00
91 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	350,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
101 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
140 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
05.002.04.122.0005.2.012.		ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
149 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	340,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
197 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	
238 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
242 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
250 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	190,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
401 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
2147 - 4.4.90.52.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1379 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1420 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.020,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1452 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.950,00
1460 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1479 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1489 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	42.402,15
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1518 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.350,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1554 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.300,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1563 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.750,00
1566 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	170,00
1572 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.320,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AMBIENTE	E MEIO
1582 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.950,00
1584 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.400,00
1592 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E	
		ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1643 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	450,00
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1663 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	650,00
		Total Suplementação:	145.332,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
11 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	195,00
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
50 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	595,00
03.001.03.091.0003.2.006.		ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON	
66 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
81 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.020,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.1.001.		INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL	
93 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
94 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	340,00
05.002.04.122.0010.2.013.		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	
158 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.950,00
159 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
190 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
194 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.402,15
195 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.350,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
210 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.750,00
217 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
218 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
05.004.04.123.0007.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
232 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	170,00
05.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
05.006.04.121.0009.2.022.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
292 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.320,00
293 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	450,00

298 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.950,00
301 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	DE
351 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
652 - 4.4.90.51.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1374 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1438 - 3.3.71.70.00.00	2002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1997 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
1483 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1499 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1511 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Redução:	145.332,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:37F326B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 193/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 193/2024 de 23/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.574.296,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
334 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.080,00
339 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.150,00
346 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
348 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
349 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
1810 - 3.3.71.70.00.00	01103	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.800,00
2115 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.000,00
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
395 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	34.130,00
411 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.375,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
415 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.560,00
419 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.355,00
423 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.250,00
434 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
441 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.060,00
06.002.12.364.0011.2.029.		ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
453 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	85,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
472 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.900,00
476 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.350,00

488 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	80,00
489 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	680,00
490 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
491 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.700,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
525 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
526 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
565 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.155,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
582 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
587 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70,00
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
594 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	719.450,00
599 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	98.600,00
606 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.700,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
626 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.400,00
627 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
660 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.340,00
666 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.800,00
670 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.650,00
688 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.100,00
1964 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	17.850,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
700 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.300,00
702 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.760,00
708 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.601,00
1783 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
757 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.800,00
763 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.700,00
765 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
769 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	960,00
778 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
780 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.450,00
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
832 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	260.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
841 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.950,00
843 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.715,00
845 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.600,00
856 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
866 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
874 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.150,00
884 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.700,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
904 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
936 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.850,00
2075 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.700,00
2076 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.450,00
2079 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	870,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
944 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.720,00
951 - 3.1.90.16.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.620,00
974 - 3.3.90.46.00.00	01510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	960,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
976 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.150,00
996 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	770,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	
1055 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	780,00
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1075 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.6.003.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA	
1103 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1112 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.935,00
1115 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	780,00
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1174 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.750,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.150,00
1208 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1223 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1227 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.100,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.1.007.		INVESTIMENTOS - CULTURA	
1261 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
1265 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1273 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	255,00

06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1313 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.300,00
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1335 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
1336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Suplementação:			2.574.296,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.04.122.0011.2.023.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL	
303 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.001.08.244.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	
315 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900,00
316 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	85,00
318 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900,00
324 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
326 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
327 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.505,00
347 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.250,00
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
367 - 4.4.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
368 - 4.4.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680,00
375 - 4.4.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.210,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
378 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.080,00
383 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
386 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80,00
389 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.400,00
400 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.560,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
417 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
418 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.700,00
421 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
422 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.800,00
427 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.350,00
439 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
465 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
509 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.355,00
519 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
520 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.400,00
521 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
525 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
526 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
537 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06.002.12.366.0011.2.034.		ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS	
548 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.365.0011.2.040.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA	
607 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 719.450,00 PESSOAL CIVIL	
613 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.270,00	
615 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.155,00
619 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.700,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
620 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.450,00
639 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	960,00
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
650 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
654 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.315,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
679 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
689 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
709 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
711 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
715 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
736 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.700,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
796 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
06.004.10.301.0012.2.047.		ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	
808 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.004.10.301.0012.2.048.		ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
812 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	17.850,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
851 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	360.000,00
862 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00

868 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
903 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	123.900,00
06.004.10.302.0012.2.054.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	
905 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	155.340,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
907 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.850,00
914 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.300,00
916 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.760,00
917 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.600,00
924 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.601,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
938 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
942 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.800,00
950 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.450,00
954 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1000 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1020 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	770,00
1022 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.150,00
2194 - 3.3.90.34.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.300,00
06.004.10.306.0012.2.059.		ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1029 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.700,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1033 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.150,00
1038 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1040 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	780,00
1042 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.935,00
1048 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.100,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1110 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.150,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1125 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	780,00
1130 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
1132 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.750,00
1133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.300,00
06.007.08.244.0013.1.005.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1166 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1184 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
1190 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.1.007.		INVESTIMENTOS - CULTURA	
1261 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	255,00
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1275 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
06.009.23.695.0014.1.008.		INVESTIMENTOS - TURISMO	
1283 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.009.		REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	
1308 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1309 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1312 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1314 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1315 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.011.27.812.0015.1.011.		INVESTIMENTOS - LAZER	
1318 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1319 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1320 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1322 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total Redução:			2.574.296,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:34E1F30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 194/2024

Exercício:2024
Decreto nº 194/2024 de 23/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 121.700,00 (Cento e vinte e um mil e setecentos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
141 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
05.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
05.006.04.121.0009.2.022.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
299 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.750,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1409 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	550,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	53.700,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1627 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	121.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
11 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
42 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
81 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
108 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.843.0000.0.001.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS	
252 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.700,00
254 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.04.122.0011.2.023.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL	
305 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
07.005.18.541.0018.2.087.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1630 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1631 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1632 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1633 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.22.661.0019.2.091.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	
1680 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	750,00
07.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.007.22.661.0019.1.019.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1702 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
Total Redução:			121.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AEEEECDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 195/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 195/2024 de 23/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 423.770,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
141 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2211 - 3.3.90.30.00.00	11052	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
2212 - 3.3.90.39.00.00	11052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
445 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
735 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.700,00
756 - 3.3.90.46.00.00	11051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.220,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
866 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
978 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.500,00
981 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
984 - 3.1.90.16.00.00	11051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.550,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1379 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
1386 - 4.4.90.51.00.00	41630	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1409 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1498 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1515 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.300,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1609 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			423.770,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.31.04.00000000	Fonte: 11051	79.470,00
Receita:1.7.1.2.51.01.00.00000000	Fonte: 11052	20.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	294.300,00
Receita:2.1.1.9.99.01.08.00000000	Fonte: 41630	30.000,00
Total da Receita:		423.770,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:22B8459D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Nº Processo: 90/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO 14 KWP, conforme descrição detalhada no estudo técnico preliminar, termo de referência e na proposta de preço. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 03/10/2024 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Contratado: ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA, CNPJ 28.135.908/0001-21, conforme quadro a seguir:

ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO 14 KWP 25 - MÓDULO MONOCRISTALINO 560W INIMEX 01- INVERSOR CHINT 10KW 01- CONECTOR MC4 6 MM² 01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM² PRETO 01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM² VERMELHO 01 - ESTRUTURA PARA SOLO 25 MODULOS	Obra		UN	1,00	35.500,00	35.500,00
TOTAL								35.500,00

Barra do Jacaré/PR, 03 de outubro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:180ECC93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154-2024

DECRETO Nº 154-2024 em 24 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
293 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 70%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
378 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 70%

248.954,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
295 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
296 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
302 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
303 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
304 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
377 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1101 - Recursos FUNDEB 70%
248.954,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2005-9135-575	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 154-2024 de 24/09/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720419	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	210.000,00	
		Anulação			
Total da despesa:				210.000,00	0,00
Despesa 377 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720421	Redução da Despesa			220.000,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	220.000,00
Despesa 378 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720418	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
		Anulação			
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				220.000,00	220.000,00
Total do órgão orçamentário:				220.000,00	220.000,00
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 293 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720420	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.954,00	
		Anulação			
Total da despesa:				28.954,00	0,00
Despesa 295 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720422	Redução da Despesa			5.368,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	5.368,00
Despesa 296 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720423	Redução da Despesa			5.368,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	5.368,00
Despesa 297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720424	Redução da Despesa			6.000,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 302 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720425	Redução da Despesa			2.146,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 303 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720426	Redução da Despesa			9.000,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 304 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720427	Redução da Despesa			1.072,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	1.072,00
Total da unidade orçamentária:				28.954,00	28.954,00
Total do órgão orçamentário:				28.954,00	28.954,00
Total do fundamento:				248.954,00	248.954,00
Total geral				248.954,00	248.954,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2FA9DA33

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155-2024

DECRETO Nº 155-2024 em 24 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 54.353,92 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
806 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
R$ 54.353,92 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 54.353,92 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 54.353,92

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					2421-0645-571
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 155-2024 de 24/09/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 806 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - 1.576.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720773	Suplementação Orçamentária excesso de arrecadação f1013	Excesso de Arrecadação	54.353,92	
Total da despesa:				54.353,92	0,00
Total da unidade orçamentária:				54.353,92	0,00
Total do órgão orçamentário:				54.353,92	0,00
Total do fundamento:				54.353,92	0,00
Total geral				54.353,92	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AA729D9F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156-2024

DECRETO Nº 156-2024 em 24 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
397 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
61.038,00 (sessenta e um mil e trinta e oito reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
409 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
411 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
413 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
415 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
419 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
421 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
425 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
431 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
433 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
435 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
61.038,00 (sessenta e um mil e trinta e oito reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2184-1114-645 1/2	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 156-2024 de 24/09/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 397 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720777	Suplementação Orçamentária anulação	Anulação de Despesa	61.038,00	
Total da despesa:				61.038,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.31 - ENSINO INFANTIL					
Despesa 409 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720778	Redução da Despesa anulação			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 411 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720779	Redução da Despesa anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 413 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720780	Redução da Despesa anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 415 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720781	Redução da Despesa anulação			1.072,00
Total da despesa:				0,00	1.072,00
Despesa 419 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

24/09/2024	1720782	Redução da Despesa anulação			2.147,00
Total da despesa:				0,00	2.147,00
Despesa 421 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720783	Redução da Despesa anulação			17.410,00
Total da despesa:				0,00	17.410,00
Despesa 425 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720784	Redução da Despesa anulação			1.072,00
Total da despesa:				0,00	1.072,00
Despesa 431 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720785	Redução da Despesa anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 433 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720786	Redução da Despesa anulação			1.289,00
Total da despesa:				0,00	1.289,00
Despesa 435 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720787	Redução da Despesa anulação			1.610,00
Total da despesa:				0,00	1.610,00
Total da unidade orçamentária:				61.038,00	61.038,00
Total do órgão orçamentário:				61.038,00	61.038,00
Total do fundamento:				61.038,00	61.038,00
Total geral				61.038,00	61.038,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:716762A0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157-2024

DECRETO Nº 157/2024 em 24 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
386 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1102 - Recursos FUNDEB 30%
96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
389 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1102 - Recursos FUNDEB 30%
96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1886-2514-942	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 157-2024 de 24/09/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 386 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720838	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	96.000,00	
Total da despesa:				96.000,00	0,00
Despesa 389 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/09/2024	1720839	Redução da Despesa Anulação			96.000,00
Total da despesa:				0,00	96.000,00
Total da unidade orçamentária:				96.000,00	96.000,00
Total do órgão orçamentário:				96.000,00	96.000,00
Total do fundamento:				96.000,00	96.000,00
Total geral				96.000,00	96.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4793B21A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158-2024

DECRETO Nº 158-2024 em 26 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
16.101,00 (dezesseis mil e cento e um reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
33 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
34 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
35 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
36 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
16.101,00 (dezesseis mil e cento e um reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Em Exercício

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					2233-4421-695
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 158-2024 de 26/09/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS					
Ação: 2.3 - RECURSOS HUMANOS					
Despesa 33 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2024	1721105	Redução da Despesa			2.146,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 34 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2024	1721104	Redução da Despesa			5.368,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	5.368,00
Despesa 35 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2024	1721103	Redução da Despesa			6.441,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	6.441,00
Despesa 36 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2024	1721102	Redução da Despesa			2.146,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2024	1721101	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.101,00	
		Anulação			
Total da despesa:				16.101,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				16.101,00	16.101,00
Total do órgão orçamentário:				16.101,00	16.101,00
Total do fundamento:				16.101,00	16.101,00
Total geral				16.101,00	16.101,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E194592F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159-2024

DECRETO Nº 159-2024 em 27 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.16 - FARMACIA BASICA
172 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.16 - FARMACIA BASICA
170 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 27 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1640-2224-844	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 159-2024 de 27/09/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.16 - FARMACIA BASICA					
Despesa 170 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721215	Redução da Despesa anulação			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 172 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721214	Suplementação Orçamentária anulação	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do órgão orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Total do fundamento:				5.000,00	5.000,00
Total geral				5.000,00	5.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F16316A7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160-2024

DECRETO Nº 160-2024 em 27 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
117.738,00 (cento e dezessete mil e setecentos e trinta e oito reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
8 - PLANEJAMENTO URBANO
1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
6 - Segurança Pública
182 - Defesa Civil
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.10 - DEFESA CIVIL
106 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
113 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
116 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
119 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
120 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
121 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
122 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
126 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
568 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
117.738,00 (cento e dezessete mil e setecentos e trinta e oito reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 27 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1469-2240-390	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 160-2024 de 27/09/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 182 - Defesa Civil					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.10 - DEFESA CIVIL					
Despesa 106 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721294	Redução da Despesa Anulação			69.000,00
Total da despesa:				0,00	69.000,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
Despesa 116 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721287	Redução da Despesa Anulação			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00

Despesa 119 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721288	Redução da Despesa Anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 120 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721289	Redução da Despesa Anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 121 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721290	Redução da Despesa Anulação			3.220,00
Total da despesa:				0,00	3.220,00
Despesa 122 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721291	Redução da Despesa Anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 126 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721296	Redução da Despesa Anulação			10.566,00
Total da despesa:				0,00	10.566,00
Despesa 568 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721292	Redução da Despesa Anulação			5.368,00
Total da despesa:				0,00	5.368,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Despesa 104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721293	Redução da Despesa Anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA					
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1469-2240-390	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721286	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	70.000,00	
Total da despesa:				70.000,00	0,00
Despesa 112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721285	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	47.738,00	
Total da despesa:				47.738,00	0,00
Despesa 113 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721295	Redução da Despesa Anulação			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Total da unidade orçamentária:				117.738,00	117.738,00
Total do órgão orçamentário:				117.738,00	117.738,00
Total do fundamento:				117.738,00	117.738,00
Total geral				117.738,00	117.738,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:74A0D095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA SETEMBRO - 2024

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Setembro/2024								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								

Despesas Correntes	2.664.550,91	3.162.152,80	3.297.861,73	3.431.845,22	3.486.673,50	3.042.290,95	36.043.099,38	36.043.099,38
	3.781.419,52	2.800.340,95	3.123.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.678,76	1.149.706,60	1.149.706,60	1.715.969,47	1.099.706,60	1.003.006,60	14.679.814,23	14.679.814,23
	1.314.706,60	875.506,60	1.691.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.044,15	1.975.794,20	2.111.503,13	1.679.223,75	2.350.314,90	2.002.632,35	20.923.285,15	20.923.285,15
	2.430.060,92	1.888.182,35	1.395.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35		
Despesas de Capital	2.637.073,15	8.213.703,36	983.969,35	5.731.144,66	638.082,35	2.317.169,35	24.707.175,75	24.707.175,75
	1.090.661,78	1.339.494,35	588.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35		
INVESTIMENTOS	2.571.284,95	8.148.229,56	918.495,55	5.665.670,86	572.608,55	2.251.695,55	23.921.175,75	23.921.175,75
	1.025.187,98	1.274.020,55	523.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55		
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.013,20	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	36.000,00	36.000,00
	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.775,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	750.000,00	750.000,00
	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
Total da Unidade Gestora 0	5.330.919,06	11.405.011,16	4.310.986,08	9.192.144,88	4.153.910,85	5.388.615,30	61.100.275,13	61.100.275,13
	4.901.236,30	4.168.990,30	3.741.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30		
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	79.556,85	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	950.500,00	950.500,00
	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.277,20	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	756.000,00	756.000,00
	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.279,65	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	194.500,00	194.500,00
	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85		
Despesas de Capital	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
INVESTIMENTOS	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
Total da Unidade Gestora 1	80.268,30	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	959.000,00	959.000,00
	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70		
TOTAL GERAL	5.411.187,36	11.484.895,86	4.390.870,78	9.272.029,58	4.233.795,55	5.468.500,00	62.059.275,13	62.059.275,13
	4.981.121,00	4.248.875,00	3.821.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E1D4462B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto visando à aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município de Braganey/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 042/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
5 6 7 8 12 16 18 19 20 22 29 33 36 37 40 45 49 51 52 54 55 57 66 67 69 70 75 76 81 82 84 85 87 92 93 94 95 96 98 104 105 108 109 114 115 116 117 118 121 123	CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA ME – CNPJ: 76.345.370/0001-22	R$ 96.020,00
17	CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – CNPJ: 18.258.209/0001-15	R$ 1.345,90
71	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 41.550.166/0001-69	R$ 429,00
4 9 10 15 39 50 58 59 61 62 64 65 72 97 100 106 107 111 122	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 9.043,02
3 26 27 28 30 31 32 34 38 43 44 46 47 63 68 73 74 113 120	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.455.068/0001-11	R$ 66.802,40
42	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA – CNPJ: 33.475.145/0001-06	R$ 5.340,00
11 13 25 35 48	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 45.216.228/0001-51	R$ 17.955,00
1 14 41 90	ID FARMA LTDA – CNPJ: 46.796.127/0001-60	R$ 13.352,00
56 83	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – CNPJ: 32.282.308/0001-63	R$ 4.966,00
23 24	MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 49.222.415/0001-07	R$ 1.184,00
21,91,99,101,102,103,112	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 21.831.246/0001-85	R$ 2.751,70
53,110,119	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 43.962.576/0001-42	R$ 12.422,00
VALOR TOTAL: R$ 231,611,02 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS)		

Braganey, 04 de outubro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BBB92F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 077.2024 - PNEUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 108/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 104/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 077/2024, que tem por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetor de pneus para utilização nos veículos e equipamentos pertencentes à frota do município de Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
BENÍCIO PNEUS LTDA CNPJ: 39.535.062/0001-33	90.970,00	noventa mil, novecentos e setenta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 003, 006, 008, 011, 039, 041, 042, 049, 050, 060, 067, 078, 079, 087
LODIMAR CARLINHO GAMBETTA – ME CNPJ: 05.292.609/0001-03	574.154,72	quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	004, 009, 010, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 043, 046, 047, 048, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 071, 072, 073,
GAMA PNEUS LTDA CNPJ: 55.623.647/0001-61	2.972,00	dois mil, novecentos e setenta e dois reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	005, 014, 031
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 53.389.965/0001-84	10.400,00	dez mil e quatrocentos reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	007, 033
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ: 03.805.667/0001-50	27.336,00	vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	019, 045
M. F. DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ: 46.899.169/0001-26	153.124,00	cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e quatro reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	024, 090, 091
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 44.116.889/0001-42	1.375,96	um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	044
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ: 17.234.948/0001-04	3.880,00	três mil, oitocentos e oitenta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	082
J.E PNEUS LTDA CNPJ: 48.910.213/0001-87	61.800,00	sessenta e um mil e oitocentos reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	086, 092
ZEUS COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.840.358/0001-44	48.660,00	quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	089

O valor total da licitação R$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 04 de outubro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1BEF9901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 108.2024 - PREGÃO Nº 077.2024 - PNEUS

ATA Nº 108/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, (16/09/2024), às 09:00 horas, no endereço https://bll.org.br/ na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 104/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2024**, que tem por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetor de pneus para utilização nos veículos e equipamentos pertencentes à frota do município de Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço" por item. Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, o Agente de Contratação solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que foi apresentado razões e contrarrazões sendo julgado improcedente, conforme documentos anexos ao processo, finalizando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
BENÍCIO PNEUS LTDA CNPJ: 39.535.062/0001-33	90.970,00	noventa mil, novecentos e setenta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 003, 006, 008, 011, 039, 041, 042, 049, 050, 060, 067, 078, 079, 087
LODIMAR CARLINHO GAMBETTA – ME CNPJ: 05.292.609/0001-03	574.154,72	quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	004, 009, 010, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029,

		centavos		030, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 043, 046, 047, 048, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 071, 072, 073,
GAMA PNEUS LTDA CNPJ: 55.623.647/0001-61	2.972,00	dois mil, novecentos e setenta e dois reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	005, 014, 031
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 53.389.965/0001-84	10.400,00	dez mil e quatrocentos reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	007, 033
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ: 03.805.667/0001-50	27.336,00	vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	019, 045
M. F. DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ: 46.899.169/0001-26	153.124,00	cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e quatro reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	024, 090, 091
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 44.116.889/0001-42	1.375,96	um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	044
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ: 17.234.948/0001-04	3.880,00	três mil, oitocentos e oitenta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	082
J.E PNEUS LTDA CNPJ: 48.910.213/0001-87	61.800,00	sessenta e um mil e oitocentos reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	086, 092
ZEUS COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.840.358/0001-44	48.660,00	quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	089

O valor total da licitação R$974.672,68 (novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 03/10/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:697BE0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Proponente: ENTIDADE SOCIEDADE RURAL DE CAFELÂNDIA - SRC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.485.990/0001-59, estabelecida nesta cidade, na Rodovia Padre Luiz Luise, s/n, Zona Rural, no Município de Cafelândia/PR, Telefone: (45) 98813-5601e-mail: sociedaderuraldecafelandia@hotmail.com neste ato representado por seu Presidente, **VALDECIR ANTONIO VIZZOTO**.

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (**prazo de vigência**), sendo prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2025, mantido o valor total anual, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	335041	0	0790- Administração Geral
08.001	12.364.00092-033	335041	0	4370- Auxílio Transp. De Universitários
08.001	12.367.00092-038	335041	104	5000- Manutenção Educação Especial
08.002	13.392.00102-041	335041	0	5160- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5330- Apoio As Entidades e Organizações Sociais
11.001	20.608.00172-067	335041	0	7140 – Manut. da Coord de Agricultura e Meio Ambiente

Assinaturas: Culestino Kiara e **VALDECIR ANTONIO VIZZOTO**
Data Da Assinatura: 03/10/2024**.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D580C485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 40/2021 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NOSSA SAÚDE OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE LTDA
CNPJ: 02.862.447/0001 -03
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Operadora de Plano de Assistência Médica à Saúde e Odontológica destinado aos servidores públicos municipais e seus dependentes legais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 4367/2024 o presente contrato fica prorrogado, cuja vigência passará a ser de 07/10/2024 à 07/10/2025. Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 4367/2024 o presente contrato fica renovado, nas mesmas condições estabelecidas no contrato 40/2021. Pelo presente termo, reajusta-se o valor contratual, aplicando-se 3,96263 % de acordo com a média entre os índices oficiais IPCA e INPC, referente ao período de 07/2023 a 06/2024, cujos valores de cada categoria passará a ser:

GRUPO 01 - PLANO DE SAÚDE MÉDICO						
Descrição dos Serviços			**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Máximo Mensal**	**Valor Máximo para 12 Meses**
Contratação de operadora de serviços de Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Ginecologia com quarto duplo (enfermaria) sem co-participação, cobertura em Rede Nacional e regional, com atendimentos principalmente em Curitiba e Região Metropolitana.			Mensal	12	**R$ 409.638,71**	**R$ 4.915.664,41**
Adesão facultativa de acordo com a faixa etária do beneficiário. QUADRO DE BENEFICIÁRIOS (ESTIMADOS) POR FAIXA ETÁRIA E TIPO DE ACOMODAÇÃO						
TIPO DE ACOMODAÇÃO: ENFERMARIA						
Item	**Faixa Etária**	**Total de Beneficiários**	**Valor (Por Vida) Atual**	**Valor (Por Vida) Reajustado**	**Valor Mensal**	**Valor para 12 Meses**
1	Até 18 anos	40	113,43	R$ 117,92	R$ 4.716,99	R$ 56.603,91
2	19 a 23 anos	45	123,40	R$ 128,29	R$ 5.773,04	R$ 69.276,54
3	24 a 28 anos	70	134,89	R$ 140,24	R$ 9.816,46	R$ 117.797,56
4	29 a 33 anos	60	135,48	R$ 140,85	R$ 8.450,91	R$ 101.410,97
5	34 a 38 anos	70	135,48	R$ 140,85	R$ 9.859,40	R$ 118.312,80
6	39 a 43 anos	60	187,91	R$ 195,36	R$ 11.721,37	R$ 140.656,45
7	44 a 48 anos	125	286,74	R$ 298,10	R$ 37.262,81	R$ 447.153,67
8	49 a 53 anos	20	338,26	R$ 351,66	R$ 7.033,28	R$ 84.399,36
9	54 a 58 anos	40	387,59	R$ 402,95	R$ 16.117,95	R$ 193.415,40
10	59 anos ou mais	70	569,14	R$ 591,69	R$ 41.418,50	R$ 497.022,05
TOTAL DE VIDAS: 600 **TIPO DE ACOMODAÇÃO: ENFERMARIA**			**TOTAL MENSAL:**			**R$ 152.170,73**
			TOTAL 12 MESES:			**R$ 1.826.048,70**
	TIPO DE ACOMODAÇÃO: ENFERMARIA COM OBSTETRÍCIA					
Item	**Faixa Etária**	**Total de Beneficiários**	**Valor (Por Vida) Atual**	**Valor (Por Vida) Reajustado**	**Valor Mensal**	**Valor para 12 Meses**
11	Até 18 anos	20	144,98	R$ 150,73	R$ 3.014,50	R$ 36.174,01
12	19 a 23 anos	15	168,90	R$ 175,59	R$ 2.633,89	R$ 31.606,72
13	24 a 28 anos	25	188,86	R$ 196,34	R$ 4.908,60	R$ 58.903,15
14	29 a 33 anos	40	202,01	R$ 210,01	R$ 8.400,60	R$ 100.807,16
15	34 a 38 anos	30	220,81	R$ 229,56	R$ 6.886,80	R$ 82.641,56
16	39 a 43 anos	40	239,60	R$ 249,09	R$ 9.963,78	R$ 119.565,34
17	44 a 48 anos	45	329,13	R$ 342,17	R$ 15.397,75	R$ 184.772,99
18	49 a 53 anos	35	438,66	R$ 456,04	R$ 15.961,49	R$ 191.537,84
19	54 a 58 anos	60	488,59	R$ 507,95	R$ 30.477,06	R$ 365.724,73
20	59 anos ou mais	20	516,79	R$ 537,27	R$ 10.745,37	R$ 128.944,43
TOTAL DE VIDAS: 330 **TIPO DE ACOMODAÇÃO: ENFERMARIA COM OBSTETRÍCIA**			**TOTAL MENSAL:**			**R$ 108.389,83**
			TOTAL 12 MESES:			**R$ 1.300.677,92**
	TIPO DE ACOMODAÇÃO: APARTAMENTO					
Item	**Faixa Etária**	**Total de Beneficiários**	**Valor (Por Vida) Atual**	**Valor (Por Vida) Reajustado**	**Valor Mensal**	**Valor para 12 Meses**
21	Até 18 anos	5	142,88	R$ 148,54	R$ 742,71	R$ 8.912,51
22	19 a 23 anos	5	162,67	R$ 169,12	R$ 845,58	R$ 10.146,96
23	24 a 28 anos	15	178,01	R$ 185,06	R$ 2.775,96	R$ 33.311,50
24	29 a 33 anos	10	204,72	R$ 212,83	R$ 2.128,32	R$ 25.539,88
25	34 a 38 anos	15	233,98	R$ 243,25	R$ 3.648,78	R$ 43.785,32
26	39 a 43 anos	15	266,21	R$ 276,76	R$ 4.151,38	R$ 49.816,61
27	44 a 48 anos	10	360,99	R$ 375,29	R$ 3.752,95	R$ 45.035,36
28	49 a 53 anos	10	473,73	R$ 492,50	R$ 4.925,02	R$ 59.100,26
29	54 a 58 anos	10	569,55	R$ 592,12	R$ 5.921,19	R$ 71.054,30
30	59 anos ou mais	40	856,23	R$ 890,16	R$ 35.606,37	R$ 427.276,43
TOTAL DE VIDAS: 135 **TIPO DE ACOMODAÇÃO: APARTAMENTO**			**TOTAL MENSAL:**			**R$ 64.498,26**
			TOTAL 12 MESES:			**R$ 773.979,12**
	TIPO DE ACOMODAÇÃO: APARTAMENTO COM OBSTETRÍCIA					
Item	**Faixa Etária**	**Total de Beneficiários**	**Valor (Por Vida) Atual**	**Valor (Por Vida) Reajustado**	**Valor Mensal**	**Valor para 12 Meses**
31	Até 18 anos	5	188,22	R$ 195,68	R$ 978,39	R$ 11.740,71
32	19 a 23 anos	5	219,26	R$ 227,95	R$ 1.139,74	R$ 13.676,91
33	24 a 28 anos	15	275,29	R$ 286,20	R$ 4.292,98	R$ 51.515,77
34	29 a 33 anos	10	287,32	R$ 298,71	R$ 2.987,05	R$ 35.844,65
35	34 a 38 anos	15	312,57	R$ 324,96	R$ 4.874,34	R$ 58.492,08
36	39 a 43 anos	15	333,01	R$ 346,21	R$ 5.193,09	R$ 62.317,07
37	44 a 48 anos	10	427,31	R$ 444,24	R$ 4.442,43	R$ 53.309,13
38	49 a 53 anos	10	569,49	R$ 592,06	R$ 5.920,57	R$ 71.046,81
39	54 a 58 anos	10	754,44	R$ 784,34	R$ 7.843,36	R$ 94.120,28
40	59 anos ou mais	40	1.128,00	R$ 1.172,70	R$ 46.907,94	R$ 562.895,26
TOTAL DE VIDAS: 135 **TIPO DE ACOMODAÇÃO: APARTAMENTO**			**TOTAL MENSAL:**			**R$ 84.579,89**
			TOTAL 12 MESES:			**R$ 1.014.958,67**
GRUPO 01			**TOTAL GERAL MENSAL:**			**R$ 409.638,71**
			TOTAL GERAL 12 MESES:			**R$ 4.915.664,41**

Os Fiscais do Contrato serão: Thaiane Suellen Lourenço França (**SEGEA**), Simone Zammar (**SESAU**), Alexandre de Oliveira Xavier (**SEMEC**) e Marcos Roberto Barreto (**SEGEP**).

DATA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo nº 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:849C6574

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02° ADITIVO DO CONTRATO N° 105/2022 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO PARQUE JARDIM DA PAZ LTDA-ME
CNPJ: 04.808.545/0001/80
DO OBJETO: Contratação de cemitérios privados para prestação de serviços de locação de Gavetas Mortuárias, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 5088/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 24 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Oitava do instrumento contratual. O valor contratual fica reajustado com base no índice INPC para o período em 4,060950 %. O valor previsto para fazer frente à execução do presente aditivo contratual é de até R$ 49.888,60 (quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Valor unitário Atual	Valor unitário Reajustado	Valor Total
01	Contratação de cemitérios privados para prestação de serviços de locação de Gavetas Mortuárias em atendimento as famílias em vulnerabilidade social	UNI.	20	R$ 2.397,09	R$ 2.494,43	R$ 49.888,60

O fiscal do Contrato será o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. **Eber Rafael Korevaar.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E45A9C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487/2024

DECRETO Nº 487/2024
DATA: 04/10/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 571.624,94 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 571.624,94 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.650,70
	SUBTOTAL	1.650,70
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2087	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	310.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2385	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	188.394,24
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2435	01062-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	25.150,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2445	01062-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	17.680,00
	SUBTOTAL	541.224,24

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.750,00
	SUBTOTAL	15.750,00
	TOTAL	571.624,94

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	15.750,00
00303	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	188.394,24
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	310.000,00
01062	Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	42.830,00
	TOTAL	556.974,24

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.58.0.1	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	14.650,70
	TOTAL	14.650,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 04 de outubro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D599545E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 339/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 339/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 (90.070/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.150/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 070/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 24.621,20** (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51, com sede social na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RENÃ KAYK CAVALLI, brasileiro, solteiro, CPF nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, nº 276, Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico cavalicavali@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Assadeira retangular alta. Medidas: comprimento 55cm x largura 40cm x altura 7cm, em alumínio.	PARANA	PARANA	UN	27,00	58,00	1.566,00
2	Bandeja retangular feita com plástico polipropileno de qualidade (PP) ou plástico em ABS para buffet, dimensões: comprimento 48 cm, largura 33 cm, altura 1,5 cm ,não dobrável, com cor a ser escolhida no	PLASUTIL	PLASUTIL	UN	4,00	17,00	68,00

	momento da requisição.						
3	Batedor fue grande tamanho 48 cm, todo em inox.	ELITE	ELITE	UN	1,00	57,00	57,00
4	Bule de alumínio 3 litros com alça	PARANA	PARANA	UN	23,00	59,00	1.357,00
5	Desinfetante germicida e bactericida, destinado para uso em áreas hospitalares recomendado pela Anvisa na Nota Técnica 34/2020 como eficientes contra o Covid-19, composto por peróxido de hidrogênio e o quaternário de amônia de quinta geração, com 2 litros.	LISOFORME	LISOFORME	UN	500,00	25,00	12.500,00
7	Escova de limpeza para mamadeira com cerdas resistentes e cabo longo, com aproximadamente 25cm de comprimento	ELITE	ELITE	UN	2,00	7,60	15,20
10	Lixeira plástica redonda 10 litros, lisa com tampa e pedal, material de alta qualidade e resistência, composição, polipropileno.	PLASUTIL	PLASUTIL	UN	10,00	14,00	140,00
11	Refil microfibra para Mop Flat, medidas individuais: Refil - 9 cm x 39 cm x 2 cm	ELITE	ELITE	UN	220,00	14,00	3.080,00
12	Removedor de adesivos. (tira-grude), para soltar etiquetas, a base de hidrocarbonetos, solventes cítricos e aloe vera, frasco de 300 ml.	SUPREMA	SUPREMA	FR	61,00	11,00	671,00
14	Rodo de alumínio 0,40cm Com 40cm e cabo também em alumínio com 1,50 MT. Base dupla.	PROLIMP	PROLIMP	UN	135,00	26,00	3.510,00
15	Rolo de plástico filme. Transparente, em PVC, 45cm X 30 metros.	BOMPACK	BOMPACK	RL	81,00	17,00	1.377,00
17	Saco Manga de confeitar em plástico resistente ao frio e o calor, descartável, Grande. Medida: 47,0 x 26,0cm (altura x largura). 50 un	ELITE	ELITE	UN	1,00	40,00	40,00
18	Saco para presente transparente. Sem estampa, tipo celofane, cada saco deverá medir 30cm de comprimento por 44cm de altura. Deverão estar embalados em pacotes com 100 unidades cada.	WG	WG	UN	6,00	40,00	240,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Saúde
6	Secretaria de Viação e Serv. Públicos
7	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **08 (oito) meses**, nos termos do disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
12. PUBLICAÇÃO
12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 03 de outubro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Renã Kayk Cavalli** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1DC6E47F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 340/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 340/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 (90.070/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.150/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:
1. OBJETO
1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 070/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA
2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 16.473,50** (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.559.782/0001-45, com sede social na Rua Juiz Danilo Bertolin Precoma, nº 440, Bairro Cidade Jardim, CEP 83.035-340, São José dos Pinhais-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 062.147.409-65, residente e domiciliado na Rua Miguel Zeteski, nº 62, Casa 04, Bairro São Marcos, CEP 83.090-494, São José dos Pinhais-PR, endereço eletrônico vendasafp@afpembalagens.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	Saco de lixo, com capacidade de 200 litros, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Fardo com no mínimo 50 sacos.	AFP	Pacote com 50 unidades.	FD	701,00	23,50	16.473,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.
4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Saúde

6	Secretaria de Viação e Serv. Públicos
7	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **08 (oito) meses**, nos termos do disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 03 de outubro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Adrielson Ferreira Pinheiro** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4508330F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 341/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 341/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 (90.070/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.150/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 070/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 12.613,40** (doze mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: FABIANO ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.014.253/0001-15, com sede social na Rua 750 do Peixe de 329/330 ao Fim, nº 1597, Bairro Samambaial, CEP 89.361-370, Itapoá-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. FABIANO ALEXANDRE, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 008.891.689-89, residente e domiciliado na Rua do Peixe, nº 1597, Bairro Itapema do Norte Gleba II, CEP 89.249-000, Itapoá-SC, endereço eletrônico falimp22@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	Fósforo para cozinha, maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada	BILLA	BILLA	MÇ	146,00	2,95	430,70
9	Lixeira plástica 100L com tampa, pedal e suporte, na cor branca, super resistente	NYCOL	NYCOL	UN	70,00	127,61	8.932,70
13	Rodo com tamanho aproximado de 60 cm, com cabo de alumínio de 1,5m aproximadamente.	RODOS 2000	RODOS 2000	UN	100,00	32,50	3.250,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Saúde
6	Secretaria de Viação e Serv. Públicos
7	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **08 (oito) meses**, nos termos do disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 03 de outubro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Fabiano Alexandre** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA848BD9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 342/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 342/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 (90.070/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.150/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 070/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 7.308,00** (sete mil, trezentos e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33, com sede social na Rua Visconde do Rio Branco, nº 336, Bairro Neva, CEP 85.802-190, Cascavel-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 034.384.359-50, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1789, Apto 701, Bairro Centro, CEP 85.812-020, Cascavel-PR, endereço eletrônico licita.parana2022@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	Detergente para louça 500ml caixa com 24 un	BIO KRISS	CX	CX	252,00	29,00	7.308,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Saúde
6	Secretaria de Viação e Serv. Públicos
7	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **08 (oito) meses**, nos termos do disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 03 de outubro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Kelly Cristina Cruz** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:71AF8DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Ref: Decreto nº 318/2024, 16 de setembro de 2024

Onde se lê:

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.718/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2024.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Elizane Birk de Bairros Moreira	7.730.589-0/PR	Professor
Patricia Dienifer Puerari	14.956.163-3/PR	Professor
Eliane Maria de Oliveira Nunes	12.816.815-0/PR	Professor
Laila Priscila da Rocha Fontana	16.214.259-3/PR	Professor
Luana Stracher França	13.290.863-0/PR	Professor
Patricia Aparecida da Silva Lucietto	9.236.177-2/PR	Professor
Edi Scheuerlein Abido	8.281.304-7/PR	Professor
Antoninha Grassi Pereira	7.903.106-2/PR	Professor
Ortenila Terezinha Piloni da Veiga	284.673.158-65/PR	Professor
Eleandra de Resende	10.323.305-4/PR	Professor

Leia-se:

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.718/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2024.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Elizane Birk de Bairros Moreira	7.730.589-0/PR	Professor
Patricia Dienifer Puerari	14.956.163-3/PR	Professor
Eliane Maia de Oliveira Nunes	12.816.815-0/PR	Professor
Laila Priscila Dias da Rocha Fontana	16.214.259-3/PR	Professor
Luana Stracher França	13.290.863-0/PR	Professor
Patricia Aparecida da Silva Lucietto	9.236.177-2/PR	Professor
Edi Scheuerlein Abido	8.281.304-7/PR	Professor
Antoninha Grassi Pereira	7.903.106-2/PR	Professor
Ortenila Terezinha Piloni da Veiga	284.673.158-65/PR	Professor
Eleandra de Resende	10.323.305-4/PR	Professor

Os demais itens do referido Decreto permanecem inalterados.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5DEE8B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Ref.: Portaria nº 562/2024 de 24-09-2024
Onde se lê:

121751/1	Andreia Calgaro	Enfermeiro	2022 / 2023	05	25-09-24 a 04-10-24	07-10-24
124007/1	Roberto Gualberto Pereira	Assessor de Imprensa	2023 / 2024	15	09-09-24 a 08-10-24	09-10-24

Leia-se:

121751/1	Andreia Calgaro	Enfermeiro	2022 / 2023	10	25-09-24 a 04-10-24	07-10-24
124007/1	Roberto Gualberto Pereira	Assessor de Imprensa	2023 / 2024	30	09-09-24 a 08-10-24	09-10-24

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:47BE917A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: 32.779.642 LEONARDO NUNES ZAROR CNPJ: 32.779.642/0001-27			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO**	**% DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR**
1	AIRCROSS	2.803,30	**80%**
2	AMBULÂNCIA BOXER	6.135,05	**79%**
3	AMBULÂNCIA DUCATO	5.362,50	**80%**
7	BOXER	2.699,75	**75%**
20	CRUZE	4.710,04	**71%**
21	DUCATO	7.874,04	**76%**
24	FRONTIER	9.976,80	**40%**
25	GOL	3.161,70	**46%**
31	LOGAN	6.286,94	**32%**
34	MONTANA	2.515,91	**82%**
38	ONIBUS	12.389,13	**75%**
43	ONIBUS	8.330,36	**78%**
53	PRISMA	7.360,68	**52%**
62	S-10	2.058,00	**65%**
63	SIENA	3.206,10	**70%**
64	SIENA	4.206,81	**59%**
72	STRADA	6.539,17	**51%**
73	STRADA	8.458,71	**54%**
82	VAN SPRINTER	7.250,58	**64%**
EMPRESA: JL COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 22.851.780/0001-16			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO**	**% DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR**
4	AMBULÂNCIA MASTER	4.234,84	**70,03%**
8	CAMINHÃO	2.053,92	**67,5%**
10	CAMINHÃO	4.794,99	**70,16%**
16	CAMINHÃO ACTON	18.046,19	**73,17%**
18	CAMINHÃO PIPA	8.005,53	**73,15%**
23	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	18.578,51	**76,02%**
27	HB 20	3.290,72	**77,12%**
32	MICRO ONIBUS	2.781,65	**72,01%**
35	MOTONIVELADORA	20.868,99	**79,24%**
36	MOTONIVELADORA	5.772,25	**79,01%**
40	ONIBUS	15.924,51	**72,05%**
42	ONIBUS	10.556,10	**72,21%**
46	ONIBUS	33.820,85	**74,01%**
51	ONIBUS BRANCO	7.089,28	**71,05%**
52	PÁ CARREGADEIRA	34.223,75	**75,11%**
54	RETRO ESCACADEIRA	14.967,51	**80,01%**
55	RETRO ESCACADEIRA	23.650,63	**76,05%**
60	ROLO COMPACTADOR	15.143,51	**77,09%**
61	ROLO COMPACTADOR	23.242,50	**70%**
81	TRATOR ESTEIRA	1.840,83	**89,01%**
EMPRESA: ADELAR BORBA & CIA LTDA - ME CNPJ: 05.338.039/0001-37			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO**	**% DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR**
5	ASTRA	1.627,25	**75%**
11	CAMINHÃO	4.177,94	**74%**
13	CAMINHÃO	10.514,01	**74%**
15	CAMINHÃO	6.851,59	**74%**
19	CAMINHÃO VOLKS CONSTELLATION	7.561,52	**74%**
22	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	19.213,76	**78,01%**
33	MICRO ONIBUS	6.741,97	**73%**
39	ONIBUS	13.380,26	**73%**
41	ONIBUS	13.389,13	**76,5%**
44	ONIBUS	14.947,81	**75%**
45	ONIBUS	14.333,83	**77%**
47	ONIBUS	17.628,18	**75,5%**
56	RETRO ESCACADEIRA	21.725,00	**78%**

65	SPIN	7.845,00	**50%**
66	SPIN	8.499,26	**54,55%**
67	SPIN	7.229,14	**52,5%**
68	SPIN	7.000,86	**54%**
69	SPIN	8.630,58	**57,5%**
70	SPIN	11.796,51	**57%**
74	STRADA	8.102,47	**55,7%**
75	STRADA	5.300,54	**53,5%**
76	STRADA	6.442,06	**53%**
77	STRADA	4.832,10	**54,5%**
78	STRADA	9.447,60	**60%**
79	TORO	13.423,44	**68,1%**
EMPRESA: PROMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 52.091.119/0001-10			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO**	**% DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR**
6	BLAZER	6.025,80	**42,10%**
9	CAMINHÃO	10.777,89	**66,01%**
12	CAMINHÃO	13.340,66	**67,01%**
26	GOL	10.613,17	**11,01%**
28	HB 20	14.769,76	**5,01%**
29	HB 20	12.991,06	**25,51%**
30	KOMBI	5.353,96	**10,01%**
37	MOTONIVELADORA	23.236,70	**77,53%**
48	ONIBUS	19.992,49	**72,01%**
49	ONIBUS	12.574,64	**73,01%**
50	ONIBUS	11.677,15	**72,01%**
57	ROLO	20.222,78	**72,01%**
58	ROLO COMPACTADOR	3.148,88	**72,01%**
59	ROLO COMPACTADOR	2.239,20	**72,01%**
71	SPRINTER	5.586,52	**52,01%**
EMPRESA: ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ: 34.960.193/0001-44			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO**	**% DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR**
14	CAMINHÃO	4.573,37	**72,03%**
17	CAMINHÃO CARGO	15.526,20	**70%**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 04 de outubro de 2024.

CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E25CA782

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 224/2024 A CONTRATO Nº 227/2024.

CONTRATO Nº 224/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO**, estabelecida na Av. Paulista, Nº 726, andar 13, Conj. 1303 CXPST 162B, bairro Bela vista, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.202.383/0001-92, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alberto Antonio Alves de Oliveira Granato, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 27.xxx.962-x, e do CPF nº 272.xxx.xxx-04, residente e domiciliado a Rua Manoel dos Santos Marta, Nº 323, casa 35, bairro Chácara das Nações, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 54/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, PALESTRA/CURSO/TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 34.880,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES.	HORAS	32	218,00	6.976,00
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HORAS	56	218,00	12.208,00
3	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	HORAS	48	218,00	10.464,00
6	CAPACITAÇÃO ESCUTA ESPECIALIZADA	HORAS	24	218,00	5.232,00
VALOR TOTAL					**34.880,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após execução dos serviços, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
I – **Para pagamentos deverá ser observado:**
a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**a"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3524
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 2934 21060	3539 5049 5050
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1097 934 934	5048 5053 3545

			940 2940	3547 5054
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3552
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1107 21095	5051 5052

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte a data de assinatura do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos iguais e sucessivos nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Cada atividade deverá ser executada no tempo/quando solicitado pelo Município, sendo que este emitirá Ordem de Serviço com no mínimo 30 dias de antecedência do início da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Sueli Alves Garcia de Souza

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 03 de outubro de 2024.

Município De Catanduvas
Carlos Dos Santos
Prefeito Municipal Em Exercício
CPF: 413.xxx.xxx-00

Alberto A. Alves De Oliveira Granato
ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO
Representante Legal
CPF: 272.xxx.xxx-04

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 225/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Rocha Pombo, Nº 1335, sala 01, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 05.501.153/0001-36, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.xxx.358-x, e do CPF nº 270.xxx.xxx-65, residente e domiciliada a Av. Capitão Índio Bandeira, Nº 281, Apto 1001, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 54/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, PALESTRA/CURSO/TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CAPACITAÇÃO REDE DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	HORAS	24	220,00	5.280,00
8	CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS DO CMAS, CMDCA, CMDM E CMDPI	HORAS	16	220,00	3.520,00
9	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	HORAS	4	800,00	3.200,00
VALOR TOTAL					**12.000,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após execução dos serviços, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
I – **Para pagamentos deverá ser observado:**
a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**a"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3524
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3539

			2934 21060	5049 5050
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1097 934 934 940 2940	5048 5053 3545 3547 5054
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3552
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1107 21095	5051 5052

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte a data de assinatura do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos iguais e sucessivos nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Cada atividade deverá ser executada no tempo/quando solicitado pelo Município, sendo que este emitirá Ordem de Serviço com no mínimo 30 dias de antecedência do início da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Sueli Alves Garcia de Souza
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 03 de outubro de 2024.

Município De Catanduvas Instituto
CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício
CPF: 413.xxx.xxx-00

Makro M. Cursos E Trein. EIRELI – EPP
GABRIELA BELOTI
Representante Legal
CPF: 270.xxx.xxx-65

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 226/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ONDA ESTUDIO DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, estabelecida na Av. Arthur Costa Filho, Nº 937, sala 16 C, bairro Centro, na cidade de Caraguatatuba, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 35.182.259/0001-85, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Joaivan Tiago Leme, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 40.xxx.250-x, e do CPF nº 226.xxx.xxx-37, residente e domiciliado a Rua Adolfo Rodrigues, Nº 210, bairro Jardim Jupiá, na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 54/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, PALESTRA/CURSO/TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	PALESTRA EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER	HORAS	2	360,00	720,00
VALOR TOTAL					**720,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após execução dos serviços, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
I – **Para pagamentos deverá ser observado:**
a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**a"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3524
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 2934	3539 5049

			21060	5050
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1097 934 934 940 2940	5048 5053 3545 3547 5054
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3552
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1107 21095	5051 5052

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte a data de assinatura do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos iguais e sucessivos nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Cada atividade deverá ser executada no tempo/quando solicitado pelo Município, sendo que este emitirá Ordem de Serviço com no mínimo 30 dias de antecedência do início da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.
CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Sueli Alves Garcia de Souza

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 27 de setembro de 2024.

Município De Catanduvas
CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício
CPF: 413.xxx.xxx-00

Onda Estudio De Criação E Desenv. LTDA
JOAIVAN TIAGO LEME
Representante Legal
CPF: 226.xxx.xxx-37

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 227/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, estabelecida na Rua Rio São Francisco, Nº 2752, bairro Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.917.639/0001-90, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Janivete Francisco de Siqueira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.xxx.878-x, e do CPF nº 787.xxx.xxx-49, residente e domiciliada a Rua Rio Tocantins, Nº 2816, bairro Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 54/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, PALESTRA/CURSO/TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 52.863,60 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	PALESTRA SOBRE CYBERBULLYING	UNIDADE	2	513,00	1.026,00
11	PALESTRA SOBRE PERDAS PARENTAIS E ASPECTOS PSICOLÓGICOS CAUSADOS POR SITUAÇÕES ADVERSAS	UNIDADE	6	507,00	3.042,00
12	CURSO DE COSTURA PARA INICIANTES	HORAS	320	99,00	31.680,00
13	CURSO DESIGNER DE SOBRANCELHA	HORAS	40	141,90	5.676,00
14	CURSO DE MANICURE E PEDICURE	HORAS	40	142,99	5.719,60
15	CURSO DE MAQUIAGEM BÁSICA	HORAS	40	143,00	5.720,00
VALOR TOTAL					**52.863,60**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após execução dos serviços, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
I – **Para pagamentos deverá ser observado:**
a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**a"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3524
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 2934 21060	3539 5049 5050
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1097 934 934 940 2940	5048 5053 3545 3547 5054
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3552
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1107 21095	5051 5052

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte a data de assinatura do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos iguais e sucessivos nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Cada atividade deverá ser executada no tempo/quando solicitado pelo Município, sendo que este emitirá Ordem de Serviço com no mínimo 30 dias de antecedência do início da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Sueli Alves Garcia de Souza

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 03 de outubro de 2024.

Município De Catanduvas
CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício
CPF: 413.xxx.xxx-00

JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA
Representante Legal
IP Cursos Profissionalizantes LTDA
CPF: 787.xxx.xxx-49

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:733EE5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 214/2024

DECRETO Nº 214/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 558.300,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Oito Mil e Trezentos Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
320	00511-Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1360	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2114	01962-FNAS - PROCAD SUAS - P.S.B.	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.800,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.800,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2540	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.200,00
	SUBTOTAL	97.800,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	28.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	82.500,00
	SUBTOTAL	110.500,00
	TOTAL	558.300,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
240	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	28.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	61.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
04.122.0007.2006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
600	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	

06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1350	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	315.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	84.800,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2590	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.000,00
	SUBTOTAL	97.800,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3220	00511-Taxas - Prestação de Serviços	16.000,00
15.451.0025.1085	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVª VANDERLEI ANTUNES DE MORAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00
	SUBTOTAL	47.500,00
	TOTAL	544.300,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCÁRIO - FONTE 1962	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00	REC. FNAS - PROCAD SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 25114-3 - FONTE 1962	12.000,00
	TOTAL	14.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCÁRIO - FONTE 1962	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00	REC. FNAS - PROCAD SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 25114-3 - FONTE 1962	12.000,00
	TOTAL	14.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data de 25 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de setembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:D4838414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 15.001/2024 RESULTADO DEFINTIVO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 15.001/2024
RESULTADO DEFINTIVO DA PROVA DE TÍTULOS
O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova de títulos** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.
Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado provisório da prova de títulos, fica **ALTERADA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 26 de setembro de 2024, passando a vigorar as disposições constantes no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Contenda (PR), 03 de outubro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Edital n.º 15.001/2024 – Resultado definitivo da prova de títulos - PMC

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS			
4410 - ARQUITETO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240742769	BÁRBARA DOS SANTOS PEREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240641779	CAROLINE KAZEKER MARTINS	1,50	Ampla Concorrência
20240640372	CÁSSIA LORENA LUCKOW	3,00	Ampla Concorrência
20240640112	DIEGO GAZZONE ARAUJO	1,50	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640803	FELIPE PERRETTO	6,00	Ampla Concorrência
20240742768	FRANCELISA ANTUNES	3,00	Ampla Concorrência
20240642331	GIOVANNA SCHIWINSKI VERUSSA	6,00	Ampla Concorrência
20240743686	GIULIANO CUNHA COUTINHO	6,00	Ampla Concorrência
20240640704	HELTON YUKIHIDE ONOSE	1,50	Ampla Concorrência
20240743440	MARCELO GUSTAVO FURMAN	1,50	Ampla Concorrência
20240742842	PRISCILA PIEL	1,50	Ampla Concorrência
20240641175	RENATA CAROLINE NUNES	3,00	Ampla Concorrência
20240641008	SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240743778	TAISE PRISCILA HENCKEL	3,00	Ampla Concorrência
20240744528	THAIS SOUZA LEITÃO	1,50	Ampla Concorrência
20240640386	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência
4420 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240642412	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	1,50	Ampla Concorrência
20240641428	ANDREIA PICHORIM	8,50	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743977	CELINA LOPES VIEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240742688	CRISLAYNE DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240641829	DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	1,50	Ampla Concorrência
20240639866	DIEGO DOMINGUES DE FREITAS ANDRADE	1,50	Ampla Concorrência
20240640210	FRANCISCO LIEBL NETO	3,00	Ampla Concorrência
20240744534	GUILHERME PEROSSO ALVES	4,50	Ampla Concorrência
20240743134	GUSTAVO RECHETELO	3,00	Ampla Concorrência
20240640744	LEANDRO MARCOS DE MELO	3,00	Ampla Concorrência
20240640603	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240744390	LUCAS DE SANTANNA VITOR BARBIERI	4,00	Ampla Concorrência
20240640956	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240641357	MARIA EMANOELE RAIMUNDO CESNIK	1,50	Ampla Concorrência
20240640256	MARIANA THAYS CAMENAR	1,50	Ampla Concorrência
20240743850	PAULO EDUARDO DE MELO PARIS	6,00	Ampla Concorrência
20240641963	PAULO HENRIQUE PEREIRA	6,00	Ampla Concorrência
20240743010	RODRIGO AVILA DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240640172	VANESSA TRAMONTIN DA SILVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240743653	WILIAM DE ASSIS SILVA	6,00	Ampla Concorrência
20240640259	WILLIAM DEGGERONE	1,50	Ampla Concorrência
20240642576	YONARA FELIPE DE SOUSA	1,50	Ampla Concorrência
4430 - FONOAUDIÓLOGO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240641151	AMANDA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
4444 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240641522	LUCINEIDE INÁCIA BARBOSA	1,50	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS			
4450 - PSICOPEDAGOGO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240641682	ADRIANA DE ALMEIDA	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640855	EDNELE KARINE DALABONA	1,50	Ampla Concorrência
20240640053	ELAINE APARECIDA TON	3,00	Ampla Concorrência
20240640385	EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA	3,00	Ampla Concorrência
20240743156	FABIANA DE FÁTIMA TRINDADE COLAÇO	3,00	Ampla Concorrência
20240744145	FERNANDA RIBAS GONÇALVES TREZIAK	3,00	Ampla Concorrência
20240641050	JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	1,50	Ampla Concorrência
20240642581	JOSIANE PADILHA SCHIAVO	3,00	Ampla Concorrência
20240744470	LENESIR KUDUAVSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240640092	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240743987	LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240744440	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	3,00	Ampla Concorrência
20240744462	LUSELE CAETANO PERPETUO	3,00	Ampla Concorrência
20240743569	MAIARA APARECIDA SALES	1,50	Afrodescendente
20240640912	PATRÍCIA DANIELE MASSANEIRO DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240641078	PATRICIA DE FATIMA DINIZ FERREIRA AUGUSTO	3,00	Ampla Concorrência
20240743318	PATRICIA DOS SANTOS MELO	3,00	Ampla Concorrência
20240742740	REGIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GAVLETA	3,00	Ampla Concorrência
20240641578	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	4,50	Afrodescendente
20240641240	SANDRA MARIA VACILIO RAFALSKY	1,50	Ampla Concorrência
20240642425	SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO	3,00	Ampla Concorrência
20240640841	SIMONE DA SILVA KARAS	3,00	Ampla Concorrência
20240744284	SIMONE NUNES JAVORSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240642195	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	1,50	Ampla Concorrência
20240641087	VIVIAN MAIER DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência

4460 - PSICÓLOGO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240642261	CAMILA VITÓRIA MANCIAS	1,50	Ampla Concorrência
20240641482	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	3,00	Afrodescendente
20240744511	DEISE DEDA	3,00	Ampla Concorrência
20240742737	DELCIO LUIZ MORES	1,50	Ampla Concorrência
20240640186	EDUARDO RIBEIRO COTTING	1,50	Ampla Concorrência
20240742750	GABRIELA SANTOS DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240742693	HEITOR BACINELO MERLO	1,50	Ampla Concorrência
20240642460	JÉSSICA APARECIDA NOVITSKI FREGONESE	3,00	Ampla Concorrência
20240640999	JULIANA NAKATAIRA SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240742775	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	3,00	Ampla Concorrência
20240742862	MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ	1,50	Ampla Concorrência
20240640571	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240744335	MATEUS KUHNEN BILOBRAN	1,50	Ampla Concorrência
20240640175	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING	3,00	Ampla Concorrência
20240743893	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	1,50	Ampla Concorrência
20240743706	VITOR YABUKI DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240642577	WANDERLEA NAROK STAVASZ	1,50	Ampla Concorrência

4470 - VETERINÁRIO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240640189	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

20240641874	JERLAN AFONSO DA COSTA BARROS	6,00	Ampla Concorrência
20240744253	LAIZE GUEDES DO CARMO	3,00	Ampla Concorrência
20240743069	LUDIMYLA PASSOS SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240744494	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	3,00	Ampla Concorrência
20240640129	SAMANTHA VIVIANE DOS PASSOS	1,50	Ampla Concorrência

4480 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240742659	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	1,50	Ampla Concorrência
20240639987	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
20240743298	CAROLINA BALDAN DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240640618	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240743647	EDUARDO ARAUJO	3,00	Ampla Concorrência
20240743464	FABRICIA MOREIRA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240743493	FELIPE BECHARA DE CASTRO ASFORA	1,50	Ampla Concorrência
20240640194	FERNANDA VELO LOPES	4,50	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640419	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
20240743925	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	3,00	Ampla Concorrência
20240640111	GABRIELLA VESCOVI	1,50	Ampla Concorrência
20240639915	GEORGE RODRIGO CHRUSCIELSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240640685	IVO GURSKI JUNIOR	3,00	Ampla Concorrência
20240641939	LUCIANO BERNARDO	3,00	Ampla Concorrência
20240744052	LUIZ FELIPE KONFIDERA	3,00	Ampla Concorrência
20240743201	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	3,00	Ampla Concorrência
20240640384	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	3,00	Ampla Concorrência
20240743864	PAULO PARDAUIL RODRIGUES	1,50	Ampla Concorrência
20240641212	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1,50	Afrodescendente
20240743418	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743803	ROGELSON LUIZ VIEIRA JÚNIOR	1,50	Ampla Concorrência
20240640298	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	3,00	Ampla Concorrência

10406 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240744225	BIANCA CAROLINE CORDEIRO DEMOCHOSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240639887	EDSON BENEDITO TABORDA	1,50	Ampla Concorrência
20240640796	ELIAS JULIANO FAOT	1,50	Ampla Concorrência
20240640418	LETICIA KAROLINE GRISOSKI WILTEMBURG	1,50	Ampla Concorrência
20240640301	RAFAELA ACCORDI MENDES	3,00	Ampla Concorrência
20240641048	THIAGO PAULO BAUMEL	1,50	Ampla Concorrência

3036003 - PROFESSOR - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240641640	ADRIANA APARECIDA MALACHOVSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240640650	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240742736	ALINE TRZASKOS STIGAR	1,50	Ampla Concorrência
20240642079	AMANDA FANTATTO DE MELO	1,50	Ampla Concorrência
20240744377	AMANDA REZENDE DE LIMA HEINZ	1,50	Afrodescendente
20240742951	ANA CAROLINE ERDEMAN TREZIAK	3,00	Ampla Concorrência
20240743946	ANA CLAUDIA BOTELHO DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240641072	ANA LÚCIA DE CARVALHO	3,00	Afrodescendente
20240641722	ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO	1,50	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

20240743085	ANA PAULA PAES KRAINSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240742784	ANDREA CANTELLE MARMILICZ	3,00	Ampla Concorrência
20240642396	ANDREIA TABORDA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240744314	ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240640422	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240743327	ANDRIELLY CUPINI BITENCOURT	3,00	Ampla Concorrência
20240743380	ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	3,00	Ampla Concorrência
20240742739	BIANCA TEIDER CARDOSO	3,00	Ampla Concorrência
20240743488	BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	1,50	Ampla Concorrência
20240742969	CAMILA TETER URBANO DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240642417	CINTIA CORDEIRO CAVALIM	1,50	Ampla Concorrência

20240641700	CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240640564	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	3,00	Ampla Concorrência
20240743393	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA	1,50	Afrodescendente
20240642603	DAIANE DANILUK PADILHA	3,00	Ampla Concorrência
20240641843	DALILA TEIDER HORNING	3,00	Ampla Concorrência
20240640394	DAMARIS CYMBALISTA	3,00	Ampla Concorrência
20240640035	DANIELE DOS ANJOS	3,00	Ampla Concorrência
20240743535	DANIELE RIBEIRO SIQUEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240744312	DANIELI DOLBERTH DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240642292	DAYANE FERNANDA PAVAN TORRES	1,50	Ampla Concorrência
20240743722	DAYANNE TACYANNE DE MATOS	1,50	Ampla Concorrência
20240742674	DENISE BAJA	3,00	Ampla Concorrência
20240641686	DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240640658	DOCIETI CASSOL	3,00	Ampla Concorrência
20240640585	EDINEIA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA BAUMEL	3,00	Ampla Concorrência
20240640072	ELAINE CRISTINA FILA GAWLOSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240744364	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS	1,50	Afrodescendente
20240744331	ELIANE BATISTA DE LIMA MORANO	3,00	Ampla Concorrência
20240641810	ELIETE PADILHA	1,50	Ampla Concorrência
20240642369	ELIETE SETLIK WOJCIK	3,00	Ampla Concorrência
20240640599	EMILIN CAROLINE ZANON	3,00	Ampla Concorrência
20240743288	ERICLES OLIVEIRA DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240742771	EVA DENISE RIBA KLAUS	3,00	Ampla Concorrência
20240744495	FABIANA GONÇALVES	3,00	Ampla Concorrência
20240640842	FABIANA PRADO DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240744005	FERNANDA DE LIMA CZELUSNIAK	3,00	Ampla Concorrência
20240743128	FRANCIELI APARECIDA DO NASCIMENTO CARNEIRO	1,50	Ampla Concorrência
20240744077	GISLAINE BUENO DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
20240744084	GLEICIANE ALINE MACHADO	1,50	Ampla Concorrência
20240743362	HELLEN SABÓIA MELO DE SALLES ROSA	3,00	Ampla Concorrência
20240743805	JANAINA ALVES ERZINGER	3,00	Ampla Concorrência
20240640197	JANAINA ROBERTA ALVES	3,00	Ampla Concorrência
20240742683	JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240640340	JESSIKA MARIA SETLIK	3,00	Ampla Concorrência
20240642076	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240744050	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	1,50	Ampla Concorrência
20240743781	JOSE APARECIDO DE MORAIS	3,00	Ampla Concorrência
20240641328	JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS WAGNER	1,50	Ampla Concorrência
20240642381	JOSY VALIM BRITO	1,50	Ampla Concorrência
20240743601	JOYCE DO ROCIO NEGOSEKI GUTERVILLE	3,00	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS			
20240743635	JUDITE FERRAREZI ARANTES	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743971	JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	1,50	Ampla Concorrência
20240642061	JULIANA APARECIDA OLECH RODRIGUES DE LIMA	1,50	Ampla Concorrência
20240640808	JULIANA CRISTINE DIAS	3,00	Ampla Concorrência
20240742814	JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	3,00	Ampla Concorrência
20240639897	KEILA JANAINA GONÇALVES DA SILVA CAVALIM	1,50	Ampla Concorrência
20240641971	KEISE JOELISE WENGZYNSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240641486	LARISSA ARAUJO ZANARDI	3,00	Ampla Concorrência
20240743382	LEOZIRA FLORÊNCIO	1,50	Ampla Concorrência
20240640746	LIANA DA CRUZ DA SILVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240640500	LUCIANA SOUZA MINOSSO	3,00	Ampla Concorrência
20240642198	LUCIANE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	3,00	Ampla Concorrência
20240743267	LUCIMARA APARECIDA DE BARROS	1,50	Ampla Concorrência
20240743499	LUCIMARA GAWLIK FARIAS	1,50	Ampla Concorrência
20240743279	MARCIA CRISTINA KAELLE	1,50	Ampla Concorrência
20240641491	MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLAÇO	3,00	Ampla Concorrência
20240640615	MARCIA REGINA PADILHA SOARES	1,50	Ampla Concorrência
20240744504	MÁRCIA REGINA PEREIRA MESADRI	1,50	Ampla Concorrência
20240744246	MÁRCIA REGINA WROBLESKI	3,00	Ampla Concorrência
20240743959	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240743367	MARIELE MIRANDA MELO	1,50	Ampla Concorrência
20240641446	MARINÊS STARON	3,00	Ampla Concorrência
20240743670	MARISTELA MOURA SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
20240743674	MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA	3,00	Ampla Concorrência
20240743190	MIRTES ROSELIA PADILHA	1,50	Afrodescendente
20240743554	MONALISE AFONSO JANKOWSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240640992	MURIELEN GONÇALVES DO AMARAL	3,00	Ampla Concorrência
20240742895	NATALIA CRISTINA ZIETEK	3,00	Ampla Concorrência
20240743935	NAYARA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES ALVES	1,50	Ampla Concorrência
20240742960	OSMARA DO P. ZADVORNE	1,50	Ampla Concorrência
20240744552	PAULO FRANCISCO DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240642424	PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
20240743381	REGIANE FILIPAK	1,50	Ampla Concorrência
20240742834	ROBERTO DA SILVA JUNIOR	3,00	Ampla Concorrência
20240743965	ROSELI DE FÁTIMA ZAVELINSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240744295	ROSENILDA DO PERPÉTUO ANHAIA PEREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240742803	ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240743976	RUTE DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
20240640268	SAMARA CORDEIRO BUX	3,00	Ampla Concorrência
20240639993	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	3,00	Afrodescendente
20240642583	SANDRA MARIA KRUPA	1,50	Ampla Concorrência
20240641497	SILVANE LIDI LAGNER	3,00	Ampla Concorrência
20240641196	SILVIA REGINA KOPESKI	1,50	Ampla Concorrência
20240743831	SIMONE DE FÁTIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240641299	SIMONE RIBEIRO MEIRA	1,50	Ampla Concorrência

20240743759	SOLANGE APARECIDA MARTINI	3,00	Ampla Concorrência
20240641775	SOLANGE DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240642597	SOLANGE MACIEL STORCH	1,50	Ampla Concorrência
20240743677	SOLANGE OLECH RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência
20240743594	SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE	1,50	Ampla Concorrência
20240642586	SUZANA DE FÁTIMA NUNES CORREIA	3,00	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS			
20240641432	TALITHA KAROLINE STABACH KLENKI MARTINS	1,50	Ampla Concorrência
20240640116	THAYZA SCHMIDT	3,00	Ampla Concorrência
20240642562	VERIDIANA MARIA FLEITER	3,00	Ampla Concorrência
20240642247	VIVIANE MACHADO MENEZES	1,50	Ampla Concorrência
20240743405	WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	1,50	Ampla Concorrência
20240641699	WILIAN WELINTON BOCKNEK	3,00	Ampla Concorrência
3036006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240640675	ALESSANDRA RIBEIRO	1,50	Ampla Concorrência
20240641916	BIANCA SCARDANZAN HORNUNG	3,00	Ampla Concorrência
20240640466	CACILDA APARECIDA NALIM DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240640014	CLEITON KNOPIK LIMA	3,00	Ampla Concorrência
20240642041	DAIANE MAGALHÃES DIAS	3,00	Ampla Concorrência
20240642141	GABRYELLA BORTOLETO	1,50	Ampla Concorrência
20240742948	MARCOS PAULO MEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240641712	RAFAELA GIMENES DE DIO	3,00	Ampla Concorrência
20240743025	YURI RENAN MEIDLER	1,50	Ampla Concorrência
4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240743412	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	3,00	Ampla Concorrência
20240640557	ADRIELE GAWLETA FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240640533	ALINE MORDASKI REIS	3,00	Ampla Concorrência
20240743723	ALINE PADILHA WENC	3,00	Ampla Concorrência
20240744021	AMAURI MARTINS DIAS	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641344	ANDREIA DA SILVA MORAIS	1,50	Ampla Concorrência
20240744133	ANDRESSA DO ROCIO KULEVICZ VAZ	1,50	Ampla Concorrência
20240743539	ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES	3,00	Ampla Concorrência
20240642554	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
20240641869	BARBARA MILENE CAETANO DE BARROS	1,50	Ampla Concorrência
20240642205	CAMILA SOECKI	1,50	Ampla Concorrência
20240641786	CARLYNE HERMANN GONÇALVES	3,00	Ampla Concorrência
20240641581	CAROLINE RUCHINSKI DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240642504	CASSELIANE TEREZA BILL KNOPIK	3,00	Ampla Concorrência
20240641793	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	3,00	Ampla Concorrência
20240640862	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	1,50	Ampla Concorrência
20240641303	CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240640765	DANIELE GUTERVILLE BARBOSA	3,00	Ampla Concorrência
20240641126	DÉBORA HODECKER DE ALMEIDA	3,00	Ampla Concorrência
20240744024	DIELA TAIRA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240743650	ELISABETE CHIBIOR	1,50	Ampla Concorrência
20240744239	EVELYN MAYARA JORGE DE LIMA	1,50	Afrodescendente
20240641174	FERNANDA BATIM MALACOSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240640153	FERNANDA WOJCIK PAKUSZEWSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240640717	FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240641656	GILSON JOSÉ DEMBINSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240744326	GIRLANDIA MEDEIROS DE LIMA	1,50	Ampla Concorrência
20240640328	GISELLE FAGUNDES	3,00	Ampla Concorrência
20240743828	ISABEL CRISTINA MILLEZI RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência
20240742629	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	1,50	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS			
20240742879	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	3,00	Afrodescendente
20240640503	JOCELIA SIMARA SANTOS DOS ANJOS	1,50	Ampla Concorrência
20240640727	JULIANE DE BRITO TEIXEIRA DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240640537	KAROLINE DE OLIVEIRA DIAS	3,00	Ampla Concorrência
20240742885	KEWLLYN KAYANE BONETA PASIN	1,50	Ampla Concorrência
20240641547	LAIS FERNANDA FURMAN	1,50	Ampla Concorrência
20240743422	LAUDICEA OPOLZ SOARES	3,00	Ampla Concorrência
20240744550	LISANGELA TURRA DE LARA	3,00	Ampla Concorrência
20240641995	LOIDE PINTO ASSERMAN	1,50	Ampla Concorrência
20240641478	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	3,00	Afrodescendente
20240743980	MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL	1,50	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743627	MARCIA CRISTINA DO AMARAL	1,50	Ampla Concorrência
20240640225	MARIA CECÍLIA HEINZ	3,00	Ampla Concorrência
20240743487	MARIA JOSÉ GOMES CORDEIRO	1,50	Ampla Concorrência
20240742728	MARIANA PORTELA RIBAS	1,50	Ampla Concorrência
20240743481	MARILIZA HANCZ	1,50	Ampla Concorrência
20240743564	MARISTELA ZELA PORTES	1,50	Ampla Concorrência
20240743145	MARLENE DE FÁTIMA PALHANO DA SILVA LIMA	1,50	Ampla Concorrência
20240640826	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240641385	NATHALIA FURLANET DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240642471	NATHALIA LEAL DOS SANTOS PAULINO	3,00	Afrodescendente
20240743999	PATRÍCIA GADONSKI TAICK	3,00	Ampla Concorrência
20240743016	PAULA CRISTINA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240642530	RENATA DA SILVA FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240743227	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	3,00	Ampla Concorrência
20240742732	ROSEMERI ANDRADE MACHADO	1,50	Afrodescendente

20240640794	ROSENI MORESCO	1,50	Ampla Concorrência
20240641484	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	3,00	Afrodescendente
20240641297	SANDRA FABIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	1,50	Afrodescendente
20240641755	TALITA LIMA DA SILVA PAZ	1,50	Ampla Concorrência
20240640645	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	1,50	Ampla Concorrência
20240642488	VALDIRENE DE LARA LEMOS	3,00	Ampla Concorrência
20240640680	VIVIANE LIMA DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
10002001 - DENTISTA - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240640360	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	4,50	Ampla Concorrência
20240742621	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	6,00	Ampla Concorrência
20240743388	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	1,50	Ampla Concorrência
20240640182	CAMILA GAYER BOBKO	1,50	Ampla Concorrência
20240743439	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	1,50	Ampla Concorrência
20240742830	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	3,00	Ampla Concorrência
20240640059	DIEGO CARDOSO	1,50	PcD - Pessoa com Deficiência
20240639922	DIEGO HERTL DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240743907	ELY GANZERT PIERIN	4,50	Ampla Concorrência
20240640859	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	3,00	Ampla Concorrência
20240641938	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	8,50	Ampla Concorrência
20240642498	LETÍCIA ALVES DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
20240742797	LILIANE GARCIA SARTO	3,00	Ampla Concorrência
20240641762	LUIS FERNANDO NAPOLI	3,00	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS			
20240640049	MARIA CECILIA KRUL KINGESKI	1,50	Ampla Concorrência
20240743061	MARION KOOL VERBURG DE LARA	1,50	Ampla Concorrência
20240642584	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	1,50	Ampla Concorrência
20240743433	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240743359	RAFAEL STARON	3,00	Ampla Concorrência
20240742931	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	3,00	Ampla Concorrência
20240640322	ROMEU CASSIANO	8,50	Ampla Concorrência
20240641133	VICTOR LUIZ DE CASTRO SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
20240640666	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	3,00	Ampla Concorrência
10005001 - FISIOTERAPEUTA - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240642351	CLAUDIO FRACISCO KLUPPEL BIESZCZAD	3,00	Ampla Concorrência
20240640947	JESSICA MAYER PADILHA	1,50	Ampla Concorrência
20240640020	KELLY CRYSTINA GOMES	1,50	Ampla Concorrência
20240743799	MARIANA ANDRADE DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240744560	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
10006001 - CONTADOR - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240744300	DANIEL GOMES DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240640135	EVELISE GROSSKOPF	3,00	Ampla Concorrência
20240640006	JOAO MARCOS BATISTA	3,00	Ampla Concorrência
20240639905	LIDIA CZAYA JARGAS	1,50	Ampla Concorrência
20240743577	MARIANA ELISA PIRES MISAEL	3,00	Afrodescendente
20240642067	SIMONE BARANHUKI KUZICZ	3,00	Ampla Concorrência
10008001 - ASSISTENTE SOCIAL - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240640022	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	1,50	Ampla Concorrência
20240640716	JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA	3,00	Ampla Concorrência
20240641268	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	1,50	Ampla Concorrência
20240640411	SOFIA CASTRO TEIXEIRA	1,50	Afrodescendente
10009001 - NUTRICIONISTA - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240742916	ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240743410	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	1,50	Ampla Concorrência
20240640879	BÁRBARA CRISTINE OLECH RODRIGUES	1,50	Ampla Concorrência
20240641592	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	3,00	Ampla Concorrência
20240640056	DEBORA MILANI	1,50	Ampla Concorrência
20240642363	GIOVANA ZIELINSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240641165	KAROLINE KLOSTERMANN TERRES	1,50	Ampla Concorrência
20240743434	VIVIANE CORREA DE QUEIROS	3,00	Ampla Concorrência
10011001 - ENFERMEIRO(A) - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240743136	BRUNA MARIA MULLER	3,00	Ampla Concorrência
20240641380	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS			
20240640848	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240641871	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	1,50	Ampla Concorrência
20240640750	JANAYNA PADILHA MIGUEL	1,50	Ampla Concorrência
20240641968	JÉSSICA FITZ PIERIN	1,50	Ampla Concorrência
20240640967	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240640393	JULIA ESTHEFANI NASCIMENTO DA LUZ GODOI	1,50	Afrodescendente
20240642525	MICELI VENDRAMIM AGNUZZI DENICOL	3,00	Ampla Concorrência
20240642258	MICHELE BROGIAN	1,50	Ampla Concorrência
20240641312	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240642511	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240640520	ROZANA ASSOLARI MARCONI	3,00	Ampla Concorrência
20240640030	TATIANA APARECIDA PIRES	1,50	Ampla Concorrência
20240641570	TELMA DINIZ BEMFICA NESI	1,50	Ampla Concorrência
20240642091	TEREZINHA DO ROSARIO SILVEIRA	3,00	Ampla Concorrência

10012001 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240743215	DÉBORA CERVIERI GUTERRES	8,50	Ampla Concorrência
10015001 - FARMACÊUTICO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240742708	JULIANE KUSTER BAUER	1,50	Ampla Concorrência
10021001 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240642237	ANA PAULA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240641561	CARLOS HENRIQUE WIEDMER BOSCH	3,00	Ampla Concorrência
10028001 - PEDAGOGO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240744258	ADRIANE SCHINDA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240744012	ALESSANDRA NAROK GOMES	1,50	Ampla Concorrência
20240743754	BIANCA MOREIRA MARTINS	3,00	Afrodescendente
20240743748	DAYANE BOÇOEN MALINOVSKI MERETKA	3,00	Ampla Concorrência
20240642590	EDNA MACHADO OLIVEIRA	1,50	Afrodescendente
20240742648	ELIZA PAULA POVIDAIKO DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240641860	FRANCIELI BOJANO	1,50	Ampla Concorrência
20240743435	GISLAINE VILMA VIDAL KAZEKER DE SIQUEIRA	4,50	Ampla Concorrência
20240743073	HAMABILY HANA CRUZ BROSOWSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240744089	JOSIANA BORTOLETO BISPO SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240641272	LEONARDO CRISTIANO DA SILVA	6,00	Ampla Concorrência
20240642397	MARY HELOISA SANTOS LIMA	3,00	Ampla Concorrência
20240744251	MAYARA WOJCIK VIEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240642601	SILVANA CAVALIM DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240744025	SUNAMITA CAMARGO DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240743268	WESLEI BORGES DA SILVA	1,50	Afrodescendente

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:656D2055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2024
DATA: 16/09/24 ABERTURA: 02/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MAURO JOSE MARTINELLO	349,00	1.745,00
2	2	MAURO JOSE MARTINELLO	289,00	28.900,00
3	3	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	344,99	10.349,70
4	4	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	570,00	11.400,00
5	5	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	770,00	11.550,00
6	6	MAURO JOSE MARTINELLO	2.750,00	27.500,00
7	7	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	870,00	13.050,00
8	8	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	849,00	84.900,00
9	9	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	1.499,00	7.495,00
10	10	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	84,00	42.000,00
11	11	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	20.999,00	62.997,00
12	12	MAURO JOSE MARTINELLO	17.850,00	17.850,00
13	13	LEDER E MAFRA LTDA ME	839,60	20.990,00
14	14	LEDER E MAFRA LTDA ME	1.800,00	45.000,00
15	15	LEDER E MAFRA LTDA ME	1.119,60	27.990,00
16	16	LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA	49.933,33	149.799,99
20	20	MAURO JOSE MARTINELLO	2.490,00	12.450,00
21	21	MAURO JOSE MARTINELLO	90,00	1.800,00
22	22	MAURO JOSE MARTINELLO	90,00	4.500,00
23	23	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	94,00	4.700,00
24	24	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	89,00	7.120,00
25	25	MAURO JOSE MARTINELLO	490,00	12.250,00
26	26	MAURO JOSE MARTINELLO	1.690,00	33.800,00
27	27	MAURO JOSE MARTINELLO	39,00	39.000,00
28	28	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	600,00	27.000,00
29	29	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	300,00	13.500,00
30	30	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	650,00	5.200,00
31	31	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	645,00	23.865,00
32	32	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	645,00	23.865,00
34	34	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	309,21	11.749,98
35	35	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	490,06	21.072,58
36	36	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	800,00	26.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	255.561,70
LEDER E MAFRA LTDA ME	10.355.221/0001-36	93.980,00
LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA	42.144.612/0001-06	149.799,99
MAURO JOSE MARTINELLO	07.576.497/0001-30	179.795,00
NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	47.533.180/0001-30	152.652,56

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 831.789,25 (oitocentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Os LOTES nº 17, 18, 19, 33 e 37 tornam-se FRACASSADOS.
Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2024.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2024
DATA: 16/09/24 ABERTURA: 02/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 66/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MAURO JOSE MARTINELLO	349,00	1.745,00
2	2	MAURO JOSE MARTINELLO	289,00	28.900,00
3	3	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	344,99	10.349,70
4	4	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	570,00	11.400,00
5	5	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	770,00	11.550,00
6	6	MAURO JOSE MARTINELLO	2.750,00	27.500,00
7	7	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	870,00	13.050,00
8	8	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	849,00	84.900,00
9	9	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	1.499,00	7.495,00
10	10	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	84,00	42.000,00
11	11	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	20.999,00	62.997,00
12	12	MAURO JOSE MARTINELLO	17.850,00	17.850,00
13	13	LEDER E MAFRA LTDA ME	839,60	20.990,00
14	14	LEDER E MAFRA LTDA ME	1.800,00	45.000,00
15	15	LEDER E MAFRA LTDA ME	1.119,60	27.990,00
16	16	LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA	49.933,33	149.799,99
20	20	MAURO JOSE MARTINELLO	2.490,00	12.450,00
21	21	MAURO JOSE MARTINELLO	90,00	1.800,00
22	22	MAURO JOSE MARTINELLO	90,00	4.500,00
23	23	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	94,00	4.700,00
24	24	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	89,00	7.120,00
25	25	MAURO JOSE MARTINELLO	490,00	12.250,00
26	26	MAURO JOSE MARTINELLO	1.690,00	33.800,00
27	27	MAURO JOSE MARTINELLO	39,00	39.000,00
28	28	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	600,00	27.000,00
29	29	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	300,00	13.500,00
30	30	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	650,00	5.200,00
31	31	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	645,00	23.865,00
32	32	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	645,00	23.865,00
34	34	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	309,21	11.749,98
35	35	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	490,06	21.072,58
36	36	NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	800,00	26.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	255.561,70
LEDER E MAFRA LTDA ME	10.355.221/0001-36	93.980,00
LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA	42.144.612/0001-06	149.799,99
MAURO JOSE MARTINELLO	07.576.497/0001-30	179.795,00
NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO 09801501839	47.533.180/0001-30	152.652,56

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 831.789,25 (oitocentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Os LOTES nº 17, 18, 19, 33 e 37 tornam-se FRACASSADOS.

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:38888E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5055/2024

DECRETO N°5055 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º inciso I da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.290.500,00 (Dois milhões duzentos e noventa mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 - Departamento de Administração	
04.122.2.2005 – Manutenção Departamento Jurídico	
(23) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 23.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	23.000,00
Recursos Livres	
05.153.2.2003 – Manutenção da Junta de Serviço Militar	
(7) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	5.000,00
Recursos Livres	
02.03 – Controladoria Interna do Município - CIM	
04.124.2.2009 – Controladoria Interna	
(30) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	1.000,00
Recursos Livres	
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01 – Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras	
04.122.2.2007 – Manutenção Departamento de Compras e Licitações	
(45) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 65.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	65.000,00
Recursos Livres	
04.123.2.2006 – Administração Finanças, Contabilidade e RH	
(37) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 65.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	65.000,00
Recursos Livres	
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.5.2019 – Secretaria Municipal de Saúde	
(112) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 85.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	85.000,00
Recursos Livres	
10.301.5.2017 – Rede Atenção Básica	
(93) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 456.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	456.000,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
(94) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 15.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	15.000,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.303.5.2.070 – Assistência Farmacêutica	
(135) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 24.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	24.000,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.13.2035 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
(229) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 95.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	95.000,00
Recursos Livres	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(271) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 55.000,00
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	55.000,00
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
12.361.6.2023 – Transporte Escolar	
(288) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 45.000,00
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	45.000,00
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

12.361.6.2024 – Ensino Fundamental – FUNDEB	
(297) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 219.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070	219.000,00
FUNDEB 70%	
12.365.6.2025 – Educação Infantil - FUNDEB	
(303) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070	200.000,00
FUNDEB 70%	
12.365.6.2074 – Educação Infantil (CRECHE)- FUNDEB	
(333) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 686.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070	686.000,00
FUNDEB 70%	
06.02 – Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.7.2032 – Promoções Culturais	
(352) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 500,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	500,00
Recursos Livres	
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.3.2010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(365) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 230.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	230.000,00
Recursos Livres	
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.8.2063 – Assistência Agropecuária Animal	
(406) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 8.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	8.000,00
Recursos Livres	
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.01 – Secretaria de Esportes	
27.812.9.2050 – Esporte e Recreação	
(427) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	10.000,00
Recursos Livres	
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.01 – Fundo Municipal de Turismo	
23.695.18.2077 – Secretaria Municipal de Turismo	
(456) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.000,00
Recursos Livres	
TOTAL	**R$ 2.290.500,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 - Departamento de Administração	
04.122.2.2005 – Manutenção Departamento Jurídico	
(24) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 23.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 23.000,00
Recursos Livres	
05.153.2.2003 – Manutenção da Junta de Serviço Militar	
(8) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 5.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 5.000,00
Recursos Livres	
02.03 – Controladoria Interna do Município - CIM	
04.124.2.2009 – Controladoria Interna	
(31) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	10.000,00
Recursos Livres	
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01 – Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras	
04.122.2.2007 – Manutenção Departamento de Compras e Licitações	
(46) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 9.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	9.000,00
04.123.2.2006 – Administração Finanças, Contabilidade e RH	
(38) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 65.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	65.000,00
Recursos Livres	
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.5.2019 – Secretaria Municipal de Saúde	
(113) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 18.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	18.000,00
Recursos Livres	
10.301.5.2020 – Agentes Comunitários de Saúde	
(119) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 225.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	225.000,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(69) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 35.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
(70) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 220.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	220.000,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.303.5.2070 – Assistência Farmacêutica	

(136) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 15.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	15.000,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.13.6001 – Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes	
(201) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 95.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	95.000,00
Recursos Livres	
05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.13.2036 – Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS	
(241) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 56.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	56.000,00
Recursos Livres	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(272) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 70.000,00
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	70.000,00
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
12.361.6.2023 – Transporte Escolar	
(289) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 30.000,00
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	30.000,00
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
12.361.6.2024 – Ensino Fundamental – FUNDEB	
(297) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 260.000,00
FONTE: 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070	260.000,00
Transferência do FUNDEB 30% / Fundeb máximo 30% -inciso XI doart.212A da CF	
(298) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 680.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070	620.000,00
FUNDEB 70%	
FONTE: 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070	60.000,00
Transferência do FUNDEB 30% / Fundeb máximo 30% -inciso XI doart.212A da CF	
12.365.6.2025 – Educação Infantil - FUNDEB	
(304) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 135.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070	135.000,00
FUNDEB 70%	
12.365.6.2074 – Educação Infantil (CRECHE)- FUNDEB	
(334) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 30.000,00
FONTE: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070	30.000,00
FUNDEB 70%	
06.02 – Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.7.2032 – Promoções Culturais	
(353) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 500,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	500,00
Recursos Livres	
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.3.2010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(366) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 230.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	230.000,00
Recursos Livres	
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.8.2063 – Assistência Agropecuária Animal	
(407) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 66.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	66.000,00
Recursos Livres	
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.01 – Secretaria de Esportes	
27.812.9.2050 – Esporte e Recreação	
(428) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	10.000,00
Recursos Livres	
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.01 – Fundo Municipal de Turismo	
23.695.18.2077 – Secretaria Municipal de Turismo	
(457) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 3.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.000,00
Recursos Livres	
TOTAL	**R$ 2.290.500,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:C712217D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 03 - Processo Administrativo 26.825/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 259/2024 – Pregão nº 153/2023.
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a distribuição do item relacionado no quadro abaixo para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, DETERGENTE LÍQUIDO LÍQUIDO, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
001	21	90193	DETERGENTE LÍQUIDO neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição Componente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Água. Estado Físico: Líquido viscoso. pH: 5,5- 8,0. Viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;MARCA LIMPOL/ MINUANO/ GIRANDO SOL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	500,00	1,38	690,00

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2E162F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato nº3:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1169/2022 - Inexigibilidade nº 101/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e gestão de integração de 40 (quarenta) controladores semafóricos modelo DP40, da marca DATAPROM, em operação no Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao protocolado pela Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reajuste inflacionário acumulado do IGP-M do período, em 2,45% (dois virgula quarenta e cinco) por cento do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.960/2024.
ADITIVO: Fica alterado o valor do contrato com o reajuste inflacionário, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	%	Valor Contratado mensal R$	Valor total com o reajuste mensal R$	Diferença do reajuste R$
1	56754	Manutenção corretiva em laboratório para até 40 controladores semafóricos; componentes eletrônicos para manutenção de laboratório; suporte técnico remoto para as equipes de manutenção semafórica da Prefeitura municipal de Francisco Beltrão durante horário comercial, incluindo serviços especializados de Engenharia de Trânsito.	MES	12,00	2,45	13.378,51	13.706,28	3.932,88
2	56762	Gestão de integração de controladores semafóricos com o Software de Centralização e Controle Semafórico, por meio de comunicação GSM/GPRS, para 40 controladores semafóricos.	MES	12,00	2,45	3.572,98	3.660,51	1.050,36
Diferença a ser incluído ao contrato						4.983,24		

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8F1BD900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo Nº10:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora LOURDES ALICE FREGONESE
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 683/2014 – Dispensa de Licitação nº 50/2014
OBJETO: Locação de imóvel comercial para manutenção das atividades do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no município de Francisco Beltrão/PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste de 3,82% (três virgula oitenta e dois) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.209/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 6 (seis) meses, ou seja, até dia 27 de fevereiro de 2025, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor Mensal contratado R$	UN	Quant.	Valor Mensal Reajustado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO Nº 1970, BAIRRO INDUSTRIAL, LOTES 05 (cinco) E 07-A (sete – A) DA QUADRA 142 (cento e quarenta e dois), NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PELO PERIODO DE 12 (doze) MESES, DE 01/09/2014 À 31/08/2015.	8.124,86	Mês	06	8.435,22	50.611,32

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:34EDC184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 877/2024 - referente ao pregão nº 132/2023.
OBJETO: Prestação de serviços relativos a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: redes de computador e cabeamento de fibra óptica, portão eletrônico e interfone, incluindo fornecimento de materiais, peças, mão de obra e demais insumos necessários.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 82.842,94 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
4400	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9940	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2260	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
8250	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9500	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2360	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5110	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
6230	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
8980	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9700	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
10150	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
3430	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4000	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
6270	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
1240	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5650	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5700	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9660	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
10240	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:270869FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.019/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 275.948,82 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.3.2098-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$656,80
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	656,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.901,06
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.901,06
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$5.140,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.140,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$905,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	905,65
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.907,80
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.907,80
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$3.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.324,85
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.324,85
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$7.140,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.140,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$39.584,69
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	39.584,69
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$20.790,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.790,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.721,30
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.721,30
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$843,06
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	843,06
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$22.377,67
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.377,67
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$25.540,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.540,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$24.711,72
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.711,72
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$13.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$29.650,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	29.650,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.718,28
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.718,28
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.340,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.340,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$25.745,81
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.745,81
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.310,13
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.310,13
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$8.840,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.840,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.001 - GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$8.603,51
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.603,51
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.002 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
02.002.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.203,18
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.203,18
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.874,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.874,86
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$720,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	720,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.813,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.813,12
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.278,18
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.278,18
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.064,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.064,50
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$15.731,52
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.731,52
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.398,18
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.398,18
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$264,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	264,20
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.996,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.996,65
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$12.722,10
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.722,10
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.130,84
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.130,84
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$17.378,56
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	17.378,56
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001 - GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001.4.122.3.2101-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$11.633,21
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.633,21
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.002 - PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.002.4.122.3.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.929,55
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.929,55
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$37.466,81
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	37.466,81
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	

11.001.4.123.3.2104-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$11.633,21
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.633,21
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$13.906,79
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.906,79
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.379,13
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.379,13
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.252,41
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.252,41
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$6.907,80
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.907,80
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$736,24
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	736,24
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.14.2112-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$11.633,21
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.633,21
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.812,42
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.812,42
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.909,18
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.909,18
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS PUBLICA	
15.001.26.122.6.2114-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.058,28
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.058,28
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$12.302,11
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.302,11
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
16.001.18.122.18.2115-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.633,21
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.633,21
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.143,54
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.143,54
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
17.001.22.122.16.2116-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$264,71
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	264,71
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$9.373,78
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.373,78
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$8.361,51
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.361,51
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.592,32
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.592,32
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001.13.122.20.2118-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$8.840,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.840,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 04 de outubro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:95F0D73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 4º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	236.381.569,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada	228.481.594,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.079.505,55	1,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.708.895,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.023.450,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.338.006,10	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 02/10/2024, às 14:38:41.		
NOTA:		

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente da Câmara

JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ
Controlador Interno
CPF: 063.702.519-92

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contador
CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4673FBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 136/2024
Pregão Eletrônico nº 031/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.**

FORNECEDOR: A C P TEODORO LTDA
CNPJ: 53.876.295/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30-Embalagem: Galão de 20 Lt	V-MAX 10W30	UNI	30	299,8900	8.996,7000

VALOR: **R$ 8.996,70 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.
VIGÊNCIA: 04/10/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:06F0A137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 137/2024
Pregão Eletrônico nº 031/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.**

FORNECEDOR: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 51.560.442/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 15W40 -Embalagem de 1 Lt	KARTER TUCK TURBO	LT	240	16,8100	4.034,4000
27	1	ÓLEO DIREÇÃO ATF-Embalagem: Balde de 20 Lt	KARTER TASA ATF	UNI	15	272,9400	4.094,1000
28	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15w40-Embalagem de 1 Lt	KARTER SUPER K SL	LT	240	16,4000	3.936,0000

VALOR: **R$ 12.064,50 (doze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.
VIGÊNCIA: 04/10/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:34497555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 138/2024
Pregão Eletrônico nº 031/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.**

FORNECEDOR: GILSON DE SOUZA MOREIRA
CNPJ: 14.909.462/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 – Embalagem de 1 Lta	VALVOLINE LUBRIFICANTES	LT	240	13,0000	3.120,0000
4	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 5W30API SN ACEA C2/C3-16 –Embalagem de 1 LT	VALVOLINE LUBRIFICANTES	LT	240	18,0000	4.320,0000
6	1	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS -Embalagem: Balde de 3 Lt	CARLUB LUBRIFICANTES	UNI	10	41,0000	410,0000
7	1	PANO DE ESTOPA Saco 10 Kg	PROPRIA ESTOPA	SACOS	10	52,0000	520,0000
8	1	TAMBOR DE GRAXA PINO Embalagem: Tambor de 180 Kg	VALVOLINE LUBRIFICANTES	TAMBOR	4	1.785,0000	7.140,0000
9	1	ÓLEO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL 90GL5 -Embalagem: Balde de 20 Lt	VALVOLINE LUBRIFICANTES	UNI	20	279,0000	5.580,0000
10	1	ÓLEO HIDRÁULICO W100-Embalagem: Balde de 20 Lt	VALVOLINE LUBRIFICANTES	UNI	10	265,0000	2.650,0000
12	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 10W40API ACEA E4/E7-12-Embalagem de 1 Lt	VALVOLINE LUBRIFICANTES	LT	240	26,0000	6.240,0000
15	1	ÓLEO DE FREIO DOT 3-Embalagem de 1 Lt	VALVOLINE LUBRIFICANTES	LT	72	10,0000	720,0000
20	1	ADITIVO COMUM PARA RADIADOR PRONTO PARA USO-Embalagem de 1 Lt	RADNAQ LUBRIFICANTES	LT	360	4,8000	1.728,0000
31	1	VASELINA SÓLIDA BRANCA-Embalagem: Galão de 3 Lt	RESIM LUBRIFICANTES	UNI	2	70,0000	140,0000

VALOR: **R$ 32.568,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.
VIGÊNCIA: 04/10/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:189471A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 139/2024
Pregão Eletrônico nº 031/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.**

FORNECEDOR: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 20.649.395/0001-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	ÓLEO 2 TEMPOS 8017H-Embalagem de 1 Lt	VR LUB* VR LUB*	LT	120	13,0000	1.560,0000
19	1	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR Embalagem: Galão de 4 Lt	RADNAQ * RADNAQ *	UNI	120	21,3200	2.558,4000

VALOR: **R$ 4.118,40 (quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.
VIGÊNCIA: 04/10/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:87D081CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 140/2024
Pregão Eletrônico nº 031/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.**

FORNECEDOR: J S DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 40.152.913/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ÓLEO PARA CAMBIO 75W80 –Embalagem: Balde de 20 Lt	FALUB	UNI	10	389,0000	3.890,0000
23	1	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 10W40-Embalagem: Balde de 20 Lt	FALUB	UNI	8	485,0000	3.880,0000
24	1	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 20W30-Embalagem: Balde de 20 Lt	FALUB	UNI	10	349,0000	3.490,0000

VALOR: **R$ 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.
VIGÊNCIA: 04/10/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A88AB76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 141/2024
Pregão Eletrônico nº 031/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.**

FORNECEDOR: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 46.636.768/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	ARLA 32 –Embalagem: Balde de 20 LT	Radan Galao 20 litros	UNI	120	72,5000	8.700,0000
18	1	DESINGRIPANTE SPRAY-Embalagem de 300 ml	Baston 300 ML	UNI	120	8,0000	960,0000

VALOR: **R$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.
VIGÊNCIA: 04/10/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0C23CF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 142/2024
Pregão Eletrônico nº 031/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.**

FORNECEDOR: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ: 37.005.258/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	ÓLEO HIDRÁULICO 10W-Embalagem: Balde de 20 Lt	MULT LUB TAC3 10W BD20L	UNI	15	265,8000	3.987,0000
13	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 5W40API SN ACEA A3/B3-16-Embalagem de 1 Lt	MULT LUB AGILE SYNTH 5W40 LITRO	LT	144	27,5100	3.961,4400
14	1	ÓLEO DE FREIO DOT 4-Embalagem de 1 Lt	POWER BRIL DOT4 500ML	LT	84	13,3400	1.120,5600
17	1	GRAXA PARA ROLAMENTO-Embalagem: Balde de 20 Lt	RENTAL RENTAL MP2 LITIO BD20KG	UNI	2	429,0000	858,0000
22	1	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR API CI-4 15W40-Embalagem: Balde de 20 Lt	MULT LUB CI4 15W40 BD20L	UNI	100	252,7400	25.274,0000
25	1	ÓLEO PARA CAMBIO 80W90-Embalagem: Balde de 20 Lt	MULT LUB GL5 80W90 BD20L	UNI	10	329,1400	3.291,4000
26	1	ÓLEO HIDRÁULICO 68-Embalagem: Balde de 20 Lt	MULT LUB AW68 BD20L	UNI	50	200,0000	10.000,0000
29	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40-Embalagem de 1 Lt	MULT LUB AGILE SYNTH 5W40 LITRO	LT	144	19,6500	2.829,6000

30	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30-Embalagem de 1 Lt	MULT LUB AGILE SYNTH 5W30 LITRO	LT	192	19,6900	3.780,4800

VALOR: **R$ 55.102,48 (cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e quarenta e oito centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.
VIGÊNCIA: 04/10/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A31F561D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
ANEXOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO – EDITAL 001/2024

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), distribuídos da seguinte forma:
a) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada projeto selecionado, habilitado e aprovado;
b) Ao todo, 5 (cinco) projetos serão contemplados com os recursos previstos neste Edital.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Para inscrição no Edital 001/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR, serão aceitos projetos nas seguintes linguagens culturais:
Artes Cênicas e Música: teatro, dança, performance, música, ópera, canto, coral e circo;
Artes Visuais: artes plásticas, fotografia, artesanato, artes gráficas e design;
Artes Audiovisuais: cinema, televisão, rádio e vídeo;
Patrimônio Cultural (Material e Imaterial): arquitetura, arqueologia, museus, antropologia, história, sociologia, cultura popular, povos e comunidades tradicionais;
Livro e Literatura: escritores, bibliotecas e editores;
Outras linguagens culturais e artísticas não descritas anteriormente.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Quantidade de vagas de ampla concorrência	1
Cotas para pessoas negras	2
Cotas para pessoas indígenas	1
Cotas para pessoas com deficiência (PcD)	1
Total de Vagas	5
Valor para cada projeto contemplado	R$ 25.000,00
Valor total destinado aos projetos contemplados	R$ 125.000,00
Atenção! Informações detalhadas sobre as Cotas do Edital 001/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR estão descritas no Item 5 do referido Edital.	

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL – EDITAL 001/2024

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

TABELA 01 - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Irati:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Irati – PR.	10
C	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
D	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los	10

F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação, serão considerados os currículos e mini-currículos dos participantes do projeto)	10
G	**Contrapartida Social:** Será avaliado o interesse público em relação à execução da contrapartida social proposta pelo agente cultural	10
H	**Trajetória artística e cultural do proponente:** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

TABELA 02 - PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Agentes culturais pertencentes a Comunidades Quilombolas ou a Comunidades Indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais pertencentes a comunidade cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua	5
L	Agentes culturais idosos	5
M	Agentes culturais mulheres	5
M	Agentes culturais registrados no Cadastro Único	5
N	Agentes culturais residentes em setores urbanos periféricos ou na área rural	5
O	Agentes culturais que tenham recebido Título de Cidadania Honorária ou Cidadania Benemérita no município de Irati - PR, por meio de Lei Municipal	5
P	Agentes culturais que tenham recebido Moção de Aplausos no município de Irati – PR, por meio de Lei Municipal	5
Q	Agentes culturais que tenham gerado vagas para o município de Irati – PR na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná	5
PONTUAÇÃO BÔNUS (EXTRA) TOTAL:		50

Atenção! O Agente Cultural só poderá pontuar uma vez em cada critério de pontuação bônus (extra).

● A pontuação final de cada candidatura será determinada pela somatória dos pontos estipulados na avaliação feita pela Comissão de Seleção e Análise, conforme o regramento especificado nos itens 7 e 8 do presente Edital.

● Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será automaticamente desclassificado do Edital.

● Os bônus de pontuação não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em alguma das pontuações bônus não desclassifica o proponente.

● Em caso de empate, ficarão à frente na classificação os projetos com a maior nota nos critérios específicos, de acordo com a ordem a seguir definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.

● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizada uma deliberação específica pela Comissão de Seleção e Análise, definindo qual projeto ficará à frente na classificação, dentre os empatados.

● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

● Serão desclassificados os projetos que:

- Recebam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- Recebam nota final inferior a 50 pontos;
- Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do Caput do Art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e ampla defesa.

Atenção! A falsidade de informações acarretará em desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e/ou criminais que porventura se façam aplicáveis.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 001/2024
(EDITAL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS FÍSICAS, MAIORES DE 18 ANOS)
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini Portfólio:
(Escreva aqui um breve resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s:

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Área cultural na qual o projeto está inserido:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos).

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas).

Contrapartida Social
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) ( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico ( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais ( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos ( ) Outros (indicar qual):

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Atenção! As contratações de profissionais para os projetos contemplados com recursos do presente Edital deverão ser feitas preferencialmente por intermédio da Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná, ligada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Informações: **https://www.agenciadotrabalhadordacultura.pr.gov.br/**

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS, MÍDIAS, LINKS E MATERIAIS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos, mídias, links e/ou materiais que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos, portfólios, certificados, declarações, participações comprovadas em eventos, reportagens, entre outros que considerar necessário e/ou conveniente. Incluem-se, aqui, as comprovações para pontuação bônus (extra), conforme Tabela 02 do Anexo II.

Atenção! Só poderão ser levadas em conta na avaliação e eventualmente contar pontos as informações que estiverem devidamente comprovadas para análise da Comissão de Seleção e Análise. Ou seja: somente citar que fez algo, sem a devida comprovação, não contará pontos.

ANEXO IV
Currículo do Proponente

NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO:
ENDEREÇO:
ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:
TELEFONE / WHATSAPP: ( )
E-MAIL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.

- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na
área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

· Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);
· Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;

· Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);
· Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);
· Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
· Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
· Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
· Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
· Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Membro fundador da Banda Largatos;
· Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

· Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);
· Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:

· Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0 ;
· Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) https://www.facebook.com/aulas ;
· Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY
· Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)

https://www.instagram.com/fomatura01 https://www.instagram.com/fomatura02 https://www.instagram.com/fomatura03 https://www.instagram.com/fomatura04
· Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)

https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM
· Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012) https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado.

ANEXO V
Mini Currículo dos Participantes do Projeto
No mini currículo dos participantes do projeto não há necessidade de inserir todos os dados pessoais. Dar preferência ao nome completo e nome artístico, bem como às informações mais relevantes relacionadas à atuação no setor cultural, de maneira direta, objetiva e clara.

Exemplo 01:
Nome completo: João Paulo da Silva Nunes
Nome artístico: João da Silva
João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotografo e videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelancer em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.

Exemplo 02:
Nome completo: Maria Ambrósia de Jesus Trindade Souza
Nome artístico: Maria de Jesus
Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG/CIN nº , DECLARO, para fins de participação no Edital
(número do edital), que sou (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções administrativas, cíveis e/ou criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº , RG/CIN nº , DECLARO, para fins de participação no Edital (número do edital), que sou **Pessoa com Deficiência (PcD)**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA / ENDEREÇO

Eu, , de nacionalidade , nascido(a) na cidade de
, inscrito (a) no CPF nº , RG nº
telefone ( ) , DECLARO, para fins de comprovação de residência / endereço, sob as penas da Lei n° 7.115/83, art. 2º, que resido no município de Irati – Paraná há pelo menos seis meses, sendo atualmente residente e/ou domiciliado no endereço abaixo descrito: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Irati - Paraná, de de .

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR e À Comissão de Seleção e Análise,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

. Irati – PR, dia do mês de do ano de 2024.

_____
Assinatura do Agente Cultural

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR e À Comissão de Seleção e Análise,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

.

Irati – PR, dia do mês de do ano de 2024.

_____
Assinatura do Agente Cultural

ANEXO X

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº_____
/ _____ TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL Nº 001/2024** –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O município de Irati - PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Jorge David Derbli Pinto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.799-53 e portador da Cédula de Identidade RG n° x.xxx.132-1, e o(a) AGENTE CULTURAL, portador(a) do(a) RG/CIN nº
expedida na data de
, e CPF nº , residente e domiciliado(a) à , nº bairro, CEP:-, telefone: ( ), resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO FEDERAL Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DO FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural_____ , contemplado no Edital Nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do município de Irati – PR.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ (_____
)
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco , _____
Código Bancário nº _____ Agência nº _____ , Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do município de Irati – PR:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR, por meio de **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR e/ou da Comissão de Seleção e Análise, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal e do município de Irati – PR (Brasão acompanhado da marcação "Irati Paraná"), de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as eventuais vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto;
IV - comprovar a realização da contrapartida social, conforme especificado no projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O monitoramento das ações acontecerá por meio de relatórios, os quais serão expedidos pelo agente cultural, ao município de Irati – PR.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 270 (duzentos e setenta dias), podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do município de Irati – PR.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de Irati – PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Irati - PR, dia do mês de do ano de .

Pelo município de Irati – PR:

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:

_____

(ASSINATURA E NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL)

ANEXO XI
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim ( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA SOCIAL
Descreva como a contrapartida social foi executada, quando foi executada e onde foi executada, bem como outras informações relevantes ao relato da mesma.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto e a contrapartida social, tais como: listas de presença; relatório fotográfico; vídeos; depoimentos; folders; materiais de divulgação do projeto; entre outros.

_____
Assinatura do Agente Cultural

_____
Nome completo do Agente Cultural

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EA91D286

PROCURADORIA
ANEXOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PREMIAÇÃO CULTURAL PARA ENTIDADES, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO – EDITAL 003/2024

1. RECURSOS DO EDITAL

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas de ampla concorrência	3
Cotas para pessoas negras	2
Cotas para pessoas indígenas	1
Cotas para pessoas com deficiência (PcD)	1
Total de Vagas	7
Valor de cada premiação	R$ 15.000,00
Valor total das premiações somadas	R$ 105.000,00

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO – EDITAL 003/2024

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério - 7 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério - 3 pontos;
• Não atendimento do critério - 0 pontos.

1 - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
1 A	Relevância da trajetória apresentada para o município de Irati - PR	10
1 B	Reconhecida atuação no setor cultural	10
1 C	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social (Exemplo: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc)	10
1 D	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social (pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, etc)	10
1 E	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como: realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL NOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		50

Além da pontuação descrita na tabela 1, referente aos critérios obrigatórios, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados na tabela 2.

2 - PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
2 A	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	2.5
2 B	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	2.5
2 C	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas idosas	2.5
2 D	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de mulheres	2.5
2 E	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas pertencentes a comunidade cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua	2.5
2 F	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas residentes em setores urbanos periféricos e/ou na área rural	2.5
2 G	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham recebido Moção de Aplausos no município de Irati – PR, por meio de Lei Municipal	2.5
2 H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham recebido o título de Utilidade Pública Municipal em Irati – PR, por meio de Lei Municipal	2.5
2 I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham recebido o título de Utilidade Pública Estadual no Estado do Paraná, por meio de Lei Estadual	2.5
2 J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham recebido o título de Utilidade Pública Federal no Brasil, por meio de Lei Federal	2.5
2 K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham gerado vagas para o município de Irati – PR na Agência do Trabalhador da Cultura do Paraná	2.5
2 L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que sejam certificados como Ponto de Cultura ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura (MinC)	2.5
2 M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham mais de 05 anos de atuação comprovada no setor cultural em Irati - PR	2.5
2 N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham mais de 10 anos de atuação comprovada no setor cultural em Irati - PR	2.5
2 O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham mais de 15 anos de atuação comprovada no setor cultural em Irati - PR	2.5
2 P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham mais de 20 anos de atuação comprovada no setor cultural em Irati - PR	2.5
2 Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham mais de 25 anos de atuação comprovada no setor cultural em Irati - PR	2.5
2 R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham mais de 30 anos de atuação comprovada no setor cultural em Irati - PR	2.5
2 S	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham mais de 40 anos de atuação comprovada no setor cultural em Irati - PR	2.5
2 T	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que tenham mais de 50 anos de atuação comprovada no setor cultural em Irati - PR	2.5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS SEM CNPJ		50 PONTOS

Atenção! O Agente Cultural só poderá pontuar uma vez em cada critério de pontuação bônus (extra).

Atenção! Para obter as pontuações referentes ao tempo de atuação, será necessário comprovar, mediante portfólio e currículo, a atuação nos períodos mencionados.

-A pontuação final de cada candidatura será determinada pela somatória dos pontos estipulados na avaliação feita pela Comissão de Seleção e Análise, conforme o regramento especificado nos itens 6 e 7 do presente Edital.

- Os critérios da tabela 1 são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum destes critérios será desclassificado do Edital.

- Os critérios das tabelas 2 e 3, referentes a bônus de pontuação, não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em alguma das pontuações bônus destas tabelas não desclassifica o proponente.

- Em caso de empate, ficarão à frente na classificação os projetos com a maior nota nos critérios específicos, de acordo com a ordem a seguir definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizada uma deliberação específica pela Comissão de Seleção e Análise, definindo qual projeto ficará à frente na classificação, dentre os empatados.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos, e que não tenham recebido nota 0 em nenhum dos critérios obrigatórios.

- Serão desclassificadas as propostas que:

- Recebam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- Recebam nota final inferior a 30 pontos;
- Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do Caput do Art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e ampla defesa.

Atenção! A falsidade de informações acarretará em desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e/ou criminais que porventura se façam aplicáveis.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 003/2024
(EDITAL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS JURÍDICAS OU GRUPOS/COLETIVOS)

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é coletivo/grupo representado por pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Coletivo/Grupo sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ), representado por Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta indicada para receber os recursos da premiação).
Banco:
Código Bancário:
Agência:
Conta:
CPF / CNPJ:

Atenção! Coletivos/Grupos sem CNPJ devem informar os dados bancários da Pessoa Física indicada como Representante no Anexo V do presente edital.

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

PARA REPRESENTANTES DE COLETIVOS/GRUPOS SEM CNPJ:
Nome Completo:
Nome social (caso haja):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:

Você está representando um coletivo/grupo (sem CNPJ)? ( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:

Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais: Nome do representante legal: CPF do representante legal:
E-mail do representante legal: Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Quais são as principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na trajetória cultural, desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, turismo, meio ambiente, entre outras.

2.5 Desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas com deficiência, crianças, pessoas idosas, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros?

Se sim, quais?

3. DOCUMENTOS, MÍDIAS, LINKS E MATERIAIS COMPROBATÓRIOS
Junte documentos, mídias, links e/ou materiais que comprovem a sua trajetória e atuação cultural, tais como currículos, portfólios, certificados, declarações, participações comprovadas em eventos, reportagens, entre outros que considerar necessário e/ou conveniente. Incluem-se, aqui, as comprovações para pontuação bônus (extra), conforme Tabela 02 e Tabela 03 do Anexo II.

Atenção! Só poderão ser levadas em conta na avaliação e eventualmente contar pontos as informações que estiverem devidamente comprovadas para análise da Comissão de Seleção e Análise. Ou seja: somente citar que fez algo, sem a devida comprovação, não contará pontos.

ANEXO IV
Currículo do Proponente
NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO:
ENDEREÇO:
ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:
TELEFONE / WHATSAPP: ( )
E-MAIL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.

- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na
área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

· Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);
· Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;
· Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);
· Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);
· Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
· Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
· Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
· Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
· Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
· Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

· Membro fundador da Banda Largatos;
· Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

· Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);
· Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:

· Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0 ;
· Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) https://www.facebook.com/aulas ;
· Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY
· Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)

https://www.instagram.com/fomatura01 https://www.instagram.com/fomatura02 https://www.instagram.com/fomatura03 https://www.instagram.com/fomatura04
· Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)

https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM
· Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012) https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME DO GRUPO OU COLETIVO:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: RG DO REPRESENTANTE:
CPF DO REPRESENTANTE:
PIS/PASEP/NIT DO REPRESENTANTE:
TELEFONE CELULAR DO REPRESENTANTE:
E-MAIL DO REPRESENTANTE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do coletivo cultural denominado
, elegem a pessoa indicada acima como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

IRATI – PR, DIA DO MÊS DE DO ANO DE .

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG/CIN nº , DECLARO, para fins de participação no Edital
(número do edital), que sou (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções administrativas, cíveis e/ou criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº , RG/CIN nº , DECLARO, para fins de participação no Edital (número do edital), que sou **Pessoa com Deficiência (PcD)**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA / ENDEREÇO

Eu, , de nacionalidade , nascido(a) na cidade de , inscrito (a) no CPF nº , RG nº telefone ( ) , DECLARO, para fins de comprovação de residência / endereço, sob as penas da Lei n° 7.115/83, art. 2º, que resido no município de Irati – Paraná há pelo menos seis meses, sendo atualmente residente e/ou domiciliado no endereço abaixo descrito:

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Irati - Paraná, de de .

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

1 - NOME COMPLETO E CPF DE QUEM ASSINA O PEDIDO DE RECURSO:

2 – NESTE EDITAL, VOCÊ REPRESENTA UM GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ? ( ) SIM ( ) NÃO

2.1 - EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O NOME DO GRUPO OU COLETIVO?

3 – VOCÊ É REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NESTE EDITAL?
( ) Sim ( ) Não

3.1 - EM CASO AFIRMATIVO, QUAL A RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PESSOA JURÍDICA? RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

RECURSO:
À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR e À Comissão de Seleção e Análise,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

. Irati – PR, dia do mês de do ano de 2024.

Assinatura do Agente Cultural

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

1 - NOME COMPLETO E CPF DE QUEM ASSINA O PEDIDO DE RECURSO:

2 – NESTE EDITAL, VOCÊ REPRESENTA UM GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ? ( ) SIM ( ) NÃO
2.1 - EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O NOME DO GRUPO OU COLETIVO?

3 – VOCÊ É REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NESTE EDITAL?
( ) Sim ( ) Não

3.1 - EM CASO AFIRMATIVO, QUAL A RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PESSOA JURÍDICA? RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

RECURSO:
À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR e À Comissão de Seleção e Análise, Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

. Irati – PR, dia do mês de do ano de 2024.

Assinatura do Agente Cultural

ANEXO X

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME COMPLETO POR EXTENSO E CPF DO DECLARANTE:

PARA FINS DESTE EDITAL, O DECLARANTE REPRESENTA:
( ) Pessoa Jurídica
( ) Grupo/Coletivo Cultural informal (sem CNPJ)

RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA OU NOME DO GRUPO/COLETIVO:

Nº DO CPF OU DO CNPJ DO TITULAR DA CONTA RECEBEDORA DA PREMIAÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS DA CONTA RECEBEDORA DA PREMIAÇÃO CULTURAL:
Banco:
Código Bancário:
Agência:
Número da Conta:
Tipo de conta:
Declaro que recebi a quantia de R$ (_) na presente data, relativa à Premiação Cultural referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2024, desenvolvido com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022.

Irati – PR, dia do mês de do ano de .

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:B5377D03

PROCURADORIA
ANEXOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IRATI - PR CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IRATI - PR
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO I – CATEGORIAS E COTAS
1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para premiação.
Cada Ponto/Pontão de Cultura selecionado receberá a premiação de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme as categorias previstas neste Anexo.
O valor total deste edital é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vagas de ampla concorrência	4
Cotas para pessoas negras	2
Cotas para pessoas indígenas	1
Cotas para pessoas com deficiência (PcD)	1
Total de Vagas	8
Valor de cada premiação	R$ 15.000,00
Valor total das premiações somadas	R$ 120.000,00

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO
Avaliação da atuação da entidade cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10
PONTUAÇÃO GERAL TOTAL				100 PONTOS

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Bonificações

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Ponto/Pontão de Cultura já certificado pelo Ministério da Cultura (MinC)	5
PONTUAÇÃO BÔNUS TOTAL	5

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO I)

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo II e no Edital):

( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*

( ) Sim
( ) Não

**A Comissão de Seleção e Análise avaliará as comprovações enviadas na inscrição para analisar se a entidade ou coletivo conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.*

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante:		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):		
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
3.3. Cargo:		
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar 3.4.1. ( ) Outra _____		
3.5. Orientação Sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual ( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros _____		
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )		
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )		
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( ) 3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual		
3.9. Endereço:		
3.9.1. Cidade:	3.9.2. UF:	
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não		
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos		

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?
( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
( ) SIM ( ) NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias

( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária	( )	4.5.1. outra. Qual?_____

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio

( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	4.6.1. Outro. Qual?
( )	Cultura Negra				

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças

( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	4.7.1. Outro. Qual?
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas

( )	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)
4.9. **A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

4.10. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)
4.11. A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.12. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.13. A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.14. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.15. A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.16. A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.17. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.18. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.19. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.20. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.21. A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.22. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.23. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.24. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)
4.25. As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)
4.26. A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)
4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)
4.28. Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada
4.29. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:

Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-salário, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

6. DECLARAÇÕES
Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6. Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR e o Ministério da Cultura (MinC) a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Irati – PR, dia _____/_____/ _____.

_____
Assinatura do declarante
_____

Nome completo por extenso do declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em _____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____

(Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG ou da CIN) e CPF n° ____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ _____, (_____) de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo III).
3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati - PR, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação.

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

IRATI – PARANÁ, DIA _____ DO MÊS DE _____ DO ANO DE _____.

ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

IRATI – PR, DIA _____ DO MÊS DE _____ DO ANO DE _____.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

IRATI – PR, DIA _____ DO MÊS DE _____ DO ANO DE _____.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA / ENDEREÇO

Eu,_____, de nacionalidade _____, nascido(a) na cidade de _____, inscrito (a) no CPF nº ____, RG nº _____, telefone (____)_____, DECLARO, para fins de comprovação de residência / endereço, sob as penas da Lei n° 7.115/83, art. 2º, que resido no município de Irati – Paraná, sendo atualmente residente e/ou domiciliado no endereço abaixo descrito:

____

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Irati - Paraná, de de .

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural:
_____

À Comissão de Seleção e Análise, Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de:**

( ) Seleção
( ) Habilitação

Pelos motivos abaixo:
_____.

Termos em que peço deferimento.

Irati - Paraná, _____ /_____ / 202___.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE

_____
NOME COMPLETO POR EXTENSO DO REPRESENTANTE

ANEXO IX
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
NOME COMPLETO POR EXTENSO E CPF DO DECLARANTE:
PARA FINS DESTE EDITAL, O DECLARANTE REPRESENTA:

( ) Pessoa Jurídica
( ) Grupo/Coletivo Cultural informal (sem CNPJ)
RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA OU NOME DO GRUPO/COLETIVO:
Nº DO CPF OU DO CNPJ DO TITULAR DA CONTA RECEBEDORA DA PREMIAÇÃO:
DADOS BANCÁRIOS DA CONTA RECEBEDORA DA PREMIAÇÃO CULTURAL:

Banco:
Código Bancário:
Agência:
Número da Conta:
Tipo de conta:
Declaro que recebi a quantia de R$ _____
(_____)

na presente data, relativa à Premiação Cultural referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2024, desenvolvido com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022, dentro da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

Irati – PR, dia _____ do mês de _____ do ano de _____.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D59A6E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 130/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio César Menegasso	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de outubro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de outubro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de outubro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de outubro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.560,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de outubro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de outubro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Joel Rorigues da Silva	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de outubro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Raul Macos Teodoro	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de outubro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
José Marzura	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de outubro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Salvador Dias	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de outubro	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:8E26533B

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 131/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	24, 25, 26, 27/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Maringá	01/10/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 170,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de outubro de 2024.

CANCELAMENTO
Fica cancelada a diária contida no extrato nº 111.6/2024, publicado em 26 de setembro de 2024, Edição 3119, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	01/10/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de outubro de 2024

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:8865C323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ANEXO DO PARECER 779/2024 TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, NEUZELI SCHMIDT CAMARGO, resolve:
1) Convalidar a Requisição nº 828/2024 devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.
Assim, na pág. 01, 02 e 03 da Requisição nº 828/2024, Processo Digital n.º 17.550/2024:
Onde se lê:

Código reduzido:	530
Funcional Programática:	65123611522773.339.033.030.000.000.000
Órgão:	6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	5 – FUNDEB
Ação:	2277- Transporte Escolar – FUNDEB 30%
Vínculo:	102- FUNDEF 30% - Exercício Anteriores
Subelemento:	3.339.033.030.000.000.000 - Despesas com Transporte Escolar
Recurso:	Estadual - Federal -

Item	Qtde.	Unid.	Código – Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	3.520	km	44498- TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – LOCALIDADE BARRA DOS MELLOS, DESPIQUE, SÃO BENTO, VEÍCULO 44 QUARENTA E QUATRO LUGARES) NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA E MONITOR	10,89	R$ 38.332,80

Leia-se:

Código reduzido:			530		
Funcional Programática:			65123611522773.339.033.030.000.000.000		
Órgão:			6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:			5 – FUNDEB		
Ação:			2277- Transporte Escolar – FUNDEB 30%		
Vínculo:			102- FUNDEF 30% - Exercício Anteriores		
Subelemento:			3.339.033.030.000.000.000 - Despesas com Transporte Escolar		
Recurso:			Estadual - Federal -		
Item	Qtde.	Unid.	Código – Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	3.616	km	44498- TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – LOCALIDADE BARRA DOS MELLOS, DESPIQUE, SÃO BENTO, VEÍCULO 44 QUARENTA E QUATRO LUGARES) NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA E MONITOR	10,89	R$ 39.378,24

Onde se lê:

Código reduzido:			493		
Funcional Programática:			65123611522773.339.033.030.000.000.000		
Órgão:			6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:			3- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação:			2273- Repasse Estadual - PEATE		
Vínculo:			139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		
Subelemento:			3.339.033.030.000.000.000 – Despesas com Transporte Escolar		
Recurso:			Estadual - Federal -		
Item	Qtde.	Unid.	Código – Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	3.520	km	44498- TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – LOCALIDADE BARRA DOS MELLOS, DESPIQUE, SÃO BENTO, VEÍCULO 44 QUARENTA E QUATRO LUGARES) NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA E MONITOR	10,89	R$ 38.332,80

Leia-se:

Código reduzido:			493		
Funcional Programática:			65123611522773.339.033.030.000.000.000		
Órgão:			6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:			3- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação:			2273- Repasse Estadual - PEATE		
Vínculo:			139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		
Subelemento:			3.339.033.030.000.000.000 – Despesas com Transporte Escolar		
Recurso:			Estadual - Federal -		
Item	Qtde.	Unid.	Código – Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	3.616	km	44498- TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – LOCALIDADE BARRA DOS MELLOS, DESPIQUE, SÃO BENTO, VEÍCULO 44 QUARENTA E QUATRO LUGARES) NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA E MONITOR	10,89	R$ 39.378,24

Onde se lê:

Código reduzido:			494		
Funcional Programática:			65123611522773.339.033.030.000.000.000		
Órgão:			6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:			3- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação:			2274- Manter linhas – Transporte Escolar		
Vínculo:			103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais		
Subelemento:			3.339.033.030.000.000.000 – Despesas com Transporte Escolar		
Recurso:			Estadual - Federal -		
Item	Qtde.	Unid.	Código – Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	3.520	km	44498- TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – LOCALIDADE BARRA DOS MELLOS, DESPIQUE, SÃO BENTO, VEÍCULO 44 QUARENTA E QUATRO LUGARES) NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA E MONITOR	10,89	R$ 38.332,80

Leia-se:

Código reduzido:			494		
Funcional Programática:			65123611522773.339.033.030.000.000.000		
Órgão:			6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:			3- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação:			2274- Manter linhas – Transporte Escolar		
Vínculo:			103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais		
Subelemento:			3.339.033.030.000.000.000 – Despesas com Transporte Escolar		
Recurso:			Estadual - Federal -		
Item	Qtde.	Unid.	Código – Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	3.616	km	44498- TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – LOCALIDADE BARRA DOS MELLOS, DESPIQUE, SÃO BENTO, VEÍCULO 44 QUARENTA E QUATRO LUGARES) NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA E MONITOR	10,89	R$ 39.378,24

Onde se lê:

Código reduzido:			495		
Funcional Programática:			65123611522773.339.033.030.000.000.000		
Órgão:			6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:			3- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação:			2274- Manter linhas – Transporte Escolar		

Vínculo:			104 – 25% Sobre demais impostos vinculados à e		
Subelemento:			3.339.033.030.000.000.000 – Despesas com Transporte Escolar		
Recurso:			Estadual - Federal -		
Item	Qtde.	Unid.	Código – Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	3.520	km	44498- TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – LOCALIDADE BARRA DOS MELLOS, DESPIQUE, SÃO BENTO, VEÍCULO 44 QUARENTA E QUATRO LUGARES) NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA E MONITOR	10,89	R$ 38.332,80

Leia-se:

Código reduzido:			495		
Funcional Programática:			65123611522773.339.033.030.000.000.000		
Órgão:			6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:			3- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação:			2274- Manter linhas – Transporte Escolar		
Vínculo:			104 – 25% Sobre demais impostos vinculados à e		
Subelemento:			3.339.033.030.000.000.000 – Despesas com Transporte Escolar		
Recurso:			Estadual - Federal -		
Item	Qtde.	Unid.	Código – Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	3.616	km	44498- TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – LOCALIDADE BARRA DOS MELLOS, DESPIQUE, SÃO BENTO, VEÍCULO 44 QUARENTA E QUATRO LUGARES) NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA E MONITOR	10,89	R$ 39.378,24

Onde se lê:

Código reduzido:			1485		
Funcional Programática:			65123611522773.339.033.030.000.000.000		
Órgão:			6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:			3- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação:			2275- PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)		
Vínculo:			1043 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Subelemento:			3.339.033.030.000.000.000 – Despesas com Transporte Escolar		
Recurso:			Estadual - Federal -		
Item	Qtde.	Unid.	Código – Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	3.520	km	44498- TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – LOCALIDADE BARRA DOS MELLOS, DESPIQUE, SÃO BENTO, VEÍCULO 44 QUARENTA E QUATRO LUGARES) NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA E MONITOR	10,89	R$ 38.332,80
Valor Total: R$ 191. 664,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)					

Leia-se:

Código reduzido:			1485		
Funcional Programática:			65123611522773.339.033.030.000.000.000		
Órgão:			6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:			3- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação:			2275- PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)		
Vínculo:			1043 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Subelemento:			3.339.033.030.000.000.000 – Despesas com Transporte Escolar		
Recurso:			Estadual - Federal -		
Item	Qtde.	Unid.	Código – Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	3.616	km	44498- TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – LOCALIDADE BARRA DOS MELLOS, DESPIQUE, SÃO BENTO, VEÍCULO 44 QUARENTA E QUATRO LUGARES) NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA E MONITOR	10,89	R$ 39.378,24
Valor Total: R$ 196.891,20 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)					

2) Convalidar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 195/2023 firmado com a Empresa Trans Arcanjos Transportes LTDA, devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.
Assim, na pág. 1 do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 195/2023:
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar no 195/2023 estendendo-se pelo período compreendido entre 01.09.2024 a 31.08.2025, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor contratual de R$ 191.664,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), sendo R$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos) o valor unitário do quilômetro rodado, veículo: PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANVIA E O, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, 50 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 00525807853, PLACA MML2C81
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar no 195/2023 estendendo-se pelo período compreendido entre 01.09.2024 a 31.08.2025, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor contratual de R$ 196.891,20 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), sendo R$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos) o valor unitário do quilômetro rodado, veículo: PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANVIA E O, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, 50 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 00525807853, PLACA MML2C81
3) Cabe destacar, que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.
4) A referida decisão tem como amparo legal o art. 55 da Lei n° 9.784/99, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, visando o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à administração, nem a terceiros.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58974D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024
1 - SETOR SOLICITANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de outubro de 2024 às 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/
Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)
3 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

Lote: 1 - Lote 001						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	24924	ALINHAMENTO PARA VANS E AMBULÂNCIA	30,00	UN	90,00	2.700,00
TOTAL						2.700,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	24925	ALINHAMENTO PARA MICROÔNIBUS	10,00	UN	96,66	966,60
TOTAL						966,60
Lote: 3 - Lote 003						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	24926	ALINHAMENTO PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO	20,00	UN	101,66	2.033,20
TOTAL						2.033,20
Lote: 4 - Lote 004						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	24927	ALINHAMENTO PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS	50,00	UN	88,33	4.416,50
TOTAL						4.416,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	24928	BALANCEAMENTO PARA VANS E AMBULÂNCIA	30,00	UN	30,00	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	24929	BALANCEAMENTO PARA MICROÔNIBUS	10,00	UN	36,66	366,60
TOTAL						366,60
Lote: 7 - Lote 007						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	24930	BALANCEAMENTO PARA CAMINHÃO	20,00	UN	40,00	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	24931	BALANCEAMENTO PARA VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	50,00	UN	26,66	1.333,00
TOTAL						1.333,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	24932	CAMBAGEM PARA VANS E AMBULÂNCIA	30,00	UN	66,66	1.999,80
TOTAL						1.999,80
Lote: 10 - Lote 010						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	24933	CAMBAGEM PARA VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	30,00	UN	53,33	1.599,90
TOTAL						1.599,90

VALOR ESTIMADO R$ 17.115,60 (Dezessete Mil, Cento e Quinze Reais e Sessenta Centavos).

5 - FUNDAMENTO LEGAL
O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2024.
6- JUSTIFICATIVA
Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem se justifica pois são itens necessários para a manutenção da frota de veículos: ônibus, caminhões, veículos leves e utilitários pelo fato de não haver equipamento e nem funcionário especializado para realização destes serviços no quadro do município, sendo que a cada troca de pneus necessita de tais procedimento, que visa possibilitar um menor desgastes de forma regular dos pneus da frota municipal, aumentando a vida útil dos mesmos, além da proporcionar maior conforto e segurança aos ocupantes e usuários dos referidos veículos.
7 - PRAZO PARA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS
O prazo para a execução dos serviços será imediatamente após o recebimento do empenho.
8- PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento só será realizado após a entrega dos Serviços.
9. HABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União** e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;
d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
g) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Multa de 10% (dez por cento) no caso de execução do objeto fora dos critérios descritos no termo de referência no que se refere ao conteúdo programático/carga horária.
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
12 - VALOR ESTIMADO
O valor estimado é de **R$ 17.115,60 (Dezessete Mil, Cento e Quinze Reais e Sessenta Centavos).**
13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização e gestão do contrato será pelo gestor de contratos e a fiscalização pelo fiscal de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.
14 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO
A validade do Contrato até 31/12/2024 contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.
15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa deverá ter estrutura para assistência técnica, ferramentas, peças, mecânicos especializados e local seguro para armazenamento do veículo, sendo sua Sede a no máximo 50 km do Município. A inclusão dessa condição é fundamental para garantir que a empresa contratada tenha condições técnicas e logísticas adequadas para oferecer suporte eficiente e ágil. A proximidade da sede (no máximo 50 km) assegura que eventuais problemas possam ser resolvidos rapidamente, minimizando o tempo de inatividade do veículo. Além disso, a exigência de mecânicos especializados, ferramentas adequadas e um local seguro para o armazenamento do veículo garante a qualidade do serviço prestado, preservando a integridade dos ativos e a continuidade das operações.
Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Responsável a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
Arcar com todos os ônus necessários a completa execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativas, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado.

Laranjal-PR, 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:3BDB76B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FUNERÁRIA SÃO DIMAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializda para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 216.520,0 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)
1	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMPO DE 24 HORAS	UNI	100	499,00	49.900,00
2	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMPO DE 4 HORAS	UNI	100	250,00	25.000,00
3	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, ENVERNIZADA, COM BABADOS E SEIS ALÇAS DURAS, COM 1,70 Á 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO) , 06 (VELAS) 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS.SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 5OO GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 POTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	GL	80	879,00	70.320,00
4	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, PINTADA NA COR BRANCA, COM BABADOS E ALÇAS DURAS, COM 0,60 Á 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (VELAS) 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS.SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 5OO GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 POTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA	GL	25	440,00	11.000,00
5	SERVIÇOS DE TRASLADO DE CORPO ENTRE MUNICÍPIOS, EM VEICULO ESPECIAL (FORA DO MUNICÍPIO)	KM	10.000	3,19	31.900,00
6	TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO CORPO COM APARÊNCIA NATURAL.CASO O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA SEJA REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO (SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA).	UNI	100	209,00	20.900,00
7	TROCA DE URNA PARA SERVIÇO FUNERAL ESPECIAL (ACIMA DE 120KG)	UNI	25	300,00	7.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As solicitações e autorizações serão realizadas pelo responsável da Secretaria de Trabalho e Serviço Social que deverão ser atendidas imediatamente após a notificação.
Os serviços serão realizados de acordo com as ocorrências de óbito de moradores do município de Loanda-Pr, em que a família não tenha condições de arcar por conta própria.
O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem.
A Contratada deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição da Secretaria Municipal de trabalho e Serviço Social, para fins de chamada de atendimento.
O quilometro rodado será contado somente quando o paciente falecido se encontrar fora do perímetro do Município de Loanda, para qual funerária será contratada, e será pago desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social.
O translado incluído nos serviços será considerado do local onde o corpo se encontrar, para o velório e depois para o cemitério.
No preço por quilometro rodado (translado), oferecido pela empresa contratada estará inclusos taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte.
Ficará a cargo da funerária Contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do corpo e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte.
Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.
Os serviços deveram ser prestados na sede da empresa contratada, imediatamente, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAELA DANDOLINI FELIPE BONETTI
Funerária São Dimas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AD80FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - PARTE 1 DE 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
Processo Administrativo Nº 75/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 17/09/2024 09:24:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
17/09/2024 09:22:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, § 1º, INCISO I)"		
27/09/2024 08:51:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SUGIHARA & HONDA LTDA
27/09/2024 09:08:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SUGIHARA & HONDA LTDA
01/10/2024 08:22:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 29/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
01/10/2024 08:23:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
01/10/2024 08:23:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
01/10/2024 08:23:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
01/10/2024 08:23:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
01/10/2024 08:24:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
01/10/2024 09:01:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa!		
01/10/2024 09:37:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/10/2024 14:00		
01/10/2024 09:38:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo d1d22632ed4b4e6f91ceee704bfaa7ea.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo 9ced2c48fef64e9597d0a77d92d9292f.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo 49f30266263d431e8926c91ca1c13db7.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo 7ac3262ecc1047d18e9c9249a246d7a6.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo 8edade4db5984519a027ade3ecd710a4.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo cb33efb4086d4ed49191387adff4da13.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo 2027d270871a4cf2a681c14a38e66ba5.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo 6942ca7e29a24f2784df58908814db0c.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo 69cd4d066d71433086a412515bfa6161.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo 755a94312dbb493da2551e4e77780e72.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo 207a7c83e2254e94a412576455873c9b.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo 127b266b786e4486b802351c387e2d4b.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo 5fb8c154eb464a379922b1ccaca89d40.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo dad9af9088e44fd98225724c5b5a39d4.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 09:38:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo addd37da75bd471095d673d5c1d4739f.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 10:14:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUGIHARA & HONDA LTDA adicionou o arquivo 1fea3560a77a4a2cb3b38006a2d84306.pdf aos documentos complementares.		
01/10/2024 11:42:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A sessão será suspensa em razão da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da TARDE do dia 04/10/2024 às 14h15min. Quando divulgaremos o resultado de habilitação		
01/10/2024 11:44:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nesta mesma data 04/10/2024 às 14h30 será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso.		
04/10/2024 14:13:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde!		
Retomando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 029/2024.		
04/10/2024 14:13:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Segue a empresa habilitada:		

SUGIHARA & HONDA LTDA – CNPJ. 18.112.692/0001-25						
CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA						
SITUAÇÃO: HABILITADA						
04/10/2024 14:13:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO				
Nesta mesma data 04/10/2024 às 14h30 será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso.						
04/10/2024 15:07:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO				
Exaurido o prazo para intenção de recurso, informo que o processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021.						
LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO						
1 - CARNE BOVINA EM PEDACOS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 1	Unidade: QUILOS	Marca: PROPRIA	Modelo:			
Descrição: CARNE BOVINA EM PEDACOSCARNE BOVINA EM PEDACOS, COM CERCA DE 05 CM, DE ABATE RECENTE, RESFRIADA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, NAO APRESENTANDO OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLASTICO ATOXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACEM).						
Quantidade: 2.900	**Valor Unit.:** 24,90	**Valor Total:** 72.210,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	146	18.112.692/0001-25	25,90	24,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
17/09/2024 09:24:21	**PUBLICADO**		
18/09/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/10/2024 09:01:08	**DISPUTA**		
01/10/2024 09:01:08	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**25,90**
01/10/2024 09:01:48	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**24,90**
01/10/2024 09:04:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 146: Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e em razão de ser o único licitante,			
e para que haja vantajosidade na aplicação do Decreto Municipal nº 155/2022, Senhor(a) Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
01/10/2024 09:04:44	**MENSAGEM**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 146)	
O valor já foi reduzido			
01/10/2024 09:05:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 146: Reitero que em razão de ser o único licitante, e para que haja vantajosidade na aplicação do Decreto Municipal nº 155/2022, senhor(a) Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
01/10/2024 09:11:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA			
01/10/2024 09:11:08	**HABILITAÇÃO**		
01/10/2024 09:37:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 146: Senhor(a) licitante mais bem classificado(a, solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Termo de referência item 5 do Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 29/2024, que sejam anexados na plataforma, até às 14h00, da data de hoje, 1º/10/2024.			
04/10/2024 14:30:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
04/10/2024 15:00:43	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO						
2 - CARNE BOVINA MOIDA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 2	Unidade: QUILOS	Marca: PROPRIA	Modelo:			
Descrição: CARNE BOVINA MOIDACARNE BOVINA MOIDA						
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 22,90	**Valor Total:** 68.700,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	333	18.112.692/0001-25	23,90	22,90		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
17/09/2024 09:24:21	**PUBLICADO**		
18/09/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/10/2024 09:01:08	**DISPUTA**		
01/10/2024 09:01:08	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 333)	**23,90**
01/10/2024 09:02:02	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 333)	**22,90**
01/10/2024 09:11:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA			
01/10/2024 09:11:08	**HABILITAÇÃO**		
04/10/2024 14:30:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
04/10/2024 15:00:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO						
3 - FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG)						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 3	Unidade: QUILOS	Marca: SEARA	Modelo:			
Descrição: FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG)FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG). SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).						
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 10,50	**Valor Total:** 21.000,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	649	18.112.692/0001-25	10,90	10,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
17/09/2024 09:24:21	PUBLICADO		
18/09/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/10/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/10/2024 09:01:08	DISPUTA		
01/10/2024 09:01:08	LANCE	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 649)	10,90
01/10/2024 09:02:12	LANCE	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 649)	10,50
01/10/2024 09:11:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA			
01/10/2024 09:11:08	HABILITAÇÃO		
04/10/2024 14:30:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/10/2024 15:00:44	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

4 - CARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: QUILOS	Marca: GUIBON	Modelo:

Descrição: CARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADOCARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADO E NAO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA). SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO TOTAL. IINSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).

Quantidade: 4.000	**Valor Unit.:** 9,40	**Valor Total:** 37.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	555	18.112.692/0001-25	9,60	9,40		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2024 09:24:21	PUBLICADO		
18/09/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/10/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/10/2024 09:01:08	DISPUTA		
01/10/2024 09:01:08	LANCE	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 555)	9,60
01/10/2024 09:02:21	LANCE	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 555)	9,40
01/10/2024 09:11:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA			
01/10/2024 09:11:08	HABILITAÇÃO		
04/10/2024 14:30:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/10/2024 15:00:44	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

5 - PEITO DE FRANGO RESFRIADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: QUILOS	Marca: GUIBON	Modelo:

Descrição: PEITO DE FRANGO RESFRIADOPEITO DE FRANGO (CORTES RESFRIADOS E NAO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA). SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO

PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).

Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 13,99	**Valor Total:** 41.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	437	18.112.692/0001-25	14,99	13,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2024 09:24:21	PUBLICADO		
18/09/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/10/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/10/2024 09:01:08	DISPUTA		
01/10/2024 09:01:08	LANCE	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 437)	14,99
01/10/2024 09:02:29	LANCE	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 437)	13,99
01/10/2024 09:11:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA			
01/10/2024 09:11:08	HABILITAÇÃO		
04/10/2024 14:30:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/10/2024 15:00:44	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

6 - MORTADELA DEFUMADA FATIADA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: QUILOS	Marca: MARBA	Modelo:

Descrição: MORTADELA DEFUMADA FATIADA.MORTADELA DEFUMADA - FATIADA (EMBUTIDO DE CARNE SUINA COM CUBOS DE GORDURA, TEMPERADA COM PIMENTA PRETA MURTA, NOZ MOSCADA E COENTRO) PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO.

Quantidade: 2.400	**Valor Unit.:** 22,10	**Valor Total:** 53.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	405	18.112.692/0001-25	23,20	22,10		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2024 09:24:21	PUBLICADO		
18/09/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/10/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		

01/10/2024 09:11:27	**DISPUTA**		
01/10/2024 09:11:27	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**23,20**
01/10/2024 09:11:42	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**22,10**
01/10/2024 09:13:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 405: Obrigada pela compreensão no atendimento ao pedido de redução de valor!!			
01/10/2024 09:21:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA			
01/10/2024 09:21:28	**HABILITAÇÃO**		
04/10/2024 14:30:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
04/10/2024 15:00:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

7 - LINGUICA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: QUILOS	Marca: FRIMESA	Modelo:

Descrição: LINGUICA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHALINGUICA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHA, COM CUBOS DE GORDURA REDUZIDOS, PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO.

Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 21,80	**Valor Total:** 3.270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	786	18.112.692/0001-25	22,90	21,80		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2024 09:24:21	**PUBLICADO**	
18/09/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
01/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
01/10/2024 09:11:27	**DISPUTA**	
01/10/2024 09:11:27	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 786) **22,90**
01/10/2024 09:12:00	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 786) **21,80**
01/10/2024 09:21:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA		
01/10/2024 09:21:28	**HABILITAÇÃO**	
04/10/2024 14:30:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
04/10/2024 15:00:44	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO

8 - CARNE SUINA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, COM NO MAXIMO 2% DE G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: QUILOS	Marca: PROPRIA	Modelo:

Descrição: CARNE SUINA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, COM NO MAXIMO 2% DE GCARNE SUINA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, COM NO MAXIMO 2% DE GORDURA, DESOSSADA E RESFRIADA, ASPECTO PROPRIO. Embalagens plastica flexivel, atoxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Rotulo contendo o nome do fabricante, identificacao do produto, informacoes nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Devera apresentar cor, odor e sabor caracteristico de produto adequado ao consumo humano. O transporte devera ser realizado em veiculo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservacao. CERTIFICADO DE INSPECAO SANITARIA. ENTREGA EM KG.

Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 14,90	**Valor Total:** 74.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	432	18.112.692/0001-25	15,60	14,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2024 09:24:21	**PUBLICADO**	
18/09/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
01/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
01/10/2024 09:11:28	**DISPUTA**	
01/10/2024 09:11:28	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 432) **15,60**
01/10/2024 09:12:12	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 432) **14,90**
01/10/2024 09:21:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA		
01/10/2024 09:21:28	**HABILITAÇÃO**	
04/10/2024 14:30:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
04/10/2024 15:00:44	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO

9 - CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL; FRANGO, TIPO/CORTE COXINHA DA ASA (DRUMETE), APRESENTACAO; INTEIRO, ESTADO DE CONSERVACAO CONGELADO(A),PROCESSAMENTO; COM PELE, COM OSSO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: QUILOS	Marca: BIG	Modelo:

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL; FRANGO, TIPO/CORTE COXINHA DA ASA (DRUMETE), APRESENTACAO; INTEIRO, ESTADO DE CONSERVACAO CONGELADO(A),PROCESSAMENTO; COM PELE, COM OSSO.CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL; FRANGO, TIPO/CORTE COXINHA DA ASA (DRUMETE), APRESENTACAO; INTEIRO, ESTADO DE CONSERVACAO CONGELADO(A),PROCESSAMENTO; COM PELE, COM OSSO.

Quantidade: 4.000	**Valor Unit.:** 13,90	**Valor Total:** 55.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	555	18.112.692/0001-25	14,50	13,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2024 09:24:21	**PUBLICADO**	
18/09/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
01/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
01/10/2024 09:11:28	**DISPUTA**	
01/10/2024 09:11:28	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 555) **14,50**

01/10/2024 09:12:25	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**13,90**
01/10/2024 09:21:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA			
01/10/2024 09:21:28	**HABILITAÇÃO**		
04/10/2024 14:30:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
04/10/2024 15:00:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO

10 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: QUILOS	Marca: PROPRIA	Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGACARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE COSTELA MINGA, ESTADO DE CONSERVACAO; RESFRIADO(A), APRESENTACAO CORTADA EM CUBO OU INTEIRA.

Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 19,50	**Valor Total:** 39.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	469	18.112.692/0001-25	19,90	19,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2024 09:24:21	**PUBLICADO**		
18/09/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/10/2024 09:11:28	**DISPUTA**		
01/10/2024 09:11:28	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 469)	**19,90**
01/10/2024 09:12:37	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 469)	**19,50**
01/10/2024 09:21:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA			
01/10/2024 09:21:28	**HABILITAÇÃO**		
04/10/2024 14:30:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
04/10/2024 15:00:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO

11 - *BACON-BACON SUINO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: QUILOS	Marca: FRIMESA	Modelo:

Descrição: *BACON-BACON SUINO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTASBACON-BACON SUINO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂ?NCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 260	**Valor Unit.:** 28,70	**Valor Total:** 7.462,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	308	18.112.692/0001-25	29,90	28,70		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2024 09:24:21	**PUBLICADO**		
18/09/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/10/2024 09:24:20	**DISPUTA**		
01/10/2024 09:24:20	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**29,90**
01/10/2024 09:24:33	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**28,70**
01/10/2024 09:34:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA			
01/10/2024 09:34:20	**HABILITAÇÃO**		
04/10/2024 14:30:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
04/10/2024 15:00:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO

12 - *CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VACUO) EMBALAGEM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: QUILOS	Marca: MARBA	Modelo:

Descrição: *CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VACUO) EMBALAGEMCHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VACUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BASICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA A VACUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂ?NCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 43,90	**Valor Total:** 6.585,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	054	18.112.692/0001-25	44,50	43,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2024 09:24:21	**PUBLICADO**		
18/09/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/10/2024 09:24:20	**DISPUTA**		
01/10/2024 09:24:20	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**44,50**
01/10/2024 09:24:49	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**43,90**
01/10/2024 09:34:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA			
01/10/2024 09:34:20	**HABILITAÇÃO**		
04/10/2024 14:30:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
04/10/2024 15:00:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO							
13 - LINGUICA TOSCANA Kg- EMBUTIDO, TIPO LINGUICA TOSCANA, FRESCA							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 13	Unidade: QUILOS	Marca: FRIMESA	Modelo:				
Descrição: LINGUICA TOSCANA Kg- EMBUTIDO, TIPO LINGUICA TOSCANA, FRESCALINGUICA TOSCANA Kg- EMBUTIDO, TIPO LINGUICA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARACAO FRESCA, ESTADO DE CONSERVACAO RESFRIADO, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICACAO, E VALIDADE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO SIF.							
Quantidade: 750	**Valor Unit.:** 19,50	**Valor Total:** 14.625,00					
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUGIHARA & HONDA LTDA		478	18.112.692/0001-25	19,90	19,50		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE							
17/09/2024 09:24:21	**PUBLICADO**						
18/09/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
01/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
01/10/2024 09:24:20	**DISPUTA**						
01/10/2024 09:24:20	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 478)					**19,90**
01/10/2024 09:25:00	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 478)					**19,50**
01/10/2024 09:34:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA							
01/10/2024 09:34:20	**HABILITAÇÃO**						
04/10/2024 14:30:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**						
04/10/2024 15:00:44	**EM ADJUDICAÇÃO**						
LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO							
14 - PRESUNTO COZIDO FATIADO FRIOS							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 14	Unidade: QUILOS	Marca: FRIMESA	Modelo:				
Descrição: PRESUNTO COZIDO FATIADO FRIOSPRESUNTO COZIDO FATIADO FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARACAO COZIDO, COMPOSICAO SEM CAPA DE GORGURA, APRESENTACAO FATIADO, ESTADO DE CONSERVACAO RESFRIADO.							
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 31,50	**Valor Total:** 31.500,00					
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUGIHARA & HONDA LTDA		487	18.112.692/0001-25	32,90	31,50		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE							
17/09/2024 09:24:21	**PUBLICADO**						
18/09/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
01/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
01/10/2024 09:24:20	**DISPUTA**						
01/10/2024 09:24:20	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 487)					**32,90**
01/10/2024 09:25:15	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 487)					**31,50**
01/10/2024 09:34:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA							
01/10/2024 09:34:20	**HABILITAÇÃO**						
04/10/2024 14:30:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**						
04/10/2024 15:00:45	**EM ADJUDICAÇÃO**						
LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO							
15 - *QUEIJO TIPO MUCARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEI							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 15	Unidade: QUILOS	Marca: FLORAMILK	Modelo:				
Descrição: *QUEIJO TIPO MUCARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIQUEIJO TIPO MUCARELA FATIADO KG- DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÃ?NCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.							
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 42,90	**Valor Total:** 42.900,00					
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUGIHARA & HONDA LTDA		817	18.112.692/0001-25	43,50	42,90		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE							
17/09/2024 09:24:21	**PUBLICADO**						
18/09/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
01/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
01/10/2024 09:24:20	**DISPUTA**						
01/10/2024 09:24:20	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 817)					**43,50**
01/10/2024 09:25:40	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 817)					**42,90**
01/10/2024 09:34:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA							
01/10/2024 09:34:21	**HABILITAÇÃO**						
04/10/2024 14:30:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**						
04/10/2024 15:00:45	**EM ADJUDICAÇÃO**						
LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO							
16 - SALSICHA, CARNE BOVINA/SUINA. - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARACAO COZIDA, ESTADO DE CONSERVACAO RESFRIADO. COM REGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							

Item: 16	Unidade: QUILOS	Marca: PERDIGÃO	Modelo:
Descrição: SALSICHA, CARNE BOVINA/SUINA. - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARACAO COZIDA, ESTADO DE CONSERVACAO RESFRIADO. COM REGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE.SALSICHA, CARNE BOVINA/SUINA. - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARACAO COZIDA, ESTADO DE			

CONSERVACAO RESFRIADO. COM REGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE.						
Quantidade: 700	**Valor Unit.:** 11,90	**Valor Total:** 8.330,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUGIHARA & HONDA LTDA	546	18.112.692/0001-25	12,90	11,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
17/09/2024 09:24:21	**PUBLICADO**					
18/09/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
01/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
01/10/2024 09:24:20	**DISPUTA**					
01/10/2024 09:24:20	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 546)				**12,90**
01/10/2024 09:25:53	**LANCE**	SUGIHARA & HONDA LTDA (PARTICIPANTE 546)				**11,90**
01/10/2024 09:34:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUGIHARA & HONDA LTDA						
01/10/2024 09:34:21	**HABILITAÇÃO**					
04/10/2024 14:30:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
04/10/2024 15:00:45	**EM ADJUDICAÇÃO**					

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:EE1FD48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

LOBATO-PR
VENCEDORES DO PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
Processo Administrativo Nº 75/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 17/09/2024 09:24:22

TOTAL DO PROCESSO:				**578.292,00**
SUGIHARA & HONDA LTDA	**18.112.692/0001-25**			**578.292,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 24,90	**Total: 72.210,00**
Item: 1	Unidade: QUILOS	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA EM PEDACOSCARNE BOVINA EM PEDACOS, COM CERCA DE 05 CM, DE ABATE RECENTE, RESFRIADA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, NAO APRESENTANDO OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLASTICO ATOXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACEM).				
Quantidade: 2.900	Val. Ref.: 27,09		**Valor Unit.: 24,90**	Total Item: 72.210,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 333	Lance: 22,90	**Total: 68.700,00**
Item: 2	Unidade: QUILOS	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA MOIDACARNE BOVINA MOIDA				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 25,89		**Valor Unit.: 22,90**	Total Item: 68.700,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 649	Lance: 10,50	**Total: 21.000,00**
Item: 3	Unidade: QUILOS	Marca: SEARA	Modelo:	
Descrição: FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG)FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG). SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 11,82		**Valor Unit.: 10,50**	Total Item: 21.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 555	Lance: 9,40	**Total: 37.600,00**
Item: 4	Unidade: QUILOS	Marca: GUIBON	Modelo:	
Descrição: CARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADOCARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADO E NAO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA). SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO TOTAL. IINSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 9,67		**Valor Unit.: 9,40**	Total Item: 37.600,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 437	Lance: 13,99	**Total: 41.970,00**
Item: 5	Unidade: QUILOS	Marca: GUIBON	Modelo:	
Descrição: PEITO DE FRANGO RESFRIADOPEITO DE FRANGO (CORTES RESFRIADOS E NAO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA). SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 15,13		**Valor Unit.: 13,99**	Total Item: 41.970,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 405	Lance: 22,10	**Total: 53.040,00**
Item: 6	Unidade: QUILOS	Marca: MARBA	Modelo:	
Descrição: MORTADELA DEFUMADA FATIADA.MORTADELA DEFUMADA - FATIADA (EMBUTIDO DE CARNE SUINA COM CUBOS DE GORDURA, TEMPERADA COM PIMENTA PRETA MURTA, NOZ MOSCADA E COENTRO) PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO.				
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 23,21		**Valor Unit.: 22,10**	Total Item: 53.040,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 786	Lance: 21,80	**Total: 3.270,00**
Item: 7	Unidade: QUILOS	Marca: FRIMESA	Modelo:	
Descrição: LINGUICA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHALINGUICA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHA, COM CUBOS DE GORDURA REDUZIDOS, PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 23,62		**Valor Unit.: 21,80**	Total Item: 3.270,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 432	Lance: 14,90	**Total: 74.500,00**
Item: 8	Unidade: QUILOS	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CARNE SUINA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, COM NO MAXIMO 2% DE GCARNE SUINA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, COM NO MAXIMO 2% DE GORDURA, DESOSSADA E RESFRIADA, ASPECTO PROPRIO. Embalagens plastica flexivel, atoxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Rotulo contendo o nome do fabricante, identificacao do produto, informacoes nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Devera apresentar cor, odor e sabor caracteristico de produto adequado ao consumo humano. O transporte devera ser realizado em veiculo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservacao. CERTIFICADO DE INSPECAO SANITARIA. ENTREGA EM KG.				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 15,71		**Valor Unit.: 14,90**	Total Item: 74.500,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 555	Lance: 13,90	**Total: 55.600,00**
Item: 9	Unidade: QUILOS	Marca: BIG	Modelo:	
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL; FRANGO, TIPO/CORTE COXINHA DA ASA (DRUMETE), APRESENTACAO; INTEIRO, ESTADO DE CONSERVACAO CONGELADO(A),PROCESSAMENTO; COM PELE, COM OSSO.CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL; FRANGO, TIPO/CORTE COXINHA DA ASA (DRUMETE), APRESENTACAO; INTEIRO, ESTADO DE CONSERVACAO CONGELADO(A),PROCESSAMENTO; COM PELE, COM OSSO.				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 14,87		**Valor Unit.: 13,90**	Total Item: 55.600,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 469	Lance: 19,50	**Total: 39.000,00**
Item: 10	Unidade: QUILOS	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGACARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE COSTELA MINGA, ESTADO DE CONSERVACAO; RESFRIADO(A), APRESENTACAO CORTADA EM CUBO OU INTEIRA.				
Quantidade:2.000	Val. Ref.: 21,01		**Valor Unit.: 19,50**	Total Item: 39.000,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 308	Lance: 28,70	**Total: 7.462,00**
Item: 11	Unidade: QUILOS	Marca: FRIMESA	Modelo:	
Descrição: *BACON-BACON SUINO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTASBACON-BACON SUINO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÃ?NCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
Quantidade:260	Val. Ref.: 30,34		**Valor Unit.: 28,70**	Total Item: 7.462,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 43,90	**Total: 6.585,00**
Item: 12	Unidade: QUILOS	Marca: MARBA	Modelo:	
Descrição: *CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VACUO) EMBALAGEMCHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VACUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BASICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA A VACUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÃ?NCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 44,87		**Valor Unit.: 43,90**	Total Item: 6.585,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 478	Lance: 19,50	**Total: 14.625,00**
Item: 13	Unidade: QUILOS	Marca: FRIMESA	Modelo:	
Descrição: LINGUICA TOSCANA Kg- EMBUTIDO, TIPO LINGUICA TOSCANA, FRESCALINGUICA TOSCANA Kg- EMBUTIDO, TIPO LINGUICA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARACAO FRESCA, ESTADO DE CONSERVACAO RESFRIADO, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICACAO, E VALIDADE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO SIF.				
Quantidade: 750	Val. Ref.: 20,07		**Valor Unit.: 19,50**	Total Item: 14.625,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 487	Lance: 31,50	**Total: 31.500,00**
Item: 14	Unidade: QUILOS	Marca: FRIMESA	Modelo:	
Descrição: PRESUNTO COZIDO FATIADO FRIOSPRESUNTO COZIDO FATIADO FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARACAO COZIDO, COMPOSICAO SEM CAPA DE GORGURA, APRESENTACAO FATIADO, ESTADO DE CONSERVACAO RESFRIADO.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 33,40		**Valor Unit.: 31,50**	Total Item: 31.500,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 817	Lance: 42,90	**Total: 42.900,00**
Item: 15	Unidade: QUILOS	Marca: FLORAMILK	Modelo:	
Descrição: *QUEIJO TIPO MUCARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIQUEIJO TIPO MUCARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÃ?NCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 43,58		**Valor Unit.: 42,90**	Total Item: 42.900,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 546	Lance: 11,90	**Total: 8.330,00**
Item: 16	Unidade: QUILOS	Marca: PERDIGÃO	Modelo:	
Descrição: SALSICHA, CARNE BOVINA/SUINA. - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARACAO COZIDA, ESTADO DE CONSERVACAO RESFRIADO. COM REGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE.SALSICHA, CARNE BOVINA/SUINA. - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARACAO COZIDA, ESTADO DE CONSERVACAO RESFRIADO. COM REGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE.				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 13,64		**Valor Unit.: 11,90**	Total Item: 8.330,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:2EC42522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 507/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.721.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.123.0002.2.016		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
164 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	2.500,00
03.011		ENCARGOS DO MUNICIPIO	
03.011.04.122.0000.0.024		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
260 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	600.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.146		RECUPERACAO/READEQUACAO/ PAVIMENTACAO DE ESTRADAS RURAIS	

937 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	113.000,00
09.001.20.605.0018.2.150		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
949 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
953 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
954 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	6.000,00
Total Suplementação:			1.721.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.721.500,00
Total Superávit Financeiro:			1.721.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:98CB7C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 09/2024

BOLETIM INTERNO Nº 09/2024

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, nº5811	Nº545/2024	Participar da reunião que trata de assunto da Qualificação das Filas de Espera no Sistema G-SUS (Sistema Estadual de Regulação CARE PR).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/09/2024	03/09/2024	R$92,25
Rosangela da Silva	Chefe do Departamento de Enfermagem, nº6091	Nº546/2024	Participar da reunião que trata de assunto da Qualificação das Filas de Espera no Sistema G-SUS (Sistema Estadual de Regulação CARE PR).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/09/2024	03/09/2024	R$92,25
Elaine Cristina da Silva Sabará	Diretora de Ouvidoria, nº6175	Nº547/2024	Participar da reunião que trata de assunto da Qualificação das Filas de Espera no Sistema G-SUS (Sistema Estadual de Regulação CARE PR).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/09/2024	03/09/2024	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	Nº549/2024	Participar de reunião na SEAB.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/09/2024	03/09/2024	R$201,81
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	Nº550/2024	Levar os pacientes Iraílde Carmelita, Aparecida Maria de Oliveira e Paulo Roberto Guedes, no Hospital São José, especialista em rim.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	03/09/2024	04/09/2024	R$345,96
Laercio Paulo da Silva	Motorista, nº6192	Nº551/2024	Levar a munícipe Desine Luiz, para perícia.	Marilena	PR	Maringá	PR	04/09/2024	04/09/2024	R$92,25
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, nº5811	Nº552/2024	Participar da Oficina VII – Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e Oficina VIII – Participação e Controle Social.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/09/2024	05/09/2024	R$92,25
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, nº6126	Nº553/2024	Levar o paciente José Antônio dos Santos no Hospital de Olhos.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	05/09/2024	05/09/2024	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	Nº556/2024	Buscar o paciente de alta Bernardo Moreira São João, no Hospital Pequeno Principe.	Marilena	PR	Curitiba	PR	06/09/2024	06/09/2024	R$345,96
Juarez Nunes da Silva	Motorista, nº6199	Nº557/2024	Buscar o paciente Jader Rogério Lima no Hospital Honpar.	Marilena	PR	Arapongas	PR	07/09/2024	07/09/2024	R$92,25
Juarez Nunes da Silva	Motorista, nº6199	Nº558/2024	Buscar a paciente Elena Maria Felisberto no Hospital do Câncer.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/09/2024	08/09/2024	R$92,25
Divino Deusdete de Souza	Motorista, nº6209	Nº559/2024	Buscar o paciente Jorge Trevisan Passos na Santa Casa.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/09/2024	07/09/2024	R$92,25
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas Pesadas, nº6068	Nº560/2024	Buscar lama asfáltica, com o caminhão Placa: SDV3E26.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/09/2024	10/09/2024	R$92,25
Aline Aparecida Gomes da Silva	Odontóloga, nº466	Nº561/2024	Participar de reunião sobre protocolo de encaminhamento para atendimento nos serviços de implante dentário osteointegrado e prótese dentária sobre implante.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/09/2024	10/09/2024	R$92,25
Ines Watanabe de Souza	Odontóloga, nº5770	Nº562/2024	Participar de reunião sobre protocolo de encaminhamento para atendimento nos serviços de implante dentário osteointegrado	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/09/2024	10/09/2024	R$92,25

			e prótese dentária sobre implante.							
Fagner Batista	Diretor de Centro de Ref. De Assis. Social, nº6111	Nº563/2024	Ir na visita para a senhora Maria Nunes Caetano que se encontra internada na Clínica Santa Cruz.	Marilena	PR	Umuarama	PR	11/09/2024	11/09/2024	R$92,25
Fatima Izumi Matsumoto Belieri	Assistente Social, nº6055	Nº564/2024	Ir na visita para a senhora Maria Nunes Caetano que se encontra internada na Clínica Santa Cruz.	Marilena	PR	Umuarama	PR	11/09/2024	11/09/2024	R$92,25
Gessica Nayara Alves Magalhães	Chefe do Dep. De Programas Socias, nº6113	Nº565/2024	Ir na visita para a senhora Maria Nunes Caetano que se encontra internada na Clínica Santa Cruz.	Marilena	PR	Umuarama	PR	11/09/2024	11/09/2024	R$92,25
Bruna Furlan	Enfermeira, nº501	Nº570/2024	Participar da formação em auriculoterapia para profissionais de saúde da atenção básica.	Marilena	PR	Maringá	PR	12/09/2024	12/09/2024	R$92,25
Marjorie de Carvalho Lopes	Médica, nº83	Nº571/2024	Participar da formação em auriculoterapia para profissionais de saúde da atenção básica.	Marilena	PR	Maringá	PR	12/09/2024	12/09/2024	R$92,25
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, nº5650	Nº572/2024	Participar da formação em auriculoterapia para profissionais de saúde da atenção básica.	Marilena	PR	Maringá	PR	12/09/2024	12/09/2024	R$92,25
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, nº594	Nº573/2024	Participar da formação em auriculoterapia para profissionais de saúde da atenção básica.	Marilena	PR	Maringá	PR	12/09/2024	12/09/2024	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	Nº575/2024	Levar o paciente Alex Laurenciano, para internamento na casa de recuperação hospital Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	12/09/2024	12/09/2024	R$92,25
Valter Celeste Silva	Motorista, nº448	Nº577/2024	Levar a paciente Andréia da Silva Jesus para revisão de ortopedia no Hospital Universitário.	Marilena	PR	Maringá	PR	14/09/2024	14/09/2024	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	Nº578/2024	Participar de reunião com a empresa Solidiplan, referente a projeto de pavimentação asfáltica	Marilena	PR	Maringá	PR	16/09/2024	16/09/2024	R$201,81
Carlos Augusto de Carvalho	Agente de Vigilância Sanitária, nº653	Nº580/2024	Participar de reunião sobre Inspeções em Farmácias Municipais e de Manipulação, Laboratórios de Análises Clínicas, Estabelecimento de Assistência Odontológica e Serviços de Estética.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	18/09/2024	18/09/2024	R$92,25
Reginaldo Soares de Oliveira	Chefe da Divisão de Pesca, nº6320	Nº583/2024	Levar munícipe.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/09/2024	20/09/2024	R$92,25
Isaias Sene de Oliveira	Motorista, nº6200	Nº584/2024	Levar os ônibus PLACA: DMN9C98 para inspeção de tacógrafos.	Marilena	PR	Presidente Castelo Branco	PR	21/09/2024	21/09/2024	R$92,25
Laercio Paulo da Silva	Motorista, nº6192	Nº585/2024	Levar o ônibus PLACA: SDZ0I05 para inspeção de tacógrafos.	Marilena	PR	Presidente Castelo Branco	PR	21/09/2024	21/09/2024	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	Nº587/2024	Levar a paciente Maria Isis Rodrigues, para exame e consulta no Hospital Pequeno Principe.	Marilena	PR	Curitiba	PR	22/09/2024	24/09/2024	R$691,92
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	Nº588/2024	Levar o paciente Bernardo Moreira São João, no Hospital Pequeno Principe, para revisão de cirurgia.	Marilena	PR	Curitiba	PR	25/09/2024	25/09/2024	R$345,96
José Donizete Balico	Motorista, nº302	Nº589/2024	Buscar veículo quebrado da saúde.	Marilena	PR	Apucarana	PR	25/09/2024	25/09/2024	R$92,25
Juarez Nunes da Silva	Motorista, nº6199	Nº590/2024	Buscar veículo quebrado da saúde.	Marilena	PR	Apucarana	PR	25/09/2024	25/09/2024	R$92,25
Ivanilda Aparecida da Silva Massieu	Professora, nº5933	Nº592/2024	Participar do Seminário de Práticas com foco na alfabetização do NRE.	Marilena	PR	Loanda	PR	30/09/2024	30/09/2024	R$92,25
Priscila Felisberto	Professora de Educação Infantil, nº5935	Nº593/2024	Participar do Seminário de Práticas com foco na alfabetização do NRE.	Marilena	PR	Loanda	PR	30/09/2024	30/09/2024	R$92,25
Lucila Everline dos Passos Westerkamp	Professora, nº5857	Nº594/2024	Participar do Seminário de Práticas com foco na alfabetização do NRE.	Marilena	PR	Loanda	PR	30/09/2024	30/09/2024	R$92,25
Eliana Benedito Gargantini	Professora, nº6154	Nº595/2024	Participar do Seminário de Práticas com foco na alfabetização do NRE.	Marilena	PR	Loanda	PR	30/09/2024	30/09/2024	R$92,25
Elizabete Vanzelli Mantuani	Professora, nº6150	Nº596/2024	Participar do Seminário de Práticas com foco na alfabetização do NRE.	Marilena	PR	Loanda	PR	30/09/2024	30/09/2024	R$92,25
Darlin Araujo de Melo Cerqueira	Professora, nº6149	Nº597/2024	Participar do Seminário de Práticas com foco na alfabetização do NRE.	Marilena	PR	Loanda	PR	30/09/2024	30/09/2024	R$92,25
Elaine Cristina Benteo Marcos	Professora, nº235	Nº598/2024	Participar do Seminário de Práticas com foco na alfabetização do NRE.	Marilena	PR	Loanda	PR	30/09/2024	30/09/2024	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	Nº599/2024	Levar os pacientes Adão Cabral, Nilton Balico, José Balico e Reinaldo Lino com acompanhante, no Hospital de Olhos.	Marilena	PR	Jacarezinho	PR	29/09/2024	29/09/2024	R$345,96
Helen Cintia Ribeiro Furlan	Professora, nº5628	Nº600/2024	Participar do Seminário de Práticas com foco na alfabetização do NRE.	Marilena	PR	Loanda	PR	30/09/2024	30/09/2024	R$92,25
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, nº6096	Nº601/2024	Participar do Seminário de Práticas com foco na alfabetização do NRE.	Marilena	PR	Loanda	PR	30/09/2024	30/09/2024	R$92,25
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo, nº259	Nº602/2024	Fazer divulgação para Torneio de Pesca.	Marilena	PR	Querência do Norte	PR	30/09/2024	30/09/2024	R$92,25
Diego Magalhães Rumaquela	Chefe da Divisão de Arrecadação, nº6257	Nº603/2024	Fazer divulgação para Torneio de Pesca.	Marilena	PR	Querência do Norte	PR	30/09/2024	30/09/2024	R$92,25
Fagner Batista	Diretor de Centro de Ref. De Assis. Social, nº6111	Nº604/2024	Levar família no Hospital para visitar paciente internado.	Marilena	PR	Arapongas	PR	30/09/2024	30/09/2024	R$92,25
TOTAL										**R$6.077,13**

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:40752338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 135/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2024

PROCESSO Nº 082/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: VAS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 11.740.542/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS.

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4	32113	serviços	Serviço de manutenção corretiva em impressora tipo Plotter HP Designjet T530 incluindo: recuperação da faca de corte (guilhotina), limpeza, ajustes e lubrificação.	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
2	4	32114	serviços	Serviço de manutenção corretiva em impressora tipo Plotter HP Designjet T830 incluindo: substituição da cabeça de impressão, limpeza, ajuste e lubrificação.	R$ 4.800,00	R$19.200,00
3	8	32115	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens e revisão geral. (Modelo: Epson L395 series)	R$200,00	R$1.600,00
4	9	32116	serviços	Serviço de manutenção de impressoras tipo Plotter incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens e revisão geral. (Modelo HP Designjet T530)	R$700,00	R$6.300,00
5	1	32132	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional modelo laser monocromática incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: HP laserjet pro 400 M401)	R$630,00	R$630,00
6	1	32130	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional modelo laser monocromática incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: Epson Multifuncional Laser Mono SCX-3200)	R$516,67	R$516,67
7	6	32131	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional modelo laser monocromática incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: Epson Multifuncional ProXpress SL-M4075FR)	R$600,00	R$3.600,00
8	9	32117	serviços	Serviço de manutenção de impressoras tipo Plotter incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens e revisão geral. (Modelo HP Designjet T830)	R$800,00	R$7.200,00
9	37	32121	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: substituição da cabeça de impressão, limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: Epson Multifuncional Ecotank L575)	R$700,00	R$25.900,00
10	8	32122	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: substituição da cabeça de impressão, limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: Epson Multifuncional Ecotank 3250)	R$600,00	R$4.800,00
11	9	32123	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: substituição da cabeça de impressão, limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: Epson Multifuncional Ecotank 3110)	R$650,00	R$5.850,00
12	5	32124	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: substituição da cabeça de impressão, limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: Epson Multifuncional Ecotank 3210)	R$600,00	R$3.000,00
13	4	32125	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: substituição da cabeça de impressão, limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: Epson Multifuncional Stylus office TX620FWD)	R$1.500,00	R$6.000,00
14	4	32126	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: substituição da cabeça de impressão, limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: Epson Multifuncional Ecotank L396)	R$500.00	R$2.000,00
15	2	32127	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: substituição da cabeça de impressão, limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: Epson Stylus TX125)	R$500.00	R$1.000,00
16	6	32128	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo laser monocromática, incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: Samsung Laser 2020W)	R$ 500,00	R$3.000,00
17	4	32129	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional modelo laser monocromática incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: Epson Multifuncional Laser Mono SCX-3405)	R$500,00	R$2.000,00
18	3	32137	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional modelo laser monocromática incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: HP Multifuncional M2070)	R$500,00	R$2.000,00
19	2	32139	serviços	Serviço de manutenção corretiva em impressora HP Laserjet P1606 incluindo: Limpeza, reparo e revisão geral	R$485,00	R$970,00
20	1	32138	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: substituição da cabeça de impressão, limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: HP Multifuncional HP DeskJet GT 5822 Ink Tank)	R$400.00	R$463,92
21	3	32133	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional: modelo laser monocromática incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: HP Multifuncional Laserjet Pro M127fn)	R$564,25	R$1.692,75
22	2	32134	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional modelo laser monocromática incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: HP Multifuncional Laserjet Pro 130NW)	R$550,00	R$1.000,00
23	1	32135	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: substituição da cabeça de impressão, limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: HP Ink Tank Wireless 416)	R$550,00	R$550,00
24	2	32136	serviços	Serviço de manutenção de impressoras modelo laser monocromática incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, substituição de peças e revisão geral. (Modelo: OKI - C331Dn A4 Led Duplex)	R$813,33	R$1.626,66
25	8000	32118	serviços	Valor estimativo par aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção de impressora tipo Plotter.	R$1,00 (VALOR FIXO)	R$8.000,00
26	10000	32120	serviços	Valor estimativo para aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção de impressora tipo multifuncional laser mono.	R$1,00 (VALOR FIXO)	R$10.000,00
27	24500	32119	serviços	Valor estimativo para aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção de impressora tipo multifuncional jato de tinta.	R$1,00 (VALOR FIXO)	R$24.500,00
28	1500	32140	serviços	Valor estimado para aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção de impressora tipo Tonner HP laserjet P1606dn	R$1,00 (VALOR FIXO)	R$1.500,00
				TOTAL		R$ 150.000,00

VALOR: R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:FC1CF87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 21

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob n.º 24.324.166/0001-21, DAP SDW2432416600012101191126.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2024 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	KG	500	**ABACATE:** comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5,55	2.775,00
2	KG	2.600	**ABÓBORA MENINA BRASILEIRA:** vegetal genuíno e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	5,75	14.950,00
3	UNIDADE: MAÇO COM NO MÍNIMO 400G	1.200	**ACELGA:** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	7,08	8.496,00
4	UNIDADE: PÉ COM NO MÍNIMO 400G	9.500	**ALFACE:** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	4,96	47.120,00
5	KG	1.250	**ALHO TRITURADO EM PASTA**: alho descascado e triturado, preferencialmente em pasta, sem sal. Embalagem com peso mínimo de 01 (um) quilo. De procedência nacional. Na embalagem deverá constar peso, procedência, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Selo de certificação que garanta a comercialização doproduto.	29,31	36.637,50
6	MAÇO COM PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	1.200	**ALMEIRÃO** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	5,35	6.420,00
7	KG	43.000	**BANANA NANICA:** deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, deverá estar isenta de rachaduras ou furos.	5,82	250.260,00
8	KG	10.000	**BANANA PRATA:** ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como rachaduras ou qualquer outro problema que comprometa a qualidade higiênico- sanitária da fruta.	6,68	66.800,00
9	KG	600	**BERINJELA:** classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Pertencer à classe 17 ou 20 (com comprimento entre 17 e 23 cm); sem apresentar-se murcha, amassada ou deformada. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa	6,43	3.858,00
10	KG	1.700	**BATATA DOCE:** tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preferencialmente orgânico.	4,91	8.347,00
11	KG	2.500	**BETERRABA:** deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, produto fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres.	6,19	15.475,00
12	MAÇO COM PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	11.000	**BROCOLIS:** fresco, extra com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	6,74	74.140,00
13	KG	1.500	**CEBOLA DE CABEÇA:** branca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, isentos de parasitas e larvas.	5,44	8.160,00
14	KG	6.000	**CENOURA:** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, produto fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	7,22	43.320,00
15	MAÇO COM PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	3.300	**COUVE:** hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	5,11	16.863,00
16	MAÇO COM PESO MÍNIMO DE 200	2.600	**CEBOLINHA:** folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço de, no mínimo 200g, sem raízes. Preferencialmente orgânica.	4,81	12.506,00

	GRAMAS.				
17	KG	2.500	**CHUCHU:** fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. Podendo ser orgânico.	5,87	14.675,00
18	UNIDADE: POTE DE 500 GRAMAS	800	**DOCE PASTOSO:** sabores: abobora, abóbora com coco, banana, goiaba. Produto sem adição de açúcar e/ou qualquer substância adoçante, onde o único ingrediente seja o fruto. Embalagem de 500 gramas.	18,22	14.576,00
19	KG	20.000	**GOIABA:** fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	7,36	147.200,00
20	MAÇO COM PESO MÍNIMO DE 400G	500	**HORTELÃ**: In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Maço com peso mínimo de 300 gramas.	4,16	2.080,00
21	KG	400	**INHAME:** extra AA, in natura, tenro (macio), proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa integra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa e protegida, em bom estado de conservação	5,26	2.104,00
23	KG	21.000	**LARANJA LIMA:** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	6,64	139.440,00
24	KG	50.000	**LARANJA PERA:** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	5,64	282.000,00
26	KG	1.100	**LIMÃO TAHITI:** de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. Podendo ser orgânico.	6,05	6.655,00
27	KG	1.800	**MAMÃO**: tipo solo (havaí ou formosa). De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanhos e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana de, no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento.	7,68	13.824,00
28	KG	3.000	**MANDIOCA:** raiz carnuda, grossa, descascada, in natura, limpa, congelada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos e de primeira qualidade.	7,81	23.430,00
29	MAÇO COM NO MÍNIMO 400G	500	**MANJERICÃO:** In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Maço com peso mínimo de 300 gramas.	12,02	6.010,00
30	KG	24.000	**MEXERICA:** fruta Morgote ou Pokan de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	6,57	157.680,00
31	KG	2.000	**MILHO VERDE:** em espiga, extra AA, fresco, sem casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos, parasitas e larvas.	8,91	17.820,00
32	PACOTE DE 1KG	500	**NHOQUE DE MANDIOCA** (pacote 1 kg):Nhoque de mandioca sem conservante. Produto deve ser congelado. Ingredientes mandioca/ovo/amidode milho/margarina/sal/farinha de trigo. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Contendo as características organolépticas própria do produto. Conter no rótulo procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo,120 dias a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de 01kg	20,12	10.060,00
33	DÚZIA	3.200	**OVOS DE GALINHA:** branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	9,78	31.296,00
34	KG	1.600	**PEPINO JAPONÊS:** in natura, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca e macia. Procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidade ou corpos estranhos, aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, isento de parasitas e larvas.	6,42	10.272,00
35	KG	1.100	**PIMENTÃO:** in natura, casca integra, para consumo fresco, higienizado. Procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	9,03	9.933,00
36	KG	3.800	**REPOLHO:** hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	5,78	21.964,00
37	MAÇO COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS.	2.000	**SALSINHA:** folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço de 200g, sem raízes. Preferencialmente orgânica.	5,78	11.560,00
38	GALÃO DE 4 LITROS	1.800	**SUCO DE LARANJA:** natural, integral, pasteurizado e sem açúcar. Sabor e aroma característico da fruta, cor amarelo alaranjado, também característico da fruta. Embalagem: galões de no mínimo 04 litros. Armazenamento: refrigeração, com temperatura de -2º a 5º. Validade de 10 dias, a contar a data de entrega. Rótulodeverá conter: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde. Produto deve conter certificação do MAPA	52,68	94.824,00
39	GALÃO DE 1,5 LITROS	500	**SUCO DE UVA:** suco integral de uva. Isento de corantes e conservantes. Sem aditivos químicos. Não fermentado. Não alcóolico. Ingredientes: suco de uva integral. Embalagem: galões de 1,5 litros. Rótulo deverá conter: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 dias, a contar a data de entrega. Produto deverá ser previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde. Produto deve conter certificação do MAPA.	22,38	11.190,00
40	KG	3.500	**TOMATE:** In Natura, 1ª qualidade, preferencialmente tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	9,01	31.535,00
41	KG	1.900	**BISCOITO DE POLVILHO:** tradicional, salgado, assado, em formato de palito. Contendo as características organolépticas própria do produto. Sem açúcar e sem glúten. Produto deve estar integro, sem quebras e/ou farelos. Acondicionado em pacotes de polipropileno transparente. Conter no rótulo procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de 01kg	6,18	11.742,00
42	KG	2.500	**BOLO SIMPLES:** bolo simples, sem recheio e sem cobertura. Que apresente em sua composição teor reduzido de açúcar (15% do total dos ingredientes). Contendo as características organolépticas própria do produto. Embalagem retangular, com peso de 500 gramas cada unidade. Deverá conter na embalagem: procedência e informação nutricional, data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. Sabores: fubá, banana, cenoura e laranja. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais.	36,57	91.425,00

			Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.		
43	KG	1.900	**PÃO DE MILHO:** pão no formato tipo de forma, fatiado, produzido com ingredientes sãos, isento de açúcar. Contendo as características organolépticas própria do produto. Isento de gordura trans. Embalagem de 500 gramas, contendo no rótulo: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 07 dias a partir da data de entrega. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.	20,02	38.038,00
44	KG	2.200	**PÃO DE QUEIJO:** Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem de 1kg.	30,01	66.022,00
45	KG	2.100	**PÃO INTEGRAL:** pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com no mínimo 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. - Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Produzido com ingredientes sãos, isento de açúcar. Contendo as características organolépticas própria do produto. O rótulo deverá constar as seguintes informações: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 07 dias a partir da data de entrega. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.	23,97	50.337,00
			TOTAL		R$ 1.933.819,50

VALOR: R$ 1.933.819,50 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 04 de outubro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente Da Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B868D49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 72

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2024, homologado em 04/10/2024, integrante do Processo Administrativo nº 27/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, com
endereço RUA IRMÃS KLOSIENSKI, 135, CEP 84950000, representada por VALTER JOSE DUARTE, Carteira de identidade nº 12.888.585-4, inscrito no CPF nº 076.334.929-10, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Abertura de Processo Licitatório, Modalidade Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D□AGUA, para atender as necessidades desta Fundação.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 04 de outubro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

VALTER JOSE DUARTE
Imunização E Controle De Pragas Urbanas

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 730	3.800,00	**Total: 3.800,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: sm	Modelo: sm	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA DE ATÉ 1.000 LITROS - LIMPEZA DE CAIXAS D?AGUA DE ATÉ 1.000 LITROS				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 58,80**			Total Item: 2.352,00
Item: 3	Unidade: SERVICO	Marca: sm	Modelo: sm	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA DE 1.001 À 5.000 LITROS - LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA DE 1.001 À 5.000 LITROS				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 141,70**			Total Item: 850,20
Item: 4	Unidade: SERVICO	Marca: sm	Modelo: sm	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA ACIMA DE 10.001L LITROS - LIMPEZA DE CAIXAS D?AGUA ACIMA DE 10.001L LITROS				
Quantidade: 2 **r**	**Valo Unit.: 298,90**			Total Item: 597,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**3.800,00**

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BE32857A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 73

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2024, homologado em 04/10/2024, integrante do Processo Administrativo nº 27/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ nº 97.398.796/0001-14, com endereço INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, 491, CEP 87140000, representada por WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR, Carteira de identidade nº 1198333, inscrito no CPF nº 175.935.659-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Abertura de Processo Licitatório, Modalidade Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D□AGUA, para atender as necessidades desta Fundação.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
77. CONDIÇÕES GERAIS
78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 04 de outubro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____
THIAGO ALVES CEFALO

_____
INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 914	0,15	**Total: 3.830,9085**
Item: 1	Unidade: METROS	Marca: INGA PRAGAS	Modelo: INGA PRAGAS	
Descrição: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS (METROS QUADRADOS) - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS (METROS QUADRADOS)				
Quantidade: 25.539,39	**Valor Unit.: 0,15**			Total Item: 3.830,9085
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**3.830,9085**

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C1164C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024 - ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2024**, processo administrativo n.º 18630/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ/CPF: 45.438.297/0001-00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 413,76 (quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MEUS PRIMEIROS ANIMAIS DA FAZENDA - LIVRO DE BANHO. COM 06 PÁGINAS. AUTOR: PÉ DA LETRA EDITORA: PÉ DA LETRA	PE DA LETRA Impresso	UN	32	R$ 12,9300	R$ 413,7600

LOTE 7
Valor Total do Lote: 413,76 (quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINHAS PRIMEIRAS CORES – LIVRO DE BANHO. COM 06 PÁGINAS. AUTOR: PÉ DA LETRA	PE DA LETRA Impresso	UN	32	R$ 12,9300	R$ 413,7600

	EDITORA: PÉ DA LETRA					

LOTE 8
Valor Total do Lote: 413,76 (quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS - LIVRO DE BANHO. COM 06 PÁGINAS. AUTOR: PÉ DA LETRA EDITORA: PÉ DA LETRA	PE DA LETRA Impresso	UN	32	R$ 12,9300	R$ 413,7600

LOTE 12
Valor Total do Lote: 460,16 (quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMAS E CORES COM 06 PÁGINAS. AUTOR : CIRANDA CULTURAL EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 14,3800	R$ 460,1600

LOTE 28
Valor Total do Lote: 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ERAM CINCO UNICÓRNIOS COM 10 PÁGINAS. AUTOR: DA SILVA, ELISÂNGELA. EDITORA: CIRANDA CULTURAL.	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 21,6000	R$ 691,2000

LOTE 30
Valor Total do Lote: 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ERAM CINCO DINOSSAUROS COM 10 PÁGINAS. AUTOR: BUCHWEITZ, DONALDO EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 21,6000	R$ 691,2000

LOTE 36
Valor Total do Lote: 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ERAM CINCO ANIMAIS DA FAZENDA COM 10 PÁGINAS. AUTOR: BUCHWEITZ, DONALDO EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 21,6000	R$ 691,2000

LOTE 37
Valor Total do Lote: 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ERAM CINCO ANIMAIS DA SELVA COM 10 PÁGINAS. AUTOR: BUCHWEITZ, DONALDO EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 21,6000	R$ 691,2000

LOTE 39
Valor Total do Lote: 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A LAGARTA COMILONA COM 30 PÁGINAS. AUTOR: SHERIDAN CAIN EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 19,1900	R$ 614,0800

LOTE 41
Valor Total do Lote: 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A TARTARUGA E A LEBRE COM 12 PÁGINAS. AUTOR: CIRANDA CULTURAL EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 6,2000	R$ 198,4000

LOTE 42
Valor Total do Lote: 383,36 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A ESTRELA DOS DESEJOS COM 32 PÁGINAS. AUTOR: M CHRISTINA BUTLER EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 11,9800	R$ 383,3600

LOTE 43

Valor Total do Lote: 999,04 (novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A ESCOLA DA DONA JOANINHA COM 32 PÁGINAS AUTOR: TRACEY CORDEROY EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 31,2200	R$ 999,0400

LOTE 46
Valor Total do Lote: 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A COBRA JUREMA COM 32 PÁGINAS. AUTOR: NYEDJA GENNARI EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 19,1900	R$ 614,0800

LOTE 53
Valor Total do Lote: 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MEU REINO POR UM TRONINHO COM 32 PÁGINAS. AUTOR: FILIPE MACEDO EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 19,1900	R$ 614,0800

LOTE 54
Valor Total do Lote: 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	E SE EU SENTIR... ANSIEDADE COM 32 PÁGINAS. AUTOR: PALOMA BLANCA ALVES BARBIERI EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 19,1900	R$ 614,0800

LOTE 55
Valor Total do Lote: 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NÃO TENHA MEDO, ALFREDO! COM 32 PÁGINAS. AUTOR: MATT BUCKINGHAM EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 19,1900	R$ 614,0800

LOTE 57
Valor Total do Lote: 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUE MAU HUMOR, CORUJA! COM 32 PÁGINAS. AUTOR: STEVE SMALLMAN EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 19,1900	R$ 614,0800

LOTE 63
Valor Total do Lote: 383,36 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A NOVA TOCA DO TATU TARUTO COM 10 PÁGINAS AUTOR: BUCHWEITZ, DONALDO EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 11,9800	R$ 383,3600

LOTE 67
Valor Total do Lote: 460,16 (quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANIME-SE, DEISE! COM 32 PÁGINAS. AUTOR: CLAIRE FREEDMAN EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 14,3800	R$ 460,1600

LOTE 68
Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APRENDENDO A VOAR COM 32 PÁGINAS. AUTOR: CLAIRE FREEDMAN EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 15,0000	R$ 480,0000

LOTE 75
Valor Total do Lote: 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	CHAPEUZINHO VERMELHO COM 32 PÁGINAS. AUTOR: MARA ALPERIN EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 19,1900	R$ 614,0800

LOTE 88
Valor Total do Lote: 383,36 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEIXADO PARA TRÁS - TOQUE E SINTA COM 32 PÁGINAS. AUTOR: ANNE MANGAN EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 11,9800	R$ 383,3600

LOTE 93
Valor Total do Lote: 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EU AMO VOCÊ DO JEITO QUE VOCÊ É COM 32 PÁGINAS. AUTOR: TAMMI SALZANO EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 19,1900	R$ 614,0800

LOTE 102
Valor Total do Lote: 383,36 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MUITO QUENTE PARA ABRAÇAR COM 32 PÁGINAS. AUTOR: STEVE PARKER EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 11,9800	R$ 383,3600

LOTE 104
Valor Total do Lote: 383,36 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NÃO TENHA MEDO DO ESCURO, PEQUENO URSO! COM 32 PÁGINAS. AUTOR: NORBERT LANDA EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 11,9800	R$ 383,3600

LOTE 105
Valor Total do Lote: 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NEWTON COM 32 PÁGINAS. AUTOR: RORY TYGER EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 20,0000	R$ 640,0000

LOTE 117
Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OSCAR E SUA AVENTURA NA NEVE COM 24 PÁGINAS. AUTOR: SARAH PHILIPS EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 15,0000	R$ 480,0000

LOTE 126
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUANDO ME SINTO FELIZ COM 22 PÁGINAS AUTOR: TRACE MORONEY EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL Impresso	UN	32	R$ 25,0000	R$ 800,0000

LOTE 133
Valor Total do Lote: 921,92 (novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUEM VIVE NA FAZENDA COM 16 PÁGINAS AUTOR: ÁRIA BOMFIM EDITORA: VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS Impresso	UN	32	R$ 28,8100	R$ 921,9200

LOTE 154
Valor Total do Lote: 229,44 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - O AVARENTO - FÁBULAS ILUSTRADAS	GIRASSOL BRASIL Impresso	UN	32	R$ 7,1700	R$ 229,4400

	COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL					

LOTE 155
Valor Total do Lote: 229,44 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - O LEÃO E O RATINHO - FÁBULAS ILUSTRADAS COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	GIRASSOL BRASIL Impresso	UN	32	R$ 7,1700	R$ 229,4400

Valor Total Homologado - R$ 16.734,08

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, designadas através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 04 de outubro de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Alpes Distribuidora de Livros LTDA
CNPJ/CPF: 45.438.297/0001-00
RODRIGO MESSIAS ALMEIDA
CPF/MF sob o nº 411.925.198-50
Contratada

Testemunhas:

_____
Elisama Nogueira
R.G nº 11.029.639-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Andressa Covalski Delfrate
R.G sob o nº 8.845.420-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 6	MEUS PRIMEIROS ANIMAIS DAFAZENDA - LIVRO DE BANHO. COM 06PÁGINAS.AUTOR: PÉ DA LETRAEDITORA: PÉ DA LETRA				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$13,50	R$432,00
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$14,17	R$453,44

4º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$17,00	R$544,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$18,30	R$585,60
6º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	32	R$18,30	R$585,60
7º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$18,40	R$588,80
LOTE 7	**MINHAS PRIMEIRAS CORES ? LIVRODE BANHO. COM 06 PÁGINAS.AUTOR: PÉ DA LETRAEDITORA: PÉ DA LETRA**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$13,50	R$432,00
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$15,00	R$480,00
4º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$17,00	R$544,00
5º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	32	R$18,30	R$585,60
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$18,30	R$585,60
7º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$18,40	R$588,80
LOTE 8	**MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS -LIVRO DE BANHO. COM 06 PÁGINAS.AUTOR: PÉ DA LETRAEDITORA: PÉ DA LETRA**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$13,50	R$432,00
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$15,00	R$480,00
4º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$17,00	R$544,00
5º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	32	R$18,30	R$585,60
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$18,30	R$585,60
7º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$18,40	R$588,80
LOTE 12	**FORMAS E CORESCOM 06 PÁGINAS.AUTOR: CIRANDA CULTURALEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$14,95	R$478,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$20,17	R$645,44
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$29,19	R$934,08
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$29,20	R$934,40
LOTE 28	**ERAM CINCO UNICÓRNIOSCOM 10 PÁGINAS.AUTOR: DA SILVA, ELISÂNGELA.EDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$22,45	R$718,40
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$43,00	R$1.376,00
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$43,20	R$1.382,40
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$43,20	R$1.382,40
LOTE 30	**ERAM CINCO DINOSSAUROSCOM 10 PÁGINAS.AUTOR: BUCHWEITZ, DONALDOEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$22,45	R$718,40
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$43,00	R$1.376,00
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$43,20	R$1.382,40
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$43,20	R$1.382,40
LOTE 36	**ERAM CINCO ANIMAIS DA FAZENDACOM 10 PÁGINAS.AUTOR: BUCHWEITZ, DONALDOEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$42,99	R$1.375,68
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$43,00	R$1.376,00
LOTE 37	**ERAM CINCO ANIMAIS DA SELVACOM 10 PÁGINAS.AUTOR: BUCHWEITZ, DONALDOEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$22,45	R$718,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$30,30	R$969,60
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$43,00	R$1.376,00
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$43,00	R$1.376,00
LOTE 39	A LAGARTA COMILONACOM 30 PÁGINAS.AUTOR: SHERIDAN CAINEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$20,17	R$645,44
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
LOTE 41	A TARTARUGA E A LEBRECOM 12 PÁGINAS.AUTOR: CIRANDA CULTURALEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$6,45	R$206,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$8,70	R$278,40
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$12,50	R$400,00
LOTE 42	A ESTRELA DOS DESEJOSCOM 32 PÁGINAS.AUTOR: M CHRISTINA BUTLEREDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$38,98	R$1.247,36
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
LOTE 43	A ESCOLA DA DONA JOANINHACOM 32 PÁGINAS AUTOR: TRACEY CORDEROYEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$32,45	R$1.038,40
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$43,80	R$1.401,60
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$45,00	R$1.440,00
LOTE 46	**A COBRA JUREMACOM 32 PÁGINAS.AUTOR: NYEDJA GENNARIEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$20,17	R$645,44
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$38,99	R$1.247,68
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
LOTE 53	**MEU REINO POR UM TRONINHOCOM 32 PÁGINAS.AUTOR: FILIPE MACEDOEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$26,90	R$860,80
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,05	R$1.249,60

LOTE 54	**E SE EU SENTIR... ANSIEDADECOM 32 PÁGINAS.AUTOR: PALOMA BLANCA ALVESBARBIERIEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$26,90	R$860,80
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,05	R$1.249,60

LOTE 55	NÃO TENHA MEDO, ALFREDO!COM 32 PÁGINAS.AUTOR: MATT BUCKINGHAMEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$26,90	R$860,80
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,05	R$1.249,60
LOTE 57	QUE MAU HUMOR, CORUJA!COM 32 PÁGINAS.AUTOR: STEVE SMALLMANEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$26,90	R$860,80
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,05	R$1.249,60
LOTE 63	A NOVA TOCA DO TATU TARUTOCOM 10 PÁGINASAUTOR: BUCHWEITZ, DONALDOEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$12,45	R$398,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$13,80	R$441,60
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$24,40	R$780,80
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$24,40	R$780,80
LOTE 67	ANIME-SE, DEISE!COM 32 PÁGINAS.AUTOR: CLAIRE FREEDMANEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,05	R$1.249,60
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$39,07	R$1.250,24
LOTE 68	APRENDENDO A VOARCOM 32 PÁGINAS.AUTOR: CLAIRE FREEDMANEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$26,92	R$861,44
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,05	R$1.249,60
LOTE 75	CHAPEUZINHO VERMELHOCOM 32 PÁGINAS.AUTOR: MARA ALPERINEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$26,90	R$860,80
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$39,07	R$1.250,24
LOTE 88	DEIXADO PARA TRÁS - TOQUE ESINTACOM 32 PÁGINAS.AUTOR: ANNE MANGANEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$29,90	R$956,80
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
LOTE 93	EU AMO VOCÊ DO JEITO QUE VOCÊÊCOM 32 PÁGINAS.AUTOR: TAMMI SALZANOEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$29,90	R$956,80
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
LOTE 102	MUITO QUENTE PARA ABRAÇARCOM 32 PÁGINAS.AUTOR: STEVE PARKEREDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$29,90	R$956,80
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$38,99	R$1.247,68
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
LOTE 104	NÃO TENHA MEDO DO ESCURO,PEQUENO URSO!COM 32 PÁGINAS.AUTOR: NORBERT LANDAEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$19,95	R$638,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$29,90	R$956,80
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$38,99	R$1.247,68
LOTE 105	NEWTONCOM 32 PÁGINAS.AUTOR: RORY TYGEREDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$38,99	R$1.247,68
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
LOTE 117	OSCAR E SUA AVENTURA NA NEVECOM 24 PÁGINAS.AUTOR: SARAH PHILIPSEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$17,45	R$558,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$23,50	R$752,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$34,79	R$1.113,28
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$34,80	R$1.113,60
LOTE 126	QUANDO ME SINTO FELIZCOM 22 PÁGINASAUTOR: TRACE MORONEYEDITORA: CIRANDA CULTURAL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$32,45	R$1.038,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$43,80	R$1.401,60
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$62,99	R$2.015,68
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$63,00	R$2.016,00
LOTE 133	QUEM VIVE NA FAZENDACOM 16 PÁGINASAUTOR: ÁRIA BOMFIMEDITORA: VALE DAS LETRAS				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$32,95	R$1.054,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$44,90	R$1.436,80
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$57,99	R$1.855,68
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$58,00	R$1.856,00
LOTE 154	TURMA DA MÔNICA - O AVARENTO -FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$9,99	R$319,68
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 155	TURMA DA MÔNICA - O LEÃO E ORATINHO - FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$9,99	R$319,68
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:E949E700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024 - EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2024**, processo administrativo n.º 18630/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 66.143.678/0001-31

LOTE 25
Valor Total do Lote: 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIA A DIA COM - URSINHO COM 08 PÁGINAS AUTOR: FLOCK EDITORA EDITORA: FLOCK EDITORA	Flock editora Ref. 840	UN	32	R$ 19,8000	R$ 633,6000

LOTE 26
Valor Total do Lote: 608,00 (seiscentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LER E TOCAR - URSO-POLAR E PINGUIM COM 08 PÁGINAS. AUTOR: FLOCK EDITORA EDITORA: FLOCK EDITORA	Flock editora Ref. 845	UN	32	R$ 19,0000	R$ 608,0000

LOTE 27
Valor Total do Lote: 636,80 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LER E TOCAR - ZEBRA E MACACO COM 08 PÁGINAS AUTOR: FLOCK EDITORA EDITORA: FLOCK EDITORA	Flock editora Ref. 844	UN	32	R$ 19,9000	R$ 636,8000

LOTE 59
Valor Total do Lote: 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A ASSEMBLEIA DOS RATOS - FÁBULAS ILUSTRADAS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. Assembleia dos ratos	UN	32	R$ 7,0000	R$ 224,0000

LOTE 60
Valor Total do Lote: 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A BELA ADORMECIDA - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Edi. Passo a passo Ref. Bela adormicida	UN	32	R$ 4,2000	R$ 134,4000

LOTE 61
Valor Total do Lote: 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A BELA E A FERA - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Edi. Passo a passo Ref. Bela e a fera	UN	32	R$ 3,9000	R$ 124,8000

LOTE 62
Valor Total do Lote: 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A GALINHA DOS OVOS DE OURO - FÁBULAS ILUSTRADAS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. Galinha dos ovos de ouro	UN	32	R$ 7,0000	R$ 224,0000

LOTE 66
Valor Total do Lote: 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Edi. Passo a passo Ref. Alice no pais das maravilhas	UN	32	R$ 4,2000	R$ 134,4000

LOTE 70
Valor Total do Lote: 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BAMBI - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Edi. Passo a passo Ref. Bambi	UN	32	R$ 4,2000	R$ 134,4000

LOTE 73
Valor Total do Lote: 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRANCA DE NEVE - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Edi. Passo a passo Ref. Baranca de neve	UN	32	R$ 4,2000	R$ 134,4000

LOTE 76
Valor Total do Lote: 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAPEUZINHO VERMELHO - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Edi. Passo a passo Ref. Chapeuinho vermelho	UN	32	R$ 4,2000	R$ 134,4000

LOTE 78
Valor Total do Lote: 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CINDERELA - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Edi. Passo a passo Ref. Cinderela	UN	32	R$ 4,2000	R$ 134,4000

LOTE 97
Valor Total do Lote: 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Edi. Passo a passo Ref. João e o pé de feijão	UN	32	R$ 4,2000	R$ 134,4000

LOTE 109
Valor Total do Lote: 166,40 (cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	O GATO DE BOTAS - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Edi. Passo a passo Ref. O gato de botas	UN	32	R$ 5,2000	R$ 166,4000

LOTE 110
Valor Total do Lote: 166,40 (cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	O PATINHO FEIO - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Edi. Passo a passo Ref. O patinho feio	UN	32	R$ 5,2000	R$ 166,4000

LOTE 112
Valor Total do Lote: 166,40 (cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	O PEQUENO POLEGAR - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Edi. Passo a passo Ref. O pequeno polegar	UN	32	R$ 5,2000	R$ 166,4000

LOTE 118
Valor Total do Lote: 166,40 (cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PETER PAN - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Edi. Passo a passo Ref. Peter pan	UN	32	R$ 5,2000	R$ 166,4000

LOTE 119
Valor Total do Lote: 166,40 (cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÓQUIO - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA	Edi. Passo a passo Ref.	UN	32	R$ 5,2000	R$ 166,4000

	BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	Pinóquio				

LOTE 136
Valor Total do Lote: 223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - A TARTARUGA E A LEBRE - FÁBULAS ILUSTRADAS COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. A tartaruga e alebre	UN	32	R$ 6,9800	R$ 223,3600

LOTE 137
Valor Total do Lote: 223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - A CEGONHA E A RAPOSA - FÁBULAS ILUSTRADAS COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. A cegonha e a raposa	UN	32	R$ 6,9800	R$ 223,3600

LOTE 138
Valor Total do Lote: 223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - A CIGARRA E A FORMIGA - FÁBULAS ILUSTRADAS COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. A cigarra e aformiga	UN	32	R$ 6,9800	R$ 223,3600

LOTE 139
Valor Total do Lote: 223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - A MENINA DO LEITE - FÁBULAS ILUSTRADAS COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. A menina do leite	UN	32	R$ 6,9800	R$ 223,3600

LOTE 140
Valor Total do Lote: 223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - A RAPOSA E AS UVAS - FÁBULAS ILUSTRADAS COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. A rapousa e as uvas	UN	32	R$ 6,9800	R$ 223,3600

LOTE 141
Valor Total do Lote: 223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - A RAPOSA E O CORVO - FÁBULAS ILUSTRADAS COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. A rapousa e o corvo	UN	32	R$ 6,9800	R$ 223,3600

LOTE 142
Valor Total do Lote: 223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: A PEQUENA SEREIA COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. A pequena sereia	UN	32	R$ 6,9800	R$ 223,3600

LOTE 143
Valor Total do Lote: 223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: A POLEGARZINHA COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. A polegarzinha	UN	32	R$ 6,9800	R$ 223,3600

LOTE 144
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: A ROUPA NOVA DO REI COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. A roupa nova do rei	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 145
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: BRANCA DE NEVE COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. Branca de neve	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 146
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: CHAPEUZINHO VERMELHO COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. Chapeuzinho vermelho	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 147
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: JOÃO E MARIA COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. João e Maria	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 148
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: O GATO DE BOTAS COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. O gato de bota	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 149
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: O PATINHO FEIO COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. O patinho feio	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 150
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: O PEQUENO POLEGAR COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. O pequeno polegar	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 151
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: O PRÍNCIPE SAPO COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. O principe sapo	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 152
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: O SOLDADINHO DE CHUMBO COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. O soldado de chumbo	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 153
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - FÁBULAS ILUSTRADAS: OS DOIS AMIGOS E O URSO COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. Os dois amigos do urso	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 156
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO - FÁBULAS ILUSTRADAS COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. O moleiro, o menino e o burro	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 157
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - O PASTORZINHO MENTIROSO - FÁBULAS ILUSTRADAS COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. O pastorzinho	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 158
Valor Total do Lote: 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TURMA DA MÔNICA - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO - FÁBULAS ILUSTRADAS COM 16 PÁGINAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA EDITORA: GIRASSOL	Edi. Girassol Ref. O rato da cidade e do campo	UN	32	R$ 7,1000	R$ 227,2000

LOTE 200
Valor Total do Lote: 2.665,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO PASSA BOLINHAS. DESCRIÇÃO: Conjunto de três canaletas confeccionadas em madeira, medindo aproximadamente 48 x 7 x	F. Criança Ref. Passa bolinhas	UN	32	R$ 83,3000	R$ 2.665,6000

	7cm. Acondicionado em sacola PVC.					

LOTE 205
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHO MINI CAÇAMBA EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: Carrinho de plástico colorido, modelo caçamba,medindo aproximadamente 15 x 13 x 12 cm.	Diverplas Ref. 637	UN	100	R$ 13,0000	R$ 1.300,0000

LOTE 207
Valor Total do Lote: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHO MINI CARREGADORA EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: Carrinho de plástico colorido, modelo carregadora, medindo aproximadamente 18 x 13 x 12 cm.	Diverplas Ref. 730	UN	100	R$ 12,5000	R$ 1.250,0000

LOTE 216
Valor Total do Lote: 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT DE FORMAS GEOMÉTRICAS TRANSLUCIDAS. DESCRIÇÃO: Confeccionado em MDF e acrílico colorido, contendo 24 peças de diferentes formas geométricas, medindo aproximadamente 8x56 cm forma retangular, 6x6cm forma quadrada, triângulo 5,5x5,5cm, círculo 6x6cm e meio círculo 6x4cm. Acondicionada em sacola plástica com zíper.	Brinqmutti Ref. 127	UN	32	R$ 139,0000	R$ 4.448,0000

LOTE 228
Valor Total do Lote: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOCA TRICICLO INFANTIL. DESCRIÇÃO: Motoca Triciclo Infantil confeccionado em termoplástico de alta resistência, robusto, com corpo dinâmico, assento anatômico e as rodas grandes, garantindo o conforto e a segurança para os pequenos; há a necessidade de treinar o reflexo, a coordenação motora, de começar a descobrir o mundo ao redor, a motoquinha é ideal para os que estão aprendendo a dar as primeiras pedaladas, para tornar o passeio ainda mais divertido; pedalar, além de ser uma brincadeira super divertidas, ajuda a criança a adquirir firmeza nos movimentos das pernas, senso de direção, além de vencer os medos. Produto certificado pelo INMETRO. Produto inclui 01 triciclo, com medidas aproximadas(AxLxC) 48,5x49,5x61cm.	Pais e filhos Ref. 790351	UN	100	R$ 198,0000	R$ 19.800,0000

LOTE 237
Valor Total do Lote: 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT CARRINHO DE BRINQUEDO PARA BEBÊ. DESCRIÇÃO: Kit Carrinhos Baby contendo 4 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido.	Big Star Ref. 572	UN	60	R$ 38,0000	R$ 2.280,0000

LOTE 249
Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMBINE E ENCAIXE.	Carimbras Ref. 4775	UN	20	R$ 54,0000	R$ 1.080,0000

LOTE 250
Valor Total do Lote: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA - INFANTIL. DESCRIÇÃO: Sendo multicolorido, produzido com material de plástico. Medidas aproximadas, Comprimento x Largura x Altura: 52 cm x 15 cm x 17.5 cm. A partir de 1 ano de idade.	Silmar Ref. 6620	UN	60	R$ 48,0000	R$ 2.880,0000

Valor Total Homologado - R$ 44.668,08

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, designadas através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 04 de outubro de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Eduardo J Santos & Cia LTDA
CNPJ/CPF: 66.143.678/0001-31
EDUARDO JARETA SANTOS
CPF/MF sob o nº 673.564.788-20
Contratada

Testemunhas:

_____
Elisama Nogueira
R.G nº 11.029.639-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Andressa Covalski Delfrate
R.G sob o nº 8.845.420-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 25	**DIA A DIA COM- URSINHOCOM 08 PÁGINASAUTOR: FLOCK EDITORAEDITORA: FLOCK EDITORA**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$27,90	R$892,80
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$28,30	R$905,60
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$29,25	R$936,00
LOTE 26	**LER E TOCAR - URSO-POLAR EPINGUIMCOM 08 PÁGINAS.AUTOR: FLOCK EDITORAEDITORA: FLOCK EDITORA**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$27,90	R$892,80
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$29,19	R$934,08
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$29,25	R$936,00
LOTE 27	**LER E TOCAR - ZEBRA E MACACOCOM 08 PÁGINASAUTOR: FLOCK EDITORAEDITORA: FLOCK EDITORA**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$20,17	R$645,44
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$28,30	R$905,60
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$29,25	R$936,00
LOTE 59	**A ASSEMBLEIA DOS RATOS -FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,50	R$464,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 60	**A BELA ADORMECIDA - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$5,20	R$166,40
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,65	R$244,80
LOTE 61	**A BELA E A FERA - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$5,20	R$166,40
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,65	R$244,80
LOTE 62	**A GALINHA DOS OVOS DE OURO -FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44

3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,50	R$464,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 66	**ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS -CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$7,50	R$240,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,65	R$244,80
LOTE 70	BAMBI - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$7,50	R$240,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,65	R$244,80
LOTE 73	BRANCA DE NEVE - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$7,50	R$240,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,65	R$244,80
LOTE 76	CHAPEUZINHO VERMELHO -CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$7,50	R$240,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,65	R$244,80
LOTE 78	CINDERELA - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$7,50	R$240,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,65	R$244,80
LOTE 97	**JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,40	R$236,80
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$7,50	R$240,00
LOTE 109	**O GATO DE BOTAS - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$7,50	R$240,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,63	R$244,16

LOTE 110	**O PATINHO FEIO - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,40	R$236,80
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$7,50	R$240,00
LOTE 112	O PEQUENO POLEGAR - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$7,50	R$240,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,63	R$244,16
LOTE 118	PETER PAN - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$7,50	R$240,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,63	R$244,16
LOTE 119	PINÓQUIO - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$7,50	R$240,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$7,63	R$244,16
LOTE 136	TURMA DA MÔNICA - A TARTARUGAE A LEBRE - FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 137	TURMA DA MÔNICA - A CEGONHA E ARAPOSA - FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 138	TURMA DA MÔNICA - A CIGARRA E AFORMIGA - FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 139	TURMA DA MÔNICA - A MENINA DOLEITE - FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 140	TURMA DA MÔNICA - A RAPOSA E ASUVAS - FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 141	TURMA DA MÔNICA - A RAPOSA E OCORVO - FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40

4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 142	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOSILUSTRADOS: A PEQUENA SEREIACOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 143	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOSILUSTRADOS: A POLEGARZINHA COM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
3º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,91	R$253,12
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 144	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOSILUSTRADOS: A ROUPA NOVA DO REICOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
6º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	$14,50	R$464,00
LOTE 145	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOSILUSTRADOS: BRANCA DE NEVECOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
6º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	$14,50	R$464,00
LOTE 146	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOSILUSTRADOS: CHAPEUZINHOVERMELHOCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
6º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	$14,50	R$464,00
LOTE 147	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOSILUSTRADOS: JOÃO E MARIACOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
5º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$14,50	R$464,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	$14,50	R$464,00
LOTE 148	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOSILUSTRADOS: O GATO DE BOTASCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
5º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$14,50	R$464,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	$14,50	R$464,00
LOTE 149	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOSILUSTRADOS: O PATINHO FEIOCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
6º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	$14,50	R$464,00
LOTE 150	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOSILUSTRADOS: O PATINHO FEIOCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
5º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$14,50	R$464,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	$14,50	R$464,00
LOTE 151	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOSILUSTRADOS: O PRÍNCIPE SAPOCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 152	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOSILUSTRADOS: O SOLDADINHO DECHUMBOCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 153	TURMA DA MÔNICA - FÁBULASILUSTRADAS: OS DOIS AMIGOS E OURSOCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 156	TURMA DA MÔNICA - O MOLEIRO, OMENINO E O BURRO - FÁBULASILUSTRADASCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total

2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 157	TURMA DA MÔNICA - OPASTORZINHO MENTIROSO -FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 158	TURMA DA MÔNICA - O RATO DACIDADE E O RATO DO CAMPO -FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINASAUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 45.438.297/0001-00	Un	32	R$7,17	R$229,44
3º	EUNICE MARIA GONÇALVES DE CNPJ: 11.311.279/0001-40	Un	32	R$7,45	R$238,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$10,00	R$320,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$14,39	R$460,48
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$14,50	R$464,00
LOTE 200	JOGO PASSA BOLINHAS.DESCRIÇÃO: Conjunto de três canaletas confeccionadas em madeira, medindo aproximadamente 48 x 7 x 7cm.Acondicionado em sacola PVC.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$85,00	R$2.720,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$89,00	R$2.848,00
4º	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA CNPJ: 20.833.052/0001-56	Un	32	R$89,00	R$2.848,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$96,00	R$3.072,00
LOTE 205	CARRINHO MINI CAÇAMBA EM PLÁSTICO.DESCRIÇÃO: Carrinho de plástico colorido, modelo caçamba,medindo aproximadamente 15 x 13 x 12 cm.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	100	R$15,34	R$1.534,00
3º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	100	R$16,84	R$1.684,00
4º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	100	R$19,35	R$1.935,00
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	100	R$21,00	R$2.100,00
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	100	R$29,99	R$2.999,00
7º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	100	R$31,00	R$3.100,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	100	R$31,00	R$3.100,00
9º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	100	R$31,25	R$3.125,00
LOTE 207	CARRINHO MINI CARREGADORA EM PLÁSTICO.DESCRIÇÃO: Carrinho de plástico colorido, modelo carregadora, medindo aproximadamente 18 x 13 x 12 cm				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	100	R$18,74	R$1.874,00
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	100	R$21,00	R$2.100,00
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	100	R$21,00	R$2.100,00
5º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	100	R$21,38	R$2.138,0
6º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	100	R$25,00	R$2.500,00
7º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	100	R$29,99	R$2.999,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	100	R$30,00	R$3.000,00
LOTE 216	KIT DE FORMAS GEOMÉTRICAS TRANSLUCIDAS.DESCRIÇÃO: Confeccionado em MDF e acrílico colorido, contendo 24 peças de diferentes formas geométricas, medindo aproximadamente 8x56 cm forma retangular, 6x6cm forma quadrada, triângulo 5,5x5,5cm, círculo 6x6cm e meio círculo 6x4cm. Acondicionada em sacola plástica com zíper.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$161,92	R$5.181,44
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$169,00	R$5.408,00
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$175,50	R$5.616,00
5º	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA CNPJ: 20.833.052/0001-56	Un	32	R$246,00	R$7.872,00
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$249,00	R$7.968,00
7º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$256,00	R$8.192,00
LOTE 228	MOTOCA TRICICLO INFANTIL.DESCRIÇÃO: Motoca Triciclo Infantil confeccionado em termoplástico de alta resistência, robusto, com corpo dinâmico, assento anatômico e as rodas grandes, garantindo o conforto e a segurança para os pequenos; há a necessidade de treinar o reflexo, a coordenação motora, de começar a descobrir o mundo ao redor, a motoquinha é ideal para os que estão aprendendo a dar as primeiras pedaladas, para tornar o passeio ainda mais divertido; pedalar, além de ser uma brincadeira super divertidas, ajuda a criança a adquirir firmeza nos movimentos das pernas, senso de direção, além de vencer os medos. Produto certificado pelo INMETRO. Produto inclui 01 triciclo, com medidas aproximadas(AxLxC) 48,5x49,5x61cm.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	100	R$199,00	R$19.900,00
3º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	100	R$199,98	R$19.998,00
4º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	100	R$229,42	R$22.942,00
5º	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.039.650/0001-07	Un	100	R$247,98	R$24.798,00
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	100	R$365,00	R$36.500,00
7º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	100	R$419,66	R$41.966,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	100	R$420,00	R$42.000,00
9º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	100	R$420,00	R$42.000,00
LOTE 237	KIT CARRINHO DE BRINQUEDO PARA BEBÊ.DESCRIÇÃO: Kit Carrinhos Baby contendo 4 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	60	R$43,00	R$2.580,00
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	60	R$45,00	R$2.700,00
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	60	R$50,00	R$3.000,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	60	R$50,40	R$3.024,00
6º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	60	R$50,55	R$3.033,00
LOTE 249	COMBINE E ENCAIXE				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	20	R$59,89	R$
3º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	20	R$66,66	R$
4º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	20	R$85,27	R$
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	20	R$89,00	R$
6º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	20	R$99,00	R$
7º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	20	R$102,70	R$
8º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	20	R$143,33	R$
9º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	20	R$145,00	R$
10º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	20	R$146,00	R$
11º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	20	R$149,00	R$
12º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	20	R$149,58	R$
LOTE 250	CAMINHÃO CAÇAMBA - INFANTIL.DESCRIÇÃO: Sendo multicolorido, produzido com material de plástico. Medidas aproximadas, Comprimento x Largura x Altura: 52 cm x 15 cm x 17.5 cm. A partir de 1 ano de idade.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	60	R$52,00	R$3.120,00

3º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	60	R$55,19	R$3.311,40
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	60	R$60,00	R$3.600,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	60	R$60,00	R$3.600,00
6º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	60	R$60,65	R$3.639,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:0FD195FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024 - R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2024**, processo administrativo n.º 18630/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 42.825.012/0001-03

LOTE 51
Valor Total do Lote: 1.247,68 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A PREGUIÇA DORMINHOCA COM 32 PÁGINAS. AUTOR: ANDREW MURRAY EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL PREGUIÇA DORMINHO	UN	32	R$ 38,9900	R$ 1.247,6800

LOTE 69
Valor Total do Lote: 1.084,80 (um mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AS APARÊNCIAS ENGANAM COM 24 PÁGINAS. AUTOR: PATCHAREE MEESUKHON EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL AS APARÊNCIAS ENGANAM	UN	32	R$ 33,9000	R$ 1.084,8000

LOTE 101
Valor Total do Lote: 1.084,80 (um mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAX E SAM COM 32 PÁGINAS. AUTOR: DAVID BEDFORD EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL MAX E SAMCOM	UN	32	R$ 33,9000	R$ 1.084,8000

LOTE 123
Valor Total do Lote: 2.495,68 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POP-UPS INCRÍVEIS - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COM 10 PÁGINAS AUTOR: ZAINE TRETHEWEY EDITORA: HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS ANIMAIS DEESTIMAÇÃO	UN	32	R$ 77,9900	R$ 2.495,6800

LOTE 124
Valor Total do Lote: 2.495,68 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POP-UPS INCRÍVEIS - FAZENDA COM 10 PÁGINAS AUTOR: ZAINE TRETHEWEY EDITORA: HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS FAZENDA	UN	32	R$ 77,9900	R$ 2.495,6800

LOTE 169
Valor Total do Lote: 208,00 (duzentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	O MUNDO DOS BEBÊS SOU CURIOSO! COM 12 PÁGINAS AUTOR: ALISON REYNOLDS EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL SOU CURIOSO	UN	10	R$ 20,8000	R$ 208,0000

LOTE 170
Valor Total do Lote: 208,00 (duzentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	O MUNDO DOS BEBÊS ESTOU COM SONO! COM 12 PÁGINAS AUTOR: ALISON REYNOLDS EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL ESTOU COM SONO	UN	10	R$ 20,8000	R$ 208,0000

LOTE 184
Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANCADA DE TRABALHO. DESCRIÇÃO: Banca de trabalho em plástico colorido, para brincar dos dois lados, contendo ferramentas em plástico colorido. Tamanho aproximado 49x38x 5x85 cm. Acondicionado em caixa de papelão.	TATETI BANCADA DE TRABALHO	UN	10	R$ 210,0000	R$ 2.100,0000

LOTE 185
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESINHA ENCANTADA. DESCRIÇÃO: Mesa de atividade em plástico colorido com tampo, ela possui peças giratórias, engrenagens, peças que deslizam, uma borboleta com asas coloridas para virar. Acondicionado em caixa de papelão. Tamanho aproximado 42x42x35 cm.	TATETI MESINHA ENCANTADA	UN	20	R$ 75,0000	R$ 1.500,0000

LOTE 195
Valor Total do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSTRUMENTO MUSICAL EM PLÁSTICO - MARACA E PANDEIRO. DESCRIÇÃO: Instrumento musical em plástico colorido sendo um pandeiro medindo aproximadamente 10x10 cm e uma maraca medindo aproximadamente 18 cm.	elka MARACA E PANDEIRO	UN	20	R$ 72,0000	R$ 1.440,0000

LOTE 196
Valor Total do Lote: 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POTINHOS DO BEBÊ. DESCRIÇÃO: Jogo de encaixe com um jogo de etiquetas e 12 potes coloridos de encaixe.	pais e filhos POTINHOS DO BEBÊ	UN	20	R$ 47,0000	R$ 940,0000

LOTE 199
Valor Total do Lote: 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO TROCA TROCA CORES. DESCRIÇÃO: Jogo contendo 1 tabuleiro quadrado em madeira com 16 bastões coloridos em plástico. Acondicionado em caixa de papelão.	Hergg TROCA CORES	UN	32	R$ 69,0000	R$ 2.208,0000

LOTE 202
Valor Total do Lote: 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSTRUMENTO MUSICAL EM PLÁSTICO - MARACAS. DESCRIÇÃO: Instrumento musical em plástico colorido sendo duas maracas medindo aproximadamente 18 cm.	Lucky Festa MARACAS	UN	10	R$ 55,9000	R$ 559,0000

LOTE 222
Valor Total do Lote: 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CUBO DIDÁTICO. DESCRIÇÃO: Cubo Didático Grande Dimensões aproximadas do brinquedo (C x L x A): 28x26x30	MERCOTOYS CUBO DIDATICO	UN	32	R$ 54,5000	R$ 1.744,0000

LOTE 232
Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE PELUCIA COM GUIZO. DESCRIÇÃO: Bola de pelúcia com guizo. Confeccionada em pelúcia, com guizo, medindo aproximadamente 75cm de diâmetro	Fizzy BOLA DE PELUCIA COM GUIZO	UN	30	R$ 45,0000	R$ 1.350,0000

LOTE 235
Valor Total do Lote: 2.603,70 (dois mil, seiscentos e três reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNO MICROONDAS DE BRINQUEDO. DESCRIÇÃO: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, de alta qualidade, botões para regulagem e botão para seleção de alimentos. Contém copinhos, pratinhos, facas, garfos e colheres em plástico. Medindo aproximadamente: 33 x 24 x 22,3cm, acondicionado em caixa de papelão.	TOYS FORNO MICROONDAS	UN	33	R$ 78,9000	R$ 2.603,7000

LOTE 238
Valor Total do Lote: 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT MORDEDOR E CHOCALHO DESCRIÇÃO: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês, contendo 4 peças em cores e formas diferentes. Acondicionados em sacola plástica.	Europio KIT MORDEDOR E CHOCALHO	UN	60	R$ 42,0000	R$ 2.520,0000

Valor Total Homologado - R$ 25.789,34

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, designadas através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 04 de outubro de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

R. B. Comercio E Distribuicao LTDA
CNPJ/CPF: 42.825.012/0001-03
RAFAEL BARRETO DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 068.668.389-75
Contratada

Testemunhas:

_____
Elisama Nogueira
R.G nº 11.029.639-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Andressa Covalski Delfrate
R.G sob o nº 8.845.420-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 51	**A PREGUIÇA DORMINHOCACOM 32 PÁGINAS.AUTOR: ANDREW MURRAYEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
LOTE 69	**AS APARÊNCIAS ENGANAMCOM 24 PÁGINAS.AUTOR: PATCHAREE MEESUKHONEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$34,15	R$1.092,80
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$34,15	R$1.092,80
LOTE 101	**MAX E SAMCOM 32 PÁGINAS.AUTOR: DAVID BEDFORDEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$34,10	R$1.091,20
LOTE 123	**POP-UPS INCRÍVEIS - ANIMAIS DEESTIMAÇÃOCOM 10 PÁGINASAUTOR: ZAINE TRETHEWEYEDITORA: HAPPY BOOKS**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$78,20	R$2.502,40
LOTE 124	**POP-UPS INCRÍVEIS - FAZENDACOM 10 PÁGINASAUTOR: ZAINE TRETHEWEYEDITORA: HAPPY BOOKS**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$78,20	R$2.502,40
LOTE 169	**O MUNDO DOS BEBÊS SOUCURIOSO!COM 12 PÁGINASAUTOR: ALISON REYNOLDSEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$20,82	R$208,20
LOTE 170	**A GALINHA DOS OVOS DE OURO -FÁBULAS ILUSTRADASCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAURICIO DE SOUSAEDITORA: GIRASSOL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$20,82	R$208,20
LOTE 184	**BANCADA DE TRABALHO.DESCRIÇÃO: Banca de trabalho em plástico colorido, para brincar dos dois lados, contendo ferramentas em plástico colorido.Tamanho aproximado 49x38x 5x85 cm.Acondicionado em caixa de papelão.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	10	R$213,58	R$2.135,80
3º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$215,46	R$2.154,60
4º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	10	R$218,66	R$2.186,60
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$245,00	R$2.450,00
6º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$247,00	R$2.470,00
7º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	10	R$346,29	R$3.462,90
8º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	10	R$346,30	R$3.463,00
9º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	10	R$350,00	R$3.500,00
10º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$362,00	R$3.620,00
11º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$363,00	R$3.630,00
12º	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.039.650/0001-07	Un	10	R$363,37	R$3.633,70
LOTE 185	**MESINHA ENCANTADA.DESCRIÇÃO: Mesa de atividade em plástico colorido com tampo, ela possui peças giratórias, engrenagens, peças que deslizam, uma borboleta com asas coloridas para virar.Acondicionado em caixa de papelão.Tamanho aproximado 42x42x35 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	20	R$87,17	R$1.743,40
3º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	20	R$87,93	R$1.758,60
4º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	20	R$88,66	R$1.773,20
5º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	20	R$95,78	R$1.915,60
6º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	20	R$106,00	R$2.120,00
7º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	20	R$108,00	R$2.160,00
8º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	20	R$114,36	R$2.287,20
9º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	20	R$149,50	R$2.990,00
10º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	20	R$150,00	R$3.000,00
11º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	20	R$154,00	R$3.080,00
12º	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.039.650/0001-07	Un	20	R$154,30	R$3.086,00
LOTE 195	**INSTRUMENTO MUSICAL EM PLÁSTICO - MARACA E PANDEIRO.DESCRIÇÃO: Instrumento musical em plástico colorido sendo um pandeiro medindo aproximadamente 10x10 cm e uma maraca medindo aproximadamente 18 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	20	R$73,00	R$1.460,00
3º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	20	R$74,00	R$1.480,00
LOTE 196	**POTINHOS DO BEBÊ.DESCRIÇÃO: Jogo de encaixe com um jogo de etiquetas e 12 potes coloridos de encaixe.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	20	R$52,50	R$1.050,00
3º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	20	R$82,00	R$1.640,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	20	R$82,29	R$1.645,80
LOTE 199	**JOGO TROCA TROCA CORES.DESCRIÇÃO: Jogo contendo 1 tabuleiro quadrado em madeira com 16 bastões coloridos em plástico.Acondicionado em caixa de papelão.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$73,50	R$2.352,00
3º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$78,69	R$2.518,08
4º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$79,43	R$2.541,76
5º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$80,00	R$2.560,00
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$99,49	R$3.183,68
7º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$100,00	R$3.200,00
LOTE 202	**INSTRUMENTO MUSICAL EM PLÁSTICO - MARACAS.DESCRIÇÃO: Instrumento musical em plástico colorido sendo duas maracas medindo aproximadamente 18 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$61,99	R$619,90
3º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$62,00	R$620,00

LOTE 222	**CUBO DIDÁTICO.DESCRIÇÃO: Cubo Didático Grande Dimensões aproximadas do brinquedo (C x L x A): 28x26x30**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$54,89	R$1.756,48
3º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$55,00	R$1.760,00
LOTE 232	**BOLA DE PELUCIA COM GUIZO.DESCRIÇÃO: Bola de pelúcia com guizo. Confeccionada em pelúcia, com guizo, medindo aproximadamente 75cm de diâmetro**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	30	R$48,90	R$1.467,00
3º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	30	R$52,00	R$1.560,00
LOTE 235	**FORNO MICROONDAS DE BRINQUEDO.DESCRIÇÃO: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, de alta qualidade, botões para regulagem e botão para seleção de alimentos. Contém copinhos, pratinhos, facas, garfos e colheres em plástico. Medindo aproximadamente: 33 x 24 x 22,3cm, acondicionado em caixa de papelão.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	33	R$85,00	R$2.805,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	33	R$86,50	R$2.854,50
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	33	R$95,00	R$3.135,00
5º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	33	R$95,19	R$3.141,27
LOTE 238	**PINÓQUIO - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	60		R$2.700,00

				R$45,00	
3º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	60	R$48,15	R$2.889,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	60	R$61,00	R$3.660,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	60	R$61,00	R$3.660,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:5120552A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024 - 54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2024**, processo administrativo n.º 18630/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: 54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA
CNPJ/CPF: 54.082.007/0001-29

LOTE 96
Valor Total do Lote: 1.244,80 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HORA DE DORMIR, FRED! COM 32 PÁGINAS. AUTOR: CATHERINE WALTERS EDITORA: CIRANDA CULTURAL	IRANDA CULTURAL JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO	UN	32	R$ 38,9000	R$ 1.244,8000

LOTE 116
Valor Total do Lote: 236,80 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OS TRÊS PORQUINHOS - CLÁSSICOS COM 16 PÁGINAS. AUTOR: MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA EDITORA: PASSO A PASSO	PASSO A PASSO OS TRÊS PORQUINHOS	UN	32	R$ 7,4000	R$ 236,8000

LOTE 135
Valor Total do Lote: 1.247,68 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOB A LUZ DA LUA COM 32 PÁGINAS AUTOR: SHERIDAN CAIN EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL LUACOM	UN	32	R$ 38,9900	R$ 1.247,6800

LOTE 160
Valor Total do Lote: 1.208,96 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NÓS SOMOS OS MELHORES COM 32 PÁGINAS AUTOR: SOPHIE SCHMID EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL MELHORESCOM	UN	32	R$ 37,7800	R$ 1.208,9600

LOTE 165
Valor Total do Lote: 488,90 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CORUJINHA - O QUE VOCÊ VÊ? COM 10 PÁGINAS AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS EDITORA: CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL O QUE VOCÊ VÊ	UN	10	R$ 48,8900	R$ 488,9000

LOTE 190

Valor Total do Lote: 5.248,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DESAFIO DAS CORES. DESCRIÇÃO: Jogo contendo 1 tabuleiro redondo em madeira e 52 bastões em plástico. Tamanho da embalagem 40cm de diâmetro x 6,5 cm.	hergg desafio da cores	UN	32	R$ 164,0000	R$ 5.248,0000

LOTE 219
Valor Total do Lote: 6.271,68 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOMINÓ DE PERCEPÇÃO TÁTIL. DESCRIÇÃO: Dominó mega gig, associando quantidades + bolsa em PVC com alça contém 28 peças embalado em bolsa de PVC. Medidas aproximadas de cada peça: 0,30 x 0,20; fabricado em bloco de espuma soft sanko, corvin emborrachado impermeável e impresso em policromia.	ldm DOMINÓ DE PERCEPÇÃO TÁTIL.	UN	32	R$ 195,9900	R$ 6.271,6800

LOTE 233
Valor Total do Lote: 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO. DESCRIÇÃO: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	roma CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO	UN	160	R$ 43,5000	R$ 6.960,0000

LOTE 234
Valor Total do Lote: 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOGÃO DESCRIÇÃO: Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som, forno com tampa abre e fecha, medindas aproximadas 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27cm de largura. Acondicionada em embalagem litografada.	usual FOGÃO	UN	33	R$ 119,0000	R$ 3.927,0000

LOTE 236
Valor Total do Lote: 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GELADEIRA ROSA. DESCRIÇÃO: Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. Acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico. Medidas aproximadas: comprimento 0,28 cm x altura 61,4 cm x largura 26,5 cm. Acondicionada em embalagem litografada.	toys GELADEIRA ROSA	UN	33	R$ 108,0000	R$ 3.564,0000

LOTE 239
Valor Total do Lote: 3.294,00 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO DESCRIÇÃO: Caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	toys CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	UN	60	R$ 54,9000	R$ 3.294,0000

Valor Total Homologado - R$ 33.691,82

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail

O recebimento dos produtos será parcelado

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital

O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, designadas através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 04 de outubro de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

54.082.007 Claudemir Dias Ferreira
CNPJ/CPF: 54.082.007/0001-29
CLAUDEMIR DIAS FERREIRA
CPF/MF sob o nº 029.391.889-98
Contratada

Testemunhas:

_____
Elisama Nogueira
R.G nº 11.029.639-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Andressa Covalski Delfrate
R.G sob o nº 8.845.420-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 96	**HORA DE DORMIR, FRED!COM 32 PÁGINAS.AUTOR: CATHERINE WALTERSEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$38,99	R$1.247,68
LOTE 116	**OS TRÊS PORQUINHOS - CLÁSSICOSCOM 16 PÁGINAS.AUTOR: MAILZA DE FÁTIMABARBOSAEDITORA: PASSO A PASSO**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$7,50	R$240,00
LOTE 135	**SOB A LUZ DA LUACOM 32 PÁGINASAUTOR: SHERIDAN CAINEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$39,00	R$1.248,00
LOTE 160	**NÓS SOMOS OS MELHORESCOM 32 PÁGINASAUTOR: SOPHIE SCHMIDEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$37,80	R$1.209,60
LOTE 165	**CORUJINHA - O QUE VOCÊ VÊ?COM 10 PÁGINASAUTOR: MAKE BELIEVE IDEASEDITORA: CIRANDA CULTURAL**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$48,90	R$489,00
LOTE 190	**JOGO DESAFIO DAS CORES.DESCRIÇÃO: Jogo contendo 1 tabuleiro redondo em madeira e 52 bastões em plástico.Tamanho da embalagem 40cm de diâmetro x 6,5 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$169,00	R$5.408,00
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$176,00	R$5.632,00
4º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$189,93	R$6.077,76
5º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$203,99	R$6.527,68
6º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$204,00	R$6.528,00
7º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$205,00	R$6.560,00
LOTE 219	**DOMINÓ DE PERCEPÇÃO TÁTIL.DESCRIÇÃO: Dominó mega gig, associando quantidades + bolsa em PVC com alça contém 28 peças embalado em bolsa de PVC. Medidas aproximadas de cada peça: 0,30 x 0,20; fabricado em bloco de espuma soft sanko, corvin emborrachado impermeável e impresso em policromia.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$196,00	R$6.272,00
LOTE 233	**CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO.DESCRIÇÃO: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	160	R$45,00	R$7.200,00

3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	160	R$55,00	R$8.800,00
4º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	160	R$55,95	R$8.952,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	160	R$56,00	R$8.960,00
6º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	160	R$56,98	R$9.116,80
7º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	160	R$57,20	R$9.152,00
LOTE 234	**MESINHA ENCANTADA.DESCRIÇÃO: Mesa de atividade em plástico colorido com tampo, ela possui peças giratórias, engrenagens, peças que deslizam, uma borboleta com asas coloridas para virar.Acondicionado em caixa de papelão.Tamanho aproximado 42x42x35 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	33	R$126,00	R$4.158,00
3º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	33	R$136,00	R$4.488,00
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	33	R$139,00	R$4.587,00
5º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	33	R$139,00	R$4.587,00
LOTE 236	**GELADEIRA ROSA.DESCRIÇÃO: Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. Acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico. Medidas aproximadas: comprimento 0,28 cm x altura 61,4 cm x largura 26,5 cm.Acondicionada em embalagem litografada.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	33	R$130,00	R$4.290,00
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	33	R$130,00	R$4.290,00
4º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	33	R$130,00	R$4.290,00
5º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	33	R$131,13	R$4.327,29
LOTE 239	**CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICODESCRIÇÃO: Caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo.Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	60	R$60,00	R$3.600,00
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	60	R$60,46	R$3.627,60

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:0026BC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO DO CONTRATO 272/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 20/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CLINICA ODONTOLÓGICA FERREIRA LTDA,** com endereço à Rua Santana,984 CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº 27.978.364/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RAUL DE LIMA FERREIRA, CPF-091.992.209-03 e Rg-13028979-7-SESP-PR, A seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 272/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o Contrato Administrativo n. 272/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Vigência	Valor Unitário	Valor Total
1	1	14748	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MÊS	12(doze)	4.671,07	52.052,84

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/10/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Odontológica Ferreira LTDA
RAUL DE LIMA FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF-03113798930

KATIA APARECIDA DE SOUZA
CPF-06154211996

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:34E95C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N°5.586

DECRETO Nº 5.586

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 2.232.624,49 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 2.232.624,49 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.100.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.465,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.045,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.045,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 44.789,22
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 7.595,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio	

	Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.039,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 785,27
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.861,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Down, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.232.624,49		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 19,95
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.826,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.769,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 6,74
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 152,66
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 105,92
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 500,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 14,87

Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 10.127,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 154,32
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 14.493,03
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e	

	reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.144,80
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 755,20
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.099,06
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 511,92
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 205,57
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 632,05
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 106,40
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 2.232.624,49		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:21A162CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
BIDDEN COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezesseis dias de setembro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhora MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Governo – SEMGOV, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP, Senhor EDUARDO ROMANIO, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pela Procuradora Geral do Município – PROGEM, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Vice Prefeito – GAPRE, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA, Senhor EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI, Senhora CASSIA FERNANDA FONSECA, pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Senhora TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – Interina, pela Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, Senhora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, pela Secretária Municipal da Mulher – SEMU, Senhora LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL, pelo Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC, Senhor EDUARDO MATTAR CECY, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora IRAZILDA BISSON DALAGO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Bidden Comercial Ltda	
CNPJ: 36.181.473/0001-80	FONE/FAX: (49) 99132-9784 / (41) 4103-7690 / (41) 99148-2036
ENDEREÇO: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Sede – Lindóia, Curitiba/PR CEP: 81010-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Mabel Andrusievicz	
CPF Nº: 727.028.189-00	CNH Nº: 02844069750
E-MAIL: contato@biddencomercial.com.br / licitacao.bidden@gmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
57	UNIDADE	INSETICIDA, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO , 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2858	BUZZ OFF/AEROFLEX	R$ 8,29	R$ 23.692,82
68	UNIDADE	INSETICIDA, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO , 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8574	BUZZ OFF/AEROFLEX	R$ 8,29	R$ 71.078,46
		VALOR TOTAL				**R$ 94.771,28**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 16 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA –
Interina
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL -
Interino
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

Bidden Comercial LTDA
MABEL ANDRUSIEVICZ

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4F66875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezesseis dias de setembro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhora MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Governo – SEMGOV, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP, Senhor EDUARDO ROMANIO, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pela Procuradora Geral do Município – PROGEM, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Vice Prefeito – GAPRE, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA, Senhor EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI, Senhora CASSIA FERNANDA FONSECA, pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Senhora TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – Interina, pela Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, Senhora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, pela Secretária Municipal da Mulher – SEMU, Senhora LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL, pelo Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC, Senhor EDUARDO MATTAR CECY, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora IRAZILDA BISSON DALAGO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CIG Comércio de Embalagens - Eireli	
CNPJ: 80.047.087/0001-91	FONE/FAX: (41) 99577-1666
ENDEREÇO: Rua Antônio Zielonka, nº 684 – Vila Emiliano Perneta, Pinhais/PR CEP: 83323-210	
REPRESENTANTE LEGAL: Lucimara Elias Rocha	
CPF Nº: 714.662.909-00	RG Nº: 3.384.315-1/PR
E-MAIL: licitacao@cigembalagens.com.br	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	UNIDADE	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO; CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 800 ML; COM RESERVATÓRIO (REFIL), NA COR BRANCA FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (29 X 12 X 11)CM (A X L X P); COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, INCLUÍDOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	673	BELL PLUS	R$ 17,85	R$ 12.013,05
28	UNIDADE	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1001	WORKER	R$ 13,20	R$ 13.213,19
43	MILHEIRO	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA 24 CM X 34 CM: POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE – ALÇA CAMISETA, ATÓXICA, INODORO	740	CIG EMBALAGENS	R$ 25,80	R$ 19.092,00
		VALOR TOTAL				**R$ 44.318,24**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 16 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA –
Interina
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL -
Interino
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

CIG Comércio De Embalagens - EIRELI
LUCIMARA ELIAS ROCHA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:796E2AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezesseis dias de setembro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhora MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Governo – SEMGOV, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP, Senhor EDUARDO ROMANIO, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pela Procuradora Geral do Município – PROGEM, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Vice Prefeito – GAPRE, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA, Senhor EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI, Senhora CASSIA FERNANDA FONSECA, pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Senhora TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – Interina, pela Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, Senhora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, pela Secretária Municipal da Mulher – SEMU, Senhora LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL, pelo Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC, Senhor EDUARDO MATTAR CECY, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora IRAZILDA BISSON DALAGO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Darlu Indústria Têxtil Ltda	
CNPJ: 40.223.106/0001-79	FONE/FAX: (54) 99929-7133
ENDEREÇO: Rua Floresta, nº 440 – Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki	
CPF Nº: 015.919.100-99	RG Nº: 7093560212 SJS/RS
E-MAIL: darlu@darlu.com.br	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	UNIDADE	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO , 01 UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	9583	DLH	R$ 0,58	R$ 5.558,14
33	PACOTE	PANO, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO: 60X33CM, VARIAÇÃO: 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES.	7154	DLH	R$ 1,44	R$ 10.301,76
		VALOR TOTAL				**R$ 15.859,90**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 16 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA –
Interina
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL –
Interino
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI
Darlu Indústria Têxtil LTDA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:802F34A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ELENICE LEÃO FANINE - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezesseis dias de setembro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhora MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Governo – SEMGOV, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP, Senhor EDUARDO ROMANIO, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pela Procuradora Geral do Município – PROGEM, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Vice Prefeito – GAPRE, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA, Senhor EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI, Senhora CASSIA FERNANDA FONSECA, pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Senhora TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – Interina, pela Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, Senhora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, pela Secretária Municipal da Mulher – SEMU, Senhora LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL, pelo Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC, Senhor EDUARDO MATTAR CECY, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora IRAZILDA BISSON DALAGO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME	
CNPJ: 07.845.024/0001-90	FONE/FAX: (41) 3038-5044
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227 – Centro, Paranaguá/PR CEP: 83203-030	
REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Leão Fanine	
CPF Nº: 742.227.919-20	RG Nº: 4.519.802-2 SSP/PR
E-MAIL: laf@lafdistribuidora.com.br	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	UNIDADE	DETERGENTE, LÍQUIDO, TIPO: LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMA: MAÇÃ OU COCO, MEDIDA DE PH: PH 7,0 - 8,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	19465	BIOKRIS	R$ 1,35	R$ 26.277,75
30	PACOTE	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, MÍNIMO 25G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	272	RELUZ	R$ 1,39	R$ 378,08
55	UNIDADE	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	5019	CLARILIMP	R$ 3,00	R$ 15.057,00
59	UNIDADE	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1129	CRIVIALE	R$ 16,00	R$ 18.064,00
66	UNIDADE	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	15057	CLARILIMP	R$ 3,00	R$ 45.171,00
70	UNIDADE	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3389	CRIVIALE	R$ 16,00	R$ 54.224,00
		VALOR TOTAL				**R$ 159.171,83**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 16 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA –
Interina
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL –
Interino
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

Elenice Leão Fanine - ME
ELENICE LEÃO FANINE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:412F014F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO Nº 15.901/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, assinada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Bidden Comercial Ltda
CNPJ sob nº: 36.181.473/0001-80

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
57	UNIDADE	INSETICIDA, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO , 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2858	BUZZ OFF/AEROFLEX	R$ 8,29	R$ 23.692,82
68	UNIDADE	INSETICIDA, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO , 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8574	BUZZ OFF/AEROFLEX	R$ 8,29	R$ 71.078,46
		VALOR TOTAL				**R$ 94.771,28**

EMPRESA: CIG Comércio de Embalagens - Eireli
CNPJ sob nº: 80.047.087/0001-91

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	UNIDADE	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO; CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 800 ML; COM RESERVATÓRIO (REFIL), NA COR BRANCA FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (29 X 12 X 11)CM (A X L X P); COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, INCLUÍDOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	673	BELL PLUS	R$ 17,85	R$ 12.013,05
28	UNIDADE	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1001	WORKER	R$ 13,20	R$ 13.213,19
43	MILHEIRO	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA 24 CM X 34 CM: POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE – ALÇA CAMISETA, ATÓXICA, INODORO	740	CIG EMBALAGENS	R$ 25,80	R$ 19.092,00
		VALOR TOTAL				**R$ 44.318,24**

EMPRESA: Darlu Indústria Têxtil Ltda
CNPJ sob nº: 40.223.106/0001-79

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	UNIDADE	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO , 01 UNIDADE, UNID. DE	9583	DLH	R$ 0,58	R$ 5.558,14

		MEDIDA: UNITÁRIO				
33	PACOTE	PANO, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO: 60X33CM, VARIAÇÃO: 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES.	7154	DLH	R$ 1,44	R$ 10.301,76
		VALOR TOTAL				**R$ 15.859,90**

EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME
CNPJ sob nº: 07.845.024/0001-90

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	UNIDADE	DETERGENTE, LÍQUIDO, TIPO: LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMA: MAÇÃ OU COCO, MEDIDA DE PH: PH 7,0 - 8,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	19465	BIOKRIS	R$ 1,35	R$ 26.277,75
30	PACOTE	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, MÍNIMO 25G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	272	RELUZ	R$ 1,39	R$ 378,08
55	UNIDADE	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	5019	CLARILIMP	R$ 3,00	R$ 15.057,00
59	UNIDADE	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1129	CRIVIALE	R$ 16,00	R$ 18.064,00
66	UNIDADE	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	15057	CLARILIMP	R$ 3,00	R$ 45.171,00
70	UNIDADE	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3389	CRIVIALE	R$ 16,00	R$ 54.224,00
		VALOR TOTAL				**R$ 159.171,83**

EMPRESA: HB Sul Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ sob nº: 22.094.574/0001-09

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	UNIDADE	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 2 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%).	10949	SIPROLIMP	R$ 3,89	R$ 42.591,61
10	UNIDADE	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC , AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6915	PURO AR	R$ 7,20	R$ 49.788,00
14	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COR: BRANCO. MATERIAL POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 29 CM | LARGURA: 27 CM | COMPRIMENTO: 16 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 693 G. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES DE USO/MANUTENÇÃO E LIMPEZA: PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM SABÃO NEUTRO. ITENS INCLUSOS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	542	NOBRE	R$ 25,28	R$ 13.702,60
20	UNIDADE	FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMA : 28X48CM (VARIAÇÃO +/- 10%), COR:BRANCA OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8084	CTIOTEX	R$ 1,24	R$ 10.024,16
37	UNIDADE	RODO DE ESPUMA , ESPUMA DE MICROFIBRA QUE ABSORVA LÍQUIDOS COM FACILIDADE. DIMENSÕES COM MÍNIMO 20CM, E COM CABO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	715	BACH	R$ 6,43	R$ 4.597,45
38	UNIDADE	RODO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60CM, CABO: EM MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA DUPLA, COM ESPESSURA 8MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1626	BACH	R$ 9,09	R$ 14.780,34
39	UNIDADE	RODO, BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA 8,0MM (TOLERÂNCIA +/-0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO,	2252	MARCA PROPRIA HB SUL	R$ 5,41	R$ 12.190,00

		UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
42	FARDO	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4149	ECOO	R$ 9,99	R$ 41.448,51
47	UNIDADE	VASSOURA, CERDAS: NYLON COM 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 10%), BASE: CEPA EM MADEIRA COM 20 A 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1705	ZAZ	R$ 6,38	R$ 10.877,00
61	FARDO	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2004	ECOO	R$ 24,79	R$ 49.679,16
62	FARDO	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1442	ECOO	R$ 45,98	R$ 66.303,16
63	FARDO	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1661	ECOO	R$ 12,98	R$ 21.559,78
72	FARDO	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	6014	ECOO	R$ 24,79	R$ 149.087,06
73	FARDO	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4326	ECOO	R$ 45,87	R$ 198.433,62
74	FARDO	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4984	ECOO	R$ 12,98	R$ 64.692,32
		VALOR TOTAL				**R$ 749.754,77**

EMPRESA: Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda
CNPJ sob nº: 21.782.356/0001-02

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO : A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: COM ESSÊNCIA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, PESO LÍQUIDO: 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3336	BIO–KRISS	R$ 3,69	R$ 12.309,84
4	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	812	ARQPLAST	R$ 5,75	R$ 4.669,00
5	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1237	PLASNEW	R$ 9,84	R$ 12.172,08
7	UNIDADE	CERA, ASPECTO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO : PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE VAZAMENTO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3777	ROUXINOL	R$ 3,63	R$ 13.710,51
		VALOR TOTAL				**R$ 42.861,43**

EMPRESA: Paulo Roberto dos Santos
CNPJ sob nº: 33.393.798/0001-38

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M, MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 27 X 14 CM (ALTURA X LARGURA X PRO- FUNDIDADE), MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FRONTAL BASCULANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHA EXPANSÍVEIS.	330	NOBRE	R$ 19,50	R$ 6.435,00
15	UNIDADE	ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: EM NYLON, BASE: EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO: SEM ALÇA OU CABO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: LARGURA: 70MM, ALTURA: 120MM, PROFUNDIDADE: 35MM (BASE: 15MM, CERDAS: 20MM), VARIAÇÃO: DE +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	677	L MANIA	R$ 2,65	R$ 1.794,05
21	UNIDADE	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6998	SEBOLD	R$ 2,80	R$ 19.594,40
25	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM	9544	PAR	R$ 1,80	R$ 17.179,20

		REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR				
26	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	9677	MEDIX	R$ 1,80	R$ 17.418,60
31	UNIDADE	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO : 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	16350	AGP	R$ 2,68	R$ 43.818,00
41	UNIDADE	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO : A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	13651	U.CLASS	R$ 3,45	R$ 47.095,95
45	UNIDADE	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO : LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, MÍNIMO DE ,300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2517	DESORAL	R$ 2,60	R$ 6.544,20
54	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES , EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	9823	LNEW	R$ 2,45	R$ 24.066,35
65	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES , EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	29471	LNEW	R$ 2,45	R$ 72.203,95
		VALOR TOTAL				**R$ 256.149,70**

EMPRESA: Sebmed Produtos para a Saúde Eireli
CNPJ sob nº: 33.154.286/0001-19

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	UNIDADE	BORRIFADOR/PULVERIZADOR SPRAY MULTIÚSO – FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE 500 ML	1146	SEBOLD	R$ 3,66	R$ 4.194,36
22	UNIDADE	LIMPADOR, MULTIÚSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, MINEMO 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	12746	SEBOLD	R$ 2,19	R$ 27.913,74
24	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, MÍNIMO 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3940	SEBOLD	R$ 3,04	R$ 11.977,60
27	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR.	2656	SEBOLD	R$ 2,01	R$ 5.338,56
56	UNIDADE	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	7224	SEBOLD	R$ 2,35	R$ 16.976,40
60	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 1 LITRO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	3108	SEBOLD	R$ 6,43	R$ 19.984,44
67	UNIDADE	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	21674	SEBOLD	R$ 2,35	R$ 50.933,90
71	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 1	9327	SEBOLD	R$ 6,43	R$ 59.972,61

		LITRO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.				
		VALOR TOTAL				**R$ 197.291,61**

EMPRESA: Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda
CNPJ sob nº: 34.686.134/0001-20

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
64	FARDO	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS	7350	SNOP/SNOP CORRELATOS	R$ 8,16	R$ 59.976,00
75	FARDO	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO : 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS	22053		R$ 8,16	R$ 179.952,48
		VALOR TOTAL				**R$ 239.928,48**

EMPRESA: Solo G9 Ltda
CNPJ sob nº: 11.102.277/0001-41

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
32	UNIDADE	PANO DE PRATO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO : 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO MÍNIMO: 44CM X 65CM, VARIAÇÃO: +/-10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5062	MARTINS	R$ 2,01	R$ 10.174,62
		VALOR TOTAL				**R$ 10.174,62**

EMPRESA: Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda
CNPJ sob nº: 02.131.705/0001-73

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM: FRASCO, 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	17327	ARAUCARIA	R$ 2,97	R$ 51.461,19
3	UNIDADE	BALDE MOP ESFREGÃO INOX CENTRIFUGA A BASE GIRATÓRIA PARA SECAR O ESFREGÃO GIRA EM 360° - VEM COM 1 REFIL PARA O ESFREGÃO - MATERIAL: PLÁSTICO ABS E INOX - CAPACIDADE DO BALDE: 12 LITROS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 ESFREGÃO - 01 REFIL DE ESFREGÃO - 01 BALDE - 01 BASE GIRATÓRIA PARA SECAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO DO ESFREGÃO: - COMPRIMENTO: 1,32M - CIRCUNFERÊNCIA: 12CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESFREGÃO: - CIRCUNFERÊNCIA: 58CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDE: - ALTURA: 23CM - LARGURA: 25CM - COMPRIMENTO: 46CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE GIRATÓRIA DE SECAGEM: - ALTURA: 10CM - CIRCUNFERÊNCIA: 60CM	758	BESTLAR	R$ 71,89	R$ 54.492,62
8	UNIDADE	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS. BASE INFERIOR EM BORRACHA COM 20 CENTÍMETROS.	601	HARACEM	R$ 4,15	R$ 2.494,15
16	UNIDADE	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE REDONDO , MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, BASE: DIÂMETRO 13,5CM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: ALTURA MÍNIMA DE 28 CM, FORMATO: REDONDO, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1067	ELITE	R$ 2,85	3.040,95
19	PACOTE	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGEM PACOTE MÍNIMO 150 GRAMAS.	3897	WORKER	R$ 2,75	R$ 10.716,75
23	UNIDADE	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1135	IMPLAST	R$ 28,00	R$ 31.780,00
29	UNIDADE	PÁ , LIXO, MATERIAL: CHAPA EM POLIPROPILENO, CABO: EM MADEIRA, REVESTIDO, MEDINDO 80CM (APROXIMADAMENTE), MEDIDA: 19X18,5CM (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1095	HARACEM	R$ 5,25	R$ 5.748,75
34	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA, ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	12360	SANY	R$ 1,44	R$ 17.798,40
35	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL INJETADO EM POLIETILENO DE GRANDE QUALIDADE E COM MOLAS EM AÇO TEMPERADO E ZINCADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	824	HARACEM	R$ 2,00	R$ 1.648,00
40	UNIDADE	SABÃO, BARRA, TIPO: GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA,	9385	GUAIRA	R$ 2,45	R$ 22.993,25

		COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
46	UNIDADE	SODA CÁUSTICA. ESPECIFICAÇÕES: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO (ESCAMAS). FORMA: ESCAMAS OU BLOCOS. COR: BRANCA. ODOR: NENHUM. PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 25%): 14 (EM SOLUÇÕES ACIMA DE 7,5%). TEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: PONTO DE EBULIÇÃO: 1390ºC (A 1 ATM). PONTO DE FUSÃO: 318 ºC. PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 109 G EM 100 G DE H2O. SOLUBILIDADE EM SOLVENTES: SOLÚVEL EM ETANOL, METANOL E GLICEROL. INSOLÚVEL NA ACETONA E NO ÉTER. EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E COM A SEGUINTE FRASE "PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES" OU EQUIVALENTE.	1386	DEZ	R$ 13,27	R$ 18.392,22
48	UNIDADE	VASSOURA, CERDAS: PELO SINTÉTICO COM 5CM DE COMPRIMENTO DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, BASE: CEPA EM MADEIRA OU PLÁSTICA COM 40 A 60CM, CABO: COM REVESTIMENTO E GANCHO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	768	HARACEM	R$ 8,20	R$ 6.297,60
49	UNIDADE	VASSOURA, TIPO: CAIPIRA, CERDAS: PALHA, BASE: CEPA EM PALHA, CABO: EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADA 110CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	380	HARACEM	R$ 23,42	R$ 8.899,60
50	UNIDADE	VASSOURA, TIPO: DOMÉSTICA, MODELO: LEQUE, CERDAS: PIAÇAVA, TIPO LISA, BASE: MADEIRA REVESTIDA EM LATÃO, CABO: MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1448	HARACEM	R$ 11,18	R$ 16.188,64
51	UNIDADE	VASSOURA, TIPO: ESFREGÃO PARA PISO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	496	HARACEM	R$B8,06	R$ 3.997,76
52	UNIDADE	VASSOURA, USO: JARDIM, CERDAS: MÍNIMO 18 DENTES, MATERIAL: DE PLÁSTICO, CABO: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	517	HARACEM	R$ 12,35	R$ 6.384,95
53	UNIDADE	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE E CERDAS DE NYLON, TAMANHO DE 40 CENTÍMETROS E CABO SUPER RESISTENTE DE MADEIRA ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	1870	HARACEM	R$ 14,43	R$ 26.984,10
		VALOR TOTAL				**R$ 289.318,93**

Paranaguá-PR, 25 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

FLAVIO TADEU PETRUY JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI (Interino)

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA –
Interina
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL -
Interino
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4AA87738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezesseis dias de setembro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhora MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Governo – SEMGOV, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP, Senhor EDUARDO ROMANIO, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pela Procuradora Geral do Município – PROGEM, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Vice Prefeito – GAPRE, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA, Senhor EVERSON FERNANDO LEITE DE

FARIAS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI, Senhora CASSIA FERNANDA FONSECA, pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Senhora TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – Interina, pela Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, Senhora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, pela Secretária Municipal da Mulher – SEMU, Senhora LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL, pelo Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC, Senhor EDUARDO MATTAR CECY, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora IRAZILDA BISSON DALAGO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: HB Sul Comércio de Alimentos Ltda	
CNPJ: 22.094.574/0001-09	FONE/FAX: (49) 3344-3951
ENDEREÇO: Linha Taquari, Barracão, s/nº – Rural, São Lourenço do Oeste/SC CEP: 89990-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Amarildo Paim Henrique	
CPF Nº: 072.695.639-26	RG Nº: 4.551.603 SSP/SC
E-MAIL: cleberbridi@hotmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	UNIDADE	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 2 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%).	10949	SIPROLIMP	R$ 3,89	R$ 42.591,61
10	UNIDADE	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC , AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6915	PURO AR	R$ 7,20	R$ 49.788,00
14	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COR: BRANCO. MATERIAL POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 29 CM | LARGURA: 27 CM | COMPRIMENTO: 16 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 693 G. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES DE USO/MANUTENÇÃO E LIMPEZA: PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM SABÃO NEUTRO. ITENS INCLUSOS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	542	NOBRE	R$ 25,28	R$ 13.702,60
20	UNIDADE	FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMA : 28X48CM (VARIAÇÃO +/- 10%), COR:BRANCA OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8084	CTIOTEX	R$ 1,24	R$ 10.024,16
37	UNIDADE	RODO DE ESPUMA , ESPUMA DE MICROFIBRA QUE ABSORVA LÍQUIDOS COM FACILIDADE. DIMENSÕES COM MÍNIMO 20CM, E COM CABO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	715	BACH	R$ 6,43	R$ 4.597,45
38	UNIDADE	RODO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60CM, CABO: EM MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA DUPLA, COM ESPESSURA 8MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1626	BACH	R$ 9,09	R$ 14.780,34
39	UNIDADE	RODO, BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA 8,0MM (TOLERÂNCIA +/-0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2252	MARCA PROPRIA HB SUL	R$ 5,41	R$ 12.190,00
47	UNIDADE	VASSOURA, CERDAS: NYLON COM 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 10%), BASE: CEPA EM MADEIRA COM 20 A 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1705	ZAZ	R$ 6,38	R$ 10.877,00
61	FARDO	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2004	ECOO	R$ 24,79	R$ 49.679,16
62	FARDO	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1442	ECOO	R$ 45,98	R$ 66.303,16
63	FARDO	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1661	ECOO	R$ 12,98	R$ 21.559,78
72	FARDO	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	6014	ECOO	R$ 24,79	R$ 149.087,06

73	FARDO	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4326	ECOO	R$ 45,87	R$ 198.433,62
74	FARDO	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4984	ECOO	R$ 12,98	R$ 64.692,32
		VALOR TOTAL				**R$ 708.306,26**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 16 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA –
Interina
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL –
Interino
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

Bidden Comercial LTDA
MABEL ANDRUSIEVICZ

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3C0610B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos vinte e cinco dias de setembro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhora MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Governo – SEMGOV, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP, Senhor EDUARDO ROMANIO, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pela Procuradora Geral do Município – PROGEM, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Vice Prefeito – GAPRE, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA, Senhor EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI, Senhora CASSIA FERNANDA FONSECA, pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Senhora TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – Interina, pela Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, Senhora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, pela Secretária Municipal da Mulher – SEMU, Senhora LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL, pelo Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC, Senhor EDUARDO MATTAR CECY, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora IRAZILDA BISSON DALAGO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: HB Sul Comércio de Alimentos Ltda	
CNPJ: 22.094.574/0001-09	FONE/FAX: (49) 3344-3951 / (49) 3388-2231
ENDEREÇO: Linha Taquari, Barracão, s/nº – Rural, São Lourenço do Oeste/SC CEP: 89990-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Amarildo Paim Henrique	
CPF Nº: 072.695.639-26	RG Nº: 4.551.603 SSP/SC
E-MAIL: cleberbridi@hotmail.com / amarildoslo@hotmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

42	FARDO	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4149	ECOO	R$ 9,99	R$ 41.448,51
		VALOR TOTAL				**R$ 41.448,51**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 25 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA –
Interina
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL –
Interino
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

Bidden Comercial LTDA
MABEL ANDRUSIEVICZ

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:ECF37E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezesseis dias de setembro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhora MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Governo – SEMGOV, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP, Senhor EDUARDO ROMANIO, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pela Procuradora Geral do Município – PROGEM, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Vice Prefeito – GAPRE, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA, Senhor EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI, Senhora CASSIA FERNANDA FONSECA, pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Senhora TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – Interina, pela Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, Senhora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, pela Secretária Municipal da Mulher – SEMU, Senhora LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL, pelo Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC, Senhor EDUARDO MATTAR CECY, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora IRAZILDA BISSON DALAGO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda	
CNPJ: 21.782.356/0001-02	FONE/FAX: (41) 3367-6135
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, nº 51, B – Bacacheri, Curitiba/PR CEP: 82600-700	
REPRESENTANTE LEGAL: Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda	
CPF Nº: 047.556.019-16	RG Nº: 8.071.471-8 PR
E-MAIL: licitatudo2@yahoo.com / licitatudoempenhos@gmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO : A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS,	3336	BIO–KRISS	R$ 3,69	R$ 12.309,84

		QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: COM ESSÊNCIA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, PESO LÍQUIDO: 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
4	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	812	ARQPLAST	R$ 5,75	R$ 4.669,00
5	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1237	PLASNEW	R$ 9,84	R$ 12.172,08
7	UNIDADE	CERA, ASPECTO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO : PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE VAZAMENTO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3777	ROUXINOL	R$ 3,63	R$ 13.710,51
		VALOR TOTAL				**R$ 42.861,43**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 16 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA –
Interina
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL –
Interino
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:803F6598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PAULO ROBERTO DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezesseis dias de setembro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhora MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Governo – SEMGOV, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP, Senhor EDUARDO ROMANIO, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pela Procuradora Geral do Município – PROGEM, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Vice Prefeito – GAPRE, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA, Senhor EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI, Senhora CASSIA FERNANDA FONSECA, pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Senhora TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – Interina, pela Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, Senhora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, pela Secretária Municipal da Mulher – SEMU, Senhora LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL, pelo Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC, Senhor EDUARDO MATTAR CECY, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora IRAZILDA BISSON DALAGO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da

Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Paulo Roberto dos Santos	
CNPJ: 33.393.798/0001-38	FONE/FAX: (47) 99720-2077 / (47) 3371-2130
ENDEREÇO: Rua João Wiest Júnior, nº 989, Galpão 07 – Água Verde, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-500	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto dos Santos	
CPF Nº: 194.107.609-25	RG Nº: 652.606
E-MAIL: licitacao@sevenjaragua.com.br	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M, MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 27 X 14 CM (ALTURA X LARGURA X PRO- FUNDIDADE), MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FRONTAL BASCULANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHA EXPANSÍVEIS.	330	NOBRE	R$ 19,50	R$ 6.435,00
15	UNIDADE	ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: EM NYLON, BASE: EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO: SEM ALÇA OU CABO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: LARGURA: 70MM, ALTURA: 120MM, PROFUNDIDADE: 35MM (BASE: 15MM, CERDAS: 20MM), VARIAÇÃO: DE +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	677	L MANIA	R$ 2,65	R$ 1.794,05
21	UNIDADE	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6998	SEBOLD	R$ 2,80	R$ 19.594,40
25	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	9544	PAR	R$ 1,80	R$ 17.179,20
26	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	9677	MEDIX	R$ 1,80	R$ 17.418,60
31	UNIDADE	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO : 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	16350	AGP	R$ 2,68	R$ 43.818,00
41	UNIDADE	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO : A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	13651	U.CLASS	R$ 3,45	R$ 47.095,95
45	UNIDADE	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO : LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, MÍNIMO DE ,300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2517	DESORAL	R$ 2,60	R$ 6.544,20
54	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES , EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	9823	LNEW	R$ 2,45	R$ 24.066,35
65	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES , EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	29471	LNEW	R$ 2,45	R$ 72.203,95
		VALOR TOTAL				**R$ 256.149,70**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 16 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA –
Interina
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL –
Interino
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Paulo Roberto dos Santos

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C26C0DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezesseis dias de setembro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhora MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Governo – SEMGOV, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP, Senhor EDUARDO ROMANIO, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pela Procuradora Geral do Município – PROGEM, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Vice Prefeito – GAPRE, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA, Senhor EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI, Senhora CASSIA FERNANDA FONSECA, pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Senhora TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – Interina, pela Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, Senhora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, pela Secretária Municipal da Mulher – SEMU, Senhora LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL, pelo Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC, Senhor EDUARDO MATTAR CECY, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora IRAZILDA BISSON DALAGO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Sebmed Produtos para a Saúde Eireli	
CNPJ: 33.154.286/0001-19	FONE/FAX: (48) 4105-3869
ENDEREÇO: Rua Treze de Junho, nº 805, Sala comercial – Flor de Nápolis, São José/SC CEP: 88106-470	
REPRESENTANTE LEGAL: Vanessa de Oliveira Sebold	
CPF Nº: 052.944.469-01	RG Nº: 5146021
E-MAIL: sebmedsaude@hotmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	UNIDADE	BORRIFADOR/PULVERIZADOR SPRAY MULTIÚSO – FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE 500 ML	1146	SEBOLD	R$ 3,66	R$ 4.194,36
22	UNIDADE	LIMPADOR, MULTIÚSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, MINEMO 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	12746	SEBOLD	R$ 2,19	R$ 27.913,74
24	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, MÍNIMO 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3940	SEBOLD	R$ 3,04	R$ 11.977,60
27	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR.	2656	SEBOLD	R$ 2,01	R$ 5.338,56
56	UNIDADE	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 - 9,5,	7224	SEBOLD	R$ 2,35	R$ 16.976,40

		SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
60	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 1 LITRO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	3108	SEBOLD	R$ 6,43	R$ 19.984,44
67	UNIDADE	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	21674	SEBOLD	R$ 2,35	R$ 50.933,90
71	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 1 LITRO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	9327	SEBOLD	R$ 6,43	R$ 59.972,61
		VALOR TOTAL				**R$ 197.291,61**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 16 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – INTERINA
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL - INTERINO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

VANESSA DE OLIVEIRA SEBOLD
SEBMED Produtos Para A Saúde EIRELI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1BDD710D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezesseis dias de setembro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhora MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Governo – SEMGOV, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP, Senhor EDUARDO ROMANIO, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pela Procuradora Geral do Município – PROGEM, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Vice Prefeito – GAPRE, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA, Senhor EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI, Senhora CASSIA FERNANDA FONSECA, pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Senhora TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – Interina, pela Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, Senhora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, pela Secretária Municipal da Mulher – SEMU, Senhora LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL, pelo Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC, Senhor EDUARDO MATTAR CECY, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora IRAZILDA BISSON DALAGO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ: 34.686.134/0001-20	FONE/FAX: (47) 2125-7873
ENDEREÇO: Rua Campo Erê, nº 581 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC CEP: 88337-340	
REPRESENTANTE LEGAL: Régis Luan Cardoso de Souza	

CPF Nº: 018.117.790-00	RG Nº: 3089025765
E-MAIL: snop.papeis@hotmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
64	FARDO	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS	7350	SNOP/SNOP CORRELATOS	R$ 8,16	R$ 59.976,00
75	FARDO	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO : 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS	22053		R$ 8,16	R$ 179.952,48
		VALOR TOTAL				**R$ 239.928,48**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 16 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – INTERINA
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL - INTERINO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

Snop Correlatos Indústria e Comércio LTDA
RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:16522307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SOLO G9 LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezesseis dias de setembro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhora MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Governo – SEMGOV, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP, Senhor EDUARDO ROMANIO, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pela Procuradora Geral do Município – PROGEM, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Vice Prefeito – GAPRE, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA, Senhor EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI, Senhora CASSIA FERNANDA FONSECA, pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Senhora TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – Interina, pela Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, Senhora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, pela Secretária Municipal da Mulher – SEMU, Senhora LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL, pelo Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC, Senhor EDUARDO MATTAR CECY, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora IRAZILDA BISSON DALAGO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Solo G9 Ltda	
CNPJ: 11.102.277/0001-41	FONE/FAX: (41) 3249-1040
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 5200, Box 02 – Ferraria, Campo Largo/PR CEP: 83608-640	
REPRESENTANTE LEGAL: Andrei Castro Vilha	
CPF Nº: 050.525.069-10	RG Nº: 8.977.610-4 SESP/PR
E-MAIL: solo.licita@gmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
32	UNIDADE	PANO DE PRATO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO : 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO MÍNIMO: 44CM X 65CM, VARIAÇÃO: +/-10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5062	MARTINS	R$ 2,01	R$ 10.174,62
		VALOR TOTAL				**R$ 10.174,62**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 16 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA –
Interina
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL –
Interino
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

Solo G9 LTDA
ANDREI CASTRO VILHA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:FEAE6BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Aos dezesseis dias de setembro do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhora MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Governo – SEMGOV, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP, Senhor EDUARDO ROMANIO, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pela Procuradora Geral do Município – PROGEM, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Vice Prefeito – GAPRE, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA, Senhor EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI, Senhora CASSIA FERNANDA FONSECA, pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Senhora TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA – Interina, pela Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, Senhora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, pela Secretária Municipal da Mulher – SEMU, Senhora LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL, pelo Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC, Senhor EDUARDO MATTAR CECY, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora IRAZILDA BISSON DALAGO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda	
CNPJ: 02.131.705/0001-73	FONE/FAX: (41) 3458-6827
ENDEREÇO: Rodovia PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 461, Térreo, Loja 02 – Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR CEP: 83255-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Omar Ahmad Elayan	
CPF Nº: 017.825.189-59	RG Nº: 7.325.117-6 SESP/PR

E-MAIL: omar_ae77@hotmail.com

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM: FRASCO, 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	17327	ARAUCARIA	R$ 2,97	R$ 51.461,19
3	UNIDADE	BALDE MOP ESFREGÃO INOX CENTRIFUGA A BASE GIRATÓRIA PARA SECAR O ESFREGÃO GIRA EM 360° - VEM COM 1 REFIL PARA O ESFREGÃO - MATERIAL: PLÁSTICO ABS E INOX - CAPACIDADE DO BALDE: 12 LITROS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 ESFREGÃO - 01 REFIL DE ESFREGÃO - 01 BALDE - 01 BASE GIRATÓRIA PARA SECAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO DO ESFREGÃO: - COMPRIMENTO: 1,32M - CIRCUNFERÊNCIA: 12CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESFREGÃO: - CIRCUNFERÊNCIA: 58CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDE: - ALTURA: 23CM - LARGURA: 25CM - COMPRIMENTO: 46CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE GIRATÓRIA DE SECAGEM: - ALTURA: 10CM - CIRCUNFERÊNCIA: 60CM	758	BESTLAR	R$ 71,89	R$ 54.492,62
8	UNIDADE	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS. BASE INFERIOR EM BORRACHA COM 20 CENTÍMETROS.	601	HARACEM	R$ 4,15	R$ 2.494,15
16	UNIDADE	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE REDONDO , MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, BASE: DIÂMETRO 13,5CM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: ALTURA MÍNIMA DE 28 CM, FORMATO: REDONDO, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1067	ELITE	R$ 2,85	3.040,95
19	PACOTE	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGEM PACOTE MÍNIMO 150 GRAMAS.	3897	WORKER	R$ 2,75	R$ 10.716,75
23	UNIDADE	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1135	IMPLAST	R$ 28,00	R$ 31.780,00
29	UNIDADE	PÁ , LIXO, MATERIAL: CHAPA EM POLIPROPILENO, CABO: EM MADEIRA, REVESTIDO, MEDINDO 80CM (APROXIMADAMENTE), MEDIDA: 19X18,5CM (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1095	HARACEM	R$ 5,25	R$ 5.748,75
34	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA, ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	12360	SANY	R$ 1,44	R$ 17.798,40
35	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL INJETADO EM POLIETILENO DE GRANDE QUALIDADE E COM MOLAS EM AÇO TEMPERADO E ZINCADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	824	HARACEM	R$ 2,00	R$ 1.648,00
40	UNIDADE	SABÃO, BARRA, TIPO: GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	9385	GUAIRA	R$ 2,45	R$ 22.993,25
46	UNIDADE	SODA CÁUSTICA. ESPECIFICAÇÕES: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO (ESCAMAS). FORMA: ESCAMAS OU BLOCOS. COR: BRANCA. ODOR: NENHUM. PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 25%): 14 (EM SOLUÇÕES ACIMA DE 7,5%). TEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: PONTO DE EBULIÇÃO: 1390ºC (A 1 ATM). PONTO DE FUSÃO: 318 ºC. PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 109 G EM 100 G DE H2O. SOLUBILIDADE EM SOLVENTES: SOLÚVEL EM ETANOL, METANOL E GLICEROL. INSOLÚVEL NA ACETONA E NO ÉTER. EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E COM A SEGUINTE FRASE ”PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES” OU EQUIVALENTE.	1386	DEZ	R$ 13,27	R$ 18.392,22
48	UNIDADE	VASSOURA, CERDAS: PELO SINTÉTICO COM 5CM DE COMPRIMENTO DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, BASE: CEPA EM MADEIRA OU PLÁSTICA COM 40 A 60CM, CABO: COM REVESTIMENTO E GANCHO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	768	HARACEM	R$ 8,20	R$ 6.297,60
49	UNIDADE	VASSOURA, TIPO: CAIPIRA, CERDAS: PALHA, BASE: CEPA EM PALHA, CABO: EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADA 110CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	380	HARACEM	R$ 23,42	R$ 8.899,60
50	UNIDADE	VASSOURA, TIPO: DOMÉSTICA, MODELO: LEQUE, CERDAS: PIAÇAVA, TIPO LISA, BASE: MADEIRA REVESTIDA EM LATÃO, CABO: MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1448	HARACEM	R$ 11,18	R$ 16.188,64

51	UNIDADE	VASSOURA, TIPO: ESFREGÃO PARA PISO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	496	HARACEM	R$B8,06	R$ 3.997,76
52	UNIDADE	VASSOURA, USO: JARDIM, CERDAS: MÍNIMO 18 DENTES, MATERIAL: DE PLÁSTICO, CABO: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	517	HARACEM	R$ 12,35	R$ 6.384,95
53	UNIDADE	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE E CERDAS DE NYLON, TAMANHO DE 40 CENTÍMETROS E CABO SUPER RESISTENTE DE MADEIRA ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	1870	HARACEM	R$ 14,43	R$ 26.984,10
		VALOR TOTAL				**R$ 289.318,93**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 16 de setembro de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município – PROGEM

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito – GAPRE

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais – SEMTRA

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional – SEMGI

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias – SEMDAC

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIA –
Interina
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher – SEMU

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Industria e Comércio – SEMIC

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

MARCO AURÉLIO SCHLOGL –
Interino
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

OMAR AHMAD ELAYAN
TOP Center Pontal Comércio De Utilidades Domésticas LTDA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E36F9509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até31/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE3D22	277490F000155191	06/09/2024	60503
AAM1820	277490F000155032	04/09/2024	60503
AAP0976	277490F000155004	04/09/2024	60503
AAU0097	277490F000155132	05/09/2024	60503
AAX6170	277490W000011563	19/08/2024	55412
AAY5263	277490F000155051	04/09/2024	60503
ABE3J38	277490W000011658	21/08/2024	55412
ABJ1056	277490F000154849	02/09/2024	60503
ABJ2C83	277490F000155124	05/09/2024	60503
ABL8883	277490W000011806	23/08/2024	55412
ABL8883	277490W000011881	26/08/2024	55412
ABW1F74	277490F000155416	08/09/2024	60503
ABY9H55	277490W000011644	21/08/2024	55412
ACD5I19	277490F000155240	06/09/2024	60503
ACS9A77	277490F000155135	05/09/2024	60503
ACT5B10	277490F000155152	05/09/2024	60503
ADU0A91	277490F000154875	02/09/2024	60503
ADU0A91	277490F000155094	05/09/2024	60503
AEH8462	277490F000154943	03/09/2024	60503
AEJ5D71	277490F000155014	04/09/2024	60503
AEN1C23	277490W000011719	22/08/2024	55412
AEQ0A60	277490A000206049	09/09/2024	51851
AEQ7634	277490F000154944	03/09/2024	60503
AEZ9149	277490F000155231	06/09/2024	60503
AFB2266	277490W000011558	17/08/2024	55412
AFR0F92	277490W000011813	23/08/2024	55412
AFR2374	277490F000155181	06/09/2024	60503
AGC5H13	277490W000011848	26/08/2024	55412
AGF5556	277490F000155428	08/09/2024	60503
AGG1289	277490W000011864	26/08/2024	55412
AGM5779	277490W000011846	26/08/2024	55412

AGO1950	277490F000155219	06/09/2024	60503
AGV2142	277490W000011828	23/08/2024	55412
AGV2142	277490W000011763	23/08/2024	55412
AGV2142	277490W000011794	23/08/2024	55412
AGY4E48	277490F000155234	06/09/2024	60503
AHA7867	277490F000155426	08/09/2024	60503
AHA8552	277490W000011561	19/08/2024	55412
AHC5H67	277490F000155133	05/09/2024	60503
AHC5H67	277490F000155020	04/09/2024	60503
AHE6J69	277490W000011690	21/08/2024	55412
AHF6B43	277490W000011888	26/08/2024	55412
AHH3F55	277490A000206713	06/09/2024	76331
AHN8864	277490W000011600	20/08/2024	55412
AHP0370	277490F000155016	04/09/2024	60503
AHP0370	277490F000155420	08/09/2024	60503
AHP2F31	277490F000154959	03/09/2024	60503
AHQ7H98	277490F000154948	03/09/2024	60503
AHS5B38	277490F000155106	05/09/2024	60503
AHT1032	277490F000154991	03/09/2024	60503
AHY1844	277490F000155522	09/09/2024	60503
AIA2J16	277490W000011731	22/08/2024	55412
AIA5995	277490F000154929	03/09/2024	60503
AIC3654	277490F000155120	05/09/2024	60503
AIC6187	277490F000155359	07/09/2024	60503
AID8185	277490W000011668	21/08/2024	55412
AID8185	277490W000011867	26/08/2024	55412
AID8185	277490W000011904	26/08/2024	55412
AID8185	277490W000011795	23/08/2024	55412
AIG6286	277490F000155482	09/09/2024	60503
AIG8B12	277490F000154980	03/09/2024	60503
AII4198	277490F000154850	02/09/2024	60503
AII8745	277490F000155504	09/09/2024	60503
AIP1005	277490F000155393	08/09/2024	60503
AIR0E42	116100T001419332	04/09/2024	54100
AIT5H77	277490W000011954	27/08/2024	55412
AIW5H81	277490F000154956	03/09/2024	60503
AJA9762	277490F000154949	03/09/2024	60503
AJA9762	277490F000155035	04/09/2024	60503
AJC2651	277490W000011632	20/08/2024	55412
AJD3162	277490W000011744	22/08/2024	55412
AJD3886	277490W000011967	27/08/2024	55412
AJF1620	277490F000155421	08/09/2024	60503
AJF7309	277490F000155263	07/09/2024	60503
AJI2J38	277490F000155068	05/09/2024	60503
AJI5212	277490W000011676	21/08/2024	55412
AJK4G20	277490W000011792	23/08/2024	55412
AJO5062	277490F000155399	08/09/2024	60503
AJO5062	277490W000011723	22/08/2024	55412
AJO5083	277490F000155187	06/09/2024	60503
AJR1100	277490F000155002	04/09/2024	60503
AJS6722	277490F000155391	08/09/2024	60503
AJS6722	277490F000155376	07/09/2024	60503
AJS6722	277490F000155358	07/09/2024	60503
AJS6722	277490F000155118	05/09/2024	60503
AJS6722	277490F000154932	03/09/2024	60503
AJT6194	277490W000011641	21/08/2024	55412
AJT6194	277490W000011945	27/08/2024	55412
AJV7701	277490F000155117	05/09/2024	60503
AJW0I16	277490F000155223	06/09/2024	56732
AJX3G66	277490F000155473	09/09/2024	60503
AJZ3039	277490F000155114	05/09/2024	60503
AKB0J84	277490F000154982	03/09/2024	60503
AKC1048	277490F000155176	06/09/2024	60503
AKE4152	277490F000154974	03/09/2024	60503
AKE4152	277490F000155063	04/09/2024	60503
AKE4174	277490W000011812	23/08/2024	55412
AKG3150	277490F000154886	02/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155072	05/09/2024	60503
AKG3150	277490F000154883	02/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155392	08/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155293	07/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155040	04/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155142	05/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155380	08/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155523	09/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155167	06/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155357	07/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155486	09/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155303	07/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155276	07/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155432	08/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155275	07/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155237	06/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155345	07/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155151	05/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155071	05/09/2024	60503
AKG3150	277490F000155442	08/09/2024	60503
AKJ3377	277490F000155097	05/09/2024	60503
AKK9220	277490F000155159	05/09/2024	60503

AKL0G39	277490F000154861	02/09/2024	60503
AKL5537	277490W000011892	26/08/2024	55412
AKL5537	277490W000011734	22/08/2024	55412
AKL5537	277490W000011849	26/08/2024	55412
AKL5537	277490W000011748	22/08/2024	55412
AKL5537	277490W000011720	22/08/2024	55412
AKN8684	277490W000011959	27/08/2024	55412
AKN8684	277490W000011631	20/08/2024	55412
AKS9531	277490F000155217	06/09/2024	56732
AKT2037	277490W000011791	23/08/2024	55412
AKT9C86	277490F000155082	05/09/2024	60503
AKV0D55	277490W000011951	27/08/2024	55412
AKV7G03	277490F000155129	05/09/2024	60503
AKY5D24	277490W000011956	27/08/2024	55412
ALB1702	277490F000155304	07/09/2024	60503
ALC8164	277490F000155057	04/09/2024	60503
ALE1165	277490F000155423	08/09/2024	60503
ALE5301	277490F000155387	08/09/2024	60503
ALF3211	277490W000011838	24/08/2024	55412
ALF7C98	277490F000154910	02/09/2024	60503
ALI4997	277490F000155184	06/09/2024	60503
ALI4997	277490F000155189	06/09/2024	60503
ALI9291	277490W000011810	23/08/2024	55412
ALJ5A26	277490F000155511	09/09/2024	60503
ALJ5B26	277490W000011979	27/08/2024	55412
ALJ8C56	277490W000011839	24/08/2024	55412
ALK5682	277490F000155113	05/09/2024	60503
ALM4479	277490F000155538	09/09/2024	60503
ALM4479	277490F000155386	08/09/2024	60503
ALM4479	277490W000011759	23/08/2024	55412
ALN7683	277490W000011876	26/08/2024	55412
ALN7683	277490W000011860	26/08/2024	55412
ALS9E05	277490F000155095	05/09/2024	60503
ALT5820	277490F000155451	08/09/2024	60503
ALU2J58	277490W000011856	26/08/2024	55412
ALW4092	277490F000155402	08/09/2024	60503
ALW9339	277490F000154942	03/09/2024	60503
AMB7049	277490F000154859	02/09/2024	60503
AMC2496	277490W000011760	23/08/2024	55412
AMD8039	277490F000154973	03/09/2024	60503
AMD8039	277490W000011736	22/08/2024	55412
AME3279	277490W000011700	21/08/2024	55412
AMG1C70	277490F000155396	08/09/2024	60503
AMH7636	277490F000155464	08/09/2024	60503
AMH8350	277490W000011587	19/08/2024	55412
AMJ1F50	277490F000155370	07/09/2024	60503
AMJ3088	277490W000011868	26/08/2024	55412
AMJ6299	277490F000155450	08/09/2024	60503
AML2392	277490W000011728	22/08/2024	55412
AML7F66	277490F000154863	02/09/2024	60503
AML9837	277490F000155307	07/09/2024	60503
AMN6D38	277490W000011958	27/08/2024	55412
AMP1G07	277490W000011571	19/08/2024	55412
AMP2408	277490F000154979	03/09/2024	60503
AMR2358	277490F000155333	07/09/2024	60503
AMS1868	277490F000155456	08/09/2024	60503
AMS1917	277490F000155446	08/09/2024	60503
AMS5936	277490F000155434	08/09/2024	60503
AMT6E46	277490F000155363	07/09/2024	60503
AMW1C28	277490F000155105	05/09/2024	60503
AMW2244	277490F000155266	07/09/2024	60503
AMW4435	277490F000154903	02/09/2024	60503
AMY2G61	277490W000011995	27/08/2024	55412
AMZ7D60	277490F000155556	09/09/2024	60503
ANB1971	277490W000011619	20/08/2024	55412
ANB7062	277490F000155112	05/09/2024	60503
ANB7062	277490F000155346	07/09/2024	60503
ANB7062	277490F000155281	07/09/2024	60503
ANB7062	277490F000155341	07/09/2024	60503
ANC7004	277490F000155479	09/09/2024	60503
AND1651	277490F000155404	08/09/2024	60503
AND6018	277490F000154877	02/09/2024	60503
ANE1G70	277490F000155453	08/09/2024	60503
ANF7498	277490W000011616	20/08/2024	55412
ANF9D20	277490W000011826	23/08/2024	55412
ANG4729	277490W000011906	26/08/2024	55412
ANG5155	277490W000011678	21/08/2024	55412
ANG8610	277490W000011983	27/08/2024	55412
ANI6788	277490F000155273	07/09/2024	60503
ANJ0480	277490F000155503	09/09/2024	60503
ANJ3518	277490F000155010	04/09/2024	60503
ANJ7769	277490W000011984	27/08/2024	55412
ANO1125	277490F000155188	06/09/2024	56732
ANO6H65	277490F000155098	05/09/2024	60503
ANP2C04	277490F000155210	06/09/2024	60503
ANR0E37	277490F000155541	09/09/2024	60503
ANS3557	277490F000154987	03/09/2024	60503
ANS3J02	277490F000155352	07/09/2024	60503
ANT1042	277490W000011987	27/08/2024	55412

ANU3865	277490F000155269	07/09/2024	60503
ANW5790	277490F000155340	07/09/2024	60503
AOG7B05	277490W000011809	23/08/2024	55412
AOH8848	277490F000155366	07/09/2024	60503
AOH8848	277490F000155344	07/09/2024	60503
AOI3804	277490W000011547	17/08/2024	55412
AOK1566	277490W000011655	21/08/2024	55412
AOK8E71	277490F000155089	05/09/2024	60503
AOL6315	277490F000154994	03/09/2024	60503
AOL6F57	277490F000154851	02/09/2024	60503
AOQ2E30	277490F000155258	07/09/2024	60503
AOX1145	277490F000155109	05/09/2024	60503
APA7E69	277490F000155553	09/09/2024	60503
APB4G51	277490W000011629	20/08/2024	55412
APB5B54	277490F000155173	06/09/2024	60503
APB8393	277490A000206569	22/08/2024	73232
APD6G38	277490W000011575	19/08/2024	55412
APE0104	277490F000155454	08/09/2024	60503
APE4952	277490F000155138	05/09/2024	60503
APG7090	277490W000011764	23/08/2024	55412
APG9676	277490W000011648	21/08/2024	55412
APJ9980	277490W000011643	21/08/2024	55412
APK7H71	277490W000011815	23/08/2024	55412
APL0184	277490F000154914	03/09/2024	60503
APL2712	277490W000011665	21/08/2024	55412
APO8438	277490W000011715	22/08/2024	55412
APO8438	277490W000011630	20/08/2024	55412
APQ0637	277490W000011623	20/08/2024	55412
APT4275	277490F000155264	07/09/2024	60503
APT4275	277490F000154993	03/09/2024	60503
APT6054	277490F000154922	03/09/2024	60503
APT9E07	277490F000155036	04/09/2024	60503
APV4103	277490W000011608	20/08/2024	55412
APV4103	277490W000011793	23/08/2024	55412
APV8072	277490W000011637	20/08/2024	55412
AQB4802	277490W000011568	19/08/2024	55412
AQE3627	277490F000155061	04/09/2024	60503
AQF5I22	277490F000155461	08/09/2024	60503
AQF8927	277490F000155436	08/09/2024	60503
AQF8927	277490F000154904	02/09/2024	60503
AQG1480	277490W000011976	27/08/2024	55412
AQG1480	277490W000011726	22/08/2024	55412
AQG8734	277490F000155418	08/09/2024	60503
AQM3892	277490F000154939	03/09/2024	60503
AQM9305	277490F000155268	07/09/2024	60503
AQR0C83	277490F000154961	03/09/2024	60503
AQR4861	277490W000011652	21/08/2024	55412
AQU5602	277490F000155058	04/09/2024	60503
AQV9910	277490F000155162	05/09/2024	60503
AQV9C66	277490F000155322	07/09/2024	60503
AQZ1346	277490F000155186	06/09/2024	60503
AQZ5594	277490W000011745	22/08/2024	55412
ARB1107	277490F000155295	07/09/2024	60503
ARB4I70	277490F000155260	07/09/2024	60503
ARB5367	277490F000155108	05/09/2024	60503
ARD3399	277490F000155170	06/09/2024	60503
ARD9957	277490W000011650	21/08/2024	55412
ARE7699	277490W000011968	27/08/2024	55412
ARF0686	277490A000206424	19/08/2024	76252
ARG3235	277490W000011894	26/08/2024	55412
ARJ2653	277490W000011660	21/08/2024	55412
ARJ7415	277490F000155438	08/09/2024	60503
ARK3D97	277490W000011569	19/08/2024	55412
ARK8F50	277490F000154969	03/09/2024	60503
ARL6505	277490W000011560	17/08/2024	55412
ARN4718	277490W000011991	27/08/2024	55412
ARN6G57	277490W000011769	23/08/2024	55412
ARN9399	277490F000155328	07/09/2024	60503
ARQ5J91	277490F000155491	09/09/2024	60503
ARR8F25	277490W000011837	24/08/2024	55412
ARR8F25	277490W000011626	20/08/2024	55412
ARS3F87	277490F000155157	05/09/2024	60503
ART4943	277490W000011936	27/08/2024	55412
ART4943	277490W000011916	26/08/2024	55412
ART9E23	277490W000011583	19/08/2024	55412
ARU9604	277490F000155015	04/09/2024	60503
ARV3231	277490F000155330	07/09/2024	60503
ASA1581	277490F000155232	06/09/2024	60503
ASB0214	277490F000154938	03/09/2024	60503
ASB2J67	277490F000155343	07/09/2024	60503
ASD4336	277490F000155026	04/09/2024	60503
ASD4336	277490F000155160	05/09/2024	60503
ASE2934	277490W000011543	17/08/2024	55412
ASF5H19	277490F000155501	09/09/2024	60503
ASF5H19	277490F000155444	08/09/2024	60503
ASF5H19	277490F000155400	08/09/2024	60503
ASF6594	277490W000011729	22/08/2024	55412
ASG3H04	277490W000011545	17/08/2024	55412
ASG7888	277490F000155545	09/09/2024	60503

ASH9714	277490W000011689	21/08/2024	55412
ASJ1383	277490W000011586	19/08/2024	55412
ASJ8490	277490W000011896	26/08/2024	55412
ASK1E01	277490W000011673	21/08/2024	55412
ASL1F95	277490F000155006	04/09/2024	60503
ASM4D60	277490W000011548	17/08/2024	55412
ASR0894	277490A000206572	03/09/2024	61220
ASS9C60	277490F000155104	05/09/2024	60503
ASV8F89	277490F000155067	04/09/2024	60503
ASX3164	277490W000011861	26/08/2024	55412
ATA1D51	277490F000155228	06/09/2024	60503
ATB2H64	277490F000155125	05/09/2024	60503
ATB8248	277490F000155195	06/09/2024	60503
ATB8248	277490W000011804	23/08/2024	55412
ATB8248	277490W000011743	22/08/2024	55412
ATB8248	277490W000011696	21/08/2024	55412
ATC4115	277490W000011883	26/08/2024	55412
ATE4454	277490W000011636	20/08/2024	55412
ATG7G43	277490F000155417	08/09/2024	60503
ATI0527	277490W000011889	26/08/2024	55412
ATI7988	277490W000011762	23/08/2024	55412
ATJ6J13	277490F000155435	08/09/2024	60503
ATK1050	277490F000154946	03/09/2024	60503
ATK4G57	277490W000011944	27/08/2024	55412
ATK7964	277490F000155445	08/09/2024	60503
ATL1179	277490W000011947	27/08/2024	55412
ATN1553	277490F000155336	07/09/2024	60503
ATP0699	277490F000155050	04/09/2024	60503
ATP0699	277490F000155222	06/09/2024	60503
ATP0699	277490F000155047	04/09/2024	60503
ATP6518	277490F000154926	03/09/2024	60503
ATP6518	277490F000155419	08/09/2024	60503
ATR2D18	277490F000155073	05/09/2024	60503
ATR7I72	277490W000011663	21/08/2024	55412
ATS3880	277490F000155422	08/09/2024	60503
ATS4265	277490W000011593	20/08/2024	55412
ATT6574	277490F000155208	06/09/2024	60503
ATU4186	277490W000011872	26/08/2024	55412
ATU4186	277490W000011913	26/08/2024	55412
ATU4186	277490W000011681	21/08/2024	55412
ATV2886	277490W000011923	26/08/2024	55412
ATV2886	277490W000011657	21/08/2024	55412
ATV2886	277490W000011781	23/08/2024	55412
ATV2886	277490W000011827	23/08/2024	55412
ATV2D92	277490W000011724	22/08/2024	55412
ATW8174	277490F000155324	07/09/2024	60503
ATX1C05	277490F000155285	07/09/2024	60503
ATX6872	277490W000011935	27/08/2024	55412
ATY3520	277490W000011647	21/08/2024	55412
ATY3520	277490W000011553	17/08/2024	55412
ATY5J11	277490F000154893	02/09/2024	60503
ATZ4953	277490W000011787	23/08/2024	55412
AUA9243	277490F000155076	05/09/2024	60503
AUB3352	277490W000011952	27/08/2024	55412
AUB3352	277490W000011917	26/08/2024	55412
AUB6807	277490F000155300	07/09/2024	60503
AUC4299	277490F000155531	09/09/2024	60503
AUC7150	277490F000155506	09/09/2024	60503
AUC7969	277490W000011798	23/08/2024	55412
AUD9739	277490F000155256	07/09/2024	56732
AUF2223	277490W000011900	26/08/2024	55412
AUF2223	277490W000011599	20/08/2024	55412
AUF4779	277490F000154927	03/09/2024	60503
AUF4779	277490F000155216	06/09/2024	60503
AUF7222	277490W000011885	26/08/2024	55412
AUG2B54	277490W000011850	26/08/2024	55412
AUH3976	277490W000011551	17/08/2024	55412
AUK1190	277490F000155029	04/09/2024	60503
AUP6J18	277490W000011727	22/08/2024	55412
AUQ7853	277490F000155525	09/09/2024	60503
AUR4657	277490W000011950	27/08/2024	55412
AUS1409	277490F000154919	03/09/2024	60503
AUS5884	277490F000155329	07/09/2024	60503
AUT5543	277490F000155183	06/09/2024	60503
AUT6171	277490F000154870	02/09/2024	60503
AUU8C43	277490W000011662	21/08/2024	55412
AUX9044	277490F000155211	06/09/2024	60503
AUY6854	277490F000154976	03/09/2024	60503
AUZ1247	277490W000011918	26/08/2024	55412
AUZ1C77	277490F000155190	06/09/2024	60503
AUZ5D66	277490F000154885	02/09/2024	60503
AUZ9G56	277490F000155448	08/09/2024	60503
AVC2D43	277490W000011692	21/08/2024	55412
AVE3F94	277490W000011808	23/08/2024	55412
AVF5D80	277490F000155472	08/09/2024	60503
AVF7C95	277490F000155327	07/09/2024	60503
AVI5764	277490F000155156	05/09/2024	60503
AVJ9H31	277490W000011899	26/08/2024	55412
AVK4192	277490W000011928	27/08/2024	55412

AVL5089	277490W000011974	27/08/2024	55412
AVL8179	277490W000011905	26/08/2024	55412
AVM0125	277490F000154856	02/09/2024	60503
AVM5F19	277490F000155407	08/09/2024	60503
AVN8785	277490F000155334	07/09/2024	60503
AVO1E05	277490F000155372	07/09/2024	60503
AVO1E05	277490F000154989	03/09/2024	60503
AVP6471	277490F000155246	06/09/2024	60503
AVQ2H97	277490W000011789	23/08/2024	55412
AVQ9H67	277490F000155463	08/09/2024	60503
AVR3448	277490F000155498	09/09/2024	60503
AVR4I21	277490F000155299	07/09/2024	60503
AVT9419	277490F000154878	02/09/2024	60503
AVU4C05	277490F000154988	03/09/2024	60503
AVV0331	277490F000155087	05/09/2024	60503
AVW4D79	277490F000154897	02/09/2024	56732
AVW9785	277490W000011595	20/08/2024	55412
AVW9785	277490W000011565	19/08/2024	55412
AVW9785	277490W000011741	22/08/2024	55412
AVW9785	277490W000011757	23/08/2024	55412
AVW9785	277490W000011578	19/08/2024	55412
AVW9785	277490W000011713	22/08/2024	55412
AVX1F54	277490W000011818	23/08/2024	55412
AVY2760	277490W000011825	23/08/2024	55412
AVY9160	277490F000155527	09/09/2024	60503
AVZ3G00	277490W000011832	23/08/2024	55412
AWB1C31	277490F000155475	09/09/2024	60503
AWB7B31	277490F000155141	05/09/2024	60503
AWC8G68	277490F000155458	08/09/2024	60503
AWD0G45	277490F000155310	07/09/2024	60503
AWE6128	277490W000011869	26/08/2024	55412
AWE6128	277490W000011779	23/08/2024	55412
AWE6128	277490W000011903	26/08/2024	55412
AWE6128	277490W000011986	27/08/2024	55412
AWE6128	277490W000011819	23/08/2024	55412
AWG0F96	277490F000155348	07/09/2024	60503
AWG6394	277490W000011684	21/08/2024	55412
AWJ9939	277490F000155301	07/09/2024	60503
AWK8D34	277490F000155284	07/09/2024	60503
AWL2I43	277490F000155540	09/09/2024	60503
AWL7I46	277490W000011969	27/08/2024	55412
AWN2F05	277490F000155351	07/09/2024	60503
AWR7494	277490F000155009	04/09/2024	60503
AWV1F82	277490F000154867	02/09/2024	60503
AWV9967	277490F000154966	03/09/2024	60503
AWX8085	277490F000154962	03/09/2024	60503
AWX8153	277490W000011747	22/08/2024	55412
AWZ3578	277490F000155277	07/09/2024	60503
AWZ5G72	277490F000155529	09/09/2024	60503
AXB2A70	277490W000011915	26/08/2024	55412
AXB3123	277490F000155373	07/09/2024	60503
AXH9132	277490W000011921	26/08/2024	55412
AXI5E79	277490F000154898	02/09/2024	60503
AXI8H87	277490F000155272	07/09/2024	60503
AXM4F07	277490W000011559	17/08/2024	55412
AXN4G80	277490F000155335	07/09/2024	60503
AXQ2389	277490F000154957	03/09/2024	60503
AXR1D65	277490W000011934	27/08/2024	55412
AXR2052	277490F000155236	06/09/2024	60503
AXR2A67	277490F000155158	05/09/2024	60503
AXS3692	277490W000011963	27/08/2024	55412
AXU2358	277490F000155291	07/09/2024	60503
AXU4G44	277490F000155168	06/09/2024	60503
AXV9D04	277490F000155154	05/09/2024	60503
AXW2D42	277490W000011664	21/08/2024	55412
AXX1171	277490W000011862	26/08/2024	55412
AXY6C00	277490W000011573	19/08/2024	55412
AXZ0726	277490F000155123	05/09/2024	60503
AXZ0726	277490W000011716	22/08/2024	55412
AXZ0726	277490W000011796	23/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011802	23/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011714	22/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011738	22/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011685	21/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011765	23/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011574	19/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011972	27/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011671	21/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011589	19/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011603	20/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011625	20/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011645	21/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011927	27/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011854	26/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011638	20/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011830	23/08/2024	55412
AXZ3F54	277490F000154970	03/09/2024	60503
AYA4087	277490F000155430	08/09/2024	60503
AYC2F01	277490F000155139	05/09/2024	60503

AYD0742	277490F000155148	05/09/2024	60503
AYE3G91	277490F000155425	08/09/2024	60503
AYE4704	277490F000155214	06/09/2024	60503
AYG3989	277490F000155353	07/09/2024	60503
AYI5439	277490F000155466	08/09/2024	60503
AYJ2112	277490W000011550	17/08/2024	55412
AYM6G52	277490W000011948	27/08/2024	55412
AYM9053	277490W000011993	27/08/2024	55412
AYM9053	277490W000011946	27/08/2024	55412
AYM9053	277490W000011971	27/08/2024	55412
AYP8F75	277490F000155059	04/09/2024	60503
AYR3C45	277490F000154985	03/09/2024	60503
AYS1I32	277490F000155555	09/09/2024	60503
AYV3518	277490F000154963	03/09/2024	60503
AYV9C14	277490F000155031	04/09/2024	60503
AYY4893	277490W000011842	24/08/2024	55412
AYY5252	277490F000155274	07/09/2024	60503
AYZ2547	277490W000011829	23/08/2024	55412
AYZ7162	277490F000155270	07/09/2024	60503
AZA6I86	277490F000155088	05/09/2024	60503
AZB8E54	277490F000155460	08/09/2024	60503
AZC2E11	277490W000011771	23/08/2024	55412
AZC6F65	277490F000155412	08/09/2024	60503
AZD0894	277490F000154997	04/09/2024	60503
AZD2E92	277490W000011811	23/08/2024	55412
AZE5525	277490F000155243	06/09/2024	60503
AZG8F62	277490F000155515	09/09/2024	60503
AZI8659	277490F000155033	04/09/2024	60503
AZI8659	277490F000155100	05/09/2024	60503
AZI8659	277490F000155203	06/09/2024	60503
AZK5240	277490W000011653	21/08/2024	55412
AZL6259	277490F000154864	02/09/2024	60503
AZM4D35	277490F000155534	09/09/2024	60503
AZM7528	277490F000155542	09/09/2024	60503
AZM7528	277490F000154951	03/09/2024	60503
AZQ6H08	277490W000011902	26/08/2024	55412
AZQ9209	277490W000011649	21/08/2024	55412
AZR7085	277490F000155019	04/09/2024	60503
AZR7C31	277490W000011992	27/08/2024	55412
AZS3D31	277490F000155267	07/09/2024	60503
AZV3F68	277490F000155111	05/09/2024	60503
AZV5D71	277490W000011753	22/08/2024	55412
AZW4G08	277490F000155131	05/09/2024	60503
AZX2519	277490W000011709	22/08/2024	55412
AZY1342	277490F000155021	04/09/2024	60503
AZY7340	277490A000184836	17/08/2024	51930
AZZ0B59	277490F000155294	07/09/2024	60503
AZZ8998	277490F000155037	04/09/2024	60503
BAC8932	277490W000011604	20/08/2024	55412
BAD4J13	277490F000154894	02/09/2024	60503
BAD4J13	277490F000155197	06/09/2024	60503
BAE2G01	277490F000154972	03/09/2024	60503
BAG1H80	277490F000155332	07/09/2024	60503
BAG1H80	277490W000011772	23/08/2024	55412
BAH2I47	277490A000206420	19/08/2024	57380
BAJ5B48	277490W000011790	23/08/2024	55412
BAL0H75	277490W000011873	26/08/2024	55412
BAL6A88	277490W000011853	26/08/2024	55412
BAM2690	277490F000155514	09/09/2024	60503
BAN6991	277490W000011682	21/08/2024	55412
BAU1A62	277490F000155509	09/09/2024	60503
BAW7J03	277490W000011891	26/08/2024	55412
BAZ8D51	277490W000011667	21/08/2024	55412
BBE1465	277490F000155034	04/09/2024	60503
BBE4A56	277490F000155261	07/09/2024	60503
BBG9F68	277490W000011920	26/08/2024	55412
BBH0741	277490F000155550	09/09/2024	60503
BBJ1C70	277490F000155318	07/09/2024	60503
BBJ9928	277490W000011800	23/08/2024	55412
BBK6J36	277490A000206716	09/09/2024	76331
BBM2782	277490F000155484	09/09/2024	60503
BBN4276	277490W000011821	23/08/2024	55412
BBQ1B28	277490F000155382	08/09/2024	60503
BBR3930	277490W000011679	21/08/2024	55412
BBS4319	277490F000154848	02/09/2024	60503
BBS5H61	277490F000155517	09/09/2024	60503
BBY5C80	277490F000155116	05/09/2024	60503
BCC4255	277490F000155121	05/09/2024	60503
BCF5C79	277490W000011912	26/08/2024	55412
BCH6523	277490W000011834	23/08/2024	55412
BCH7E36	277490W000011621	20/08/2024	55412
BCH9550	277490W000011994	27/08/2024	55412
BCI3068	277490F000155533	09/09/2024	60503
BCI9361	277490F000155090	05/09/2024	60503
BCK3785	277490W000011654	21/08/2024	55412
BCL6427	277490F000154995	04/09/2024	60503
BCL8342	277490F000155362	07/09/2024	60503
BCN1553	277490W000011695	21/08/2024	55412
BCN1G51	277490W000011831	23/08/2024	55412

BCP3702	277490W000011776	23/08/2024	55412
BCQ1864	277490F000155313	07/09/2024	60503
BCQ4H76	277490W000011955	27/08/2024	55412
BCR0370	277490F000155046	04/09/2024	60503
BCS3E79	277490W000011749	22/08/2024	55412
BCT2E08	277490W000011780	23/08/2024	55412
BCW2I48	277490F000155477	09/09/2024	56732
BCX1D69	277490W000011557	17/08/2024	55412
BCX1D69	277490W000011865	26/08/2024	55412
BCX1D69	277490W000011909	26/08/2024	55412
BCY3A16	277490F000154899	02/09/2024	60503
BCY4E14	277490F000155134	05/09/2024	60503
BCY4F30	277490W000011582	19/08/2024	55412
BCZ1C87	277490F000155398	08/09/2024	60503
BCZ2J08	277490F000154923	03/09/2024	60503
BCZ5E59	277490F000154955	03/09/2024	60503
BDA5F21	277490F000154880	02/09/2024	60503
BDB5D50	277490W000011788	23/08/2024	55412
BDD0I38	277490W000011677	21/08/2024	55412
BDD1G54	277490F000155408	08/09/2024	60503
BDD4A13	277490F000155379	08/09/2024	60503
BDE4E69	277490F000155512	09/09/2024	60503
BDE7H56	277490F000154911	02/09/2024	60503
BDH5I23	277490F000155122	05/09/2024	60503
BDJ1H72	277490W000011953	27/08/2024	55412
BDJ3030	277490W000011961	27/08/2024	55412
BDJ3B48	277490F000155437	08/09/2024	60503
BDK7G65	277490W000011875	26/08/2024	55412
BDO4G57	277490F000155254	07/09/2024	60503
BDO9G71	277490F000155500	09/09/2024	60503
BDR1J15	277490F000155078	05/09/2024	60503
BDR3A70	277490F000154965	03/09/2024	60503
BDU7D32	277490A000206710	05/09/2024	76331
BDU8G80	277490W000011835	23/08/2024	55412
BDV7A23	277490F000155239	06/09/2024	60503
BDW5H22	277490F000155429	08/09/2024	60503
BDX2506	277490F000155130	05/09/2024	60503
BDX7A35	277490F000154869	02/09/2024	60503
BDZ6I28	277490W000011977	27/08/2024	55412
BDZ9E92	277490F000155012	04/09/2024	56732
BEA1I33	277490F000155518	09/09/2024	60503
BED7A28	277490W000011755	22/08/2024	55412
BEE3B46	277490F000154940	03/09/2024	60503
BEE3B46	277490F000154874	02/09/2024	60503
BEE3H72	277490W000011823	23/08/2024	55412
BEE3I41	277490W000011938	27/08/2024	55412
BEE5E03	277490F000154909	02/09/2024	60503
BEE5E03	277490F000155144	05/09/2024	60503
BEE5E03	277490F000155140	05/09/2024	60503
BEG0H36	277490W000011699	21/08/2024	55412
BEG0H36	277490W000011542	17/08/2024	55412
BEG0H36	277490W000011672	21/08/2024	55412
BEG6J96	277490W000011612	20/08/2024	55412
BEH9B69	277490F000155465	08/09/2024	60503
BEK3B23	277490W000011822	23/08/2024	55412
BEL4J59	277490F000155395	08/09/2024	60503
BEM2946	277490F000155488	09/09/2024	60503
BEN8C28	277490F000154936	03/09/2024	60503
BEN8C28	277490W000011970	27/08/2024	55412
BEO3D99	277490F000155096	05/09/2024	60503
BEO5A92	277490F000154853	02/09/2024	60503
BEQ9F45	277490W000011750	22/08/2024	55412
BEQ9F45	277490W000011640	20/08/2024	55412
BER0J31	277490W000011890	26/08/2024	55412
BER6F66	277490W000011893	26/08/2024	55412
BES4B89	277490F000154958	03/09/2024	60503
BEV4H54	277490W000011711	22/08/2024	55412
BFX6547	277490F000155204	06/09/2024	60503
BIM8543	277490F000155367	07/09/2024	60503
BKJ7012	277490F000154983	03/09/2024	60503
BKM1236	277490F000154928	03/09/2024	60503
BLH9235	277490F000155011	04/09/2024	60503
BMQ0G65	277490F000154879	02/09/2024	60503
BSH9021	277490W000011942	27/08/2024	55412
BSH9021	277490F000155443	08/09/2024	60503
BSH9021	277490F000155202	06/09/2024	60503
BTG1A45	277490F000155175	06/09/2024	60503
BUC5746	277490F000155119	05/09/2024	60503
BWB7F84	277490F000155394	08/09/2024	60503
BXS6247	277490W000011770	23/08/2024	55412
BZZ9002	277490F000155207	06/09/2024	60503
CBJ1397	277490F000155252	07/09/2024	60503
CCP5080	277490F000155171	06/09/2024	60503
CDQ3555	277490W000011544	17/08/2024	55412
CEX8072	277490W000011799	23/08/2024	55412
CEX8072	277490W000011785	23/08/2024	55412
CEY6708	277490F000154953	03/09/2024	60503
CFU8H00	277490F000155085	05/09/2024	60503
CGA8599	277490F000154882	02/09/2024	60503

CGG3B65	277490F000155245	06/09/2024	60503
CPF9G47	277490W000011601	20/08/2024	55412
CPU6618	277490F000155413	08/09/2024	60503
CPY3I26	277490F000155201	06/09/2024	60503
CQM2735	277490F000155042	04/09/2024	60503
CQM2735	277490F000155102	05/09/2024	60503
CQX2666	277490F000155521	09/09/2024	60503
CQX2666	277490F000154865	02/09/2024	60503
CRB3378	277490F000155174	06/09/2024	60503
CRQ4167	277490W000011628	20/08/2024	55412
CSF1661	277490F000155101	05/09/2024	60503
CSI3261	277490W000011914	26/08/2024	55412
CSI3261	277490W000011870	26/08/2024	55412
CVP4A90	277490F000155182	06/09/2024	60503
CVS9594	277490F000155265	07/09/2024	60503
CWB4834	277490W000011895	26/08/2024	55412
CWT8E43	277490F000155172	06/09/2024	60503
CXB3313	277490F000155290	07/09/2024	60503
CXL5351	277490F000154986	03/09/2024	60503
CXR1H18	277490F000155024	04/09/2024	60503
CYW7930	277490W000011857	26/08/2024	55412
CYX4960	277490F000155280	07/09/2024	60503
CYX5H05	277490W000011845	24/08/2024	55412
CZD1797	277490W000011627	20/08/2024	55412
CZG5041	277490W000011591	19/08/2024	55412
CZR0099	277490W000011933	27/08/2024	55412
DAN3268	277490F000155347	07/09/2024	60503
DAY1086	277490F000154990	03/09/2024	60503
DAY1086	277490W000011610	20/08/2024	55412
DDZ3957	277490W000011878	26/08/2024	55412
DFP7J06	277490F000155414	08/09/2024	60503
DFP7J06	277490W000011964	27/08/2024	55412
DFP7J06	277490W000011735	22/08/2024	55412
DGC3D60	277490F000154907	02/09/2024	60503
DGR2385	277490W000011606	20/08/2024	55412
DHL6434	277490W000011633	20/08/2024	55412
DKA5E39	277490W000011725	22/08/2024	55412
DLX7459	277490F000155481	09/09/2024	60503
DMA0382	277490W000011651	21/08/2024	55412
DMA0382	277490W000011852	26/08/2024	55412
DMA0382	277490W000011704	22/08/2024	55412
DMA0382	277490W000011584	19/08/2024	55412
DMA0382	277490W000011919	26/08/2024	55412
DMA0382	277490W000011879	26/08/2024	55412
DMA0382	277490W000011674	21/08/2024	55412
DMA0382	277490W000011887	26/08/2024	55412
DMA0382	277490W000011688	21/08/2024	55412
DMA0382	277490W000011602	20/08/2024	55412
DNS6I14	277490W000011911	26/08/2024	55412
DOF1F33	277490W000011717	22/08/2024	55412
DOK3886	277490F000155317	07/09/2024	60503
DON1481	277490W000011694	21/08/2024	55412
DRD9H95	277490W000011707	22/08/2024	55412
DRD9H95	277490W000011758	23/08/2024	55412
DRR7626	277490W000011782	23/08/2024	55412
DSK0544	277490W000011594	20/08/2024	55412
DSK0544	277490W000011710	22/08/2024	55412
DST0F35	277490W000011886	26/08/2024	55412
DST0F35	277490W000011880	26/08/2024	55412
DST0F35	277490W000011851	26/08/2024	55412
DSW3C91	277490F000155262	07/09/2024	60503
DUT5483	277490W000011577	19/08/2024	55412
DUT5483	277490W000011588	19/08/2024	55412
DWC2C16	277490W000011981	27/08/2024	55412
DWD4426	277490F000155127	05/09/2024	60503
DWF8A30	277490W000011814	23/08/2024	55412
DWG0C74	277490W000011706	22/08/2024	55412
DWK6315	277490W000011732	22/08/2024	55412
DWN4140	277490W000011661	21/08/2024	55412
DWO1003	277490W000011901	26/08/2024	55412
DWP5157	277490F000155229	06/09/2024	60503
DXD2E52	277490F000155316	07/09/2024	60503
DYF4A13	277490F000155212	06/09/2024	60503
EBP7E70	277490F000155005	04/09/2024	60503
ECT5969	277490F000155495	09/09/2024	60503
EDG2J80	277490F000155469	08/09/2024	60503
EDP0C64	277490F000155091	05/09/2024	60503
EDQ2F26	277490F000155250	07/09/2024	60503
EDW9A67	277490F000155003	04/09/2024	60503
EEH6A04	277490F000155013	04/09/2024	60503
EEN8212	277490A000206714	06/09/2024	51930
EFC9972	277490F000155415	08/09/2024	60503
EFQ3210	277490F000154895	02/09/2024	60503
EFQ4528	277490W000011989	27/08/2024	55412
EGP5G25	277490W000011816	23/08/2024	55412
EGR1898	277490F000155513	09/09/2024	60503
EHJ1430	277490F000155388	08/09/2024	60503
EKF7A85	277490F000154998	04/09/2024	60503
EKM8858	277490W000011556	17/08/2024	55412

ELE7C85	277490W000011807	23/08/2024	55412
EMN8H73	277490F000155248	07/09/2024	60503
EMW4D47	277490F000155339	07/09/2024	60503
ENB4J73	277490F000155153	05/09/2024	60503
ENE0A47	277490F000155410	08/09/2024	60503
ENH1789	277490F000155178	06/09/2024	60503
ENH4F07	277490W000011805	23/08/2024	55412
ENH4F07	277490W000011767	23/08/2024	55412
ENM0A34	277490W000011605	20/08/2024	55412
ENM0A34	277490W000011611	20/08/2024	55412
ENN0288	277490W000011615	20/08/2024	55412
ENX2979	277490F000154854	02/09/2024	60503
ENX7D26	277490F000155143	05/09/2024	60503
EOC3H58	277490F000155048	04/09/2024	60503
EPH8I49	277490F000155480	09/09/2024	60503
EPM6G09	277490F000155528	09/09/2024	60503
EPN2I62	277490F000155306	07/09/2024	60503
EPR8347	277490F000154916	03/09/2024	60503
ESG6G95	277490F000155526	09/09/2024	60503
ESP5D97	277490F000155053	04/09/2024	60503
ETM0A05	277490F000155544	09/09/2024	60503
EVF7982	277490F000155196	06/09/2024	60503
EVM0800	277490W000011932	27/08/2024	55412
EVZ2A95	277490F000155103	05/09/2024	60503
FBD5205	277490F000155198	06/09/2024	60503
FCE8E61	277490A000206574	04/09/2024	60501
FEV4605	277490W000011659	21/08/2024	55412
FFA7C23	277490F000155551	09/09/2024	60503
FFF9045	277490F000154954	03/09/2024	60503
FJZ5F95	277490F000154968	03/09/2024	60503
FLP9A96	277490F000155374	07/09/2024	60503
FMZ7G15	277490F000155062	04/09/2024	60503
FNQ4C29	277490W000011786	23/08/2024	55412
FPA6E52	277490F000154846	02/09/2024	60503
FPF6I19	277490F000155233	06/09/2024	60503
FSA3C57	277490F000155136	05/09/2024	60503
FSP7C71	277490F000155524	09/09/2024	60503
FXH2G84	277490F000154908	02/09/2024	60503
FYD9G40	277490F000154844	02/09/2024	60503
FYD9G40	277490F000154887	02/09/2024	60503
FYL2A45	277490F000155296	07/09/2024	60503
FYP8E37	277490F000155502	09/09/2024	60503
GAR0I28	277490W000011858	26/08/2024	55412
GAR0I28	277490W000011926	27/08/2024	55412
GAR0I28	277490W000011562	19/08/2024	55412
GAR0I28	277490W000011907	26/08/2024	55412
GFZ0A75	277490W000011943	27/08/2024	55412
GKG3I26	277490F000155286	07/09/2024	60503
GRK5A73	277490F000154912	02/09/2024	60503
GSP9B80	277490F000155200	06/09/2024	60503
HAA3F96	277490W000011639	20/08/2024	55412
HBY1654	277490F000155064	04/09/2024	60503
HCQ0592	277490F000154925	03/09/2024	60503
HKO9895	277490F000155028	04/09/2024	60503
HLF2H33	277490W000011882	26/08/2024	55412
HRK5808	277490F000155163	05/09/2024	60503
HRM6A94	277490F000155449	08/09/2024	60503
HSG8F95	277490F000155177	06/09/2024	60503
HSI7235	277490F000155321	07/09/2024	60503
HSU9I89	277490W000011980	27/08/2024	55412
HTA8I47	277490F000154931	03/09/2024	60503
HTC4H14	277490F000155440	08/09/2024	60503
HTD6I76	277490W000011871	26/08/2024	55412
HTF9212	277490F000154977	03/09/2024	60503
HTU0675	277490F000155554	09/09/2024	60503
IGQ8E52	277490F000155298	07/09/2024	60503
ILB2I65	277490F000155206	06/09/2024	60503
IMX6185	277490F000155302	07/09/2024	60503
INR3830	277490F000155086	05/09/2024	60503
IOT9B90	277490W000011572	19/08/2024	55412
IPH2786	277490W000011908	26/08/2024	55412
IPO1511	277490F000155403	08/09/2024	60503
IPO1511	277490F000155397	08/09/2024	60503
IPO1511	277490F000154842	02/09/2024	60503
IPO1511	277490F000155049	04/09/2024	60503
IYL6I99	277490F000155007	04/09/2024	60503
JHA4E87	277490F000154975	03/09/2024	60503
JIJ3A89	277490W000011549	17/08/2024	55412
JPK5298	277490F000154852	02/09/2024	60503
JPZ6802	277490F000154902	02/09/2024	60503
JYR2026	277490F000154917	03/09/2024	60503
JZK1F71	277490F000154950	03/09/2024	60503
KCX7620	277490F000155364	07/09/2024	60503
KCX7620	277490F000155355	07/09/2024	60503
KJV8H61	277490W000011922	26/08/2024	55412
KLU5982	277490W000011718	22/08/2024	55412
KMK9F91	277490F000155354	07/09/2024	60503
KRZ5D81	277490F000154967	03/09/2024	60503
KSQ8A89	277490F000155547	09/09/2024	60503

KYS7B68	277490F000155530	09/09/2024	60503
LBZ9J33	277490F000155185	06/09/2024	60503
LIQ6850	277490F000155496	09/09/2024	60503
LIQ6850	277490F000155492	09/09/2024	60503
LUG3C69	277490F000155356	07/09/2024	60503
MAY8801	277490W000011739	22/08/2024	55412
MBC8002	277490F000154858	02/09/2024	60503
MBZ0622	277490W000011766	23/08/2024	55412
MBZ0622	277490W000011797	23/08/2024	55412
MCU5I52	277490F000155070	05/09/2024	60503
MDG1207	277490F000155337	07/09/2024	60503
MFE8122	277490F000155180	06/09/2024	60503
MGG3320	277490F000154890	02/09/2024	60503
MHB1A24	277490W000011966	27/08/2024	55412
MJD5B06	277490A000206422	19/08/2024	76331
MMA1E50	277490F000155292	07/09/2024	60503
MMK2I68	277490W000011721	22/08/2024	55412
MTE9A91	277490F000155537	09/09/2024	60503
MXM3G03	277490W000011585	19/08/2024	55412
NAM9G56	277490F000155493	09/09/2024	60503
NCB0336	277490F000155311	07/09/2024	60503
NDO5B61	277490W000011567	19/08/2024	55412
NGL2A20	277490F000155008	04/09/2024	60503
NJR0A68	277490F000155320	07/09/2024	60503
NKY3E10	277490F000154860	02/09/2024	60503
NRT3G60	277490F000154984	03/09/2024	60503
NTZ9517	277490W000011541	17/08/2024	55412
NXH6B45	277490F000154971	03/09/2024	60503
OBS7C69	277490F000155226	06/09/2024	60503
OGU7435	277490W000011581	19/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011931	27/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011642	21/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011564	19/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011820	23/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011712	22/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011965	27/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011756	23/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011552	17/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011686	21/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011590	19/08/2024	55412
OHV3D01	277490F000154891	02/09/2024	60503
OIR9E32	277490F000155242	06/09/2024	60503
OOJ2I65	277490W000011687	21/08/2024	55412
OWI0B49	277490W000011683	21/08/2024	55412
PBO4A09	277490F000155193	06/09/2024	56732
PKV7A00	277490F000155384	08/09/2024	60503
PVD5F21	277490F000155069	05/09/2024	60503
PVF5B11	277490W000011847	26/08/2024	55412
PVF5B11	277490W000011939	27/08/2024	55412
PXK3E28	277490W000011624	20/08/2024	55412
PXT5C12	277490W000011801	23/08/2024	55412
PXT5C12	277490W000011774	23/08/2024	55412
PYC7G49	277490F000155427	08/09/2024	60503
PYC7G49	277490F000155030	04/09/2024	56732
PYC7G49	277490F000155150	05/09/2024	60503
PZZ0I46	277490F000155557	09/09/2024	60503
PZZ0I46	277490F000155164	05/09/2024	60503
QAI0A46	277490F000155288	07/09/2024	56732
QAI2B05	277490F000154915	03/09/2024	60503
QAJ1B67	277490F000155054	04/09/2024	60503
QAP3A40	277490W000011924	26/08/2024	55412
QBC2A55	277490F000155230	06/09/2024	60503
QBF2H98	277490F000155331	07/09/2024	60503
QBK3400	277490W000011580	19/08/2024	55412
QFO0J76	277490F000154933	03/09/2024	60503
QIX3G82	277490F000154847	02/09/2024	60503
QJW6G02	277490F000154855	02/09/2024	60503
QNY6E36	277490F000155389	08/09/2024	60503
QQF5C39	277490F000155485	09/09/2024	60503
QQF5C39	277490F000155205	06/09/2024	60503
QQF5C39	277490F000155247	06/09/2024	60503
QQF5C39	277490F000154862	02/09/2024	60503
QTG9A30	277490W000011754	22/08/2024	55412
QUC7G88	277490F000155253	07/09/2024	60503
QUX9F12	277490F000155350	07/09/2024	60503
QVC8F84	277490F000155476	09/09/2024	60503
RAA6C60	277490F000155360	07/09/2024	60503
RAA9H70	277490W000011957	27/08/2024	55412
RAA9H70	277490W000011978	27/08/2024	55412
RAL8I04	277490W000011669	21/08/2024	55412
RFN3D03	277490F000155439	08/09/2024	60503
RFO1F09	277490F000155147	05/09/2024	60503
RHA4A26	277490F000154888	02/09/2024	60503
RHB1H75	277490F000155405	08/09/2024	60503
RHB5G48	277490W000011620	20/08/2024	55412
RHC1A30	277490F000154964	03/09/2024	60503
RHD0E26	277490F000155041	04/09/2024	60503
RHE1G97	277490W000011752	22/08/2024	55412
RHE7C94	277490F000155052	04/09/2024	60503

RHF7E39	277490F000155278	07/09/2024	60503
RHI9C87	277490F000155093	05/09/2024	60503
RHJ3H38	277490F000155000	04/09/2024	60503
RHK7C13	277490F000154901	02/09/2024	60503
RHK7J95	277490W000011646	21/08/2024	55412
RHM4B17	277490W000011613	20/08/2024	55412
RHN8B14	277490F000154947	03/09/2024	60503
RHP2A02	277490W000011566	19/08/2024	55412
RHP3H51	277490W000011617	20/08/2024	55412
RHP8E04	277490F000155249	07/09/2024	60503
RHQ5E42	277490NIC0036457	23/08/2024	50020
RHS8E13	277490W000011843	24/08/2024	55412
RHT8D39	277490W000011555	17/08/2024	55412
RHV5A79	277490W000011836	23/08/2024	55412
RHV8F06	277490W000011635	20/08/2024	55412
RHV8H42	277490W000011680	21/08/2024	55412
RHW4I22	277490F000155271	07/09/2024	60503
RHW9D05	277490F000155137	05/09/2024	60503
RHW9D05	277490F000155056	04/09/2024	60503
RHZ2J79	277490W000011705	22/08/2024	55412
RMD8E00	277490W000011702	22/08/2024	55412
RTE0E57	277490W000011824	23/08/2024	55412
RTJ0J29	277490F000155447	08/09/2024	60503
RTJ8E92	277490F000155199	06/09/2024	60503
RUJ7D51	277490W000011778	23/08/2024	55412
RUM0H74	277490W000011940	27/08/2024	55412
RXL5C79	277490W000011855	26/08/2024	55412
RXU8E26	277490F000155235	06/09/2024	60503
RXZ4D49	277490W000011817	23/08/2024	55412
SDQ9F76	277490W000011937	27/08/2024	55412
SDR4C59	277490F000155244	06/09/2024	60503
SDR4F43	277490F000155409	08/09/2024	60503
SDR5B28	277490F000155375	07/09/2024	60503
SDR5F26	277490F000155251	07/09/2024	60503
SDS2C82	277490F000155155	05/09/2024	60503
SDS3H55	277490F000154900	02/09/2024	60503
SDS9A74	277490F000155238	06/09/2024	60503
SDT0H84	277490F000155081	05/09/2024	60503
SDU3D17	277490F000155457	08/09/2024	60503
SDU6C95	277490F000155025	04/09/2024	60503
SDU8G19	277490F000155092	05/09/2024	60503
SDV5E40	277490A000206423	19/08/2024	60501
SDW0C75	277490W000011783	23/08/2024	55412
SDX5G85	277490F000155510	09/09/2024	60503
SDX8F57	277490W000011618	20/08/2024	55412
SDZ6B92	277490F000155044	04/09/2024	60503
SEB8D75	277490F000155027	04/09/2024	60503
SEC6D53	277490F000154945	03/09/2024	60503
SEE9F17	277490F000155474	09/09/2024	60503
SEF2B64	277490F000155145	05/09/2024	60503
SEG6H67	277490W000011960	27/08/2024	55412
SEH4B35	277490F000154873	02/09/2024	60503
SEH7E43	277490F000155385	08/09/2024	60503
SEI3J12	277490F000155483	09/09/2024	60503
SEJ2B97	277490F000155459	08/09/2024	60503
SEJ5E21	277490F000155342	07/09/2024	60503
SEK7I01	277490F000155194	06/09/2024	60503
SEK8F20	277490A000206711	05/09/2024	55500
SEL2G69	277490F000155001	04/09/2024	60503
SEL9E19	277490W000011698	21/08/2024	55412
SEM0D17	277490F000155539	09/09/2024	60503
SEN9F32	277490F000155308	07/09/2024	60503
SEQ4B90	277490F000154905	02/09/2024	60503
SEQ9D48	277490F000155083	05/09/2024	60503
SEQ9D48	277490F000155045	04/09/2024	60503
SER8F15	277490F000155441	08/09/2024	60503
SET0I10	277490F000154896	02/09/2024	60503
SET1I22	277490F000155221	06/09/2024	60503
SET7G08	277490W000011656	21/08/2024	55412
SET8E21	277490F000155080	05/09/2024	60503
SET8E21	277490W000011703	22/08/2024	55412
SEU5B00	277490F000154876	02/09/2024	60503
SEV7B26	277490W000011622	20/08/2024	55412
SEV7B26	277490W000011877	26/08/2024	55412
SEW2B27	277490F000155060	04/09/2024	60503
SEX2G13	277490F000155309	07/09/2024	60503
SEY7H71	277490W000011742	22/08/2024	55412
SEY7H71	277490W000011733	22/08/2024	55412
SEY7H71	277490W000011973	27/08/2024	55412
SEY7I57	277490F000155487	09/09/2024	60503
SEZ4J94	277490F000155548	09/09/2024	60503
SEZ8J47	277490F000155079	05/09/2024	60503
SFA0D29	277490F000155520	09/09/2024	60503
SFA4J18	277490W000011925	26/08/2024	55412
SFA5F79	277490F000155077	05/09/2024	60503
SFC0B87	277490F000155213	06/09/2024	60503
SFE8B59	277490F000155297	07/09/2024	60503
SFF5G47	277490F000155066	04/09/2024	60503
SFF5G47	277490F000155075	05/09/2024	60503

SFG2D27	277490F000154918	03/09/2024	60503
SFG7C19	277490F000155338	07/09/2024	60503
SFH6B04	277490F000154881	02/09/2024	60503
SFJ4A83	277490F000154996	04/09/2024	60503
SFJ4D60	277490F000155494	09/09/2024	60503
SFK1G03	277490W000011666	21/08/2024	55412
SIR4J09	277490A000206712	05/09/2024	76331
SIZ4C51	277490W000011701	21/08/2024	55412
SLW6F84	277490F000155377	08/09/2024	60503
SUL4I44	277490F000155312	07/09/2024	60503
TAJ0H10	277490W000011737	22/08/2024	55412
TAJ2I54	277490F000155455	08/09/2024	60503
TAK0C40	277490F000154845	02/09/2024	60503
TAL5E95	277490F000154921	03/09/2024	60503
TAM4I50	277490A000206717	09/09/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2106908E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS - CEI SÃO JOSÉ

POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **23.157.506/0004-57,**com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Rua: Antônio Eredia Molina Nº 920 – Jardim Ipê**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)Irmã**Ana Balbina de Souza,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021**e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **ADITIVO DE VALOR**ao Termo de Colaboração nº02/2022, nos termos da sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA
4.1. DA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) **Luciano Gonçalves de Lima**, conforme a **portaria nº 988/2021**,foi designado como Secretário Municipal de Educação, conforme Decreto nº 26.315/2024, e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 a servidora **Caroline Ferreira Garrido Moreno**, passa a ser representante legal da Secretaria Municipal de Educação, pela Portaria nº545/2024 como **Gestor(a) de Parceria**na interlocução com a **OSC PARCEIRA**:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
O Aditivo, será de R$**92.044,80**(noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
Parágrafo Único: O valor total do Termo de Colaboração nº 02/2022 estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, passa a ser de R$ 3.338.197,02(trêsmilhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavo
s) ficando alterado o Plano de Trabalho e acrescido o valor de R$ 92.044,80 na parcela de outubro, conforme novo cronograma de desembolso abaixo:

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária : elemento das despesas: nº 06.002.12.365.0005.2460 - 3.3.50.43
nº 06.002.12.365.0005.2461- 3.3.50.43 nº 06.001.12.365.0005.2443 - 3.3.50.43
nº 06.001.12.365.0005.2447 - 3.3.50.43 **Referência: 836,860,635 e 666.**

VALOR DA CONCEDENTE R$ 3.338.197,02

ITEM 01	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR TOTAL (R$)	TOTAL
	GENERO ALIMENTICIOS	R$ 207.159,04	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 30.335,00	
	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ 57.030,00	
	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 43.000,00	
	COMBUSTÍVEL	R$ 25.000,00	
	GÁS	R$ 25.915,00	
	MATERIAL ELÉTRICO	R$ 84.000,00	

	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 136.407,66	
	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E PEDAGÓGICO	R$ 6.000,00	
	MATERIAL DE CONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R$ 14.466,53	
	TOTAL		R$ 629.313,23
ITEM 02	PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
	ÁGUA E ESGOTO	R$ 49.044,80	
	ENERGIA ELÉTRICA	R$ 38.129,72	
	HONORÁRIOS	R$ 26.750,00	
	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 88.805,10	
	TOTAL		R$ 202.729,62
ITEM 03	PESSOAL		
	SALÁRIOS	R$ 1.745.683,46	
	FÉRIAS	R$ 211.366,60	
	DECIMO TERCEIRO SALARIO	R$ 161.787,27	
	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA RESTITUIÇÃO	R$ 57.700,00	
	TOTAL		R$ 2.176.537,33
ITEM 04	ENCARGOS SOCIAIS		
	INSS	R$ 148.053,92	
	FGTS	R$ 181.562,92	
	TOTAL		R$ 329.616,84
	TOTAL DOS ITENS (01+02+03+04)		R$ 3.338.197,02

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 629.313,23
02	PESSOA JURÍDICA	R$ 202.729,62
03	PESSOAL	R$ 2.176.537,33
04	ENCARGOS SOCIAIS	R$ 329.616,84
	SOMA ITEM 01+02+03+04	R$ 3.338.197,02

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R$ 1.068.173,00
CONCEDENTE: 2022

JANEIRO 2022 R$ 75.206,10	FEVEREIRO-2022 R$ 75.206,10	MARÇO 2022 R$ 75.206,10	ABRIL-2022 R$ 75.206,10
MAIO 2022 R$ 75.206,10	JUNHO 2022 R$ 75.206,10	JULHO 2022 R$ 75.206,10	AGOSTO -2022 R$ 75.206,10
SETEMBRO 2022 R$ 316.111,87	OUTUBRO 2022 R$ 75.206,10	NOVEMBRO 2022 R$ 75.206,23	DEZEMBRO-2022

TOTAL 2023 R$ 1.068.173,00

JANEIRO 2023 R$ 97.113,00	FEVEREIRO 2023 R$ 97.106,00	MARÇO 2023 R$ 97.106,00	ABRIL 2023 R$ 97.106,00
MAIO 2023 R$ 97.106,00	JUNHO 2023 R$ 97.106,00	JULHO 2023 R$ 97.106,00	AGOSTO 2023 R$ 97.106,00
SETEMBRO 2023 R$ 97.106,00	OUTUBRO 2023 R$ 97.106,00	NOVEMBRO 2023 R$ 97.106,00	DEZEMBRO 2023

TOTAL 2024 R$ 1.068.173,00 + R$ 12.212,62 + R$ 29.420,60 + R$ 92.044,80

JANEIRO 2024 R$ 97.113,00 + R$ 12.212,62	FEVEREIRO 2024 R$ 97.106,00	MARÇO 2024 R$ 97.106,00	ABRIL 2024 R$ 97.106,00
MAIO 2024 R$ 97.106,00 + R$ 29.420,60	JUNHO 2024 R$ 97.106,00	JULHO 2024 R$ 97.106,00	AGOSTO 2024 R$ 97.106,00
SETEMBRO 2024 R$ 97.106,00	OUTUBRO 2024 R$ 97.106,00 + R$ 92.044,80	NOVEMBRO 2024 R$ 97.106,00	DEZEMBRO 2024

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº02/2022, original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 01 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	*LUCIANO GONÇALVES DE LIMA*
Controlador Geral do Município	Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº26.315/2024.

IR. ANA BALBINA DE SOUZA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C520F5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.700/2024-REPUBLICAÇÃO

Decreto Nº 26700 de 03 de outubro de 2024-REPUBLICAÇÃO

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 871.271,46 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 871.271,46 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (34)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2161	**Atividade:**Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1517)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1753)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:**Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1948)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:**Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1749)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:**Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 86.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 (2030)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:**Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1708)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1647)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1707)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1744)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:**Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 650.000,00
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária: 07.003 (2392)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:**Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00963 - Del. 084/2019-CEDCA/PR - Incentivo CMDCA	R$ 174,54
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária: 07.003 (2393)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:**Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00983 - Delib. CEDCA 038/2021 - Incentivo SCFV2021	R$ 57,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2394)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	

Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R$ 440,03
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária: 07.002 (2395)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00948 - Delib. nº 067/2019-CEAS-PR – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CRAS)	R$ 224,32
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária: 07.002 (2396)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00949 - Delib. nº 067/2019-CEAS-PR – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CREAS)	R$ 2.374,81
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 871.271,46		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 3 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:49900BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/11/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADM7169	277510L000033051	29/09/2024	74550
AGC0838	277510L000033061	29/09/2024	74550
AGE4712	277510L000033129	30/09/2024	74550
AHA8885	277510L000033106	30/09/2024	74630
AIF2G25	277510L000033113	30/09/2024	74550
AIG7999	277510L000033116	30/09/2024	74630
AKR4G85	277510L000033056	29/09/2024	74550
AKZ8984	277510L000033135	30/09/2024	74630
ALV1F94	277510L000033058	29/09/2024	74550
AMY4810	277510L000033088	29/09/2024	74630
ANB2582	277510L000033094	30/09/2024	74550
ANB2582	277510L000033082	29/09/2024	74550
AOF8723	277510L000033070	29/09/2024	74550
AOJ3878	277510L000033083	29/09/2024	74550
ARL2179	277510L000033164	30/09/2024	74630
ARM0E39	277510L000033090	29/09/2024	74550
ARR8A64	277510L000033152	30/09/2024	74550
ASK1325	277510L000033050	29/09/2024	74550
ATT2056	277510L000033155	30/09/2024	74550
ATZ2169	277510L000033126	30/09/2024	74630
AUB6H18	277510L000033087	29/09/2024	74550
AUV8207	277510L000033119	30/09/2024	74550
AWB9861	277510L000033137	30/09/2024	74550
AWH8238	277510L000033093	30/09/2024	74550
AWO9599	277510L000033044	29/09/2024	74550
AWS5G90	277510L000033053	29/09/2024	74550
AWV6I01	277510L000033121	30/09/2024	74550
AXP3933	277510L000033092	29/09/2024	74550
AXQ7361	277510L000033043	29/09/2024	74550
AYA5596	277510L000033115	30/09/2024	74550
AYB5920	277510L000033057	29/09/2024	74630
AYF2H09	277510L000033140	30/09/2024	74550
AYM3366	277510NIC0024309	14/09/2024	50020
AYO5318	277510L000033077	29/09/2024	74550
AYX7J98	277510L000033049	29/09/2024	74550
AZF1780	277510L000033112	30/09/2024	74550
AZK6399	277510L000033097	30/09/2024	74710
AZK6399	277510L000033096	30/09/2024	74630
AZQ4070	277510L000033145	30/09/2024	74550
AZR7376	277510L000033141	30/09/2024	74550

BAA1014	277510L000033163	30/09/2024	74550
BAO9270	277510NIC0024316	14/09/2024	50020
BAR7G17	277510L000033052	29/09/2024	74550
BAT5161	277510L000033138	30/09/2024	74550
BAY0390	277510L000033065	29/09/2024	74550
BBC5F89	277510L000033139	30/09/2024	74550
BBP3010	277510L000033157	30/09/2024	74550
BBU3126	277510L000033067	29/09/2024	74630
BCB6660	277510NIC0024315	14/09/2024	50020
BCD5E87	277510NIC0024308	14/09/2024	50020
BCW3A87	277510L000033069	29/09/2024	74550
BCZ3C75	277510L000033104	30/09/2024	74550
BDE5C86	277510L000033078	29/09/2024	74550
BDF6G86	277510NIC0024313	14/09/2024	50020
BDH3G35	277510L000033162	30/09/2024	74550
BEF0G20	277510L000033085	29/09/2024	74550
BEF5F92	277510L000033122	30/09/2024	74550
BEO6F79	277510L000033149	30/09/2024	74550
BHV0636	277510L000033144	30/09/2024	74550
CCP7J65	277510L000033124	30/09/2024	74550
CSY1G30	277510L000033063	29/09/2024	74550
DAQ0C51	277510L000033076	29/09/2024	74550
DSE8I83	277510L000033064	29/09/2024	74550
FDU9F95	277510L000033146	30/09/2024	74550
FIL7B85	277510L000033095	30/09/2024	74550
FTO0D64	277510L000033154	30/09/2024	74550
HHG5C15	277510L000033046	29/09/2024	74710
HHP2247	277510L000033167	30/09/2024	74630
IOX6E73	277510L000033142	30/09/2024	74550
IQZ3J34	277510L000033110	30/09/2024	74550
ITR4B29	277510L000033166	30/09/2024	74710
JAB5C74	277510L000033089	29/09/2024	74550
JBO8H38	277510L000033100	30/09/2024	74550
KKL5J97	277510L000033128	30/09/2024	74550
LSL4D28	277510L000033098	30/09/2024	74550
MAU9I04	277510L000033132	30/09/2024	74550
MBB0C05	277510L000033136	30/09/2024	74550
MBZ4C52	277510L000033130	30/09/2024	74550
MDG6956	277510L000033159	30/09/2024	74550
MDN7H84	277510L000033045	29/09/2024	74630
MEO7J13	277510L000033062	29/09/2024	74550
MFG5610	277510L000033091	29/09/2024	74550
MFO0A74	277510L000033099	30/09/2024	74550
MFP8D08	277510L000033079	29/09/2024	74550
MFW5657	277510L000033054	29/09/2024	74550
MHR2040	277510L000033125	30/09/2024	74550
MHX7E10	116100T001664218	26/09/2024	54100
MIM0I95	277510L000033143	30/09/2024	74550
MIV2633	277510L000033072	29/09/2024	74550
MIV2633	277510L000033073	29/09/2024	74710
MJD7736	277510L000033118	30/09/2024	74550
MKB4848	277510L000033086	29/09/2024	74550
MKW8750	277510L000033060	29/09/2024	74550
NUG9C77	277510L000033081	29/09/2024	74630
OKD4478	277510L000033151	30/09/2024	74550
PHG8F62	277510NIC0024310	14/09/2024	50020
PIR8J55	277510L000033111	30/09/2024	74550
PPW3F51	277510L000033108	30/09/2024	74550
QJG8C71	277510L000033074	29/09/2024	74550
QJO4792	277510NIC0024312	14/09/2024	50020
RAD2A03	277510L000033148	30/09/2024	74550
RHL3E42	277510L000033123	30/09/2024	74550
RHM5A99	277510L000033131	30/09/2024	74550
RUE7F33	277510L000033133	30/09/2024	74550
RUR2J82	277510NIC0024314	14/09/2024	50020
RXV9H55	277510L000033156	30/09/2024	74550
RYG1J03	277510L000033114	30/09/2024	74550
RYO5B56	277510NIC0024307	14/09/2024	50020
SFI5B80	277510L000033165	30/09/2024	74550
SXI8H24	277510L000033066	29/09/2024	74550
TAL7A93	277510L000033160	30/09/2024	74550
TAY7I80	277510L000033120	30/09/2024	74550
TBX2F10	277510L000033101	30/09/2024	74630

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7B111DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 166/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos (ou) dos indicados à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino.*

EDSOM LUIZ BAGETTI, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a Direção de Instituições da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de Direção de Instituição da Rede Municipal de Ensino.
ART. 2º A prévia avaliação é obrigatória aos Professores e Especialistas do Quadro Próprio do Magistério Municipal, que pretendem participar da eleição direta e secreta para Diretores das Instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme prevê a lei Nº 228/99 de 19 de outubro de 1999, (ou) a indicação direta pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo de Direção de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil.
Art 3º O processo de escolha de diretores para os fins previstos no caput compreenderá as seguintes fases:
I - inscrição de candidatos ao exercício da função de Diretor de Escola;
II - avaliação técnica de mérito e desempenho (anexo I e II);
III - entrega do Plano de Gestão;
IV – Avaliação do Plano de Gestão pela Comissão Organizadora da Escola.
V – Classificação geral, considerando a soma das notas obtidas nas avaliações.
VI – Nomeação.

Art. 4º Serão requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho para o cargo em Direção de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil:
Pertencer ao quadro próprio efetivo do Magistério Municipal.
Possuir curso superior em Pedagogia e /ou outra licenciatura Plena na área de Educação.
Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada e julgado nos últimos dois anos.
Não ter sido condenado nos últimos 03 anos (três), ao comprimento de atividade administrativa de suspensão 30 (trinta) dias, ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.

Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I - o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
II – um(a) servidor ou servidora da área de Recursos Humanos;
III - um representante dos Diretores de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
I**V –** um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
V – um representante dos Servidores Técnicos-Administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.
VI – um representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia.

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão:
os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.
Art. 5º Após análise dos requisitos para participar da avaliação de Mérito e Desempenho, a Comissão avaliará os critérios estabelecidos no **ANEXO I** deste decreto e o resultado será publicado em Diário Oficial do Município.

§1º a pontuação necessária para obter a classificação na avaliação de Mérito e Desempenho, será um total igual ou superior de 1.200 (um mil e duzentos) pontos de um total de 1.500 (um mil e quinhentos) pontos, conforme critérios dispostos no Anexo I do presente decreto.

§º2. A Avaliação de Mérito e Desempenho (Anexo I) se dará por meio de Avaliação Comportamental que poderá alcançar 1000 (um mil) pontos, sendo:
A) assiduidade;
B) ausência por atestado médico;
C) pontualidade;
D) participação em reuniões administrativas;
E) participação em reuniões pedagógicas;
F) colaboração com a administração;
G) participação em atividades Extraclasse;
H) integração com os demais professores;
I) integração com os demais os servidores;
J) relacionamento com os alunos e famílias.

§º3. Avaliação de Mérito e Desempenho (Anexo I) se dará também por meio de Avaliação Profissional (Anexo I) que poderá alcançar 500 (quinhentos) pontos, sendo:
A) Formação profissional – pós-graduação
B) Formação específica para direção
C) Participação em cursos de capacitação
D) Experiência em administração escolar
E) Penalidades sofridas

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24(vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 6º Em caso de empate será considerado apto ao cargo, o candidato a Diretor, que sucessivamente:

I - Tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, Mestrado e doutorado;
II - Tenha mais de um curso superior na Área da Educação;
III - Tenha mais tempo de serviço na Instituição de Ensino que pretende dirigir;
IV - Tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal de Pérola D´Oeste;

Art. 7º A nomeação à função de Direção de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil, pelo Chefe do Poder Executivo, somente poderá ser efetuada aos professores que se submeteram a avaliação de Mérito e Desempenho obtendo pontuação igual ou superior de 1.200 (um mil e duzentos) pontos, obedecendo a ordem de classificação crescente, conforme Edital de Resultado publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 8º Em caso de vacância do cargo do Diretor, bem como nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do diretor, o provimento será feito pela Secretaria Municipal de Educação por critérios técnicos de Mérito de Desempenho no rol de aprovadas na etapa de avaliação e desemprenho e classificação.

Art. 9º Integra este Decreto o instrumento de avaliação em **ANEXO I**.

Art. 10 A exigência de previa avaliação de mérito e desempenho também se aplica aos diretores que são reconduzidos ao completarem o período de mandato fixado na Portaria ou Decreto que o nomeou.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 127/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO
PARA CARGO DE DIREÇÃO

PERÍODO: ____/___/_____ a ___/____/_____

PROFESSOR(A):_____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período	**90**	
4 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	**70**	
5 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	**100**	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	**90**	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	**100**	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	**90**	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**70**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**90**	
3 - Tem algumas ausências	**70**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**90**	
3 - Tem algumas ausências	**70**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	**100**	
2 – Colabora às vezes com a administração	**90**	
3 - Colabora raramente com a administração	**70**	
4 – Nunca colabora com a administração	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	**100**	

2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	**90**	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	**70**	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	**50**	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	**40**	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**70**	
4 – É comum ter atritos com servidores	**50**	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	**00**	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	**100**	
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	**90**	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	**70**	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	**50**	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	**100**	
2 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**90**	
3 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	**70**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**100**	
2 – Possui curso de Pedagogia	**90**	
3 – Possui curso de Graduação em Administração	**70**	
4 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**90**	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**70**	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	**100**	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	**90**	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	**70**	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	**50**	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	**90**	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**50**	
4 – Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: ____/___/_____ a ___/____/_____

PROFESSOR(A):_____ _____

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	

II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____/_____/_____

MEMBROS DA COMISSÃO:

_____

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:B85EA5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 47/2024 – MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: **Contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem na linha leve e pesada da frota municipal.**

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA – CNPJ: 05.699.567/0001-11						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	4751	CONSERTO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS	430,00	UNIDADE	182,00	78.260,00
6	4752	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS	450,00	UNIDADE	155,30	69.885,00
7	4753	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR	285,00	UNIDADE	63,40	18.069,00
8	4754	LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR	100,00	UNIDADE	327,30	32.730,00
9	4755	LAVAGEM DE CAMINHÕES SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, CAÇAMBA/CORROCERIA	140,00	UNIDADE	194,40	27.216,00
TOTAL 226.160,00						

SONEIDE TEREZINHA BARBIERI ZANLUCHI – CNPJ: 19.498.777/0001-56						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4747	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	285,00	UNIDADE	30,00	8.550,00
2	4748	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES	285,00	UNIDADE	30,00	8.550,00
3	4749	CONSERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES	250,00	UNIDADE	79,00	19.750,00
4	4750	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES	250,00	UNIDADE	54,40	13.600,00
10	4756	LAVAGEM DE ONIBUS SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR	200,00	UNIDADE	273,70	54.740,00
TOTAL 105.190,00						

Valor total dos gastos com o Pregão 47/2024: R$ 331.350,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento/PR, 03/10/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:63249961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 45/2024 – MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: **Aquisição de veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1432/2023 e 516/2024.**

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 26.991.097/0001-35						
Lote: 1 Lote 1 - SESA 1432/2023 e 516/2024						
Item	Marca/modelo	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	Renault Oroch Intense 1.6 2024/2025	Veículo Utilitário com características mínimas: quatro portas, 5 lugares, novo zero Km, ano e modelo de fabricação 2024, combustível etanol e gasolina (flex), potência de 120 CV, cor solida branco, com protetor de caçamba, capota marítima, com capacidade de carga mínima 680 Kg. Itens de série: ar condicionado, alarme antifurto, transmissão mecânica de 5 marchas a frente, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, 2 airbags frontais motoristas e passageiro, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação, freios ABS, vidros elétricos e travas nas 4 portas, radio com autofalantes de fábrica, Para-choques na cor do veículo, sensor ou câmera ré, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas de liga leve, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos. Com no mínimo 12 meses de garantia da entrada em operação, entrega técnica pelo fornecedor. Fabricação nacional. Plotagem externa conforme resolução SESA.	3,00	UNIDADE	117.700,00	353.100,00
TOTAL 353.100,00							

Valor total dos gastos com o Pregão 45/2024: R$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento/PR, 03/10/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:254E7DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 232

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2024
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2024
VENCIMENTO: 02/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E 28.175.741 LUCAS SANTANA AITA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A EMPRESA **28.175.741 LUCAS SANTANA AITA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 28.175.741/0001-22, Avenida AVENIDA PORTO ALEGRE, 657A - CEP: 87930000 - bairro: centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCAS SANTANA AITA, brasileiro, portador da RG nº 127581975 SSPPR e CPF 067.520.769-01 CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 40/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para compor PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULAR COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
LOTE 1: VEICULOS LEVES

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46139	AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULAR QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR : CROSS FOX GII 2010/2011 ANO-0864, MONTANA LS2 - 2018/2019 - BCX-1A25, MONTANA LS 2- 2018/2019 - BCX-1A33, ONIX 1.0 MT JOY - 2018/2018 - BCM-9635, DUSTER 16 E 4X2 2016/2017 BBD-0390, FIAT MOBI EASY- BEP-4C56, FIAT MOBI EASY- BEP-4C57, GOL 2012/2012 UZ-6771, GOL 1.0 L MC4 2018/2019 - BCX-1A76, GOL 1.0 MC4-2018/2019 - BCX-1A58, MASTER EURO 2017/2018 - BCC-7565, MONTANA LS- 2011/2012 AGD-4088, MONTANA LS1- 2017/2018 BBT-5721, NEW FIESTA HATCH 2019/2019 - BDF-0D46, NOVO GOL TL MBV 2017/2017 BBI-0983, NOVO GOL TL MBV 2017/2017 BBI-0985, NOVO GOL TL MBV 2017/2017 BBI-0986, NOVO GOL TL MCV 2017/2018 BBQ-7331, NOVO GOL TL MCV 2017/2018 BBY-4691, NOVO GOL TL MCV 2017/2018 BBY-4692, NOVO GOL TL MCV 2017/2018 BBY-4694, NOVO UNO - 2010/2011 ERQ-3184, NOVO UNO ECONOMY 2012/2012 AWB-0494, NOVO VOYAGE TL MCV -2018/2019 BCG-3248, PALIO FIRE 2015/2015 AZS-7107, STRADA 2019/2019 - BDE-2H37, STRADA 2019/2019 - BDE-2H38, STRADA HD WK CC E 2017/2018 BCF-0683, STRADA WK CC E 2018/2019- PRX-2B07, STRADA WORKING CE 2014/2014 AYZ-7160, UNO ATTRACTIVE 2019/2019 - BDD-0C47, UNO ATTRACTIVE 2019/2019 - BDD-0C48, UNO MILLE ECONOMY 2013/2013 AXW-3089 VIRTUS MF-2018/2019 - BCX-1E50, GOL1.0L MC4 2021/2022 RHB-3H35, GOL1.0L MC4 2021/2022 - RHB-3I60, GOL 1.0 L MC4-2021/2022- BEX-9I49 HYUNDAI CRETA 16 A ACTION - 2022/2022- SDQ-6E78, LOGAN ZEN 10 MT- 2022/2023- SDS-0B79, KWID INTENS 2- 2022/2023- SDS-1H48, KWID INTENS 2- 2022/2023- SDT-2C75, FIAT/STRADA ENDURANCE CS -2023/2023 SEM-5I16, VW/GOL 1.0L MC4 – 2021/2022 -BEX- 9H98, VW/SAVEIRO 1.6 CS 2012/2013 - AWJ-8720.	UN	1	50.000,00 **Desconto de 2% sobre os lotes do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR**. conforme termo de referência e demais regras do edital e seus anexos	50.000,00	ORIGINAL
2	46140	AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULAR COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR : CROSS FOX GII 2010/2011 ANO-0864, MONTANA LS2 - 2018/2019 - BCX-1A25, MONTANA LS 2- 2018/2019 - BCX-1A33, ONIX 1.0 MT JOY - 2018/2018 - BCM-9635, DUSTER 16 E 4X2 2016/2017 BBD-0390, FIAT MOBI EASY- BEP-4C56, FIAT MOBI EASY- BEP-4C57, GOL 2012/2012 UZ-6771, GOL 1.0 L MC4 2018/2019 - BCX-1A76, GOL 1.0 MC4-2018/2019 - BCX-1A58, MASTER EURO 2017/2018 - BCC-7565, MONTANA LS- 2011/2012 AGD-4088, MONTANA LS1- 2017/2018 BBT-5721, NEW FIESTA HATCH 2019/2019 - BDF-0D46, NOVO GOL TL MBV 2017/2017 BBI-0983, NOVO GOL TL MBV 2017/2017 BBI-0985, NOVO GOL TL MBV 2017/2017 BBI-0986, NOVO GOL TL MCV 2017/2018 BBQ-7331,	HORA	1	25.000,00 **Desconto de 2% sobre os lotes do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR**. conforme termo de referência e demais regras do edital e seus anexos	25.000,00	PROPRIA

		NOVO GOL TL MCV 2017/2018 BBY-4691, NOVO GOL TL MCV 2017/2018 BBY-4692, NOVO GOL TL MCV 2017/2018 BBY-4694, NOVO UNO - 2010/2011 ERQ-3184, NOVO UNO ECONOMY 2012/2012 AWB-0494, NOVO VOYAGE TL MCV -2018/2019 BCG-3248, PALIO FIRE 2015/2015 AZS-7107, STRADA 2019/2019 - BDE-2H37, STRADA 2019/2019 - BDE-2H38, STRADA HD WK CC E 2017/2018 BCF-0683, STRADA WK CC E 2018/2019- PRX-2B07, STRADA WORKING CE 2014/2014 AYZ-7160, UNO ATTRACTIVE 2019/2019 - BDD-0C47, UNO ATTRACTIVE 2019/2019 - BDD-0C48, UNO MILLE ECONOMY 2013/2013 AXW-3089 VIRTUS MF-2018/2019 - BCX-1E50, GOL1.0L MC4 2021/2022 RHB-3H35, GOL1.0L MC4 2021/2022 - RHB-3I60, GOL 1.0 L MC4-2021/2022- BEX-9I49 HYUNDAI CRETA 16 A ACTION - 2022/2022- SDQ-6E78, LOGAN ZEN 10 MT- 2022/2023- SDS-0B79, KWID INTENS 2- 2022/2023- SDS-1H48, KWID INTENS 2- 2022/2023- SDT-2C75, FIAT/STRADA ENDURANCE CS -2023/2023 SEM-5I16, VW/GOL 1.0L MC4 – 2021/2022 -BEX- 9H98, VW/SAVEIRO 1.6 CS 2012/2013 - AWJ-8720.					
					TOTAL:	73.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 02 de outubro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUCAS SANTANA AITA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9C20576C

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.116/2024

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	09 DIAS	29/08/2024
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	30 DIAS	09/09/2024
ELIANA LOPES DE ANDRADE	ATESTADO	02 DIAS	19/09/2024
RODRIGO DE PAIVA DOURADO	ATESTADO	01 DIA	13/09/2024
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	06/09/2024
MARCIA AUGUSTA PINTO	ATESTADO	01 DIA	20/09/2024
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO	01 DIA	24/09/2024
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO	01 DIA	13/09/2024
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	01 DIA	23/09/2024
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	25/09/2024
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	20/09/2024
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	07/08/2024
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	07 DIAS	09/09/2024
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	02/09/2024
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	06/09/2024
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	02 DIAS	05/09/2024
ANDRE ARAUJO DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	17/09/2024
ANDRE ARAUJO DA SILVA	ATESTADO	TARDE	05/09/2024
ANDRE ARAUJO DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	17/09/2024
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	CERTIDÃO	01 DIA	10/09/2024
LOURDES MARIO DOS REIS	ATESTADO	01 DIA	16/09/2024
LOURDES MARIO DOS REIS	ATESTADO	01 DIA	25/09/2024
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	CERTIDÃO	01 DIA	12/09/2024
AMANDA ALVES DOS SANTOS	CERTIDÃO	02 DIAS	22/09/2024
ERICA EDUARDA PEREIRA QUEIROZ	DECLARAÇÃO	TARDE	16/09/2024
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	DECLARAÇÃO	01 DIA	04/09/2024
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	ATESTADO	TARDE	10/09/2024
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	ATESTADO	01 DIA	06/09/2024
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	ATESTADO	01 DIA	24/09/2024
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	ATESTADO	01 DIA	12/09/2024
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	DECLARAÇÃO	TARDE	19/09/2024
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	01 DIA	09/09/2024

LUANA DOS SANTOS MORGAN	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/09/2024
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	01 DIA	20/09/2024
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	01 DIA	30/09/2024
LUCIANE ANDRADE NASCIMENTO GONÇALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	18/09/2024
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	ATESTADO	05 DIAS	09/09/2024
MARIA JURACI PERIPOLLI	ATESTADO	01 DIA	06/09/2024

Querência do Norte, PR, 04 de Outubro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:7BF061DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 464/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DE REALEZA - PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº. 14133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	36	77404	CAFÉ EM PÓ SEM CAFEÍNA - TORRADO E MOÍDO. DESCAFEINADO, PROCEDENTE DE grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro e resistente, vedado, hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de selo de pureza ABIC. Prazo minimo de validade de 06 meses, a partir da dta de entrega. Embalagem de 250 gramas. SOLICITAR AMOSTRA	TRES CORAÇÕES	UNID	2.300,00	16,40	17,91
LOTE: 001 - Lote 001	47	77414	CARNE BOVINA MOÍDA - DE 1ª QUALIDADE, QUARTO BOVINO, CONGELADA, LIMPA, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado e caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. AMPLA CONCORRENCIA	BLANTE	KG	7.700,00	13,20	14,41
LOTE: 001 - Lote 001	48	77415	CARNE BOVINA MOÍDA - DE 1ª QUALIDADE, QUARTO BOVINO, CONGELADA, LIMPA, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado e caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. COTA ME/EPP	BLANTE	KG	2.300,00	13,20	14,41
LOTE: 001 - Lote 001	51	77419	CARNE SUÍNA CUBOS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. COTA ME/EPP	MIOLAR	KG	2.250,00	11,89	16,05
LOTE: 001 - Lote 001	52	77418	CARNE SUÍNA CUBOS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. AMPLA CONCORENCIA	MIOLAR	KG	6.750,00	11,89	16,05
LOTE: 001 - Lote 001	53	77421	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA – CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, PICADA EM pedaços pequenos para atender a	FRIGOBEL	KG	2.500,00	12,97	16,35

			demanda das crianças escolares. A carne deve ser entregue sem pele e sem capa de gordura, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif. Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. COTA ME/EPP					
LOTE: 001 - Lote 001	54	77420	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA – CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, PICADA EM pedaços pequenos para atender a demanda das crianças escolares. A carne deve ser entregue sem pele e sem capa de gordura, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif. Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. AMPLA CONCORRENCIA	FRIGOBEL	KG	7.500,00	12,97	16,35

REFERENTE: PREGÃO Nº 65/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D8CFC92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 458/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANA M G DALL AGNOL LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DE REALEZA - PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº. 14133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	24	77392	BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. COTA ME/EPP	PRODUTOR RURAL	KG	5.000,00	3,85	4,50
LOTE: 001 - Lote 001	99	77467	LARANJA LIMA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. COTA ME/EPP	PRODUTOR RURAL	KG	5.000,00	3,09	5,19
LOTE: 001 - Lote 001	100	77466	LARANJA LIMA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. AMPLA CONCORRENCIA	PRODUTOR RURAL	KG	15.000,00	3,09	5,19
LOTE: 001 - Lote 001	118	77485	MAMÃO FORMOSA- FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas. AMPLA CONCORRENCIA	PRODUTOR RURAL	KG	11.250,00	3,89	6,30
LOTE: 001 - Lote 001	119	77486	MAMÃO FORMOSA- FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas. COTA ME/EPP	PRODUTOR RURAL	KG	3.750,00	3,89	6,30
LOTE: 001 - Lote 001	125	77492	MELANCIA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas. AMPLA CONCORRENCIA	PRODUTOR RURAL	KG	30.000,00	2,19	3,09
LOTE: 001 - Lote 001	126	77493	MELANCIA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas. COTA ME/E´PP	PRODUTOR RURAL	KG	10.000,00	2,19	3,09
LOTE: 001 - Lote 001	160	77525	TOMATE - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas. Acondicionadas em quantidade conforme	PRODUTOR RURAL	KG	6.000,00	2,94	5,99

			solicitação em embalagem de polietileno atóxico.					

REFERENTE: PREGÃO Nº 65/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1EABF43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2024
PROCESSO Nª 449

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".** Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESCRITIVO MESA INOX Com alta resistência a corrosão;??Resistente ao frio ou ao calor intenso;??Com facilidade para limpeza frequente e desinfecção;??Com superfície lisa;??Resistente a objetos pesados;??Livre de oxidação;??Conformidade com a vigilância sanitária;??100% Aço Inoxidável;??Duas Prateleiras Reforçadas;??Pés ajustáveis;??Medidas da mesa - Comprimento: 120cm, Largura: 60cm, Altura: 80cm;??Medidas da prateleira - Comprimento: 114,5cm, Largura: 52cm.??	propria		UN	10,00	1.121,68	11.216,80
2	1	DESCRITIVO ETIQUETAS Cada rolo contendo 1000 etiquetas autocolantes (cada etiqueta 60x40mm)??Contendo as seguintes informações: Produto, abertura, validade, manipulador por, congelado, resfriado, temperatura ambiente. ??	propria		ROLO	40,00	54,50	2.180,00
3	1	DESCRITIVO PALLET Estrado plástico branco 60x40x3cm (CxLxA);??Carga suportada – 10 Toneladas MT²;??Fabricado em PEAD.??	propria		UN	40,00	39,14	1.565,60
4	1	CAIXA CONTÊINER FRIGORÍFICO AÇOUGUE AVES, CARNES E FRIOS Capacidade 25 Litros??DIMENSÕES:??- Altura: 16cm;??- Largura (base): 31cm;??- Comprimento (base): 47cm??Cor branca;??Livre de BPA.??	propria		UN	40,00	55,50	2.220,00
TOTAL								17.182,40
MMP NANTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Colher Plana Pá Industrial 100cm Polietileno 336 Pa remo de polietileno 100cm 15 mm??Altura 1.5 cm, largura 11cm, comprimento 100cm.??	solrac		UN	20,00	119,99	2.399,80
6	1	Colher De Polietileno Para Cozinha Industrial Pronyl 50 Cm Medidas 1,5 x 6,0 x 50 cm??	solrac		UN	20,00	44,99	899,80
TOTAL								3.299,60

Reserva do Iguaçu/PR, 04 de outubro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:01750A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 216/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA N° 216/2024			
Nome do Agente Público:	VALMIR IRENO DE SOUZA	CPF:	027.964.769-79
Função:	MOTORISTA	Unidade de Lotação:	CENTRO DE SAÚDE
Município de destino:	CURITIBA		
Local do Evento:	OFTALMOLOGIA MACKENZIE		
Saída:	03/10/2024	Chegada:	03/10/2024
Motivo do Deslocamento:			
TRANSPORTE DE PACIENTE.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
N° Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária:	R$
N° Diárias sem Pernoite:	01	Valor Unitário da Diária:	R$225,00
TOTAL DE DIÁRIAS:	R$225,00		

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 04 de OUTUBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:35A4615E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 800/2024 MANUTENÇÃO GERAL (SUPERÁVIT, EXCESSO, ANULAÇÃO)

LEI Nº 800/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.084.000,00 (um milhão e oitenta e quatro mil reais), destinado a *Manutenção Geral*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica a Saúde	
10.301.0030.2.043	Participação no CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 2.500.0000.000 -Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000- Código Local: 3001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores		970.000,00
08.000	Secretaria de Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.242.0000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0038.0.000	Atendimento aos Portadores de Deficiência	
08.242.0038.2.058	Atividades de Atendimento aos Portadores de Deficiência	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte STN: 1.749.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1018.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31767 - Código Local: 31767 - EMENDA INDIVIDUAL F.M.A.S-SIGTV 412330320240001 GND3 - Exercício Corrente		107.000,00
08.243.0000.0.000	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.0.000	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.6.007	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31967 - Código Local: 33967 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Exercícios Anteriores		7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**1.084.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a),** mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Quadro - **b)** e mediante Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro - **c).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.000,00
1.7.1.9.57.0.1.10.00.00.00.00 - EMENDA INDIVIDUAL F.M.A.S-SIGTV 412330320240001 GND3	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**107.000,00**
b) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Fonte STN: 2.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000 - Código Local: 3001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	970.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**970.000,00**
c) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE	

08.000	Secretaria de Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.0.000	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.6.007	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31967 - Código Local: 33967 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Exercícios Anteriores		7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**7.000,00**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**1.084.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9FBA0F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **022/2024**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: IMPACTECH GRAVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA **CNPJ nº:** 21.046.236/0001-39
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COPO TÉRMICO, CHAVEIRO E CANETA PERSONALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.001.12.361.0024.2029 - Manutenção do ensino fundamental - MDE 06.001.12.365.0025.2032 - Manutenção das atividades da educação infantil - creche 3.3.90.30.30.00.00 - material de consumo **Fontes** 1001 - Recursos ordinários livres - exercício corrente 1026 - 5% sobre tranf. const fundeb 1028 - demais imposto vinc. educ.	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3A6AA007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2551/2024 SUPLEMENTAR

Exercício: 2024
Decreto nº 2551/2024 de 20/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
148 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
191 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
287 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
300 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
358 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
393 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
400 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
428 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
480 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
495 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
512 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
515 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
577 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
652 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.000,00
668 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
734 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
756 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
817 - 3.1.90.04.00.00	11051	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
873 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
880 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
905 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.113.		Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
914 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
930 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
939 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
963 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
964 - 3.1.90.11.00.00	11064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
978 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
1006 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1033 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1080 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1098 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,00
1108 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1166 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1343 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Total Suplementação:			**720.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.001.27.695.0029.1.084.		Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda	
311 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	

337 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
383 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
421 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
430 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00
431 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
470 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	3.650,00
491 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
499 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
505 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.090,00
508 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00
511 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
514 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
518 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
06.001.12.361.0024.2.117.		Manutenção do Consórcio Público - CIEDEPAR	
531 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
554 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.760,00
557 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
570 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.945,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
640 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
649 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
661 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.894,05
665 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00
669 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00
673 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
683 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
697 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
698 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
700 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
701 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.001.12.367.0026.2.112.		Educação Especial - FUNDEB 30%	
709 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.895,95
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
721 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.030,00
722 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.030,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
800 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
819 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
840 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.090,00
842 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.030,00
844 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.060,00
846 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
857 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
881 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
883 - 3.1.90.13.00.00	11064	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
884 - 3.1.90.13.00.00	31494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
885 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.150,00
889 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00
892 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
909 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.150,00
912 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00
07.001.10.301.0032.2.047.		Programas e Campanhas de Vacinação	
918 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.890,00
920 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.150,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
921 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
934 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.090,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
962 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
968 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.090,00
971 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00
973 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.150,00
974 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
976 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
981 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.150,00
983 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.300,00
991 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
993 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.105,07
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
1003 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.180,00
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
1005 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.180,00
1010 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00
1011 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00

07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1028 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.090,00
1031 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.240,00
1034 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1037 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00
1047 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1062 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1085 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00
1087 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1097 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.014.		Plano Diretor Municipal	
1387 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.999,93
Total Redução:			**720.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F2301EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 65/2024

DECRETO N° 65 de 06/09/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 664/2023 de 21/12/2023, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.746.421,61 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Um Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
04.122.0401.2011	Atividades do Departamento Técnico Administrativo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
04.122.0401.2017	Contribuição a Entidades Representativas de Municípios	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
04.122.0401.1012	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4910	01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	79.990,00
	SUBTOTAL	157.990,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.608.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4560	00959-CEF CONV. 945341/2023 - AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP. MAPA	124.053,50
4610	00961-CEF Conv. 945343/2023 - MAPA - Aquis. Máquinas Equip. Agríc.	167.120,11
	SUBTOTAL	291.173,61
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

1500	00134-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.322,00
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.366.1201.2040	Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1590	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00
1800	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	60.936,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.361.1201.2043	Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1860	00101-Fundeb 60%	220.000,00
	SUBTOTAL	515.258,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2049	Atividades do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.2701.2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS	
04.122.0401.2060	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.1067	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2640	00618-Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	55.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	284.000,00
10.122.1001.2074	Manutenção da Ouvidoria da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4580	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
10.301.1001.1073	Expansão e Melhorias na Rede Física de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4570	00502-Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	165.000,00
	SUBTOTAL	612.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0801.2085	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
17	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0100	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	1.746.421,61

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.002	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0401.2009	Atividades do Departamento de Comunicação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
04.122.0401.2016	Contribuições Pela Participação em Consórcios Intermunicipais	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.361.1201.2107	Aquisição de Uniformes e Kits Escolares	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.365.1201.2044	Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1930	00101-Fundeb 60%	220.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.1055	Reequipamento Departamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	
26.782.2601.2059	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.1001.1073	Expansão e Melhorias na Rede Física de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
	SUBTOTAL	108.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0801.1092	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
08.243.0802.6088	Manutenção da Casa Abrigo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
16.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.2201.1113	Infraestrutura Parque Industrial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	91.000,00
	SUBTOTAL	191.000,00
	TOTAL	990.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	73.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA SEED - TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	60.936,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	11.322,00
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00.00.00	FAF - REPASSE DE INC. FIN. DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RES. 1432/2023 - PROTOCOLO 21.673.411-4 E 21.050.521-0	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00	REM DEP BANC - VINC OUTROS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - FINISA	55.000,00
2.4.1.4.99.0.1.14.00.00.00.00	CEF CONV. 945341/2023 - AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP. MAPA - CTA 71.138-7	124.053,50
2.4.1.4.99.0.1.13.00.00.00.00	CEF CONV. 945343/2023 - MAPA - AQUIS. MÁQUINAS EQUIP. AGRÍCOLAS - CTA 71.145-0	167.120,11
	TOTAL	556.431,61

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00491	Custeio Recursos Estaduais - Saude	20.000,00
00502	Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	100.000,00
01025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	79.990,00
	TOTAL	199.990,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 06 de setembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7DD1C55F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 09/2024

Exercício de 2024						
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Setembro à Setembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA						
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Mês Fim: 9; Mês Início: 9; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Demonstrar receitas: A; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2024; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		0,00	11.307,51	99.426,04	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI		0,00	2.734,68	19.382,84	0,00	0,00
I.N.S.S.		0,00	7.755,96	69.641,87	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	24,45	957,17	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	5.562,42	47.501,58	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO		0,00	121.667,00	1.095.003,00	0,00	0,00
Total:		**0,00**	**149.052,02**	**1.331.912,50**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:		**0,00**	**149.052,02**	**1.331.912,50**	**0,00**	**0,00**

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:2AB6FC40

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS - MÊS 09/2024

Demonstrativo das Diárias Concedidas							**Período:**01/09/2024 **até** 30/09/2024		
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
200	02//09/2024	449,66	27	ANDREA DE LIMA SILVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DA 4ª AULA PRESENCIAL MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS TCE PARANÁ, A SER REALIZADO NA CIDADE DE LONDRINA-PR, NA DATA DE 05/09/2024	Londrina	04/09/2024	05/09/2024	1,500

201	02//09/2024	449,66	28	KELY NELI ROLIM	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DA 4ª AULA PRESENCIAL MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS TCE PARANÁ, A SER REALIZADO NA CIDADE DE LONDRINA-PR, NA DATA DE 05/09/2024	Londrina	04/09/2024	05/09/2024	1,500
Valor Entidade:		**899,32**							
Valor Total:		**899,32**							

DANIEL AMARAL	*PAULA CRISTINA DIAS*	*ANDREA DE LIMA SILVA*
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:A7B89C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 375/2024

DECRETO Nº 375 DE 2024

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 53 DE 2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 348.274,76 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	80.000,00
3.3.90.36.	OUTROS SERVOÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	40.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	12.000,00
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.1.206.	Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Município	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMETO OU MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	120.000,00
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	60.000,00
05.001.12.367.	Educação Especial	
05.001.12.367.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.367.0018.2.428.	Educação Especial - Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	36.274,76
	Total do Credito Aberto	**348.274,76**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da alínea de receita do exercício corrente a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	
Total do Provável Excesso Arrecadação da fonte 104		**348.274,76**
Total Geral desta Lei		**348.274,76**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional suplementar na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E9C80C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº618/2024 ID: 10118 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.	Registro ANVISA
107	72798	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificadamente para guarda científica de vacinas, com capacidade interna de no mínimo 500 litros. Demais especificações seguem no Memorial Descritivo.	UNID	11	R$ 10.494,00	R$ 115.434,00	REVIMEDIC	82217629001
					TOTAL:	R$ 115.434,00		

Valor total: R$ 115.434,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Sarandi, 3 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:BA8AA078

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 76/2024

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 76/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, taxas de cemitério e taxas avulsas inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ADALTON PIRES MARTINS	40738	49B	18	JD. INDEP.1A.2A.3A PARTE
ESPOLIO DE JULIETA LOPES SALGADO	101877	50	29	JD. PANORAMA
ELYDA MARA ESTEVAO SANTOLAIA	151424	12	07	JD. NOVO PANORAMA
CONSTRUTORA VICY LTDA	186520	59	02	JD. UNIVERSAL
ISABEL CACIATORE / PRICILA CACIATORE VELOSO	201979	09	3A	PQ. SÃO PEDRO
ESPOLIO DE APARECIDO JACOBE	203840	16	09	PQ. SÃO PEDRO
IMOBILIARIA JARDIM LOS ANGLES LTDA	211036	12	03	JD. CRUZEIRO
IARA SANSEL MARTINS DOMENICALI	231355	39	07	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE
GIUDETH BORGES SANTANA	283177	09	06	CJ. CASA DE FAMILIA SARANDI – I ETAPA
COMPANNHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	372730	24D	08	JD. MONTE REY
J V VIGNOTO & CIA LTDA	342157	29	06	RESID. SÃO JOSE II (DOIS)
MAURIZA FRANCISCA LUZIA PIVETTA DA SILVA	355127	01	20	JD. DAS TORRES
INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA	426430	01	02	JD. REAL
VIVIANE APARECIDA TINTORI	435800	16	08	CONDOMINIO ECOGARDEN RESIDENCE
HOMERO MORESCHI	436100	17	03	CONDOMINIO ECOGARDEN RESIDENCE
INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA	390985	03	03	JARDIM REAL II
INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA	390987	03	05	JARDIM REAL II
INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA	391065	06	05	JARDIM REAL II
INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA	390987	03	05	JARDIM REAL II
INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA	391051	05	22	JARDIM REAL II
HABITAT LOTEADORA LTDA	396332	04	07	JARDIM OURI VERDE III
CHRISTOPHER LEOPOLDINO SILVA	400134	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
CAMILA DA SILVA RODRIGUES	400123	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
SILVELEINE DA SILVA	400081	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
ALEXANDRO MOREIRA DA SILVA	400218	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
LORRAMY TEIXEIRA TEODORO	400206	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	400199	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
PATRICIA RODRIGUES DFA SILVA	400155	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
CARLOS EDUARDO PLEUL	400245	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
SUELEN CAROLINE ANTONIO	400154	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
ADRIANO JOSE NETO	400131	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
ERIKA SANTOS DA CRUZ	400056	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
ANDREA PIRES DE ABREU	400179	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
ANDERSON PIRES DE ABREU	400175	207	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
ANA MARIA CRISTINA BELTRAMI	401601	33	04	JARDIM SAO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS	401692	35	27	JARDIM SAO PAULO II
MARCELO SHIMA LUIZE	449138	05	13	JARDIM CENTRO CIVICO

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF
ADEMIR BENEDITO DOS SANTOS	4 - 31718	634.xxx.xxx-53
ALEXANDRA BRIANESI MACEDO	4 - 30510	254.xxx.xxx -26
DITELHA IND. E COM. TELHA CAMBÉ LTDA	9 - 61155181	27.xxx.xxx/xxxx-56

Paço Municipal, 04 de Outubro de 2024.

LAIANE APARECIDA BARROS
Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários
Decreto 1801/2024

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:2508CA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.851/2024

Exercício:2024
Decreto nº 3851/2024 de 04/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.671,94 (setenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
249 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
576 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
634 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
677 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
775 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.349,01
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1645 - 3.3.90.93.00.00	772	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42,93
		Total Suplementação:	**77.671,94**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 510	25.629,01
Receita:1.3.2.1.01.01.29.00000000	Fonte: 772	42,93
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 107	52.000,00
	Total da Receita:	**77.671,94**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:118C405A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.852/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3852/2024 de 04/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 318.941,69 (trezentos e dezoito mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.005.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
5 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
76 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
126 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.750,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
226 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
397 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.266,66

09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
546 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.800,00
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
563 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	775,03
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1643 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
1496 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
891 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
975 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.150,00
Total Suplementação:			**318.941,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
256 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.141,69
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
629 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
798 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
819 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.001.10.302.0075.1.041.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	
842 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Redução:			**318.941,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:47DED882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 142/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: IMPERIUM SOLUÇÕES EM PREMIAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.504.744/0001-32, com sede localizada na Av. Independência, Nº 2695, no Município de Palotina/PR, CEP 85.952-064, neste ato representada por Ana Carolina Meinerz, portador da cédula de identidade Nº 13.761.408-1 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 106.675.959-61.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM PERSONALIZADAS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6840/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 142/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: CAIXA DE SOM PORTÁTIL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Caixa de Som Portátil em Bambu e ABS Caixa de som multimídia com Bluetooth, microfone e entrada para cartão TF. Formato circular, com acabamento em bambu na parte lateral, material plástico ABS na parte inferior, na parte	PROPRIA	UND	700,00	60,90	42.630,00

	inferior deve possuir botões em relevo de algumas funções: botão Off/On, volume +/-; entrada para cartão Micro SD. Parte inferior com detalhe emborrachado anti-deslizante. Alto falante disposto na parte superior, no formato redondo. Deve possuir luzes de LED Acompanha cabo USB Altura: 4 a 5 cm Largura: 5 a 6 cm Circunferência: 18 a 20 cm Peso aproximado (g): 105 (pode variar até 10%) Dimensões: 74 x 42 mm (pode variar até 10%) Conectividade: Transmissão sem fio via Bluetooth 5.0 para conectar-se facilmente ao dispositivo móvel. Potência e Bateria: Potência de 3W e bateria com capacidade de 300 mAh, proporcionando aproximadamente 2 horas de autonomia. Inclui bateria recarregável: Sim Medidas aproximadas para gravação (C x L): 3 cm x 5 cm Personalização: logo da Prefeitura Municipal de Turvo gravado a laser, conforme a imagem anexada no edital. Acompanha embalagem individual, devendo ser entregue em caixa de papel kraft. Garantia de 90 dias.					
Valor total do Lote: R$ 42.630,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 142/2024
VIGÊNCIA: 04/10/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6F1B04C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 384.500,00** (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.841.0000.0026	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.2067	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
13.392.1301.2091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	TOTAL	**384.500,00**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de **R$ 384.500,00** (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.841.0000.0026	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2068	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
08.243.0801.2067	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	

08.241.0801.2075	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.122.1301.2114	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO GABINETE DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
6550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
13.392.1301.2091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
6660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	TOTAL	**384.500,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 04 de outubro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:EFBE38AE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público do Município de Contenda – PR, na seguinte ordem:

I. O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

III. O **ANEXO III** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 04/10/2024 às 23h59min do dia 07/10/2024**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **03/10/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 03 de outubro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO I DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

4410 - ARQUITETO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240640112	DIEGO GAZZONE ARAUJO	20/10/1984	8,00	10,00	8,00	8,00	51,00	1,50	86,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4420 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641428	ANDREIA PICHORIM	17/09/1977	6,00	10,00	8,00	6,00	21,00	8,50	59,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640075	FELIPE COELHO DE ANDRADE FAVA	28/07/1997	6,00	10,00	10,00	10,00	21,00	0,00	57,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4450 - PSICOPEDAGOGO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641682	ADRIANA DE ALMEIDA	17/01/1972	0,00	6,00	4,00	2,00	39,00	3,00	54,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4480 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743418	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	03/10/1981	6,00	3,00	3,00	68,00	38,50	3,00	121,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640194	FERNANDA VELO LOPES	29/08/1992	8,00	3,00	4,00	60,00	34,50	4,50	114,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642166	RAFAELLA DRUMOND SZCZYPIOR	24/06/1980	9,00	4,00	2,00	60,00	32,50	0,00	107,50	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

11405 - EDUCADOR SOCIAL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743299	VINICIUS ADRIANO FLORKOVSKI	30/12/2006	6,00	6,00	4,00	6,00	36,00	58,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

3036003 - PROFESSOR - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743635	JUDITE FERRAREZI ARANTES	14/03/1981	6,00	4,00	2,00	6,00	60,00	3,00	81,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO I DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240744021	AMAURI MARTINS DIAS	02/09/1969	4,00	10,00	4,00	10,00	60,00	3,00	91,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642604	SUELEN APARECIDA FITZ	28/01/2000	10,00	8,00	4,00	4,00	57,00	0,00	83,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641789	ANDRESSA DA SILVA MORAIS	29/08/1992	6,00	8,00	6,00	2,00	57,00	0,00	79,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743980	MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL	06/07/1973	0,00	4,00	4,00	4,00	60,00	1,50	73,50	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

10002001 - DENTISTA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240640059	DIEGO CARDOSO	06/12/1989	10,00	8,00	6,00	6,00	45,00	1,50	76,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642030	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	21/05/1996	8,00	10,00	10,00	2,00	45,00	0,00	75,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

10021001 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240742942	NATAMY NAKANO	12/09/2003	10,00	10,00	10,00	2,00	33,00	0,00	65,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

11007003 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743306	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	15/01/1987	4,00	8,00	8,00	10,00	45,00	75,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641253	ELAINE DUARTE FERREIRA COSTA	04/05/1982	8,00	4,00	8,00	6,00	42,00	68,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

11008003 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240642477	CAROLINE LASKA	05/10/1993	10,00	10,00	10,00	8,00	48,00	86,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641684	NATANIEL ELIAS PORTELA	30/12/1991	6,00	6,00	10,00	10,00	39,00	71,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641427	DAVI DE OLIVEIRA SIZENANDO	30/08/2001	4,00	4,00	10,00	4,00	36,00	58,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744499	KAUANE APARECIDA KOTOVICZ CADENA	02/02/2000	4,00	2,00	10,00	4,00	33,00	53,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744463	GIOVANE SCHIAVO TOMASSON	17/11/2006	2,00	6,00	6,00	6,00	30,00	50,00	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

4410 - ARQUITETO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240642445	JOAS HENRIQUE DE MORAES CASTAO	13/12/2000	4,00	10,00	6,00	6,00	45,00	0,00	71,00	1º	Classificado	Afrodescendente

4420 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240640907	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	29/11/1997	6,00	10,00	10,00	6,00	30,00	0,00	62,00	1º	Classificado	Afrodescendente

4450 - PSICOPEDAGOGO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240642548	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	05/08/1992	6,00	4,00	6,00	6,00	51,00	3,00	76,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240743569	MAIARA APARECIDA SALES	12/08/1995	6,00	6,00	6,00	4,00	51,00	1,50	74,50	2º	Classificado	Afrodescendente
20240641201	MAYSA FERREIRA LOPES	05/11/1995	2,00	2,00	8,00	6,00	54,00	0,00	72,00	3º	Classificado	Afrodescendente
20240641578	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	6,00	2,00	4,00	2,00	48,00	4,50	66,50	4º	Classificado	Afrodescendente
20240640892	ANDRE LUIZ ALBERTI	23/09/1978	2,00	4,00	6,00	4,00	36,00	0,00	52,00	5º	Classificado	Afrodescendente

4460 - PSICÓLOGO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240744450	MURILO AUGUSTO SCHUBERT	12/05/2001	8,00	10,00	6,00	4,00	54,00	0,00	82,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240641339	VICTOR BRUNO DA SILVA	08/07/1997	8,00	6,00	10,00	4,00	54,00	0,00	82,00	2º	Classificado	Afrodescendente

	DE CASTRO											
20240641705	MILENA AMARAL COUTO	08/07/2000	8,00	6,00	10,00	6,00	45,00	0,00	75,00	3º	Classificado	Afrodescendente
20240744522	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	18/03/2000	6,00	10,00	6,00	2,00	48,00	0,00	72,00	4º	Classificado	Afrodescendente
20240744474	ALLANA GABRIELY SCHUBERT	30/10/1996	8,00	8,00	6,00	6,00	42,00	0,00	70,00	5º	Classificado	Afrodescendente
20240743516	IVONIR MARCOS SALES SILVA	16/08/1978	6,00	6,00	8,00	6,00	36,00	0,00	62,00	6º	Classificado	Afrodescendente
20240640249	TANIA RIBEIRO DA SILVA	23/12/1986	0,00	6,00	2,00	4,00	45,00	0,00	57,00	7º	Classificado	Afrodescendente
20240641482	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	15/02/1993	4,00	4,00	6,00	4,00	36,00	3,00	57,00	8º	Classificado	Afrodescendente

4480 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641212	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997	8,00	5,00	4,00	64,00	39,50	1,50	122,00	1º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

4480 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240744397	GESSICA DE MEDEIROS SANTOS	21/07/1998	8,00	4,00	2,00	60,00	38,00	0,00	112,00	2º	Classificado	Afrodescendente
20240640016	DEUZELINA DA SILVA SAMPAIO	18/02/1979	6,00	1,00	2,00	64,00	28,00	0,00	101,00	3º	Classificado	Afrodescendente

10406 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641362	TIAGO INACIO DE FARIAS	06/01/1985	8,00	8,00	8,00	10,00	24,00	0,00	58,00	1º	Classificado	Afrodescendente

11405 - EDUCADOR SOCIAL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240640339	BIERTE BRELAZ DE LIMA	26/11/1981	8,00	8,00	4,00	6,00	30,00	56,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240641973	RAFAEL NEVES	01/06/1981	2,00	4,00	6,00	6,00	36,00	54,00	2º	Classificado	Afrodescendente

3036003 - PROFESSOR - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743393	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA	29/08/1989	8,00	10,00	4,00	6,00	60,00	1,50	89,50	1º	Classificado	Afrodescendente
20240743290	GREYCE KELLY MACHADO DA SILVA	14/12/1990	6,00	8,00	8,00	6,00	60,00	0,00	88,00	2º	Classificado	Afrodescendente
20240639993	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	23/06/1983	4,00	6,00	6,00	8,00	57,00	3,00	84,00	3º	Classificado	Afrodescendente
20240641072	ANA LÚCIA DE CARVALHO	11/02/1998	6,00	6,00	4,00	4,00	60,00	3,00	83,00	4º	Classificado	Afrodescendente
20240743190	MIRTES ROSELIA PADILHA	13/02/1977	4,00	8,00	4,00	4,00	60,00	1,50	81,50	5º	Classificado	Afrodescendente
20240744377	AMANDA REZENDE DE LIMA HEINZ	05/10/1988	6,00	6,00	6,00	4,00	57,00	1,50	80,50	6º	Classificado	Afrodescendente
20240744364	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS	25/06/1980	6,00	2,00	2,00	8,00	54,00	1,50	73,50	7º	Classificado	Afrodescendente
20240743688	LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA	13/03/1975	6,00	4,00	4,00	2,00	57,00	0,00	73,00	8º	Classificado	Afrodescendente
20240641849	GRAZIELLA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	29/12/1981	2,00	4,00	2,00	6,00	57,00	0,00	71,00	9º	Classificado	Afrodescendente

3036006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240744446	CAROLINE TOMÉ DOS SANTOS	25/05/1998	6,00	8,00	8,00	4,00	33,00	0,00	59,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240743868	MIZAEL DE SALES OLIVEIRA	14/01/1988	6,00	4,00	6,00	4,00	33,00	0,00	53,00	2º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

20240641484	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	08/02/1989	4,00	4,00	6,00	10,00	60,00	3,00	87,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240640833	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	08/01/1979	8,00	8,00	8,00	8,00	54,00	0,00	86,00	2º	Classificado	Afrodescendente
20240641478	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	12/12/1993	4,00	6,00	8,00	6,00	57,00	3,00	84,00	3º	Classificado	Afrodescendente
20240642185	GEANE NOVAES DE SANTANA SOUZA DOS SANTOS	20/09/1984	8,00	6,00	4,00	4,00	57,00	0,00	79,00	4º	Classificado	Afrodescendente
20240744239	EVELYN MAYARA JORGE DE LIMA	27/07/1996	8,00	4,00	4,00	4,00	57,00	1,50	78,50	5º	Classificado	Afrodescendente
20240641297	SANDRA FABIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	30/06/1982	6,00	6,00	6,00	2,00	57,00	1,50	78,50	6º	Classificado	Afrodescendente
20240640439	IVANILDO DOS SANTOS	04/11/1976	6,00	8,00	2,00	4,00	57,00	0,00	77,00	7º	Classificado	Afrodescendente
20240642228	RAYSSA FERREIRA RIBEIRO	14/01/2004	4,00	6,00	4,00	6,00	57,00	0,00	77,00	8º	Classificado	Afrodescendente
20240742732	ROSEMERI ANDRADE MACHADO	21/06/1981	4,00	4,00	6,00	4,00	57,00	1,50	76,50	9º	Classificado	Afrodescendente
20240742879	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	28/03/1992	4,00	4,00	2,00	2,00	57,00	3,00	72,00	10º	Classificado	Afrodescendente
20240642471	NATHALIA LEAL DOS SANTOS PAULINO	17/04/1992	4,00	6,00	4,00	4,00	48,00	3,00	69,00	11º	Classificado	Afrodescendente
20240642341	MARCIA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	06/05/1982	4,00	6,00	2,00	4,00	51,00	0,00	67,00	12º	Classificado	Afrodescendente
20240640982	VANESSA DE SIQUEIRA BARBOSA DE CAMPOS	18/07/1981	2,00	4,00	2,00	4,00	54,00	0,00	66,00	13º	Classificado	Afrodescendente
20240640171	ANA CLÁUDIA RAMOS LIMA	09/12/1970	2,00	6,00	2,00	2,00	51,00	0,00	63,00	14º	Classificado	Afrodescendente
20240641071	DAYSE DA SILVA DOS SANTOS	05/01/1985	2,00	2,00	6,00	6,00	45,00	0,00	61,00	15º	Classificado	Afrodescendente
20240642148	STEFANNY DOS SANTOS	03/07/1996	4,00	2,00	4,00	4,00	42,00	0,00	56,00	16º	Classificado	Afrodescendente
10002001 - DENTISTA - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240642271	EVELIN APARECIDA DOS SANTOS	19/11/1992	4,00	8,00	6,00	8,00	39,00	0,00	65,00	1º	Classificado	Afrodescendente
10005001 - FISIOTERAPEUTA - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240642421	KAUÊ FELLIPE MATOS DA VEIGA	29/06/2001	10,00	8,00	8,00	8,00	27,00	0,00	61,00	1º	Classificado	Afrodescendente
10006001 - CONTADOR - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240743577	MARIANA ELISA PIRES MISAEL	22/09/1985	6,00	6,00	10,00	6,00	27,00	3,00	58,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240640371	WELLINGTON DO PRADO FERREIRA	26/05/1999	10,00	8,00	10,00	4,00	24,00	0,00	56,00	2º	Classificado	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)												
10008001 - ASSISTENTE SOCIAL - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240640411	SOFIA CASTRO TEIXEIRA	31/03/2000	8,00	6,00	8,00	4,00	36,00	1,50	63,50	1º	Classificado	Afrodescendente
20240640430	ELAÍNY NERY GAMA	11/11/1986	6,00	6,00	8,00	6,00	36,00	0,00	62,00	2º	Classificado	Afrodescendente
20240743699	BIANE BRELAZ DE LIMA	19/05/1979	6,00	4,00	4,00	6,00	36,00	0,00	56,00	3º	Classificado	Afrodescendente
20240743881	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	18/07/1988	4,00	6,00	4,00	8,00	33,00	0,00	55,00	4º	Classificado	Afrodescendente
20240641084	ANA PAULA BONFIM	21/01/1978	6,00	8,00	6,00	8,00	27,00	0,00	55,00	5º	Classificado	Afrodescendente
10011001 - ENFERMEIRO(A) - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240640393	JULIA ESTHEFANI NASCIMENTO DA LUZ GODOI	24/05/2000	4,00	6,00	8,00	6,00	30,00	1,50	55,50	1º	Classificado	Afrodescendente
20240641945	EVELINE SOUZA DA SILVA	27/02/1995	6,00	10,00	8,00	4,00	27,00	0,00	55,00	2º	Classificado	Afrodescendente
20240744177	PRISCILA CRISTINE DE SOUZA BARROS	31/12/1982	6,00	8,00	8,00	4,00	24,00	0,00	50,00	3º	Classificado	Afrodescendente
10021001 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240743596	GABRIEL RESUN GOMES DA	14/06/1999	8,00	10,00	10,00	6,00	48,00	0,00	82,00	1º	Classificado	Afrodescendente

	SILVA											
20240640889	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	05/07/1999	10,00	10,00	10,00	8,00	33,00	0,00	71,00	2º	Classificado	Afrodescendente

10028001 - PEDAGOGO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743754	BIANCA MOREIRA MARTINS	06/02/1991	8,00	6,00	2,00	4,00	57,00	3,00	80,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240743268	WESLEI BORGES DA SILVA	10/10/1996	8,00	4,00	6,00	4,00	51,00	1,50	74,50	2º	Classificado	Afrodescendente
20240642590	EDNA MACHADO OLIVEIRA	22/06/1979	6,00	4,00	4,00	4,00	45,00	1,50	64,50	3º	Classificado	Afrodescendente

11002003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641340	EDUARDO SIQUEIRA	25/10/1986	6,00	4,00	6,00	10,00	27,00	53,00	1º	Classificado	Afrodescendente

11007003 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONTENDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

11007003 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240742748	ELIAS DE FREITAS MOCAMBIRA	15/04/1983	4,00	6,00	10,00	6,00	51,00	77,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240743676	THAYANE CHRISTINE ARAUJO	16/03/1995	8,00	4,00	10,00	6,00	45,00	73,00	2º	Classificado	Afrodescendente
20240642294	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA	11/02/1981	6,00	4,00	10,00	8,00	45,00	73,00	3º	Classificado	Afrodescendente
20240743114	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	06/04/1982	6,00	6,00	8,00	6,00	45,00	71,00	4º	Classificado	Afrodescendente
20240743637	RENE GLEER LEVINSKI	30/03/1969	6,00	4,00	10,00	4,00	45,00	69,00	5º	Classificado	Afrodescendente
20240744514	MARINA SANTOS MENDES	28/12/1989	4,00	4,00	8,00	6,00	45,00	67,00	6º	Classificado	Afrodescendente
20240743667	LÍDIA GABRIELY ALVES VILELA	21/07/2000	4,00	4,00	8,00	6,00	39,00	61,00	7º	Classificado	Afrodescendente
20240743534	ROSECLEIA MARTINS XAVIER CRISTINO	09/09/1980	6,00	4,00	4,00	4,00	42,00	60,00	8º	Classificado	Afrodescendente
20240641521	MARCELO LIMA DA SILVA	03/04/1970	4,00	4,00	8,00	4,00	39,00	59,00	9º	Classificado	Afrodescendente

11008003 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240642150	DEIVID AUGUSTO FRAGOSO	06/08/1993	6,00	4,00	10,00	6,00	42,00	68,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240743003	RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA	17/08/1998	6,00	6,00	10,00	6,00	33,00	61,00	2º	Classificado	Afrodescendente
20240641382	TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	05/11/1997	4,00	8,00	10,00	6,00	33,00	61,00	3º	Classificado	Afrodescendente
20240641264	OGLACIR RICARDO ALVES DE SOUZA	21/06/1981	2,00	2,00	10,00	6,00	36,00	56,00	4º	Classificado	Afrodescendente
20240742731	MATEUS CALABRESE CORDEIRO PEREIRA	09/04/2004	2,00	8,00	8,00	4,00	33,00	55,00	5º	Classificado	Afrodescendente
20240744505	ADRIANNY LARISSA BARROS GALVÃO	10/02/1988	0,00	2,00	4,00	8,00	36,00	50,00	6º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4410 - ARQUITETO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743440	MARCELO GUSTAVO FURMAN	22/09/1993	8,00	10,00	10,00	8,00	60,00	1,50	97,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642331	GIOVANNA SCHIWINSKI VERUSSA	21/06/1994	8,00	10,00	10,00	8,00	54,00	6,00	96,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641531	DÉBORA BECKER BITELLO	18/07/1991	10,00	10,00	10,00	8,00	57,00	0,00	95,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640704	HELTON YUKIHIDE ONOSE	27/09/1990	10,00	10,00	8,00	6,00	57,00	1,50	92,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743778	TAISE PRISCILA HENCKEL	03/04/1988	6,00	10,00	10,00	6,00	57,00	3,00	92,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743686	GIULIANO CUNHA COUTINHO	19/10/1972	8,00	10,00	8,00	6,00	54,00	6,00	92,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640803	FELIPE PERRETTO	13/03/1991	10,00	10,00	10,00	8,00	48,00	6,00	92,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743334	ALISSON HENRIQUE MARASSATI	16/11/1999	8,00	10,00	8,00	8,00	57,00	0,00	91,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640372	CÁSSIA LORENA LUCKOW	20/07/1997	8,00	10,00	10,00	6,00	54,00	3,00	91,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

20240742768	FRANCELISA ANTUNES	24/03/1981	6,00	10,00	8,00	6,00	57,00	3,00	90,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640950	MUSTAFA HASSAN NETO	07/07/1994	10,00	10,00	10,00	6,00	54,00	0,00	90,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743040	CAMILA ALESSANDRA BROETTO	28/11/1994	10,00	10,00	10,00	4,00	54,00	0,00	88,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640027	MARCUS VINICIUS NOWACKI	11/05/1993	8,00	10,00	10,00	8,00	51,00	0,00	87,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744205	KETRIN MARIA WEDEKIND	09/08/1995	8,00	10,00	10,00	8,00	51,00	0,00	87,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641576	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM	20/01/2000	8,00	10,00	10,00	8,00	51,00	0,00	87,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744528	THAIS SOUZA LEITÃO	15/06/1988	8,00	10,00	10,00	6,00	51,00	1,50	86,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640112	DIEGO GAZZONE ARAUJO	20/10/1984	8,00	10,00	8,00	8,00	51,00	1,50	86,50	17º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240742842	PRISCILA PIEL	27/01/1994	8,00	10,00	8,00	8,00	51,00	1,50	86,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743314	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	01/06/1987	10,00	10,00	8,00	4,00	51,00	3,00	86,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744075	RENATO DE ALENCASTRO PELLES DA COSTA FERREIRA	24/10/1984	4,00	10,00	8,00	6,00	57,00	0,00	85,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742699	HANNAH BEATRIZ YOSHII KUMATA	15/10/1998	8,00	10,00	10,00	6,00	51,00	0,00	85,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640373	MARINA STASIAK	03/03/1988	8,00	10,00	8,00	8,00	51,00	0,00	85,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641115	BRUNA DUARTE VIEIRA	01/06/1996	6,00	10,00	10,00	8,00	51,00	0,00	85,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743603	LUANA CRISTINA BOÇON	03/08/1995	6,00	8,00	8,00	8,00	54,00	0,00	84,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640386	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	12/05/1999	6,00	10,00	10,00	4,00	51,00	3,00	84,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744546	ANDRÉ PANATTO	19/06/1985	10,00	10,00	8,00	8,00	48,00	0,00	84,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642580	MARIANNA KOTTEL BOENO	07/07/1995	8,00	10,00	10,00	8,00	48,00	0,00	84,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744102	BIANCA RAMIRES	22/11/2001	8,00	10,00	10,00	8,00	48,00	0,00	84,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641175	RENATA CAROLINE NUNES	03/04/1993	8,00	6,00	10,00	2,00	54,00	3,00	83,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744057	GUSTAVO ALBINO RAMOS	20/12/1995	10,00	10,00	6,00	6,00	51,00	0,00	83,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743576	FERNANDA CAROLINA VERGARA	25/02/1999	10,00	8,00	8,00	6,00	51,00	0,00	83,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4410 - ARQUITETO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743222	JÉSSICA DA SILVA MENDONÇA	24/10/1996	8,00	6,00	8,00	10,00	51,00	0,00	83,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743914	ISADORA SILVA LOPES	07/07/2002	10,00	10,00	10,00	4,00	48,00	0,00	82,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743424	EDUARDO CIDRAL MICKOSZ	19/07/1988	8,00	10,00	10,00	6,00	48,00	0,00	82,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641033	VINICIUS GONÇALVES	02/03/2000	8,00	10,00	10,00	6,00	48,00	0,00	82,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642242	MAURA FROELICH FRIEDRICH	19/09/1975	8,00	10,00	8,00	4,00	51,00	0,00	81,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641839	MARINA PERCIAK	04/07/2001	8,00	10,00	8,00	4,00	51,00	0,00	81,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743090	GABRIELLI FORTUNATO CRUZ	12/09/1995	6,00	10,00	8,00	6,00	51,00	0,00	81,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641714	KLYFESSON SATURNINO GONZAGA	20/05/1996	4,00	10,00	10,00	6,00	51,00	0,00	81,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742769	BÁRBARA DOS SANTOS PEREIRA	19/02/1993	6,00	10,00	8,00	6,00	48,00	1,50	79,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641145	ANA CLAUDIA SILVESTRE NICOLAU VIDMONTAS	19/11/1979	8,00	10,00	6,00	4,00	51,00	0,00	79,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742887	MATEUS RODMANN PEREIRA	01/07/1998	6,00	8,00	8,00	6,00	51,00	0,00	79,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642207	FELIPE ROCHA BASTOS	26/08/1998	4,00	10,00	8,00	6,00	51,00	0,00	79,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641008	SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA	23/07/1981	6,00	10,00	8,00	4,00	48,00	3,00	79,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743844	JESSICA MARIA MONTEIRO	16/01/1990	6,00	10,00	4,00	8,00	48,00	3,00	79,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641730	LEONARDO MIZAEL COUTINHO MACHADO	08/04/2000	8,00	10,00	10,00	6,00	45,00	0,00	79,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742833	GLORIA FORT	20/01/1989	8,00	10,00	8,00	4,00	48,00	0,00	78,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743824	THALIA KARLA STIGAR	04/12/1998	6,00	10,00	6,00	8,00	48,00	0,00	78,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742888	KAMILLY AMARANTE FERREIRA	03/09/2003	6,00	6,00	10,00	8,00	48,00	0,00	78,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743093	NATHALIA RODRIGUES DOBJANSKI	12/12/1997	4,00	10,00	10,00	6,00	48,00	0,00	78,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744085	SAMARA MOMO LAMP	14/02/2000	8,00	10,00	10,00	4,00	45,00	0,00	77,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742651	CAMILLI DOS SANTOS LAUERTI	10/09/1996	8,00	10,00	8,00	6,00	45,00	0,00	77,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640376	BRUNO HENRIQUE PACHECO	30/04/1992	6,00	10,00	8,00	8,00	45,00	0,00	77,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642255	JOSÉ ALCYONE TAVARES NOBRE	22/09/1968	6,00	10,00	6,00	6,00	48,00	0,00	76,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641224	THAIS FERNANDES PEREIRA	08/08/1998	6,00	8,00	10,00	4,00	48,00	0,00	76,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640555	TIAGO HENRIQUE MINGORAZI OLIVEIRA	17/01/1997	6,00	6,00	8,00	8,00	48,00	0,00	76,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744171	MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA	18/12/1997	4,00	10,00	6,00	8,00	48,00	0,00	76,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência

20240742854	VIVIAM DAMACENO DA SILVA	30/04/1984	4,00	8,00	10,00	6,00	48,00	0,00	76,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640795	DANIELA WIPIESKI MARTINS PADILHA	28/09/1993	6,00	8,00	8,00	2,00	51,00	0,00	75,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743633	BRAYAN FERNANDO DOS SANTOS SANT ANA	17/10/1997	6,00	8,00	10,00	2,00	48,00	0,00	74,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640433	ÉRIKA KARINA SANTOS	20/11/1995	6,00	10,00	4,00	8,00	45,00	0,00	73,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743780	ARAMIS KOCHACK NETO	26/12/1987	4,00	10,00	6,00	8,00	45,00	0,00	73,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4410 - ARQUITETO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743863	DAFNE DITTRICH CAOS	24/01/1997	8,00	6,00	6,00	4,00	48,00	0,00	72,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743119	JONAS BUBNIAK	15/11/1997	8,00	4,00	6,00	6,00	48,00	0,00	72,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743063	JOÃO ANDRÉ CAVICHIA COTOVICZ	09/10/1999	2,00	8,00	6,00	4,00	51,00	0,00	71,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743751	ADÉLIO PATLA	01/12/2002	8,00	6,00	6,00	6,00	45,00	0,00	71,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744209	THASCYANA THAYS WESTPHAL DE MAGALHÃES MOREIRA	18/02/1986	6,00	8,00	8,00	4,00	45,00	0,00	71,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642445	JOAS HENRIQUE DE MORAES CASTAO	13/12/2000	4,00	10,00	6,00	6,00	45,00	0,00	71,00	68º	Classificado	Afrodescendente
20240743474	VICTORIA DE PAULA ERICKSSON	18/12/1998	6,00	8,00	4,00	4,00	48,00	0,00	70,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641934	ISABELLA DE LIMA LODI	19/03/1999	2,00	8,00	8,00	4,00	48,00	0,00	70,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642515	FERNANDA REPETSKI DE LARA	09/07/1999	6,00	10,00	8,00	4,00	42,00	0,00	70,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743476	LINDSEY BIANKA DZIURA	20/07/1994	2,00	10,00	8,00	4,00	45,00	0,00	69,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744518	ANDRESSA ERYKA OLM DE OLIVEIRA	06/08/1997	8,00	8,00	8,00	6,00	39,00	0,00	69,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744255	ESPEDITO BARBOSA GOMES	20/01/1974	6,00	8,00	10,00	6,00	39,00	0,00	69,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742642	BEATRIZ PORTELLA DEDA	06/04/1998	8,00	4,00	6,00	2,00	48,00	0,00	68,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744232	LUCAS GABRIEL RIBAS JOUKOVSKI	27/11/1996	4,00	6,00	6,00	4,00	48,00	0,00	68,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642111	CARMEN LUCIA SIKORA	18/12/1983	6,00	10,00	4,00	6,00	42,00	0,00	68,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639951	ROSICLÉIA PEDROZO MILDEMBERGER	22/01/1992	8,00	8,00	6,00	6,00	39,00	0,00	67,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744580	LUIZA MAYUMI HAYASHI	02/06/1994	6,00	8,00	8,00	2,00	42,00	0,00	66,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639981	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	14/02/1997	4,00	8,00	10,00	6,00	36,00	0,00	64,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640364	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	28/10/1997	6,00	8,00	6,00	4,00	39,00	0,00	63,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641779	CAROLINE KAZEKER MARTINS	10/09/1998	4,00	6,00	6,00	8,00	36,00	1,50	61,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642594	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	09/08/1997	8,00	6,00	6,00	4,00	36,00	0,00	60,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742826	KLISMAM SARAIVA FRANCO NOGUEIRA	11/05/1998	6,00	8,00	6,00	4,00	33,00	0,00	57,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742827	MOZART ANDRADE PAIVA SILVA	07/12/1987	0,00	8,00	4,00	4,00	39,00	0,00	55,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742829	FLAVIA RAQUEL FIGURA	11/06/1990	2,00	8,00	8,00	4,00	33,00	0,00	55,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência

4420 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240640603	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	21/10/2001	8,00	10,00	10,00	6,00	45,00	1,50	80,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641963	PAULO HENRIQUE PEREIRA	16/01/1980	10,00	10,00	10,00	8,00	36,00	6,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744126	LISANDRA ROHLING	15/02/1995	8,00	10,00	10,00	6,00	45,00	0,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4420 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743653	WILIAM DE ASSIS SILVA	08/07/1986	10,00	10,00	10,00	10,00	33,00	6,00	79,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744390	LUCAS DE SANTANNA VITOR BARBIERI	22/09/1992	10,00	10,00	10,00	10,00	33,00	4,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744534	GUILHERME PEROSSO ALVES	24/09/1991	10,00	10,00	10,00	6,00	33,00	4,50	73,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743654	LUCAS SILVA DA ROCHA	23/07/1991	10,00	10,00	8,00	8,00	36,00	0,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743077	RENAN KLENK DRUSZCZ	22/03/1996	10,00	10,00	8,00	8,00	36,00	0,00	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743033	ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	04/12/1993	10,00	10,00	10,00	2,00	39,00	0,00	71,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743857	DANIEL CRISTIANO VOLANICK	03/02/1997	6,00	10,00	10,00	6,00	39,00	0,00	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

20240743850	PAULO EDUARDO DE MELO PARIS	16/07/1996	6,00	8,00	10,00	8,00	33,00	6,00	71,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640744	LEANDRO MARCOS DE MELO	25/04/1997	8,00	10,00	10,00	10,00	30,00	3,00	71,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640296	CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA	29/12/1998	8,00	10,00	10,00	6,00	36,00	0,00	70,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642591	DOUGLAS DE SOUZA ALDUAN	21/10/1995	6,00	10,00	10,00	8,00	36,00	0,00	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640172	VANESSA TRAMONTIN DA SILVEIRA	06/02/1997	10,00	10,00	10,00	10,00	27,00	3,00	70,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641357	MARIA EMANOELE RAIMUNDO CESNIK	18/09/1995	8,00	10,00	10,00	4,00	36,00	1,50	69,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742653	ADRIANA SOARES MOREIRA	01/10/1996	8,00	8,00	10,00	4,00	39,00	0,00	69,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640745	LUIZ TAKASHI ISHIDA	20/03/1981	8,00	10,00	10,00	8,00	33,00	0,00	69,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642399	BRUNO CONRADO DOS SANTOS	09/09/1993	8,00	10,00	10,00	8,00	33,00	0,00	69,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743011	KAUANE CAROLINE DUBIELLA	24/07/1997	8,00	10,00	10,00	4,00	36,00	0,00	68,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640736	JEFERSON FERNANDO IPP MUNHOS	18/11/1995	6,00	10,00	10,00	6,00	36,00	0,00	68,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640365	VINICIUS EDUARDO LEOPOLDINO RUPEL	14/08/1997	6,00	10,00	10,00	6,00	36,00	0,00	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640210	FRANCISCO LIEBL NETO	05/09/1993	10,00	10,00	10,00	2,00	33,00	3,00	68,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639866	DIEGO DOMINGUES DE FREITAS ANDRADE	27/03/1986	6,00	8,00	10,00	6,00	36,00	1,50	67,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742688	CRISLAYNE DOS SANTOS	15/02/1997	10,00	10,00	10,00	6,00	30,00	1,50	67,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743738	PAULO ADRIANO PRUSSAK	11/08/1987	10,00	10,00	10,00	4,00	33,00	0,00	67,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742656	VICTORIA TORRES RAFAEL	14/07/1997	10,00	10,00	10,00	4,00	33,00	0,00	67,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640482	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	13/08/1997	8,00	10,00	10,00	6,00	33,00	0,00	67,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743135	VANESSA CRISTINE ROMANOWSKI	30/06/1998	8,00	8,00	10,00	8,00	33,00	0,00	67,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743916	JOSÉ TIAGO DE CASTRO	21/07/1993	8,00	10,00	8,00	4,00	36,00	0,00	66,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641166	JHEIMY SILVA DE OLIVEIRA	03/02/1999	8,00	10,00	8,00	4,00	36,00	0,00	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742671	MARCELO HENRIQUE PEREIRA GOMES	12/05/1981	6,00	10,00	8,00	6,00	36,00	0,00	66,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640598	RENAN EDUARDO MOREIRA	26/05/2000	4,00	10,00	10,00	6,00	36,00	0,00	66,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642412	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	05/10/1994	8,00	8,00	10,00	8,00	30,00	1,50	65,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4420 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240744185	CARLOS EMANOEL RODRIGUES	21/01/2000	6,00	10,00	10,00	6,00	33,00	0,00	65,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742628	MARCOS NOGUEIRA ADÃO	12/06/1989	10,00	10,00	10,00	8,00	27,00	0,00	65,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744161	KEVYN APARECIDO KREGINSKI	20/06/1999	8,00	10,00	10,00	6,00	30,00	0,00	64,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742676	GABRIELLE MENDES MACHADO	03/10/1997	6,00	10,00	10,00	8,00	30,00	0,00	64,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742957	DAYANE MOTTIN DE OLIVEIRA	19/10/1989	8,00	10,00	10,00	2,00	33,00	0,00	63,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640679	MAYSA APARECIDA CUBAS COLAÇO	01/11/1997	8,00	8,00	10,00	4,00	33,00	0,00	63,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640953	BRUNA RAYSSA VELOSO	15/04/1994	8,00	8,00	8,00	6,00	33,00	0,00	63,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640042	GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA	11/11/1996	10,00	10,00	10,00	6,00	27,00	0,00	63,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640259	WILLIAM DEGGERONE	03/04/1998	8,00	8,00	8,00	10,00	27,00	1,50	62,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744272	MAICON FELIPE ORLOWSKI	04/12/1995	4,00	10,00	8,00	4,00	36,00	0,00	62,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743416	JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES	04/09/1998	10,00	8,00	8,00	6,00	30,00	0,00	62,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743105	ANA LUCIA MELO MACHADO	16/04/1978	8,00	8,00	8,00	8,00	30,00	0,00	62,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640907	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	29/11/1997	6,00	10,00	10,00	6,00	30,00	0,00	62,00	47º	Classificado	Afrodescendente
20240744134	ALEXANDRE KAUFMANN PRUDENTE	15/06/1998	6,00	10,00	10,00	6,00	30,00	0,00	62,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642576	YONARA FELIPE DE SOUSA	14/03/1997	2,00	8,00	8,00	6,00	36,00	1,50	61,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640481	MARCIO MARQUES DE LIMA	14/05/1982	6,00	10,00	6,00	6,00	33,00	0,00	61,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640956	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	01/03/1979	6,00	10,00	8,00	4,00	30,00	3,00	61,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743134	GUSTAVO RECHETELO	20/03/1996	6,00	10,00	8,00	4,00	30,00	3,00	61,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641098	DAIANE LUIZA CORDEIRO	17/12/1981	6,00	10,00	10,00	8,00	27,00	0,00	61,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742938	JOÃO PEDRO JORIS	04/05/1996	8,00	10,00	10,00	2,00	30,00	0,00	60,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640883	MARCELO DE MELO	01/02/1982	8,00	10,00	8,00	4,00	30,00	0,00	60,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744486	JAQUELINE APARECIDA SANTOS ARAUJO	29/08/1995	4,00	10,00	10,00	6,00	30,00	0,00	60,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640706	ALINE GREGÓRIO DA SILVA COSTA	11/01/1986	10,00	10,00	10,00	6,00	24,00	0,00	60,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641829	DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	27/05/1994	8,00	10,00	8,00	2,00	30,00	1,50	59,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641428	ANDREIA PICHORIM	17/09/1977	6,00	10,00	8,00	6,00	21,00	8,50	59,50	59º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

20240641842	RAFAEL LADA KAMINSKI	13/08/1995	8,00	10,00	10,00	4,00	27,00	0,00	59,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640147	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES GOMES	17/05/1993	6,00	10,00	10,00	6,00	27,00	0,00	59,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743010	RODRIGO AVILA DA SILVA	17/01/1989	4,00	8,00	8,00	4,00	33,00	1,50	58,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639876	KEILA KAROLINE HEIDEMANN	20/11/1992	6,00	10,00	8,00	4,00	30,00	0,00	58,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743952	BRUNA PAOLA DZIURA	20/07/1994	6,00	10,00	8,00	4,00	30,00	0,00	58,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743962	LUCAS VACISKI BICUDO	23/03/1999	6,00	8,00	10,00	4,00	30,00	0,00	58,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
4420 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240743209	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA JUNIOR	07/08/1996	8,00	10,00	8,00	8,00	24,00	0,00	58,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744454	SIDNEY EISELT	04/09/1972	4,00	10,00	6,00	4,00	33,00	0,00	57,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744484	RONALDO LUCAS PRADO	04/09/2002	2,00	10,00	8,00	4,00	33,00	0,00	57,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641215	JANE RITA BUDZIAK	18/04/1995	8,00	8,00	10,00	4,00	27,00	0,00	57,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640809	SÉRGIO ALVES NEVES JUNIOR	13/05/1998	6,00	10,00	10,00	4,00	27,00	0,00	57,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640075	FELIPE COELHO DE ANDRADE FAVA	28/07/1997	6,00	10,00	10,00	10,00	21,00	0,00	57,00	71º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640256	MARIANA THAYS CAMENAR	09/07/1991	4,00	6,00	8,00	4,00	33,00	1,50	56,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744062	VITOR HUGO FERNANDES	28/01/2000	2,00	10,00	10,00	4,00	30,00	0,00	56,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642609	VITOR BULKOOL DE FARIAS	23/09/1993	8,00	8,00	10,00	6,00	24,00	0,00	56,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744289	EDUARDO GOMES JUSSIANI	22/08/2001	6,00	10,00	10,00	6,00	24,00	0,00	56,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743151	MARCELO DE LIMA FERREIRA	16/02/1998	4,00	10,00	10,00	4,00	27,00	0,00	55,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642200	BRUNO KUZERATSKI SANTOS	13/02/2000	4,00	10,00	10,00	4,00	27,00	0,00	55,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742996	ROSILENE GUIDO PEREIRA	30/04/1977	4,00	10,00	6,00	8,00	27,00	0,00	55,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641335	VALERIA RAMOS ERDEMAN	27/04/1994	4,00	8,00	10,00	6,00	27,00	0,00	55,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743529	PEDRO PAULO NOVACKA	29/06/1993	6,00	10,00	4,00	4,00	30,00	0,00	54,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744382	CLAUDIO PADILHA JUNIOR	30/07/1997	6,00	6,00	8,00	4,00	30,00	0,00	54,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743784	TIAGO HENRIQUE DA COSTA BARBOSA	14/06/1995	4,00	6,00	10,00	4,00	30,00	0,00	54,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640028	LUIS FELIPE OLIVEIRA	28/01/2000	6,00	10,00	10,00	4,00	24,00	0,00	54,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743378	DANTON JOSÉ MEIRA DE ALMEIDA	02/04/1998	6,00	10,00	8,00	6,00	24,00	0,00	54,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744029	JOCEMAR MANCIAS	18/05/1993	4,00	10,00	10,00	6,00	24,00	0,00	54,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639969	MARCOS ZESUTKO	22/07/1994	6,00	10,00	4,00	6,00	27,00	0,00	53,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641950	MARCIANO DOS SANTOS	27/06/1982	4,00	8,00	10,00	4,00	27,00	0,00	53,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744589	TAYRINI ULBRICH MORES FRANCO	08/01/1995	4,00	6,00	10,00	6,00	27,00	0,00	53,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743977	CELINA LOPES VIEIRA	07/12/1977	6,00	10,00	4,00	4,00	27,00	1,50	52,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640665	ALINE BIANCA WEISSHEIMER	12/12/1993	4,00	10,00	6,00	4,00	27,00	0,00	51,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640416	LETÍCIA SCHATZMANN	17/05/1995	8,00	10,00	10,00	2,00	21,00	0,00	51,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742749	FABIANE TAIS GAWLAK	08/08/1997	8,00	8,00	10,00	4,00	21,00	0,00	51,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640204	KARINE GOMES SIRICHUK	02/02/1987	6,00	10,00	6,00	8,00	21,00	0,00	51,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743832	VALMIR ALVES SINGH	17/08/1963	6,00	10,00	8,00	8,00	18,00	0,00	50,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640375	THAIS CRISTINE KLIMCZAK TERRIBILE	08/03/1991	6,00	6,00	6,00	8,00	24,00	0,00	50,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641458	FERNANDA AMELIA ZAMODZKI	05/10/1990	4,00	10,00	8,00	4,00	24,00	0,00	50,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
4420 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240743224	RAFAEL HASSE LEUTPRECHT	25/09/1997	4,00	8,00	10,00	4,00	24,00	0,00	50,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
4430 - FONOAUDIÓLOGO - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240743942	MARIZA ADRIANA BORNAT	29/05/1981	8,00	8,00	8,00	8,00	39,00	0,00	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639889	VALDIRENE JULIO PRESTES	28/01/1979	6,00	6,00	2,00	4,00	45,00	0,00	63,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641151	AMANDA DOS SANTOS	27/08/1986	4,00	8,00	8,00	8,00	27,00	1,50	56,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743630	JUCILENE BATISTA PEREIRA	14/09/1997	6,00	4,00	4,00	6,00	36,00	0,00	56,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
4444 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

20240744485	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	27/08/1974	6,00	10,00	4,00	6,00	39,00	0,00	65,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640142	EDNA LORENA DE OLIVEIRA	12/10/1983	8,00	6,00	6,00	8,00	33,00	0,00	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641522	LUCINEIDE INÁCIA BARBOSA	23/05/1976	8,00	4,00	4,00	6,00	33,00	1,50	56,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4450 - PSICOPEDAGOGO - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240640385	EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA	19/11/1991	10,00	10,00	10,00	8,00	57,00	3,00	98,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743987	LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	31/10/1987	6,00	6,00	6,00	8,00	57,00	3,00	86,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744440	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	19/07/1992	6,00	10,00	8,00	4,00	54,00	3,00	85,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640092	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	01/04/1978	4,00	10,00	4,00	6,00	57,00	3,00	84,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744470	LENESIR KUDUAVSKI	22/07/1978	8,00	10,00	6,00	6,00	51,00	3,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742740	REGIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GAVLETA	10/03/1982	6,00	4,00	4,00	6,00	57,00	3,00	80,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642581	JOSIANE PADILHA SCHIAVO	06/10/1980	8,00	6,00	4,00	4,00	54,00	3,00	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743871	AMANDA TIFANY SCHOBER ROSA	29/10/2003	8,00	8,00	4,00	4,00	54,00	0,00	78,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742893	SANDRA KELLY DUTRA DE MORAES SIEBRA	25/05/1983	6,00	4,00	6,00	8,00	54,00	0,00	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641157	DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI	20/03/1987	6,00	8,00	2,00	8,00	51,00	3,00	78,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743718	JOICE GOLL MORDASKI	14/07/1989	4,00	2,00	6,00	8,00	57,00	0,00	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640244	ELISANGELA DE LIMA	16/10/1974	4,00	8,00	6,00	8,00	51,00	0,00	77,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
4450 - PSICOPEDAGOGO - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240642548	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	05/08/1992	6,00	4,00	6,00	6,00	51,00	3,00	76,00	13º	Classificado	Afrodescendente
20240641087	VIVIAN MAIER DE SOUZA	23/02/2000	6,00	6,00	10,00	4,00	48,00	1,50	75,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640053	ELAINE APARECIDA TON	30/09/1990	6,00	4,00	4,00	4,00	54,00	3,00	75,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743569	MAIARA APARECIDA SALES	12/08/1995	6,00	6,00	6,00	4,00	51,00	1,50	74,50	16º	Classificado	Afrodescendente
20240641502	JESSICA MARIA TORRES MACHADO	04/02/1993	4,00	4,00	4,00	8,00	54,00	0,00	74,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641050	JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	19/03/1985	6,00	4,00	2,00	6,00	54,00	1,50	73,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641240	SANDRA MARIA VACILIO RAFALSKY	23/10/1971	6,00	8,00	4,00	6,00	48,00	1,50	73,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641078	PATRICIA DE FATIMA DINIZ FERREIRA AUGUSTO	08/05/1963	6,00	6,00	6,00	4,00	48,00	3,00	73,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641201	MAYSA FERREIRA LOPES	05/11/1995	2,00	2,00	8,00	6,00	54,00	0,00	72,00	21º	Classificado	Afrodescendente
20240642117	DANIELA DE OLIVEIRA SIZENANDO	23/06/1978	4,00	6,00	2,00	8,00	51,00	0,00	71,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640939	EDUARDA DE LIMA VILANI	03/12/2000	6,00	4,00	4,00	2,00	54,00	0,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640640	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	01/09/1975	6,00	6,00	2,00	4,00	51,00	0,00	69,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640841	SIMONE DA SILVA KARAS	02/12/1979	2,00	6,00	4,00	6,00	48,00	3,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641377	JOICE JOAQUINA VALOSKI	13/04/1992	4,00	8,00	4,00	4,00	48,00	0,00	68,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642195	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	21/12/1983	6,00	6,00	2,00	4,00	48,00	1,50	67,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639902	FRANCESLAINE GROCOSKI DEBOSSAN	16/06/1991	2,00	4,00	6,00	4,00	51,00	0,00	67,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743318	PATRICIA DOS SANTOS MELO	14/12/1991	4,00	4,00	2,00	6,00	48,00	3,00	67,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641578	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	6,00	2,00	4,00	2,00	48,00	4,50	66,50	30º	Classificado	Afrodescendente
20240744113	LUANY LARISSA FREITAS DE LIMA	09/02/1996	6,00	6,00	2,00	4,00	48,00	0,00	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642425	SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO	27/09/1974	6,00	2,00	2,00	4,00	48,00	3,00	65,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743156	FABIANA DE FÁTIMA TRINDADE COLAÇO	17/07/1983	4,00	6,00	4,00	4,00	42,00	3,00	63,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640062	CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI	19/03/1986	4,00	2,00	4,00	4,00	48,00	0,00	62,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744145	FERNANDA RIBAS GONÇALVES TREZIAK	13/05/1988	4,00	4,00	2,00	4,00	45,00	3,00	62,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744462	LUSELE CAETANO PERPETUO	05/09/1983	6,00	4,00	2,00	2,00	42,00	3,00	59,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744284	SIMONE NUNES JAVORSKI	26/01/1983	2,00	4,00	0,00	4,00	42,00	3,00	55,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640865	VIVIANE STANCK DA SILVA	23/01/1993	0,00	4,00	4,00	8,00	39,00	0,00	55,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641682	ADRIANA DE ALMEIDA	17/01/1972	0,00	6,00	4,00	2,00	39,00	3,00	54,00	39º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640892	ANDRE LUIZ ALBERTI	23/09/1978	2,00	4,00	6,00	4,00	36,00	0,00	52,00	40º	Classificado	Afrodescendente
20240640855	EDNELE KARINE DALABONA	09/08/1985	2,00	4,00	2,00	6,00	36,00	1,50	51,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência

20240640912	PATRÍCIA DANIELE MASSANEIRO DOS SANTOS	10/03/1988	8,00	6,00	2,00	4,00	30,00	1,50	51,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
4460 - PSICÓLOGO - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240742750	GABRIELA SANTOS DA SILVA	04/06/1993	10,00	10,00	4,00	6,00	57,00	3,00	90,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642069	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	22/05/1996	8,00	10,00	10,00	4,00	57,00	0,00	89,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742775	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	12/11/1997	6,00	10,00	10,00	6,00	54,00	3,00	89,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744335	MATEUS KUHNEN BILOBRAN	29/12/1998	8,00	10,00	10,00	4,00	54,00	1,50	87,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742725	TALITA KELLY MARTINEZ	05/12/1984	8,00	10,00	10,00	8,00	48,00	0,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743706	VITOR YABUKI DOS SANTOS	16/12/1994	10,00	8,00	8,00	2,00	54,00	1,50	83,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640186	EDUARDO RIBEIRO COTTING	12/08/1980	6,00	10,00	10,00	4,00	51,00	1,50	82,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744450	MURILO AUGUSTO SCHUBERT	12/05/2001	8,00	10,00	6,00	4,00	54,00	0,00	82,00	8º	Classificado	Afrodescendente
20240641339	VICTOR BRUNO DA SILVA DE CASTRO	08/07/1997	8,00	6,00	10,00	4,00	54,00	0,00	82,00	9º	Classificado	Afrodescendente
20240640173	ARIANE LISBOA DE LIMA	08/03/1989	6,00	4,00	6,00	8,00	57,00	0,00	81,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640748	JÚLIA PUNDECK LOUREIRO	11/11/1993	6,00	10,00	6,00	8,00	51,00	0,00	81,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744574	DOUGLAS ANTONIO DE LIMA VASQUES	20/05/1984	10,00	10,00	10,00	6,00	45,00	0,00	81,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744366	IZABELLE MARCHI DOS SANTOS	11/07/2002	8,00	10,00	8,00	6,00	48,00	0,00	80,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640999	JULIANA NAKATAIRA SANTOS	21/01/1992	8,00	8,00	6,00	2,00	54,00	1,50	79,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642261	CAMILA VITÓRIA MANCIAS	12/08/2000	6,00	4,00	6,00	8,00	54,00	1,50	79,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743401	JULIANA CARDOSO RIBEIRO	01/08/1992	6,00	8,00	8,00	6,00	51,00	0,00	79,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642460	JÉSSICA APARECIDA NOVITSKI FREGONESE	16/06/1993	8,00	6,00	4,00	10,00	48,00	3,00	79,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743088	VICTOR EMANUEL PADILHA	22/07/2004	10,00	10,00	8,00	6,00	45,00	0,00	79,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743893	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	24/06/1990	6,00	10,00	4,00	6,00	51,00	1,50	78,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640427	ELENICE PADILHA BELNIAK	03/05/1997	6,00	10,00	6,00	2,00	54,00	0,00	78,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743717	JAQUELINE APARECIDA CARNEIRO BOZZA	21/10/1996	6,00	6,00	8,00	4,00	54,00	0,00	78,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640175	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING	19/07/1982	6,00	6,00	4,00	8,00	51,00	3,00	78,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743992	LEANDRO DOS SANTOS	30/11/1996	8,00	8,00	8,00	6,00	48,00	0,00	78,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641631	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	26/10/1988	6,00	10,00	8,00	6,00	48,00	0,00	78,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742737	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	8,00	10,00	8,00	8,00	42,00	1,50	77,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744186	GABRIEL BRAZ PUGIN	22/09/1997	6,00	10,00	6,00	4,00	51,00	0,00	77,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640571	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	26/05/1999	8,00	8,00	4,00	4,00	51,00	1,50	76,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640025	MARCELINA GUEDES MARTINS	22/05/2000	4,00	2,00	6,00	10,00	54,00	0,00	76,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641819	KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA	19/01/2001	6,00	8,00	6,00	8,00	48,00	0,00	76,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641397	HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	30/09/1992	8,00	6,00	6,00	4,00	51,00	0,00	75,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743649	THAMIRES ELOISA BILAC COSTA	03/12/2001	8,00	10,00	8,00	4,00	45,00	0,00	75,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
4460 - PSICÓLOGO - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240641705	MILENA AMARAL COUTO	08/07/2000	8,00	6,00	10,00	6,00	45,00	0,00	75,00	32º	Classificado	Afrodescendente
20240744607	LAÍS CAROLINE PENTEADO FARIAS	19/01/2000	10,00	2,00	6,00	8,00	48,00	0,00	74,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743344	VICTÓRIA MARIA PINTO CORDEIRO	25/01/1998	8,00	8,00	6,00	4,00	48,00	0,00	74,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742862	MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ	26/11/1969	6,00	8,00	6,00	4,00	48,00	1,50	73,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743597	GRACIELI FARIA PORTO ALEGRE	14/07/1991	6,00	6,00	4,00	6,00	51,00	0,00	73,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742693	HEITOR BACINELO MERLO	20/06/1997	4,00	6,00	4,00	6,00	51,00	1,50	72,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744522	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	18/03/2000	6,00	10,00	6,00	2,00	48,00	0,00	72,00	38º	Classificado	Afrodescendente
20240743985	GABRIELA INACIA BRASIL	15/04/2000	6,00	4,00	8,00	2,00	51,00	0,00	71,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642137	MILENA LANGNER	17/02/2001	6,00	4,00	8,00	2,00	51,00	0,00	71,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência

20240640279	ADRIELI MARQUES GERMANO	02/07/1997	8,00	2,00	6,00	6,00	48,00	0,00	70,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744511	DEISE DEDA	11/10/1998	8,00	8,00	2,00	4,00	45,00	3,00	70,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744474	ALLANA GABRIELY SCHUBERT	30/10/1996	8,00	8,00	6,00	6,00	42,00	0,00	70,00	43º	Classificado	Afrodescendente
20240640216	SUZANE EVELYN DE ALMEIDA	09/10/1973	10,00	6,00	2,00	6,00	45,00	0,00	69,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641584	ANA PAULA DA SILVA	13/02/2002	8,00	4,00	6,00	2,00	48,00	0,00	68,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744292	LUCIANE BONFIM	18/03/1971	8,00	4,00	4,00	4,00	48,00	0,00	68,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742947	AMABILE MARIA FORGIARINI	04/08/2005	6,00	10,00	8,00	4,00	39,00	0,00	67,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742923	NAOMI JOSETH LAGUATASI LEÓN	03/04/1997	4,00	6,00	4,00	4,00	48,00	0,00	66,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742661	KELLY FERNANDA SILVA MENDES	04/10/1999	4,00	4,00	8,00	2,00	48,00	0,00	66,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742979	HELOÍSA DA SILVA BAGGIO	30/03/2000	6,00	8,00	6,00	4,00	42,00	0,00	66,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641220	BERNARDO ARIEL MACAROFF BESCIAK	23/11/1987	6,00	6,00	4,00	8,00	42,00	0,00	66,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744304	SARAH KRAINSKI MARTINS	28/01/1998	6,00	8,00	2,00	4,00	45,00	0,00	65,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640136	ISABEL SOUZA CASTRO	28/05/2000	6,00	2,00	2,00	6,00	48,00	0,00	64,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743840	CINTHYA HAMMERSCHMIDT	26/02/1985	2,00	8,00	0,00	6,00	48,00	0,00	64,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744478	CAMILA HAMMERSCHMIDT	05/08/2001	8,00	4,00	8,00	2,00	42,00	0,00	64,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640616	JÉSSICA LARISSA SIRENA DE LIMA	06/05/1996	8,00	2,00	8,00	4,00	42,00	0,00	64,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640023	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	19/07/1985	4,00	6,00	6,00	6,00	42,00	0,00	64,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743104	CAROL KLEMBA	28/02/2000	4,00	4,00	6,00	4,00	45,00	0,00	63,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641909	FERNANDA SERAPIAO DOS PRAZERES	21/03/1988	2,00	4,00	8,00	4,00	45,00	0,00	63,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742968	AUGUSTO KLENK SCARDANZAN	11/08/1995	8,00	10,00	4,00	4,00	36,00	0,00	62,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743516	IVONIR MARCOS SALES SILVA	16/08/1978	6,00	6,00	8,00	6,00	36,00	0,00	62,00	61º	Classificado	Afrodescendente
20240743888	PAULA LETICIA FERNANDES PEREIRA SIQUEIRA	14/08/1985	2,00	6,00	0,00	4,00	45,00	0,00	57,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4460 - PSICÓLOGO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240640249	TANIA RIBEIRO DA SILVA	23/12/1986	0,00	6,00	2,00	4,00	45,00	0,00	57,00	63º	Classificado	Afrodescendente
20240641924	ANDREZA TEODORO	03/08/1982	4,00	4,00	6,00	4,00	39,00	0,00	57,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640220	MEIRIONE SARAIVA FRANCO	27/07/1971	4,00	4,00	4,00	6,00	39,00	0,00	57,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641660	BRUNA STELA BORCATH	15/06/1987	4,00	4,00	4,00	6,00	39,00	0,00	57,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743940	MARCIA ESTELA VERA MENDES	29/09/1972	2,00	4,00	6,00	6,00	39,00	0,00	57,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641482	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	15/02/1993	4,00	4,00	6,00	4,00	36,00	3,00	57,00	68º	Classificado	Afrodescendente
20240743528	CAUANE APARECIDA CAROLESKI	09/10/2001	2,00	4,00	6,00	2,00	42,00	0,00	56,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642577	WANDERLEA NAROK STAVASZ	25/09/1995	6,00	2,00	6,00	4,00	36,00	1,50	55,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744043	IVAN DE CASTRO	15/01/1991	4,00	4,00	4,00	4,00	39,00	0,00	55,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744501	ALINE WOITIKI	28/09/1997	2,00	4,00	6,00	4,00	39,00	0,00	55,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência

4470 - VETERINÁRIO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641874	JERLAN AFONSO DA COSTA BARROS	29/10/1993	10,00	10,00	10,00	4,00	51,00	6,00	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744494	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	12/01/2000	10,00	8,00	10,00	8,00	51,00	3,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640189	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996	8,00	10,00	8,00	6,00	51,00	3,00	86,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744253	LAIZE GUEDES DO CARMO	28/06/1999	8,00	10,00	10,00	6,00	48,00	3,00	85,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640335	YNAE NARAYANI MOREIRA DA SILVA	19/01/1995	10,00	10,00	8,00	6,00	48,00	0,00	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642068	HELLYEND SILVA SILVEIRA LUSTOSA	21/05/1992	10,00	8,00	10,00	8,00	42,00	0,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640763	MAYARA ZANDONAY SALAMANCA	22/12/2000	10,00	8,00	10,00	4,00	42,00	0,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641452	BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	24/09/1992	8,00	10,00	8,00	6,00	42,00	0,00	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640129	SAMANTHA VIVIANE DOS PASSOS	06/07/1995	6,00	10,00	10,00	4,00	42,00	1,50	73,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743394	MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	14/02/1988	6,00	10,00	10,00	6,00	39,00	0,00	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640544	MARIA FERNANDA KOSINSKI	12/12/2002	6,00	10,00	8,00	8,00	39,00	0,00	71,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743069	LUDIMYLA PASSOS SILVA	10/12/1991	10,00	8,00	6,00	4,00	39,00	3,00	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640923	GABRIELLE CRISTINA ROZENDO SCHREDERHOF	26/06/2000	10,00	8,00	8,00	4,00	39,00	0,00	69,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641067	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	31/03/1997	4,00	8,00	10,00	4,00	42,00	0,00	68,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640093	MARIA GABRIELA FERRUZZI PENHA	21/01/1999	8,00	10,00	6,00	4,00	39,00	0,00	67,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

20240744047	ANNA LUISA SILVEIRA LUCAS	18/10/2004	4,00	8,00	4,00	8,00	42,00	0,00	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640654	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	27/11/1982	6,00	10,00	6,00	4,00	39,00	0,00	65,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
4470 - VETERINÁRIO - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240742791	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	13/02/1997	4,00	10,00	8,00	4,00	39,00	0,00	65,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744266	YAN RODRIGUES OCIMAR	05/04/1997	4,00	4,00	8,00	6,00	42,00	0,00	64,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742669	PATRÍCIA DEQUECH	18/09/1986	8,00	6,00	4,00	6,00	39,00	0,00	63,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640780	WILISON DA SILVA LIMA	11/04/1998	8,00	4,00	6,00	2,00	42,00	0,00	62,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639901	CAMILA APARECIDA PONTAROLO PORTES	02/01/1993	8,00	6,00	6,00	4,00	33,00	0,00	57,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743944	LUCIANE CRISTINA MOTA RIBAS	26/02/1982	4,00	4,00	2,00	6,00	39,00	0,00	55,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642560	BRUNO DE PAULA PIOVESAN	08/08/1994	4,00	10,00	8,00	4,00	27,00	0,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744349	MATEUS PRZEZDZIECKI	03/09/2000	4,00	8,00	6,00	8,00	27,00	0,00	53,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742864	RAFAEL LOURES BUENO BELLE	17/05/1978	6,00	4,00	4,00	4,00	33,00	0,00	51,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
4480 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240743201	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	26/02/1998	10,00	5,00	5,00	80,00	40,00	3,00	143,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641939	LUCIANO BERNARDO	24/10/1973	9,00	2,00	4,00	80,00	38,00	3,00	136,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640384	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	17/06/1993	9,00	5,00	3,00	80,00	34,50	3,00	134,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743803	ROGELSON LUIZ VIEIRA JÚNIOR	07/10/1997	9,00	5,00	4,00	76,00	39,00	1,50	134,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639987	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	14/10/1992	9,00	3,00	4,00	80,00	35,00	3,00	134,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640685	IVO GURSKI JUNIOR	07/09/1989	10,00	5,00	5,00	72,00	39,00	3,00	134,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743493	FELIPE BECHARA DE CASTRO ASFORA	28/04/1987	9,00	4,00	3,00	76,00	39,00	1,50	132,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743464	FABRICIA MOREIRA SILVA	01/04/1991	9,00	2,00	3,00	80,00	35,00	3,00	132,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743864	PAULO PARDAUIL RODRIGUES	30/03/1981	10,00	5,00	5,00	76,00	34,00	1,50	131,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743298	CAROLINA BALDAN DA SILVA	10/05/1993	7,00	3,00	4,00	80,00	35,00	1,50	130,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640298	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	27/01/2000	9,00	4,00	4,00	76,00	34,50	3,00	130,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743647	EDUARDO ARAUJO	10/02/1988	8,00	4,00	3,00	76,00	35,50	3,00	129,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744409	NÁDIA MACHADO RAMOS	10/08/1992	10,00	5,00	4,00	76,00	34,00	0,00	129,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641063	RENATA WEBER RODRIGUES	27/08/1991	10,00	3,00	3,00	76,00	37,00	0,00	129,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744052	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999	10,00	3,00	3,00	76,00	34,00	3,00	129,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742659	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	29/12/1994	9,00	4,00	3,00	76,00	35,50	1,50	129,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639915	GEORGE RODRIGO CHRUSCIELSKI	28/05/1979	9,00	3,00	3,00	76,00	36,00	1,50	128,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640618	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	15/05/1984	10,00	5,00	4,00	76,00	30,00	3,00	128,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
4480 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240743925	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	24/03/1997	8,00	3,00	4,00	76,00	32,50	3,00	126,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640419	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	18/05/1993	10,00	4,00	3,00	76,00	30,00	3,00	126,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640437	RAFAEL LUIS FELIPE MENDES LARENAS LEON	03/12/1999	9,00	3,00	3,00	76,00	35,00	0,00	126,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743221	LETICIA KOSSOSKI SOUZA	30/09/1993	10,00	5,00	5,00	72,00	34,00	0,00	126,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640079	RODRIGO PINTO CORSO	24/05/1993	8,00	5,00	3,00	76,00	33,00	0,00	125,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640111	GABRIELLA VESCOVI	26/04/1991	8,00	2,00	2,00	80,00	31,00	1,50	124,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640900	LEONARDO CZAIKOWSKI	23/10/1999	9,00	3,00	3,00	76,00	32,00	0,00	123,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641212	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997	8,00	5,00	4,00	64,00	39,50	1,50	122,00	26º	Classificado	Afrodescendente
20240743418	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	03/10/1981	6,00	3,00	3,00	68,00	38,50	3,00	121,50	27º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

20240640194	FERNANDA VELO LOPES	29/08/1992	8,00	3,00	4,00	60,00	34,50	4,50	114,00	28º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744397	GESSICA DE MEDEIROS SANTOS	21/07/1998	8,00	4,00	2,00	60,00	38,00	0,00	112,00	29º	Classificado	Afrodescendente
20240642166	RAFAELLA DRUMOND SZCZYPIOR	24/06/1980	9,00	4,00	2,00	60,00	32,50	0,00	107,50	30º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640016	DEUZELINA DA SILVA SAMPAIO	18/02/1979	6,00	1,00	2,00	64,00	28,00	0,00	101,00	31º	Classificado	Afrodescendente
10406 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240742632	MARIO CELSO DZIERVA	01/08/1984	4,00	8,00	10,00	6,00	51,00	0,00	79,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743966	MAURICIO ARIOLI CHIAPARINI	10/03/1993	6,00	10,00	10,00	6,00	45,00	0,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640301	RAFAELA ACCORDI MENDES	30/09/1999	6,00	10,00	10,00	6,00	39,00	3,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642285	RODINEI DE MOURA ALVES	20/12/1980	10,00	10,00	10,00	10,00	33,00	0,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641711	ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO	16/12/1988	8,00	6,00	10,00	6,00	42,00	0,00	72,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641641	SARA MAYARA DE MIRANDA	30/06/1995	6,00	10,00	8,00	6,00	42,00	0,00	72,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642606	FERNANDA CHAVES BEZERRA	17/04/1998	4,00	6,00	10,00	8,00	42,00	0,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642324	VALDINEI PEDRO MOREIRA	21/03/2002	6,00	10,00	8,00	6,00	39,00	0,00	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641846	BIANCA CAROLINE WOJCIK	04/10/2000	4,00	8,00	10,00	6,00	39,00	0,00	67,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640418	LETICIA KAROLINE GRISOSKI WILTEMBURG	29/07/1994	10,00	10,00	8,00	6,00	30,00	1,50	65,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640796	ELIAS JULIANO FAOT	05/06/1987	8,00	10,00	8,00	4,00	33,00	1,50	64,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639980	GENILSON PEREIRA DE JESUS	03/06/1969	10,00	6,00	8,00	2,00	36,00	0,00	62,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744586	MARCOS YUDI HANAI MENEZES	28/11/1994	8,00	10,00	8,00	6,00	30,00	0,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641137	RICARDO GRIÃO DA SILVA	20/06/1995	8,00	8,00	8,00	8,00	30,00	0,00	62,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
10406 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240639887	EDSON BENEDITO TABORDA	04/05/1994	10,00	10,00	8,00	6,00	24,00	1,50	59,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640321	RAPHAEL MAGALHAES BORGES	08/12/1997	8,00	6,00	10,00	8,00	27,00	0,00	59,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744225	BIANCA CAROLINE CORDEIRO DEMOCHOSKI	06/02/1989	6,00	8,00	8,00	8,00	27,00	1,50	58,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642415	VIVIANE MASSUE SAKAZAKI	22/11/1979	4,00	8,00	6,00	4,00	36,00	0,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641450	ANA CAROLINA CÉ	29/06/1996	6,00	10,00	10,00	2,00	30,00	0,00	58,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641362	TIAGO INACIO DE FARIAS	06/01/1985	8,00	8,00	8,00	10,00	24,00	0,00	58,00	20º	Classificado	Afrodescendente
20240641048	THIAGO PAULO BAUMEL	28/10/1986	6,00	8,00	6,00	6,00	30,00	1,50	57,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744572	MARIA LUIZA PECHEBELA	27/11/1993	6,00	8,00	4,00	6,00	33,00	0,00	57,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744453	ANTONIO ALVES DA SILVA	06/12/1982	6,00	10,00	2,00	4,00	33,00	0,00	55,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743345	GEVERTON RICETO DELPONTE	29/02/1992	8,00	10,00	8,00	2,00	27,00	0,00	55,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641262	ALESSANDRA NOGUEIRA	01/02/1993	6,00	10,00	6,00	6,00	27,00	0,00	55,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744064	FERNANDA MARIA DRANKA SCULZ	09/06/1991	4,00	10,00	8,00	6,00	27,00	0,00	55,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744471	ADENILSON DROBINIEWSKI SOSSELA	02/03/1983	0,00	10,00	4,00	4,00	36,00	0,00	54,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742874	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	02/01/1985	8,00	4,00	8,00	4,00	30,00	0,00	54,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642093	GABRIELY RAPHAELA MOREIRA	27/04/1999	4,00	8,00	6,00	6,00	30,00	0,00	54,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640760	MAYCON RODRIGUES ZUMACH	27/05/1998	6,00	10,00	8,00	6,00	24,00	0,00	54,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742919	PATRICIA CLAUDINO ROMÃO DE OLIVEIRA	01/12/1970	6,00	8,00	0,00	6,00	33,00	0,00	53,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743920	FABIANO FANTIN JANZ	10/04/1978	6,00	10,00	6,00	4,00	27,00	0,00	53,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641956	ANTHONY EDWIN PUMA BENITO	13/06/1987	6,00	10,00	10,00	8,00	18,00	0,00	52,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640830	MARCOS RODRIGO CANOFER	12/11/1982	4,00	10,00	8,00	8,00	21,00	0,00	51,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência

11405 - EDUCADOR SOCIAL - CONTENDA											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641883	FLAVIA EDUARDA CANTELLE FARANI	12/02/2004	6,00	6,00	10,00	10,00	45,00	77,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743638	ISABELLY CRISTINE DIAS FARIA	26/01/2007	10,00	6,00	8,00	6,00	45,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640445	GABRIELLY BOIKO RIBEIRO	14/04/2006	4,00	8,00	8,00	8,00	42,00	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641379	JAYANE CAROLINE BESTEL	12/02/2001	4,00	6,00	8,00	10,00	42,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640470	BRUNO FERREIRA BORGES	04/08/1990	6,00	4,00	6,00	2,00	51,00	69,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742966	MARCELO SOUZA PIRES	14/09/1973	6,00	8,00	6,00	10,00	39,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641167	ELIEL PAULO GODOY	22/04/1977	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	67,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

11405 - EDUCADOR SOCIAL - CONTENDA											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743915	SANDRA MARIA HITNER	09/09/1965	8,00	4,00	6,00	6,00	42,00	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640546	JOANA WERNER ACCO	20/09/1991	4,00	6,00	10,00	8,00	36,00	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744466	JAQUELINE DE FATIMA RODRIGUES	19/07/1977	6,00	4,00	8,00	0,00	45,00	63,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639900	GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI	10/05/1999	2,00	8,00	6,00	8,00	39,00	63,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641139	EVERTON CLEITON FERRARI	25/06/1987	6,00	10,00	8,00	6,00	33,00	63,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640149	LISEU FRANÇA SANTOS	17/04/1984	6,00	6,00	6,00	8,00	36,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743841	KEILA DOS SANTOS CARVALHO	10/02/1989	2,00	8,00	6,00	6,00	39,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743989	AMANDA RIBEIRO MEDEIROS	02/06/1997	4,00	2,00	6,00	6,00	42,00	60,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743057	VINICIUS SANTOS GREMSKI	28/03/1998	4,00	2,00	6,00	6,00	42,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642012	FABIANNE DIOGO SEVERINO	26/01/1995	6,00	4,00	6,00	8,00	36,00	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743299	VINICIUS ADRIANO FLORKOVSKI	30/12/2006	6,00	6,00	4,00	6,00	36,00	58,00	18º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640512	DRYELE BOHRER	29/01/1988	4,00	6,00	6,00	6,00	36,00	58,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639906	CÁLITA CARVALHO FURTADO	10/08/1993	2,00	6,00	6,00	4,00	39,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640211	JOCÉLIA ADELAIDE DA COSTA SOARES	23/02/1979	2,00	2,00	6,00	4,00	42,00	56,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744250	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	10/05/1976	6,00	6,00	6,00	2,00	36,00	56,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640339	BIERTE BRELAZ DE LIMA	26/11/1981	8,00	8,00	4,00	6,00	30,00	56,00	23º	Classificado	Afrodescendente
20240642450	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	21/04/1997	4,00	0,00	4,00	8,00	39,00	55,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743669	BRUNA SILVA DOS SANTOS	09/11/1984	4,00	6,00	4,00	8,00	33,00	55,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642121	LUIZ FERNANDO FERNANDES BRANDALIZE	06/10/1973	2,00	6,00	10,00	4,00	33,00	55,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641798	JOCIÉLI APARECIDA DA COSTA SOARES	31/03/1985	2,00	10,00	8,00	8,00	27,00	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742949	JANAINA MEDEIROS	28/04/1977	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	54,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641973	RAFAEL NEVES	01/06/1981	2,00	4,00	6,00	6,00	36,00	54,00	29º	Classificado	Afrodescendente
20240640377	JORACIR PONTES NOVINSKI	19/05/1986	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	54,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744585	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PADILHA	20/12/2002	4,00	6,00	4,00	6,00	33,00	53,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743661	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	30/01/1984	4,00	8,00	6,00	4,00	30,00	52,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640037	SATIR MARTINS E SILVA	19/09/1989	4,00	6,00	4,00	8,00	30,00	52,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641298	FERNANDA TOMAZ VIEIRA	22/02/1999	6,00	2,00	4,00	6,00	33,00	51,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642145	FABIO VIEIRA DOS SANTOS	07/08/1981	2,00	4,00	4,00	8,00	33,00	51,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640297	DIOGENES CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR	28/11/1973	10,00	2,00	6,00	6,00	27,00	51,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742956	CRISTIANE APARECIDA KAZMIERKI	07/01/1989	4,00	4,00	2,00	4,00	36,00	50,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743024	JULIANE APARECIDA CORREA BOAVA	05/05/1987	6,00	6,00	6,00	2,00	30,00	50,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

3036003 - PROFESSOR - CONTENDA											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

20240744312	DANIELI DOLBERTH DA SILVA	04/07/1981	8,00	10,00	8,00	6,00	60,00	3,00	95,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742707	HELOIZA RIBEIRO COSTA	07/05/1992	8,00	10,00	8,00	8,00	60,00	0,00	94,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743524	VIVIANE FARIA DE LIMA	28/02/1992	8,00	10,00	8,00	6,00	60,00	0,00	92,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642220	JOCIANE COSTA DURAU	25/09/1976	8,00	10,00	6,00	8,00	60,00	0,00	92,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743179	DAYARA ALVES DOS SANTOS	20/02/1998	6,00	10,00	8,00	8,00	60,00	0,00	92,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743288	ERICLES OLIVEIRA DE SOUZA	16/03/1996	10,00	8,00	8,00	4,00	60,00	1,50	91,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743128	FRANCIELI APARECIDA DO NASCIMENTO CARNEIRO	25/03/1989	6,00	10,00	8,00	6,00	60,00	1,50	91,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742771	EVA DENISE RIBA KLAUS	03/04/1982	8,00	8,00	4,00	8,00	60,00	3,00	91,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642586	SUZANA DE FÁTIMA NUNES CORREIA	30/11/1980	8,00	6,00	8,00	6,00	60,00	3,00	91,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744005	FERNANDA DE LIMA CZELUSNIAK	12/05/1992	6,00	8,00	8,00	6,00	60,00	3,00	91,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744287	MARCELA MOREIRA ALBUQUERQUE	03/02/2001	8,00	10,00	10,00	6,00	57,00	0,00	91,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640071	ELISA DE OLIVEIRA SOARES	22/12/1979	10,00	6,00	6,00	8,00	60,00	0,00	90,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641121	ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES	31/12/1996	8,00	10,00	8,00	4,00	60,00	0,00	90,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744203	SARA BORGES RIBEIRO	16/04/1998	8,00	10,00	8,00	4,00	60,00	0,00	90,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743584	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	26/04/1997	8,00	10,00	6,00	6,00	60,00	0,00	90,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742623	MIRIAN OLEGAR PUNCIANO	03/10/1995	6,00	10,00	8,00	6,00	60,00	0,00	90,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743393	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA	29/08/1989	8,00	10,00	4,00	6,00	60,00	1,50	89,50	17º	Classificado	Afrodescendente
20240744050	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	22/04/1997	8,00	8,00	6,00	6,00	60,00	1,50	89,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641491	MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLAÇO	01/05/1977	8,00	8,00	4,00	6,00	60,00	3,00	89,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742834	ROBERTO DA SILVA JUNIOR	12/06/1988	6,00	10,00	6,00	4,00	60,00	3,00	89,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744495	FABIANA GONÇALVES	19/01/1983	6,00	8,00	6,00	6,00	60,00	3,00	89,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744077	GISLAINE BUENO DE LIMA	22/05/1994	8,00	10,00	8,00	6,00	54,00	3,00	89,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744026	GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA TON	16/02/2000	8,00	8,00	6,00	6,00	60,00	0,00	88,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640960	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	11/11/1998	8,00	6,00	8,00	6,00	60,00	0,00	88,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743290	GREYCE KELLY MACHADO DA SILVA	14/12/1990	6,00	8,00	8,00	6,00	60,00	0,00	88,00	25º	Classificado	Afrodescendente
20240744142	DAIANE WOINAROVICZ HALAMA	04/03/1996	6,00	8,00	8,00	6,00	60,00	0,00	88,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744445	ALEX RODRIGUES JULIO	18/12/1995	2,00	10,00	10,00	6,00	60,00	0,00	88,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641686	DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	09/01/1996	8,00	8,00	6,00	6,00	57,00	3,00	88,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742739	BIANCA TEIDER CARDOSO	07/10/1996	8,00	6,00	8,00	6,00	57,00	3,00	88,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641432	TALITHA KAROLINE STABACH KLENKI MARTINS	09/03/1999	8,00	8,00	6,00	4,00	60,00	1,50	87,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743381	REGIANE FILIPAK	23/03/1997	6,00	8,00	4,00	8,00	60,00	1,50	87,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

3036003 - PROFESSOR - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240640422	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1997	4,00	10,00	8,00	4,00	60,00	1,50	87,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641971	KEISE JOELISE WENGZYNSKI	30/08/1993	4,00	10,00	4,00	8,00	60,00	1,50	87,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744331	ELIANE BATISTA DE LIMA MORANO	25/09/1984	8,00	6,00	4,00	6,00	60,00	3,00	87,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640585	EDINEIA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA BAUMEL	02/10/1989	6,00	8,00	8,00	2,00	60,00	3,00	87,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742668	ÉRIKA CANUTO MENDES DE LIMA	17/03/1984	6,00	8,00	6,00	6,00	60,00	0,00	86,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742784	ANDREA CANTELLE MARMILICZ	04/02/1976	4,00	10,00	8,00	4,00	57,00	3,00	86,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640658	DOCIETI CASSOL	08/05/1984	4,00	6,00	8,00	8,00	57,00	3,00	86,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744084	GLEICIANE ALINE MACHADO	20/10/2000	4,00	6,00	8,00	6,00	60,00	1,50	85,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640992	MURIELEN GONÇALVES DO	31/05/1982	10,00	2,00	2,00	8,00	60,00	3,00	85,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência

	AMARAL											
20240642369	ELIETE SETLIK WOJCIK	14/09/1977	6,00	8,00	2,00	6,00	60,00	3,00	85,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640268	SAMARA CORDEIRO BUX	12/04/1995	6,00	6,00	6,00	4,00	60,00	3,00	85,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641699	WILIAN WELINTON BOCKNEK	02/01/1998	6,00	6,00	6,00	4,00	60,00	3,00	85,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743327	ANDRIELLY CUPINI BITENCOURT	08/08/1995	4,00	6,00	8,00	4,00	60,00	3,00	85,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641843	DALILA TEIDER HORNING	27/10/1994	4,00	4,00	6,00	8,00	60,00	3,00	85,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641285	CLEBERSON NELSON DA SILVA	20/02/1980	10,00	6,00	6,00	6,00	57,00	0,00	85,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743372	DANIELE KOVALSKI	22/01/1981	6,00	8,00	4,00	10,00	57,00	0,00	85,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742705	CAMILA GRASSI ROZIN	09/02/1988	6,00	6,00	10,00	6,00	57,00	0,00	85,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744097	KARIN MARCELI PADILHA	26/11/1987	10,00	4,00	4,00	6,00	60,00	0,00	84,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640774	VANESSA RAQUEL BLASKOWSKI	29/08/1997	8,00	8,00	4,00	4,00	60,00	0,00	84,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642411	KELLY POLIANA IGLESIAS CHAGAS	13/02/1983	8,00	6,00	6,00	4,00	60,00	0,00	84,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641034	CÉLIA WOLSKI	04/08/1985	8,00	6,00	4,00	6,00	60,00	0,00	84,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640348	JOCIANE DE FÁTIMA MORANDI STAINE	05/05/1985	6,00	8,00	4,00	6,00	60,00	0,00	84,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743333	SARA CRISTINA SABO RAMOS	27/10/2000	6,00	8,00	4,00	6,00	60,00	0,00	84,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744329	RAISSA MARTINS CORDEIRO DE CAMARGO	14/12/2000	4,00	8,00	8,00	4,00	60,00	0,00	84,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743081	RAQUEL PEREIRA ANTUNES BEZERRA	29/03/1978	4,00	8,00	6,00	6,00	60,00	0,00	84,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642603	DAIANE DANILUK PADILHA	04/01/1993	6,00	10,00	2,00	6,00	57,00	3,00	84,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639993	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	23/06/1983	4,00	6,00	6,00	8,00	57,00	3,00	84,00	58º	Classificado	Afrodescendente
20240743722	DAYANNE TACYANNE DE MATOS	19/11/1991	6,00	8,00	4,00	4,00	60,00	1,50	83,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743535	DANIELE RIBEIRO SIQUEIRA	03/10/1985	4,00	6,00	6,00	6,00	60,00	1,50	83,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743499	LUCIMARA GAWLIK FARIAS	17/06/1982	2,00	10,00	4,00	6,00	60,00	1,50	83,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641072	ANA LÚCIA DE CARVALHO	11/02/1998	6,00	6,00	4,00	4,00	60,00	3,00	83,00	62º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

3036003 - PROFESSOR - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641486	LARISSA ARAUJO ZANARDI	08/06/1992	4,00	6,00	6,00	4,00	60,00	3,00	83,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640340	JESSIKA MARIA SETLIK	17/08/1998	4,00	6,00	6,00	4,00	60,00	3,00	83,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743880	ANGELA APARECIDA RAMOS	24/02/1981	10,00	6,00	6,00	4,00	57,00	0,00	83,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641249	DIANE DE ANDRADE SOARES VASCONCELOS	20/08/2001	6,00	6,00	8,00	6,00	57,00	0,00	83,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641700	CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA	29/11/1985	6,00	10,00	4,00	6,00	54,00	3,00	83,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642079	AMANDA FANTATTO DE MELO	07/09/1996	8,00	8,00	6,00	2,00	57,00	1,50	82,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743856	GABRIELA CAROLINE GAWLETA	08/01/2001	8,00	6,00	6,00	2,00	60,00	0,00	82,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742867	JULIANA DE GOES PAZ	29/09/1992	8,00	6,00	2,00	6,00	60,00	0,00	82,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640659	JOSIANE ASSIS RODRIGUES	17/07/1991	6,00	10,00	4,00	2,00	60,00	0,00	82,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744137	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	20/11/1978	6,00	6,00	2,00	8,00	60,00	0,00	82,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641113	LAUANNA CÁSSIA MOROSINI	06/03/1989	4,00	10,00	2,00	6,00	60,00	0,00	82,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743902	FHAWZYE LOPES DE ALMEIDA	06/01/1987	4,00	6,00	4,00	8,00	60,00	0,00	82,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640035	DANIELE DOS ANJOS	23/03/1988	6,00	8,00	6,00	2,00	57,00	3,00	82,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743674	MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA	07/03/1980	6,00	6,00	6,00	4,00	57,00	3,00	82,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640246	REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITO	08/12/1980	10,00	8,00	6,00	4,00	54,00	0,00	82,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642182	ALINE GABRIELE HOFFMANN TURMANN	28/05/2001	6,00	8,00	8,00	6,00	54,00	0,00	82,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743279	MARCIA CRISTINA KAELLE	06/07/1978	6,00	4,00	6,00	4,00	60,00	1,50	81,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742736	ALINE TRZASKOS STIGAR	07/06/1992	6,00	4,00	6,00	4,00	60,00	1,50	81,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742683	JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA	05/09/1982	6,00	4,00	4,00	6,00	60,00	1,50	81,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641810	ELIETE PADILHA	16/10/1982	6,00	4,00	2,00	8,00	60,00	1,50	81,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743971	JULIANA ANDREA VIEIRA DA	02/09/1985	6,00	4,00	2,00	8,00	60,00	1,50	81,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência

	SILVEIRA DOS ANJOS											
20240743190	MIRTES ROSELIA PADILHA	13/02/1977	4,00	8,00	4,00	4,00	60,00	1,50	81,50	84º	Classificado	Afrodescendente
20240642424	PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA	25/06/1992	6,00	6,00	4,00	2,00	60,00	3,00	81,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742951	ANA CAROLINE ERDEMAN TREZIAK	11/12/1994	6,00	6,00	4,00	2,00	60,00	3,00	81,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743759	SOLANGE APARECIDA MARTINI	07/07/1973	6,00	6,00	2,00	4,00	60,00	3,00	81,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743635	JUDITE FERRAREZI ARANTES	14/03/1981	6,00	4,00	2,00	6,00	60,00	3,00	81,00	88º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744031	MARILDA APARECIDA STANISZEWSKI	05/03/1971	8,00	8,00	2,00	6,00	57,00	0,00	81,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641318	DCHESLEY CAMILA SANTOS DE SIQUEIRA	14/03/2000	4,00	8,00	8,00	4,00	57,00	0,00	81,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743959	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01/07/1984	10,00	6,00	2,00	4,00	57,00	1,50	80,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744552	PAULO FRANCISCO DA SILVA	11/11/1974	8,00	6,00	4,00	4,00	57,00	1,50	80,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642076	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	08/03/1995	6,00	8,00	4,00	4,00	57,00	1,50	80,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
3036003 - PROFESSOR - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240744377	AMANDA REZENDE DE LIMA HEINZ	05/10/1988	6,00	6,00	6,00	4,00	57,00	1,50	80,50	94º	Classificado	Afrodescendente
20240743594	SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE	07/03/1989	6,00	2,00	4,00	10,00	57,00	1,50	80,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743554	MONALISE AFONSO JANKOWSKI	11/06/1984	2,00	10,00	4,00	6,00	57,00	1,50	80,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640799	AMANDA STHEFANIE ALEIXO DE OLIVEIRA	17/09/2003	8,00	6,00	2,00	4,00	60,00	0,00	80,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642502	KAUANNY CHRISTINI BOÇOY	08/08/2003	8,00	4,00	6,00	2,00	60,00	0,00	80,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642496	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA	04/09/1989	8,00	4,00	2,00	6,00	60,00	0,00	80,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641803	ELIANE CRISTINA GUIMARÃES	21/12/1986	6,00	6,00	4,00	4,00	60,00	0,00	80,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743618	KETLYN BIANCA DA SILVA BUZZATTO	11/04/2000	6,00	6,00	4,00	4,00	60,00	0,00	80,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639997	LETICIA MARIA RUVINSKI	14/05/2002	6,00	6,00	4,00	4,00	60,00	0,00	80,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744340	ANA PAULA PIRES COLOMBO MORENO	21/02/1995	6,00	4,00	6,00	4,00	60,00	0,00	80,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640719	ANA GABRIELI ROMPAVA WERGENSKI	23/03/2005	6,00	4,00	6,00	4,00	60,00	0,00	80,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742655	BRUANE FERNANDA BONETO LAURINDO DELFINO	12/11/2000	6,00	4,00	4,00	6,00	60,00	0,00	80,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642284	FLAVIA ZAVIA	09/06/2000	4,00	6,00	6,00	4,00	60,00	0,00	80,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742724	SILVANA ROSA	07/09/1977	4,00	6,00	2,00	8,00	60,00	0,00	80,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743510	FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	14/02/1984	4,00	4,00	6,00	6,00	60,00	0,00	80,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743590	CASSIELI DA SILVA LIMA	28/10/1995	4,00	4,00	6,00	6,00	60,00	0,00	80,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743621	LUANA MOREIRA VEIRA	14/10/1990	2,00	4,00	8,00	6,00	60,00	0,00	80,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743601	JOYCE DO ROCIO NEGOSEKI GUTERVILLE	16/07/1999	4,00	4,00	6,00	6,00	57,00	3,00	80,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641485	ELUAR DE ARAUJO CAROLESKI	07/10/1989	6,00	10,00	6,00	4,00	54,00	0,00	80,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641299	SIMONE RIBEIRO MEIRA	28/04/1990	4,00	6,00	4,00	4,00	60,00	1,50	79,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642597	SOLANGE MACIEL STORCH	05/02/1981	4,00	6,00	2,00	6,00	60,00	1,50	79,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641640	ADRIANA APARECIDA MALACHOVSKI	12/08/1993	4,00	4,00	4,00	6,00	60,00	1,50	79,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744246	MÁRCIA REGINA WROBLESKI	11/12/1976	6,00	4,00	4,00	2,00	60,00	3,00	79,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743976	RUTE DOS SANTOS	30/05/1984	6,00	4,00	4,00	2,00	60,00	3,00	79,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743380	ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	25/06/1981	6,00	2,00	4,00	4,00	60,00	3,00	79,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642396	ANDREIA TABORDA DE OLIVEIRA	29/11/1979	6,00	2,00	2,00	6,00	60,00	3,00	79,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742895	NATALIA CRISTINA ZIETEK	11/05/1978	4,00	4,00	2,00	6,00	60,00	3,00	79,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742836	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	27/11/1990	8,00	2,00	8,00	4,00	57,00	0,00	79,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744404	JESSICA RENATA FERREIRA	25/04/1997	6,00	6,00	4,00	6,00	57,00	0,00	79,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência

	FRANCO											
20240743563	CASSIA HEDIENE IAGLA CRENCIGLOVA	12/09/1989	4,00	6,00	6,00	6,00	57,00	0,00	79,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640705	LUCIANA KOGERATSKI	19/06/1994	4,00	6,00	6,00	6,00	57,00	0,00	79,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
3036003 - PROFESSOR - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240640615	MARCIA REGINA PADILHA SOARES	17/07/1990	6,00	6,00	4,00	4,00	57,00	1,50	78,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743405	WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	11/03/1992	6,00	6,00	2,00	6,00	57,00	1,50	78,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742803	ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	22/03/1988	4,00	6,00	4,00	6,00	57,00	1,50	78,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743712	MARILANGELA MORDZIN	19/08/1993	8,00	4,00	4,00	2,00	60,00	0,00	78,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639982	LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	30/03/1987	8,00	4,00	2,00	4,00	60,00	0,00	78,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640257	DARLENE SUELAINE DA SILVA NICHAK	20/11/1987	4,00	6,00	4,00	4,00	60,00	0,00	78,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641018	ALEXSSANDRA DO NASCIMENTO ZECH	17/01/1994	4,00	4,00	6,00	4,00	60,00	0,00	78,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642475	THAYS DE CASSIA RAMOS FERNANDES	05/11/1991	4,00	4,00	4,00	6,00	60,00	0,00	78,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640779	LUANA TAMARA BORA	06/07/1993	4,00	4,00	4,00	6,00	60,00	0,00	78,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744108	ANA LUÍZA FERRARI CAUS	23/06/2001	4,00	2,00	8,00	4,00	60,00	0,00	78,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642534	KAUANE AGUERO DE SOUZA	23/05/1997	4,00	2,00	6,00	6,00	60,00	0,00	78,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743402	CAIO MURILO CAMARGO	12/02/1981	2,00	8,00	6,00	2,00	60,00	0,00	78,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743406	LILIANE WOLSKI DE VARGAS	16/11/1990	2,00	8,00	4,00	4,00	60,00	0,00	78,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640276	MARCIA REGINA PEREIRA DE BRITO RAMOS	31/05/1982	2,00	8,00	2,00	6,00	60,00	0,00	78,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743820	LIDIANE RIBA SLUGA	19/07/1984	2,00	8,00	2,00	6,00	60,00	0,00	78,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742615	ROBERTA ELIZABETH FAGUNDES	11/03/1975	2,00	4,00	6,00	6,00	60,00	0,00	78,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640500	LUCIANA SOUZA MINOSSO	14/09/1993	8,00	6,00	2,00	2,00	57,00	3,00	78,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640808	JULIANA CRISTINE DIAS	16/05/1988	8,00	2,00	4,00	4,00	57,00	3,00	78,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743805	JANAINA ALVES ERZINGER	19/12/1990	6,00	6,00	4,00	2,00	57,00	3,00	78,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742674	DENISE BAJA	17/04/1974	6,00	4,00	2,00	6,00	57,00	3,00	78,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640564	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	04/05/1991	4,00	6,00	4,00	4,00	57,00	3,00	78,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743978	JAINI APARECIDA SLUGA	03/01/1999	8,00	8,00	4,00	4,00	54,00	0,00	78,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742969	CAMILA TETER URBANO DA SILVA	24/12/1991	6,00	6,00	2,00	2,00	60,00	1,50	77,50	147º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642292	DAYANE FERNANDA PAVAN TORRES	24/06/1990	4,00	6,00	2,00	4,00	60,00	1,50	77,50	148º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744295	ROSENILDA DO PERPÉTUO ANHAIA PEREIRA	11/08/1981	2,00	10,00	2,00	2,00	60,00	1,50	77,50	149º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743085	ANA PAULA PAES KRAINSKI	01/09/1992	0,00	6,00	6,00	4,00	60,00	1,50	77,50	150º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744007	BRUNA BISPO DOS SANTOS	13/05/1999	6,00	4,00	4,00	6,00	57,00	0,00	77,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641763	SHIRLEI DUTA FERREIRA	12/05/1982	4,00	6,00	6,00	4,00	57,00	0,00	77,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743368	FABIANY CRISTINA RAMAZZOTTI ARAÚJO DE PAULA	21/06/1984	4,00	6,00	6,00	4,00	57,00	0,00	77,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641149	ELIZABETE GONÇALVES SENA	08/05/1968	4,00	6,00	4,00	6,00	57,00	0,00	77,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744374	GRAZIELLY FERREIRA LEDERER	11/02/2005	2,00	8,00	4,00	6,00	57,00	0,00	77,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
3036003 - PROFESSOR - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240642072	RAFAELA MENDES DOS SANTOS	24/12/2001	2,00	6,00	8,00	4,00	57,00	0,00	77,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640116	THAYZA SCHMIDT	28/08/1987	6,00	6,00	4,00	4,00	54,00	3,00	77,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência

20240642247	VIVIANE MACHADO MENEZES	14/02/1988	6,00	4,00	4,00	4,00	57,00	1,50	76,50	158º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742976	DANIELE KRIGOVSKI PEDROSO	30/07/1996	8,00	6,00	0,00	2,00	60,00	0,00	76,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743951	SIMONE STELLA PEREIRA	14/03/1983	8,00	4,00	2,00	2,00	60,00	0,00	76,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641411	APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES KOSIBA	15/09/1973	6,00	6,00	2,00	2,00	60,00	0,00	76,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642422	LETICIA APARECIDA BOSA	02/07/2003	6,00	4,00	4,00	2,00	60,00	0,00	76,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640459	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	08/03/1988	6,00	4,00	2,00	4,00	60,00	0,00	76,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742638	MARIA IZABEL CHAVES	02/06/1987	6,00	2,00	2,00	6,00	60,00	0,00	76,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744200	ELAINE TERRES DOS SANTOS	31/08/1994	4,00	6,00	4,00	2,00	60,00	0,00	76,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640609	ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	16/11/1998	4,00	6,00	4,00	2,00	60,00	0,00	76,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743285	GABRIELA ORACZ	30/05/1996	4,00	4,00	6,00	2,00	60,00	0,00	76,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743408	LUCIMARA KAELLE DE OLIVEIRA	28/08/1992	4,00	2,00	6,00	4,00	60,00	0,00	76,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642562	VERIDIANA MARIA FLEITER	22/02/1981	6,00	4,00	2,00	4,00	57,00	3,00	76,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641775	SOLANGE DA SILVA	24/04/1972	6,00	2,00	4,00	4,00	57,00	3,00	76,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640394	DAMARIS CYMBALISTA	22/11/1983	6,00	2,00	4,00	4,00	57,00	3,00	76,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743362	HELLEN SABÓIA MELO DE SALLES ROSA	15/02/1986	2,00	4,00	6,00	4,00	57,00	3,00	76,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743426	ANA CRISTINA KOSSOVSKI	07/10/2005	4,00	8,00	4,00	6,00	54,00	0,00	76,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642417	CINTIA CORDEIRO CAVALIM	15/12/1981	4,00	4,00	4,00	2,00	60,00	1,50	75,50	174º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743267	LUCIMARA APARECIDA DE BARROS	05/11/1988	0,00	6,00	4,00	4,00	60,00	1,50	75,50	175º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640842	FABIANA PRADO DA SILVA	15/07/1999	4,00	8,00	4,00	4,00	54,00	1,50	75,50	176º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743935	NAYARA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES ALVES	14/04/1985	6,00	10,00	6,00	4,00	48,00	1,50	75,50	177º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640206	LUANA DOS SANTOS PIRES	02/08/1993	8,00	2,00	6,00	2,00	57,00	0,00	75,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640550	DIANA ZELLA HOFFMANN	01/05/1992	6,00	6,00	2,00	4,00	57,00	0,00	75,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641280	WILLIAN OPALINSKI	01/07/2004	6,00	6,00	2,00	4,00	57,00	0,00	75,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743176	DÉBORA MEDEIROS SANTOS	14/02/1983	4,00	4,00	6,00	4,00	57,00	0,00	75,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641649	ALESSANDRA DE FATIMA CORDEIRO	21/04/1998	4,00	4,00	6,00	4,00	57,00	0,00	75,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641070	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	07/03/1980	4,00	4,00	4,00	6,00	57,00	0,00	75,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744032	DEBORAH BELO	23/01/1996	2,00	6,00	6,00	4,00	57,00	0,00	75,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743670	MARISTELA MOURA SOUZA	08/07/1974	2,00	4,00	4,00	8,00	54,00	3,00	75,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641196	SILVIA REGINA KOPESKI	04/08/1969	4,00	4,00	2,00	6,00	57,00	1,50	74,50	186º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

3036003 - PROFESSOR - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240742960	OSMARA DO P. ZADVORNE	11/05/1979	4,00	2,00	4,00	6,00	57,00	1,50	74,50	187º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641216	ISABELI CRISTINA FERNANDES DE LIMA WEBER	18/02/2004	6,00	2,00	2,00	4,00	60,00	0,00	74,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640712	CLEIA DÉDA	01/09/1971	4,00	4,00	2,00	4,00	60,00	0,00	74,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744313	ELIZANGELA GONÇALVES	21/11/1981	4,00	4,00	2,00	4,00	60,00	0,00	74,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642549	ANTONIO CARLOS SOARES	18/01/2000	4,00	4,00	2,00	4,00	60,00	0,00	74,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640113	RAFAELA LACERDA PAPES	30/12/1996	2,00	2,00	4,00	6,00	60,00	0,00	74,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743831	SIMONE DE FÁTIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI	07/11/1970	4,00	2,00	2,00	6,00	57,00	3,00	74,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642198	LUCIANE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	10/04/1979	2,00	4,00	4,00	4,00	57,00	3,00	74,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641144	SANDRA MARA BIEHL ZELLA	22/08/1975	8,00	6,00	2,00	4,00	54,00	0,00	74,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742924	KEIZY DOS SANTOS DA CRUZ	15/09/1986	6,00	6,00	4,00	4,00	54,00	0,00	74,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641061	JOISELE APARECIDA WONSOVICZ	01/10/1991	6,00	6,00	4,00	4,00	54,00	0,00	74,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743210	JUREMA ROSA ALEIXO	17/10/1978	6,00	4,00	4,00	6,00	54,00	0,00	74,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743677	SOLANGE OLECH RODRIGUES	31/10/1971	6,00	4,00	6,00	4,00	51,00	3,00	74,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639897	KEILA JANAINA GONÇALVES DA SILVA CAVALIM	15/10/1994	8,00	2,00	4,00	4,00	54,00	1,50	73,50	200º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743382	LEOZIRA FLORÊNCIO	25/07/1971	6,00	2,00	6,00	4,00	54,00	1,50	73,50	201º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744364	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS	25/06/1980	6,00	2,00	2,00	8,00	54,00	1,50	73,50	202º	Classificado	Afrodescendente

20240640650	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	02/11/1999	0,00	4,00	6,00	8,00	54,00	1,50	73,50	203º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641446	MARINÊS STARON	04/04/1975	2,00	4,00	2,00	2,00	60,00	3,00	73,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744241	FRANCIELI DE LIMA COLAÇO	21/03/1986	8,00	4,00	2,00	2,00	57,00	0,00	73,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743688	LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA	13/03/1975	6,00	4,00	4,00	2,00	57,00	0,00	73,00	206º	Classificado	Afrodescendente
20240743551	GABRIELA PAVAN VIANTE	25/03/1996	4,00	6,00	2,00	4,00	57,00	0,00	73,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744423	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	27/08/2001	4,00	4,00	2,00	6,00	57,00	0,00	73,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744238	MARIELE DINA POMBO	15/01/1990	4,00	6,00	4,00	8,00	51,00	0,00	73,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642381	JOSY VALIM BRITO	29/01/1982	6,00	4,00	0,00	4,00	57,00	1,50	72,50	210º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744504	MÁRCIA REGINA PEREIRA MESADRI	31/10/1969	4,00	4,00	4,00	2,00	57,00	1,50	72,50	211º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642583	SANDRA MARIA KRUPA	09/01/1982	6,00	4,00	4,00	6,00	51,00	1,50	72,50	212º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640343	MARLENE DE FATIMA FERREIRA	09/07/1986	4,00	4,00	0,00	4,00	60,00	0,00	72,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640703	TATIANE DE LIMA DOS SANTOS	07/04/1985	2,00	2,00	4,00	4,00	60,00	0,00	72,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743261	ROSIANE DE SOUZA SANTA ROSA CORREA	15/01/1990	0,00	2,00	6,00	4,00	60,00	0,00	72,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743781	JOSE APARECIDO DE MORAIS	28/09/1973	4,00	2,00	2,00	4,00	57,00	3,00	72,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641980	ÉRIKA APARECIDA DA SILVA MUNHOS	23/09/1996	6,00	4,00	4,00	4,00	54,00	0,00	72,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

3036003 - PROFESSOR - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240639921	ANDRESSA DAMBOROWISKI DA SILVEIRA TRZASKOS	10/10/1999	2,00	6,00	4,00	6,00	54,00	0,00	72,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640556	MERELYN CASSIA DA CRUZ DE MOURA	22/05/1990	2,00	4,00	6,00	6,00	54,00	0,00	72,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641328	JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS WAGNER	09/10/1994	4,00	4,00	6,00	2,00	54,00	1,50	71,50	220º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743946	ANA CLAUDIA BOTELHO DOS SANTOS	08/05/1993	4,00	4,00	4,00	4,00	54,00	1,50	71,50	221º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743488	BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	22/10/1996	2,00	4,00	6,00	4,00	54,00	1,50	71,50	222º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742941	ELIETE MARCOVICVZ KFIATKOVSKI	13/04/1980	4,00	4,00	4,00	2,00	57,00	0,00	71,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640844	LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO	12/07/1989	2,00	4,00	6,00	2,00	57,00	0,00	71,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743295	SILMARA OLECH	27/07/1973	2,00	4,00	4,00	4,00	57,00	0,00	71,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640004	GESSICA ALLANE PADILHA DOS SANTOS MARIANO	02/02/1996	2,00	4,00	4,00	4,00	57,00	0,00	71,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641849	GRAZIELLA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	29/12/1981	2,00	4,00	2,00	6,00	57,00	0,00	71,00	227º	Classificado	Afrodescendente
20240743366	ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	20/04/1982	0,00	6,00	4,00	4,00	57,00	0,00	71,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640599	EMILIN CAROLINE ZANON	13/01/1990	4,00	4,00	2,00	4,00	54,00	3,00	71,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743965	ROSELI DE FÁTIMA ZAVELINSKI	23/10/1982	2,00	4,00	4,00	2,00	57,00	1,50	70,50	230º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642061	JULIANA APARECIDA OLECH RODRIGUES DE LIMA	11/07/1990	2,00	4,00	2,00	4,00	57,00	1,50	70,50	231º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744314	ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	18/09/1994	2,00	6,00	4,00	6,00	51,00	1,50	70,50	232º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742814	JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	13/11/1989	4,00	2,00	2,00	2,00	57,00	3,00	70,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641608	LETICIA SIQUEIRA LUZIA DOS SANTOS	04/03/1993	4,00	6,00	4,00	2,00	54,00	0,00	70,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744553	LELIANE DA CRUZ	04/01/1986	4,00	2,00	4,00	6,00	54,00	0,00	70,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641918	FERNANDO KUCZKOWSKI GEPERT	23/11/1990	2,00	4,00	6,00	4,00	54,00	0,00	70,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641875	LUANA OLECH DO NASCIMENTO	21/01/1998	0,00	4,00	6,00	6,00	54,00	0,00	70,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641497	SILVANE LIDI LAGNER	27/02/1981	2,00	8,00	4,00	2,00	51,00	3,00	70,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640930	PATRICIA POSSA YAMANOUCHI	01/04/1983	6,00	6,00	6,00	4,00	48,00	0,00	70,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640072	ELAINE CRISTINA FILA GAWLOSKI	20/05/1979	2,00	4,00	2,00	6,00	54,00	1,50	69,50	240º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642427	AMANDA DE FÁTIMA BOSA	17/05/2005	4,00	4,00	2,00	2,00	57,00	0,00	69,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743763	THAYNÁ SLUSARZ WALTER	12/01/2000	2,00	4,00	4,00	2,00	57,00	0,00	69,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743220	LUCI DO ROCIO BUENO DE LARA	17/05/1976	2,00	4,00	2,00	4,00	57,00	0,00	69,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744248	LOURDES DITKUN ESPINDULA	24/12/1990	2,00	4,00	2,00	4,00	57,00	0,00	69,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência

20240641634	AUDANIR CAETANO	27/12/1980	0,00	6,00	4,00	2,00	57,00	0,00	69,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744386	MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	22/08/1980	4,00	6,00	4,00	4,00	51,00	0,00	69,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744311	ANGELICA DE LIMA RANGEL	26/04/1994	4,00	2,00	0,00	2,00	60,00	0,00	68,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641503	ANGELA DE FATIMA AFONSO	18/03/1985	4,00	2,00	6,00	2,00	54,00	0,00	68,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
3036003 - PROFESSOR - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240640746	LIANA DA CRUZ DA SILVEIRA	18/09/1985	4,00	2,00	2,00	4,00	54,00	1,50	67,50	249º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641904	LEIA APARECIDA RODRIGUES	07/02/1981	4,00	4,00	0,00	2,00	57,00	0,00	67,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743155	CELIA REGINA WOJCIK	18/02/1976	4,00	6,00	2,00	4,00	51,00	0,00	67,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640007	PATRICIA MARIA DE SOUZA CONASZEWSKI	22/05/1985	2,00	8,00	2,00	4,00	51,00	0,00	67,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642275	PATRICIA FRANCIELI PEREIRA GONÇALVES	14/12/1987	6,00	2,00	0,00	4,00	54,00	0,00	66,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640497	GISLAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	29/10/1988	6,00	4,00	4,00	4,00	48,00	0,00	66,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641722	ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO	05/12/1981	4,00	4,00	2,00	6,00	48,00	1,50	65,50	255º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640316	SONIA MARIA DE SOUZA	02/07/1976	4,00	6,00	2,00	2,00	51,00	0,00	65,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642524	PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES PIRES	28/09/1982	2,00	4,00	4,00	4,00	51,00	0,00	65,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743478	TATIANA ALVES MARTINS FILUS	31/01/1989	2,00	2,00	2,00	4,00	54,00	0,00	64,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642090	SARA DOS SANTOS BERNARDO	16/06/1996	0,00	4,00	4,00	8,00	48,00	0,00	64,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743046	TAMIRES DE FATIMA CAMPOS BILL	29/03/1988	4,00	6,00	2,00	2,00	48,00	0,00	62,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743367	MARIELE MIRANDA MELO	17/08/1987	0,00	2,00	6,00	4,00	48,00	1,50	61,50	261º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743870	JESSICA DYBAS	27/02/1998	4,00	4,00	4,00	4,00	45,00	0,00	61,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641000	CLARICE DE CASTRO DE OLIVEIRA	15/03/1981	4,00	2,00	4,00	4,00	45,00	0,00	59,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640984	MARILENE BATISTA SOARES DA SILVA	19/11/1980	2,00	4,00	0,00	4,00	48,00	0,00	58,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641833	EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	13/11/1976	2,00	2,00	2,00	4,00	48,00	0,00	58,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744014	ABIGAIL MIRANDA	03/02/1976	0,00	6,00	0,00	4,00	48,00	0,00	58,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641879	ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIMENTO	07/12/1978	4,00	2,00	4,00	2,00	45,00	0,00	57,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640492	ELIZANGELA BUSQUETE DOS SANTOS	19/01/1988	6,00	6,00	4,00	2,00	39,00	0,00	57,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743873	GRACIELI RAMOS MOURA	24/09/1968	6,00	4,00	0,00	4,00	42,00	0,00	56,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640197	JANAINA ROBERTA ALVES	06/01/1993	4,00	4,00	4,00	4,00	36,00	3,00	55,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
3036006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240743025	YURI RENAN MEIDLER	27/02/1994	8,00	10,00	8,00	8,00	42,00	1,50	77,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742630	LUCAS RYPKA	07/02/1997	4,00	8,00	6,00	8,00	42,00	0,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743678	LEONARDO BARBOSA OZILIO	29/05/1998	6,00	10,00	10,00	6,00	36,00	0,00	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641712	RAFAELA GIMENES DE DIO	21/05/1989	6,00	6,00	6,00	8,00	36,00	3,00	65,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742948	MARCOS PAULO MEIRA	29/09/1998	8,00	10,00	6,00	2,00	36,00	1,50	63,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
3036006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240640014	CLEITON KNOPIK LIMA	22/02/1989	6,00	4,00	4,00	4,00	39,00	3,00	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642041	DAIANE MAGALHÃES DIAS	28/11/1994	6,00	4,00	0,00	8,00	39,00	3,00	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641916	BIANCA SCARDANZAN HORNUNG	11/11/1996	6,00	4,00	4,00	10,00	33,00	3,00	60,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744446	CAROLINE TOMÉ DOS SANTOS	25/05/1998	6,00	8,00	8,00	4,00	33,00	0,00	59,00	9º	Classificado	Afrodescendente
20240640466	CACILDA APARECIDA NALIM DA SILVA	09/01/1977	4,00	8,00	8,00	8,00	27,00	3,00	58,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743704	ELISEU ALVES	26/08/1986	6,00	4,00	4,00	6,00	36,00	0,00	56,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642303	CARLOS CESAR PEDRO JUNIOR	05/09/1994	8,00	10,00	4,00	4,00	30,00	0,00	56,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742876	KAUANY ANIELY FRANTZ SOARES	13/05/2002	8,00	8,00	8,00	8,00	24,00	0,00	56,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

20240744226	DANIELE CAVALHEIRO DE FREITAS	27/02/2003	8,00	4,00	6,00	4,00	33,00	0,00	55,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641148	ROBERTO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	15/05/1991	6,00	10,00	8,00	4,00	27,00	0,00	55,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642141	GABRYELLA BORTOLETO	18/05/2000	6,00	8,00	4,00	2,00	33,00	1,50	54,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744428	RICARDO DE SOUZA SANTOS	24/02/1988	4,00	6,00	6,00	2,00	36,00	0,00	54,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641341	LAÍSA APARECIDA KNAUTH	08/07/1997	6,00	8,00	6,00	4,00	30,00	0,00	54,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743868	MIZAEL DE SALES OLIVEIRA	14/01/1988	6,00	4,00	6,00	4,00	33,00	0,00	53,00	19º	Classificado	Afrodescendente
20240641198	NICOLY LUIZ	26/10/1997	8,00	6,00	8,00	4,00	27,00	0,00	53,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743770	FERNANDA DE PAULA DIAS	18/08/1999	6,00	6,00	4,00	6,00	30,00	0,00	52,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743390	NICOLE GUIMARÃES DE U	14/08/1999	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	0,00	52,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744356	FERNANDO PINTO CARVALHO	26/06/1989	8,00	8,00	6,00	6,00	24,00	0,00	52,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640675	ALESSANDRA RIBEIRO	28/04/1988	8,00	4,00	4,00	4,00	30,00	1,50	51,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743660	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	14/06/1973	8,00	4,00	4,00	4,00	30,00	0,00	50,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642222	CASSIANO VASCONCELOS TOMAZ DA SILVA	27/08/1975	6,00	8,00	2,00	4,00	30,00	0,00	50,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743836	MAYKOL LUIS KOWALSKI	15/05/1985	2,00	8,00	4,00	6,00	30,00	0,00	50,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641142	FELIPE DOS SANTOS CAVALHEIRO	08/04/1993	6,00	4,00	6,00	10,00	24,00	0,00	50,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência

4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

NOTA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743178	EDINARA APARECIDA DEINA	09/10/1996	8,00	10,00	10,00	4,00	60,00	0,00	92,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744021	AMAURI MARTINS DIAS	02/09/1969	4,00	10,00	4,00	10,00	60,00	3,00	91,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640519	THIAGO LEWEK	11/03/1996	8,00	10,00	8,00	4,00	60,00	0,00	90,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642254	LIDIA PATLA DUDA	25/05/1987	8,00	8,00	6,00	8,00	60,00	0,00	90,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240742824	DANIELE PADOVEZI	18/03/2000	8,00	6,00	10,00	6,00	60,00	0,00	90,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641656	GILSON JOSÉ DEMBINSKI	17/08/1981	6,00	10,00	4,00	6,00	60,00	3,00	89,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640680	VIVIANE LIMA DE SOUZA	02/05/1984	10,00	10,00	4,00	6,00	57,00	1,50	88,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642172	SCHELDON FERNANDES DE OLIVEIRA	06/07/1985	8,00	4,00	8,00	8,00	60,00	0,00	88,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641484	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	08/02/1989	4,00	4,00	6,00	10,00	60,00	3,00	87,00	9º	Classificado	Afrodescendente
20240742808	ROSÂNGELA AMORIM RODRIGUES SILVA	30/10/1988	8,00	6,00	4,00	8,00	60,00	0,00	86,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641477	SAMARA GABRIELY DA COSTA	04/01/2002	8,00	6,00	4,00	8,00	60,00	0,00	86,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641931	DEBORA RIBA	01/03/2006	8,00	4,00	8,00	6,00	60,00	0,00	86,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640517	ÉRIKA SABRINA CAETANO DE LIMA	25/01/2004	6,00	6,00	6,00	8,00	60,00	0,00	86,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640765	DANIELE GUTERVILLE BARBOSA	03/08/1995	6,00	10,00	6,00	4,00	57,00	3,00	86,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640833	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	08/01/1979	8,00	8,00	8,00	8,00	54,00	0,00	86,00	15º	Classificado	Afrodescendente
20240744028	PATRICIA HOPATA	10/02/2003	8,00	10,00	4,00	6,00	57,00	0,00	85,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742801	BRUNA ALBANO VALENTE	31/03/2002	8,00	6,00	10,00	4,00	57,00	0,00	85,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639979	JHENIFER RAFAELA PATCZYK	03/07/2003	6,00	8,00	10,00	4,00	57,00	0,00	85,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641547	LAIS FERNANDA FURMAN	26/01/1991	6,00	8,00	4,00	8,00	57,00	1,50	84,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744230	ISABELLY MARIA PEREIRA DA SILVA	18/12/2006	10,00	4,00	8,00	2,00	60,00	0,00	84,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743786	PAULA LETICIA SIEDELISKI STABACH	11/06/1989	6,00	8,00	6,00	4,00	60,00	0,00	84,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743506	GEOVANA SAMPAIO	10/11/1993	6,00	8,00	6,00	4,00	60,00	0,00	84,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742965	LUCIA TEREZINHA KUTAX	26/08/1984	6,00	6,00	4,00	8,00	60,00	0,00	84,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642607	ANDRESA PEPES PADILHA	18/05/1994	4,00	8,00	6,00	6,00	60,00	0,00	84,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641478	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	12/12/1993	4,00	6,00	8,00	6,00	57,00	3,00	84,00	25º	Classificado	Afrodescendente
20240743481	MARILIZA HANCZ	18/11/1994	8,00	2,00	4,00	8,00	60,00	1,50	83,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640727	JULIANE DE BRITO TEIXEIRA DA SILVA	08/04/1995	6,00	8,00	6,00	2,00	60,00	1,50	83,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742728	MARIANA PORTELA RIBAS	30/07/1988	6,00	8,00	4,00	4,00	60,00	1,50	83,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743412	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	05/10/1975	6,00	6,00	4,00	4,00	60,00	3,00	83,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência

20240642604	SUELEN APARECIDA FITZ	28/01/2000	10,00	8,00	4,00	4,00	57,00	0,00	83,00	30º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640245	SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS	14/09/1990	10,00	6,00	4,00	6,00	57,00	0,00	83,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743195	THAYLAN PAULIKA DOS SANTOS	11/09/2006	8,00	8,00	8,00	2,00	57,00	0,00	83,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642350	GABRIELE PALMAS KOVALSKI	17/02/2006	4,00	8,00	6,00	8,00	57,00	0,00	83,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640936	STEFANI VITORIA RICETTO BAGGIO	26/03/2003	10,00	6,00	2,00	4,00	60,00	0,00	82,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641888	ANA CECILIA DA SILVA WILL	11/08/2004	8,00	4,00	6,00	4,00	60,00	0,00	82,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240640471	DEBORA ARGENTÃO DOS ANJOS	15/08/2001	6,00	8,00	4,00	4,00	60,00	0,00	82,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742851	ADELINE MARIA DE PAULA E SILVA	20/10/1993	6,00	6,00	6,00	4,00	60,00	0,00	82,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743697	CAMILA APARECIDA BAPTISTA	19/10/2001	6,00	4,00	6,00	6,00	60,00	0,00	82,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640407	BRENDA KNIAZEWSKI SCHMIDT	21/01/1996	4,00	8,00	4,00	6,00	60,00	0,00	82,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743912	RAFAELA HOFFMANN PAES	28/05/2001	4,00	6,00	6,00	6,00	60,00	0,00	82,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744024	DIELA TAIRA DA SILVA	23/06/1989	10,00	4,00	2,00	6,00	57,00	3,00	82,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743723	ALINE PADILHA WENC	27/11/1979	6,00	8,00	6,00	2,00	57,00	3,00	82,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642100	MELISSA GOMES GALVÃO	03/02/1997	8,00	10,00	8,00	2,00	54,00	0,00	82,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641376	ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA	11/10/1982	8,00	8,00	6,00	6,00	54,00	0,00	82,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743146	AMANDA DAMIESKI DE ALMEIDA	06/11/2002	8,00	6,00	8,00	6,00	54,00	0,00	82,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642539	WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA MORAES	11/04/1996	6,00	8,00	8,00	6,00	54,00	0,00	82,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743999	PATRÍCIA GADONSKI TAICK	22/10/1992	6,00	10,00	6,00	6,00	51,00	3,00	82,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640153	FERNANDA WOJCIK PAKUSZEWSKI	04/09/1990	8,00	4,00	4,00	4,00	60,00	1,50	81,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641344	ANDREIA DA SILVA MORAIS	17/12/1981	6,00	6,00	4,00	4,00	60,00	1,50	81,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744213	EMILY PIRES LOPES	06/09/2004	8,00	6,00	4,00	6,00	57,00	0,00	81,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743979	PANMELA MARCELA PEREIRA DOS REIS	12/01/1984	6,00	10,00	4,00	4,00	57,00	0,00	81,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640804	GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT	02/07/2004	6,00	10,00	4,00	4,00	57,00	0,00	81,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640096	FRANCIELI QUEVEDO	20/09/1979	6,00	8,00	4,00	6,00	57,00	0,00	81,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642579	LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	07/07/1985	6,00	8,00	4,00	6,00	57,00	0,00	81,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743447	SIMONI COSTA	27/06/1987	4,00	8,00	6,00	6,00	57,00	0,00	81,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743852	ADRIELI KACZYK AUGUSTINHAK	04/11/1990	8,00	10,00	6,00	6,00	51,00	0,00	81,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743650	ELISABETE CHIBIOR	02/11/1965	8,00	4,00	4,00	6,00	57,00	1,50	80,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640503	JOCELIA SIMARA SANTOS DOS ANJOS	22/09/1982	6,00	4,00	6,00	6,00	57,00	1,50	80,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744040	KETLIN GEOVANA MOREIRA RAMOS CLAUDINO	17/11/1993	8,00	6,00	2,00	4,00	60,00	0,00	80,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744325	JOICELI APARECIDA PADILHA SEMES	04/03/2002	8,00	6,00	2,00	4,00	60,00	0,00	80,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639988	GABRIELLY EMILIANA FERRERINI DE SOUZA	01/08/1991	8,00	6,00	0,00	6,00	60,00	0,00	80,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744004	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	22/05/1993	8,00	4,00	2,00	6,00	60,00	0,00	80,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743485	MELANY MOURA CORREIA CARDOSO	31/07/1995	6,00	8,00	0,00	6,00	60,00	0,00	80,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641637	PAULA FERNANDA BORSA GONÇALVES	06/04/1987	6,00	6,00	2,00	6,00	60,00	0,00	80,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640415	KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA	02/12/1998	6,00	4,00	6,00	4,00	60,00	0,00	80,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641885	SORAIA CARVALHO DE JESUS	04/03/1980	6,00	4,00	4,00	6,00	60,00	0,00	80,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240642608	ISABELE GALVÃO FLORO	09/11/2004	4,00	6,00	6,00	4,00	60,00	0,00	80,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639865	BRUNA PAOLA PEDROSO	16/06/1993	4,00	4,00	8,00	4,00	60,00	0,00	80,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640225	MARIA CECÍLIA HEINZ	23/07/2000	4,00	8,00	4,00	4,00	57,00	3,00	80,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência

20240642488	VALDIRENE DE LARA LEMOS	12/05/1983	4,00	4,00	6,00	6,00	57,00	3,00	80,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640403	NATALIA CARDOSO DE ALMEIDA ALVES	29/03/2000	10,00	6,00	6,00	4,00	54,00	0,00	80,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743851	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	20/10/1996	6,00	8,00	6,00	6,00	54,00	0,00	80,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742885	KEWLLYN KAYANE BONETA PASIN	12/04/1996	4,00	4,00	6,00	4,00	60,00	1,50	79,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640862	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	07/01/1979	6,00	4,00	8,00	6,00	54,00	1,50	79,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744133	ANDRESSA DO ROCIO KULEVICZ VAZ	05/11/1989	4,00	10,00	4,00	6,00	54,00	1,50	79,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743422	LAUDICEA OPOLZ SOARES	30/12/1981	6,00	4,00	2,00	4,00	60,00	3,00	79,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641174	FERNANDA BATIM MALACOSKI	22/05/1986	4,00	4,00	2,00	6,00	60,00	3,00	79,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642504	CASSELIANE TEREZA BILL KNOPIK	07/06/1994	2,00	4,00	6,00	4,00	60,00	3,00	79,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642219	RENATA COLLAÇO DE ALMEIDA	12/03/1990	8,00	8,00	4,00	2,00	57,00	0,00	79,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642185	GEANE NOVAES DE SANTANA SOUZA DOS SANTOS	20/09/1984	8,00	6,00	4,00	4,00	57,00	0,00	79,00	80º	Classificado	Afrodescendente
20240640894	ALINE BARBOSA QUEIROZ	21/12/1994	8,00	4,00	6,00	4,00	57,00	0,00	79,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744002	RENATA SOBOTA	19/10/2000	8,00	4,00	4,00	6,00	57,00	0,00	79,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641789	ANDRESSA DA SILVA MORAIS	29/08/1992	6,00	8,00	6,00	2,00	57,00	0,00	79,00	83º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640431	FLAVIA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	23/03/2007	6,00	8,00	4,00	4,00	57,00	0,00	79,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640954	NICOLE STAINCZYK BASNIAK	04/11/2004	6,00	6,00	8,00	2,00	57,00	0,00	79,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742622	HEVELYN GABRIELE DE ANDRADE PEREIRA	01/06/2006	6,00	4,00	8,00	4,00	57,00	0,00	79,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642556	SHIRLEI CRISTIANE SOARES DA SILVA	30/04/1985	6,00	4,00	6,00	6,00	57,00	0,00	79,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641603	THAYNARA MARINA GONÇALVES	21/06/1998	6,00	4,00	4,00	8,00	57,00	0,00	79,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742985	FERNANDA ALMEIDA DE ASSIS	06/08/2002	2,00	6,00	8,00	6,00	57,00	0,00	79,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641320	LÍGIA FERNANDA SILVA	22/01/1977	2,00	6,00	6,00	8,00	57,00	0,00	79,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640537	KAROLINE DE OLIVEIRA DIAS	20/03/1994	8,00	4,00	4,00	6,00	54,00	3,00	79,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641786	CARLYNE HERMANN GONÇALVES	09/08/1988	4,00	4,00	6,00	8,00	54,00	3,00	79,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744239	EVELYN MAYARA JORGE DE LIMA	27/07/1996	8,00	4,00	4,00	4,00	57,00	1,50	78,50	93º	Classificado	Afrodescendente
20240641297	SANDRA FABIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	30/06/1982	6,00	6,00	6,00	2,00	57,00	1,50	78,50	94º	Classificado	Afrodescendente
20240743016	PAULA CRISTINA DOS SANTOS	12/12/1997	4,00	6,00	8,00	2,00	57,00	1,50	78,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641869	BARBARA MILENE CAETANO DE BARROS	18/12/1995	6,00	4,00	6,00	10,00	51,00	1,50	78,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641757	SUELLEM APARECIDA CZELUSNIAKI DE MOURA	10/05/1988	8,00	2,00	2,00	6,00	60,00	0,00	78,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240642267	KAROLINE DE OLIVEIRA PIMENTA	20/06/1983	6,00	4,00	4,00	4,00	60,00	0,00	78,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743140	LUANA VIEIRA	29/06/2000	6,00	4,00	4,00	4,00	60,00	0,00	78,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743387	SABRINA APARECIDA HORNING	02/11/2001	4,00	6,00	6,00	2,00	60,00	0,00	78,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743975	KATHELLYNN FREITAG DOS SANTOS	17/02/2004	4,00	6,00	6,00	2,00	60,00	0,00	78,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642130	LUANA GABRIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO	06/08/2001	4,00	6,00	4,00	4,00	60,00	0,00	78,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743753	LETICIA CRISTINA DE MATOS	17/04/2006	4,00	4,00	4,00	6,00	60,00	0,00	78,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640328	GISELLE FAGUNDES	09/02/1987	6,00	4,00	2,00	6,00	57,00	3,00	78,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742751	LARISSA DE SOUZA BORGES	03/07/1999	8,00	6,00	6,00	4,00	54,00	0,00	78,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641333	CELINE ELOIZA DE JESUS ALVES DA SILVA	21/03/2005	8,00	4,00	8,00	4,00	54,00	0,00	78,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640145	STEFFANE LOHANE LIMA DA SILVA	21/12/2001	6,00	6,00	6,00	6,00	54,00	0,00	78,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743250	HELLEN EDUARDA ZILIO LIMA	08/03/2005	6,00	6,00	6,00	6,00	54,00	0,00	78,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640439	IVANILDO DOS SANTOS	04/11/1976	6,00	8,00	2,00	4,00	57,00	0,00	77,00	109º	Classificado	Afrodescendente
20240642385	RYANE DOS SANTOS DE PAULA	21/04/2003	6,00	6,00	6,00	2,00	57,00	0,00	77,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743721	DÉBORA DE SOUZA ALVES	12/05/1989	6,00	4,00	6,00	4,00	57,00	0,00	77,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640461	TÂNIA TENÓRIO FERRARI	30/12/1986	6,00	4,00	4,00	6,00	57,00	0,00	77,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639973	HALANA MILENA DELPONTE DOS SANTOS	29/03/2000	6,00	4,00	4,00	6,00	57,00	0,00	77,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência

20240641031	LUANA KAMILY PIANTOLA DOS SANTOS	21/11/2004	6,00	4,00	4,00	6,00	57,00	0,00	77,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744563	GABRIELA CRISTINA BELO	25/08/2002	4,00	8,00	6,00	2,00	57,00	0,00	77,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641308	ÉRICA DAMAZIO MOREIRA	24/03/2003	4,00	8,00	4,00	4,00	57,00	0,00	77,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642228	RAYSSA FERREIRA RIBEIRO	14/01/2004	4,00	6,00	4,00	6,00	57,00	0,00	77,00	117º	Classificado	Afrodescendente
20240744264	JOSEFA DO PERPETUO LOPES	27/02/1983	4,00	4,00	6,00	6,00	57,00	0,00	77,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743539	ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES	31/05/1979	6,00	6,00	2,00	6,00	54,00	3,00	77,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642400	AMANDA RAMOS	07/08/1973	8,00	10,00	4,00	4,00	51,00	0,00	77,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642438	LUCIÉLE COLAÇO DOS SANTOS	31/07/2001	4,00	2,00	10,00	10,00	51,00	0,00	77,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742732	ROSEMERI ANDRADE MACHADO	21/06/1981	4,00	4,00	6,00	4,00	57,00	1,50	76,50	122º	Classificado	Afrodescendente
20240743627	MARCIA CRISTINA DO AMARAL	18/11/1981	4,00	2,00	6,00	6,00	57,00	1,50	76,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640717	FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI	12/01/1989	2,00	6,00	4,00	6,00	57,00	1,50	76,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640657	JAINE CARLOS LEITE	04/03/1997	8,00	2,00	2,00	4,00	60,00	0,00	76,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744146	ANDRESSA PACHECO GOMES	17/01/2001	4,00	4,00	4,00	4,00	60,00	0,00	76,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640606	ELAINE CRISTINA MACIEL LEMES	09/12/1985	4,00	4,00	2,00	6,00	60,00	0,00	76,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743785	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	13/07/1987	4,00	2,00	4,00	6,00	60,00	0,00	76,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743277	MARIANA VOITEXEN	07/07/1995	2,00	6,00	4,00	4,00	60,00	0,00	76,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743828	ISABEL CRISTINA MILLEZI RODRIGUES	07/11/1976	4,00	2,00	4,00	6,00	57,00	3,00	76,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642554	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	20/11/1980	2,00	6,00	6,00	2,00	57,00	3,00	76,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743875	ADRIANA KELLI SCHOBER	09/09/1971	8,00	4,00	4,00	6,00	54,00	0,00	76,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742794	VIVIANE VEIGA TEIXEIRA MACHADO	14/03/1990	6,00	8,00	4,00	4,00	54,00	0,00	76,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642432	TATIANE APARECIDA BORA	21/05/1986	6,00	6,00	6,00	4,00	54,00	0,00	76,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743055	CAROLINA LASKASKI	25/04/1987	6,00	6,00	6,00	4,00	54,00	0,00	76,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743552	ELIZANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/09/1991	6,00	4,00	8,00	4,00	54,00	0,00	76,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641366	HILLARY SOUSA DE AZEVEDO	16/03/1999	6,00	4,00	6,00	6,00	54,00	0,00	76,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744469	MARCIA APARECIDA MARTINS NAVARRO	14/08/1986	6,00	4,00	4,00	8,00	54,00	0,00	76,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641043	LÍVIA MOREIRA	28/02/2006	4,00	10,00	6,00	2,00	54,00	0,00	76,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640094	ARIELE CRISTIANE ROCHA	28/11/1990	4,00	8,00	4,00	6,00	54,00	0,00	76,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641895	KAROLYNE DAYANE PEREIRA	29/11/1992	4,00	6,00	8,00	4,00	54,00	0,00	76,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743862	THAIS PFAFFENZELLER	12/07/2002	4,00	4,00	8,00	6,00	54,00	0,00	76,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743898	MARIA OLIVIA DOS SANTOS DE DEUS	17/11/2006	4,00	4,00	8,00	6,00	54,00	0,00	76,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640645	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	04/10/1994	2,00	2,00	4,00	6,00	60,00	1,50	75,50	144º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743487	MARIA JOSÉ GOMES CORDEIRO	10/01/1971	8,00	4,00	4,00	4,00	54,00	1,50	75,50	145º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743564	MARISTELA ZELA PORTES	04/02/1985	6,00	4,00	6,00	4,00	54,00	1,50	75,50	146º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641442	SANDRA FELICIANA RODRIGUES	14/06/1975	8,00	4,00	4,00	2,00	57,00	0,00	75,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641535	NOELI CIUS	05/05/1993	6,00	8,00	2,00	2,00	57,00	0,00	75,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641791	NATASHA APARECIDA OCTAVIAN FARIA	30/04/2003	6,00	4,00	4,00	4,00	57,00	0,00	75,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642176	JOSIANE EDUARDA FILLA	04/01/2004	6,00	4,00	4,00	4,00	57,00	0,00	75,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642484	SIMONE CORDEIRO	17/06/1990	6,00	2,00	6,00	4,00	57,00	0,00	75,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744074	CAROLYNE FRANCIELLE DOS SANTOS SALLES	22/12/1989	4,00	8,00	4,00	2,00	57,00	0,00	75,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640994	ANGELINA FERREIRA VIEIRA	18/05/1985	4,00	6,00	6,00	2,00	57,00	0,00	75,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641400	VALÉRIA CRISTINA MARTINS	06/01/2002	4,00	6,00	6,00	2,00	57,00	0,00	75,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639899	ROSANE MARIA DELANI	29/11/1974	4,00	6,00	4,00	4,00	57,00	0,00	75,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642485	BRUNA TUREK	11/06/2004	4,00	6,00	4,00	4,00	57,00	0,00	75,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743154	RHILLARY DA LUZ OLIVEIRA	30/11/2006	4,00	6,00	4,00	4,00	57,00	0,00	75,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742733	RAFAELA VANDRESEN LECH	14/08/1997	4,00	4,00	6,00	4,00	57,00	0,00	75,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744455	JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES	23/04/1989	4,00	4,00	4,00	6,00	57,00	0,00	75,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência

	DUDA											
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240642277	THAIS DE ALBUQUERQUE BAPTISTA	10/12/2000	4,00	2,00	6,00	6,00	57,00	0,00	75,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641126	DÉBORA HODECKER DE ALMEIDA	04/02/1991	8,00	4,00	2,00	4,00	54,00	3,00	75,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743504	GÉSSICA DELLA GIACOMO LAMAGA	27/05/1996	8,00	2,00	2,00	2,00	60,00	0,00	74,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744343	JOSIANI DURAO MANNES	07/11/2000	4,00	4,00	2,00	4,00	60,00	0,00	74,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641101	WELLITON EDUARDO MELLO BARRETO	26/09/1999	2,00	6,00	4,00	2,00	60,00	0,00	74,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640701	RAFAELA CARDOSO ESTEVÃO PEREIRA	26/09/2003	2,00	4,00	4,00	4,00	60,00	0,00	74,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743467	NATHALLY ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	27/12/2002	8,00	4,00	6,00	2,00	54,00	0,00	74,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640011	KAWANY CRISTINY NASCIMENTO	06/04/2004	8,00	4,00	6,00	2,00	54,00	0,00	74,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743707	ELISANGELA DOS SANTOS ALVES	19/07/1985	6,00	2,00	6,00	6,00	54,00	0,00	74,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742730	ALINE VISCARDI VALTER	05/03/1991	4,00	6,00	6,00	4,00	54,00	0,00	74,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743034	JESSICA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	03/01/1995	4,00	6,00	6,00	4,00	54,00	0,00	74,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743604	KIELSE LALESCA ZELA	11/05/2001	4,00	4,00	8,00	4,00	54,00	0,00	74,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640814	ELIZIANE NOGUEIRA FARIA	18/12/1987	2,00	6,00	4,00	8,00	54,00	0,00	74,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744358	JACQUELINE PATRICIA SANTOS ZEILINGER	30/06/2007	2,00	2,00	10,00	6,00	54,00	0,00	74,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743980	MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL	06/07/1973	0,00	4,00	4,00	4,00	60,00	1,50	73,50	174º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641755	TALITA LIMA DA SILVA PAZ	11/07/2000	4,00	2,00	6,00	6,00	54,00	1,50	73,50	175º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640300	PATRÍCIA MAGALHÃES DIAS	09/02/1999	8,00	2,00	2,00	4,00	57,00	0,00	73,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640198	ANDRESSA DOS SANTOS MATOS DE LIMA	25/02/1987	6,00	2,00	4,00	4,00	57,00	0,00	73,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640990	RAYANNE NICOLE DE ALMEIDA	27/02/2003	6,00	2,00	4,00	4,00	57,00	0,00	73,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640154	EDUARDA ANTONELLI SANTI LUZESKI	22/06/2003	6,00	2,00	4,00	4,00	57,00	0,00	73,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742685	NOEMIA DE ARAUJO JUSTINO	18/12/1971	6,00	2,00	2,00	6,00	57,00	0,00	73,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641923	CLEONILDA DA SILVA	05/03/1974	6,00	2,00	2,00	6,00	57,00	0,00	73,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744055	THAIS SANTANA FAGUNDES	14/08/1996	6,00	2,00	2,00	6,00	57,00	0,00	73,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640038	AMABILE ESTEVES DA SILVA	20/12/1993	4,00	4,00	4,00	4,00	57,00	0,00	73,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642188	MARIANE SOBOTA	21/01/1999	4,00	4,00	4,00	4,00	57,00	0,00	73,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641518	RAYANE SHERON VERNICK SANTOS	17/10/1994	4,00	4,00	2,00	6,00	57,00	0,00	73,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642009	AMANDA MOREIRA	18/01/1994	4,00	2,00	4,00	6,00	57,00	0,00	73,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742852	ELMARI BUENO	22/11/1991	8,00	4,00	6,00	4,00	51,00	0,00	73,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743760	REGIANE BORA	17/10/1987	8,00	2,00	6,00	6,00	51,00	0,00	73,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743798	ELISABETE SHELLA SANTOS	14/08/1981	6,00	2,00	6,00	8,00	51,00	0,00	73,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743175	PRISCILA MACHINIEVSCZ	21/10/1989	4,00	10,00	4,00	4,00	51,00	0,00	73,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240743830	KELRI ADRIANE MORAIS GOMES DA ROCHA	09/05/2000	4,00	4,00	6,00	8,00	51,00	0,00	73,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640856	JURACI VIEIRA DE ALMEIDA	04/12/1976	2,00	8,00	6,00	6,00	51,00	0,00	73,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642205	CAMILA SOECKI	25/02/2001	8,00	2,00	2,00	2,00	57,00	1,50	72,50	193º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640794	ROSENI MORESCO	09/03/1990	4,00	2,00	4,00	4,00	57,00	1,50	72,50	194º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640557	ADRIELE GAWLETA FERREIRA	25/06/1996	0,00	6,00	6,00	2,00	57,00	1,50	72,50	195º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744531	CRISTIANE DA SILVA	29/05/1985	6,00	2,00	0,00	4,00	60,00	0,00	72,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642233	DANIELLY APARECIDA RAMOS	23/06/2005	2,00	4,00	2,00	4,00	60,00	0,00	72,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742879	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	28/03/1992	4,00	4,00	2,00	2,00	57,00	3,00	72,00	198º	Classificado	Afrodescendente
20240743227	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	01/05/1979	2,00	2,00	4,00	4,00	57,00	3,00	72,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência

20240641460	VANUSA APARECIDA BRAGA	21/09/1986	6,00	4,00	6,00	2,00	54,00	0,00	72,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743687	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA BARROS	10/12/1976	6,00	4,00	4,00	4,00	54,00	0,00	72,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641882	ROSICLEIA DUBINSKI	17/12/1991	6,00	4,00	4,00	4,00	54,00	0,00	72,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743383	MILENA CANTELE KARAS	02/04/2004	6,00	4,00	4,00	4,00	54,00	0,00	72,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743548	HOLIANE MARTINS DE CAMPOS DA SILVA	03/01/1999	6,00	4,00	2,00	6,00	54,00	0,00	72,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640702	LYANDRA VITÓRIA PEREIRA DE SOUSA	21/11/2003	4,00	6,00	4,00	4,00	54,00	0,00	72,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641590	MARCIA DRUZIK	04/11/1980	4,00	6,00	2,00	6,00	54,00	0,00	72,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743734	ELINE ALBUQUERQUE PAVANI	30/09/1999	4,00	4,00	6,00	4,00	54,00	0,00	72,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640467	ALINE REGINA DA SILVA	17/02/1985	4,00	2,00	6,00	6,00	54,00	0,00	72,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639958	TANIA REGINA CORREIA REIS	14/02/1990	4,00	2,00	4,00	8,00	54,00	0,00	72,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743611	JOSSOE HAHN PINTO	08/06/1976	2,00	4,00	4,00	8,00	54,00	0,00	72,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640533	ALINE MORDASKI REIS	03/08/1998	6,00	4,00	6,00	2,00	51,00	3,00	72,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744550	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984	6,00	4,00	4,00	4,00	51,00	3,00	72,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640826	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	30/10/2000	4,00	6,00	4,00	2,00	54,00	1,50	71,50	213º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641581	CAROLINE RUCHINSKI DA SILVA	09/07/2000	4,00	6,00	2,00	4,00	54,00	1,50	71,50	214º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641303	CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/12/1981	2,00	2,00	6,00	6,00	54,00	1,50	71,50	215º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641926	ALESSANDRA SARNICK RIBERO	01/09/1986	6,00	4,00	2,00	2,00	57,00	0,00	71,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641836	FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	24/11/1990	6,00	4,00	2,00	2,00	57,00	0,00	71,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640363	YERINA MARIA RUDOLF DZIERVA	23/01/1978	6,00	2,00	2,00	4,00	57,00	0,00	71,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639879	RAFAELA SARNICK RIBEIRO	31/05/1990	6,00	2,00	2,00	4,00	57,00	0,00	71,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641001	ANGELA VIEIRA GOGOLA	20/09/1982	4,00	4,00	4,00	2,00	57,00	0,00	71,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640254	TATIANE APARECIDA ZIMMERMANN	13/12/1982	4,00	4,00	4,00	2,00	57,00	0,00	71,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240744060	KATIA DANIELE DRUCZ	18/09/1998	4,00	4,00	4,00	2,00	57,00	0,00	71,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640985	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE JESUS	19/07/2001	4,00	4,00	2,00	4,00	57,00	0,00	71,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743456	RAQUEL DE SOUSA SANTOS	23/05/1983	2,00	4,00	4,00	4,00	57,00	0,00	71,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743903	FRANCIELI MOL FIGURA	02/09/1993	2,00	4,00	4,00	4,00	57,00	0,00	71,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640223	HELEN AGUIRRE DE SOUZA	29/12/2002	2,00	4,00	4,00	4,00	57,00	0,00	71,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640048	CRISLAINE LOPES DAMBOROWISKI CARRILHO	16/05/2000	2,00	4,00	2,00	6,00	57,00	0,00	71,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641793	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	09/10/1972	2,00	2,00	4,00	6,00	54,00	3,00	71,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639935	JOSLAINE DE FREITAS FARIA	21/09/1995	8,00	8,00	2,00	2,00	51,00	0,00	71,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743132	JULIANA GOOD SOARES	22/10/1993	6,00	6,00	6,00	2,00	51,00	0,00	71,00	230º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642565	FRANCIANA RIBEIRO FERNANDES	08/05/1996	6,00	6,00	4,00	4,00	51,00	0,00	71,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744259	RENATA GABRIELI RUCHINSKI	27/11/2002	6,00	4,00	4,00	6,00	51,00	0,00	71,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743790	FABIANA CARVALHO DA SILVA SCHUVAIZERSKI	06/02/1977	4,00	6,00	6,00	4,00	51,00	0,00	71,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743009	SELMA APARECIDA BILL COLAÇO	17/03/1983	4,00	6,00	6,00	4,00	51,00	0,00	71,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743612	GIOVANNA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	27/05/2005	4,00	4,00	4,00	8,00	51,00	0,00	71,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744282	JUCELIA DE FÁTIMA DA SILVA FORLIN	29/01/1979	8,00	4,00	2,00	2,00	54,00	0,00	70,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743356	SABRINA METZ KAZEKER	21/03/1985	6,00	4,00	2,00	4,00	54,00	0,00	70,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742897	LUCI ROCIO DE ARAUJO	10/06/1967	6,00	2,00	4,00	4,00	54,00	0,00	70,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640977	JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK	21/09/1983	6,00	2,00	4,00	4,00	54,00	0,00	70,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640184	ANA PAULA CARDOSO	23/03/1993	4,00	6,00	2,00	4,00	54,00	0,00	70,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744498	MARCIA SUSANA MACHADO MEDEIROS	18/03/1972	4,00	4,00	4,00	4,00	54,00	0,00	70,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641016	SABRINA STEFANI CAVALARO	12/10/2003	4,00	2,00	6,00	4,00	54,00	0,00	70,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência

20240641527	REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA	04/03/1973	4,00	2,00	2,00	8,00	54,00	0,00	70,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642387	JÉSSICA RODRIGUES	11/12/1991	4,00	2,00	2,00	8,00	54,00	0,00	70,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641040	ERIKA LARYSSA PATCZYK	19/03/1997	6,00	6,00	6,00	4,00	48,00	0,00	70,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743517	ANDRÉA IAVORSKI CHIMBORSKI	27/06/1999	6,00	6,00	4,00	6,00	48,00	0,00	70,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641664	ELIZANGELA DE FATIMA CASTILHOS DOS SANTOS	25/05/1994	6,00	2,00	6,00	8,00	48,00	0,00	70,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744326	GIRLANDIA MEDEIROS DE LIMA	02/06/1974	6,00	6,00	4,00	10,00	42,00	1,50	69,50	248º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743385	TANIA MARA BOCHILOF	30/05/1970	4,00	2,00	0,00	6,00	57,00	0,00	69,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743266	IZABEL ALVES FERREIRA MARTINS	07/07/1980	2,00	6,00	2,00	2,00	57,00	0,00	69,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641079	JÈSSIKA MARINHO PASKO	22/06/1989	2,00	2,00	2,00	6,00	57,00	0,00	69,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641907	BRUNA BENDLIN DA SILVA	17/12/1999	8,00	6,00	2,00	2,00	51,00	0,00	69,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743766	MARIA LUSENIRA RAMOS	22/05/1978	6,00	4,00	2,00	6,00	51,00	0,00	69,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640849	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	11/12/1983	6,00	2,00	6,00	4,00	51,00	0,00	69,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640623	KETHELIN BARBOSA DA SILVA	21/05/1995	6,00	2,00	4,00	6,00	51,00	0,00	69,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640476	AMANDA PEDROSO DOS ANJOS	28/07/1999	6,00	2,00	4,00	6,00	51,00	0,00	69,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642325	PRISCILA APARECIDA MOREIRA	20/09/1993	4,00	6,00	4,00	4,00	51,00	0,00	69,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641302	ANA CLARA BRUCH	19/09/2003	4,00	2,00	4,00	8,00	51,00	0,00	69,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744391	GABRIELLE OLIVEIRA XAVIER	21/12/2004	2,00	4,00	4,00	8,00	51,00	0,00	69,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642471	NATHALIA LEAL DOS SANTOS PAULINO	17/04/1992	4,00	6,00	4,00	4,00	48,00	3,00	69,00	260º	Classificado	Afrodescendente
20240640352	MARIA CIMA PEREIRA	04/05/1969	2,00	2,00	2,00	2,00	60,00	0,00	68,00	261º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640170	BRENDA ALVES FAGA	23/10/1995	4,00	4,00	4,00	2,00	54,00	0,00	68,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640502	MARIA EDUARDA ROSA DA SILVA DOS SANTOS	07/04/2004	4,00	2,00	4,00	4,00	54,00	0,00	68,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641783	ROZIMEIRE MARIA COSTA DOS SANTOS	07/08/1971	2,00	4,00	4,00	4,00	54,00	0,00	68,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742625	SHERON ELVIRA DA SILVA LEINEKER	04/11/1993	2,00	4,00	2,00	6,00	54,00	0,00	68,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640119	ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	29/01/1980	2,00	2,00	4,00	6,00	54,00	0,00	68,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743703	TATIELE APARECIDA PAVAO	11/09/1995	2,00	2,00	4,00	6,00	54,00	0,00	68,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642530	RENATA DA SILVA FERREIRA	15/10/1980	4,00	2,00	4,00	2,00	54,00	1,50	67,50	268º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642459	JULIANA APARECIDA DA SILVA	17/09/1998	4,00	2,00	0,00	4,00	57,00	0,00	67,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640540	CAROLAYNE MORAIS MACHADO GALVÃO	21/03/2000	2,00	2,00	4,00	2,00	57,00	0,00	67,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743465	NICOLLY APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	14/07/2006	6,00	2,00	4,00	4,00	51,00	0,00	67,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743806	ROSIANE RAMOS KOTOVICZ	15/08/1994	6,00	2,00	2,00	6,00	51,00	0,00	67,00	272º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642341	MARCIA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	06/05/1982	4,00	6,00	2,00	4,00	51,00	0,00	67,00	273º	Classificado	Afrodescendente
20240640069	NISLAINE CAVALIM	25/10/1993	4,00	6,00	2,00	4,00	51,00	0,00	67,00	274º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742952	ANDREA COTOVICZ	10/07/1986	4,00	4,00	2,00	6,00	51,00	0,00	67,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743632	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	09/05/1996	4,00	4,00	2,00	6,00	51,00	0,00	67,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743170	JOCIANE CACHOROSKI PORTES	20/05/1992	4,00	2,00	4,00	6,00	51,00	0,00	67,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744174	JÉSSICA APARECIDA HIPÓLITO FERREIRA	01/10/1996	4,00	2,00	4,00	6,00	51,00	0,00	67,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641092	DÉBORA FERNANDA DE LIMA	01/06/1979	2,00	4,00	4,00	6,00	51,00	0,00	67,00	279º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641064	NAIANE PADILHA GOMES	06/04/1998	2,00	4,00	4,00	6,00	51,00	0,00	67,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742629	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	29/08/1989	4,00	4,00	4,00	2,00	51,00	1,50	66,50	281º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640501	ANA PAULA DA C SANTIAGO DO NASCIMENTO	01/02/1994	4,00	4,00	2,00	2,00	54,00	0,00	66,00	282º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640982	VANESSA DE SIQUEIRA BARBOSA DE CAMPOS	18/07/1981	2,00	4,00	2,00	4,00	54,00	0,00	66,00	283º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240744036	DÉBORA BARBOSA DA SILVA	20/10/1987	2,00	4,00	2,00	4,00	54,00	0,00	66,00	284º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642514	BRUANA FERNANDA LAURINDO DE OLIVEIRA	17/05/1993	2,00	4,00	0,00	6,00	54,00	0,00	66,00	285º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743757	MARIA HELENA MONTEIRO GOES DOS SANTOS	22/11/1997	2,00	4,00	0,00	6,00	54,00	0,00	66,00	286º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744210	ANDRIELE CAMPOS DE MAURA	16/06/1997	2,00	2,00	4,00	4,00	54,00	0,00	66,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639880	JOELMA PEDROSO BARBOSA	14/06/1998	2,00	2,00	4,00	4,00	54,00	0,00	66,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743032	MILENA CORREA	24/01/1998	0,00	4,00	2,00	6,00	54,00	0,00	66,00	289º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743237	EVELLYN COSTA CUROPOS	21/08/2000	0,00	2,00	4,00	6,00	54,00	0,00	66,00	290º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641577	RAILDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	26/04/1984	6,00	2,00	4,00	6,00	48,00	0,00	66,00	291º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641674	DEBORA SANTOS HONORIO	05/02/1987	6,00	2,00	2,00	8,00	48,00	0,00	66,00	292º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743750	SANDRIANE BUDEK PEDRO KRAINSKI	03/10/1983	4,00	4,00	6,00	4,00	48,00	0,00	66,00	293º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743728	ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	05/08/1977	4,00	4,00	4,00	6,00	48,00	0,00	66,00	294º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641537	ANNA PAULA GUEDES SERAFIM	25/11/1997	2,00	8,00	4,00	4,00	48,00	0,00	66,00	295º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743736	SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	29/08/1975	2,00	2,00	2,00	2,00	57,00	0,00	65,00	296º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641565	MARLI FERREIRA PACHECO	07/12/1981	0,00	2,00	0,00	6,00	57,00	0,00	65,00	297º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743762	KARINE DOS SANTOS MARAFIGO	24/06/1991	4,00	2,00	4,00	4,00	51,00	0,00	65,00	298º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742670	MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA	12/08/1982	2,00	6,00	2,00	4,00	51,00	0,00	65,00	299º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640114	LETICIA DERNESTE DOS SANTOS	12/11/2003	2,00	4,00	4,00	4,00	51,00	0,00	65,00	300º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640669	THAIS FERNANDA BECKER FAGANELLO HECKLER	01/04/1993	2,00	4,00	2,00	6,00	51,00	0,00	65,00	301º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743014	CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/05/1997	2,00	2,00	4,00	6,00	51,00	0,00	65,00	302º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743208	TELMARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	31/12/1965	6,00	4,00	4,00	6,00	45,00	0,00	65,00	303º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641542	ROSANA DOS SANTOS GUEDES	06/11/1968	4,00	2,00	0,00	4,00	54,00	0,00	64,00	304º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640368	LARISSA SEYFERT	20/09/1999	4,00	4,00	4,00	4,00	48,00	0,00	64,00	305º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742921	LIRIAN DE LIMA GALVÃO	15/04/2004	4,00	4,00	4,00	4,00	48,00	0,00	64,00	306º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743715	CRISTIANE ALVES	03/02/1986	2,00	6,00	6,00	2,00	48,00	0,00	64,00	307º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743675	CLEIDE SELMA GUARDIANO CARVALHO	22/01/1972	0,00	2,00	0,00	4,00	57,00	0,00	63,00	308º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640171	ANA CLÁUDIA RAMOS LIMA	09/12/1970	2,00	6,00	2,00	2,00	51,00	0,00	63,00	309º	Classificado	Afrodescendente
20240641825	SÔNIA APARECIDA THOMAS	01/05/1975	2,00	6,00	2,00	2,00	51,00	0,00	63,00	310º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744193	KELI CRISTINA CORDEIRO	04/02/1990	2,00	2,00	4,00	4,00	51,00	0,00	63,00	311º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642146	DAYANE CRISTINA CAETANO	07/01/2000	0,00	4,00	2,00	6,00	51,00	0,00	63,00	312º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743625	KEYTHELIN VIECELLI DUDECKI	18/12/1998	2,00	6,00	6,00	4,00	45,00	0,00	63,00	313º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641995	LOIDE PINTO ASSERMAN	20/09/1968	4,00	2,00	2,00	2,00	51,00	1,50	62,50	314º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641385	NATHALIA FURLANET DE SOUZA	24/12/1989	4,00	2,00	0,00	4,00	51,00	1,50	62,50	315º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743495	SILVANA SCHUSTER HUKAN	15/01/1991	2,00	2,00	0,00	4,00	54,00	0,00	62,00	316º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640332	MARCIELE MAIDL DA SILVA	27/12/1998	2,00	2,00	0,00	4,00	54,00	0,00	62,00	317º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641468	RAFAEL MIGUEL DE FREITAS	12/09/2005	0,00	2,00	2,00	4,00	54,00	0,00	62,00	318º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640818	ANGÉLICA LÍRIA DA SILVA GONZÁLEZ	20/08/1987	4,00	6,00	2,00	2,00	48,00	0,00	62,00	319º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641307	JESSICA TEREZINHA WALDERA DOS SANTOS	14/06/1991	4,00	4,00	2,00	4,00	48,00	0,00	62,00	320º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743310	ANNA JULIA ZAMPIERI	23/03/2005	4,00	4,00	2,00	4,00	48,00	0,00	62,00	321º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640620	GISELE APARECIDA RIBEIRO LEÃO	16/06/1987	2,00	4,00	4,00	4,00	48,00	0,00	62,00	322º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744083	VALQUIRIA MILAO GARCIA	20/01/1975	2,00	4,00	2,00	6,00	48,00	0,00	62,00	323º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641130	EANDRA CAROLINE PEREIRA	03/08/1996	4,00	6,00	2,00	8,00	42,00	0,00	62,00	324º	Classificado	Ampla Concorrência

20240744065	FABIANA DOS SANTOS ANTUNES	13/01/2001	2,00	2,00	0,00	6,00	51,00	0,00	61,00	325º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743994	JOYCE DOS SANTOS BARBOSA	13/06/1997	4,00	6,00	4,00	2,00	45,00	0,00	61,00	326º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639872	ANDRESSA CRISTINA STABACH	09/05/2001	4,00	4,00	4,00	4,00	45,00	0,00	61,00	327º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640484	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	13/08/1978	2,00	4,00	6,00	4,00	45,00	0,00	61,00	328º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743446	ALLISON FELLIPE SOUSA DA SILVA	29/04/1993	2,00	4,00	4,00	6,00	45,00	0,00	61,00	329º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641071	DAYSE DA SILVA DOS SANTOS	05/01/1985	2,00	2,00	6,00	6,00	45,00	0,00	61,00	330º	Classificado	Afrodescendente
20240640460	ANA CLARA SCHUSTER	11/08/1997	8,00	4,00	6,00	4,00	39,00	0,00	61,00	331º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742755	SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ	18/09/1971	2,00	2,00	0,00	2,00	54,00	0,00	60,00	332º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742649	LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO	12/09/1970	2,00	4,00	2,00	4,00	48,00	0,00	60,00	333º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642147	KELIN KAROLINE BORBA	08/08/1992	2,00	2,00	4,00	4,00	48,00	0,00	60,00	334º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641550	ROSELI BENTO DE OLIVEIRA	03/04/1976	2,00	2,00	2,00	6,00	48,00	0,00	60,00	335º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743339	IVONETE ALIBOSEK ADRIANO	24/09/1974	0,00	6,00	0,00	6,00	48,00	0,00	60,00	336º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640800	ALESSANDRA DOS SANTOS DE ARAÚJO	15/12/1994	4,00	6,00	4,00	4,00	42,00	0,00	60,00	337º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744298	ADRIELE PEREIRA KNAUT	25/09/1992	2,00	2,00	0,00	4,00	51,00	0,00	59,00	338º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642257	JHENIS LUANA DOS SANTOS GOES	18/11/1995	2,00	2,00	0,00	4,00	51,00	0,00	59,00	339º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642521	TELMA JAQUES JANUARIO DOS ANJOS	09/08/1997	0,00	2,00	4,00	2,00	51,00	0,00	59,00	340º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641966	JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENÇO	10/11/1995	4,00	4,00	4,00	2,00	45,00	0,00	59,00	341º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743991	PAULA KAYLAINE BLANCO FERREIRA	18/01/2003	4,00	2,00	4,00	4,00	45,00	0,00	59,00	342º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743167	VANESSA APARECIDA GONÇALVES	04/09/1982	4,00	2,00	2,00	6,00	45,00	0,00	59,00	343º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743169	LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	14/09/1983	2,00	4,00	4,00	4,00	45,00	0,00	59,00	344º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743145	MARLENE DE FÁTIMA PALHANO DA SILVA LIMA	17/03/1980	6,00	4,00	0,00	2,00	45,00	1,50	58,50	345º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743938	ANA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	28/09/1999	0,00	2,00	4,00	4,00	48,00	0,00	58,00	346º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743822	JAMAICA APARECIDA KODASKI DO CARMO	21/03/1989	4,00	4,00	2,00	6,00	42,00	0,00	58,00	347º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642526	ARIELE FERREIRA	16/03/2000	4,00	2,00	2,00	8,00	42,00	0,00	58,00	348º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642017	PERCILA CAMARGO DA SILVA	04/12/1981	4,00	2,00	2,00	4,00	45,00	0,00	57,00	349º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640819	TATIANE APARECIDA BUENO FERNANDES	07/01/1982	2,00	4,00	4,00	2,00	45,00	0,00	57,00	350º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641260	EDINEIA MARIA TOMACZSKI GOMES	26/12/1979	4,00	6,00	4,00	4,00	39,00	0,00	57,00	351º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641134	MARCOS DA CRUZ JUNIOR	24/09/2004	4,00	6,00	4,00	4,00	39,00	0,00	57,00	352º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642148	STEFANNY DOS SANTOS	03/07/1996	4,00	2,00	4,00	4,00	42,00	0,00	56,00	353º	Classificado	Afrodescendente
20240744519	LUCIANE DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS	19/11/1976	2,00	6,00	4,00	2,00	42,00	0,00	56,00	354º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744369	ARLETE DO ROCIO DE LIMA	15/12/1980	0,00	2,00	0,00	2,00	51,00	0,00	55,00	355º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744285	SIMONE MARIA OLECH	23/01/1982	2,00	4,00	2,00	2,00	45,00	0,00	55,00	356º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641021	JOCIANE BORA BUCHNER	08/07/1974	6,00	2,00	4,00	4,00	39,00	0,00	55,00	357º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743246	KELY ANALIA SOUSA MATTOS	31/12/1986	2,00	4,00	4,00	6,00	39,00	0,00	55,00	358º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642270	CAROLINA PORTES NIZER	30/07/1995	4,00	4,00	2,00	2,00	42,00	0,00	54,00	359º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744301	SANDRA MARIA DE ANDRADE CARNEIRO	01/11/1983	2,00	4,00	4,00	2,00	42,00	0,00	54,00	360º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642398	SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO	16/07/1973	2,00	4,00	2,00	4,00	42,00	0,00	54,00	361º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742719	AMANDA APARECIDA DYBAS SIROTA	26/07/1999	2,00	4,00	6,00	6,00	36,00	0,00	54,00	362º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640638	ADRINE DOS SANTOS DE MOURA	23/03/2001	4,00	2,00	0,00	2,00	45,00	0,00	53,00	363º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743177	JOCIANE NUNES DA LUZ	13/08/1990	0,00	4,00	2,00	2,00	45,00	0,00	53,00	364º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640978	ALINE CRISTINE LEAL DE SOUZA	27/02/1989	2,00	6,00	0,00	2,00	42,00	0,00	52,00	365º	Classificado	Ampla Concorrência

20240641897	ALESSANDRA KUSDRA	20/02/1989	2,00	2,00	4,00	2,00	42,00	0,00	52,00	366º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641075	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	09/08/1982	4,00	6,00	4,00	2,00	36,00	0,00	52,00	367º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641944	DIENIS DE JESUS DA SILVA GOMES	22/11/1988	0,00	2,00	2,00	2,00	45,00	0,00	51,00	368º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744436	FLAVIA MORAIS DE LIZ	26/01/2002	6,00	6,00	4,00	8,00	27,00	0,00	51,00	369º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640617	EDINA MARIA PEDROSO	10/11/1976	2,00	4,00	4,00	4,00	36,00	0,00	50,00	370º	Classificado	Ampla Concorrência
10002001 - DENTISTA - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240640182	CAMILA GAYER BOBKO	17/05/1988	8,00	10,00	6,00	8,00	60,00	1,50	93,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641760	VICTORIA PIRES GONÇALVES	14/11/2000	10,00	8,00	8,00	10,00	57,00	0,00	93,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
10002001 - DENTISTA - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240640322	ROMEU CASSIANO	10/01/1990	8,00	10,00	8,00	8,00	48,00	8,50	90,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742931	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	04/03/1996	6,00	10,00	10,00	6,00	54,00	3,00	89,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641677	LEONARDO SKORA	26/05/1992	10,00	10,00	10,00	8,00	51,00	0,00	89,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743255	LUCAS DE MATOS LEME	23/02/1995	8,00	10,00	8,00	8,00	54,00	0,00	88,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743061	MARION KOOL VERBURG DE LARA	25/04/1984	8,00	10,00	10,00	6,00	51,00	1,50	86,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640480	FERNANDA STABACH GREMSKI	02/12/2000	10,00	8,00	8,00	6,00	54,00	0,00	86,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642584	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	24/10/1997	8,00	8,00	6,00	8,00	54,00	1,50	85,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743657	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	05/01/1998	10,00	10,00	10,00	4,00	51,00	0,00	85,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742807	CARLA MARILIA MARANHO	09/09/1976	8,00	10,00	8,00	8,00	51,00	0,00	85,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743403	CAROLINA TREVISAN DE LIMA FONSECA	10/01/1998	8,00	10,00	10,00	8,00	48,00	0,00	84,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641675	THISYANI HERRERO FAZIO	20/09/1997	6,00	10,00	10,00	6,00	51,00	0,00	83,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743264	THALITA DA SILVA PONTES	06/07/1999	10,00	8,00	8,00	8,00	48,00	0,00	82,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640360	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	19/02/1989	8,00	10,00	8,00	6,00	45,00	4,50	81,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642498	LETÍCIA ALVES DE SOUZA	18/04/1983	8,00	10,00	6,00	6,00	48,00	3,00	81,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641762	LUIS FERNANDO NAPOLI	29/11/1985	6,00	10,00	8,00	6,00	48,00	3,00	81,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641733	AMANDA BRITTO DE MACEDO	18/12/1992	10,00	8,00	6,00	2,00	54,00	0,00	80,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640103	JOSIANE SCHIBICHESKI DOS SANTOS	14/11/1981	8,00	10,00	6,00	8,00	48,00	0,00	80,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640666	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	6,00	10,00	6,00	6,00	48,00	3,00	79,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640689	ALANA SILVEIRA ROCHA	07/07/1998	6,00	10,00	10,00	8,00	45,00	0,00	79,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743838	NEMILY GOERCK	21/09/1999	10,00	6,00	10,00	4,00	48,00	0,00	78,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743359	RAFAEL STARON	01/10/1987	8,00	8,00	4,00	10,00	45,00	3,00	78,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743388	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	07/10/1983	8,00	8,00	6,00	6,00	48,00	1,50	77,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642352	KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	10/10/2001	4,00	10,00	8,00	4,00	51,00	0,00	77,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640059	DIEGO CARDOSO	06/12/1989	10,00	8,00	6,00	6,00	45,00	1,50	76,50	26º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641532	MELISSA SCHEPANSKI	27/04/1993	6,00	10,00	8,00	4,00	48,00	0,00	76,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743441	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	6,00	10,00	4,00	8,00	48,00	0,00	76,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742830	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	10,00	8,00	8,00	8,00	39,00	3,00	76,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640049	MARIA CECILIA KRUL KINGESKI	10/02/1976	10,00	10,00	6,00	6,00	42,00	1,50	75,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642030	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	21/05/1996	8,00	10,00	10,00	2,00	45,00	0,00	75,00	31º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743433	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	14/07/1987	6,00	10,00	4,00	8,00	45,00	1,50	74,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743439	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	11/01/1997	10,00	2,00	6,00	6,00	48,00	1,50	73,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
10002001 - DENTISTA - CONTENDA												

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641938	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	19/10/1992	6,00	8,00	4,00	2,00	45,00	8,50	73,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744189	GABRIELLY SANTOS DO AMARAL	30/06/1998	6,00	10,00	6,00	6,00	45,00	0,00	73,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641525	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	27/05/1993	6,00	6,00	8,00	4,00	48,00	0,00	72,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742621	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	27/03/1987	6,00	4,00	6,00	4,00	45,00	6,00	71,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742896	CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA	09/01/1979	8,00	10,00	8,00	6,00	39,00	0,00	71,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742627	MARLON MILDEMBERGER	28/06/1988	6,00	6,00	8,00	2,00	48,00	0,00	70,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743923	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	07/11/1982	8,00	8,00	6,00	6,00	42,00	0,00	70,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742954	RAYANE SILVA DO NASCIMENTO	23/10/1996	8,00	6,00	6,00	8,00	42,00	0,00	70,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743907	ELY GANZERT PIERIN	12/06/1973	8,00	2,00	4,00	6,00	45,00	4,50	69,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743468	BÁRBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI	23/10/1986	6,00	8,00	2,00	8,00	45,00	0,00	69,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641785	LAURA MYLENA COSER	24/10/1998	6,00	6,00	8,00	4,00	45,00	0,00	69,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641659	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	28/08/1995	2,00	8,00	8,00	6,00	45,00	0,00	69,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742797	LILIANE GARCIA SARTO	21/07/1983	6,00	8,00	4,00	2,00	45,00	3,00	68,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640039	LETICIA JOEI DE CARVALHO VELOZO	16/12/1985	8,00	10,00	6,00	4,00	39,00	0,00	67,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641872	YASMIN DANIELLA DE OLIVEIRA	27/02/2003	6,00	8,00	8,00	6,00	39,00	0,00	67,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641133	VICTOR LUIZ DE CASTRO SANTOS	21/10/1994	4,00	10,00	6,00	8,00	36,00	3,00	67,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640336	CARLA BEATRIZ SCHINDA	05/09/2003	8,00	6,00	6,00	4,00	42,00	0,00	66,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639965	ALESSANDRA DYBAS	04/09/1997	6,00	6,00	4,00	4,00	45,00	0,00	65,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642271	EVELIN APARECIDA DOS SANTOS	19/11/1992	4,00	8,00	6,00	8,00	39,00	0,00	65,00	52º	Classificado	Afrodescendente
20240640859	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	14/02/1997	4,00	6,00	6,00	6,00	39,00	3,00	64,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641136	DANIELA STOCCO	22/12/2002	8,00	10,00	6,00	4,00	36,00	0,00	64,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642212	JOICE DE FATIMA MOREIRA	06/05/1997	4,00	6,00	4,00	4,00	45,00	0,00	63,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743693	MARIANA CARVALHO WIEDMER	29/12/1996	8,00	8,00	2,00	6,00	39,00	0,00	63,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642218	NICOLY FERNANDA BARBOSA	23/01/1998	6,00	8,00	6,00	4,00	39,00	0,00	63,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641038	MARCELA DOS SANTOS	01/10/1991	4,00	8,00	6,00	2,00	42,00	0,00	62,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642249	ANA JULIA BORKOVSKI	31/10/2002	6,00	10,00	6,00	4,00	36,00	0,00	62,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744497	JULIANA LAIS YOSHIE YAMADA	03/06/1989	6,00	6,00	4,00	6,00	39,00	0,00	61,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742841	RAFAELLA RUTHS DE MORAES	27/09/1997	2,00	8,00	8,00	4,00	39,00	0,00	61,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642264	JÉSSICA AYUMI MARCONI	02/09/2000	10,00	8,00	6,00	4,00	33,00	0,00	61,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642047	KAROLINA DA PAIXAO NICOLAU BARRETO	21/11/1979	6,00	6,00	8,00	4,00	36,00	0,00	60,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641364	SIULANE SILVA DE MELO	14/11/1990	6,00	8,00	4,00	2,00	39,00	0,00	59,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

10002001 - DENTISTA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743168	CRISTIELE ROSA FINGER	02/05/1999	6,00	8,00	2,00	4,00	39,00	0,00	59,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743679	SAMANTHA MARIA DE ALMEIDA RICETO	17/10/1995	6,00	4,00	8,00	2,00	39,00	0,00	59,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743420	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	11/11/1972	4,00	8,00	4,00	4,00	39,00	0,00	59,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641463	GIOVANNA MAYNARA KNOPIK	10/02/2004	6,00	6,00	8,00	6,00	33,00	0,00	59,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742882	ANA LAURA BORKOVSKI	10/10/2004	4,00	8,00	6,00	8,00	33,00	0,00	59,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641782	ISABELLA ZONIN COSER	02/02/2000	4,00	2,00	6,00	4,00	42,00	0,00	58,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642181	LILIAN IZUMI OSHIRO GARDIOLO	13/02/1979	4,00	6,00	4,00	4,00	39,00	0,00	57,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742932	FRANCIELLE FERNANDA DA CRUZ MELINK SANADA	17/12/1989	6,00	6,00	6,00	6,00	33,00	0,00	57,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742980	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	04/04/1995	4,00	10,00	6,00	4,00	33,00	0,00	57,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640929	DAIANA MATZENBACHER DOS SANTOS	03/03/1985	6,00	8,00	4,00	2,00	36,00	0,00	56,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640234	LUIZA COELHO RAMOS	15/02/2002	6,00	4,00	4,00	2,00	39,00	0,00	55,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639911	WILLIAN BAZAN CHAGAS	14/04/1999	2,00	4,00	4,00	2,00	42,00	0,00	54,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743353	YHAGGO SAWCHUK DE SOUZA	27/09/2004	4,00	6,00	6,00	8,00	30,00	0,00	54,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639922	DIEGO HERTL DOS SANTOS	03/10/1990	6,00	8,00	4,00	4,00	30,00	1,50	53,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744178	TARCISIO ALDAIR FERREIRA HUAMAN	12/06/1997	2,00	8,00	6,00	4,00	33,00	0,00	53,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência

20240742637	BEATRIZ STOCCO	22/12/2002	2,00	6,00	4,00	4,00	36,00	0,00	52,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743795	MARIA ZELINA CLARA CALDEIRA SCHERNER	03/11/1997	2,00	8,00	6,00	2,00	33,00	0,00	51,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
10005001 - FISIOTERAPEUTA - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240744536	BERNARDO VINICIUS COSTA ARAÚJO	25/06/1990	10,00	10,00	8,00	8,00	42,00	0,00	78,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742860	BRUNA APARECIDA LECH	26/07/2003	8,00	10,00	8,00	6,00	45,00	0,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642463	ANDRESSA KOCH DA CRUZ	18/03/1998	8,00	8,00	6,00	8,00	39,00	0,00	69,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744460	GABRIELA CANTELLE MARMILICZ	04/05/2004	8,00	8,00	6,00	6,00	39,00	0,00	67,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640240	EMELYN KADINE DE CRISTO SCHINDA	05/05/2000	6,00	4,00	8,00	4,00	39,00	0,00	61,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744560	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	12/03/1971	8,00	6,00	4,00	4,00	36,00	3,00	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744176	KATYUSSA CAROLINE MARTINS	11/12/1980	10,00	8,00	4,00	6,00	33,00	0,00	61,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642421	KAUÊ FELLIPE MATOS DA VEIGA	29/06/2001	10,00	8,00	8,00	8,00	27,00	0,00	61,00	8º	Classificado	Afrodescendente
20240641471	LUCIANO ROBERTO MULLER	12/04/1976	8,00	6,00	10,00	10,00	27,00	0,00	61,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640947	JESSICA MAYER PADILHA	22/07/1997	4,00	8,00	6,00	8,00	33,00	1,50	60,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
10005001 - FISIOTERAPEUTA - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240640020	KELLY CRYSTINA GOMES	05/05/1998	8,00	10,00	8,00	6,00	24,00	1,50	57,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743746	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	09/03/1988	8,00	4,00	8,00	4,00	33,00	0,00	57,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743918	ANA PAULA FERRAZ DE LIMA	13/11/1995	6,00	2,00	4,00	8,00	36,00	0,00	56,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642351	CLAUDIO FRACISCO KLUPPEL BIESZCZAD	12/08/1971	4,00	6,00	4,00	6,00	33,00	3,00	56,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642097	PATRÍCIA WOJCIK	02/02/1986	8,00	4,00	4,00	6,00	33,00	0,00	55,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641088	ANDRIELI TENUTTI	19/03/1988	8,00	6,00	6,00	8,00	27,00	0,00	55,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640937	MAYARA TAYNARA CUBAS	01/12/2001	6,00	8,00	6,00	8,00	27,00	0,00	55,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744143	CAROLLINE ROSSINI SALLES ALMEIDA	05/09/1996	8,00	6,00	4,00	6,00	30,00	0,00	54,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743525	VERÔNICA TORQUATO PAUL	27/01/2001	6,00	8,00	4,00	6,00	30,00	0,00	54,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744039	RENATA FELINI BONI	16/06/1996	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	0,00	54,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639894	LETÍCIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	15/10/2001	4,00	6,00	6,00	4,00	33,00	0,00	53,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743682	THAIS PEREIRA DA SILVA	12/05/2002	4,00	4,00	8,00	4,00	33,00	0,00	53,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742889	ALEX ALVES	07/08/1998	2,00	6,00	6,00	6,00	33,00	0,00	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743799	MARIANA ANDRADE DA SILVA	22/12/1998	6,00	6,00	4,00	4,00	30,00	3,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642494	MELANIE MARTINS RAMOS	04/10/2004	8,00	10,00	6,00	6,00	21,00	0,00	51,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742792	KELLY APARECIDA SURECK KAIS	06/01/1997	8,00	10,00	4,00	4,00	24,00	0,00	50,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
10006001 - CONTADOR - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240641932	JOÃO EDUARDO LECH	12/12/2000	10,00	10,00	10,00	4,00	48,00	0,00	82,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639905	LIDIA CZAYA JARGAS	20/07/1989	6,00	10,00	6,00	6,00	48,00	1,50	77,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640006	JOAO MARCOS BATISTA	17/12/1997	8,00	8,00	10,00	6,00	39,00	3,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743984	PERLA JULIANA BASSO BAIA	07/09/1983	10,00	10,00	10,00	8,00	36,00	0,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744529	WILLIAM KOSMALA ZITAL DA SILVA	17/04/1995	8,00	10,00	10,00	6,00	39,00	0,00	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640135	EVELISE GROSSKOPF	22/04/1993	10,00	10,00	6,00	8,00	36,00	3,00	73,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641683	ALMIR OLIVEIRA DE GUSMAO JUNIOR	10/05/1980	8,00	10,00	8,00	8,00	36,00	0,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742619	ROBERTO ANTONIO CASTILHO	04/07/1975	6,00	10,00	8,00	8,00	33,00	0,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640767	DANIEL MARTINS DE CASTRO	12/12/1983	8,00	10,00	10,00	10,00	27,00	0,00	65,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641154	RENATA RODRIGUES DA ROCHA GOUVEIA	29/06/1992	10,00	10,00	10,00	4,00	27,00	0,00	61,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743800	KARIN APARECIDA DA SILVA FALCÃO	28/04/1983	8,00	10,00	10,00	6,00	27,00	0,00	61,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												

10006001 - CONTADOR - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743577	MARIANA ELISA PIRES MISAEL	22/09/1985	6,00	6,00	10,00	6,00	27,00	3,00	58,00	12º	Classificado	Afrodescendente
20240640371	WELLINGTON DO PRADO FERREIRA	26/05/1999	10,00	8,00	10,00	4,00	24,00	0,00	56,00	13º	Classificado	Afrodescendente
20240744061	MILENA APARECIDA DOS SANTOS	15/01/2002	4,00	8,00	10,00	6,00	27,00	0,00	55,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744300	DANIEL GOMES DOS SANTOS	25/04/1981	8,00	8,00	8,00	8,00	21,00	1,50	54,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642067	SIMONE BARANHUKI KUZICZ	20/11/1979	6,00	10,00	8,00	2,00	24,00	3,00	53,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640074	GEOVANA KRUPCZAK	03/12/2001	4,00	8,00	10,00	6,00	24,00	0,00	52,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743619	FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	16/06/1987	4,00	8,00	8,00	6,00	24,00	0,00	50,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

10008001 - ASSISTENTE SOCIAL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240640515	SANDRA MARA MARTINS BORGES	02/03/1983	8,00	10,00	4,00	6,00	42,00	0,00	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640716	JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA	17/12/1975	8,00	8,00	6,00	6,00	39,00	3,00	70,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640411	SOFIA CASTRO TEIXEIRA	31/03/2000	8,00	6,00	8,00	4,00	36,00	1,50	63,50	3º	Classificado	Afrodescendente
20240640451	MICHELI DE ANDRADE GONDEK	07/09/1982	6,00	6,00	4,00	8,00	39,00	0,00	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744009	DAMARIS CRISTINA MARTINS PRUDENTE	05/11/1983	6,00	10,00	4,00	6,00	36,00	0,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640430	ELAÍNY NERY GAMA	11/11/1986	6,00	6,00	8,00	6,00	36,00	0,00	62,00	6º	Classificado	Afrodescendente
20240640917	SHEILA LUCIA DA SILVA	08/03/1984	8,00	2,00	6,00	2,00	39,00	0,00	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642180	MARIA ANDREA DIAS	09/06/1982	4,00	4,00	6,00	4,00	39,00	0,00	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641596	ANA BEATRIZ GASTÃO	18/11/2004	8,00	8,00	6,00	8,00	27,00	0,00	57,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641481	ODETE RIBEIRO COTTING	08/07/1960	6,00	6,00	4,00	4,00	36,00	0,00	56,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743699	BIANE BRELAZ DE LIMA	19/05/1979	6,00	4,00	4,00	6,00	36,00	0,00	56,00	11º	Classificado	Afrodescendente
20240742631	KAUANNE KAROLINE DA SILVA FARIA SANTOS	03/11/1994	6,00	8,00	6,00	6,00	30,00	0,00	56,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641268	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	17/06/1971	6,00	4,00	6,00	8,00	30,00	1,50	55,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744168	MAISA HEMILI MOREIRA	01/02/2001	8,00	8,00	4,00	2,00	33,00	0,00	55,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743042	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	29/03/1977	6,00	10,00	2,00	4,00	33,00	0,00	55,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743881	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	18/07/1988	4,00	6,00	4,00	8,00	33,00	0,00	55,00	16º	Classificado	Afrodescendente
20240641084	ANA PAULA BONFIM	21/01/1978	6,00	8,00	6,00	8,00	27,00	0,00	55,00	17º	Classificado	Afrodescendente
20240742665	MARIZA JABLONSKI	23/08/1979	6,00	6,00	4,00	8,00	30,00	0,00	54,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640022	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	02/07/1981	4,00	6,00	6,00	8,00	27,00	1,50	52,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640450	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	06/05/1992	4,00	6,00	4,00	2,00	36,00	0,00	52,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

10008001 - ASSISTENTE SOCIAL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743087	FABIANE FABIENSKI DOS SANTOS	26/12/1980	2,00	4,00	6,00	10,00	30,00	0,00	52,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743086	MARIA LUCIA DA CRUZ HAMMERSCHMIDT	17/07/1973	6,00	6,00	6,00	6,00	27,00	0,00	51,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641199	ÉLIDA KARINE CAMPOS ARAUJO	16/11/1991	4,00	6,00	4,00	6,00	30,00	0,00	50,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

10009001 - NUTRICIONISTA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240742916	ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI	14/06/2000	8,00	10,00	10,00	2,00	48,00	3,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642444	JULIA MELISSA NALEPA	26/10/2002	10,00	6,00	8,00	6,00	45,00	0,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642363	GIOVANA ZIELINSKI	12/09/1999	2,00	8,00	8,00	4,00	51,00	1,50	74,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640408	JULIANA ALEXIA GOMES	26/12/2000	4,00	8,00	4,00	4,00	54,00	0,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642008	PAMELLA FARIAS DE SOUZA	05/01/2001	6,00	4,00	8,00	8,00	48,00	0,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743410	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	27/09/1984	6,00	10,00	6,00	8,00	42,00	1,50	73,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642553	VITÓRIA DA CRUZ DITTRICH	30/06/1999	4,00	8,00	6,00	4,00	51,00	0,00	73,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640331	HELLEN DE FÁTIMA ROCHA	26/10/1999	4,00	8,00	4,00	6,00	51,00	0,00	73,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640218	BRUNA FERREIRA PADILHA	18/08/1998	6,00	2,00	8,00	4,00	51,00	0,00	71,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743336	MAYARA DE FÁTIMA MICKUS	01/02/2001	8,00	6,00	8,00	4,00	45,00	0,00	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641597	VINICIOS FERRARI SOARES	10/05/1995	4,00	4,00	6,00	4,00	51,00	0,00	69,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743972	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE FARIAS	13/09/2002	4,00	4,00	4,00	6,00	51,00	0,00	69,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

20240641165	KAROLINE KLOSTERMANN TERRES	07/10/1996	4,00	8,00	8,00	2,00	45,00	1,50	68,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640056	DEBORA MILANI	23/01/1993	4,00	6,00	6,00	6,00	45,00	1,50	68,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743434	VIVIANE CORREA DE QUEIROS	14/04/1981	8,00	4,00	4,00	4,00	45,00	3,00	68,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640058	ANITA MARIA NEUMAM PADILHA	12/03/2002	4,00	6,00	4,00	8,00	42,00	0,00	64,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743592	SAULA MAYUMI YAMAO	17/06/1992	6,00	6,00	6,00	4,00	39,00	0,00	61,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640214	JOSIANE DE FÁTIMA CORDEIRO DA COSTA	16/10/1981	8,00	4,00	2,00	4,00	42,00	0,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641592	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	22/05/1990	6,00	4,00	4,00	4,00	39,00	3,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743533	JAQUELINE DA SILVEIRA	15/10/1995	6,00	8,00	4,00	6,00	36,00	0,00	60,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642226	MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA	05/05/1972	2,00	4,00	4,00	2,00	45,00	0,00	57,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640879	BÁRBARA CRISTINE OLECH RODRIGUES	12/04/2000	2,00	6,00	4,00	2,00	39,00	1,50	54,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743860	NARA PRISCILA LOPES PANEK	16/09/2002	4,00	4,00	6,00	4,00	36,00	0,00	54,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640273	IARA APARECIDA CHIMALESKI RICETTO	27/06/1996	6,00	2,00	4,00	2,00	36,00	0,00	50,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

10011001 - ENFERMEIRO(A) - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641405	RHUAN GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	07/12/1994	6,00	8,00	8,00	6,00	39,00	0,00	67,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640652	ELEN CRISTINA BORGES	20/03/1992	8,00	10,00	10,00	6,00	33,00	0,00	67,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640118	GABRIELLA ROQUE PACHECO	25/06/1999	8,00	10,00	8,00	4,00	36,00	0,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642174	LUANA STABACH	30/08/2001	8,00	6,00	4,00	8,00	36,00	0,00	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640215	EMILY CARDOSO PIERRI	17/02/1999	10,00	8,00	6,00	8,00	30,00	0,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744578	LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	14/04/1994	8,00	10,00	6,00	4,00	33,00	0,00	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641178	LARIANNY KRISTINA DZIURUM DIAS	02/09/1997	10,00	10,00	10,00	4,00	27,00	0,00	61,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640967	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	21/02/1978	8,00	8,00	6,00	4,00	33,00	1,50	60,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640520	ROZANA ASSOLARI MARCONI	04/08/1974	8,00	8,00	4,00	4,00	33,00	3,00	60,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743136	BRUNA MARIA MULLER	27/01/1994	8,00	8,00	4,00	4,00	33,00	3,00	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640462	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	8,00	10,00	8,00	4,00	30,00	0,00	60,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743617	FERNANDA FRANCHINI	05/10/1985	4,00	8,00	4,00	4,00	39,00	0,00	59,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642183	CRISLAINE KRAUCHUK BILL	20/11/1991	4,00	6,00	4,00	8,00	36,00	0,00	58,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743620	JULIANA LIGESKI IUNG BARBOSA	09/09/1998	6,00	10,00	8,00	4,00	30,00	0,00	58,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744135	RODRIGO DEDA KULKA	22/11/1994	6,00	8,00	8,00	6,00	30,00	0,00	58,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641968	JÉSSICA FITZ PIERIN	15/08/1995	8,00	8,00	8,00	2,00	30,00	1,50	57,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642091	TEREZINHA DO ROSARIO SILVEIRA	10/10/1973	8,00	4,00	6,00	6,00	30,00	3,00	57,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639978	JOSÉ PEDRO KAIS	13/09/1995	8,00	10,00	8,00	4,00	27,00	0,00	57,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744306	RUDI TEIXEIRA DOS SANTOS	27/05/1983	8,00	6,00	6,00	10,00	27,00	0,00	57,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642525	MICELI VENDRAMIM AGNUZZI DENICOL	21/06/1985	6,00	10,00	8,00	6,00	24,00	3,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743413	JOVAIR VIEIRA DA ROCHA	08/02/1994	10,00	4,00	2,00	4,00	36,00	0,00	56,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639918	NATÁLIA APARECIDA SOKULSKI	27/12/2001	4,00	8,00	8,00	6,00	30,00	0,00	56,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642511	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	10/08/1992	8,00	8,00	4,00	6,00	27,00	3,00	56,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640848	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	23/07/1971	4,00	6,00	4,00	4,00	36,00	1,50	55,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640393	JULIA ESTHEFANI NASCIMENTO DA LUZ GODOI	24/05/2000	4,00	6,00	8,00	6,00	30,00	1,50	55,50	25º	Classificado	Afrodescendente
20240641380	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	09/06/1989	4,00	10,00	4,00	4,00	30,00	3,00	55,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744139	VANESSA LUANA DZIKOVICZ	01/04/1996	10,00	8,00	6,00	4,00	27,00	0,00	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641945	EVELINE SOUZA DA SILVA	27/02/1995	6,00	10,00	8,00	4,00	27,00	0,00	55,00	28º	Classificado	Afrodescendente
20240640159	LOGAN CAMARGO DOS SANTOS	02/06/1991	6,00	10,00	6,00	6,00	27,00	0,00	55,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743591	RICARDO ALBUQUERQUE GUSSI	23/08/1981	6,00	10,00	4,00	8,00	27,00	0,00	55,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

20240641570	TELMA DINIZ BEMFICA NESI	07/04/1985	6,00	6,00	4,00	4,00	33,00	1,50	54,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

10011001 - ENFERMEIRO(A) - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240640750	JANAYNA PADILHA MIGUEL	08/09/1992	6,00	6,00	4,00	4,00	33,00	1,50	54,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641834	CLEICIANE LIMA LUCAVEI	26/10/1998	8,00	4,00	4,00	8,00	30,00	0,00	54,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641312	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	16/02/1967	8,00	8,00	2,00	6,00	27,00	3,00	54,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742726	LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	07/09/1999	10,00	10,00	6,00	4,00	24,00	0,00	54,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744172	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	04/08/1985	8,00	10,00	6,00	6,00	24,00	0,00	54,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641111	ADRIELE APARECIDA HUKAN GUIMARÃES	20/07/1999	8,00	10,00	4,00	8,00	24,00	0,00	54,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742796	GABRIELE APARECIDA ERARDT DELGADO GIRELLI	16/08/1999	6,00	10,00	8,00	6,00	24,00	0,00	54,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639908	GABRIELLE TÉO BASÍLIO	12/08/2002	8,00	10,00	8,00	6,00	21,00	0,00	53,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642258	MICHELE BROGIAN	12/03/1980	6,00	6,00	8,00	4,00	27,00	1,50	52,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640743	JULIANA GREBOS	04/09/2000	10,00	10,00	4,00	4,00	24,00	0,00	52,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641871	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	01/09/1981	4,00	6,00	6,00	4,00	30,00	1,50	51,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640030	TATIANA APARECIDA PIRES	11/10/1976	8,00	6,00	6,00	6,00	24,00	1,50	51,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743917	ANA CAROLINA TAVARES	06/12/1977	10,00	6,00	6,00	2,00	27,00	0,00	51,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640392	LAÍNE APARECIDA MACHADO DA SILVA	01/08/1999	8,00	4,00	8,00	4,00	27,00	0,00	51,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642288	GABRIEL RICHARD CAMARGO	15/05/2000	6,00	6,00	8,00	4,00	27,00	0,00	51,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744280	LEONARDO PASTOR DOS SANTOS	28/11/2000	6,00	10,00	6,00	8,00	21,00	0,00	51,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743211	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI	29/10/1984	8,00	10,00	4,00	4,00	24,00	0,00	50,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742973	HULY GONÇALVES EZEQUIEL	22/09/1999	8,00	6,00	8,00	4,00	24,00	0,00	50,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642323	SIDNEY VOOS KASEKER	11/11/1970	6,00	10,00	2,00	8,00	24,00	0,00	50,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744177	PRISCILA CRISTINE DE SOUZA BARROS	31/12/1982	6,00	8,00	8,00	4,00	24,00	0,00	50,00	51º	Classificado	Afrodescendente
20240744383	VALÉRIA DA SILVA ANDRADE	25/01/1989	4,00	8,00	8,00	6,00	24,00	0,00	50,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência

10012001 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743215	DÉBORA CERVIERI GUTERRES	25/01/1985	8,00	10,00	10,00	10,00	18,00	8,50	64,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743311	MAISA DOS SANTOS	05/12/1986	6,00	10,00	8,00	8,00	24,00	0,00	56,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641361	BRUNO DANILO FERREIRA	10/04/1996	8,00	6,00	10,00	6,00	24,00	0,00	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641998	LARISSA CORDEIRO PADILHA	24/07/1998	6,00	10,00	8,00	6,00	24,00	0,00	54,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743346	AMANDA CAROLINA NEUMAM PADILHA	20/10/1993	8,00	10,00	10,00	4,00	21,00	0,00	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743532	JAIME CZARNIK	29/11/1993	8,00	8,00	10,00	4,00	21,00	0,00	51,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

10015001 - FARMACÊUTICO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240642588	INDIANA TEIDER	27/10/1992	10,00	8,00	6,00	6,00	48,00	0,00	78,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742708	JULIANE KUSTER BAUER	19/10/1994	8,00	10,00	10,00	6,00	39,00	1,50	74,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743449	SUELY AKIKO IDA MATSUGANO	19/10/1970	6,00	10,00	6,00	4,00	36,00	0,00	62,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641162	PATRICIA GISELE KLEMBA FILA	16/07/1997	10,00	8,00	4,00	4,00	33,00	0,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642340	MARIANA PAIVA MENDES	23/10/1998	10,00	8,00	6,00	4,00	30,00	0,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743248	ANA BEATRIZ MEOTTI	28/08/2001	8,00	8,00	4,00	6,00	30,00	0,00	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641632	PÉTALA MONTANARI	14/09/1987	8,00	4,00	2,00	8,00	30,00	0,00	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

20240642256	MAIELLE DE FATIMA RIBAS CRUZ	20/04/1993	6,00	6,00	4,00	8,00	27,00	0,00	51,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
10021001 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240743596	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	14/06/1999	8,00	10,00	10,00	6,00	48,00	0,00	82,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240743473	ANDRÉ WYPYCH BRAGA PEREIRA	30/04/1994	8,00	10,00	8,00	8,00	45,00	0,00	79,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642430	EDUARDO RAFAEL TASSINARI	30/11/1996	8,00	10,00	10,00	8,00	42,00	0,00	78,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744018	BEATRIZ BORGES BUENO	11/11/2000	8,00	10,00	10,00	4,00	45,00	0,00	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641459	MATHEUS CORRÊA	12/11/1996	10,00	10,00	10,00	8,00	39,00	0,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744078	ANDRESSA DE SOUZA KLINGENFUS	14/09/1998	10,00	8,00	10,00	6,00	42,00	0,00	76,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641669	JÉSSICA GUIMARÃES DOS SANTOS	09/10/1994	8,00	10,00	10,00	6,00	42,00	0,00	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743445	LEONARDO RYOITI MATSUGANO	11/10/2000	8,00	10,00	8,00	4,00	45,00	0,00	75,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641561	CARLOS HENRIQUE WIEDMER BOSCH	03/11/1988	10,00	10,00	8,00	10,00	33,00	3,00	74,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742809	CAROLINE KUGERATSKI CARNEIRO	16/02/2001	10,00	8,00	4,00	6,00	45,00	0,00	73,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743183	GABRIELA WESTPHAL SILVA HASSLER	29/06/1999	8,00	10,00	10,00	4,00	39,00	0,00	71,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744535	RAFAEL GAPSKI MOREIRA	08/07/1991	10,00	10,00	10,00	8,00	33,00	0,00	71,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640889	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	05/07/1999	10,00	10,00	10,00	8,00	33,00	0,00	71,00	13º	Classificado	Afrodescendente
20240641638	LUASLE FERREIRA	08/04/1995	8,00	10,00	10,00	10,00	30,00	0,00	68,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742942	NATAMY NAKANO	12/09/2003	10,00	10,00	10,00	2,00	33,00	0,00	65,00	15º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640899	ANA PAULA WELLER GARCIA	11/12/1990	10,00	8,00	8,00	6,00	33,00	0,00	65,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641049	LETICIA CORTES CAMARGO	07/01/1992	8,00	10,00	8,00	6,00	33,00	0,00	65,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743990	DAIANE DYBA	23/06/1997	4,00	10,00	10,00	8,00	33,00	0,00	65,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641837	EISE SOUZA DO VALE	03/01/2001	8,00	10,00	6,00	4,00	36,00	0,00	64,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

10021001 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240742868	AMANDA NATALIA BUIAR	18/12/1998	10,00	10,00	10,00	4,00	30,00	0,00	64,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641861	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	18/11/1996	10,00	8,00	8,00	8,00	30,00	0,00	64,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743518	AMANDA ELOISE DE SOUZA ROTTA	14/09/1999	8,00	10,00	8,00	8,00	30,00	0,00	64,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641723	LUANA CARLINI POLICENI	21/12/2000	8,00	10,00	6,00	6,00	33,00	0,00	63,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641925	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	25/10/1983	8,00	10,00	10,00	4,00	30,00	0,00	62,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744167	DANIEL SCHMITT	30/04/1996	8,00	10,00	10,00	4,00	30,00	0,00	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743031	RUAN DELPONTE RIBAS CARRANO	30/08/1998	8,00	10,00	8,00	6,00	30,00	0,00	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639991	BRUNA GABRIELA CARDOSO NIZER	14/08/1998	8,00	10,00	6,00	4,00	33,00	0,00	61,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642032	GIULIA FABIANA DA COSTA	18/11/1998	6,00	10,00	8,00	4,00	33,00	0,00	61,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640805	FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK	08/05/1995	6,00	8,00	10,00	4,00	33,00	0,00	61,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641553	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	03/05/1998	10,00	10,00	6,00	8,00	27,00	0,00	61,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743184	ELIZEU DANIEL SILVA HASSLER	22/02/1999	8,00	10,00	10,00	6,00	27,00	0,00	61,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744170	SOFIA SCHAUFFERT GARCIA VENDRUSCOLO	05/06/1997	8,00	8,00	8,00	10,00	27,00	0,00	61,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744570	GIOVANNA PAES DOMINGUES	23/12/2000	6,00	6,00	6,00	6,00	36,00	0,00	60,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743280	CAMILA COTTONE	20/08/1999	8,00	10,00	8,00	4,00	30,00	0,00	60,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640812	ISADORA BRANDÃO	03/02/2000	10,00	10,00	2,00	6,00	30,00	0,00	58,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639916	MANOELA BASSANI CASTRO	24/01/2001	10,00	10,00	6,00	4,00	27,00	0,00	57,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744524	RENAN SCOPARO MANNO	05/06/1991	10,00	8,00	4,00	8,00	27,00	0,00	57,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641424	EDUARDA SCOTO DIAS	06/07/1998	6,00	10,00	6,00	8,00	27,00	0,00	57,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640648	MARIA HELENA ALVES	12/05/1972	8,00	10,00	6,00	4,00	27,00	0,00	55,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743573	DANDARA MEURER MISSIO	15/08/1986	8,00	8,00	6,00	6,00	27,00	0,00	55,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência

20240642191	RAFAELA SCHIESSL	25/08/1995	8,00	10,00	8,00	8,00	21,00	0,00	55,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642014	DESIRÉE FONSECA DONATO	04/06/1987	4,00	8,00	8,00	4,00	30,00	0,00	54,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744017	JAQUELINE LEONEL CELESTINO	15/07/1999	8,00	8,00	10,00	4,00	24,00	0,00	54,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642237	ANA PAULA DOS SANTOS	01/10/1977	8,00	8,00	4,00	4,00	27,00	1,50	52,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642611	PRISCILLA CARVALHO RODRIGUES CARDOSO	12/08/1990	6,00	10,00	8,00	4,00	24,00	0,00	52,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642541	BARBARA REBECA ALCANTARA DA SILVA	19/12/1995	6,00	10,00	4,00	6,00	24,00	0,00	50,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
10023001 - TOPÓGRAFO - CONTENDA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

10023001 - TOPÓGRAFO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743530	GABRIEL CAMPIGOTO	11/11/1999	10,00	10,00	10,00	6,00	51,00	0,00	87,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

10026001 - MÉDICO PSIQUIATRA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641006	RAFAEL KANJI NAKAMURA	26/01/1992	6,00	8,00	8,00	6,00	51,00	0,00	79,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

10028001 - PEDAGOGO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743435	GISLAINE VILMA VIDAL KAZEKER DE SIQUEIRA	14/08/1984	6,00	6,00	6,00	8,00	57,00	4,50	87,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742648	ELIZA PAULA POVIDAIKO DE SOUZA	06/01/1987	10,00	6,00	8,00	8,00	54,00	1,50	87,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743073	HAMABILY HANA CRUZ BROSOWSKI	17/07/1995	8,00	4,00	4,00	10,00	57,00	1,50	84,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744251	MAYARA WOJCIK VIEIRA	11/03/1999	6,00	10,00	4,00	6,00	57,00	1,50	84,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743631	JULIANA PRESTES JORGE	16/02/1995	8,00	8,00	8,00	6,00	54,00	0,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744169	ELIZANDRA KFIATKOVSKI	11/01/1986	6,00	6,00	4,00	8,00	57,00	0,00	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743748	DAYANE BOÇOEN MALINOVSKI MERETKA	13/03/1991	6,00	6,00	8,00	4,00	54,00	3,00	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641272	LEONARDO CRISTIANO DA SILVA	19/01/1982	4,00	10,00	6,00	4,00	51,00	6,00	81,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743754	BIANCA MOREIRA MARTINS	06/02/1991	8,00	6,00	2,00	4,00	57,00	3,00	80,00	9º	Classificado	Afrodescendente
20240641213	SIMONE DOS SANTOS BARRA	27/05/1977	10,00	6,00	4,00	4,00	54,00	0,00	78,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640823	JOICE MARA TELES FERREIRA	26/03/1982	6,00	8,00	8,00	4,00	51,00	0,00	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641860	FRANCIELI BOJANO	23/08/1992	8,00	8,00	2,00	2,00	54,00	1,50	75,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642330	MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	11/08/1999	4,00	4,00	8,00	2,00	57,00	0,00	75,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743268	WESLEI BORGES DA SILVA	10/10/1996	8,00	4,00	6,00	4,00	51,00	1,50	74,50	14º	Classificado	Afrodescendente
20240742804	SANDRA TANAN RAMOS	31/10/1985	6,00	8,00	6,00	2,00	51,00	0,00	73,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743095	RENATA DOS SANTOS KOTOVICZ	18/05/1999	4,00	6,00	6,00	6,00	51,00	0,00	73,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744235	MONICA FERREIRA REINERT STRUGALA	18/03/2000	2,00	8,00	6,00	6,00	51,00	0,00	73,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744025	SUNAMITA CAMARGO DA SILVA	17/02/1993	6,00	8,00	4,00	4,00	48,00	3,00	73,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744012	ALESSANDRA NAROK GOMES	12/04/1993	6,00	4,00	0,00	6,00	54,00	1,50	71,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742738	MARCIA BORGES LEMOS	23/07/1971	2,00	4,00	4,00	6,00	54,00	0,00	70,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744258	ADRIANE SCHINDA DA SILVA	08/08/1984	6,00	2,00	4,00	4,00	51,00	3,00	70,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640369	KEREN CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	09/11/1990	8,00	4,00	2,00	6,00	48,00	0,00	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

10028001 - PEDAGOGO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743001	ARIANA KELLY BUENO	07/12/1982	6,00	4,00	4,00	6,00	48,00	0,00	68,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

20240642601	SILVANA CAVALIM DE SOUZA	11/06/1977	4,00	4,00	0,00	4,00	54,00	1,50	67,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743954	MARIA ROSANA MIRA CAPIZANI	22/01/1975	2,00	6,00	2,00	4,00	51,00	0,00	65,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641222	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	12/12/1990	2,00	4,00	4,00	4,00	51,00	0,00	65,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641338	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	12/10/1990	6,00	8,00	4,00	2,00	45,00	0,00	65,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642590	EDNA MACHADO OLIVEIRA	22/06/1979	6,00	4,00	4,00	4,00	45,00	1,50	64,50	28º	Classificado	Afrodescendente
20240743602	KHETELYN FERNANDA DOS ANJOS DE FREITAS	04/07/2006	10,00	4,00	2,00	2,00	45,00	0,00	63,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640596	CILMARA APARECIDA DE MELLO	07/10/1982	8,00	4,00	4,00	2,00	45,00	0,00	63,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744089	JOSIANA BORTOLETO BISPO SOUZA	17/09/1972	4,00	6,00	4,00	6,00	39,00	1,50	60,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744027	JAQUELINE KUDLAVIEC	28/04/1988	4,00	4,00	4,00	6,00	42,00	0,00	60,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642419	JOSIANE ANDRADE DE RESENDE	20/09/1990	2,00	4,00	4,00	4,00	45,00	0,00	59,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642397	MARY HELOISA SANTOS LIMA	09/01/1974	4,00	2,00	2,00	6,00	42,00	3,00	59,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640858	ISABELA CRISTINA DO AMARAL MIRANDA	21/10/1991	2,00	8,00	4,00	6,00	39,00	0,00	59,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642353	GABRIELE LECH	14/07/2003	4,00	2,00	2,00	6,00	42,00	0,00	56,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

11001003 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240642339	JAQUELINE ZBONIK GARCIA	03/02/1984	6,00	2,00	6,00	4,00	42,00	60,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639996	JANAINA DE PAULA OLIVEIRA	06/01/1997	0,00	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

11002003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240640730	SARAH CRISTINA JACOBI	10/07/1998	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	67,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640905	FRANCIELE DOS SANTOS	24/10/1990	4,00	4,00	8,00	8,00	42,00	66,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642595	SIMONE LEINEKER PAQUET	19/01/1981	8,00	6,00	8,00	10,00	33,00	65,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640472	ELOIZA MARCELLY MIKA	11/12/2002	4,00	4,00	6,00	6,00	42,00	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743317	KAMILLY ANAIR MOREIRA DOS SANTOS	02/11/2004	8,00	8,00	4,00	6,00	36,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743634	TATIANA LUCIMARA DOS SANTOS BARBOSA	20/03/1984	8,00	2,00	6,00	6,00	39,00	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742760	LUCILENE REGINA DOS SANTOS LIMA	25/02/1983	6,00	10,00	8,00	4,00	33,00	61,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639953	LORENA DE ALMEIDA KIRCHNER	24/12/1984	4,00	6,00	6,00	8,00	36,00	60,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

11002003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743127	WESLEY WAGNER DA SILVEIRA	28/03/2000	4,00	6,00	4,00	6,00	39,00	59,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744247	LUANA ASSIS SCROBOT	11/12/1990	8,00	6,00	4,00	8,00	33,00	59,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642118	DENISE BARBOSA ROCHA	26/12/1991	6,00	8,00	8,00	4,00	33,00	59,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640464	ANA CRISTINA BOÇOEN	24/09/1988	6,00	8,00	4,00	8,00	33,00	59,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641777	LENI KMIECIK MACHADO PEROSA	27/02/1978	6,00	4,00	6,00	6,00	36,00	58,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744465	MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	01/07/1999	6,00	4,00	6,00	6,00	36,00	58,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642394	ALESANDRA MASCARENHAS SIQUEIRA	28/04/1981	6,00	8,00	4,00	6,00	33,00	57,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640073	ADRIELE LUANA DE LIMA NUNES DOS ANJOS	24/08/1994	6,00	4,00	6,00	8,00	33,00	57,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641862	GISLAINE ROBERTO DE CARVALHO ALVES	14/05/1986	8,00	8,00	10,00	4,00	27,00	57,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640672	JANE MARA PRESTES	21/09/1976	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	56,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742772	BRUNA VIEIRA GOGOLA	04/04/2000	2,00	6,00	6,00	6,00	36,00	56,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743020	JOSIANE KROIN	15/01/1990	0,00	2,00	10,00	8,00	36,00	56,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744375	SUELI PIRES DE MORAES	06/12/1978	6,00	8,00	6,00	6,00	30,00	56,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640081	LUCIANO FERREIRA DA MAIA	24/07/1982	6,00	8,00	4,00	8,00	30,00	56,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742795	MARIA CECILIA ZABOTT BUENO	23/10/1981	4,00	2,00	4,00	6,00	39,00	55,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641365	BIANCA MENDES KLENKE	20/03/1995	6,00	6,00	2,00	8,00	33,00	55,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743834	PÂMELA PADILHA FERREIRA	13/11/2002	4,00	6,00	4,00	8,00	33,00	55,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642290	LORENA BRUEL ANTONIO	25/07/1975	8,00	8,00	6,00	6,00	27,00	55,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744214	ALINE FERREIRA	11/12/1996	8,00	8,00	6,00	6,00	27,00	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744033	ÉRICA TAMARA APARECIDA ADÃO PECHARKI	24/07/1998	6,00	2,00	4,00	6,00	36,00	54,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640526	HELOÍSA MIRANDA	07/05/2002	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	54,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640789	ELIMARA DE PAULA	01/02/1992	6,00	4,00	4,00	6,00	33,00	53,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

20240743839	FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN	06/10/1990	2,00	6,00	2,00	10,00	33,00	53,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744302	LEONARDO BIANCHI DE MOURA	20/02/2003	6,00	8,00	6,00	6,00	27,00	53,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641340	EDUARDO SIQUEIRA	25/10/1986	6,00	4,00	6,00	10,00	27,00	53,00	33º	Classificado	Afrodescendente
20240744269	LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO	12/11/1999	6,00	6,00	2,00	8,00	30,00	52,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744196	ADRIELE DA SILVEIRA PEDRO	31/07/2000	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	52,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640777	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	22/05/1989	4,00	4,00	8,00	6,00	30,00	52,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641655	SONIA DO ROCIO MARCELO	31/08/1982	4,00	2,00	6,00	10,00	30,00	52,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742963	DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO	04/03/1998	8,00	6,00	4,00	10,00	24,00	52,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640188	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	07/11/1970	6,00	2,00	6,00	4,00	33,00	51,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

11002003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641368	EDILEIDE DO VALE PADILHA	13/04/1991	6,00	2,00	2,00	8,00	33,00	51,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743079	FRANCIELE SANTIAGO	29/12/1987	4,00	6,00	4,00	4,00	33,00	51,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743646	ALEXSANDRA MICHELY ARAÚJO CZAIA	26/03/1994	4,00	2,00	4,00	8,00	33,00	51,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640715	JHENIFER GONZAGA MATTGE	13/01/2002	6,00	8,00	8,00	2,00	27,00	51,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641628	MARLON RODRIGO DIAS	30/08/1980	6,00	6,00	8,00	4,00	27,00	51,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640683	CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE	26/05/1985	6,00	4,00	6,00	8,00	27,00	51,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642241	HERICA ABRÃO SANTOS	05/12/2001	10,00	0,00	2,00	2,00	36,00	50,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640010	KATIA BARBOSA	23/04/1988	6,00	4,00	6,00	4,00	30,00	50,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641236	TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA	08/05/1986	6,00	0,00	4,00	10,00	30,00	50,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641037	SANDRA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	21/12/1977	4,00	4,00	2,00	10,00	30,00	50,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639898	HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA	13/09/1994	2,00	8,00	6,00	4,00	30,00	50,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743399	DANIELE DE FATIMA FURMAN LOPATA	20/07/1993	2,00	6,00	4,00	8,00	30,00	50,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744310	VICTÓRIA RIGHI AZEVEDO	04/10/1994	6,00	8,00	8,00	4,00	24,00	50,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641896	FRANCIELI ANDRESSA BAUMEL	27/10/1989	6,00	6,00	4,00	10,00	24,00	50,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência

11004003 - TÉCNICO AGRÍCOLA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240744106	MILLENA WERGENSKI	22/02/2002	4,00	8,00	8,00	6,00	45,00	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642436	DAMARY ANDRYMAR ZADVORNE BUENO	31/12/2000	6,00	6,00	10,00	4,00	39,00	65,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743263	RICARDO DEDA JUNIOR	11/02/2009	4,00	8,00	4,00	8,00	39,00	63,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743970	MATHEUS WOJCIK HORNING	28/01/2006	4,00	6,00	6,00	8,00	36,00	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743265	JULIO CEZAR DEDA	19/09/2007	8,00	4,00	6,00	4,00	36,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743497	ANNA LUIZA DOS SANTOS NOTTO	17/07/2006	2,00	6,00	6,00	6,00	36,00	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639884	MARIA EDUARDA KLENKE	09/03/2004	6,00	2,00	6,00	4,00	36,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743027	JOAO PEDRO TINFEL	13/05/2006	6,00	6,00	8,00	4,00	30,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640630	EVILYN WILL DE PAULA	23/12/2004	2,00	2,00	6,00	8,00	33,00	51,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

11005003 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240642454	JOSE AILTON DE ALMEIDA	16/07/1964	6,00	6,00	10,00	8,00	42,00	72,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

11006003 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240743326	ROBSON RODRIGUES DE CASTRO	20/04/1977	2,00	6,00	10,00	10,00	30,00	58,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743452	LUYDE EDUARDO VIEIRA SILVA	06/06/1995	4,00	4,00	10,00	6,00	30,00	54,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743070	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	21/06/1974	4,00	2,00	10,00	8,00	30,00	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641294	ALEXANDRE BRUNO DOS SANTOS	26/08/1998	4,00	8,00	10,00	2,00	27,00	51,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744202	JORGE AUGUSTO NOVITZKI	29/01/1988	2,00	8,00	10,00	4,00	27,00	51,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642023	RODOLFO GRACIANO MAZARIN	19/06/1975	6,00	8,00	10,00	6,00	21,00	51,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

11007003 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

20240743160	EDUARDO SILVA GARCIA	12/04/1982	6,00	10,00	8,00	10,00	60,00	94,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642513	PATRICIA DA CRUZ DE LIMA	25/01/1988	8,00	6,00	8,00	10,00	54,00	86,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744197	VAGNER WILLIAN LEMES	05/01/1996	8,00	8,00	10,00	2,00	57,00	85,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743498	MARCELO MUELLER	25/01/1986	6,00	6,00	10,00	6,00	57,00	85,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743941	EUCLIDES DA SILVA BENTO	12/03/1979	8,00	8,00	10,00	8,00	51,00	85,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743583	FRANCIELY BIANCA DE SOUZA VIEIRA	22/02/1992	8,00	4,00	6,00	10,00	54,00	82,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744053	MILENA TELEGINSKI DA ROCHA	02/03/1998	6,00	8,00	10,00	6,00	51,00	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639933	HERIK WILIAN GEORG	09/11/1990	4,00	10,00	10,00	6,00	51,00	81,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639994	RONIZE MARTINS DE RAMOS	24/02/1979	6,00	8,00	8,00	6,00	51,00	79,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641131	VICTOR HENRIQUE JANKE	26/05/1989	4,00	8,00	10,00	6,00	51,00	79,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640916	ELAINE RENATA BAUNGART GUERATI ALVES	26/09/1982	4,00	8,00	8,00	8,00	51,00	79,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641305	ARIANE COSTA DISSENHA	25/03/1991	8,00	10,00	10,00	6,00	45,00	79,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743254	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	29/09/1986	4,00	8,00	8,00	4,00	54,00	78,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742748	ELIAS DE FREITAS MOCAMBIRA	15/04/1983	4,00	6,00	10,00	6,00	51,00	77,00	14º	Classificado	Afrodescendente
20240743306	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	15/01/1987	4,00	8,00	8,00	10,00	45,00	75,00	15º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743640	VALDETE DE LOURDES MILAN LEVINSKI	23/10/1966	6,00	4,00	4,00	6,00	54,00	74,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743158	VANIA CLAUDINO DA SILVA GARCIA	10/02/1984	6,00	2,00	6,00	6,00	54,00	74,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744323	FRANCISCO WALTER PALHANO SCHETTINI	16/07/1980	4,00	6,00	10,00	6,00	48,00	74,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640479	SIMONE PIRACHOVSKI	07/11/1977	2,00	4,00	8,00	8,00	51,00	73,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743676	THAYANE CHRISTINE ARAUJO	16/03/1995	8,00	4,00	10,00	6,00	45,00	73,00	20º	Classificado	Afrodescendente
20240642294	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA	11/02/1981	6,00	4,00	10,00	8,00	45,00	73,00	21º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

11007003 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240641051	SABRINA LAIS DE SIQUEIRA	31/12/1988	4,00	6,00	10,00	8,00	45,00	73,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641845	DIENIFER GEMELLI	20/05/1998	4,00	6,00	8,00	10,00	45,00	73,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640001	ADRIANE ALVES DA SILVA	18/08/1976	4,00	6,00	6,00	4,00	51,00	71,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743114	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	06/04/1982	6,00	6,00	8,00	6,00	45,00	71,00	25º	Classificado	Afrodescendente
20240742894	EDSON QUILÓ BONKA	13/05/1996	4,00	6,00	8,00	8,00	45,00	71,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743398	MARLOS JOÃO MAZUR	08/07/2000	4,00	4,00	10,00	8,00	45,00	71,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743561	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	04/10/1997	4,00	6,00	4,00	8,00	48,00	70,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743313	MARIA MARTA FURMAN	12/04/1997	4,00	10,00	8,00	6,00	42,00	70,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640477	CRISTIANE SERAFIM	15/05/1987	4,00	8,00	10,00	6,00	42,00	70,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641197	LUANA TAINARA DE OLIVEIRA ALVES	07/01/1999	2,00	4,00	6,00	6,00	51,00	69,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743637	RENE GLEER LEVINSKI	30/03/1969	6,00	4,00	10,00	4,00	45,00	69,00	32º	Classificado	Afrodescendente
20240743120	TIAGO ANDRÉ RIBEIRO CAPUSKI	29/02/2000	8,00	8,00	8,00	6,00	39,00	69,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744220	JONES SALVIATO DA SILVA	22/07/1981	6,00	0,00	8,00	6,00	48,00	68,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641125	MATHEUS HENRIQUE LOBO CORREA	06/05/2001	10,00	2,00	8,00	6,00	42,00	68,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641253	ELAINE DUARTE FERREIRA COSTA	04/05/1982	8,00	4,00	8,00	6,00	42,00	68,00	36º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641372	JEAN PIERRE GUINAPO FRANCO MARQUES DE SOUSA	24/01/1993	6,00	6,00	10,00	4,00	42,00	68,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641978	NÉLIO ALVES GOMES	21/01/1960	4,00	4,00	8,00	6,00	45,00	67,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640840	LEONARDO HOFFMANN FLORES	13/08/1997	4,00	6,00	8,00	4,00	45,00	67,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744514	MARINA SANTOS MENDES	28/12/1989	4,00	4,00	8,00	6,00	45,00	67,00	40º	Classificado	Afrodescendente
20240642386	RAUL FRANÇA MORENO	23/09/1999	6,00	8,00	10,00	4,00	39,00	67,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641404	HALINE KÉZIA PEREIRA	20/04/1988	6,00	2,00	8,00	8,00	42,00	66,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640627	DANIELI CRISTINA HEYMOWSKI	19/05/1984	4,00	8,00	8,00	4,00	42,00	66,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743152	LEANDRA FERREIRA	18/04/1981	8,00	2,00	6,00	4,00	45,00	65,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642053	JOICE MARIANA STABACH	14/09/2002	4,00	10,00	4,00	2,00	45,00	65,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743651	MARIA CECILIA TEIDER PEREIRA	05/04/2003	2,00	8,00	4,00	6,00	45,00	65,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640311	CAROLINA CHRYSTINA PLAUTZ	18/11/1993	4,00	6,00	10,00	6,00	39,00	65,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743407	THIAGO JOSÉ FLORES	23/06/1984	6,00	0,00	4,00	6,00	48,00	64,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642364	MARCOS ROBERTO DE GODOY	21/07/1983	6,00	8,00	6,00	2,00	42,00	64,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641467	MARIELI APARECIDA DOS SANTOS	14/07/1995	6,00	2,00	8,00	6,00	42,00	64,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência

	ZELLA										
20240641171	LEONARDO MARTINS LINHARES	07/02/1989	2,00	2,00	10,00	8,00	42,00	64,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641706	RENATA MACHADO CARVALHO	09/02/1989	6,00	4,00	6,00	4,00	42,00	62,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
11007003 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONTENDA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240744482	ANGELITA APARECIDA SANTANA	10/11/1980	4,00	6,00	6,00	6,00	39,00	61,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743667	LÍDIA GABRIELY ALVES VILELA	21/07/2000	4,00	4,00	8,00	6,00	39,00	61,00	54º	Classificado	Afrodescendente
20240743159	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/08/1978	4,00	2,00	10,00	6,00	39,00	61,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743534	ROSECLEIA MARTINS XAVIER CRISTINO	09/09/1980	6,00	4,00	4,00	4,00	42,00	60,00	56º	Classificado	Afrodescendente
20240641069	ERINEIA LOURENÇO DE MOURA PONTES	29/10/1981	6,00	4,00	4,00	4,00	42,00	60,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742684	EDIMARA DA SILVA GUIA	19/04/1977	4,00	2,00	6,00	2,00	45,00	59,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641521	MARCELO LIMA DA SILVA	03/04/1970	4,00	4,00	8,00	4,00	39,00	59,00	59º	Classificado	Afrodescendente
20240640728	JACKELINE SARABUN DASKO	15/05/2002	4,00	4,00	6,00	6,00	39,00	59,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642224	JOCELIM BARRETO CRUZ SOBRINHO	03/05/1990	6,00	6,00	8,00	6,00	33,00	59,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641727	DAIANE FERNANDES PINHEIRO	24/07/1987	4,00	4,00	4,00	6,00	39,00	57,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641002	GEOVANE MARTINS CARNEIRO	10/08/1982	4,00	2,00	6,00	6,00	39,00	57,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743673	BRUNO CHUMACHER DA SILVA	09/09/1986	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743567	CAMILA CAROLESKI	25/09/1992	4,00	4,00	4,00	8,00	36,00	56,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743691	JOSÉ LUÍS DUTRA STADLER DA SILVA	09/02/2002	8,00	4,00	4,00	6,00	33,00	55,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641381	GABRIEL HOPATA MENDES	26/05/2004	6,00	6,00	4,00	6,00	33,00	55,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639923	PRISCILA IRIS FERREIRA	27/03/1994	4,00	6,00	6,00	6,00	33,00	55,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641997	AMANDA LOVERA HAUER	30/04/1980	4,00	4,00	8,00	6,00	33,00	55,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640739	VALÉRIA REGINA DO ROSÁRIO	19/09/1973	4,00	4,00	4,00	10,00	33,00	55,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641551	DIANA KELI SILVEIRA DUTRA LOCK	14/08/1991	4,00	0,00	6,00	2,00	42,00	54,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641647	ISABEL NUNES CAMPOS	07/12/1998	4,00	4,00	6,00	4,00	36,00	54,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642451	TANIA VALDIRENE KLASSEN PENNER	17/06/1980	4,00	4,00	4,00	6,00	36,00	54,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641007	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	21/11/1975	4,00	0,00	6,00	8,00	36,00	54,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641630	FRANCIANE RIBAS NOVISKI	12/12/1984	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	54,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640068	THAYNÁ MORAIS GUEBER	31/05/1999	4,00	2,00	6,00	2,00	39,00	53,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640463	FRANCIELLE DE CARVALHO	26/05/1990	4,00	4,00	4,00	6,00	33,00	51,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744345	KIMBERLY FABRICIO RANUSSI	17/09/2000	4,00	4,00	4,00	6,00	33,00	51,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642407	ADRIANA APARECIDA CORREA DA SILVA	07/10/2003	4,00	0,00	4,00	6,00	36,00	50,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743643	RENATA CRISTIANE ARLINDO DE SOUZA	06/06/1989	8,00	4,00	6,00	2,00	30,00	50,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642555	GABRIELA ALBIN MAZUREK	10/08/2001	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	50,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
11008003 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA											
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
11008003 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240743740	APARICIO LEVI DE QUEVEDO	14/06/1962	10,00	10,00	10,00	8,00	48,00	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642477	CAROLINE LASKA	05/10/1993	10,00	10,00	10,00	8,00	48,00	86,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743483	ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA	04/06/1992	10,00	8,00	10,00	8,00	48,00	84,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642089	LUCAS LOURENÇO ZIEGLER	14/10/2004	6,00	10,00	10,00	8,00	48,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641555	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	16/10/1985	4,00	6,00	10,00	8,00	51,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744208	ELIS CASSIANE BUENO KOTRICH	23/05/1989	10,00	4,00	10,00	10,00	45,00	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641104	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	03/07/1983	8,00	6,00	10,00	6,00	48,00	78,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642360	LUANA CAROLINE PAVLICK	19/09/2000	8,00	4,00	10,00	8,00	48,00	78,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743041	ALANA MAIARA CUNHA PAMOCENE	25/08/1998	2,00	8,00	10,00	6,00	51,00	77,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

20240640124	GRAZIELE ZBLEWSKI	03/10/1985	4,00	6,00	8,00	10,00	48,00	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641074	ERNANI DOS SANTOS	22/02/1978	8,00	6,00	10,00	6,00	45,00	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641765	GABRIELLY MARIA BERTOLDO GOMES	06/04/2004	6,00	8,00	8,00	8,00	45,00	75,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743899	MARTA BRAND	09/07/1979	4,00	6,00	10,00	10,00	45,00	75,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642392	CELSO FERNANDES DE SOUZA	25/11/1968	6,00	6,00	10,00	6,00	45,00	73,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744013	VILMA SEMCZUK	20/05/1992	4,00	6,00	10,00	8,00	45,00	73,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743887	MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	18/07/1977	4,00	6,00	8,00	10,00	45,00	73,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640731	JEAN CARLO PARANÁ WLODKOVSKI	18/09/1987	10,00	8,00	10,00	6,00	39,00	73,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641403	MICHELI DE LIMA SCHAFHAUSER	09/09/1992	8,00	10,00	10,00	6,00	39,00	73,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743807	LILIAN CZARNIK	13/09/1976	8,00	8,00	10,00	8,00	39,00	73,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744011	LEONIR BARBOSA PAVÃO	30/01/1984	6,00	2,00	10,00	6,00	48,00	72,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743287	SOLANGE DE CARVALHO	13/12/1986	6,00	8,00	10,00	6,00	42,00	72,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742970	ANDRESSA KAROLINA BELARMINO SIQUEIRA	06/10/1997	6,00	8,00	10,00	6,00	42,00	72,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641595	CLEGINALDO RODRIGUES RIBEIRO	07/10/1984	4,00	10,00	10,00	6,00	42,00	72,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743671	THAUANA RACHELLY GONÇALVES BRANDÃO DOS REIS	05/03/1989	4,00	8,00	10,00	8,00	42,00	72,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744041	LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES	05/07/1991	4,00	8,00	8,00	10,00	42,00	72,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641494	CARINA TAVARES DE SOUZA	16/03/1995	8,00	4,00	8,00	6,00	45,00	71,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641813	ELIZIANE DUTRA PEREIRA	18/02/1997	8,00	2,00	8,00	8,00	45,00	71,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742972	ADÉLIO CÉSAR BERNARDO CORREIA	04/09/2004	4,00	8,00	8,00	6,00	45,00	71,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743331	ALEX NAROK STAVASZ	06/03/2005	4,00	8,00	8,00	6,00	45,00	71,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
11008003 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240744502	LORIANE MARTINHO ZANOTTO	08/08/2001	4,00	6,00	10,00	6,00	45,00	71,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743060	SANDRA MARA CORDEIRO DE SOUZA DA SILVEIRA	02/05/1992	8,00	6,00	10,00	8,00	39,00	71,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641684	NATANIEL ELIAS PORTELA	30/12/1991	6,00	6,00	10,00	10,00	39,00	71,00	32º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744223	EMANUELLY SILANY BUENO OLIVEIRA	26/12/2002	4,00	10,00	10,00	8,00	39,00	71,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642600	KARINA SLUGA	14/06/1996	2,00	6,00	8,00	6,00	48,00	70,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640202	ROZELI GOMES PADILHA	18/10/1983	6,00	8,00	10,00	4,00	42,00	70,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640868	LEONARDO DE AZEVEDO TEIXEIRA	01/03/2005	6,00	8,00	10,00	4,00	42,00	70,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642531	ELOANE BUGDANOVIZ ANDRADE	31/07/2004	6,00	8,00	8,00	6,00	42,00	70,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743741	ARTHUR WESLEY DE PAULA QUEVEDO	04/11/2003	2,00	8,00	10,00	8,00	42,00	70,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640641	VINICIUS EDUARDO RIBEIRO	23/09/1999	10,00	8,00	10,00	6,00	36,00	70,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640783	JULIANE SOCZEK	22/12/1994	8,00	8,00	8,00	6,00	39,00	69,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640287	EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	12/08/2001	8,00	4,00	10,00	8,00	39,00	69,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743826	CAROLINA SCHNORR DA SILVA	14/10/1995	6,00	8,00	8,00	8,00	39,00	69,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743737	GABRIEL HENRIQUE DE PAULA QUEVEDO	26/02/2007	4,00	10,00	10,00	6,00	39,00	69,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743223	PAULO ROBERTO PAES	27/05/1988	4,00	2,00	8,00	6,00	48,00	68,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642150	DEIVID AUGUSTO FRAGOSO	06/08/1993	6,00	4,00	10,00	6,00	42,00	68,00	45º	Classificado	Afrodescendente
20240742679	JOSIANE ALVARISTO	24/08/1996	6,00	4,00	6,00	10,00	42,00	68,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640101	LILLIAN DE FATIMA PELANDA ONOFRE	09/04/1994	4,00	8,00	8,00	6,00	42,00	68,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641505	MARIANA COLAÇO SOBOTA	23/09/1994	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	68,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641564	VALDINEIA DALDEGAN TOKARSKI	27/10/1977	4,00	6,00	8,00	8,00	42,00	68,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642051	LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	15/09/1997	4,00	6,00	8,00	8,00	42,00	68,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744281	YASMIN FLEITER	04/05/2007	8,00	10,00	8,00	6,00	36,00	68,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640885	ANA LUIZA MACEDO ROSA	12/03/1992	4,00	8,00	4,00	6,00	45,00	67,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642163	ERICK AUGUSTO DOS SANTOS LACERDA	06/11/2006	2,00	8,00	8,00	4,00	45,00	67,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639924	LYA MAYRA PADILHA DE ANDRADE LIMA	06/02/1994	6,00	8,00	8,00	6,00	39,00	67,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência

20240641671	ROSEANA ELOISA ANDRADE	11/09/1994	6,00	8,00	8,00	6,00	39,00	67,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640671	JOAO CARLOS TULIK DE FREITAS	27/09/1984	4,00	6,00	10,00	8,00	39,00	67,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742891	VICTOR RODRIGUES GRAUDIN	10/09/2004	6,00	6,00	8,00	4,00	42,00	66,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744412	ISAAC BRITO DA SILVA	21/03/2005	10,00	6,00	8,00	6,00	36,00	66,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743284	VITOR MOREIRA	18/12/2004	6,00	6,00	10,00	8,00	36,00	66,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641922	GUILHERME MAYER DOS SANTOS	17/02/2005	4,00	6,00	10,00	10,00	36,00	66,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
11008003 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240744568	LUCAS ZANDROSKI SCHUSTER	19/12/2004	4,00	2,00	10,00	4,00	45,00	65,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742781	GABRIELLY RAMOS KOTKOWSKI	15/10/2000	2,00	6,00	8,00	4,00	45,00	65,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642025	FABIANO GUIMARÃES RODRIGUES	30/01/1971	6,00	2,00	10,00	8,00	39,00	65,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641193	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONÇALVES	31/01/1990	4,00	6,00	10,00	6,00	39,00	65,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743582	ALETHEYA RODRIGUES SANT ANA	25/09/1982	10,00	4,00	10,00	8,00	33,00	65,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744037	CECÍLIA VEIGA	06/03/2004	8,00	10,00	8,00	6,00	33,00	65,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640577	ANDERSON LUIZ ALVES	17/09/1973	6,00	8,00	10,00	8,00	33,00	65,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641413	ELYSANEA VITÓRIA DE OLIVEIRA SIZENANDO	12/01/2000	4,00	4,00	8,00	6,00	42,00	64,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743729	MAYARA CRISTINA GALVÃO	08/02/2004	8,00	8,00	6,00	6,00	36,00	64,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743713	ESTÊVÃO MENDES SANTANA	15/06/1994	6,00	8,00	10,00	4,00	36,00	64,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744449	LAIZA CAMARGO FERREIRA DOS SANTOS	11/04/1997	4,00	8,00	10,00	6,00	36,00	64,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744136	SABRINA CASTRO MAQUIM	24/06/1994	4,00	6,00	10,00	4,00	39,00	63,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640733	SABRINA RUDEK	23/12/1994	4,00	6,00	10,00	4,00	39,00	63,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743065	MARIA SUELEN DE SOUZA	13/12/1994	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	63,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742997	GUILHERME BORBA LOPES	15/06/1995	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	63,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743075	JHENIFFER DE SOUZA MARCON	16/06/1999	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	63,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640426	LEILANE APARECIDA GONÇALVES	25/12/2003	4,00	4,00	8,00	8,00	39,00	63,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640634	BEATRIZ UZENDOVSKI	13/07/2004	2,00	8,00	8,00	6,00	39,00	63,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742998	LEONARDO DE FRANÇA SANTOS	24/01/1999	2,00	4,00	8,00	10,00	39,00	63,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743342	MATHEUS SOARES FRANCISCO	17/08/2002	6,00	6,00	10,00	8,00	33,00	63,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640465	JOSILENE AMARAL EUFRASIO	23/07/1992	6,00	2,00	4,00	8,00	42,00	62,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642552	LUCAS CASSOL DOS SANTOS	24/01/2007	2,00	2,00	6,00	10,00	42,00	62,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744541	GABRIEL ANTONIO BUDZIAK	01/09/1998	6,00	4,00	8,00	8,00	36,00	62,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744265	EMANUELLY BRONDANI LIMA	17/03/1995	4,00	10,00	8,00	4,00	36,00	62,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743655	ANDRESSA APARECIDA PADILHA	01/12/1991	4,00	8,00	8,00	6,00	36,00	62,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744038	GUSTAVO PORTES SILVA	12/02/2004	4,00	6,00	10,00	6,00	36,00	62,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641419	JULIO CESAR DIETRICH	27/02/1989	4,00	8,00	10,00	10,00	30,00	62,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744324	THIAGO ROSA GOSLAR	15/11/1992	4,00	4,00	8,00	6,00	39,00	61,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743986	JANAINE RIBEIRO DOS SANTOS	16/01/1996	4,00	4,00	8,00	6,00	39,00	61,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743930	CELIO DARCY LASKASKI	27/12/1977	4,00	4,00	4,00	10,00	39,00	61,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743181	ROSANA SONCINE DE LIMA	31/01/1987	4,00	2,00	6,00	10,00	39,00	61,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
11008003 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240744408	LEILA DE FATIMA MAYER DE VARGAS	25/05/1982	2,00	6,00	8,00	6,00	39,00	61,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640260	HELLEN GAWLAK	05/10/2001	2,00	4,00	8,00	8,00	39,00	61,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743312	JULIOSVALDO ZOORER	26/10/1986	8,00	6,00	10,00	4,00	33,00	61,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640434	EDNA PRISCILA FERRARI DA COSTA	14/01/1980	6,00	8,00	8,00	6,00	33,00	61,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743003	RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA	17/08/1998	6,00	6,00	10,00	6,00	33,00	61,00	96º	Classificado	Afrodescendente
20240640019	CAMILE CEVE	16/12/1999	6,00	6,00	10,00	6,00	33,00	61,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642453	ISABELI FONSECA COSTA	11/04/2002	6,00	4,00	10,00	8,00	33,00	61,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641382	TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	05/11/1997	4,00	8,00	10,00	6,00	33,00	61,00	99º	Classificado	Afrodescendente

20240640629	EDUARDO LOPES DAMBOROWISKI	19/01/2002	4,00	4,00	10,00	10,00	33,00	61,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743756	VICTOR CELSO FERREIRA DOS SANTOS	27/10/2000	2,00	6,00	10,00	10,00	33,00	61,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743542	IVETE ROMASKO	08/05/1962	8,00	2,00	6,00	8,00	36,00	60,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744086	THIAGO SILVIO AUGUSTO	30/08/1986	8,00	4,00	8,00	4,00	36,00	60,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640822	MARIA REBECA PRUDENCIO DE SOUSA MODESTO	10/11/2003	6,00	6,00	6,00	6,00	36,00	60,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641014	MAICON BETTINE BRASSANINI	16/04/1984	6,00	2,00	10,00	6,00	36,00	60,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641848	ANDRE LUIZ TABORDA DE OLIVEIRA	27/07/1977	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743116	BRANDON LUIZ DA SILVA PIRES	13/08/1993	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00	60,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742735	BRUNO FURMAN DE OLIVEIRA	20/04/1995	2,00	8,00	8,00	6,00	36,00	60,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743354	LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	31/03/1986	6,00	6,00	8,00	10,00	30,00	60,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640573	ADRIANA ROBERTO DE LIMA RAMOS	20/07/1990	6,00	0,00	8,00	6,00	39,00	59,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640933	JESSICA SKRABA	05/02/1994	6,00	0,00	8,00	6,00	39,00	59,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744385	ALETHEIA CELESTE PEREIRA CHIBELOSKI VEIGA	06/05/1998	4,00	6,00	4,00	6,00	39,00	59,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743206	ALINE BLASZCZAK STROPARO	09/11/1999	4,00	2,00	6,00	8,00	39,00	59,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744353	CAROLAINE SANTOS SPREDEMANN	24/09/1998	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	59,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743906	ALAN TAVARES JUK	06/08/1991	0,00	6,00	10,00	4,00	39,00	59,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642084	ANA CRISTINA DE SOUZA BAGGIO	07/12/1988	10,00	4,00	6,00	6,00	33,00	59,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640964	LUCAS RAPHAEL BRAVO PEREIRA	19/03/2006	6,00	6,00	6,00	8,00	33,00	59,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744414	MATHEUS ANTUNES DA SILVA	04/12/1996	4,00	10,00	6,00	6,00	33,00	59,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640918	RAFAELLA DA SILVA SOUZA	14/03/2001	4,00	8,00	10,00	4,00	33,00	59,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744452	VITOR HENRIQUE BORBA	08/10/2004	4,00	6,00	10,00	6,00	33,00	59,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742776	ALANA MAZUR DOS ANJOS	31/05/2001	2,00	10,00	8,00	6,00	33,00	59,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641507	JOAO ANTONIO DO VALE CORTES	06/04/1965	2,00	0,00	6,00	8,00	42,00	58,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
11008003 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240743974	ELISANE SLAGA STRUGALA	24/05/1980	8,00	2,00	6,00	6,00	36,00	58,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639983	DAYANE SKRABA	17/10/2005	6,00	4,00	8,00	4,00	36,00	58,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641658	DALVA JOCEMARA BORA ZESUTKO	02/04/1983	4,00	6,00	6,00	6,00	36,00	58,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743329	BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI	26/04/1988	4,00	6,00	6,00	6,00	36,00	58,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743338	ANA JULIA CUPINI DA SILVEIRA	02/06/2006	4,00	6,00	6,00	6,00	36,00	58,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641427	DAVI DE OLIVEIRA SIZENANDO	30/08/2001	4,00	4,00	10,00	4,00	36,00	58,00	128º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240742899	ISABELLA SERPA LACERDA	02/04/2004	2,00	6,00	8,00	6,00	36,00	58,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642443	VINICIUS SANTOS MEIRA	24/01/1993	8,00	6,00	10,00	4,00	30,00	58,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744410	JOÃO GABRIEL DA SILVA DURAU	20/12/2004	2,00	8,00	10,00	8,00	30,00	58,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743892	NATIELLY NATALLY OLECH	02/03/2005	4,00	8,00	6,00	6,00	33,00	57,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640965	DAYANA DOS SANTOS SOUZA	18/01/1990	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743260	MATHEUS MOREIRA DA SILVA	15/09/2004	2,00	6,00	10,00	6,00	33,00	57,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742878	FÁBIO VAZ DOS SANTOS	24/12/1973	2,00	6,00	8,00	8,00	33,00	57,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640065	SILMARA BILL COLAÇO	01/09/1995	8,00	4,00	8,00	10,00	27,00	57,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640567	ANDREIA MINGORAZI OLIVEIRA	27/09/1990	6,00	2,00	2,00	4,00	42,00	56,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642171	BRUNA PIKULSKI SCHUSTER	22/11/1984	8,00	0,00	10,00	2,00	36,00	56,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742986	SARIANE DOS PRAZERES	08/10/1989	6,00	2,00	6,00	6,00	36,00	56,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641767	TATIANE JABLONSKI PANIAGUA	18/06/1991	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	56,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742635	GABRIEL LERNER	08/01/2007	2,00	6,00	8,00	4,00	36,00	56,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641264	OGLACIR RICARDO ALVES DE SOUZA	21/06/1981	2,00	2,00	10,00	6,00	36,00	56,00	142º	Classificado	Afrodescendente
20240640404	KEDMA GOMES SILVA	03/04/1988	0,00	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642295	SINEAD OCOONOR LINEAN DE OLIVEIRA VEIGA	16/01/1991	6,00	8,00	8,00	4,00	30,00	56,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642472	FABIO SANTOS FERNANDES	13/12/1974	4,00	6,00	10,00	6,00	30,00	56,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640867	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	03/10/1991	4,00	4,00	10,00	8,00	30,00	56,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744376	ERICK KRAINSKI PEDRO	05/08/2003	4,00	4,00	4,00	4,00	39,00	55,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641607	VANESSA SEBASTIANA PAES PEREIRA	20/01/1988	4,00	2,00	6,00	4,00	39,00	55,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742712	ROBERTA MARTINS MAYER	14/12/2000	6,00	6,00	6,00	4,00	33,00	55,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência

20240640378	LUCIANA DE LIMA SILVA	16/07/1977	6,00	4,00	8,00	4,00	33,00	55,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743189	ELIZETE SLAGA	13/04/1988	6,00	4,00	6,00	6,00	33,00	55,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744104	HELOISA XAVIER	13/09/2003	4,00	4,00	8,00	6,00	33,00	55,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639938	DINAIR PADILHA DA SILVA	27/03/1982	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	55,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
11008003 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240742987	GUILHERME SICURO	30/11/1990	4,00	4,00	4,00	10,00	33,00	55,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742962	LUCAS MATHEUS PORTES	19/01/2001	4,00	2,00	6,00	10,00	33,00	55,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742731	MATEUS CALABRESE CORDEIRO PEREIRA	09/04/2004	2,00	8,00	8,00	4,00	33,00	55,00	156º	Classificado	Afrodescendente
20240640924	FRANCIANE ROCIO DA SILVA SOUZA	12/07/1981	2,00	6,00	6,00	8,00	33,00	55,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743948	JULIANE WOJCIK DE PAULA	27/09/2004	4,00	4,00	6,00	4,00	36,00	54,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743453	ARIANE BISPO RIBEIRO	22/05/2002	2,00	4,00	6,00	6,00	36,00	54,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642388	JULLY ASHILEY GOMES PADILHA	25/09/2002	0,00	4,00	10,00	4,00	36,00	54,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742873	ELEOMAR PATRIK PORTELLA	30/11/1984	8,00	6,00	4,00	6,00	30,00	54,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640097	MIGUEL GUEDES MENEZES	26/08/2003	8,00	4,00	6,00	6,00	30,00	54,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743144	ERITON ROBBY FERREIRA LIMA	02/08/1988	8,00	4,00	4,00	8,00	30,00	54,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742788	WILSON VALENTIM	20/01/1969	6,00	6,00	8,00	4,00	30,00	54,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743466	JÓICE GONÇALVES DOS SANTOS	17/10/1999	4,00	6,00	10,00	4,00	30,00	54,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642357	ELINEI DE OLIVEIRA HASS	04/11/1986	4,00	6,00	8,00	6,00	30,00	54,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
20240639985	FRANCIANE LOCATELLI	02/05/1984	4,00	6,00	6,00	8,00	30,00	54,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743301	DANIEL DERNESTE DE LIMA	16/12/1985	4,00	4,00	10,00	6,00	30,00	54,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744111	NELMAN HORNING MORDASKI	11/06/1985	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	54,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743512	MARCIEL DE JESUS DOS ANJOS	04/01/1998	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	54,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744076	JHENNIFER SILVA DOS SANTOS	13/05/2000	2,00	6,00	8,00	8,00	30,00	54,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640034	ELLEN THACIANE GOMES	28/01/2004	2,00	4,00	10,00	8,00	30,00	54,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742820	GABRIELI MORDASKI ADÃO	05/02/1998	6,00	10,00	8,00	6,00	24,00	54,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642470	CELIA KULKA DA SILVEIRA	18/12/1979	6,00	2,00	8,00	4,00	33,00	53,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641337	DJENYFFER KAMILY BELIZARIO DO ROSARIO	01/01/2004	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	53,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744217	MARCOS PAULO DA SILVA CARDOSO	11/04/1988	4,00	6,00	4,00	6,00	33,00	53,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640949	ELAINE CRISTINA COSTA CUROPOS	15/05/1983	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	53,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640263	DOMINIQUI APARECIDA RUVINSKI	18/07/2003	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	53,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742805	HEVELIN CRISTINE VEIGA DE SOUZA	15/07/2006	4,00	4,00	4,00	8,00	33,00	53,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744499	KAUANE APARECIDA KOTOVICZ CADENA	02/02/2000	4,00	2,00	10,00	4,00	33,00	53,00	180º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743037	LUIZ HENRIQUE MIKA	02/04/1998	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	53,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642566	DANIELE MARIN DA SILVA	20/06/1998	4,00	0,00	8,00	8,00	33,00	53,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642306	ANDREIA CRISTINA DURAU	20/11/1987	2,00	6,00	8,00	4,00	33,00	53,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742696	DANIELA KOCAN	23/08/1999	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	53,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
11008003 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240642368	ELISEU ANTONIO GONÇALVES	11/08/1977	8,00	4,00	8,00	6,00	27,00	53,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744090	DANIELE TATIANA LINHARES	20/01/1984	4,00	4,00	4,00	4,00	36,00	52,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742634	MAYNARA CORDEIRO	22/02/1994	4,00	4,00	4,00	4,00	36,00	52,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640185	AMANDA PAULA VISNESKI	03/07/1996	4,00	2,00	6,00	4,00	36,00	52,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640359	BRUNA DA SILVA VASCO	23/03/1993	6,00	4,00	8,00	4,00	30,00	52,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743589	WAGNER LEONARDO KNOB	05/06/1998	6,00	2,00	6,00	8,00	30,00	52,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743409	SALETE DE FATIMA MARAFIGO	22/09/2001	4,00	6,00	6,00	6,00	30,00	52,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642508	GABRIELA ALVARISTO	18/10/2006	4,00	6,00	4,00	8,00	30,00	52,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640196	ADELEIDE GONÇALVES PEDROSO	04/01/1992	4,00	4,00	8,00	6,00	30,00	52,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640932	ALAN MAYKE RIBEIRO	22/12/2000	4,00	4,00	6,00	8,00	30,00	52,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640866	AMANDA APARECIDA AMARAL DO NASCIMENTO	17/06/2001	4,00	4,00	6,00	8,00	30,00	52,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência

20240744544	GABRIEL HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	24/07/2008	2,00	4,00	8,00	8,00	30,00	52,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743955	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	20/05/2005	6,00	4,00	4,00	4,00	33,00	51,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641023	FÁBIO RIBEIRO JUNIOR	29/03/2005	6,00	2,00	4,00	6,00	33,00	51,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640625	LUANA FERREIRA DA CRUZ	30/11/2005	6,00	2,00	4,00	6,00	33,00	51,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640931	PATRICIA APARECIDA DE LARA	19/03/1988	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	51,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640090	RAYANE APARECIDA MACHADO	02/12/2003	6,00	4,00	8,00	6,00	27,00	51,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743462	DAUANA GOLVEIA DA SILVEIRA	15/06/1995	6,00	4,00	6,00	8,00	27,00	51,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744406	ANDREA CARVALHO DO VALLE FREITAS	15/03/1978	4,00	6,00	8,00	6,00	27,00	51,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744403	LUAN RICHARD BUCHNER	27/05/1997	2,00	6,00	8,00	8,00	27,00	51,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
20240742936	BRUNA CAMILA SILVEIRA	20/08/2005	8,00	8,00	6,00	8,00	21,00	51,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744505	ADRIANNY LARISSA BARROS GALVÃO	10/02/1988	0,00	2,00	4,00	8,00	36,00	50,00	206º	Classificado	Afrodescendente
20240642234	ANA BEATRIZ ALVES COSTA	29/11/2000	4,00	4,00	8,00	4,00	30,00	50,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744473	CAMILE STEPHANIE BRAZ DE LIMA	10/01/1996	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	50,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
20240642382	GABRIEL FLOES	31/03/2003	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	50,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743454	ALANA RIBEIRO CLAUDINO	11/03/2004	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	50,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744396	JOSÉ CARLOS DE LIMA FRANCO	28/01/1990	4,00	2,00	10,00	4,00	30,00	50,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743782	CAUANE LARISSA COLAÇO DE CASTRO	13/09/2004	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	50,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
20240743303	JEFERSON LEANDRO STABACH	24/05/1993	4,00	2,00	6,00	8,00	30,00	50,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
20240744463	GIOVANE SCHIAVO TOMASSON	17/11/2006	2,00	6,00	6,00	6,00	30,00	50,00	214º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743725	EVELIN LUANE VIDAL	08/07/2005	2,00	6,00	4,00	8,00	30,00	50,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR											
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
11008003 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
20240640981	MATHEUS VIEIRA	16/05/1997	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	50,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640345	ADRIELY PRZYBYLOVICZ DA ROCHA	17/08/2001	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	50,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
20240640330	JACQUELINE DA SILVA DUTRA	12/10/2002	2,00	2,00	8,00	8,00	30,00	50,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
20240641047	ISABELLY MONIQUE COTOVICZ	07/06/2007	8,00	6,00	6,00	6,00	24,00	50,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:9E3316FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: 09/2023 a 08/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	EMPENHADAS													
	Set/2023	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	228.913,22	226.031,98	220.182,98	364.104,86	242.705,59	237.029,92	245.039,43	281.390,53	265.675,11	328.199,12	275.480,90	272.027,88	3.186.781,52	0,00
Pessoal Ativo	228.913,22	226.031,98	220.182,98	364.104,86	242.705,59	237.029,92	245.039,43	281.390,53	265.675,11	328.199,12	275.480,90	272.027,88	3.186.781,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	189.638,94	186.711,09	180.771,59	296.028,49	202.207,57	194.918,30	202.422,92	233.096,09	218.558,82	280.546,61	227.039,09	223.809,05	2.635.748,56	0,00

Obrigações Patronais	39.274,28	39.320,89	39.411,39	68.076,37	40.498,02	42.111,62	42.616,51	48.294,44	47.116,29	47.652,51 48.441,81		48.218,83	551.032,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.944,37	119,09	0,00	86.536,03	0,00	0,00	0,00	10.676,48	0,00	0,00	0,00	0,00	107.275,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.944,37	119,09	0,00	86.536,03	0,00	0,00	0,00	10.676,48	0,00	0,00	0,00	0,00	107.275,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	218.968,85	225.912,89	220.182,98	277.568,83	242.705,59	237.029,92	245.039,43	270.714,05	265.675,11	328.199,12	275.480,90	272.027,88	3.079.505,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	236.381.569,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.670.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	2.229.974,69	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	228.481.594,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.079.505,55	1,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.708.895,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.023.450,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.338.006,10	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 02/10/2024, às 13:33:15.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente da Câmara

JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ
Controlador Interno
CPF: 063.702.519-92

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contador
CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5F027EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT. 3457-24

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR – EXERCÍCIO 2.024.

Aos 3 (três) dias do mês de outubro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise dos documentos solicitado por meio do oficio nº441/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n°441/2024 da proponente **OSMAR MILANI CLINICA LTDA** a fim de atender o Memorando nº596/2024.

De acordo com o Memo 596/24: *"Ref. Insuficiência de saldo contratual/excesso de demanda 1 – Considerando estudo de demanda feito por esta Diretoria através de relatórios emitidos via sistema IDSSaúde, segue relação de procedimentos que estão com seus receptivos saldos insuficientes até o final do exercício. Na formulação do orçamento foi analisada a série histórica disponível para os atendimentos, o qual foi adicionado 10% (dez por cento) a maior, o que mostra ser insuficiente no presente momento para a demanda apresentada. 2 – Isso posto, esta Diretoria de Divisão Técnica sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, desde que comporte no orçamento, uma ampliação dos atendimentos (consultas e exames), com a justificativa de excesso de demanda, nas seguintes quantidades e valores".*

Conforme subitem 7, do item 2.2. *(Fase 02 - Distribuição de demanda Ampliada:) "A demanda excedente por sua vez, será ofertada em face de justificada indisponibilidade de referência na rede terceirizada, via de regra de forma geral. Contudo, observada as condições regionais aplicada em um contexto de microrregional, poderão ser atendidas demandas específicas da Microrregião de Loanda ou da Microrregião de Paranavaí, definidas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 do Anexo A , submetida a critérios prévios para esta distribuição de demanda, assegurada a isonomia e impessoalidade nas contratações".*

A empresa supra convocada em virtude de sua classificação no processo confirmou sua aceitação para contratação por meio de Oficio.

Desta forma está a proponente **OSMAR MILANI CLINICA LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de R$181.357,50 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01																	
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA	**SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO**
				14	**EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				**7**	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				**7**	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				**4**	
				14.1	ULTRASSONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	EXAME	60,00	36	2.160,00								
1396	CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICADA	X							36	7,2	8	R$480,00	1º CLASSIFICADA	28		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CLINICA OSMAR MILANI	2ª CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$420,00	2ª CLASSIFICADA	29	7	22
1404		3º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$420,00	3º CLASSIFICADA	29	4	25
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$420,00	4º CLASSIFICADA	29		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$420,00	6º CLASSIFICADA	29		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				**8**	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				3	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
				14.2	ULTRASSONOGRAFIA DE BACIA	EXAME	60,00	36	2.160,00								
1396	CLINICA RADIOLOGIA	1º CLASSIFICADA	X							36	7,2	8	R$480,00	1º CLASSIFICADA	28		DESCRED

	DE PARANAVAÍ																
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CLINICA OSMAR MILANI	2ª CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$420,00	2ª CLASSIFICADA	29	3	26
1404		3º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$420,00	3º CLASSIFICADA	29	1	28
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$420,00	4º CLASSIFICADA	29		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								100	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	100		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$420,00	6º CLASSIFICADA	29		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				**39**	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				30	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				2	
						EXAME	60,00	216	12.960,00								
1396	CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICADA	X							216	43,2	44	R$2.640,00	1º CLASSIFICADA	172		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CLINICA OSMAR MILANI	2ª CLASSIFICADA	X	14.3	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL					216	43,2	43	R$2.580,00	2ª CLASSIFICADA	173	30	143
1404		3º CLASSIFICADA	X							216	43,2	43	R$2.580,00	3º CLASSIFICADA	173	20	153
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							216	43,2	43	R$2.580,00	4º CLASSIFICADA	173		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								100	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	100		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							216	43,2	43	R$2.580,00	6º CLASSIFICADA	173		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				**14**	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				7	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				6	
						EXAME	60,00	72	4.320,00								
1396	CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICADA	X							72	14,4	15	R$900,00	1º CLASSIFICADA	57		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CLINICA OSMAR MILANI	2ª CLASSIFICADA	X	14.4	ULTRASSONOGRAFIA DE BRAÇO					72	14,4	15	R$900,00	2ª CLASSIFICADA	57	7	50
1404		3º CLASSIFICADA	X							72	14,4	14	R$840,00	3º CLASSIFICADA	58	6	52
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							72	14,4	14	R$840,00	4º CLASSIFICADA	58		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								100	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	100		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							72	14,4	14	R$840,00	6º CLASSIFICADA	58		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		

												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				**28**	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				49	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				12	
						EXAME	60,00	204	12.240,00								
1396	CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICADA	X							204	40,8	41	R$2.460,00	1º CLASSIFICADA	163		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CLINICA OSMAR MILANI	2ª CLASSIFICADA	X	14.5	ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO					204	40,8	41	R$2.460,00	2ª CLASSIFICADA	163	49	114
1404		3º CLASSIFICADA	X							204	40,8	41	R$2.460,00	3º CLASSIFICADA	163	12	151
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							204	40,8	41	R$2.460,00	4º CLASSIFICADA	163		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								100	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	100		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							204	40,8	40	R$2.400,00	6º CLASSIFICADA	164		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				**7**	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				10	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				3	
						EXAME	60,00	60	3.600,00								
1396	CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$720,00	1º CLASSIFICADA	48		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CLINICA OSMAR MILANI	2ª CLASSIFICADA	X	14.6	ULTRASSONOGRAFIA DE COXA					60	12	12	R$720,00	2ª CLASSIFICADA	48	10	38
1404		3º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$720,00	3º CLASSIFICADA	48	3	45
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$720,00	4º CLASSIFICADA	48		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								100	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	100		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$720,00	6º CLASSIFICADA	48		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				**228**	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				**93**	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				**50**	
						EXAME	60,00	1200	72.000,00								
1396	CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICADA	X							1200	240	240	R$14.400,00	1º CLASSIFICADA	960		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CLINICA OSMAR MILANI	2ª CLASSIFICADA	X	14.7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE					1200	240	240	R$14.400,00	2ª CLASSIFICADA	960	93	867
1404		3º CLASSIFICADA	X							1200	240	240	R$14.400,00	3º CLASSIFICADA	960	50	910
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							1200	240	240	R$14.400,00	4º CLASSIFICADA	960		DESCRED

1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								100	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	100		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							1200	240	240	R$14.400,00	6º CLASSIFICADA			
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA		14.8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR					42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
						EXAME	60,00	60	3.600,00			**SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24 EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA**				0 18 3	
1396	CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$720,00	1º CLASSIFICADA	48		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$720,00	2ª CLASSIFICADA	48	18	30
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$720,00	3º CLASSIFICADA	48	3	45
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$720,00	4º CLASSIFICADA	48		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$720,00	6º CLASSIFICADA	48		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								41	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	41		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				**21**	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				67	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				20	
				14.9	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	EXAME	60,00	252	15.120,00								
1396	CLINICA RADIOLOGIA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICADA	X							252	50,4	51	R$3.060,00	1º CLASSIFICADA	201		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							252	50,4	51	R$3.060,00	2ª CLASSIFICADA	201	67	134
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							252	50,4	50	R$3.000,00	3º CLASSIFICADA	202	20	182
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							252	50,4	50	R$3.000,00	4º CLASSIFICADA	202		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							252	50,4	50	R$3.000,00	6º CLASSIFICADA	202		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								41	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	41		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				**195**	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				139	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				15	
				14.10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	EXAME	60,00	1056	63.360,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							1056	211,2	212	R$12.720,00	1º CLASSIFICAÇÃO	844		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							1056	211,2	211	R$12.660,00	2ª CLASSIFICADA	845	139	706
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							1056	211,2	211	R$12.660,00	3º CLASSIFICADA	845	15	830
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							1056	211,2	211	R$12.660,00	4º CLASSIFICADA	845		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º								200	RESERVA	RESERVA		5º	200		

		CLASSIFICADA												CLASSIFICADA			
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							1056	211,2	211	R$12.660,00	6º CLASSIFICADA	845		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				644	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				447	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				100	
				14.11	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	EXAME	60,00	3600	216.000,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							3600	720	720	R$43.200,00	1º CLASSIFICAÇÃO	2880		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							3600	720	720	R$43.200,00	2ª CLASSIFICADA	2880	447	2433
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							3600	720	720	R$43.200,00	3º CLASSIFICADA	2880	100	2780
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							3600	720	720	R$43.200,00	4º CLASSIFICADA	2880		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							3600	720	720	R$43.200,00	6º CLASSIFICADA	2880		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								60	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	60		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				52	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				41	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				15	
				14.12	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	EXAME	60,00	276	16.560,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							276	55,2	56	R$3.360,00	1º CLASSIFICAÇÃO	220		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							276	55,2	55	R$3.300,00	2ª CLASSIFICADA	221	41	180
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							276	55,2	55	R$3.300,00	3º CLASSIFICADA	221	15	206
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							276	55,2	55	R$3.300,00	4º CLASSIFICADA	221		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							276	55,2	55	R$3.300,00	6º CLASSIFICADA	221		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				8	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				3	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
				14.13	ULTRASSONOGRAFIA DE HEMITORAX	EXAME	60,00	36	2.160,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							36	7,2	8	R$480,00	1º CLASSIFICAÇÃO	28		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$420,00	2ª CLASSIFICADA	29	3	26
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$420,00	3º CLASSIFICADA	29	1	28
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$420,00	4º CLASSIFICADA	29		DESCRED

1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								100	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	100		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$420,00	6º CLASSIFICADA	29		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				100	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				142	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				25	
				14.14	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO	EXAME	60,00	576	34.560,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							576	115,2	116	R$6.960,00	1º CLASSIFICAÇÃO	460		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							576	115,2	115	R$6.900,00	2ª CLASSIFICADA	461	142	319
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							576	115,2	115	R$6.900,00	3º CLASSIFICADA	461	25	436
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							576	115,2	115	R$6.900,00	4º CLASSIFICADA	461		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							576	115,2	115	R$6.900,00	6º CLASSIFICADA	461		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				29	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				50	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				10	
				14.15	ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO	EXAME	60,00	192	11.520,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							192	38,4	39	R$2.340,00	1º CLASSIFICAÇÃO	153		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							192	38,4	39	R$2.340,00	2ª CLASSIFICADA	153	50	103
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							192	38,4	38	R$2.280,00	3º CLASSIFICADA	154	10	144
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							192	38,4	38	R$2.280,00	4º CLASSIFICADA	154		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								100	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	100		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							192	38,4	38	R$2.280,00	6º CLASSIFICADA	154		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				54	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				187	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				140	
				14.16	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	EXAME	60,00	516	30.960,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							516	103,2	104	R$6.240,00	1º CLASSIFICAÇÃO	412		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							516	103,2	103	R$6.180,00	2ª CLASSIFICADA	413	187	226
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							516	103,2	103	R$6.180,00	3º CLASSIFICADA	413	140	273
1539	CLINICA	4º	X							516	103,2	103	R$6.180,00	4º	413		DESCRED

	GARDIN	CLASSIFICADA												CLASSIFICADA			
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA							200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X						516	103,2	103	R$6.180,00	6º CLASSIFICADA	413		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA							120	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	120		
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	8ª CLASSIFICADA							108				8º CLASSIFICADA	108		
											SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				3	
											EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				295	
											EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				140	
				14.17	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	EXAME	60,00	360	21.600,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							360	72	72	R$4.320,00	1º CLASSIFICAÇÃO	288		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							360	72	72	R$4.320,00	2ª CLASSIFICADA	288	288	0
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							360	72	72	R$4.320,00	3º CLASSIFICADA	288	140	148
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							360	72	72	R$4.320,00	4º CLASSIFICADA	288		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							360	72	72	R$4.320,00	6º CLASSIFICADA	288		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
											SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				254	
											EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				356	
											EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				90	
				14.18	ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO	EXAME	60,00	1656	99.360,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							1656	331,2	332	R$19.920,00	1º CLASSIFICAÇÃO	1324		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							1656	331,2	331	R$19.860,00	2ª CLASSIFICADA	1325	356	969
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							1656	331,2	331	R$19.860,00	3º CLASSIFICADA	1325	90	1235
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							1656	331,2	331	R$19.860,00	4º CLASSIFICADA	1325		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								100	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	100		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							1656	331,2	331	R$19.860,00	6º CLASSIFICADA	1325		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
											SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				194	
											EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				153	
											EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				38	
				14.19	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	EXAME	60,00	1080	64.800,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							1080	216	216	R$12.960,00	1º CLASSIFICAÇÃO	864		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							1080	216	216	R$12.960,00	2ª CLASSIFICADA	864	153	711

1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							1080	216	216	R$12.960,00	3º CLASSIFICADA	864	38	826
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							1080	216	216	R$12.960,00	4º CLASSIFICADA	864		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							1080	216	216	R$12.960,00	6º CLASSIFICADA	864		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				125	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				102	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				37	
						EXAME	60,00	696	41.760,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							696	139,2	140	R$8.400,00	1º CLASSIFICAÇÃO	556		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.20	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL					696	139,2	139	R$8.340,00	2ª CLASSIFICADA	557	102	455
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							696	139,2	139	R$8.340,00	3º CLASSIFICADA	557	37	520
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							696	139,2	139	R$8.340,00	4º CLASSIFICADA	557		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							696	139,2	139	R$8.340,00	6º CLASSIFICADA	557		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				31	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				50	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				14	
						EXAME	60,00	192	11.520,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							192	38,4	39	R$2.340,00	1º CLASSIFICAÇÃO	153		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.21	ULTRASSONOGRAFIA PÉ					192	38,4	39	R$2.340,00	2ª CLASSIFICADA	153	50	103
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							192	38,4	38	R$2.280,00	3º CLASSIFICADA	154	14	140
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							192	38,4	38	R$2.280,00	4º CLASSIFICADA	154		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		

1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							192	38,4	38	R$2.280,00	6º CLASSIFICADA	154		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				56	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				42	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				36	
						EXAME	60,00	312	18.720,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X	14.22	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)					312	62,4	63	R$3.780,00	1º CLASSIFICAÇÃO	249		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							312	62,4	63	R$3.780,00	2ª CLASSIFICADA	249	42	207

1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							312	62,4	62	R$3.720,00	3º CLASSIFICADA	250	36	214
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							312	62,4	62	R$3.720,00	4º CLASSIFICADA	250		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							312	62,4	62	R$3.720,00	6º CLASSIFICADA	250		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				13	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				10	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				4	
						EXAME	60,00	72	4.320,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							72	14,4	15	R$900,00	1º CLASSIFICAÇÃO	57		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.23	ULTRASSONOGRAFIA PERNA					72	14,4	15	R$900,00	2ª CLASSIFICADA	57	10	47
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							72	14,4	14	R$840,00	3º CLASSIFICADA	58	4	54
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							72	14,4	14	R$840,00	4º CLASSIFICADA	58		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							72	14,4	14	R$840,00	6º CLASSIFICADA	58		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				125	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				98	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				58	
						EXAME	60,00	708	42.480,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							708	141,6	143	R$8.580,00	1º CLASSIFICAÇÃO	565		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.24	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL					708	141,6	142	R$8.520,00	2ª CLASSIFICADA	566	98	468
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							708	141,6	142	R$8.520,00	3º CLASSIFICADA	566	58	508
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							708	141,6	142	R$8.520,00	4º CLASSIFICADA	566		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								100	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	100		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							708	141,6	142	R$8.520,00	6º CLASSIFICADA	566		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				29	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				114	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				15	
						EXAME	60,00	288	17.280,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							288	57,6	58	R$3.480,00	1º CLASSIFICAÇÃO	230		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.25	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO					288	57,6	58	R$3.480,00	2ª CLASSIFICADA	230	114	116
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							288	57,6	58	R$3.480,00	3º CLASSIFICADA	230	15	215
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							288	57,6	57	R$3.420,00	4º CLASSIFICADA	231		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							288	57,6	57	R$3.420,00	6º CLASSIFICADA	231		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				28	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				30	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				8	
						EXAME	60,00	144	8.640,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X	14.26	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL					144	28,8	29	R$1.740,00	1º CLASSIFICAÇÃO	115		DESCRED
	MEDCLINIC CENTRO									144							

	DE DIAGNÓSTICO POR																
1401	IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X								28,8	29	R$1.740,00	2ª CLASSIFICADA	115	30	85
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							144	28,8	29	R$1.740,00	3º CLASSIFICADA	115	8	107
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							144	28,8	29	R$1.740,00	4º CLASSIFICADA	115		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							144	28,8	28	R$1.680,00	6º CLASSIFICADA	116		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				11	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				42	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				11	
				14.27	ULTRASSONOGRAFIA DE TORNOZELO	EXAME	60,00	120	7.200,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							120	24	24	R$1.440,00	1º CLASSIFICAÇÃO	96		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							120	24	24	R$1.440,00	2ª CLASSIFICADA	96	42	54
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICAÇÃO	X							120	24	24	R$1.440,00	3º CLASSIFICAÇÃO	96	11	85
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							120	24	24	R$1.440,00	4º CLASSIFICADA	96		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								100	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	100		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							120	24	24	R$1.440,00	6º CLASSIFICADA	96		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				9	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				3	
						EXAME	60,00	36	2.160,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X	14.28	ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSRETAL					36	12	12	R$720,00	1º CLASSIFICAÇÃO	24		DESCRED
1404	CLINICA OSMAR MILANI	2º CLASSIFICAÇÃO	X							36	12	12	R$720,00	2º CLASSIFICAÇÃO	24	3	21
1539	CLINICA GARDIN	3º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$720,00	3º CLASSIFICADA	24		DESCRED
1559	INST. MAFRA HOSPITAL SANTA	4º CLASSIFICADA								100	RESERVA	RESERVA		4º CLASSIFICADA	100		
1701	CLARA	5ª CLASSIFICADA															
										42	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				18	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
						EXAME	60,00	36	2.160,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X	14.29	ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSRETAL RADIAL					36	18	18	R$1.080,00	1º CLASSIFICAÇÃO	18		DESCRED
1404	CLINICA OSMAR MILANI	2º CLASSIFICAÇÃO	X							36	18	18	R$1.080,00	2º CLASSIFICAÇÃO	18	1	17
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	4ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	4ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				388	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				61	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				55	
				14.30	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDÔMEN INFERIOR FEMININO)	EXAME	60,00	2052	123.120,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							2052	410,4	411	R$24.660,00	1º CLASSIFICAÇÃO	1641		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							2052	410,4	411	R$24.660,00	2ª CLASSIFICADA	1641	61	1580
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICAÇÃO	X							2052	410,4	410	R$24.600,00	3º CLASSIFICAÇÃO	1642	55	1587
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							2052	410,4	410	R$24.600,00	4º CLASSIFICADA	1642		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							2052	410,4	410	R$24.600,00	6º CLASSIFICADA	1642		
1701	HOSPITAL SANTA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		

	CLARA																
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				355	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				315	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				140	
						EXAME	60,00	2100	126.000,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							2100	420	420	R$25.200,00	1º CLASSIFICAÇÃO	1680		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.31	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO/VIAS URINÁRIAS					2100	420	420	R$25.200,00	2ª CLASSIFICADA	1680	315	1365
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICAÇÃO	X							2100	420	420	R$25.200,00	3º CLASSIFICAÇÃO	1680	140	1540
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							2100	420	420	R$25.200,00	4º CLASSIFICADA	1680		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							2100	420	420	R$25.200,00	6º CLASSIFICADA	1680		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				664	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				555	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				385	
						EXAME	80,00	3972	317.760,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							3972	794,4	795	R$63.600,00	1º CLASSIFICAÇÃO	3177		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.32	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL					3972	794,4	795	R$63.600,00	2ª CLASSIFICADA	3177	555	2622
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICAÇÃO	X							3972	794,4	794	R$63.520,00	3º CLASSIFICAÇÃO	3178	385	2793
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							3972	794,4	794	R$63.520,00	4º CLASSIFICADA	3178		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							3972	794,4	794	R$63.520,00	6º CLASSIFICADA	3178		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								42	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	42		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				37	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				105	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				26	
						EXAME	80,00	312	24.960,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							312	62,4	63	R$5.040,00	1º CLASSIFICAÇÃO	249		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.33	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)					312	62,4	63	R$5.040,00	2ª CLASSIFICADA	249	105	144
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICAÇÃO	X							312	62,4	62	R$4.960,00	3º CLASSIFICAÇÃO	250	26	145
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							312	62,4	62	R$4.960,00	4º CLASSIFICADA	250		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							312	62,4	62	R$4.960,00	6º CLASSIFICADA	250		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA															
										60	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	60		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				9	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
						EXAME	80,00	36	2.880,00					0			
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							36	9	9	R$720,00	1º CLASSIFICAÇÃO	27		DESCRED
1404	CLINICA OSMAR MILANI	2º CLASSIFICAÇÃO	X	14.34	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO					36	9	9	R$720,00	2º CLASSIFICAÇÃO	27	1	26
1539	CLINICA GARDIN	3º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$720,00	3º CLASSIFICADA	27		DESCRED
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$720,00	4º CLASSIFICADA	27		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	30		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				9	

												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				3	
				14.35	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	EXAME	82,50	36	2.970,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							36	18	18	R$1.486,80	1º CLASSIFICAÇÃO	18		DESCRED
1404	CLINICA OSMAR MILANI	2º CLASSIFICAÇÃO	X							36	18	18	R$1.486,80	2º CLASSIFICAÇÃO	18	3	15
1559	INST. MAFRA HOSPITAL SANTA	3º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	200		
1701	CLARA	4ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	4ª CLASSIFICADA	40		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				74	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				23	
				14.36	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	EXAME	100,00	588	58.800,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							588	117,6	118	R$11.800,00	1º CLASSIFICAÇÃO	470	74	396
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							588	117,6	118	R$11.800,00	2ª CLASSIFICADA	470		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3ª CLASSIFICADA	X							588	117,6	118	R$11.800,00	3ª CLASSIFICADA	470	23	447
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							588	117,6	117	R$11.700,00	4º CLASSIFICADA	471		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							588	117,6	117	R$11.700,00	6º CLASSIFICADA	471		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				9	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				1	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
				14.37	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	EXAME	100,00	36	3.600,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							36	9	9	R$900,00	1º CLASSIFICAÇÃO	27		DESCRED
1404	CLINICA OSMAR MILANI	2º CLASSIFICAÇÃO	X							36	9	9	R$900,00	2º CLASSIFICAÇÃO	27	1	26
1539	CLINICA GARDIN	3º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$900,00	3º CLASSIFICADA	27		DESCRED
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$900,00	4º CLASSIFICADA	27	1	26
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	30		
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	6ª CLASSIFICADA								108				6ª CLASSIFICADA	108		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				1	
				14.38	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	110,00	36	3.960,00			**EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA**				3	
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							36	7,2	8	R$880,00	1º CLASSIFICAÇÃO	28	1	27
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$770,00	2ª CLASSIFICADA	29		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICAÇÃO	X							36	7,2	7	R$770,00	3º CLASSIFICAÇÃO	29	3	26
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$770,00	4º CLASSIFICADA	29		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$770,00	6º CLASSIFICADA	29		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								120	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	120		
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	8ª CLASSIFICADA								108				8º CLASSIFICADA	108		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				12	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				1	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
				14.39	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	EXAME	140,00	36	5.040,00								
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE	1º CLASSIFICAÇÃO	X							36	12	12	R$1.680,00	1º CLASSIFICAÇÃO	24		DESCRED

	PARANAVAÍ																
1404	CLINICA OSMAR MILANI	2º CLASSIFICAÇÃO	X							36	12	12	R$1.680,00	2º CLASSIFICAÇÃO	24	1	23
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$1.680,00	3º CLASSIFICADA	24	1	23
1699	HOSPITAL MEMORIAL	4º CLASSIFICADA								20	RESERVA	RESERVA		4º CLASSIFICADA	20		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA															
										120	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	120		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				20	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				14	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				3	
						EXAME	140,00	96	13.440,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							96	19,2	20	R$2.800,00	1º classificada	76		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.40	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER					96	19,2	19	R$2.660,00	2ª CLASSIFICADA	77	14	63
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICAÇÃO	X							96	19,2	19	R$2.660,00	3º CLASSIFICAÇÃO	77	3	74
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							96	19,2	19	R$2.660,00	4º CLASSIFICADA	77		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								300	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	300		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							96	19,2	19	R$2.660,00	6º CLASSIFICADA	77		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24					
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				1	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
						EXAME	140,00	36	5.040,00							8	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							36	7,2	8	R$1.120,00	1º classificada	28		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.41	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER					36	7,2	7	R$980,00	2ª CLASSIFICADA	29	1	28
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICAÇÃO	X							36	7,2	7	R$980,00	3º CLASSIFICAÇÃO	29	1	28
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$980,00	4º CLASSIFICADA	29		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$980,00	6º CLASSIFICADA	29		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				5	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
						EXAME	150,00	36	5.400,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							36	7,2	8	R$1.200,00	1º classificada	28	5	23
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.42	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL VENOSO COM DOPPLER					36	7,2	7	R$1.050,00	2ª CLASSIFICADA	29		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	3º CLASSIFICADA	29	1	28
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	4º CLASSIFICADA	29		DESCRED
1572	IPI	5º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	5º CLASSIFICADA	29		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	6ª CLASSIFICADA															
										30	RESERVA	RESERVA	-	6ª CLASSIFICADA	30		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				1	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				3	
						EXAME	150,00	36	5.400,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	14.43	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER					36	7,2	8	R$1.200,00	1º classificada	28	1	27
1401	MEDCLINIC CENTRO	2ª CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	2ª CLASSIFICADA	29		

	DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM																
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	3º CLASSIFICADA	29	3	26
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	4º CLASSIFICADA	29		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI HOSPITAL SANTA	6º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	6º CLASSIFICADA	29		
1701	CLARA	7ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	30		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				8	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				3	
				14.44	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXAME	150,00	48	7.200,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							48	9,6	10	R$1.500,00	1º classificada	38	8	30
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							48	9,6	10	R$1.500,00	2ª CLASSIFICADA	38		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							48	9,6	10	R$1.500,00	3º CLASSIFICADA	38	3	35
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							48	9,6	9	R$1.350,00	4º CLASSIFICADA	39		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							48	9,6	9	R$1.350,00	6º CLASSIFICADA	39		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA		14.45	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS BILATERAL	EXAME	150,00	36	5.400,00	30	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	30		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				0	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				56	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							36	9	9	R$1.350,00	1º classificada	27		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$1.350,00	2ª CLASSIFICADA	27	27	0
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$1.350,00	3º CLASSIFICADA	27	1	1
1559	INST. MAFRA	4º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		4º CLASSIFICADA	500	29	471
1572	IPI	5º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$1.350,00	5º CLASSIFICADA	27		
1699	HOSPITAL MEMORIAL	6º CLASSIFICADA								10	RESERVA	RESERVA		6º CLASSIFICADA	10		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	30		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				29	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				10	
				14.46	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOPPLER	EXAME	150,00	324	48.600,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							324	64,8	65	R$9.750,00	1º classificada	259	29	230
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							324	64,8	65	R$9.750,00	2ª CLASSIFICADA	259		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							324	64,8	65	R$9.750,00	3º CLASSIFICADA	259	10	249
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							324	64,8	65	R$9.750,00	4º CLASSIFICADA	259		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							324	64,8	64	R$9.600,00	6º CLASSIFICADA	260		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				15	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				5	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				3	
				14.47	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER	EXAME	150,00	108	16.200,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							108	27	27	R$4.050,00	1º classificada	81		DESCRED
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO	2ª CLASSIFICADA	X							108	27	27	R$4.050,00	2ª CLASSIFICADA	81	5	76

	POR IMAGEM																	
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							108	27	27	R$4.050,00	3º CLASSIFICADA	81	3	78
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							108	27	27	R$4.050,00	4º CLASSIFICADA	81		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	30		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				12	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				1	

												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
				14.48	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPPLER	EXAME	150,00	36	5.400,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							36	12	12	R$1.800,00	1º classificada	24		DESCRED
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$1.800,00	2ª CLASSIFICADA	24	1	23
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$1.800,00	3º CLASSIFICADA	24	1	23
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	4ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	4ª CLASSIFICADA	30		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				5	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				3	
				14.49	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	EXAME	150,00	36	5.400,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							36	9	9	R$1.350,00	1º classificada	27	5	22
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$1.350,00	2ª CLASSIFICADA	27		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$1.350,00	3º CLASSIFICADA	27	3	24
1559	INST. MAFRA	4º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		4º CLASSIFICADA	500		
1572	IPI	5º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$1.350,00	5º CLASSIFICADA	27		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	6ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	6ª CLASSIFICADA	30		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
				14.50	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	EXAME	150,00	36	5.400,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							36	18	18	R$2.700,00	1º classificada	18		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	2º CLASSIFICADA	X							36	18	18	R$2.700,00	2º CLASSIFICADA	18	1	17
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	4ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	4ª CLASSIFICADA	30		
										SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24						8	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				1	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
				14.51	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	EXAME	150,00	36	5.400,00								

1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							36	7,2	8	R$1.200,00	1º classificada	28		DESCRED
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	2ª CLASSIFICADA	29	1	28
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	3º CLASSIFICADA	29	1	28
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	4º CLASSIFICADA	29		DESCRED
1572	IPI	5º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	5º CLASSIFICADA	29		
1701	HOSPITAL SANTA	6ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	6ª CLASSIFICADA	30		

	CLARA																
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				**9**	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				2	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
						EXAME	150,00	36	5.400,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x	14.52	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)					36	9	9	R$1.350,00	1º classificada	27		DESCRED
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$1.350,00	2ª CLASSIFICADA	27	2	25
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$1.350,00	3º CLASSIFICADA	27	1	26
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$1.350,00	4º CLASSIFICADA	27		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	30		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				10	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
						EXAME	150,00	36	5.400,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	14.53	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR					36	12	12	R$1.800,00	1º classificada	24		DESCRED
1404	CLINICA OSMAR MILANI	2º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$1.800,00	2º CLASSIFICADA	24	1	23
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500		
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$1.800,00	4º CLASSIFICADA	24		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	30		

												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				56	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				4	
						EXAME	150,00	96	14.400,00								
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X	14.54	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS BILATERAL					96	32	32	R$4.800,00	1ª CLASSIFICADA	64	56	8
1404	CLINICA OSMAR MILANI	2º classificada	x							96	32	32	R$4.800,00	2º classificada	64	4	60
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							96	32	32	R$4.800,00	3º CLASSIFICADA	64		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	4ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	4ª CLASSIFICADA	30		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				259	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				76	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				103	
						EXAME	150,00	1464	219.600,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x	14.55	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO PULSADO					1464	292,8	293	R$43.950,00	1º classificada	1171		DESCRED
1401		2ª CLASSIFICADA	X							1464	292,8	293	R$43.950,00	2ª CLASSIFICADA	1171	76	1095
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							1464	292,8	293	R$43.950,00	3º CLASSIFICADA	1171	103	1068
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							1464	292,8	293	R$43.950,00	4º CLASSIFICADA	1171		DESCRED
1572	IPI	5º CLASSIFICADA	X							1464	292,8	292	R$43.800,00	5º CLASSIFICADA	1172		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	6ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	6ª CLASSIFICADA	30		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				79	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				30	
						EXAME	150,00	60	9.000,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE	1º classificada	x	14.56	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER					60	12	12	R$1.800,00	1º classificada	48	48	0
1401		2ª CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$1.800,00	2ª CLASSIFICADA	48	31	17

	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM																
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$1.800,00	3º CLASSIFICADA	48	30	18
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$1.800,00	4º CLASSIFICADA	48		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$1.800,00	6º CLASSIFICADA	48		

1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA									RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	8ª CLASSIFICADA								40 108				8º CLASSIFICADA	108		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				1	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				3	
				14.57	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DOPPLER GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	150,00	36	5.400,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							36	7,2	8	R$1.200,00	1º classificada	28	1	27
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	2ª CLASSIFICADA	29		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	3º CLASSIFICADA	29	3	26
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	4º CLASSIFICADA	29		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	6º CLASSIFICADA	29		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	8ª CLASSIFICADA								108				8º CLASSIFICADA	108		
												SUPRESSÃO CONFORME MEMO 534-24				10	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				11	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				5	
				14.58	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	EXAME	150,00	48	7.200,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							48	9,6	10	R$1.500,00	1º classificada	38		DESCRED
1401		2ª CLASSIFICADA	X							48	9,6	10	R$1.500,00	2ª CLASSIFICADA	38	11	27
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							48	9,6	10	R$1.500,00	3º CLASSIFICADA	38	5	33
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							48	9,6	9	R$1.350,00	4º CLASSIFICADA	39		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								300	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	300		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							48	9,6	9	R$1.350,00	6º CLASSIFICADA	39		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40		

												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				101	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				79	
				14.59	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	EXAME	150,00	600	90.000,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							600	120	120	R$18.000,00	1º classificada	480	101	379
1401		2ª CLASSIFICADA	X							600	120	120	R$18.000,00	2ª CLASSIFICADA	480		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							600	120	120	R$18.000,00	3º CLASSIFICADA	480	79	401
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							600	120	120	R$18.000,00	4º CLASSIFICADA	480		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		

1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							600	120	120	R$18.000,00	6º CLASSIFICADA	480		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								20	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	20		
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	8ª CLASSIFICADA								108				8º CLASSIFICADA	108		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				1	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				3	
						EXAME	150,00	36	5.400,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CLINICA OSMAR MILANI	1º classificada	x	14.60	DOPPLER DE 1º TRIMESTRE PARA RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS					36	7,2	8	R$1.200,00	1º classificada	28	1	27
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	2ª CLASSIFICADA	29		
1404		3º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	3º CLASSIFICADA	29	3	26
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	4º CLASSIFICADA	29		DESCRED
1572	IPI	5º CLASSIIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	5º CLASSIIFICADA	29		
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	6ª CLASSIFICADA								108				6ª CLASSIFICADA	108		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	

				14.61	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	EXAME	150,00	36	5.400,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							36	12	12	R$1.800,00	1º classificada	24		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	2º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$1.800,00	2º CLASSIFICADA	24	1	23
1539	CLINICA GARDIN	3º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$1.800,00	3º CLASSIFICADA	24		DESCRED
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	4ª CLASSIFICADA								120	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180		
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	5ª CLASSIFICADA								108				6ª CLASSIFICADA	108		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				117	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				100	
				14.62	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	EXAME	180,00	1200	216.000,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							1200	240	240	R$43.200,00	1º classificada	960	117	843
1401		2ª CLASSIFICADA	X							1200	240	240	R$43.200,00	2ª CLASSIFICADA	960		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA								1200	240	240	R$43.200,00	3º CLASSIFICADA	960	100	860
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							1200	240	240	R$43.200,00	4º CLASSIFICADA	960		DESCRED
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							1200	240	240	R$43.200,00	6º CLASSIFICADA	960		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								36	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180		
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	8ª CLASSIFICADA								108				6ª CLASSIFICADA	108		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				98	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				20	
				14.63	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00	384	84.480,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							384	96	96	R$21.120,00	1º classificada	288	98	190
1401		2ª CLASSIFICADA	X							384	96	96	R$21.120,00	2ª CLASSIFICADA	288		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							384	96	96	R$21.120,00	3º CLASSIFICADA	288	20	268

1559	INST. MAFRA	4º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		4º CLASSIFICADA	500		

1572	IPI	5º CLASSIFICADA	X							384	96	96	R$21.120,00	5º CLASSIFICADA	288		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	6ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				4	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				3	
				14.64	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00	36	7.920,00					0			
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							36	12	12	R$2.640,00	1º classificada	24	4	20
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$2.640,00	2ª CLASSIFICADA	24	3	21
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$2.640,00	3º CLASSIFICADA	24		
1559	INST. MAFRA	4º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		4º CLASSIFICADA	500		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				35	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				13	
				14.65	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	EXAME	220,00	228	50.160,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							228	57	57	R$12.540,00	1º classificada	171	35	136
1401		2ª CLASSIFICADA	X							228	57	57	R$12.540,00	2ª CLASSIFICADA	171		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							228	57	57	R$12.540,00	3º CLASSIFICADA	171	13	158
1559	INST. MAFRA	4º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		4º CLASSIFICADA	500		
1572	IPI	5º CLASSIFICADA	X							228	57	57	R$12.540,00	5º CLASSIFICADA	171		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	6ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				598	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				66	

				14.66	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00	2400	528.000,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							2400	600	600	R$132.000,00	1º classificada	1800	598	1202
1401		2ª CLASSIFICADA	X							2400	600	600	R$132.000,00	2ª CLASSIFICADA	1800		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							2400	600	600	R$132.000,00	3º CLASSIFICADA	1800	66	1734
1559	INST. MAFRA	4º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		4º CLASSIFICADA	500		
1572	IPI	5º CLASSIFICADA	X							2400	600	600	R$132.000,00	5º CLASSIFICADA	1800		
1699	HOSPITAL MEMORIAL	6º CLASSIFICADA								20	RESERVA	RESERVA		6º CLASSIFICADA	20		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				11	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				3	
				14.67	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00	84	18.480,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							36	28	28	R$6.160,00	1º classificada	8	8	0
1401		2ª CLASSIFICADA	X							84	28	28	R$6.160,00	2ª CLASSIFICADA	56	3	53
1404	CLINICA OSMAR	3º CLASSIFICADA	X							84	28	28	R$6.160,00	3º CLASSIFICADA	56	3	53

	MILANI																
1559	INST. MAFRA	4º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA	-	4º CLASSIFICADA	500		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				1	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
						EXAME	250,00	36	9.000,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							36	7,2	8	R$2.000,00	1º classificada	28	1	27
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.68	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)					36	7,2	7	R$1.750,00	2ª CLASSIFICADA	29		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.750,00	3º CLASSIFICADA	29	1	28
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.750,00	4º CLASSIFICADA	29		DESCRED

1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	500		
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.750,00	6º CLASSIFICADA	29		
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO PARANAVAI				1	
												EXCESSO DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA				1	
						EXAME	320,00	36	11.520,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							36	9	12	R$3.840,00	1º classificada	24	1	23
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	14.69	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAPEAMENTO DE VARIZES)					36	9	11	R$3.520,00	2ª CLASSIFICADA	25		
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	9	11	R$3.520,00	3º CLASSIFICADA	25	1	24
1559	INST. MAFRA	4º CLASSIFICADA								500	9	RESERVA		4º CLASSIFICADA	#VALUE!		
1572	IPI	5º CLASSIFICADA	X							36	9	11	R$3.520,00	5º CLASSIFICADA	25		
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	6ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9B9C2C04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 3458-2024

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°09/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2024.

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos documentos solicitados por meio do Oficio nº 448/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° 3458/2024 da proponente VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA, a fim de atender o Memorando 596/2024.
De acordo com o Memo 596/24: "Ref. Insuficiência de saldo contratual/excesso de demanda 1 – Considerando estudo de demanda feito por esta Diretoria através de relatórios emitidos via sistema IDSSaúde, segue relação de procedimentos que estão com seus receptivos saldos insuficientes até o final do exercício. Na formulação do orçamento foi analisada a série histórica disponível para os atendimentos, o qual foi adicionado 10% (dez por cento) a maior, o que mostra ser insuficiente no presente momento para a demanda apresentada. 2 – Isso posto, esta Diretoria de Divisão Técnica sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, desde que comporte no orçamento, uma ampliação dos atendimentos (consultas e exames), com a justificativa de excesso de demanda, nas seguintes quantidades e valores".
Conforme subitem 7, do item 2.2. (Fase 02 - Distribuição de demanda Ampliada:) "A demanda excedente por sua vez, será ofertada em face de justificada indisponibilidade de referência na rede terceirizada, via de regra de forma geral. Contudo, observada as condições regionais aplicada em um contexto de microrregional, poderão ser atendidas demandas específicas da Microrregião de Loanda ou da Microrregião de Paranavaí, definidas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 do Anexo A , submetida a critérios prévios para esta distribuição de demanda, assegurada a isonomia e impessoalidade nas contratações".
A empresa supra convocada em virtude de sua classificação no processo CP 09-2023, confirmou sua aceitação para contratação por meio de Oficio.

Desta forma está a proponente **VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R$48.490,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).**

Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda

			TABELA DE VALORES – ORÇAMENTO – 2024													
				ÁREA ODONTOLÓGICA												
Nº PROTOCOLO	**NOME DA EMPRESA**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM**	**ITEM**	**OBJETO**	**VALOR UNTÁRIO**	**DEMANDA DO CIS ANO**	**VALOR R$ TOTAL ANO**	**ATENDIMENTO DA GRADE**	**OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA**	**EQUIDADE NA DEMANDA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA**	**SALDO DE DEMANDA DO CIS**	**SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO**
				ALTERAÇÃO DE VALORES CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO II												
								EXCESSO DE DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA							30	
			2	**ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**									
			2.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	30,00	408	12.240,00			**EXCESSO DEMANDA 471-24**					**55**	
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							600	102	102	R$3.060,00	1º CLASSIFICADA	498	**55**	**443**
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							408	102	102	R$3.060,00	2º CLASSIFICADA	306	30	276
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							408	102	102	R$3.060,00	3º CLASSIFICADA	306		
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							408	102	102	R$3.060,00	4º CLASSIFICADA	306		
								EXCESSO DE DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA							3	
			2.2	DRENAGEM	30,00	108	3.240,00									
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	27	27	R$810,00	1º CLASSIFICADA	273		
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							108	27	27	R$810,00	2º CLASSIFICADA	81	3	78
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							108	27	27	R$810,00	3º CLASSIFICADA	81		
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							108	27	27	R$810,00	4º CLASSIFICADA	81		
								EXCESSO DE DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA							**15**	
										EXCESSO DEMANDA 471-24					**20**	
			2.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	150,00	36	5.400,00									
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							100	12	12	R$1.800,00	1º CLASSIFICADA	88	**20**	**68**
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$1.800,00	2º CLASSIFICADA	24	15	9
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$1.800,00	3º CLASSIFICADA	24		
								EXCESSO DE DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA							30	

										EXCESSO DEMANDA 471-24					**57**	
			2.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	150,00	396	59.400,00									
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	99	99	R$14.850,00	1º CLASSIFICADA	201	**57**	**144**
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							396	99	99	R$14.850,00	2º CLASSIFICADA	297	30	267
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							396	99	99	R$14.850,00	3º CLASSIFICADA	297		
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							396	99	99	R$14.850,00	4º CLASSIFICADA	297		
								EXCESSO DE DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA							**55**	
										EXCESSO DEMANDA 471-24					**114**	
			2.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	250,00	588	147.000,00									
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	147	147	R$36.750,00	1º CLASSIFICADA	153	**114**	**39**
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							588	147	147	R$36.750,00	2º CLASSIFICADA	441	55	386
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							588	147	147	R$36.750,00	3º CLASSIFICADA	441		
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							588	147	147	R$36.750,00	4º CLASSIFICADA	441		
								EXCESSO DE DEMANDA MEMO 596-24 - POLO LOANDA							**90**	
										EXCESSO DEMANDA 471-24					**202**	
			2.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	300,00	984	295.200,00									
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							700	246	246	R$73.800,00	1º CLASSIFICADA	454	**202**	**252**
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							984	246	246	R$73.800,00	2º CLASSIFICADA	738	90	648
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							984	246	246	R$73.800,00	3º CLASSIFICADA	738		
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							984	246	246	R$73.800,00	4º CLASSIFICADA	738		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EDC2BCE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MÊS 09/2024

Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)	Exercício de 2024
	Período de: Janeiro a Setembro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	
Parâmetros: Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Consolidado: N; Demonstrar despesas: O; Exercício: 2024; Mês Fim: 9; Tipo do Recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do Recurso: TODOS; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: CLP - Versão: 58 de 05/09/2024 07:42:23	

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.872,57	73.872,57	84.338,05	74.380,32	73.974,90	88.007,69	77.868,19	73.071,24	75.408,98	0,00	0,00	0,00	694.794,51
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	6.648,52	6.648,52	6.831,09	15.513,23	15.534,72	16.186,74	15.344,95	15.344,95	0,00	0,00	0,00	98.052,72
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	7.077,58	0,00	5.545,94	4.511,67	5.576,04	1.708,75	479,64	7.644,38	899,32	0,00	0,00	0,00	33.443,32
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	100,00	2.342,70	688,44	236,79	5.846,70	1.073,58	0,00	0,00	0,00	10.288,21
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.784,96	14.338,54	14.819,06	13.418,82	7.028,35	7.030,12	14.501,60	18.576,85	7.041,28	0,00	0,00	0,00	108.539,58
Total:	**92.735,11**	**94.859,63**	**111.351,57**	**99.241,90**	**104.435,22**	**112.969,72**	**109.272,96**	**120.484,12**	**99.768,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**945.118,34**

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:128C6C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
09/2023 A 08/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Set/2023	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	211.681,98	212.079,89	211.765,36	275.160,48	192.490,37	211.883,64	196.928,56	187.746,06	209.471,39	196.048,48	222.249,66	193.398,30	2.520.904,17	0,00
Pessoal Ativo	211.415,32	211.813,23	211.498,70	274.626,42	192.490,37	211.604,49	196.649,41	187.466,91	209.192,24	195.769,33	221.970,51	195.073,20	2.519.570,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	173.978,36	174.305,55	174.045,61	221.413,93	184.295,38	177.985,82	175.724,03	178.748,07	175.536,80	174.984,00	201.038,38	173.728,88	2.185.784,81	0,00
Obrigações Patronais	37.436,96	37.507,68	37.453,09	53.212,49	8.194,99	33.618,67	20.925,38	8.718,84	33.655,44	20.785,33	20.932,13	21.344,32	333.785,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	266,66	266,66	266,66	534,06	0,00	279,15	279,15	279,15	279,15	279,15	279,15	- 1.674,90	1.334,04	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	211.681,98	212.079,89	211.765,36	275.160,48	192.490,37	211.883,64	196.928,56	187.746,06	209.471,39	196.048,48	222.249,66	193.398,30	2.520.904,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	277.454.624,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.337.385,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	7.345.126,10	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	977.007,43	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	262.795.105,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.520.904,17	0,96%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	15.767.706,32	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	14.979.321,01	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	14.190.935,69	5,4%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriacao Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F1854B65